

Contas anuais
do CaixaBank, S.A.

2021

Contas anuais, proposta de Aplicação do resultado e Relatório de Gestão que o Conselho de Administração, na sessão de 17 de fevereiro de 2022, concorda em apresentar à Assembleia Geral de Acionistas





This version of our report is a free translation of the original, which was prepared in Spanish. All possible care has been taken to ensure that the translation is an accurate representation of the original. However, in all matters of interpretation of information, views or opinions, the original language version of our report takes precedence over this translation

Independent auditor's report on the annual accounts

To the shareholders of CaixaBank, S.A.:

Report on the annual accounts

Opinion

We have audited the annual accounts of CaixaBank, S.A. (the Company), which comprise the balance sheet as at 31 December 2021, and the income statement, total statement of changes in equity, cash flow statement and related notes for the year then ended.

In our opinion, the accompanying annual accounts present fairly, in all material respects, the equity and financial position of the Company as at 31 December 2021, as well as its financial performance and cash flows for the year then ended, in accordance with the applicable financial reporting framework (as identified in note 1 of the notes to the annual accounts), and in particular, with the accounting principles and criteria included therein.

Basis for opinion

We conducted our audit in accordance with legislation governing the audit practice in Spain. Our responsibilities under those standards are further described in the *Auditor's responsibilities for the audit of the annual accounts* section of our report.

We are independent of the Company in accordance with the ethical requirements, including those relating to independence, that are relevant to our audit of the annual accounts in Spain, in accordance with legislation governing the audit practice. In this regard, we have not rendered services other than those relating to the audit of the accounts, and situations or circumstances have not arisen that, in accordance with the provisions of the aforementioned legislation, have affected our necessary independence such that it has been compromised.

We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion.

Key audit matters

Key audit matters are those matters that, in our professional judgment, were of most significance in our audit of the annual accounts of the current period. These matters were addressed in the context of our audit of the annual accounts as a whole, and in forming our opinion thereon, and we do not provide a separate opinion on these matters.

.....
PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L., P^o de la Alameda, 35 Bis, 46023 Valencia, España
Tel.: +34 963 036 900 / +34 902 021 111, Fax: +34 963 036 901, www.pwc.es

1

Key audit matter	How our audit addressed the key audit matter
<p data-bbox="260 479 638 510">Merger by absorption of Bankia</p> <p data-bbox="260 539 826 694">On 23 March 2021 all the necessary conditions precedent were met for the subsequent completion of the merger of Bankia, S.A. (the target company) into CaixaBank, S.A. (the acquiring company).</p> <p data-bbox="260 723 831 878">Previously, on 17 September 2020 the Boards of Directors of CaixaBank, S.A. and Bankia, S.A. had entered into the Common Merger Plan which was approved by the respective General Shareholders' Meetings in December 2020.</p> <p data-bbox="260 907 815 999">The reference date for the recognition of this business combination for accounting purposes is 31 March 2021.</p> <p data-bbox="260 1028 826 1489">In accordance with IFRS 3, the Entity has classified the identifiable assets acquired and the liabilities assumed on the business combination at provisional fair value during the Purchase Price Allocation (PPA) exercise. Moreover, management has had the support of a third party in carrying out an independent verification of the measurements used. This process of allocating fair value to the assets acquired and liabilities assumed is subject to significant judgement by management and is one of the most significant and complex estimates in the preparation of the accompanying financial statements, and so has been considered a key audit matter.</p> <p data-bbox="260 1518 812 1641">The acquiring company has one year from the acquisition date to complete the final valuation of the business combination and measure the acquiree's assets and liabilities at fair value.</p> <p data-bbox="260 1671 756 1729">See Note 7 to the accompanying financial statements.</p>	<p data-bbox="863 539 1473 694">We documented our understanding and our evaluation of the internal control with respect to the process for the identification and fair value measurement of the assets acquired and liabilities assumed carried out by management.</p> <p data-bbox="863 723 1433 846">Additionally, we carried out audit procedures to obtain sufficient audit evidence on the balances included at the date of integration from an accounting perspective.</p> <p data-bbox="863 875 1473 1093">Similarly, with the collaboration of the auditor's internal experts and specialists, we assessed whether the methodology to determine fair values, the underlying assumptions and the mathematical accuracy were appropriate. Specifically, with regard to the allocation of the purchase price to the assets acquired and liabilities assumed.</p> <p data-bbox="863 1122 1477 1274">In this respect, the measurements performed by the Entity are the best estimates available at the date of issue of these financial statements and they are therefore provisional in nature and may not yet be considered definitive.</p> <p data-bbox="863 1303 1477 1458">The results of the procedures performed uphold the approach used in management's preliminary measurement and purchase price allocation as well as the appropriateness of the information disclosed in the accompanying financial statements.</p> <p data-bbox="863 1487 1469 1610">As a result of the work carried out, no differences were identified, over a reasonable range, in the amounts recognised in the accompanying financial statements.</p>

Key audit matter

How our audit addressed the key audit matter

Impairment due to credit risk of financial assets at amortised cost and foreclosed real estate assets

Determining impairment due to credit risk and of foreclosed real estate assets is based on internal expected loss calculation models. The crisis triggered by Covid-19 has increased the complexity of estimating impairment linked to credit risk as a result of the adaptation of internal models to include new assumptions and elements of judgement such as considering government-backed operations or the adjustments to collective provision models to adapt them to uncertain macroeconomic scenarios. This estimation requires a significant component of judgement by management and is one of the most challenging and complex estimations in preparing the accompanying financial statements and so has been considered a key audit matter.

In addition to the above, management's main judgements and estimates relate to the following:

- The identification and staging classification criteria of impaired assets or assets which show a significant increase in risk, including the additional criteria established in the context of Covid-19.
- The building of the parameters for internal probability of default (PD) models and loss given default (LG) models.

Our work included involving internal specialists in credit risk and foreclosed real estate asset valuation models and focused on the analysis, evaluation and verification of internal control and the performance of tests of details on the estimation of impairment.

With respect to the internal control system, we gained an understanding of the process for estimating impairment due to credit risk and tested the appropriateness of controls in the different process phases and paid special attention to determining and approving the adjustments to the models in order to adapt them to the macroeconomic scenarios within the framework of Covid-19.

The regular evaluation of credit risk monitoring alerts has also been analysed as well as the effective completion of the regular review of borrower files in order to track their classification and where warranted, recognise impairment.

In addition, we carried out the following tests of details:

- Analysis of the methodology and verification of the main internal models concerning: i) calculation and segmentation methods; ii) criteria for classifying loans and discounts in stages ("staging"); iii) methodology for estimating expected loss parameters (probability of default and realisable value of guarantees); iv) data used and main estimates employed, specifically, those relating to macroeconomic scenarios and related assumptions; and v) internal model recalibration and backtesting.

Key audit matter	How our audit addressed the key audit matter
<ul style="list-style-type: none"> • The use of assumptions with a significant effect on the established credit risk provisions, such as the macroeconomic scenarios considered along with the probability of occurrence (specifically, the adjustment to the collective provision model performed in the context of the Covid-19 crisis), the expected life of operations and the existence of default, among others. • The realisable value of the guarantees associated with lending transactions based on the information and / or valuation value provided by valuation companies or the use of statistical methodologies in those cases involving reduced exposure and risk. <p>The estimation of impairment of real estate assets originating in lending activities and which through dation in payment, purchase or the courts are adjudicated to the Entity is also based on internal calculation models and following the same criteria as those used for mortgage guarantees associated with lending transactions.</p> <p>See Notes 2, 3.4.1, 14, 20, 21, 40.2 and 40.3 to the accompanying financial statements concerning credit risk and foreclosed real estate assets and Notes 26 and 39 to the accompanying financial statements concerning the profit or loss generated during the year.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Validation of the additional criteria, established in the context of Covid-19, to assess the significant increase in risk. • Analysis of the functioning of the “calculation engine” of the collective provision models for estimating impairment due to credit risk, re-performance of the calculation of the provisions for certain loan portfolios and comparison of the results with those obtained by Entity management. Additionally, we verified the variation during the year in the collective provision established in 2020 due to the adjustment to the models as a result of the change in the macroeconomic scenario brought about by the Covid-19 crisis (Post-Model Adjustment), as well as its reasonableness at 31 December 2021. • Verification of the appropriate functioning of the “calculation engine” of the collective provisions of the models for estimating impairment of foreclosed real estate assets, re-performance of the calculation of those collective provisions and comparison of results with those obtained by Entity management. • Validation of a sample of borrower files, analysed individually, in order to assess their appropriate classification, loss estimation methodologies and recognition, where warranted, of impairment. • Analysis of the methodology used to estimate costs to sell, sales periods and reductions in the value of the guarantee, in order to estimate impairment of foreclosed real estate assets. • Validation of a sample of valuations in order to assess whether they conform to prevailing legislation, their reasonableness and update level.

Key audit matter	How our audit addressed the key audit matter
	<p>As a result of our tests, no differences were identified, over a reasonable range, in the amounts recognised in the accompanying financial statements.</p>

Recoverability of deferred tax assets

The evaluation of the capacity to recover deferred tax assets is a complex exercise which requires a significant level of judgement and estimation and we therefore consider such estimation performed by Entity management a key audit matter.

Entity policy is to recognise DTA, other than those qualifying for monetization, only when the Entity considers it probable that sufficient taxable income will be obtained in the future to enable their recovery.

During this process, there are specific and complex considerations which management takes into account with respect to the tax consolidation group, in order to assess the recognition and subsequent capacity to recover the deferred tax assets recognised, based on the Group's financial projections and business plans, updated for the impact of Covid-19 and supported by defined assumptions which are projected over a timeline and considering tax legislation existing at each point in time. Additionally, Entity management subjects the deferred tax asset recoverability model to review by an independent tax expert and regular back- testing to assess predictability. See Notes 2 and 25 to the accompanying financial statements.

With the collaboration of our tax experts, we gained an understanding of management's estimation process and the controls designed and implemented in relation to the following activities:

- Preparation of the Entity's financial projections in order to estimate the recoverability of deferred tax assets.
- Calculation of deductible temporary differences in accordance with applicable tax rules.

Additionally, we carried out the following tests of details:

- Evaluation of the cash flows taken into account in the financial projections and the reasonableness and accuracy of the calculations performed.
- Analysis of the economic and financial assumptions employed in the estimations to calculate temporary differences, assessing whether they are complete, appropriate and usable within the established timeline, paying specific attention to the impact of Covid-19.
- Analysis of the reasonableness of the amounts of deferred tax assets considered monetizable.

As a result of our tests, no differences were identified, over a reasonable range, in the amounts recognised in the accompanying financial statements.

Key audit matter	How our audit addressed the key audit matter
------------------	--

Risks associated with information technologies

The operation and continuity of the Entity 's activity, due to its nature, and particularly, the process for preparing financial and accounting information, greatly depend on the information systems that make up its technological structure and ensure the correct processing of information, this thus being a key audit matter. Besides, as systems become more complex, the risks associated with information technologies, the organisation and therefore the information processed increase.

In this respect, Entity management has the procedures which it deems appropriate in place within the information system environment. The effectiveness of the general framework of internal control over the information systems is a basic aspect supporting the Entity 's operation as well as the accounting and closing process.

Against this backdrop, it is necessary to evaluate aspects such as the organisation and governance of information systems, software maintenance and development controls, physical and logical security and system operation.

With the collaboration of our information systems and process specialists, our work consisted of assessing and verifying the control environment connected with the information systems that support the Entity 's operation and particularly, the accounting close.

Within this context, procedures have been carried out on internal control along with substantive tests in order to assess aspects such as:

- i. the organisation and governance of the information systems area,
- ii. software change, development and maintenance management,
- iii. access control and physical and logical security surrounding the software, operating systems and databases that underpin the Entity 's relevant financial information.

Specifically, with respect to the accounting and closing process, we performed the following additional procedures:

- Understanding and analysis of the process of generating accounting entries and financial information.
- Extracting, validating the completeness and filtering entries included in the accounting records as well as analysing the reasonableness of certain entries.

Additionally, within the context of the merger by absorption of Bankia, S.A., we assessed the control procedures surrounding the integration of its information systems in the information systems of CaixaBank, S.A and the relevant data migration.

Key audit matter	How our audit addressed the key audit matter
	<p>The control environment associated with the migration of data in the information systems and applications from Bankia, S.A. to CaixaBank, S.A.'s environment was assessed for the integration of the activity underpinned by Bankia's information systems. Additionally, other aspects were evaluated such as the planning of the migration data project, the analysis of the target systems' performance and capacity, the results of previously performed tests and simulations, the operational continuity during the migration process, the transfer of source data, the performance of accounting reconciliations and the monitoring of post-migration incidents.</p> <p>As a result of the above procedures, there are no significant observations to be made.</p>

Other information: Management report

Other information comprises only the management report for the 2021 financial year, the formulation of which is the responsibility of the Company's directors and does not form an integral part of the annual accounts.

Our audit opinion on the annual accounts does not cover the management report. Our responsibility regarding the management report, in accordance with legislation governing the audit practice, is to:

- a) Verify only that the statement of non-financial information, certain information included in the Annual Corporate Governance Report and the Annual Report on Directors' Remuneration, as referred to in the Auditing Act, has been provided in the manner required by applicable legislation and, if not, we are obliged to disclose that fact.
- b) Evaluate and report on the consistency between the rest of the information included in the management report and the annual accounts as a result of our knowledge of the Company obtained during the audit of the aforementioned financial statements, as well as to evaluate and report on whether the content and presentation of this part of the management report is in accordance with applicable regulations. If, based on the work we have performed, we conclude that material misstatements exist, we are required to report that fact.

On the basis of the work performed, as described above, we have verified that the information mentioned in section a) above has been provided in the manner required by applicable legislation and that the rest of the information contained in the management report is consistent with that contained in the annual accounts for the 2021 financial year, and its content and presentation are in accordance with applicable regulations.

Responsibility of the directors and the Comisión de Auditoría y Control for the annual accounts

The directors are responsible for the preparation of the accompanying annual accounts, such that they fairly present the equity, financial position and financial performance of the Company, in accordance with the financial reporting framework applicable to the entity in Spain, and for such internal control as the aforementioned directors determine is necessary to enable the preparation of annual accounts that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

In preparing the annual accounts, the directors are responsible for assessing the Company's ability to continue as a going concern, disclosing, as applicable, matters related to going concern and using the going concern basis of accounting unless the directors either intend to liquidate the Company or to cease operations, or has no realistic alternative but to do so.

The Comisión de Auditoría y Control is responsible for overseeing the process of preparation and presentation of the annual accounts.

Auditor's responsibilities for the audit of the annual accounts

Our objectives are to obtain reasonable assurance about whether the annual accounts as a whole are free from material misstatement, whether due to fraud or error, and to issue an auditor's report that includes our opinion.

Reasonable assurance is a high level of assurance, but is not a guarantee that an audit conducted in accordance with legislation governing the audit practice in Spain will always detect a material misstatement when it exists. Misstatements can arise from fraud or error and are considered material if, individually or in the aggregate, they could reasonably be expected to influence the economic decisions of users taken on the basis of these annual accounts.

As part of an audit in accordance with legislation governing the audit practice in Spain, we exercise professional judgment and maintain professional scepticism throughout the audit. We also:

- Identify and assess the risks of material misstatement of the annual accounts, whether due to fraud or error, design and perform audit procedures responsive to those risks, and obtain audit evidence that is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion. The risk of not detecting a material misstatement resulting from fraud is higher than for one resulting from error, as fraud may involve collusion, forgery, intentional omissions, misrepresentations, or the override of internal control.
- Obtain an understanding of internal control relevant to the audit in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control.
- Evaluate the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates and related disclosures made by the directors.

- Conclude on the appropriateness of the directors' use of the going concern basis of accounting and, based on the audit evidence obtained, whether a material uncertainty exists related to events or conditions that may cast significant doubt on the Company's ability to continue as a going concern. If we conclude that a material uncertainty exists, we are required to draw attention in our auditor's report to the related disclosures in the annual accounts or, if such disclosures are inadequate, to modify our opinion. Our conclusions are based on the audit evidence obtained up to the date of our auditor's report. However, future events or conditions may cause the Company to cease to continue as a going concern.
- Evaluate the overall presentation, structure and content of the annual accounts, including the disclosures, and whether the annual accounts represent the underlying transactions and events in a manner that achieves fair presentation.

We communicate with the entity's Comisión de Auditoría y Control regarding, among other matters, the planned scope and timing of the audit and significant audit findings, including any significant deficiencies in internal control that we identify during our audit.

We also provide the entity's Comisión de Auditoría y Control with a statement that we have complied with relevant ethical requirements, including those relating to independence, and we communicate with the aforementioned those matters that may reasonably be thought to bear on our independence, and where applicable, related safeguards.

From the matters communicated with the entity's Comisión de Auditoría y Control, we determine those matters that were of most significance in the audit of the annual accounts of the current period and are therefore the key audit matters.

We describe these matters in our auditor's report unless law or regulation precludes public disclosure about the matter.

Report on other legal and regulatory requirements

European single electronic format

We have examined the digital file of the European single electronic format (ESEF) of CaixaBank, S.A. for the 2021 financial year that comprises an XHTML file of the annual accounts for the financial year, which will form part of the annual financial report.

The directors of CaixaBank, S.A. are responsible for presenting the annual financial report for 2021 financial year in accordance with the formatting requirements established in the Delegated Regulation (EU) 2019/815 of 17 December 2018 of the European Commission (hereinafter the ESEF Regulation).

Our responsibility is to examine the digital file prepared by the Company's directors, in accordance with legislation governing the audit practice in Spain. This legislation requires that we plan and execute our audit procedures in order to verify whether the content of the annual accounts included in the aforementioned file completely agrees with that of the annual accounts that we have audited, and whether the format of these accounts has been affected, in all material respects, in accordance with the requirements established in the ESEF Regulation.

In our opinion, the digital file examined completely agrees with the audited annual accounts, and these are presented, in all material respects, in accordance with the requirements established in the ESEF Regulation.

Report to the Comisión de Auditoría y Control

The opinion expressed in this report is consistent with the content of our additional report to the Comisión de Auditoría y Control of the Company dated 16 February 2022.

Appointment period

The General Ordinary Shareholders' Meeting held on 22 May 2020 appointed us as auditors for a period of one year, for the year ended 31 December 2021.

Previously, we were appointed by resolution of the General Ordinary Shareholders' Meeting for a period of tres years and we have audited the accounts continuously since the year ended 31 December 2018.

Additionally, the General Ordinary Shareholders' Meeting held on May 14, 2021 appointed PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. as auditors of the Company for a period of one year, for the year ended December 31, 2022.

Services provided

Services provided to the audited entity for services other than the audit of the accounts are disclosed in note 33 to the annual accounts.

In relation to the services provided to the subsidiary companies of the Company for services other than the audit of the accounts, refer to the audit report dated 18 February 2022 on the consolidated annual accounts of CaixaBank, S.A. and its subsidiary companies, where these subsidiary companies have been consolidated.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. (S0242)

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES, S.L.

Original in Spanish signed by
Raúl Ara Navarro (20210)

18 February 2022

CONTAS ANUAIS DO CAIXABANK DO EXERCÍCIO DE 2021

- Balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020, antes da aplicação do resultado
- Demonstrações de resultados correspondentes aos exercícios anuais findos a 31 de dezembro de 2021 e 2020
- Demonstrações das alterações no capital próprio correspondentes aos exercícios anuais findos a 31 de dezembro de 2021 e 2020
 - ◆ Demonstrações das receitas e despesas reconhecidas
 - ◆ Demonstrações totais das alterações no capital próprio
- Demonstrações de fluxos de caixa correspondentes aos exercícios anuais findos a 31 de dezembro de 2021 e 2020
- Relatório correspondente ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2021

BALANÇOS
ATIVO

(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2021	31-12-2020 (*)
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	96.845	46.779
Ativos financeiros detidos para negociação	10	17.971	13.449
Derivados		17.371	12.459
Instrumentos de capital próprio		186	195
Títulos de dívida		414	795
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	11	121	139
Instrumentos de capital próprio		54	54
Títulos de dívida			
Empréstimos e adiantamentos		67	85
Clientes		67	85
Ativos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados			
Títulos de dívida			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12	14.665	17.347
Instrumentos de capital próprio		1.144	899
Títulos de dívida		13.521	16.448
Ativos financeiros ao custo amortizado	13	398.774	243.659
Títulos da dívida		63.239	19.970
Empréstimos e adiantamentos		335.535	223.689
Bancos centrais		59	
Instituições de crédito		8.251	5.386
Clientes		327.225	218.303
Derivados - contabilidade de coberturas	14	1.018	532
Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxa de juro	14	918	1.206
Investimentos em subsidiárias, empresas comuns e associadas	15	9.668	10.348
Instituições do grupo		9.594	9.167
Empresas comuns			
Instituições associadas		74	1.181
Ativos tangíveis	16	5.955	4.582
Ativos fixos tangíveis		5.914	4.541
De uso próprio		5.914	4.541
Investimentos imobiliários		41	41
Ativos intangíveis	17	797	735
Goodwill		118	323
Outros ativos intangíveis		679	412
Ativos por impostos		17.976	8.382
Ativos por impostos correntes		2.016	809
Ativos por impostos diferidos	23	15.960	7.573
Outros ativos	18	4.606	2.462
Contratos de seguros vinculados a pensões		2.985	1.210
Existências		7	9
Restantes ativos		1.614	1.243
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	19	1.599	322
TOTAL ATIVO		570.913	349.942
Pro memoria			
Compromissos de empréstimos concedidos	24	79.531	64.238
Garantias financeiras concedidas	24	8.960	5.342
Outros compromissos concedidos	24	32.136	19.664
Instrumentos financeiros prestados ou entregues como garantia com direito de venda ou penhor			
Ativos financeiros detidos para negociação		108	691
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		4.312	3.556
Ativos financeiros ao custo amortizado		63.069	42.296
Ativos materiais adquiridos em arrendamento	16	1.697	1.367
Investimentos imobiliários, cedido em arrendamento operacional		41	41

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

BALANÇOS
PASSIVO

(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2021	31-12-2020 (*)
Passivos financeiros detidos para negociação	10	12.153	7.557
Derivados		11.873	7.285
Posições curtas de títulos		280	272
Passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados			
Outros passivos financeiros			
Passivos financeiros ao custo amortizado	20	517.751	314.156
Depósitos		460.903	276.072
Bancos centrais		75.623	45.695
Instituições de crédito		12.255	3.735
Clientes		373.025	226.642
Títulos da dívida emitidos		50.624	32.781
Outros passivos financeiros		6.224	5.303
Derivados - contabilidade de coberturas	14	928	174
Alterações no justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxa de juro	14	668	1.587
Provisões	21	6.158	2.844
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		804	499
Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo		3.407	1.397
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		1.065	501
Compromissos e garantias concedidas		395	124
Restantes provisões		487	323
Passivos por impostos		1.167	679
Passivos por impostos correntes		16	61
Passivos por impostos diferidos	23	1.151	618
Outros passivos	18	1.508	1.271
TOTAL PASSIVO		540.333	328.268
Pro memoria			
Passivos subordinados			
Passivos financeiros ao custo amortizado	20	10.255	6.203

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1).

CAPITAL PRÓPRIO

(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2021	31-12-2020 (*)
FUNDOS PRÓPRIOS	22	31.956	23.044
Capital		8.061	5.981
Prémio de emissão		15.268	12.033
Outros elementos do capital próprio		39	25
Lucros retidos		8.051	7.726
Outras reservas		(3660)	(3.399)
(-) Ações próprias		(18)	(10)
Resultado do exercício		4.215	688
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	22	(1376)	(1.370)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		(1546)	(1.816)
Ganhos ou (-) perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		(53)	(43)
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral		(1493)	(1.773)
Ineficácia das coberturas ao justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral			
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral [instrumento coberto]		(12)	
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral [instrumento de cobertura]		12	
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		170	446
Derivados de cobertura. Reservas de cobertura de fluxos de caixa [porção eficaz]		(94)	73
Alterações no justo valor dos títulos da dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral		264	373
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		30.580	21.674
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		570.913	349.942

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1).

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

(Milhões de euros)

	NOTA	2021	2020 (*)
Rendimentos de juros	26	5.231	4.001
Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral		170	171
Ativos financeiros ao custo amortizado		4.445	3.587
Restantes receitas de juros		616	243
Despesas de juros	27	(799)	(697)
MARGEM DE JUROS		4.432	3.304
Rendimentos por dividendos	28	716	1.467
Rendimentos de comissões	29	3.237	2.224
Despesas de comissões	29	(207)	(125)
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados	30	29	182
Ativos financeiros ao custo amortizado		3	114
Restantes ativos e passivos financeiros		26	68
Ganhos ou perdas líquidas de ativos e passivos financeiros detidos para negociação	30	74	138
Outros ganhos ou perdas		74	138
Ganhos ou perdas líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados	30	2	(5)
Reclassificação de ativos financeiros a partir do justo valor através de outro rendimento integral			
Reclassificação de ativos financeiros a partir do custo amortizado			
Outros ganhos ou perdas		2	(5)
Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas		2	(6)
Diferenças cambiais líquidas		11	(50)
Outra receitas de exploração	31	111	121
Outras despesas de exploração	31	(961)	(586)
MARGEM BRUTA		7.446	6.664
Despesas administrativas		(6584)	(3.332)
Despesas de pessoal	32	(5106)	(2.369)
Outras despesas administrativas	33	(1478)	(963)
Amortização	16 e 17	(675)	(553)
Provisões ou reversão de provisões	21	(322)	(148)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados e perdas ou ganhos líquidos por alteração	34	(631)	(1.477)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			2
Ativos financeiros ao custo amortizado		(631)	(1.479)
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em subsidiárias, empresas comuns ou associadas	15	(189)	(484)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	35, 17, 16	(141)	(47)
Ativos tangíveis		(72)	(33)
Ativos intangíveis		(47)	(14)
Outros		(22)	
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos não financeiros	7 e 36	412	9
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	7	4.300	
Ganhos ou perdas líquidas provenientes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda, não admissíveis como atividades descontinuadas	19 e 37	251	(38)
GANHOS OU PERDAS ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES CORRENTES		3.867	594
Despesas ou receitas de impostos sobre os resultados das atividades correntes	23	348	94
GANHOS OU PERDAS DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES CORRENTES		4.215	688
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.215	688

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1).

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO (PARTE A)
MAPA DE RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDAS
(Milhões de euros)

	NOTA	2021	2020 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.215	688
OUTRO RENDIMENTO GLOBAL		(6)	(527)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		271	(649)
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		(14)	3
Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	12	277	(651)
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas de instrumentos de capital próprio avaliados a justo valor através de outro rendimento integral			
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de alterações no capital próprio [instrumento coberto]		(12)	58
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de alterações no capital próprio [instrumento de cobertura]		12	(58)
Imposto sobre os lucros relativo aos elementos que não serão reclassificados		8	(1)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		(277)	122
Conversão cambial		1	
Ganhos/(perdas) operações cambiais contabilizadas no capital próprio		1	
Coberturas de fluxos de caixa (porção eficaz)		(240)	160
Ganhos/(perdas) de valor contabilizados no capital próprio		(236)	176
Transferido para resultados		(4)	(16)
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral		(139)	35
Ganhos/(perdas) de valor contabilizados no capital próprio		(103)	67
Transferido para resultados		(36)	(32)
Imposto sobre os lucros relativo aos elementos que podem ser reclassificados em resultados		101	(73)
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO		4.209	161

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1).

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO (PARTE B)
DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

(Milhões de euros)

	NOTA	FUNDOS PRÓPRIOS									TOTAL
		CAPITAL	PRÉMIO DE EMISSÃO	OUTROS ELEMENTOS DO CAPITAL PRÓPRIO	LUCROS RETIDOS	OUTRAS RESERVAS	MENOS: AÇÕES PRÓPRIAS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	MENOS: DIVIDENDOS INTERCALARES	OUTRO RENDIMENTO GLOBAL ACUMULADO	
SALDO A 31-12-2019 *		5.981	12.033	24	6.049	(3.254)	(9)	2.074		(843)	22.055
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO								688		(527)	161
OUTRAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO				1	1.677	(145)	(1)	(2.074)			(542)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)					(418)						(418)
Compra de ações próprias	22						(7)				(7)
Venda ou cancelamento de ações próprias	22						6				6
Transferências entre componentes do capital próprio					2.074			(2.074)			
Outros aumentos/diminuições do capital próprio				1	21	(145)					(123)
SALDO A 31-12-2020 *		5.981	12.033	25	7.726	(3.399)	(10)	688		(1.370)	21.674
SALDO INICIAL A 01-01-2021		5.981	12.033	25	7.726	(3.399)	(10)	688		(1.370)	21.674
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO								4.215		(6)	4.209
OUTRAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO		2.080	3.235	14	325	(261)	(8)	(688)			4.697
Emissão de ações ordinárias	7	2.080	3.235								5.315
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	6				(216)						(216)
Compra de ações próprias	22						(16)				(16)
Venda ou cancelamento de ações próprias	22						8				8
Transferências entre componentes do capital próprio					688			(688)			
Outros aumentos/diminuições do capital próprio				14	(147)	(261)					(394)
SALDO FINAL A 31-12-2021		8.061	15.268	39	8.051	(3660)	(18)	4.215		(1376)	30.580

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1).

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

(Milhões de euros)

	NOTA	2021	2020 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO		33.624	34.607
Resultado do exercício		4.215	688
Ajustamentos para obter os fluxos de caixa das atividades de exploração		(2427)	3.056
Amortização		675	553
Outros ajustamentos		(3102)	2.503
Aumento/(Diminuição) líquido dos ativos de exploração		18.264	(20.909)
Ativos financeiros detidos para negociação		1.446	791
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente a justo valor através dos resultados		29	81
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		12.632	(1.569)
Ativos financeiros ao custo amortizado		4.544	(22.339)
Outros ativos de exploração		(387)	2.127
Aumento/(Diminuição) líquido dos passivos de exploração		14.423	51.922
Passivos financeiros detidos para negociação		(1010)	(1.724)
Passivos financeiros ao custo amortizado		16.488	54.525
Outros passivos de exploração		(1.055)	(879)
Cobranças/(Pagamentos) por imposto sobre os lucros		(851)	(150)
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		16.343	(217)
Pagamentos:		(736)	(500)
Ativos tangíveis		(309)	(319)
Ativos intangíveis		(165)	(130)
Investimentos em subsidiárias, empresas comuns e associadas		(14)	(32)
Ativos não correntes e passivos que foram classificados como detidos para venda		(248)	(19)
Cobranças:		17.079	283
Ativos tangíveis		112	44
Investimentos em subsidiárias, empresas comuns e associadas		2.400	112
Instituições dependentes e outras unidades de negócio		691	
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		1.990	127
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento		11.886	
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		98	(1.504)
Pagamentos:		(4428)	(5.241)
Dividendos	6	(216)	(418)
Passivos subordinados		(665)	
Aquisição de instrumentos de capital próprio		(16)	(7)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento		(3531)	(4.816)
Cobranças:		4.526	3.737
Passivos subordinados	20	1.750	746
Alienação de instrumentos de capital próprio		8	6
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento		2.768	2.985
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO		1	(5)
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES (A+B+C+D)		50.066	32.881
F) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		46.779	13.898
G) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E+F)		96.845	46.779
COMPONENTES DO VALOR EM CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	9		
Caixa		2.752	2.073
Saldos em caixa em bancos centrais		93.611	44.414
Outros ativos financeiros		482	292
TOTAL EM CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		96.845	46.779

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1).

NOTAS DO RELATÓRIO ANUAL DO CAIXABANK A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

De acordo com a regulamentação em vigor sobre o conteúdo das contas anuais, este Relatório completa, amplia e comenta o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa, e forma com eles uma unidade, com o objetivo de mostrar a imagem fiel do capital próprio e da situação financeira do CaixaBank a 31 de dezembro de 2021, como também dos resultados das suas operações, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, que se produziram no exercício anual findo nessa data.

Índice de notas explicativas**Página**

1. Natureza do Banco, bases de apresentação e outras informações	11
2. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados	16
3. Gestão do risco	44
4. Gestão da solvência	120
5. Distribuição de resultados	123
6. Remuneração dos acionistas e lucros por ação	124
7. Combinações de negócios e fusões	125
8. Remunerações do «pessoal chave da direção»	129
9. Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	135
10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	136
11. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados	138
12. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	139
13. Ativos financeiros ao custo amortizado	141
14. Derivados - contabilidade de coberturas (ativo e passivo)	145
15. Investimentos em entidades dependentes, empresas comuns e associadas	150
16. Ativos tangíveis	153
17. Ativos intangíveis	155
18. Outros ativos e passivos	157
19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	158
20. Passivos financeiros	159
21. Provisões	164
22. Capital próprio	174
23. Situação fiscal	177
24. Garantias e compromissos contingentes concedidos	181
25. Outras informações significativas	182
26. Rendimentos de juros	187
27. Despesas de juros	188
28. Rendimentos de dividendos	189
29. Comissões	190
30. Ganhos ou perdas de ativos e passivos financeiros	191
31. Outros Investimentos e outras despesas de exploração	192
32. Despesas de pessoal	193
33. Outras despesas administrativas	194

34. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados ao justo valor através dos resultados.....	196
35. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros.....	197
36. Ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros.....	198
37. Ganhos ou perdas provenientes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas.....	199
38. Informação sobre o justo valor.....	200
39. Informação requerida pela Lei do Mercado Hipotecário.....	209
40. Transações com partes relacionadas.....	214
41. Outros requisitos de informação.....	219
42. Demonstrações de fluxos de caixa.....	220
Anexo 1 - Participações do CaixaBank em sociedades dependentes do Grupo CaixaBank.....	221
Anexo 2 - Participações do CaixaBank em acordos e empresas comuns do Grupo CaixaBank.....	224
Anexo 3 – Participações em sociedades associadas do CaixaBank.....	225
Anexo 4 – Outras repartições fiscais.....	228
Anexo 5 - Notificações sobre aquisição e venda de participações no capital no exercício 2021.....	229
Anexo 6 – Lista do pessoal.....	230
Anexo 7 – Balanço do Bankia, SA a 31 de março de 2021.....	231
Anexo 8 – Ativos amortizáveis incorporados no balanço do CaixaBank em função do seu ano de aquisição.....	232

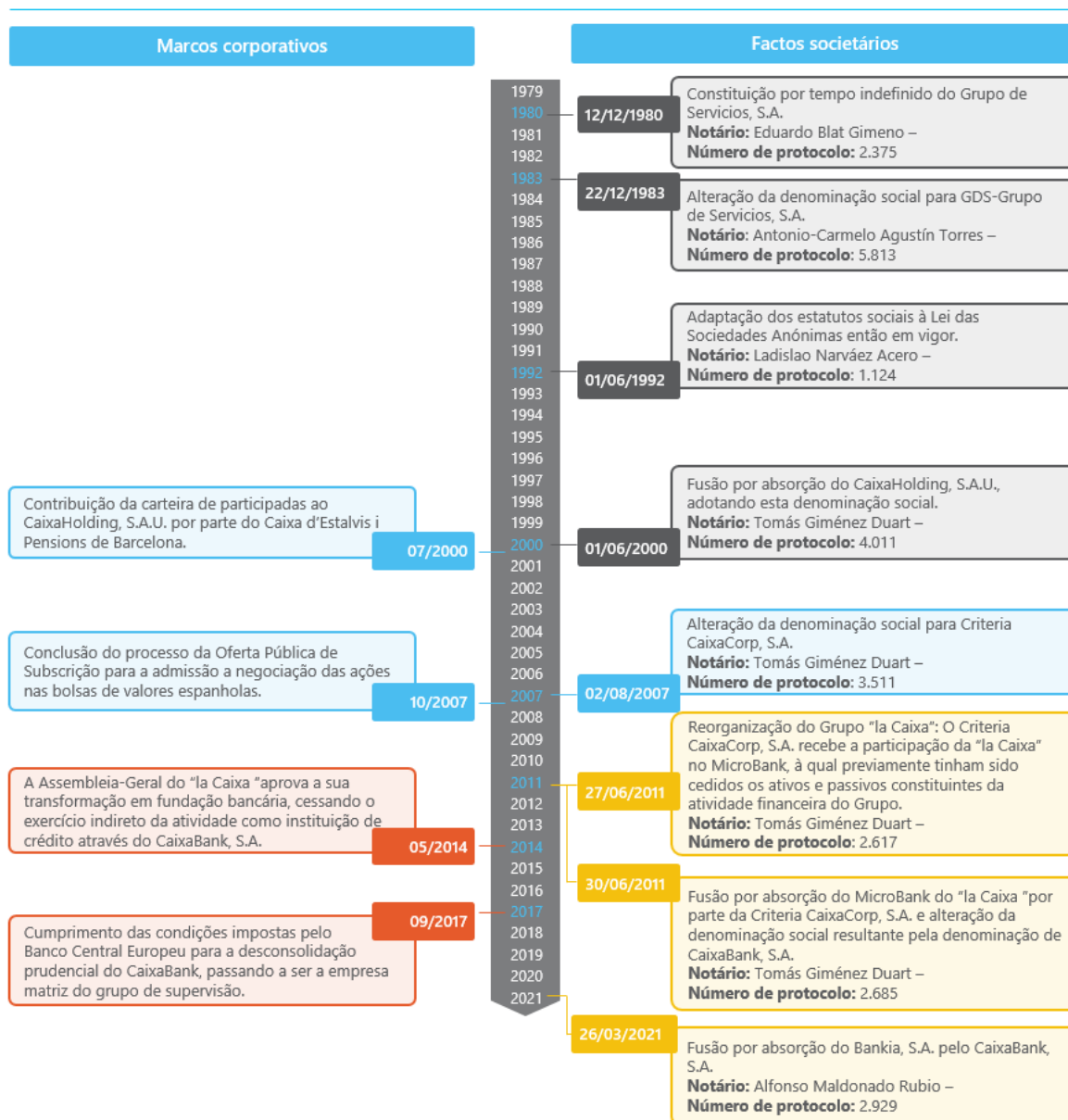
1. Natureza do Banco, bases de apresentação e outras informações

1.1. Natureza do Banco

O CaixaBank, S.A. (doravante CaixaBank – pela sua denominação comercial – ou o Banco) é uma sociedade anónima de nacionalidade espanhola inscrita no Registo Comercial de Valência, Volume 10370, Página 1, Folha V-178351, e no Registo Administrativo Especial do Banco de Espanha com o número 2100. O identificador de Entidade Jurídica (LEI) do CaixaBank e o seu NIF são 7CUNSS33WID6K7DGF187 e A08663619, respetivamente.

Desde 1 de julho de 2011 que as ações do CaixaBank estão cotadas para negociação nas Bolsas de Madrid, Barcelona, Valência e Bilbao e no seu mercado contínuo. O domicílio social e fiscal do Banco encontra-se na rua Pintor Sorolla, 2-4 de Valência. Os números de contacto do serviço de atendimento aos acionistas são o 902 11 05 82 / +34 935 82 98 03 e o número de atendimento aos investidores institucionais e analistas é o +34 934 11 75 03.

Os marcos societários mais relevantes do Banco durante o seu período de atividade são os seguintes:



O objeto social do CaixaBank, registado no Artigo 2 dos Estatutos, consiste principalmente:

- na realização de todo o tipo de atividades, operações, atos, contratos e serviços próprios do negócio da banca em geral, incluindo a prestação de serviços de investimento e serviços auxiliares e a realização de atividades de agência de seguros;
- na receção de fundos do público na forma de depósito irregular ou outras formas semelhantes, a aplicar por conta própria a operações ativas de crédito e de microcrédito, e a outros investimentos, fornecendo aos clientes serviços de retorno, transferência, guarda, mediação e outros; e
- na aquisição, detenção, administração e alienação de todo o tipo de títulos de valores mobiliários e a formulação da oferta pública de aquisição e venda de valores, bem como de todo o tipo de participações em qualquer sociedade ou empresa.

O CaixaBank é a empresa-mãe do conglomerado financeiro integrado pelas entidades do Grupo que têm a condição de reguladas, classificando-se o CaixaBank como entidade supervisionada significativa, formando o CaixaBank, juntamente com as instituições de crédito do seu Grupo, um grupo supervisionado significativo do qual o CaixaBank é a entidade ao mais alto nível de consolidação prudencial.

Como entidade bancária cotada, encontra-se sujeita à supervisão do Banco Central Europeu e da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CMVM) espanhola, embora as entidades do Grupo estejam sujeitas à supervisão de organismos complementares e setoriais.

Sendo o CaixaBank uma sociedade mercantil de nacionalidade espanhola, que tem a forma jurídica de sociedade anónima, rege-se pelo Texto Consolidado da Lei de Sociedades de Capital, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho e regulamentação de aplicação. Adicionalmente, sendo uma entidade cotada, é também regida pelo Texto Consolidado da Lei do Mercado de Valores, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2015, de 23 de outubro e pela regulamentação de aplicação.

A página web corporativa do CaixaBank é www.caixabank.com.

1.2. Bases de apresentação

As contas anuais foram formuladas pelos Administradores de acordo com o quadro regulamentar de informação financeira aplicável ao Banco a 31 de dezembro de 2021, que é o estabelecido na Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro, bem como as suas modificações posteriores em vigor no final do exercício.

As contas anuais foram preparadas a partir dos registos contabilísticos mantidos pelo CaixaBank são apresentadas de acordo com o quadro regulamentar aplicável de informação financeira e, em particular, os princípios e critérios contabilísticos nele contidos, de forma a mostrarem a imagem fiel do capital próprio, da situação financeira, dos resultados do Banco e dos fluxos de caixa ocorridos durante o exercício correspondente.

Os valores são apresentados em milhões de euros, a menos que seja indicada uma unidade monetária alternativa. Algumas informações financeiras deste relatório foram arredondadas e, conseqüentemente, os valores apresentados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos valores que o precedem. Além disso, no momento de ser definida a informação que deve ser divulgada neste relatório, foi tida em conta a sua importância relativa em relação ao período contabilístico anual.

Regulamentação contabilística emitida pelo Banco de Espanha que entrou em vigor no exercício de 2021

A 29 de dezembro de 2021, foi publicada a Circular 6/2021 do Banco de Espanha de 22 de dezembro de 2021, que alterou a Circular 4/2017 para as instituições de crédito, sobre normas de informação financeira pública e privada e modelos de demonstrações financeiras, e a Circular 4/2019 a estabelecimentos financeiros de crédito, sobre normas de informação financeira pública e privada e modelos de demonstrações financeiras.

Esta nova circular acaba de incorporar na legislação espanhola a reforma global das taxas de juro de referência (IBOR), em conformidade com as emendas às IAS 39, IFRS 9, IFRS 7, IFRS 16 e IFRS 4 - a denominada fase 2 - e faz ajustamentos no tratamento

das operações reestruturadas, refinanciadas ou de refinanciamento incluídas no Anexo 9, sobre "Análise e cobertura do risco de crédito", da Circular 4/2017 (aplicável no Banco a partir de 2022).

1.3. Responsabilidade da informação e estimativas realizadas

As contas anuais do Banco do exercício de 2021 foram formuladas pelo Conselho de Administração na reunião celebrada a 17 de fevereiro de 2022 e estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, embora se espere que sejam aprovadas sem alterações. As contas anuais correspondentes ao exercício de 2020 foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 14 de maio de 2021.

Estas contas anuais foram preparadas sobre a base de empresa em funcionamento com base na Solvência (ver Nota 4) e a liquidez (ver Nota 3.3.3.) do Banco. Na elaboração das contas anuais utilizaram-se julgamentos, estimativas e assunções realizadas pelo Conselho de Administração para quantificar alguns ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos que surgem registados nas mesmas. Estes julgamentos e estimativas referem-se principalmente a:

- A avaliação do goodwill e dos ativos intangíveis (Nota 2.15 e 17).
- O prazo dos contratos de arrendamento utilizado na avaliação do passivo por arrendamento (Nota 2.18).
- O justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes no contexto da alocação do preço pago nas combinações de negócio (Nota 7).
- As perdas por imparidade de ativos financeiros e do justo valor das garantias associadas aos mesmos, em função da sua classificação contabilística, o que pressupõe efetuar julgamentos relevantes relativamente: **i)** à consideração de “aumento significativo no risco de crédito” (SICR, de acordo com as suas siglas em inglês), **ii)** à definição de *default*; e **iii)** à incorporação de informação *forward-looking* (Nota 2.7 e 3.4.1).
- A avaliação das participações em entidades do grupo, empresas comuns e associadas (Nota 15).
- A determinação dos resultados das participações em sociedades associadas (Nota 15).
- A classificação, vida útil e as perdas por imparidade de ativos tangíveis e ativos intangíveis (Notas 16 e 17).
- As perdas por imparidade dos ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como detidos para venda (Nota 19).
- As hipóteses atuariais utilizadas no cálculo de passivos e compromissos pós-emprego (Nota 21).
- A avaliação das provisões necessárias para a cobertura de contingências laborais, legais e fiscais (Nota 21).
- A despesa do imposto sobre as sociedades determinada com base na taxa de imposto esperada no final de ano e a ativação dos créditos fiscais e a sua recuperabilidade (Nota 23).
- O justo valor de determinados ativos e passivos financeiros (Nota 38).

Estas estimativas foram efetuadas em função da informação ideal disponível à data de preparação destas contas anuais, considerando as incertezas existentes na data resultantes do impacto da COVID-19 no contexto económico atual, embora seja possível que acontecimentos futuros obriguem a alterá-las posteriormente, o que, consoante a regulamentação aplicável, se fará de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração de estimativa na demonstração de resultados correspondente.

1.4. Comparação da informação

Os numerais correspondentes ao exercício anual de 2020, incluídos nas contas anuais adjuntas do exercício de 2021, apresentam-se única e exclusivamente para efeitos comparativos. Em alguns casos, para facilitar a comparação, a informação comparativa apresenta-se de forma resumida, dispondo da informação completa nas contas anuais de 2020.

Modificaram-se os numerais comparativos de 2020 correspondentes à pro memoria de ativos «Instrumentos financeiros emprestados ou entregues como garantia com direito de venda ou penhor – Ativos financeiros ao custo amortizado» uma vez que os certificados hipotecários estavam a ser incluídos. Esta alteração não tem qualquer impacto no capital próprio.

Além disso, o coeficiente comparativo de 2020, correspondente à classificação dos montantes acumulados dos ajustamentos de coberturas de justo valor dos elementos cobertos delimitados até ao vencimento dos mesmos (cuja cobertura foi cancelada antecipadamente), foi alterado da rubrica do ativo do balanço «Outros ativos – Restantes ativos» para «Alterações do justo valor dos

elementos cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxa de juro», no montante de 1017 milhões de euros. Esta alteração não tem qualquer impacto no capital próprio.

A 23 de março de 2021, a Bankia, SA foi absorvida. As demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2021 incluem o registo desta combinação de negócios. Na Nota 7 são detalhados os saldos do balanço integrados na combinação de negócios, bem como a diferença negativa de consolidação resultante da operação.

1.5. Variação sazonal das transações

A natureza das operações mais significativas realizadas pelo Banco, não têm um caráter cíclico ou sazonal relevante dentro de um mesmo exercício.

1.6. Participações no capital de instituições de crédito

O Banco não mantém no final do exercício nenhuma participação direta igual ou superior a 5% do capital ou dos direitos de voto em instituições de crédito distintas das participações em sociedades dependentes e associadas detalhadas nos Anexos 1 e 3.

1.7. Coeficiente de reservas

No presente exercício foram cumpridos os mínimos exigidos pela regulamentação aplicável para este coeficiente.

1.8. Informação relevante relativa à COVID-19

Em 2021, no contexto da pandemia, foram atualizadas as entradas dos cenários macroeconómicos utilizados no cálculo da perda por risco de crédito esperada (ver Nota 3.4.1). Dado que ainda existem incertezas nas previsões macroeconómicas relativamente à sua evolução no ambiente do potencial fim da pandemia, os cenários considerados e as ponderações aplicadas para o cálculo das provisões com a abordagem prospetiva exigida pela Circular 4/2017 não foram alterados em 2021, em comparação com o final de 2020.

Esta atualização significou manter, com base nos modelos de provisões existentes e numa abordagem prudente, um ajustamento contabilístico (*Post Model Adjustment*) no Banco por um montante de 1230 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, sob a forma de um fundo coletivo.

1.9. Operações significativas

Combinação de negócios com o Bankia

Com data de 23 de março de 2021, ocorreu a combinação de negócios com o Bankia (ver Nota 7). O Banco registou um resultado positivo equivalente à diferença de consolidação negativa por 4300 milhões de euros na rubrica «Goodwill negativo reconhecido nos resultados» da demonstração de resultados (antes e depois dos impostos).

Associado à fusão, e para além dos acordos do processo de reestruturação detalhados no capítulo seguinte, foram registados 234 milhões de euros de despesas de integração na rubrica «Despesas administrativas - Outras despesas administrativas» (ver Nota 33), 93 milhões de euros correspondentes a uma provisão para cobrir as amortizações de ativos essencialmente decorrentes do plano de reestruturação previsto da rede comercial na rubrica "Provisões ou reversão de provisões" (ver Nota 21) e 91 milhões de euros para outras amortizações e para compromissos já assumidos com fornecedores como parte da integração com o Bankia, registados em "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros" (ver Nota 35).

Como resultado da combinação de negócios, a BFA Tenedora de Acciones, SAU (propriedade integral do FROB, Fondo de Reestructuración Ordenada Bancaria) detém uma participação de 16,12% no CaixaBank.

Acordo para o processo de reestruturação

Adicionalmente, a 1 de julho de 2021, foi alcançado um acordo com os representantes dos trabalhadores para a execução do processo de reestruturação da entidade resultante da combinação de negócios com o Bankia, que afeta 6452 funcionários, bem como outras alterações nas condições do atual quadro de trabalho, particularmente as que afetam os compromissos sociais e com um custo bruto de 1884 milhões de euros, que foi registado na demonstração de resultados (ver Nota 21).

A 1 de janeiro de 2022, 3922 pessoas já saíram ao abrigo do Plano de Reestruturação (cerca de 60% das saídas previstas), a maioria das quais se espera estar concluída no segundo trimestre de 2022.

1.10. Ocorrências posteriores

As transações, para além das indicadas nas restantes notas, que ocorreram entre o final do período abrangido pelo relatório e a formulação, são detalhadas abaixo.

Acordo com Mutua Madrileña

Em janeiro de 2022, o CaixaBank chegou a um acordo com a Mutua Madrileña e a SegurCaixa Adeslas para o pagamento de uma contrapartida de 650 milhões de euros pelo aumento da rede do Bankia no atual acordo de distribuição. As receitas serão acumuladas durante um período de 10 anos de acordo com a regularização da despesa de parte da indemnização por cessação dos acordos não vida com a Mapfre (ver Nota 18).

Títulos de dívida emitidos

Emissão da dívida sénior preferencial

A 13 de janeiro de 2022, o CaixaBank emitiu 1000 milhões de euros de dívida sénior preferencial com vencimento a 6 anos e com um rendimento de 0,673%, equivalente a *midswap* + 62 pontos base.

Amortização antecipada da dívida subordinada

A 1 de fevereiro de 2022, o CaixaBank anunciou a amortização antecipada da emissão de dívida subordinada, emitida em 15 de março de 2017 e com vencimento em 15 de março de 2027, por um montante nominal de 500 milhões de euros, após autorização do BCE e de acordo com os seus termos e condições. Esta emissão contou como Tier 2 para o CaixaBank e o Grupo.

2. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados

Na elaboração das contas anuais do Banco correspondentes ao exercício de 2021 foram aplicados os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação:

2.1. Participações em empresas dependentes, empresas comuns e associadas

Entidades dependentes

O Banco considera entidades dependentes aquelas sobre as quais tem capacidade para exercer controlo. Esta capacidade de controlo manifesta-se quando:

- dispõe do poder para dirigir as suas atividades relevantes, isto é, as que afetam significativamente o seu rendimento, por disposição legal, estatutária ou acordo;
- tem capacidade presente, ou seja, prática, de exercer os direitos para utilizar esse poder com o objetivo de influenciar o seu rendimento;
- e devido ao seu envolvimento, está exposto ou tem direito a rendimentos variáveis da entidade participada.

Geralmente, os direitos de voto fornecem o poder para dirigir as atividades relevantes das entidades participadas. Para o seu cálculo, são tidos em conta todos os direitos de voto, diretos e indiretos, incluindo os potenciais como, por exemplo, opções de compra adquiridas sobre instrumentos de capital da participada. Em determinadas situações, pode ser exercido o poder para dirigir as atividades sem dispor da maioria dos direitos de voto.

Nestes casos, é avaliado se unilateralmente existe a capacidade prática para dirigir as suas atividades relevantes (financeiras, operacionais ou as relacionadas com a nomeação e a remuneração dos órgãos de direção, entre outras).

Empresas comuns

O Banco considera empresas comuns as entidades sobre as quais se têm acordos contratuais de controlo conjunto, em virtude dos quais as decisões sobre as atividades relevantes são tomadas de forma unânime pelas entidades que partilham o controlo tendo direito aos seus ativos líquidos.

Entidades associadas

As entidades associadas são aquelas sobre as quais o Banco, direta ou indiretamente, exerce influência significativa e não são entidades dependentes ou empresas comuns. A influência significativa torna-se evidente, na maioria dos casos, mediante uma participação igual ou superior a 20% dos direitos de voto da entidade participada. Se os direitos de voto forem inferiores a 20%, a influência significativa tornar-se-á evidente se alguma das circunstâncias estabelecidas na Circular 4/2017 ocorrer. Entre elas encontra-se o facto de ter representação no Conselho de Administração, participar nos processos de estabelecimento de políticas da participada, a existência de transações de importância relativa entre o banco e a participada, o intercâmbio de pessoal de direção ou o fornecimento de informação técnica essencial.

Excecionalmente, não são consideradas entidades associadas aquelas entidades nas quais são detidos direitos de voto na entidade participada superiores a 20%, mas nas quais se possa demonstrar claramente que tal influência não existe e, portanto, o Banco carece do poder de intervir nas políticas financeiras e operacionais. Com base nestes critérios, no final do exercício, o Banco mantém diversos investimentos, de montantes poucos significativos, com participações entre 20% e 50% classificadas em «Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral».

Avaliação e imparidade

Os investimentos no capital próprio de empresas do grupo, empresas comuns e associadas avaliam-se inicialmente ao custo, que equivale ao justo valor da contraprestação entregue mais os custos de transação que lhe são diretamente atribuíveis. Faz parte da avaliação inicial o montante dos direitos preferentes de subscrição que, se for caso disso, tenham sido adquiridos.

Posteriormente, estes investimentos avaliam-se pelo seu custo menos, se for caso disso, o montante acumulado das correções valorativas por imparidade.

Pelo menos no final do exercício, e sempre que se tenha evidência objetiva de que o valor contabilístico não poderia ser recuperável, efetua-se o correspondente teste de imparidade para quantificar a possível correção valorativa. Esta correção valorativa é calculada como a diferença entre o valor contabilístico e o montante recuperável, entendendo-se este como o maior montante entre o seu justo valor nesse momento, menos os custos de venda, e o valor em uso do investimento.

As correções valorativas por imparidade e, se for caso disso, a sua reversão, são registadas como uma despesa ou um rendimento, respetivamente, na demonstração de resultados.

A reversão de uma imparidade terá como limite o valor contabilístico do investimento que estaria reconhecido na data de reversão se não se tivesse registado a imparidade.

2.2. Instrumentos financeiros

Classificação dos ativos financeiros

A seguir, são detalhados os critérios estabelecidos pelo contexto regulamentar contabilístico para a classificação de instrumentos financeiros:

Fluxos de caixa contratuais	Modelo de negócio	Classificação dos ativos financeiros (AF)
Pagamentos, apenas, de capital e juros sobre o montante do capital pendente em datas específicas (Teste SPPI)	Com o objetivo de receber fluxos de caixa contratuais.	AF ao custo amortizado.
	Com o objetivo de receber fluxos de caixa contratuais e venda.	AF ao justo valor com alterações noutros resultados globais.
Outros – Não teste SPPI	Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura contabilística.	Derivados – Contabilidade de coberturas.
	São originados ou adquiridos com o objetivo de os realizar a curto prazo.	AF ao justo valor com alterações em resultados.
	São parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para o quais exista a evidência de atuações recentes para a obtenção de lucros a curto prazo.	
	São instrumentos derivados que não cumprem a definição de contratos de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística.	AF mantidos para negociação.
	Restantes	
		AF não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alterações em resultados.

Constituem uma exceção aos critérios gerais de avaliação acima descritos os investimentos em instrumentos de capital próprio. Geralmente, o Banco exerce a opção no reconhecimento inicial e de forma irrevogável para incluir na carteira de ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral investimentos em instrumentos de capital próprio que não são classificados como detidos para negociação e que, em caso de não exercer tal opção, seriam classificados como ativos financeiros obrigatoriamente a justo valor através dos resultados.

Relativamente à avaliação do modelo de negócio, este não depende das intenções para um único instrumento, mas é determinado para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o montante e o calendário das vendas em exercícios anteriores, os motivos dessas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, próximas do vencimento do ativo e as vendas motivadas por aumentos do risco de crédito dos ativos financeiros ou

para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo da manutenção de ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Cabe destacar que a realização de vendas de ativos financeiros mantidos na carteira de custo amortizado por uma alteração na intenção do Banco como consequência dos efeitos da COVID-19 não é considerada como uma alteração do modelo de negócio nem pressupõe uma reclassificação contábilística dos títulos mantidos nesta carteira, dado que estes foram classificados corretamente no momento em que foi avaliado o modelo de negócio, não sendo a crise global provocada pela COVID-19 um cenário razoavelmente possível nesse momento. No caso de as vendas efetuadas e as que poderiam ser efetuadas, caso existam, durante o período associado à crise serem significativas em valor ou frequência, e com base nas exceções previstas no quadro regulamentar, consideramos que estas também seriam coerentes com um modelo de negócio de detenção dos ativos financeiros para obter os fluxos de caixa contratuais, pois é evidente que as condições atuais e as razões da necessidade de vender ativos classificados na carteira de custos amortizados são e serão inteiramente extraordinárias, transitórias e podem ser enquadradas ao longo de um período de tempo identificável.

Em particular, a expectativa do Banco de vendas frequentes e significativas de empréstimos (ou ativos financeiros semelhantes) que tenham sofrido deterioração do risco de crédito não é inconsistente com a classificação desses empréstimos sob o modelo empresarial de detenção dos ativos financeiros para receber os seus fluxos de caixa contratuais. Estas vendas não são calculadas para efeitos de determinar a frequência das vendas e a sua importância, ficando, portanto, excluídas dos rácios de acompanhamento.

A respeito da avaliação relativa de se os fluxos de caixa de um instrumento são apenas pagamentos de capital e juros, o Banco realiza uma série de julgamentos quando avalia tal cumprimento (teste SPPI), sendo os mais significativos os que se enumeram abaixo:

- Valor temporal do dinheiro modificado: para avaliar se a taxa de juro de uma operação incorpora alguma contraprestação distinta à vinculada ao transcurso do tempo, o Banco considera fatores como a moeda em que se denomina o ativo financeiro e o prazo em que se estabelecem as taxas de juro. Em particular, o Banco realiza uma análise periódica para as operações que apresentam uma diferença entre o teor e a frequência de revisão, as quais são comparadas com um instrumento que não apresentasse tal diferença dentro de um limite de tolerância.
- Exposição a riscos não relacionados com acordos básicos de empréstimos: é considerado se os termos contratuais dos ativos financeiros introduzem exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estariam presentes em acordos básicos de empréstimos, como por exemplo a exposição a alterações nos preços das ações ou de matérias-primas cotadas, casos em que não se consideraria que passassem no teste SPPI.
- Cláusulas que alteram o calendário ou o montante dos fluxos: o Banco considera a existência de condições contratuais em virtude das quais se pode modificar o calendário ou montante dos fluxos contratuais do ativo financeiro. É o caso de: i) ativos cujas condições contratuais permitem a amortização antecipada total ou parcial do capital; ii) ativos em que é permitido contratualmente alargar a sua duração, ou iii) ativos para os quais os pagamentos de juros podem variar em função de qualquer variável não financeira especificada no contrato. Nestes casos, é avaliado se os fluxos contratuais que podem ser gerados durante a vida do instrumento devido a essa condição contratual são apenas pagamentos de capital e juros do montante do capital em dívida, podendo incluir uma compensação adicional justa pela terminação antecipada do contrato.
- Alavancagem: os ativos financeiros com alavancagem, ou seja, aqueles em que a variabilidade dos fluxos contratuais é aumentada para que não tenham as características económicas do juro, não podem ser considerados ativos financeiros que satisfaçam o teste SPPI (por exemplo, instrumentos derivados como os contratos simples de opção).
- Subordinação e perda do direito de cobrança: o Banco avalia as cláusulas contratuais que possam resultar numa perda dos direitos de cobrança sobre os montantes de capital e juros sobre o capital pendente.
- Divisa: ao analisar se os fluxos contratuais são unicamente pagamentos do capital e juros sobre o montante do capital pendente, o Banco considera a moeda na qual está denominado o ativo financeiro para avaliar as características dos fluxos contratuais, por exemplo, ao avaliar o elemento do valor temporal do dinheiro com base na referência utilizada para o estabelecimento de taxas de juro do ativo financeiro.
- Instrumentos associados contratualmente: relativamente às posições em instrumentos associados contratualmente, é efetuada uma análise *look through* a partir da qual se considera que os fluxos resultantes deste tipo de ativos consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida se:
 - ◆ as condições contratuais da tranche cuja classificação está a ser avaliada (sem ser examinado o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) dão lugar a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, taxas de juro da tranche não associada ao índice de matérias-primas);

- ◆ o conjunto subjacente de instrumentos financeiros é composto por instrumentos que tenham fluxos contratuais que sejam apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida; e
- ◆ a exposição ao risco de crédito correspondente à tranche é igual ou melhor que a exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo, a notação de risco da tranche cuja classificação está a ser avaliada é igual ou melhor que a que seria aplicada a uma única tranche formada pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros). Assim, se o rating da tranche for igual ou superior ao do veículo, considerar-se-á que satisfaz a presente condição.

O conjunto subjacente a que é feita referência no parágrafo anterior poderá incluir, além disso, instrumentos que reduzam a variabilidade dos fluxos deste conjunto de instrumentos de modo que, quando se combinarem com estes, deem lugar a fluxos que sejam apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, opções sujeitas a um limite máximo ou mínimo de taxas de juro ou contratos que reduzam o risco de crédito dos instrumentos). Também poderá incluir instrumentos que permitam alinhar os fluxos das tranches com os fluxos do conjunto de instrumentos subjacentes para solucionar exclusivamente as diferenças nas taxas de juro, moeda na qual são denominados os fluxos (incluindo a inflação) e o calendário de fluxos.

- Ativos sem responsabilidade pessoal (sem recurso): o facto de não haver responsabilidade pessoal em relação a um ativo financeiro, não implica que este ativo deva ser considerado ativo financeiro Não SPPI. Nestas situações, o Banco avalia os ativos subjacentes ou fluxos de caixa para determinar se consistem unicamente em pagamentos de capital e juros sobre o capital pendente, com independência da natureza dos subjacentes.

Em particular, no caso de operações de financiamento de projetos que se reembolsam exclusivamente com os investimentos dos projetos financiados, o Banco analisa se os fluxos determinados contratualmente como capital e juros representam efetivamente o pagamento de capital e juros sobre o capital pendente.

- Compensação negativa (cláusulas simétricas): alguns instrumentos integram uma condição contratual que possibilita que, caso ocorra a amortização antecipada total ou parcial do capital em dívida, a parte que optar por terminar o contrato antecipadamente – ou o devedor ou o credor - possa receber uma compensação adicional justa qualquer que seja a parte que efetuar essa ação. É o caso, por exemplo, das denominadas cláusulas simétricas, presentes em determinados instrumentos de financiamento à taxa fixa, que estipulam que no momento em que o credor executa a opção de amortizar antecipadamente, deve existir uma compensação pela terminação do contrato de maneira antecipada que resultará a favor do devedor ou do credor em função da forma como evoluíram as taxas de juros desde o momento da geração até à data em que se termina o contrato antecipadamente.

O facto de qualquer instrumento financeiro integrar este termo contratual, conhecido como compensação negativa, não pressupõe que o instrumento em questão deva ser considerado Não SPPI. Qualquer instrumento financeiro que em qualquer caso tenha cumprido as condicionantes para ser considerado um SPPI *compliant* exceto pelo facto de integrar uma compensação adicional justa pelo fim antecipado do contrato (a receber ou a pagar pela parte que decide terminar o contrato antecipadamente), será elegível para ser avaliado a custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, tal como determinado pelo modelo de negócio.

Em casos em que uma característica de um ativo financeiro não seja coerente com um acordo básico de empréstimo, ou seja, se existirem características do ativo que dão lugar a fluxos contratuais diferentes a pagamentos do capital e juros sobre o capital pendente, o Banco avaliará a importância e probabilidade de ocorrência para determinar se tal característica ou elemento deve ser considerado na avaliação do teste SPPI.

A respeito da importância de uma característica de um ativo financeiro, a avaliação que o Banco realiza consiste em estimar o impacto que a mesma pode ter sobre os fluxos contratuais. O impacto de qualquer elemento não é significativo quando este pressupõe uma variação nos fluxos de caixa esperados inferiores a 5%. Este limite de tolerância é determinado com base nos fluxos contratuais esperados sem descontar.

Se a característica de um instrumento pudesse ter um efeito significativo sobre os fluxos contratuais, mas essa característica de fluxos afetasse os fluxos contratuais do instrumento apenas no momento em que ocorre algo extremamente excecional, altamente anómalo e muito improvável que aconteça, o Banco não deve considerar tal característica ou elemento no momento de avaliar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento são unicamente pagamentos de capital e juros sobre o capital pendente.

Classificação dos passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: «Passivos financeiros detidos para negociação», «Passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados» e «Passivos financeiros ao custo amortizado», exceto se forem apresentados como «Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda» ou correspondam a «Alterações do justo valor dos elementos cobertos de carteiras com cobertura de risco de juro» ou «Derivados – contabilidade de coberturas», os quais são apresentados de uma forma independente.

Particularmente, na carteira de «Passivos financeiros ao custo amortizado»: são registados os passivos financeiros que não foram classificados como detidos para negociação ou como outros passivos financeiros ao justo valor através dos resultados. Os saldos que são registados nesta categoria respondem à atividade típica de captação de fundos das instituições de crédito, independentemente da sua forma de instrumentalização e do seu prazo de vencimento.

Reconhecimento inicial e avaliação

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros foram registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não forem registados ao justo valor através dos resultados, o montante do justo valor é ajustado adicionando ou deduzindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são imediatamente reconhecidos na demonstração de resultados.

Os custos de transação definem-se como despesas diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro que não teria sido incorrido se o Banco não tivesse participado na transação. Entre eles estão incluídas as comissões pagas a intermediários (como as comissões de prescritores); as despesas de formalização hipotecária a cargo do Banco e parte das despesas de pessoal dos Centros de Admissão de Riscos. Em nenhum caso são consideradas como custos de transação as despesas administrativas internas, nem as despesas resultantes de estudos e análise prévios.

O Banco identifica através de ferramentas de contabilidade analítica os custos de transação diretos e incrementais das operações de ativo. Estes custos estão incluídos na determinação das taxas de juro efetivas, diminuindo-a para os ativos financeiros, pelo que são calculadas ao longo da duração da operação.

Avaliação posterior dos ativos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco avalia um ativo financeiro ao custo amortizado, a justo valor através de outro rendimento integral ou a justo valor através dos resultados.

As contas a receber por operações comerciais que não têm uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida a curto prazo que são avaliados inicialmente pelo preço da transação ou pelo seu capital, respetivamente, continuam a ser avaliados por esse montante menos a correção de valor por imparidade, estimada consoante descrito na Nota 2.7.

Relativamente às compras e vendas convencionais de instrumentos de rendimento fixo e de rendimento variável, estas são registadas geralmente na data de liquidação.

Rendimentos e despesas dos ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas dos instrumentos financeiros são reconhecidas pelos seguintes critérios:

Carteira		Reconhecimento de receitas e despesas
Ativos financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> > Juros vencidos: na conta de ganhos e perdas com a taxa de juro efetiva da operação sobre o montante bruto da operação em livros (exceto no caso de ativos duvidosos que são aplicados sobre o valor líquido contabilístico). > Restantes alterações de valor: receita ou despesa quando o instrumento financeiro originar o cancelamento do balanço, seja reclassificado ou ocorram perdas pela deterioração do valor ou lucros pela sua posterior recuperação.
	Ao justo valor com alterações em resultados	<ul style="list-style-type: none"> > Alterações de valor razoável: as alterações de valor razoável são registadas diretamente na conta de ganhos e perdas, distinguindo, para os instrumentos que não sejam derivados, entre a parte atribuível aos rendimentos acumulados do instrumento, que serão registados como juros ou como dividendos dependendo da sua natureza, e o restante que será registado como resultados de operações financeiras na rubrica correspondente. > Juros vencidos: correspondentes aos instrumentos de dívida, são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.
	Ao justo valor com alterações noutros resultados globais (*)	<ul style="list-style-type: none"> > Juros ou dividendos vencidos, na conta de ganhos e perdas. Os juros, tal como os ativos ao custo amortizado. > As diferenças de alterações na conta de ganhos e perdas quando forem ativos financeiros monetários e noutros resultados globais quando se trate de ativos financeiros não monetários. > Os instrumentos de dívida, as perdas por deterioração de valor ou os lucros para recuperação posterior na conta de ganhos e perdas. > As restantes alterações de valor são reconhecidas noutros resultados globais.
Passivos financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> > Juros vencidos: na conta de ganhos e perdas com a taxa de juro efetiva da operação sobre o montante bruto da operação em livros, exceto no caso das emissões Tier1, cujos cupões discricionários são reconhecidos em reservas. > Restantes alterações de valor: receita ou despesa quando o instrumento financeiro for cancelado ou reclassificado no balanço.
	Ao justo valor com alterações em resultados	<ul style="list-style-type: none"> > Alterações de justo valor: alterações de valor de passivos financeiros designados ao justo valor com alterações em resultados, caso seja aplicável, da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> > a) o montante da alteração no justo valor do passivo financeiro atribuível a alterações no risco de crédito próprio desse passivo é reconhecido noutros resultados globais, que será transferido diretamente para uma rubrica de reservas se ocorrer o cancelamento deste passivo financeiro, e > b) o restante montante da alteração no valor razoável do passivo é reconhecido nos resultados do exercício. > Juros vencidos: correspondentes aos instrumentos de dívida, são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.

(*) Deste modo, quando qualquer instrumento de dívida é avaliado ao justo valor com alterações noutros resultados globais, os montantes que serão reconhecidos no resultado do exercício serão os mesmos que seriam reconhecidos se esse instrumento fosse avaliado ao custo amortizado.

Quando qualquer instrumento de dívida ao justo valor com alterações noutros resultados globais é cancelado do balanço, a perda ou lucro acumulados no património líquido são reclassificados, passando a resultados do período. Por outro lado, quando qualquer instrumento de património líquido ao justo valor com alterações noutros resultados globais é cancelado do balanço, o montante da perda ou lucro registados noutros resultados globais acumulados não é reclassificado na conta de ganhos e perdas, mas sim numa rubrica de reservas.

Para cada uma das anteriores carteiras, o reconhecimento mudará se estes instrumentos fizerem parte de qualquer relação de cobertura (ver ponto 2.3).

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou cobranças futuras de numerário estimados durante a vida esperada dos ativos financeiros ou passivos financeiros relativamente ao valor contabilístico bruto de ativos financeiros ou ao custo amortizado de passivos financeiros. Para calcular a taxa de juro efetiva, o Banco estima os fluxos de caixa esperados tendo em conta todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas sem ter em conta as perdas de crédito esperadas. O cálculo inclui todas as comissões e pontos de base de juros, pagos ou recebidos pelas partes do contrato, que integrem a taxa de juro efetiva, os custos de transação e qualquer outro prémio ou desconto. Nos casos em que os fluxos de caixa ou a vida restante de um instrumento financeiro não podem ser estimados com fiabilidade (por exemplo, pagamentos antecipados), o Banco utiliza os fluxos de caixa contratuais ao longo do período contratual completo do instrumento financeiro.

No caso particular da terceira série das Operações de Financiamento de prazo alargado direcionadas (conhecida como 'TLTRO III' – ver Nota 3.3.3), o Banco considera que cada uma das operações está no âmbito da IFRS 9 *Instrumentos Financeiros*, dado que se tratam de operações cujas taxas de juros não estão significativamente abaixo das do mercado. Para isso, o Banco considera no seu

reconhecimento inicial se os termos de cada operação em relação aos preços de mercado para outros empréstimos com garantias similares disponíveis para o Banco e as taxas das obrigações e outros instrumentos do mercado monetário relevantes se aproximam dos termos do mercado ou estão significativamente fora do mercado.

Para a TLTRO III, a taxa de juro efetiva determinada no exercício de 2021 é calculada para cada operação desta série e reflete o cálculo do Banco no reconhecimento inicial do montante final dos juros a receber no seu vencimento específico, tendo em consideração hipóteses específicas sobre o cumprimento dos volumes elegíveis. Isto pressupõe acumular por prestações a taxa de juro de cada uma das operações da TLTRO III. Se houvesse uma alteração posterior nesta estimativa que surgisse de uma alteração na expectativa do Banco relativamente ao cumprimento dos limites de desempenho de crédito, tal se refletiria como um recálculo do custo amortizado da operação (por aplicação do parágrafo B5.4.6 da IFRS 9).

Reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros

Apenas se o Banco decidisse alterar o seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, é que reclassificaria todos os ativos financeiros afetados, segundo os requisitos da IFRS 9. Esta reclassificação será feita prospetivamente a partir da data da reclassificação. De acordo com a abordagem da IFRS 9, as alterações no modelo de negócio geralmente ocorrem com muito pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.3. Cobertura contábilística

O Banco utiliza derivados financeiros como instrumento de gestão dos riscos financeiros, principalmente o risco de taxa de juro estrutural (ver Nota 3). Quando estas operações cumprirem determinados requisitos, são consideradas como «de cobertura».

Quando qualquer operação é designada como operação de cobertura, esta é feita a partir do momento inicial da operação ou dos instrumentos incluídos nessa cobertura, sendo uma nota técnica da operação documentada conforme a norma em vigor. Na documentação das operações de cobertura identifica-se claramente o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, para além da natureza do risco que se pretende cobrir, e a forma como o Banco avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura (juntamente com a sua análise das causas da ineficácia da cobertura e o modo para determinar o rácio de cobertura).

Com a finalidade de verificar o requisito de eficácia:

- A** Deve existir uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura,
- B** O risco de crédito da contraparte do elemento coberto ou do instrumento de cobertura não deve exercer um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- C** Deve ser cumprido o rácio de cobertura da relação de cobertura contábilística, definido como a quantidade do elemento coberto dividida pela quantidade do instrumento de cobertura, devendo ser o mesmo que o rácio de cobertura utilizado para efeitos de gestão.

Coberturas de justo valor

As coberturas de justo valor cobrem a exposição a variações no justo valor de ativos e passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não reconhecidos, ou de uma porção identificada desses ativos, passivos ou compromissos firmes, atribuíveis a riscos particulares e sempre que afetem a demonstração de resultados.

Nas coberturas de justo valor, as diferenças de valor ocorridas quer nos elementos de cobertura quer nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas assimetricamente dependendo se o elemento coberto é um instrumento de dívida ou um instrumento de capital próprio:

- Instrumentos de dívida: as diferenças de valor ocorridas quer nos elementos de cobertura quer nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na demonstração de resultados, na rubrica «Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas». Em particular, nas macrocoberturas de justo valor, as diferenças de avaliação dos elementos cobertos são reconhecidas nos capítulos «Ativo – Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro» ou «Passivo – Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro» do balanço, em função da natureza do elemento coberto, em vez de serem registadas nas rubricas onde os elementos cobertos estão registados.

- Instrumentos de capital próprio: as diferenças de valor ocorridas quer nos elementos de cobertura quer nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na rubrica «Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não podem ser reclassificados em resultados – Ineficácia da cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral» do balanço.

Quando os instrumentos resultantes de cobertura deixam de cumprir os requisitos para o serem, são reclassificados como resultantes de negociação. O montante dos ajustamentos previamente registados no elemento coberto é atribuído da seguinte forma:

- Instrumentos de dívida: são registados na rubrica «Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas» da demonstração de resultados, utilizando o método da taxa efetiva de juro resultante à data da interrupção da cobertura.
- Instrumentos de capital próprio: são reclassificados para reservas a partir da rubrica «Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não podem ser reclassificados em resultados – Ineficácia da cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral» do balanço.

Coberturas de fluxos de caixa

As coberturas de fluxos de caixa cobrem a variação dos fluxos de caixa que são atribuídos a riscos particulares associados a ativos ou a passivos financeiros ou a transações previstas altamente prováveis, sempre que possam afetar a demonstração de resultados.

O montante dos ajustamentos sobre o elemento de cobertura é registado no capítulo «Outros resultados integrais acumulados – Elementos que podem ser reclassificados em resultados – Derivados de cobertura. Reservas de cobertura de fluxos de caixa [parte eficaz]» onde serão mantidas até que a transação coberta ocorra, momento em que serão reconhecidas no capítulo «Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas» da demonstração de resultados simetricamente aos fluxos de caixa cobertos, salvo se preveja que a transação não se irá realizar, pelo que serão imediatamente registadas. Os elementos cobertos são registados de acordo com os critérios explicados na Nota 2.2, sem qualquer alteração devido ao facto de serem considerados instrumentos cobertos.

2.4. Compensação de ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e, por conseguinte, são apresentados no balanço pelo seu montante líquido, apenas quando existir o direito juridicamente vinculativo de compensar os montantes dos instrumentos mencionados e a intenção de liquidar a quantia líquida, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente, tendo em consideração o seguinte:

- O direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos não deve depender de eventos futuros e deve ser juridicamente vinculativo em qualquer circunstância, incluindo casos de falta de pagamento ou de insolvência de qualquer das partes.
- São admitidas como equivalentes a “liquidações pelo montante líquido” as liquidações que cumprirem as seguintes condições: o risco de crédito e de liquidez é praticamente todo eliminado e a liquidação do ativo e do passivo é efetuada num único processo de liquidação.

São apresentados a seguir os detalhes das operações compensadas:

COMPENSAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

(Milhões de euros)

	31-12-2021			31-12-2020		
	MONTANTE BRUTO RECONHECIDO (A)	MONTANTE COMPENSADO NO BALANÇO (B)	MONTANTE LÍQUIDO NO BALANÇO (C=A-b)	MONTANTE BRUTO RECONHECIDO (A)	MONTANTE COMPENSADO NO BALANÇO (B)	MONTANTE LÍQUIDO NO BALANÇO (C=A-b)
ATIVOS						
AF detidos para negociação - Derivados	25.925	8.554	17.371	17.473	5.014	12.459
AF ao custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	351.768	16.233	335.535	228.987	5.298	223.689
Dos quais: Colaterais	1.799	1.799		2.779	2.779	
Dos quais: Aquisição temporária de ativos *	14.434	14.434		2.045	2.045	
Dos quais: Operações de locação fiscal				474	474	
Derivados - contabilidade de coberturas	3.624	2.606	1.018	2.372	1.840	532
PASSIVOS						
PF detidos para negociação - Derivados	24.450	12.577	11.873	16.500	9.215	7.285
PF ao custo amortizado	532.201	14.450	517.751	316.827	2.671	314.156
Dos quais: Outros passivos financeiros	16	16		152	152	
Dos quais: Cessão temporária de ativos *	14.434	14.434		2.045	2.045	
Dos quais: Operações de locação fiscal				474	474	
Derivados - contabilidade de coberturas	2.031	1.103	928	440	266	174

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros

(*) Operações de troca de colaterais materializadas através de acordos de recompra, não sendo permitido o cancelamento separado. São geralmente formalizadas por 12 meses.

2.5. Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são totalmente ou parcialmente desreconhecidos no balanço quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa dos ativos financeiros expirarem ou quando forem transferidos para terceiros separados do banco.

O tratamento contábilístico a aplicar às transferências de ativos é condicionado pelo nível e pela forma como são transferidos para terceiros os riscos e lucros associados à propriedade dos ativos que são transferidos:

- Se os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos ativos financeiros forem substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo seu justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida profundamente “fora do dinheiro” e nas titularizações de ativos em que o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede qualquer tipo de melhoria de crédito aos novos titulares), estes são desreconhecidos no balanço e qualquer direito ou obrigação retida ou decorrente da transferência é reconhecida simultaneamente.
- Se os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos ativos financeiros transferidos forem substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade habitual do mutuante, contratos de empréstimo de valores nos quais o mutuário tem a obrigação de devolver os valores ou semelhantes) estes não são desreconhecidos no balanço, continuam a ser avaliados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência e são reconhecidos contabilmente:
 - ◆ Um passivo financeiro associado por um montante igual ao montante da contraprestação recebida, que é posteriormente avaliado ao seu custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como outros passivos ao justo valor através do resultado líquido do exercício.
 - ◆ As receitas dos ativos financeiros transferidos mas não desreconhecidos e as despesas dos novos passivos financeiros, sem compensação.
- Se os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos ativos financeiros transferidos não forem substancialmente transferidos nem retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra adquirida ou de venda emitida não

profundamente “dentro nem fora do dinheiro”, titularizações nas quais o cedente assume o financiamento subordinado ou outro tipo de melhorias de crédito por uma parte dos ativos transferidos), é feita uma distinção entre:

- ◆ Se a instituição cedente não retiver o controlo dos ativos financeiros transferidos, estes são desreconhecidos no balanço e qualquer direito ou obrigação retida ou decorrente da transferência é reconhecida.
- ◆ Se a instituição cedente retiver o controlo dos ativos financeiros transferidos, estes continuam a ser reconhecidos no balanço por um montante igual à sua exposição às alterações de valor que possam ocorrer sendo reconhecidos passivos associados aos ativos financeiros transferidos. O montante líquido dos ativos transferidos e dos passivos associados será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se os ativos forem mensurados pelo custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se os ativos transferidos forem mensurados pelo seu justo valor.

De acordo com os termos dos contratos de cessão, praticamente toda a carteira de investimentos de crédito titularizada pelo Banco não cumpre os requisitos para o desreconhecimento no balanço.

Do mesmo modo, os passivos financeiros serão desreconhecidos no balanço quando as obrigações decorrentes do contrato tiverem sido pagas, canceladas ou expiradas.

2.6. Garantias financeiras

Garantias financeiras concedidas

São consideradas garantias financeiras os contratos através dos quais é exigido ao emissor que efetue pagamentos específicos para reembolsar o credor pela dívida ocorrida quando qualquer devedor específico não cumprir as suas obrigações contratuais de pagamento, independentemente da forma em que a obrigação é instrumentada, seja uma caução (incluindo as relativas à participação em leilões e em concursos), avales financeiros e técnicos, promessas de aval formalizadas irrevogáveis, contratos de seguros ou derivados de crédito.

Os avales financeiros são qualquer tipo de avales que garantem, direta ou indiretamente, instrumentos de dívida, tais como empréstimos, créditos, operações de arrendamento financeiro e adiamento de pagamento de qualquer tipo de dívidas.

Todas estas operações são registadas no balanço patrimonial em contras extrapatrimoniais, na categoria de «Garantias concedidas».

Na altura do seu registo inicial, o Banco contabiliza no passivo do balanço as garantias financeiras emprestadas pelo seu justo valor, que equivale geralmente ao valor atual das comissões e rendimentos a receber por tais contratos ao longo da sua duração, tendo como contrapartida, o montante das comissões e rendimentos assimilados cobrados no início das operações e um crédito no ativo do balanço pelo valor atual das comissões e rendimentos pendentes.

As carteiras de garantias financeiras e os contratos de garantia, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisados periodicamente para determinar o risco de crédito ao qual se encontram expostos e, se necessário, para calcular o montante das provisões a constituir. Neste processo, são aplicados critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida avaliados ao seu custo amortizado, que são abordados na Nota 21 abaixo, exceto no caso dos avales técnicos aos quais são aplicados os critérios contidos na Nota 2.20.

As provisões constituídas para estes contratos encontram-se registadas na rubrica «Provisões – Compromissos e garantias concedidas» do passivo do balanço e em «Provisões – Restantes provisões»; nesta última rubrica, no caso de as garantias financeiras prestadas serem qualificadas como dívidas incobráveis pendentes de execução por terceiros. As dotações e reversões das provisões são registadas no capítulo «Provisões ou reversão de provisões» da demonstração de resultados.

Caso seja necessário constituir provisões específicas por contratos de garantia financeira, as comissões atribuíveis pendentes de acumulação são reclassificadas a partir da rubrica «Passivos financeiros a custo amortizado – Outros passivos financeiros» até à rubrica «Provisões - Compromissos e garantias concedidas».

Garantias financeiras recebidas

O Banco não recebeu garantias significativas sobre as quais esteja autorizado a vender ou penhorar sem que se tenha verificado uma falta de pagamento por parte do proprietário da garantia, exceto as garantidas próprias da atividade de tesouraria (ver Nota 3.12.).

2.7. Imparidade dos ativos financeiros

O Banco aplica os requisitos sobre a imparidade aos instrumentos de dívida que se avaliam a custo amortizado e a justo valor através de outro rendimento integral, bem como a outras exposições que envolvam risco de crédito, tais como compromissos de empréstimo prestados, garantias financeiras prestadas e outros compromissos prestados.

O objetivo dos requisitos do quadro contábilístico regulamentar sobre a imparidade de valor é reconhecer as perdas de crédito esperadas das operações, avaliadas sobre uma base coletiva ou individual, considerando toda a informação razoável e fundamentada disponível, incluindo a de caráter prospetivo.

As perdas por imparidade do período nos instrumentos de dívida são reconhecidas como uma despesa na rubrica «Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados ao justo valor através dos resultados e ganhos ou perdas líquidas por alteração» da demonstração de resultados. As perdas por imparidade nos instrumentos de dívida a custo amortizado são reconhecidas contra uma conta corretora de provisões que reduz o montante contábilístico do ativo, enquanto as perdas ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas contra outro rendimento integral acumulado.

As coberturas por perdas por imparidade nas exposições que envolvem risco de crédito, diferentes dos instrumentos de dívida, são registadas como uma provisão na rubrica «Provisões – Compromissos e garantias concedidas» do passivo do balanço. As dotações e reversões destas coberturas são registadas com um débito na rubrica «Provisões ou reversão de provisões» da demonstração de resultados.

Para efeitos do registo da cobertura por perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em conta as seguintes definições:

A Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos ao Banco de acordo com o contrato do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que este espera receber (ou seja, todo o défice de fluxos de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou, para os ativos financeiros comprados ou originados com imparidade de crédito, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade de crédito, ou à taxa de juro à data a que se referem as demonstrações financeiras quando esta é variável.

No caso dos compromissos de empréstimo prestados, é feita uma comparação entre os fluxos de caixa contratuais que seriam devidos ao Banco, no caso da disposição do compromisso de empréstimo, e os fluxos de caixa que o Banco espera receber se dispor do compromisso. No caso de garantias financeiras prestadas, são considerados os pagamentos que o Banco espera efetuar menos os fluxos de caixa que este espera receber do titular da garantia.

O Banco calcula os fluxos de caixa da operação durante a sua vida esperada, tendo em conta todos os termos e condições contratuais da operação (tais como opções de amortização antecipada, de extensão, de devolução e outras similares). Nos casos excecionais em que não é possível calcular com fiabilidade a vida esperada, é utilizado o restante prazo contratual da operação, incluindo opções de alargamento.

Entre os fluxos de caixa tidos em conta estão incluídos os fluxos provenientes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos com a sua venda, menos o montante dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras melhorias de crédito que fazem parte integrante das condições contratuais, como as garantias financeiras recebidas. Além disso, o Banco tem também em conta na medição das perdas esperadas as possíveis receitas resultantes de cenários previstos da venda de instrumentos financeiros.

Nos casos em que a estratégia do Banco em vigor para a redução dos ativos problemáticos preveja cenários de venda de empréstimos e outras contas a cobrar que tenham sofrido um aumento no seu risco de crédito (exposição classificada na Stage 3), o Banco mantém qualquer ativo afetado por esta estratégia ao abrigo do modelo de negócio de retenção dos ativos para receber os seus fluxos de caixa contratuais, pelo que estes são avaliados e classificados na carteira de «Ativos financeiros ao custo amortizado» sempre que os seus fluxos sejam apenas pagamentos do principal e juros. Além disso, enquanto permanecer a vontade de venda, a provisão correspondente por risco de crédito tem em consideração o preço a receber de terceiros.

- B** Perdas de crédito esperadas: são a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderadores os respectivos riscos da ocorrência de eventos de incumprimento. Serão tidas em conta as seguintes distinções:
- Perdas de crédito esperadas na vida da operação: são as perdas de crédito esperadas resultantes dos possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação.
 - Perdas de crédito esperadas em doze meses: são a parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação que corresponde às perdas de crédito esperadas resultantes dos eventos de incumprimento que poderão ocorrer na operação nos doze meses seguintes à data de referência.

O montante das coberturas por perdas por imparidade é calculado em função da existência ou não de aumentos significativos do risco de crédito a partir do reconhecimento inicial da operação e se ocorreu ou não qualquer evento de incumprimento.

Deterioração observada no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial				
Categoria de risco de crédito	Risco normal Stage 1	Risco normal em vigilância especial Stage 2	Risco duvidoso Stage 3	Risco falido
Critérios de classificação e de transferência	Operações para as quais o seu risco de crédito não aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial.	Operações para as quais o risco de crédito aumentou significativamente (SICR) mas não apresentam eventos de incumprimento.	Opções de imparidade ou de crédito. Evento de incumprimento: quando existem montantes vencidos com mais de 90 dias de antiguidade.	Operações para as quais não existam expectativas razoáveis de recuperação.
Cálculo da cobertura de deterioração	Perdas de crédito esperadas em doze meses	Perdas de crédito esperadas na vida da operação.		Reconhecimento nos resultados de perdas pelo montante da operação em livros e alienação total dos ativos.
Cálculo e reconhecimento de juros	São calculados aplicando a taxa de juro efetiva no montante da operação bruto em livros.		São calculados aplicando a taxa de juro efetiva ao custo amortizado (ajustado pelas correções de valor por imparidade).	Não são reconhecidos na conta de resultados.
Operações incluídas	Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros.	Operações incluídas em acordos de sustentabilidade que não completaram o período de prova. Operações de credenciados em assembleia de credores nas quais não sejam classificados como riscos duvidosos ou falidos. Operações refinanciadas ou reestruturadas que não sejam classificadas como duvidosas e estão ainda no período de prova Operações com montantes vencidos com mais de 30 dias de antiguidade. Operações nas quais, através de indicadores <i>triggers</i> de mercado possa ser determinado que ocorreu um aumento significativo de risco.	Devedor duvidoso por razões de incumprimento: Operações com montantes vencidos de antiguidade superior a 90 dias. Operações nas quais todos seus titulares são arrastadores (critério de risco-pessoa). Devedor duvidoso por razões diferentes do incumprimento: <ul style="list-style-type: none"> > Operações que apresentam dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total contratual. > Operações com saldos reclamados judicialmente. > Operações nas quais foi iniciado o processo de execução da garantia real. > Operações e garantias dos titulares em assembleia de credores sem pedido de liquidação. > Operações refinanciadas às quais corresponda a sua classificação em devedor duvidoso. > As operações compradas/originadas com imparidade de crédito. 	Operações de recuperação remota. Cancelamentos parciais de operações sem que ocorra a extinção dos direitos (falidos parciais). Operações duvidosas devido a incumprimento quando tiveram uma antiguidade na categoria superior a 4 anos quando o montante não coberto com garantias eficazes tenha sido mantido com uma cobertura por risco de crédito de 100% durante mais de 2 anos (exceto quando houver garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10% do montante bruto). Operações com todos os titulares declarados em assembleia de credores em fase de liquidação (salvo se possuírem garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10% do montante bruto)

O Banco classifica como incobráveis os instrumentos de dívida, vencidos ou não, que após uma análise individualizada, a sua recuperação é considerada remota e procede-se ao seu desreconhecimento no ativo, sem prejuízo das ações que possam ser tomadas para tentar conseguir a sua cobrança enquanto não se tenham extinguido definitivamente os seus direitos, seja por prescrição, perdão ou outras causas.

São incluídas nesta categoria i) as operações duvidosas por atrasos de pagamento com uma antiguidade superior a 4 anos ou, antes de atingir esta antiguidade, quando o montante não coberto com garantias efetivas tenha sido mantido com uma cobertura de 100% durante mais de 2 anos, bem como ii) operações de titulares declarados em processos de insolvência para os quais conste que a fase de liquidação foi declarada ou está prestes a ser declarada. Em ambos os casos, não são considerados incobráveis se tiverem garantias reais efetivas que cubram pelo menos 10% do montante contábilístico bruto da operação.

Contudo, para classificar as operações nesta categoria antes do termo dos prazos mencionados, o Banco deve provar a recuperabilidade remota destas operações.

Com base na experiência de recuperações por parte do Banco, a recuperação do remanescente das operações hipotecárias é considerada remota quando não existem garantias adicionais uma vez recuperado o bem, e o remanescente é, portanto, classificado como anulado.

Adicionalmente, o Banco considera como POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*) os ativos adquiridos com um desconto significativo que refletem as perdas de crédito incorridas no momento da transação. Dado que este desconto reflete as perdas ocorridas, não é registada qualquer provisão separada por risco de crédito no reconhecimento inicial dos POCI. Posteriormente, as alterações nas perdas esperadas na vida da operação desde o seu reconhecimento inicial são reconhecidas como provisão por risco de crédito dos POCI. As receitas de juros destes ativos são calculadas através da aplicação da taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade de crédito ao custo amortizado dos ativos financeiros, embora este efeito não seja significativo à data de reconhecimento inicial.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são modificados ou o ativo financeiro é trocado por outro, e a modificação ou troca não dá lugar ao seu desreconhecimento no balanço, o Banco recalcula o montante contábilístico bruto do ativo financeiro, considerando os fluxos modificados e a taxa de juro efetiva aplicável antes da modificação, e reconhece qualquer diferença que surja como uma perda ou ganho por modificação no resultado do período. O montante dos custos de transação diretamente atribuíveis aumenta o montante contábilístico dos ativos financeiros alterados, sendo amortizados durante a sua vida remanescente, o que obrigará o banco a recalcular a taxa de juro efetiva.

2.8. Operações de refinanciamento ou reestruturação

De acordo com o estabelecido na regulamentação, estas operações correspondem àquelas em que o cliente apresentou, ou se espera que possa apresentar, dificuldades financeiras para cumprir as suas obrigações de pagamento nos termos contratuais em vigor tendo-se procedido, por esta razão, à alteração, cancelamento e/ou formalização de uma nova operação.

Estas operações podem ser materializadas através de:

- Concessão de uma nova operação (operação de refinanciamento) que cancela total ou parcialmente outras operações (operações refinanciadas) que foram previamente concedidas por qualquer empresa do Banco ao mesmo titular ou a outras empresas do seu grupo económico, ficando a par dos pagamentos dos riscos previamente vencidos.
- Alteração das condições contratuais da operação existente (operações reestruturadas) de forma a variar o seu quadro de amortização (carências, aumento do prazo, redução da taxa de juro, alteração do quadro de amortização, prorrogação de toda ou parte do capital no vencimento, etc.).
- Ativação de cláusulas contratuais acordadas na origem que dilatam o reembolso da dívida (carência flexível).
- Cancelamento parcial da dívida sem que exista contribuição de fundos do cliente (adjudicação, compra ou entrega das garantias, ou perdão de capital, juros, comissões ou qualquer outra despesa resultante do crédito concedido ao cliente).

A existência de incumprimentos anteriores é um indício de dificuldades financeiras. Presume-se, salvo prova em contrário, que existe reestruturação ou refinanciamento quando a alteração das condições contratuais afetar as operações que estiveram vencidas durante mais de 30 dias pelo menos uma vez, nos três meses anteriores à sua alteração. Não obstante, a existência de incumprimentos anteriores não é condição necessária para que qualquer operação seja considerada de refinanciamento ou reestruturada.

O cancelamento de operações, a alteração de condições contratuais ou a ativação de cláusulas que retardem o reembolso perante a impossibilidade de fazer frente a vencimentos futuros, constituem também um refinanciamento/reestruturação.

Em contrapartida, as renovações e renegociações são concedidas sem que o mutuário tenha, ou se preveja que venha a ter no futuro, dificuldades financeiras, ou seja, são formalizadas por motivos comerciais e não com o fim de facilitar o pagamento na concessão da operação.

Para que qualquer operação possa ser considerada como tal, os titulares devem ter a capacidade de obter no mercado, na data, operações por um montante e com condições financeiras semelhantes às que lhes são aplicadas pelo banco. Estas condições, por sua vez, devem ser ajustadas às que são concedidas nessa data aos titulares com perfil de risco idêntico.

Como regra geral, as operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações efetuadas para o seu refinanciamento são classificadas na categoria de risco normal sob vigilância especial. No entanto, atendendo às características concretas da operação, são classificadas como risco duvidoso quando cumprirem os critérios gerais para classificar os instrumentos de dívida como tal e em particular *i)* operações sustentadas num plano de negócio inadequado, *ii)* operações que incluam cláusulas contratuais que retardem o reembolso, tais como períodos de carência superiores a 24 meses, *iii)* operações que apresentem montantes desconhecidos no balanço, por terem sido considerados irrecuperáveis, que excedam as coberturas resultantes da aplicação das percentagens estabelecidas para o risco normal sob vigilância especial e *iv)* quando as medidas de reestruturação ou refinanciamento pertinentes possam resultar numa redução da obrigação financeira superior a 1% do valor atual líquido dos fluxos de caixa esperados. Adicionalmente, os critérios de saída de ativos duvidosos foram ajustados, de modo a que as operações refinanciadas não possam migrar para o stage 2 até terem 12 meses de amortização.

As operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações efetuadas para o seu refinanciamento permanecem identificadas sob vigilância especial durante um período de teste até que sejam cumpridos todos os seguintes requisitos:

- Que se tenha concluído, após uma revisão da situação patrimonial e financeira do titular, que não é previsível que possa ter dificuldades financeiras e que, portanto, é altamente provável que possa cumprir as suas obrigações para com o banco em tempo e forma.
- Que tenha decorrido um período mínimo de dois anos desde a data de formalização da operação de reestruturação ou de refinanciamento ou, se posterior, desde a data de reclassificação da categoria de risco duvidoso.
- Que o titular tenha pago as taxas acumuladas do capital e dos juros a partir da data em que foi formalizada a operação de reestruturação ou de refinanciamento ou, se posterior, a partir da data de reclassificação da categoria de duvidoso. Adicionalmente, é necessário: *i)* que o titular tenha satisfeito, através de pagamentos regulares, um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que se encontrassem vencidos na data da operação de reestruturação ou de refinanciamento, ou que foram desconhecidos como consequência desta; *ii)* ou, quando mais adequado, atendendo às características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.

A existência de cláusulas contratuais que retardem o reembolso, tais como períodos de carência para o capital, implica que a operação permaneça identificada como um risco normal sob vigilância especial até que todos os critérios sejam cumpridos.

- Que o titular não tenha qualquer outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias no final do período.

Quando todos os requisitos anteriores forem cumpridos, as operações deixam de estar identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas nas demonstrações financeiras.

Durante o período de teste acima referido, novos refinanciamentos ou reestruturações das operações de refinanciamento, refinanciadas, ou reestruturadas, ou a existência de montantes vencidos nestas operações com uma antiguidade superior a 30 dias, pressupõem a reclassificação destas operações para a categoria de risco duvidoso por razões diferentes de atrasos de pagamento, desde que tenham sido classificadas na categoria de risco duvidoso antes do início do período de teste.

As operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações efetuadas para o seu refinanciamento permanecem identificadas como risco duvidoso até que os critérios gerais para os instrumentos de dívida e, em particular, os seguintes requisitos sejam verificados:

- Que tenha decorrido um período de um ano desde a data de refinanciamento ou reestruturação.

- Que o titular tenha pago as taxas acumuladas do capital e dos juros (isto é, esteja em dia com os pagamentos) reduzindo o capital renegociado, a partir da data em que a operação de reestruturação ou de refinanciamento foi formalizada ou, se posterior, a partir da data da sua reclassificação na categoria de "devedores duvidosos".
- Que tenha sido satisfeito, através de pagamentos regulares, um montante equivalente a todos os montantes, capital e juros, que se encontrassem vencidos na data da operação de reestruturação ou de refinanciamento, ou que foram desconhecidos como consequência desta, ou, quando for mais adequado, atendendo às características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento.
- Que o titular não tenha qualquer outra operação com montantes vencidos há mais de 90 dias, na data de reclassificação da operação de refinanciamento ou reestruturada, na categoria de risco normal sob vigilância especial.

Por outro lado, em relação ao tratamento contabilístico das moratórias decorrentes do apoio à COVID-19, tanto legislativas como setoriais, o Banco considera que representam uma alteração qualitativa relevante que dá lugar a uma modificação contratual, mas não a um reconhecimento do instrumento financeiro afetado (ver Nota 3.4.1 Risco de crédito – Impacto COVID-19).

2.9. Operações em moeda estrangeira

A moeda funcional e a moeda de apresentação do Banco é o euro, sendo os saldos e transações denominados em moedas diferentes ao euro denominados em moeda estrangeira.

Todas as transações em moeda estrangeira são registadas no momento do seu reconhecimento inicial sendo-lhes aplicada a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira.

No final de cada período em análise, os bens monetários em moeda estrangeira são convertidos em euros utilizando a taxa de câmbio média do mercado cambial à vista correspondente ao final de cada exercício. Os bens não monetários avaliados ao custo histórico são convertidos em euros aplicando a taxa de câmbio na data de aquisição, sendo os bens não monetários avaliados ao justo valor convertidos à taxa de câmbio na data de determinação do justo valor.

As operações de compra e venda de divisas a prazo contratadas e não vencidas, que não são de cobertura, são avaliadas às taxas de câmbio do mercado cambial a prazo na data de fecho do exercício.

As taxas de câmbio aplicadas na conversão dos saldos em moeda estrangeira para euros são as taxas publicadas pelo Banco Central Europeu (BCE) a 31 de dezembro de cada exercício.

As diferenças cambiais que são produzidas ao converter os saldos em moeda estrangeira para a moeda de apresentação do Banco são registadas, como regra geral, na demonstração de resultados, no capítulo «Diferenças cambiais (líquidas)». No entanto, as diferenças cambiais resultantes de variações no valor dos bens não monetários são registadas na rubrica do capital próprio líquido «Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados em resultados – Diferenças cambiais» do balanço, enquanto as diferenças cambiais ocorridas em instrumentos financeiros classificados ao justo valor através do resultado líquido do período são registadas na demonstração de resultados, sem as diferenciar das restantes variações do seu justo valor.

As receitas e despesas em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio de fecho de cada mês.

2.10. Reconhecimento de receitas e despesas

A seguir, é feito um resumo dos critérios mais significativos utilizados no reconhecimento das suas receitas e despesas:

	Características	Reconhecimento	
Receitas e despesas por juros, dividendos e conceitos assimilados	Receitas e despesas por juros e conceitos assimilados	Em função do seu período de pagamento, por aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro resultante dessa situação, conforme descrito anteriormente	
	Dividendos recebidos	Como receita no momento em que nasce o direito a recebê-los, que é o momento do anúncio oficial de pagamento dos dividendos pelo órgão adequado da sociedade.	
Comissões cobradas / pagas*	Comissões de crédito Fazem parte integral do rendimento ou do custo efetivo de qualquer operação de financiamento. São recebidos antecipadamente.	Comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não sejam avaliadas ao justo valor com alterações em ganhos e perdas (i.e.: retribuições por atividades tais como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliação e o registo de diversas garantias, a negociação de condições de operações, a preparação e tratamento da documentação e do encerramento da transação)	Diferem, sendo reconhecidas ao longo da vida da operação como ajustamento ao rendimento ou ao custo efetivo da operação.
		Comissões acordadas como compensação pelo compromisso da concessão de financiamento quando este compromisso não é avaliado ao justo valor com alterações em ganhos e perdas, sendo provável que o Grupo celebre um acordo específico de empréstimo.	Diferem, sendo imputadas ao longo da vida esperada do financiamento como um ajustamento ao rendimento ou ao custo efetivo da operação. Se o compromisso expirar sem que a instituição efetue o empréstimo, a comissão é reconhecida como uma receita no momento da expiração.
		Comissões pagas na emissão de passivos financeiros avaliados ao custo amortizado.	São incluídas juntamente com os custos diretos relacionados havidos no montante em livros do passivo financeiro, sendo imputados como um ajustamento ao custo efetivo da operação.
	Comissões não creditícias São as comissões resultantes das prestações de serviços financeiros distintos das operações de financiamento.	Relacionadas com a execução de serviços prestados ao longo do tempo (i.e.: comissões por administração de contas e as comissões recebidas por antecipação da emissão ou da renovação de cartões de crédito).	São registadas ao longo do tempo, medindo o avanço até ao cumprimento completo da obrigação de execução.
Relacionadas com a prestação de serviços que são executados num momento específico (i.e.: subscrição de valores, câmbio de divisas, aconselhamento ou sindicância de empréstimos).		São registadas na conta de ganhos e perdas no momento da sua cobrança.	
Outras receitas e despesas não financeiras	Outras receitas das atividades ordinárias	<ul style="list-style-type: none"> > Como critério geral, são reconhecidas à medida que ocorre a entrega dos bens ou a prestação dos serviços comprometidos contratualmente com os clientes. São reconhecidas como receita durante a vida do contrato o montante da contrapartida à qual espera ter direito a alteração destes bens ou serviços. > Se é recebida ou existe o direito a receber qualquer contrapartida sem que tenha ocorrido a transferência dos bens ou serviços, é reconhecido um passivo que permanece no balanço até que ela seja imputada à conta de ganhos e perdas. > O Grupo pode transferir o controlo ao longo do tempo ou em qualquer momento específico (ver as fases no seguinte quadro). 	

(*) Exceções: As comissões dos instrumentos financeiros que são avaliadas pelo seu justo valor com alterações em resultados e a comissão de não disponibilidade (nas operações nas quais a disposição de fundos é facultativa do titular do crédito) são registadas imediatamente na conta de ganhos e perdas. As comissões devidas, resultantes de produtos ou serviços típicos da atividade financeira são apresentadas separadamente das comissões resultantes de produtos e serviços que não correspondem à atividade típica, as quais são apresentadas na rubrica de «Outras receitas de exploração» da conta de ganhos e perdas.

Em particular, o Banco segue os seguintes passos:

Fase 1	Identificação do contrato (ou contratos) com o cliente e da obrigação ou obrigações resultantes da execução do contrato.	O Grupo avalia os bens ou serviços prometidos e identifica como obrigação de execução cada compromisso de transferência para o cliente: <ul style="list-style-type: none"> > bens, serviços ou grupos de bens ou serviços diferenciados, ou > uma série de bens ou serviços diferenciados que sejam praticamente iguais e que sigam o mesmo padrão de transferência para o cliente.
Fase 2	Determinação do preço da transação	<p>É determinado como o montante da contrapartida à qual espera ter direito como troca da entrega dos bens ou da prestação dos serviços, sem incluir montantes cobrados por conta de terceiros, como impostos indiretos, nem considerar possíveis cancelamentos, renovações e alterações do contrato.</p> <p>O preço da transação pode consistir em montantes fixos, variáveis ou ambos, podendo variar em função de descontos, bonificações, reduções ou outros elementos semelhantes. Além disso, o preço será variável quando o direito à sua cobrança depender da ocorrência ou não de factos futuros. Para chegar ao preço da transação será necessário deduzir reduções, bonificações ou descontos comerciais.</p> <p>Caso este preço inclua uma contrapartida variável, o Grupo estima inicialmente o montante da contrapartida à qual terá direito, bem como um valor esperado, ou então como o montante no cenário mais provável.</p> <p>Este montante será incluído, total ou parcialmente, no preço da transação apenas na medida em que seja altamente provável que não irá ocorrer uma reversão significativa do montantes das receitas acumuladas, reconhecidas pelo contrato.</p> <p>No final de cada período, o Grupo atualiza a estimativa do preço da transação para representar fielmente as circunstâncias existentes nesse momento. Para determinar o preço da transação, o Grupo ajusta o montante da contrapartida para ter em conta o valor temporal do dinheiro quando o calendário de pagamentos acordado fornecer ao cliente ou à instituição um lucro significativo de financiamento. A taxa de desconto utilizada é o que será utilizada em transações de financiamento independentes entre a instituição e o seu cliente no início do contrato. Esta taxa de desconto não é objeto de atualização posterior. Não obstante o anterior, o Grupo não atualiza o montante da contrapartida se no início do contrato for previsível que o vencimento seja igual ou inferior a um ano.</p>
Fase 3	Dotação do preço da transação entre as obrigações de execução.	<p>O Grupo distribui o preço da transação de forma que a cada obrigação de execução identificada no contrato seja atribuído um montante que represente a contrapartida que obterá como troca de transferir para o cliente o bem ou serviço comprometidos nesta obrigação de execução. Esta dotação é feita sobre a base dos correspondentes preços de venda independentemente dos bens e serviços objeto de cada obrigação de execução. A melhor evidência dos preços independentes de venda é o seu preço observável, se estes bens ou serviços forem vendidos separadamente em circunstâncias semelhantes.</p> <p>O Grupo atribui às várias obrigações de execução do contrato qualquer alteração posterior na estimativa do preço da transação sobre a mesma base que no início do contrato.</p>
Fase 4	Reconhecimento das receitas à medida que a instituição cumpre as suas obrigações.	O Grupo reconhece como receitas o montante do preço da transação atribuído a qualquer obrigação de execução, à medida que satisfaça esta obrigação através da transferência do bem ou serviço comprometidos com o cliente.

Em relação à contabilização dos custos relacionados com os contratos, os custos de obtenção de um contrato são aqueles a que o Banco incorre para obter um contrato com um cliente, e aqueles a que o Banco não teria incorrido se não tivesse celebrado o contrato.

De acordo com o quadro contábilístico aplicável ao Banco, todos os custos adicionais da obtenção e/ou cumprimento de um contrato são ativados sempre que:

- os custos estejam diretamente relacionados com contratos ou com contratos esperados que o banco possa identificar especificamente (por exemplo, os custos relacionados com serviços que serão prestados aquando da renovação de contratos

existentes ou os custos de conceção de ativos que serão transferidos em virtude de contratos específicos que ainda não tenham sido aprovados);

- os custos gerem ou melhoram os recursos do banco, os quais serão utilizados para satisfazer (ou para continuar a satisfazer) obrigações de execução no futuro; e
- a recuperação dos custos seja esperada.

O Banco imputa à demonstração de resultados estes custos ativados com base na duração do contrato quadro ou nas operações que dão origem aos custos e, adicionalmente, pelo menos com uma periodicidade semestral, efetua um teste de imparidade para avaliar em que medida os benefícios futuros gerados por estes contratos apoiam os custos ativados. No caso de os custos excederem o valor atual dos lucros futuros, estes ativos serão desvalorizados na proporção pertinente.

2.11. Patrimónios geridos

As instituições de investimento coletivo e fundos de pensões geridos por sociedades do Grupo não são registados no balanço do Banco, uma vez que os seus patrimónios são propriedade de terceiros. As comissões acumuladas no exercício por esta atividade, são registadas no capítulo «Receitas por comissões» da demonstração de resultados, com base na prestação do serviço efetuado pelo Banco.

2.12. Benefícios para os colaboradores

Inclui todas as formas de retribuição concedidas em troca dos serviços prestados pelos funcionários do Banco ou de indemnizações por cessação. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

Benefícios para os colaboradores a curto prazo

Corresponde aos benefícios para os colaboradores, diferentes de indemnizações por cessação, que devem ser totalmente liquidados antes dos doze meses seguintes do final do período anual, decorrentes dos serviços prestados pelos colaboradores neste período. Inclui salários, vencimentos e contribuições para a segurança social; direitos a licenças remuneradas e licenças por doença remuneradas; Participação nos ganhos e incentivos e benefícios não monetários aos colaboradores, tais como cuidados médicos, alojamento, automóveis e entrega de bens e serviços gratuitos ou parcialmente subsidiados.

O custo dos serviços prestados é registado na rubrica «Despesas administrativas – Gastos com pessoal» da demonstração de resultados, exceto parte dos gastos com pessoal dos Centros de Admissão de Riscos que são apresentados como uma redução da margem financeira das operações às quais estão associados e determinados incentivos ao pessoal da rede de agências pela comercialização de produtos, incluindo os produtos de seguros, que são também apresentados como uma redução da margem financeira ou na rubrica de despesas de passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguros.

A concessão de facilidades de crédito aos colaboradores abaixo das condições de mercado é considerada como retribuição não monetária, sendo calculada pela diferença entre as condições de mercado e as condições acordadas com os colaboradores. Esta diferença é registada na rubrica «Despesas administrativas – Gastos com pessoal» com contrapartida no capítulo «Receitas de juros» da demonstração de resultados.

Remunerações para colaboradores com base em instrumentos de capital próprio

O fornecimento ao pessoal de instrumentos de capital próprio como contrapartida pelos seus serviços, quando este fornecimento é efetuado uma vez concluído um período específico de serviços, são reconhecidos como uma despesa por serviços à medida que os colaboradores os prestam, com contrapartida na rubrica «Fundos Próprios - Outros elementos de capital próprio».

Na data da concessão, estes serviços bem como o aumento do capital próprio correspondente, são avaliados pelo justo valor dos serviços recebidos, exceto se ele não puder ser calculado com fiabilidade, caso em que são avaliados indiretamente por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio comprometidos. O justo valor desses instrumentos de capital próprio será definido na data da concessão.

Quando entre os requisitos previstos no acordo de remuneração forem estabelecidas condições externas de mercado, a sua evolução será tida em conta no cálculo do justo valor dos instrumentos de capital próprio concedidos, enquanto as variáveis que não forem consideradas de mercado, não serão tidas em conta no cálculo do justo valor dos instrumentos de capital próprio concedidos, mas serão consideradas na definição do número de instrumentos a fornecer, sendo ambos os efeitos reconhecidos na demonstração de resultados e no aumento de capital próprio correspondente.

No caso de transações com pagamentos baseados em ações que são liquidadas em numerário, será reconhecida uma despesa com contrapartida no passivo do balanço. Até à data em que o passivo é liquidado, esse passivo será avaliado pelo seu justo valor, com as alterações de valor reconhecidas no resultado do exercício.

Como exceção ao indicado no parágrafo anterior, as transações com pagamentos baseadas em ações que envolvam a característica de liquidação líquida para satisfazer obrigações de retenção de impostos serão classificadas integralmente como transações com pagamentos baseados em ações liquidadas através de instrumentos de capital próprio se, na ausência da característica de liquidação líquida, tiverem sido classificadas dessa forma.

Benefícios pós-emprego

São benefícios pós-emprego todos os assumidos com o pessoal e que serão liquidados após a finalização da sua relação laboral com o Banco. Inclui os benefícios de reforma, como por exemplo, o pagamento de pensões, os pagamentos únicos de reforma e outros benefícios pós-emprego tais como a contratação de seguros de vida e de cuidados médicos a colaboradores uma vez finalizada a sua relação laboral.

Planos de contribuição definida

Os compromissos pós-emprego mantidos com os funcionários são considerados compromissos de contribuição definida quando as contribuições de carácter predeterminado são feitas a uma entidade separada ou fundo de pensões, sem ter uma obrigação legal nem efetiva de fazer contribuições adicionais se a entidade separada ou o fundo não puder satisfazer as retribuições aos funcionários relativas aos serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores. As contribuições efetuadas neste contexto em cada exercício são registadas na rubrica «Despesas administrativas – Gastos com pessoal» da demonstração de resultados. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores são considerados como compromissos de prestação definida.

Planos de prestação definida

São registados na rubrica «Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego» do balanço, o valor atual dos compromissos pós-emprego de prestação definida, líquidos do justo valor dos ativos do plano.

São considerados como ativos do plano os seguintes:

- Os ativos detidos por um fundo de benefícios a longo prazo para os colaboradores e
- As apólices de seguro adequadas; que são aquelas emitidas por uma seguradora que não é uma parte relacionada do Banco.

No caso dos ativos detidos por fundos de benefícios, é necessário que sejam ativos:

- Detidos por um fundo legalmente separado do Banco, e que existe apenas para pagar ou financiar benefícios aos funcionários, ou
- Apenas estão disponíveis para pagar ou financiar retribuições pós-emprego, não estão disponíveis para satisfazer as dívidas dos credores do Banco (nem sequer em caso de falência) e não podem ser devolvidos ao Banco a menos que (i) os ativos que permanecem no plano sejam suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou do CaixaBank relativas às retribuições pós-emprego, ou (ii) sejam utilizados para reembolsar as retribuições pós-emprego que o Banco já tenha pago aos seus funcionários.

No caso das apólices de seguro, quando os compromissos de prestação definida estão seguros através de apólices contratadas com instituições que não têm estatuto de parte relacionada, cumprem também as condições exigidas para serem ativos afetos ao plano.

O valor quer dos ativos detidos por fundos de pensões quer das apólices de seguro adequadas é registado como uma redução do valor das obrigações no capítulo «Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego». Quando o valor dos ativos do plano for maior que o valor das obrigações, a diferença positiva líquida é registada no capítulo «Outros Ativos».

Os benefícios pós-emprego são reconhecidos da seguinte forma:

- O custo dos serviços é reconhecido na demonstração de resultados e inclui as seguintes componentes:
 - ◆ O custo dos serviços para o período corrente, entendido como o aumento do valor atual das obrigações decorrentes dos serviços prestados pelos colaboradores no exercício, é reconhecido na rubrica «Despesas administrativas – Gastos com pessoal».
 - ◆ O custo dos serviços passados, decorrente de alterações introduzidas nos benefícios pós-emprego já existentes ou da introdução de novas prestações, bem como o custo de reduções, é reconhecido no capítulo «Provisões ou reversão de provisões».
 - ◆ Qualquer ganho ou perda resultante de liquidações do plano é registado na rubrica «Provisões ou reversão de provisões».
- Os juros líquidos sobre o passivo / (ativo) líquido de benefícios pós-emprego de prestação definida, entendidos como as alterações durante o exercício no passivo/(ativo) líquido por prestações definidas resultantes da passagem do tempo, são reconhecidos no capítulo «Despesas de juros» ou, se resultarem em rendimentos, no capítulo «Receitas de juros», da demonstração de resultados.
- A reavaliação do passivo / (ativo) líquido por benefícios pós-emprego de prestação definida é reconhecida no capítulo «Outros resultados integrais acumulados» do balanço. Inclui:
 - ◆ Os ganhos e perdas atuariais gerados no exercício resultantes das diferenças entre hipóteses atuariais anteriores e a realidade e nas alterações nas hipóteses atuariais utilizadas.
 - ◆ O rendimento dos ativos afetos ao plano, excluindo as quantias incluídas nos juros líquidos sobre o passivo / (ativo) por benefícios pós-emprego de prestação definida.
 - ◆ Qualquer alteração nos efeitos do limite dos ativos, excluindo as quantias incluídas nos juros líquidos sobre o passivo / (ativo) por benefícios pós-emprego de prestação definida.

Outros benefícios para os colaboradores a longo prazo

As outras retribuições a longo prazo, entendidas como os compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado (aqueles que deixaram de prestar os seus serviços mas que, sem estarem legalmente reformados, continuam a ter direitos económicos face à empresa até se tornarem legalmente reformados), os prémios de antiguidade e outros conceitos idênticos são tratados contabilisticamente, quando aplicável, segundo o estabelecido anteriormente para os planos pós-emprego de prestação definida, exceto as perdas e ganhos atuariais que são reconhecidas no capítulo «Provisões ou reversão de provisões» da demonstração de resultados.

Benefícios por cessação de emprego

O evento que dá lugar a esta obrigação é a cessação da relação laboral entre o Banco e o colaborador como consequência de uma decisão do Banco, a criação de expectativas válidas ao colaborador ou a decisão de qualquer colaborador de aceitar benefícios de uma oferta irrevogável do Banco por troca da cessação do contrato laboral.

São reconhecidos passivos e despesas a partir do momento em que o banco não pode retirar a oferta desses benefícios aos colaboradores ou a partir do momento no qual reconhece os custos de qualquer reestruturação que envolva o pagamento de benefícios por cessação de emprego. Estes montantes são registados como uma provisão na rubrica «Provisões – Outras retribuições a colaboradores de longa data» do balanço, até ao momento da sua liquidação.

2.13. Imposto sobre benefícios

A despesa do imposto sobre benefícios é considerada uma despesa do exercício e é reconhecida na demonstração de resultados, exceto quando decorrer de uma transação cujos resultados são registados diretamente no capital próprio, em cujo caso o seu efeito fiscal correspondente é também registado no capital próprio.

A despesa do imposto sobre benefícios é calculada como a soma do imposto corrente do exercício, que resulta da aplicação da taxa de imposto sobre a base tributável do exercício e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos durante o exercício na demonstração de resultados. A quantia resultante é reduzida pelo montante das deduções fiscais permitidas.

As diferenças temporárias, as bases fiscais negativas pendentes de compensação e os créditos por deduções fiscais não aplicadas são registados como ativos e/ou passivos por impostos diferidos. Estes montantes são registados com a aplicação da taxa de imposto à qual se espera que sejam recuperados ou liquidados.

Os ativos fiscais encontram-se registados na rubrica «Ativos por impostos» do balanço e mostram-se segregados entre ativos correntes, pelos montantes a recuperar nos próximos doze meses e ativos diferidos, pelos montantes a recuperar em exercícios posteriores.

Do mesmo modo, os passivos fiscais são registados na rubrica «Passivos por impostos» do balanço, e são também separados entre passivos correntes e passivos diferidos. O montante a pagar por impostos nos próximos doze meses é registado como corrente e o montante que se prevê a liquidação nos exercícios futuros é mostrado como diferido.

Importa salientar que os passivos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias associadas a investimentos em subsidiárias, participações em empresas comuns ou entidades associadas, não são reconhecidos quando o Banco controla o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, é provável que esta não se reverta.

Por sua vez, os ativos por impostos diferidos apenas são reconhecidos quando é provável que se revertam num futuro previsível e que se disponha de lucros fiscais suficientes para os poder recuperar.

2.14. Ativos tangíveis

Ativos tangíveis de uso próprio

Inclui o montante de imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações adquiridas através de propriedade ou regime de arrendamento, bem como os ativos cedidos no regime de arrendamento operacional.

Os ativos tangíveis de uso próprio consistem em ativos detidos pelo banco para uso atual ou futuro, para fins administrativos, ou para a produção ou fornecimento de bens e que se espera que sejam utilizados durante mais do que um exercício económico.

Investimentos imobiliários

Engloba os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções, incluindo os valores recebidos pelo Banco para a liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam valores a receber de terceiros, que são detidos para arrendamento ou para se obter uma mais-valia através da sua venda.

Geralmente, os ativos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição, líquido da amortização acumulada e da correção de valor resultante da comparação do valor líquido de cada elemento com o seu montante recuperável correspondente.

A amortização é calculada com a aplicação do método linear sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual. Os terrenos são uma exceção, que não são amortizados porque são considerados como tendo uma vida indefinida.

As dotações em conceito de amortização dos ativos tangíveis são efetuadas com contrapartida no capítulo «Amortização» da demonstração de resultados e equivalem basicamente às seguintes percentagens de amortização, definidas em função dos anos de vida útil estimada dos vários elementos.

VIDA ÚTIL DOS ATIVOS TANGÍVEIS

(Anos)

	VIDA ÚTIL ESTIMADA
Imóveis	
Construção	16 - 50
Instalações	8 - 25
Mobiliário e instalações	4 - 50
Equipamentos eletrónicos	3 - 8
Outros	7 - 14

No final de cada fecho contabilístico, o Banco verifica se existem indícios de que o valor líquido dos elementos tangíveis do seu ativo excede o seu montante recuperável correspondente, que é entendido como o maior montante entre o seu justo valor menos os custos de venda necessários e o seu valor em utilização.

Se for definido que é necessário reconhecer qualquer perda por imparidade, esta é registada na rubrica «Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos tangíveis» da demonstração de resultados, reduzindo o valor contábilístico dos ativos até ao seu montante recuperável. Após o reconhecimento da perda por imparidade, os encargos futuros em conceito de amortização são ajustados na proporção do valor contábilístico ajustado e da sua vida útil remanescente.

Da mesma forma, quando se constata que o valor dos ativos foi recuperado, a reversão da perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores é registada, sendo ajustados os encargos futuros em conceito de amortização. Em nenhum caso pode a reversão da perda por imparidade de qualquer ativo aumentar o seu valor contábilístico mais do que teria se não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade em exercícios anteriores.

Além disso, a vida útil estimada dos elementos dos ativos tangíveis é revista anualmente ou quando são observados indícios que isso é aconselhável e, se necessário, são ajustadas as dotações em conceito de amortizações na demonstração de resultados de exercícios futuros.

As despesas de conservação e manutenção são debitadas no capítulo «Despesas administrativas – Outras despesas administrativas» da demonstração de resultados, quando ocorrerem. Do mesmo modo, as receitas de exploração dos investimentos imobiliários são registadas no capítulo «Outras receitas de exploração» da demonstração de resultados, enquanto as despesas de exploração associadas são registadas no capítulo «Outras despesas de exploração».

2.15. Ativos intangíveis

São considerados ativos intangíveis os ativos não monetários identificáveis, que não têm uma aparência física e que surgem como consequência de uma aquisição a terceiros ou que foram desenvolvidos internamente.

Goodwill

O goodwill representa o pagamento antecipado efetuado pela instituição adquirente pelos lucros económicos futuros, provenientes de ativos que não puderam ser identificados individualmente e reconhecidos separadamente. O goodwill apenas é registado quando as combinações de negócio são realizadas a título oneroso.

Nos processos de combinações de negócio, o goodwill surge como diferença positiva entre:

- A contrapartida entregue mais, se for o caso, o justo valor das participações anteriores no capital próprio do negócio adquirido e o montante dos sócios externos.
- O justo valor líquido dos ativos identificados adquiridos menos os passivos assumidos.

O goodwill é registado na rubrica «Ativo intangível – Goodwill» e é amortizado durante uma vida útil presumida, salvo prova em contrário, de 10 anos.

No final de cada encerramento contábilístico ou quando existirem indícios de imparidade, é feita uma avaliação sobre se qualquer imparidade reduziu o seu valor recuperável para um valor inferior ao seu custo líquido registado e, em caso afirmativo, procede-se ao seu oportuno saneamento com contrapartida na rubrica «Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos intangíveis» da demonstração de resultados. As perdas por imparidade não são objeto de reversão posterior.

Outros ativos intangíveis

Este elemento inclui o montante dos ativos intangíveis identificáveis, entre outros conceitos, ativos intangíveis resultantes de combinações de negócio e dos programas informáticos.

Os ativos intangíveis têm uma vida útil definida e são amortizados em função da mesma, aplicando critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos tangíveis. Quando a vida útil destes ativos não pode ser calculada de forma fiável, estes são amortizados num prazo de 10 anos.

Além disso, a vida útil estimada dos elementos dos ativos tangíveis é revista anualmente ou quando são observados indícios que isso é aconselhável e, se necessário, são ajustadas as dotações em conceito de amortizações na demonstração de resultados de exercícios futuros.

As perdas produzidas no valor registado destes ativos, são reconhecidas contabilisticamente com contrapartida na rubrica «Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos intangíveis» da demonstração de resultados. Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade destes ativos e, se for o caso, das recuperações de perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores são semelhantes aos critérios aplicados para os ativos tangíveis.

Software

Os softwares são reconhecidos como ativos intangíveis quando, entre outros requisitos, se tem a capacidade para os utilizar ou vender e, além disso, são identificáveis e é possível demonstrar a sua capacidade de gerar benefícios económicos no futuro.

As despesas ocorridas durante a fase de investigação são reconhecidas diretamente na demonstração de resultados do exercício em que ocorrem, não podendo ser integradas posteriormente no valor contabilístico do ativo intangível.

Praticamente todo o software registado neste capítulo do balanço foi desenvolvido por terceiros e é amortizado com uma vida útil entre 4 e 15 anos.

2.16. Existências

Esta rubrica do balanço inclui os ativos não financeiros que são detidos para venda no decurso normal do negócio, os ativos que estão em processo de produção, construção ou desenvolvimento com esta finalidade ou os que se espera sejam consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços.

As existências são avaliadas pelo menor montante do seu custo, incluindo as despesas de financiamento, e o seu valor líquido de realização. O valor líquido de realização é entendido como o preço de venda líquido estimado dos custos estimados de produção e comercialização. Os princípios contabilísticos e os critérios de avaliação aplicados aos ativos recebidos em pagamento de dívidas, classificados nesta rubrica, são os mesmos que estão registados na Nota 2.17. Estes ativos são classificados, com base na hierarquia de justo valor, como Nível 2.

O custo das existências que não sejam comumente intercambiáveis e o custo dos bens e serviços produzidos e separados para projetos específicos é determinado individualmente, enquanto o custo das outras existências é definido maioritariamente por aplicação do método de «primeira entrada primeira saída» (FIFO) ou do custo médio ponderado, conforme o caso.

Quer as diminuições como, se for o caso, as posteriores recuperações do valor líquido de realização das existências são registadas na rubrica «Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Outros» da demonstração de resultados do exercício no qual têm lugar.

O valor contabilístico das existências é anulado do balanço e é registado como despesa na demonstração de resultados no período em que é reconhecida a receita proveniente da venda. A despesa é registada na rubrica «Outras despesas de exploração» da demonstração de resultados.

2.17. Ativos e passivos detidos para venda

Os ativos registados nesta rubrica do balanço registam o valor contabilístico das rubricas individuais ou integradas num conjunto (grupo de disposição) ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (operações em interrupção), cuja venda é altamente provável que tenha lugar nas condições nas quais esses ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar da data à qual as contas anuais dizem respeito. Adicionalmente, aqueles ativos que se espera alienar no prazo de um ano, mas o atraso é causado por factos e circunstâncias fora do controlo do Banco e existem evidências suficientes de que o Banco continua comprometido com o seu plano de venda, podem ser classificados como detidos para venda. A recuperação do valor contabilístico destas rubricas sucederá previsivelmente através do preço que for obtido na sua alienação.

Concretamente, os ativos imobiliários ou outros ativos não correntes recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento de devedores por operações de crédito são considerados «Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que foram classificados como detidos para venda», salvo se tiver sido decidido fazer uma utilização continuada desses ativos.

O Banco centralizou na sua filial BuildingCenter, SAU, praticamente todos os ativos imobiliários adquiridos ou de hipoteca executada no pagamento de dívidas, com o objetivo de otimizar a sua gestão.

Os ativos não correntes detidos para venda são avaliados inicialmente, geralmente, pelo valor mais baixo entre o montante contabilístico dos ativos financeiros aplicados e o justo valor menos os custos de venda do ativo a adjudicar:

- Para a estimativa das coberturas dos ativos financeiros aplicados, é considerado como montante a recuperar da garantia o justo valor menos os custos de venda estimados do ativo de hipoteca executada quando a experiência de vendas da Sociedade ratificar a sua capacidade de realizar este ativo ao seu justo valor. Este montante contabilístico recalculado é comparado ao montante contabilístico anterior e a diferença é reconhecida como um aumento ou uma libertação de coberturas, conforme o caso.

- Para determinar o justo valor menos os custos de venda do ativo a adjudicar o banco utiliza como valor de referência o valor de mercado conferido em avaliações ECO individuais completas no momento da adjudicação ou receção. A este valor de mercado é aplicado um ajustamento definido pelos modelos internos de avaliação com o fim de estimar o desconto sobre o valor de referência e os custos de venda. Estes modelos internos têm em conta a experiência de vendas de bens idênticos em termos de preço e volume.

Quando o justo valor menos os custos de venda excederem a quantia escriturada, o Banco reconhece a diferença na demonstração de resultados como uma receita por reversão da imparidade com o limite do montante da imparidade acumulada desde o reconhecimento inicial do ativo de hipoteca executada.

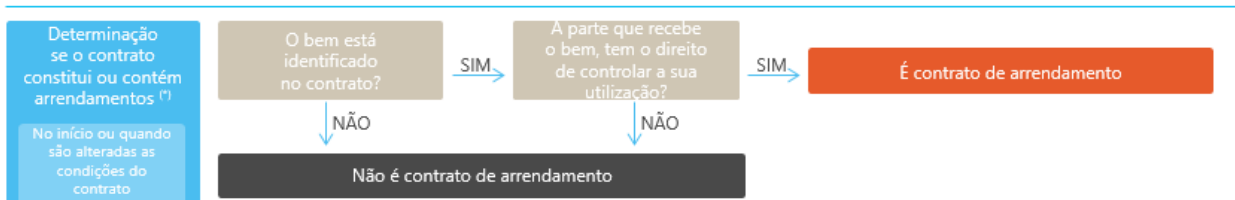
Após o reconhecimento inicial, o Banco compara a quantia escriturada com o justo valor menos os custos de venda e regista qualquer possível imparidade adicional na demonstração de resultados. Para este efeito, o Banco atualiza a avaliação de referência utilizada para calcular o justo valor. À semelhança do procedimento adotado no reconhecimento inicial, o Banco também aplica à avaliação de referência um ajustamento determinado pelos modelos internos de avaliação.

As perdas por imparidade de qualquer ativo, ou grupo de disposição, são registadas no capítulo «Ganhos ou perdas líquidas provenientes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda, não admissíveis como operações descontinuadas» da demonstração de resultados. Os ganhos de ativos não correntes detidos para venda por aumentos posteriores do justo valor (menos os custos de venda) aumentam o seu valor contábilístico e são registados também na demonstração de resultados até um montante igual ao montante das perdas por imparidade anteriormente reconhecidas.

Os ativos não correntes detidos para venda não são amortizados enquanto permanecerem nesta categoria.

2.18. Arrendamentos

A forma para identificar e contabilizar as operações de arrendamento nas quais o Banco atua como locador ou locatário é apresentada a seguir:



(*) É contabilizada cada componente do contrato que constitui arrendamento, independentemente das restantes componentes do contrato que não são de arrendamento. No pressuposto de contratos que tenham uma componente de arrendamento e uma ou mais componentes adicionais de arrendamento ou outros que não são de arrendamento, será distribuída a contrapartida do contrato a cada componente do arrendamento sobre a base do preço relativo independentemente da componente do arrendamento e do preço agregado e independentemente das componentes que não são arrendamento.

	Arrendamentos financeiros	Arrendamentos operativos
Contabilização como arrendador Segundo o fundo económico a operação, independentemente da sua forma jurídica	<ul style="list-style-type: none"> Operações nas quais, substancialmente, todos os riscos e as vantagens que recaem sobre o bem objeto do arrendamento são transferidos para o arrendatário. São registados como um financiamento prestado no capítulo «Ativo financeiro a custo amortizado» do balanço pela soma do valor atualizado das cobranças a receber do arrendatário durante o prazo do arrendamento e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao arrendador. Incluem quer as cobranças fixas (menos os pagamentos efetuados ao arrendatário) quer as cobranças variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa de juro, bem como o preço do exercício da opção de compra, se houver a certeza razoável que serão exercidas pelo arrendatário e as penalizações por rescisão pelo arrendatário, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção de rescisão. Os lucros financeiros obtidos como arrendadores são registados na conta de ganhos e perdas na rubrica «Receitas por juros». 	<ul style="list-style-type: none"> Operações nas quais, substancialmente, todos os riscos e as vantagens que recaem sobre o bem objeto do arrendamento, e também sobre a sua propriedade, se mantêm para o arrendador. O custo de aquisição dos bens arrendados está registado na rubrica do balanço «Ativos tangíveis». São amortizados com os mesmos critérios tal como para os restantes ativos tangíveis de uso próprio. As receitas são reconhecidas no capítulo «Outros lucros de exploração» da conta de ganhos e perdas.

Contabilização como arrendatário	Prazo dos contratos	Registo contabilístico	Na data do início dos contratos		Posteriormente
			Contratos com um prazo superior a 12 meses ou nos quais o ativo subjacente não seja de baixo valor (fixado em 6.000 euros)	Restantes contratos	
			Passivo por arrendamento («Outros passivos financeiros»)	É avaliado pelo valor atual dos pagamentos por arrendamento que não estejam pagos nesta data, utilizando como taxa de desconto a taxa de juro que o arrendatário terá que pagar para emprestar, com um prazo e uma garantia semelhantes, os fundos necessários para obter um bem de valor semelhante ao ativo por direito de utilização num ambiente económico parecido, denominado «tipo de financiamento adicional»*.	É avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva, sendo reavaliado (com o correspondente ajustamento nos ativos por direito de uso relacionado) quando existir uma alteração nos pagamentos por arrendamento futuro no caso de renegociação, alterações de índices ou taxas de juro, ou no caso de uma nova avaliação das opções do contrato.
			Ativo por direito de utilização («Ativos tangíveis - terrenos e edifícios»)	É avaliado ao custo e inclui o montante da avaliação inicial do passivo por arrendamento, os pagamentos efetuados na data de início ou antes desta, os custos diretos iniciais, de desmantelamento ou reabilitação quando existir a obrigação de os suportar.	É linearmente amortizado e está sujeito a qualquer perda por imparidade, se a houver, de acordo com o tratamento estabelecido para os restantes ativos tangíveis e intangíveis. Em particular, os ativos por direito de uso estão incluídos dentro do teste de imparidade da UGE bancária juntamente com os correspondentes passivos por arrendamento.
				São contabilizados como arrendamento operativo	

(*) Esta taxa de financiamento adicional foi calculada tomando como referência os instrumentos de dívida emitidos – certificados hipotecários e dívida sénior – ponderados em função da capacidade de emissão de cada um. É utilizada uma taxa de juro específica em função do prazo da operação e do negócio (Espanha ou Portugal) onde se encontrem os contratos.

Transações de venda com arrendamento posterior

- › Quando se atua como vendedor-arrendatário:
 - Se não for retido o controlo do bem:
 - Cancela-se o ativo vendido.
 - Avalia o ativo por direito de utilização que resulta do arrendamento posterior no montante igual à parte do montante em livros anterior ao ativo arrendado que corresponde à proporção que o direito de utilização retido sobre o valor do ativo vendido representa.
 - É reconhecido um passivo por arrendamento.
 - Se for retido o controlo do bem:
 - Não se cancela o ativo vendido.
 - Reconhece um passivo financeiro no montante da contrapartida recebida.
- › Os resultados obtidos na operação são imediatamente reconhecidos na conta de ganhos e perdas se for determinado que existiu uma venda (apenas pelo montante do lucro ou perda relativa aos direitos sobre o bem transferidos), de tal maneira que o comprador-arrendador adquira o controlo do bem.
- › Está estabelecido um procedimento para efetuar o acompanhamento de prospeção da operação, prestando especial atenção à evolução no mercado dos preços de aluguer de escritórios/agências em comparação com as rendas estipuladas contratualmente e com a situação dos ativos vendidos

2.19. Ativos contingentes

Os ativos contingentes surgem por factos inesperados ou não planeados dos quais nasce a possibilidade de uma entrada de lucros económicos. Os ativos contingentes não são objeto de reconhecimento nas demonstrações financeiras exceto se a entrada de lucros económicos for praticamente certa. Se a entrada de lucros económicos for provável, é feita a informação em notas sobre o correspondente ativo contingente.

Os ativos contingentes são objeto de avaliação continuada com o objetivo de assegurar que a sua evolução seja refletida adequadamente nas demonstrações financeiras.

2.20. Provisões e passivos contingentes

As provisões abrangem obrigações presentes na data de formulação das contas anuais surgidas como consequência de factos passados dos quais podem resultar prejuízos patrimoniais, sendo considerada provável a sua ocorrência; são concretos relativamente à sua natureza, mas indeterminados relativamente ao seu montante e/ou momento de cancelamento.

Nas contas anuais são registadas todas as provisões significativas relativamente às quais se estima que a probabilidade que seja necessário atender a obrigação é maior que a de não o fazer. As provisões são registadas no passivo do balanço em função das obrigações cobertas.

As provisões, que são quantificadas tendo em conta a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que lhes deu origem e são recalculadas por ocasião de cada encerramento contábilístico, são utilizadas para enfrentar as obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas. É feita a sua reversão, total ou parcial, quando estas obrigações deixarem de existir ou diminuírem.

A política relativamente às contingências fiscais é a de aprovisionar as atas de inspeção iniciadas pela Inspeção Fiscal relativamente aos principais impostos que lhe são devidos, tenham sido ou não reclamados, mais os correspondentes juros de mora. Quanto aos procedimentos judiciais em curso, são aprovisionados aqueles cuja probabilidade de perda se estima que ultrapasse os 50%.

Quando existe a obrigação presente, mas não é provável que exista uma saída de recursos, é registada como passivos contingentes. Os passivos contingentes podem evoluir de uma forma diferente daquela inicialmente esperada, pelo que são objeto de revisão continuada com o objetivo de determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Caso se confirme que a saída de recursos é mais provável que não ocorra, é reconhecida a correspondente provisão no balanço.

As provisões são registadas no capítulo «Provisões» do passivo do balanço, em função das obrigações cobertas. Os passivos contingentes são reconhecidos em contas extrapatrimoniais do balanço.

2.21. Demonstração de alterações no capital próprio. Parte A) Demonstrações de receitas e despesas reconhecidas

Nesta demonstração são apresentadas as receitas e despesas reconhecidas como resultado da atividade do Banco durante o exercício, distinguindo entre os registados como resultados na demonstração de resultados e as outras receitas e despesas reconhecidas diretamente no capital próprio.

2.22. Demonstração de alterações no capital próprio. Parte B) Demonstrações totais de alterações no capital próprio

Nesta demonstração são apresentadas todas as alterações no capital próprio do Banco, incluindo as decorrentes de alterações nos critérios contábilísticos e nas correções de erros. Na demonstração é apresentada uma conciliação do valor contábilístico no início e no final do exercício de todas as rubricas que formam o capital próprio, agrupando os movimentos em função da sua natureza:

- Ajustamentos por alterações em critérios contábilísticos e em correções de erros: inclui as alterações no capital próprio que surgem como consequência da reexpressão retroativa dos saldos das demonstrações financeiras distinguindo os que têm origem em alterações nos critérios contábilísticos dos que correspondem a uma correção de erros.
- Total de receitas e despesas reconhecidas: regista, agregadamente, o total das rubricas registadas na demonstração de alterações no capital próprio parte A) Receitas e Despesas reconhecidas, anteriormente indicadas.
- Outras variações no capital próprio: inclui todos os outros elementos registados no capital próprio, tais como aumentos ou diminuições de capital, distribuição de dividendos, operações com instrumentos de capital próprio, pagamentos com instrumentos de capital próprio, transferências entre elementos do capital próprio e qualquer outro aumento ou diminuição do capital próprio.

Em particular, nas rubricas de «Lucros retidos» e «Outras reservas» estão incluídas:

- A rubrica de fundos próprios «Lucros retidos» inclui, no final do exercício, os lucros não distribuídos provenientes da aplicação de resultados do Banco e os resultados provenientes da venda dos investimentos classificados em «Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral – Instrumentos de capital próprio», entre outras.
- A rubrica de fundos próprios «Outras reservas» inclui, no final do exercício, os impactos da 1ª aplicação da regulamentação contábilística, a remuneração de emissões que cumpram com determinadas características e os ganhos / perdas decorrentes de operações com ações próprias, entre outras.

2.23. Demonstrações de fluxos de caixa

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxos de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes; ou seja, os investimentos a curto prazo de grande liquidez e sob o risco de alterações no seu valor.
- Atividades de exploração: é utilizado o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa das atividades de exploração, que reflete o fluxo proveniente das atividades típicas das instituições de crédito, bem como de outras atividades que não podem ser classificadas como atividades de investimento ou de financiamento.
- Atividades de investimento: as atividades de aquisição, alienação ou provisão por outros meios de ativos a longo prazo, como participadas e investimentos estratégicos e outros investimentos não incluídos no numerário e nos seus equivalentes.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações na composição do capital próprio e dos passivos que não fazem parte das atividades de exploração, como os passivos financeiros subordinados. São consideradas atividades de financiamento as emissões colocadas no mercado institucional, enquanto as emissões colocadas no mercado de retalho entre os nossos clientes são consideradas como atividades de exploração.

3. Gestão do risco

3.1 Meio e fatores de risco

Na perspectiva do Banco, os seguintes fatores tiveram um impacto significativo na gestão do risco em 2021, tanto pela sua incidência no ano como pelas implicações a longo prazo:

■ Ambiente macroeconómico

◆ Economia global

Após a recessão histórica em 2020 (queda de 3,1% do PIB mundial), em resultado da COVID-19 e das enormes restrições à atividade impostas para a conter, a economia mundial registou uma forte recuperação em 2021, com um crescimento de cerca de 6%. As rápidas e fortes políticas económicas iniciadas em 2020 e que se seguiram durante 2021 juntamente com a gradual retirada de boa parte das restrições apoiaram a recuperação no ano.

Contudo, tratou-se de uma recuperação desigual em função dos países. Esta não é, em rigor, uma novidade absoluta: quando a pandemia eclodiu em 2020 e as vagas se foram repetindo, apesar de ter sido um choque global, ela assumiu diversas intensidades locais em função das características setoriais da economia; da estratégia mais ou menos agressiva de confinamento; e, finalmente, do grau de estímulo económico adotado. E se o choque foi global, mas o impacto local, algo parecido está a acontecer com a recuperação. Neste sentido, os fatores-chave que definiram 2021 foram o grau de vacinação da população; a capacidade fiscal e monetária de continuar a apoiar a economia; as diferentes variantes, que se espalharam em contextos de vacinação muito distintos; e a disrupção das cadeias globais de abastecimento. Assim, enquanto a China não chegou a contrair no cálculo anual de 2020 (+2,3%) e terá crescido cerca de 8% em 2021 e os EUA alcançaram já os níveis de PIB pré-pandemia no 2T21 (-3,4% em 2020 e 5,4% estimados em 2021), a zona euro não atingirá estes níveis pré-COVID-19 até meados de 2022 (-6,5% em 2020 e cerca de 5% em 2021).

Relativamente aos próximos trimestres, a recuperação económica global prossegue, embora a um menor ritmo. Além disso, os riscos de um maior enfraquecimento no ritmo de avanço não são insignificantes. Concretamente, a nível global, destacam-se o impacto das novas variantes e as interrupções da cadeia de fornecimento global, que por sua vez estão a alimentar ainda mais as preocupações sobre a inflação em muitos países (como nos EUA). Neste sentido, a pressão sobre a Fed para aumentar as taxas de juro intensificou-se e estima-se que esta o poderá fazer até três vezes em 2022. A nível mais regional, preocupa a crise da empresa imobiliária chinesa Evergrande. Embora o contágio financeiro internacional seja limitado, o principal risco provém do contágio no setor imobiliário nacional, o que afetaria negativamente a taxa de crescimento do gigante asiático.

◆ Zona Euro

Após uma recuperação notável da atividade no segundo e terceiro trimestres de 2021, os últimos indicadores na Zona Euro mostram um desempenho mais frágil no quarto trimestre. Concretamente, a atividade foi negativamente afetada pela escassez de fornecimentos, que está a causar impacto de uma forma substancial em países como a Alemanha, dado a sua alta exposição ao setor industrial (especialmente à indústria automóvel, altamente integrada nas cadeias de valor global). Além disso, o aumento de casos de COVID-19 nos países do centro e do norte da Europa trouxe também novas limitações à mobilidade, com claros efeitos sobre a economia. Mesmo assim, estima-se que o PIB da zona euro tenha crescido cerca de 5% em 2021. Para 2022, o crescimento anual cairá para cerca de 4,0% com claras diferenças entre países: de mais para menos a Itália e a França; e de menos para mais a Alemanha e a Espanha. Os principais países da zona euro recuperarão os níveis de PIB perdidos em meados de 2022, exceto a Espanha.

◆ Espanha e Portugal

A economia espanhola denotou em 2021 uma intensa recuperação da atividade, sobretudo, do emprego, que recuperou os níveis anteriores à pandemia. Não obstante, a evolução ao longo do ano foi caracterizada por altos e baixos. Após um arranque de ano hesitante, pelos efeitos da terceira vaga da pandemia e pela climatologia adversa, a atividade retomou o caminho da recuperação no segundo trimestre graças à ampla implantação da vacinação e à consequente contenção dos contágios e pressão nos hospitais. Isto, por seu lado, facilitou a reativação dos fluxos turísticos e da despesa das famílias, especialmente nas atividades que exigem mais interação social e que foram mais afetadas pelas medidas restritivas anteriores, como a restauração, lazer e turismo, de grande importância para a economia espanhola.

No último trecho do ano, a atividade manteve a tónica expansiva, embora a um ritmo mais moderado, num contexto de forte subida da inflação motivada pelo aumento do preço da energia e de dificuldades em alguns fornecimentos devido aos

estrangulamentos nas cadeias de abastecimento. Na totalidade de 2021, o PIB cresceu 5%, de modo que no final do exercício ainda estaria 4,0% abaixo dos níveis pré-crise (4T 2019).

Em 2022, prevê-se que a recuperação económica se consolide e que o crescimento do PIB acelere para 5,5%, de modo a que o PIB atinja o nível pré-crise do 4T de 2019 no último trimestre de 2022. A pandemia poderá ainda gerar novas vagas, mas espera-se que o seu impacto sobre o sistema de saúde seja limitado graças ao avanço das vacinas e que não seja necessário voltar a introduzir medidas severas de restrição à atividade. O crescimento em 2022 apoiar-se-á principalmente em três alavancas: a recuperação do setor turístico, o impacto dos fundos europeus e a procura retida. Ainda assim, 2022 não estará isento de fatores de incerteza. Por um lado, a crise energética que está a ocorrer na Europa trouxe fortes aumentos dos preços da energia que diminuem a capacidade de compra das famílias e que colocam pressão sobre as margens empresariais. O impacto desta crise, embora agudo, deverá ser temporário e os seus efeitos deverão abrandar uma vez terminado o inverno. Por outro lado, as disrupções nas cadeias de fornecimentos globais continuarão a travar a capacidade de recuperação do setor industrial, sobretudo durante a primeira metade de 2022. Contudo, espera-se que a crise energética e os problemas logísticos acabem por ter um impacto relativamente contido em comparação com a magnitude dos fatores impulsionadores do crescimento. Embora não se possam excluir novas vagas ou novas variantes do vírus, estima-se que o impacto na economia será cada vez mais limitado, devido à eficácia das vacinas para prevenir os casos mais graves da doença, pelo que não será necessário voltar a implementar medidas para restringir a atividade.

Em 2021 a economia portuguesa registou uma notável recuperação, embora o desempenho tenha sido irregular ao longo do ano. Após um frágil início de ano marcado por uma nova vaga da pandemia, a partir de março, com a retirada gradual das medidas que restringiam a atividade e a mobilidade, a economia denotou um acentuado dinamismo, com um avanço do PIB de 4,5% em cadeia no 2T e de 2,9% no 3T. Esta recuperação foi apoiada pelo sucesso do plano de vacinação, com quase 88% da população totalmente vacinada, Portugal encabeçou o ranking mundial de vacinação, o que contribuiu para um desempenho positivo do turismo nos meses de verão. No último trimestre do ano, espera-se que o ritmo de expansão do PIB desacelere, refletindo, por um lado, a entrada da atividade num período de maior normalidade e, por outro, devido também a alguns fatores de incerteza, como o aumento dos contágios pela COVID-19, as eleições antecipadas previstas para finais de janeiro de 2022, os estrangulamentos nas cadeias de produção e o aumento dos preços da energia. No conjunto de 2021 é estimado um avanço do PIB de 4,3%, reduzindo a sua distância em relação ao nível de 2019 para 2,9%.

Para 2022, tendo em conta a implementação de possíveis restrições para o controlo da pandemia, possivelmente mais acentuada nos primeiros meses do ano, prevê-se um crescimento do PIB de 4,9%. A recuperação do turismo, a receção de fundos europeus e a poupança acumulada serão os motores do crescimento em 2022 e serão mais fortes que os fatores que podem travar o crescimento (crise energética e estrangulamentos). Não obstante, o cenário continua sujeito a alguma incerteza que poderá ser desfavorável se os fatores negativos persistirem durante mais tempo que o previsto, ou favorável se se dissiparem mais rapidamente.

■ Ambiente regulador

O quadro regulamentar subjacente ao modelo de negócio do Banco é determinante no seu desenvolvimento, tanto em relação aos processos de gestão como aos processos metodológicos. Assim, a análise regulamentar representa um ponto importante na agenda do Banco.

Entre as propostas de alterações legislativas e reguladoras, bem como a nova legislação e regulamento aprovado em 2021 cabe destacar:

◆ Crise da COVID-19:

- ▲ Medidas e publicações que causam impacto nas exposições beneficiárias de medidas de apoio para fazer frente à pandemia da COVID-19 e a sua classificação, em particular:
 - Real Decreto-lei (RDL) 5/2021 de 12 de março, de medidas extraordinárias de apoio à solvência empresarial em resposta à pandemia da COVID-19, bem como o Código de Boas Práticas para o quadro de renegociação com clientes com financiamento avalizado pelo Instituto de Crédito Oficial (ICO), previsto no RDL 5/2021.
 - Real Decreto-lei 27/2021, de 23 de novembro, que prolonga determinadas medidas económicas para apoiar a recuperação.
 - Resolução de 30 de novembro de 2021, da Secretaria de Estado da Economia e Apoio às Empresas, que publica o Acordo do Conselho de Ministros de 30 de novembro de 2021, pelo qual se adaptam as condições e se alargam os prazos de pedido dos avales regulados pelos Reais Decretos-lei 8/2020, de 17 de março, e 25/2020,

de 3 de julho e é alterado o Código de Boas Práticas para o quadro de renegociação para clientes com financiamento avalizado previsto no Real decreto-lei 5/2021, de 12 de março.

◆ **Finanças sustentáveis e fatores ambientais, sociais e de governação (ASG):**

- ▲ Relatórios de autoridades submetidas a consulta pública: **i)** o relatório da EBA sobre a integração dos riscos ASG na gestão e a supervisão das instituições de crédito; **ii)** os ITS (*Implementing Technical Standards*) para a divulgação de informação sobre os riscos ASG ao abrigo do Pilar 3 da EBA; **iii)** os relatórios da Plataforma para o Financiamento Sustentável da Comissão Europeia sobre taxonomia social e opções para alargar a taxonomia ligada a objetivos ambientais.
- ▲ Propostas legislativas e reguladoras em discussão: **i)** a proposta de regulamento sobre uma norma europeia de obrigações sustentáveis; **ii)** a proposta da Diretiva sobre Relatórios de Sustentabilidade Empresarial (CSRD, pela sigla em inglês).
- ▲ Textos legislativos e reguladores finalizados e publicados e em fase de implementação: **i)** os Atos Delegados de alteração da MiFID II, IDD (*Insurance Distribution Directive*), AIFMD (*Alternative Investment Managers Directive*), UCITS (*Undertakings for the Collective Investment in Transferable Securities*) e Solvência II para a integração dos fatores, riscos e preferências de sustentabilidade; **ii)** o Ato Delegado sobre a Taxonomia climática (atividades que contribuem para os objetivos de diminuição e de adaptação às alterações climáticas); **iii)** o Ato Delegado sobre o Art. 8 do Regulamento da Taxonomia sobre o grau de alinhamento das atividades de empresas obrigadas a reportar ao abrigo da NFRD com a Taxonomia climática.
- ▲ Textos legislativos e reguladores que entraram em vigor/aplicação: o Regulamento de divulgação de finanças sustentáveis (SFDR pelas suas siglas em inglês), apesar da falta de desenvolvimentos de segundo nível.
- ▲ Outros textos e marcos importantes: **i)** a Lei Europeia do Clima, que torna obrigatório por lei o compromisso da União Europeia em alcançar a neutralidade climática em 2050 e o objetivo de reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa para 55% em 2030, relativamente aos níveis de 1990; **ii)** estabelecimento de um *setter padrão global* e de outro padrão europeu de informação não financeira;

◆ **Regulamento prudencial:**

- ▲ Consulta pública da EBA sobre a atualização dos guias para o Processo de Revisão e Avaliação (SREP) que propõe uma nova metodologia para estabelecer o requisito da P2G.
- ▲ Consulta Pública do Banco de Espanha sobre o desenvolvimento de novas ferramentas macroprudenciais introduzidas pelo RD-L 22/2018.
- ▲ Publicação da proposta legislativa da CRR III (*Capital Requirements Regulation*) e CRD-vi (*Capital Requirements Directive*) que implementa na Europa as reformas finais dos acordos de Basileia III. Além disso, a proposta reforça o quadro de gestão e supervisão dos riscos ASG e melhora a dotação de ferramentas supervisoras.
- ▲ Aplicação da CRR II que, entre outros, introduz uma nova abordagem padrão (SA-CCR), para efeito do cálculo de requisitos de capital por risco de contraparte.

◆ **No âmbito digital:**

- ▲ Lançamento da fase de investigação do Euro Digital que durará 24 meses centrando-se numa possível conceção funcional e criação do *Market Advisory Group* composto por 30 membros, cujo objetivo é aconselhar o BCE.
- ▲ Alteração do Regulamento eIDAS (*electronic identification and trust services*), para a criação da identidade digital europeia que integrará atributos para a sua identificação (incluindo informação das instituições financeiras), para se autenticar com segurança e para assinar documentos de forma qualificada.

◆ **Mercados:**

- ▲ Avanços no processo de substituição das IBOR, em particular, relativamente ao desaparecimento da LIBOR a CE submeteu para consulta as minutas dos Atos Delegados nos quais são estabelecidos os índices de substituição da CHF LIBOR e EONIA.
- ▲ Consulta da Estratégia de Investidor Retalhista da CE com o objetivo de potencializar uma maior participação dos investidores retalhistas nos mercados de capitais.

- ▲ Publicação da proposta de revisão da Diretiva de Crédito ao Consumo e de consulta pública da revisão da Diretiva de Crédito Hipotecário.
- ▲ Publicação da Lei 5/2021 pela qual é alterado o Texto Consolidado da Lei de Sociedades de Capital que implica a adaptação do novo regime de operações associadas e as novas exigências de implicação a longo prazo dos acionistas.
- ▲ Publicação do RDL 24/2021 que transpõe Diretivas pendentes, destacando-se entre elas a Diretiva de Obrigações Garantidas que completa o regulamento sobre os certificados e obrigações hipotecárias, territoriais e de internacionalização.
- ▲ Circular 4/2021 do Banco de Espanha que define os modelos de demonstrações reservadas, para as quais é definido o seu conteúdo e a periodicidade com a qual deverão ser remetidas ao Banco de Espanha e a necessidade de as instituições terem um registro de reclamações à disposição do supervisor, com um conteúdo predefinido.
- ◆ **Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo (PBC/FT):**
 - ▲ Publicação de um pacote de 4 propostas legislativas i) Regulamento que institui a nova Autoridade Europeia de Supervisão CBC/FT (AMLA); ii) o regulamento das obrigações em termos de CBC/FT; iii) a 6ª Diretiva CBC/FT (altera a 5ª, revogando a 4ª); e iv) o regulamento das transferências de fundos.
 - ▲ O RDL 7/2021 de transposição de Diretivas entre as quais se transpunha a V Diretiva de Branqueamento de Capitais, com o objetivo de melhorar a transparência e a disponibilidade de informação sobre o titular real.
- ◆ Outros:
 - ▲ Consulta pública sobre a revisão do quadro de gestão das crises bancárias e da garantia de depósitos, a partir do qual será efetuada uma avaliação das medidas para a preparação e prevenção de falências bancárias, bem como as medidas aplicáveis uma vez que qualquer banco tenha sido declarado em falência ou com probabilidade de falência.

■ Eventos estratégicos

Os eventos estratégicos são os acontecimentos mais relevantes que podem resultar num impacto significativo a médio prazo para o Banco. Apenas são considerados os eventos que ainda não se materializaram e que ainda não fazem parte do Catálogo, mas aos quais a estratégia do Banco está exposta devido a causas externas, embora a gravidade do potencial impacto de tais acontecimentos possa ser mitigada com a gestão. No caso de materialização de qualquer evento estratégico, a afetação poderá dar-se sobre um ou vários riscos do Catálogo ao mesmo tempo.

São listados os eventos estratégicos mais relevantes atualmente identificados com o objetivo de se poder antecipar e gerir os seus efeitos:

◆ Choques resultantes do ambiente geopolítico e macroeconómico

Imparidade pronunciada e persistente das perspetivas macroeconómicas e um aumento da aversão ao risco nos mercados financeiros. Pode, por exemplo, ser o resultado de um prolongamento da pandemia, de choques geopolíticos globais, de fatores políticos nacionais (tais como tensões territoriais, governos populistas ou protestos sociais), ou do ressurgimento de tensões dentro da zona euro que poderiam alimentar os riscos de fragmentação. Possíveis consequências: aumento do prémio de risco do país (custo de financiamento), redução dos volumes de negócio, deterioração da qualidade creditícia, saídas de depósitos, danos materiais em agências ou impedimentos para o acesso a centros empresariais (por protestos ou sabotagens fruto do descontentamento social).

Atenuantes: o Grupo acredita que estes riscos são suficientemente geridos pelos níveis de capital e liquidez do Grupo, validados pelo cumprimento de testes de stress externos e internos, e informados no processo anual de autoavaliação e adequação tanto do capital como da liquidez (ICAAP e ILAAP, respetivamente).

◆ Novos competidores e aplicação de novas tecnologias

Espera-se que a concorrência de novos participantes, tais como a *fintechs*, aumente (por exemplo, *digital banks*), bem como das *bigtechs* e outros *players* com propostas ou tecnologias disruptivas. Este evento poderá acarretar a desagregação e a desintermediação de parte da cadeia de valor, o que poderá comportar um impacto em margens e vendas cruzadas, ao competir com instituições mais ágeis, flexíveis e geralmente com propostas de baixo custo para o consumidor. Tudo isto

poderá ficar agravado se as exigências reguladoras aplicáveis a estes novos competidores e serviços não forem equiparadas às atuais exigências das instituições de crédito.

Adicionalmente, a corrida entre concorrentes pelo desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias, tais como a inteligência artificial ou a *blockchain*, poderia colocá-los em desvantagem competitiva em certos casos de utilização, no caso de falta de dinamismo ou baixa adoção no Banco.

Como exemplo ilustrativo, a potencial emissão de um Euro Digital poderia levar à entrada no sistema bancário europeu de agentes não bancos (por exemplo, instituições de pagamento e instituições de dinheiro eletrónico) caso lhes fosse autorizada a intermediação da gestão das carteiras de euros digitais (*e-wallets*). Além disso, na medida em que os meios de pagamento associados ao euro digital poderiam substituir os atuais meios eletrónicos, os bancos poderiam perder a informação que a transacionalidade dos clientes traz em função do seu operador final.

Atenuantes: o Banco vê os novos participantes como uma potencial ameaça e, simultaneamente, vê uma oportunidade de colaboração, aprendizagem e incentivo para o cumprimento dos objetivos de digitalização e transformação do negócio estabelecidos no Plano Estratégico. A evolução dos principais novos participantes e os movimentos das *bigtech* na indústria são, portanto, regularmente acompanhados. Adicionalmente, desde 2020, dispõe de um espaço interno *sandbox* no qual as soluções de certas *fintech* com as quais existem oportunidades de colaboração são analisadas tecnicamente de forma rápida e segura.

Além disso, o Banco possui a *Imagin* como uma proposta de valor de topo que continuará a promover. No que respeita à concorrência das *bigtechs*, o Banco está empenhado em melhorar a experiência do cliente com o valor acrescentado da sensibilidade social do Banco (*bits and trust*), bem como em considerar possíveis abordagens de colaboração (*open banking*) e ter acordos em alguns casos (por exemplo, *Apple, Paypal*).

◆ **Cibercrime e proteção de dados**

O cibercrime desenvolve esquemas ilícitos para continuar a tentar lucrar através de várias modalidades de ataques. Neste sentido, a divulgação de novas tecnologias e serviços que o Banco coloca à disposição dos clientes facilita o acesso ao cibercrime e, conseqüentemente, torna as suas operações criminosas mais sofisticadas. Esta evolução constante dos vetores e técnicas criminosas pressiona o Grupo para reavaliar constantemente o seu modelo de prevenção, gestão e resposta aos ciberataques e fraudes.

As campanhas de dissimulação de várias empresas e de organismos oficiais, bem como a implementação acelerada do teletrabalho para manter a produtividade durante a pandemia, tornaram possível que determinados eventos de cibersegurança se tenham materializado em numerosas organizações devido aos cibercriminosos. Paralelamente, os reguladores e supervisores no âmbito financeiro definiram nas suas agendas a prioridade deste âmbito. Tendo em conta as ameaças existentes sobre a cibersegurança e os ataques recentes recebidos por outras instituições, a exploração destes eventos no meio digital do Grupo poderá pressupor graves impactos de vários tipos, destacando-se a corrupção massiva de dados, a indisponibilidade de serviços críticos (p. ex. *ransomware*), a filtragem de informação confidencial ou a fraude em canais digitais. A materialização de tais impactos, diretamente relacionados com as operações bancárias, poderia também resultar em sanções significativas por parte dos organismos competentes e em potenciais danos à reputação do Banco.

Atenuantes: o Grupo está também muito consciente da importância e do nível de ameaça existente nestes momentos, pelo que mantém uma constante verificação do ambiente tecnológico e das aplicações nas suas vertentes de integridade e de confidencialidade da informação, bem como da disponibilidade dos sistemas e da continuidade do negócio, quer com revisões planeadas quer através da auditoria contínua, mediante o acompanhamento dos indicadores de risco definidos. Adicionalmente, o Banco mantém os seus protocolos e mecanismos de segurança atualizados a fim de os adaptar às ameaças que surgem no contexto atual, monitorizando continuamente os novos riscos que possam surgir. A evolução dos protocolos e as medidas de segurança estão incluídas no plano estratégico de segurança da informação para continuar na vanguarda da proteção da informação, alinhado com os objetivos estratégicos do Grupo e de acordo com os melhores padrões de mercado.

◆ **Evolução do quadro legal, regulador ou supervisor**

O risco de aumento da pressão do meio legal, regulador ou supervisor é um dos riscos identificados no exercício de autoavaliação de riscos que podem pressupor um maior impacto a curto e médio prazo. Concretamente, é observada a necessidade de continuar a manter uma monitorização constante das novas propostas regulamentares e da sua implementação, dada a elevada atividade de legisladores e reguladores no setor financeiro.

Atenuantes: o controlo e o acompanhamento dos regulamentos efetuados pelas várias áreas do Banco, sob a coordenação de um órgão colegial, o Comité de Regulamentação, e o controlo sobre a implementação efetiva dos regulamentos nas entidades do Grupo.

◆ **Pandemias e outros eventos extremos**

Desconhece-se qual possa ser o impacto de eventos extremos, em cada um dos riscos do Catálogo, tais como futuras pandemias ou eventos de natureza ambiental, o que dependerá de acontecimentos e de desenvolvimentos futuros que são incertos e que incluirão ações para conter ou tratar o evento e diminuir o seu impacto nas economias dos países afetados. Tomando como referência a COVID-19, poderia existir uma elevada volatilidade nos mercados financeiros e quedas relevantes. Além disso, as perspetivas macroeconómicas poderão piorar de uma forma notável e com bastante volatilidade nos cenários prospetivos.

Atenuantes: capacidade da implementação efetiva de iniciativas de gestão para diminuir a afetação sobre o perfil de risco pela deterioração do ambiente económico perante qualquer evento operacional extremo, como sucedeu no caso concreto da COVID-19.

◆ **Integração operacional e tecnológica com o Bankia (ver Nota 1.9 e 7)**

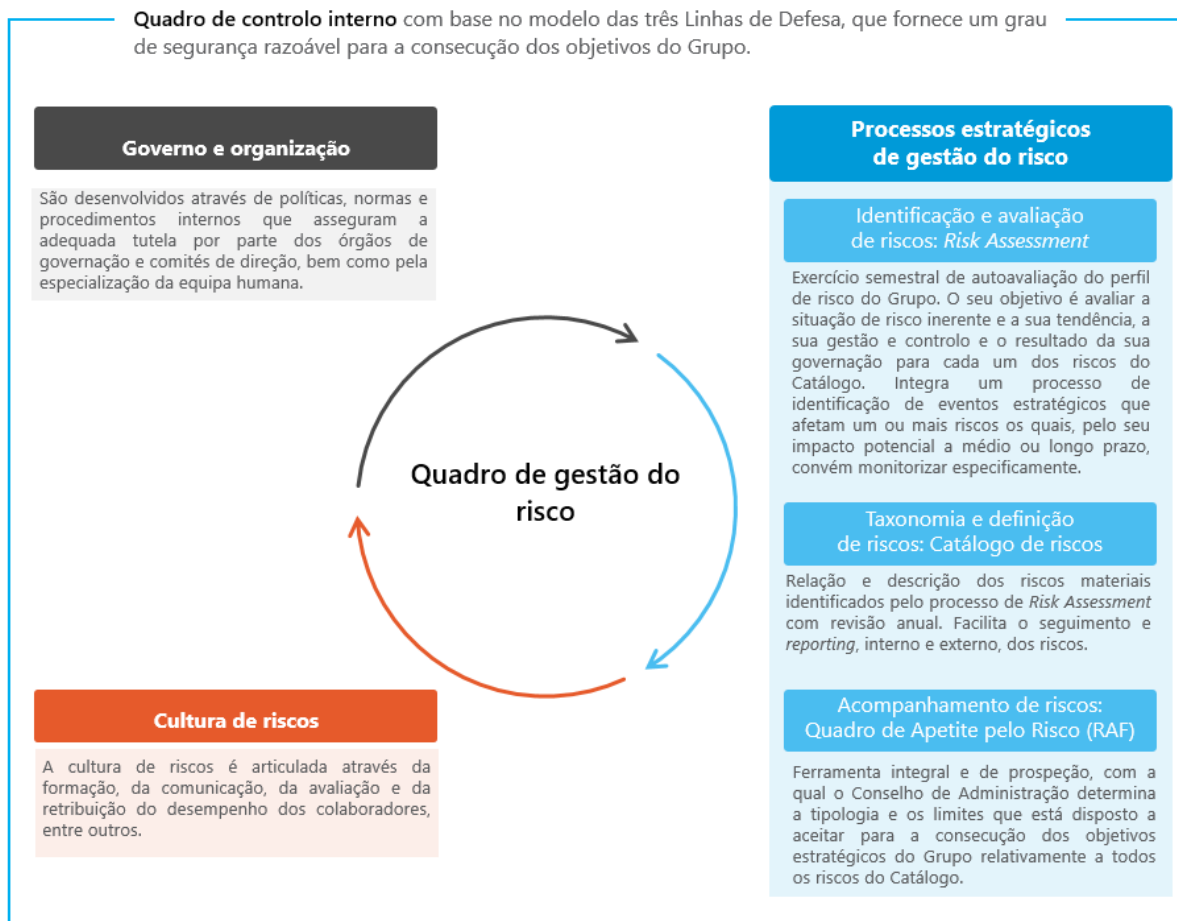
Uma vez concluída a fusão jurídica e tecnológica, o CaixaBank poderá não conseguir integrar com sucesso o negócio do Bankia a partir de outras perspetivas operacionais (por exemplo, encerramento de agências, alteração de gestores, etc.). Tudo isto poderá impedir que os benefícios identificados ao formular o projeto comum de fusão se materializem.

Atenuantes: *track record* bem-sucedido do CaixaBank em integrações anteriores nas quais conseguiu materializar as poupanças e as sinergias anunciadas. Adicionalmente, a compatibilidade dos modelos de negócio de ambas as entidades e a sua origem e valores empresariais partilhados, bem como a sólida força financeira em solvência e em qualidade de ativos, permitem enfrentar com margem os riscos da fusão.

3.2. Governação, gestão e controlo de riscos

O CaixaBank visa manter um perfil de risco médio baixo, uma adequação confortável do capital e métricas de liquidez satisfatórias, em linha com o seu modelo de negócio e a apetência para o risco definido pelo Conselho de Administração.

O Banco tem, como parte do quadro de controlo interno e de acordo com a Política corporativa de gestão global do risco, um quadro de gestão do risco que lhe permite tomar decisões informadas sobre a assunção de riscos de forma consistente com o perfil de risco objetivo e o nível de apetência aprovado pelo Conselho de Administração. Este quadro é constituído pelos seguintes elementos:



O quadro de controlo interno é o conjunto de estratégias, políticas, sistemas e procedimentos que existem no Grupo CaixaBank para garantir uma gestão prudente do negócio e uma operacionalidade eficaz e eficiente. É efetuado através:

- de uma adequada identificação, medição e redução dos riscos aos quais o Grupo está ou pode estar exposto,
- da existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e oportuna,
- da adoção de procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos e
- do cumprimento dos regulamentos e dos requisitos em matéria de supervisão, dos códigos deontológicos e das políticas, processos e normas internas.

Está integrado no sistema de governação interna do Grupo, alinhado com o modelo de negócio e está de acordo com: **i)** a regulamentação aplicável às entidades financeiras; **ii)** as Diretrizes de Governação Interna da EBA de 21 de julho de 2021, as quais desenvolvem os requisitos de governação interna estabelecidos na Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu; **iii)** as recomendações da CNMV espanhola sobre esta matéria e **iv)** outras diretrizes sobre funções de controlo aplicáveis a entidades financeiras.

As diretrizes do quadro de controlo interno do Grupo estão registadas na Política corporativa de controlo interno e estão configuradas na base do modelo “de três linhas de defesa”.

3.2.1. Quadro de controlo interno

Primeira linha de defesa

Formada pelas linhas e unidades de negócio, juntamente com as áreas que lhes prestam apoio, que originam a exposição aos riscos do Grupo no exercício da sua atividade. Assumem os riscos tendo em conta a apetência para o risco do Grupo, os limites de risco autorizados e as políticas e procedimentos existentes, e faz parte da sua responsabilidade a gestão destes riscos. São responsáveis, portanto, por desenvolver e implementar processos e mecanismos de controlo para assegurar que são identificados, geridos, medidos, controlados, diminuídos e reportados os principais riscos que originam as suas atividades.

As linhas de negócio e as áreas de apoio integram o controlo na sua atividade diária como um elemento básico que reflete a cultura de risco do Grupo.

Estas funções podem estar integradas nas próprias unidades de negócio e de apoio ao negócio. Não obstante, quando o nível de complexidade ou intensidade assim o exijam, são estabelecidas unidades específicas de controlo, dotadas de uma maior especialização, para assegurarem um nível adequado de controlo dos riscos.

Segunda linha de defesa

Formada pelas funções de gestão de riscos e de cumprimento. São responsáveis, entre outros, por:

- Elaborar, de forma coordenada com a primeira linha de defesa, políticas de gestão dos riscos alinhadas com o RAF, avaliando o seu cumprimento posterior.
- Identificar, medir e acompanhar os riscos (incluindo os riscos emergentes), contribuindo para a definição e implementação de indicadores de risco, de risco de processo e de controlos.
- Acompanhar periodicamente a eficácia dos indicadores e controlos da primeira linha de defesa, bem como dos indicadores e controlos próprios da segunda linha de defesa.
- Acompanhar as fragilidades de controlo identificadas, bem como o estabelecimento e implementação dos planos de ação para as remediar.
- Emitir uma opinião sobre a adequação do ambiente de controlo dos riscos.



As atividades da segunda linha de defesa, bem como **i)** as fragilidades identificadas, **ii)** o acompanhamento dos planos de ação e **iii)** a opinião sobre a adequação do ambiente de controlo no Banco, são periodicamente reportadas aos órgãos responsáveis pelo ambiente de controlo, seguindo a hierarquia estabelecida, bem como aos organismos de supervisão.

Função da gestão de riscos

Para além de identificar, definir os limites de assunção, medir, acompanhar, gerir e reportar os riscos no âmbito das suas competências, **i)** assegura que todos os riscos aos quais o Grupo está ou pode estar exposto sejam identificados, avaliados, monitorizados e controlados adequadamente; **ii)** proporciona aos Órgãos do Governo uma visão agregada de todos os riscos aos quais o Grupo está ou pode estar exposto, incluindo uma versão agregada do ambiente de controlo operacional dos processos de risco; **iii)** acompanha as atividades que geram riscos, avaliando a sua conformidade com a tolerância aprovada ao

risco e assegurando o planeamento antecipado das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas; iv) acompanha o cumprimento dos limites de apetência para o risco aprovados pelo Conselho de Administração, e v) valida e controla a correta funcionalidade e governação dos modelos de risco, verificando a sua aptidão conforme os usos regulamentares.

No CaixaBank, as funções de gestão de riscos de segunda linha são desempenhadas pelas Direções de *Corporate Risk Management Function & Planning* e de Cumprimento e Controlo.

A Direção da *Corporate Risk Management Function & Planning* tem entre as suas responsabilidades a coordenação corporativa da função da gestão de riscos no Grupo CaixaBank; o exercício direto das funções de segunda linha de defesa dos riscos específicos do modelo de negócio e da atividade e qualquer aspeto transversal que afete as atividades de gestão de riscos que sejam implementadas nas sociedades do Grupo. A pessoa que ocupa a Direção da *Corporate Risk Management Function & Planning* é considerada responsável pela função de gestão de riscos do Grupo CaixaBank, sendo, portanto, quem cumpre os requisitos do supervisor nesta matéria e efetua as funções que a regulamentação aplicável atribui a esta posição.

Por seu lado, a partir da Direção de Cumprimento e Controlo é efetuado o exercício direto das funções de segunda linha de defesa para os riscos não financeiros; a função transversal de incentivo, coordenação e governação da atividade de controlo interno operacional para todos os riscos do Banco, a fiabilidade da informação e as funções de risco de modelo e de validação de modelos.

■ Função de cumprimento

A missão da função de cumprimento é identificar, avaliar, supervisionar e informar os riscos de sanções ou perdas financeiras aos quais o banco está exposto, como consequência do incumprimento ou cumprimento defeituoso das leis, regulamentos, ordens judiciais ou administrativas, códigos de conduta ou padrões éticos e de boas práticas, relativos ao seu âmbito de atuação e com referência aos riscos legais/reguladores de conduta e cumprimento (Risco de Cumprimento); bem como aconselhar, informar e assistir a alta direção e os órgãos de governação em matéria de cumprimento regulamentar, promovendo, através de ações de formação, informação e sensibilização, uma cultura de cumprimento em toda a organização.

A função de cumprimento é exercida a partir da Direção de Compliance, em dependência da Direção de Cumprimento e Controlo, e reporta diretamente aos Órgãos de Governação e aos organismos supervisores (Banco de Espanha, BCE, Serviço Executivo da Comissão de Prevenção do Branqueamento de Capitais e de Infrações Monetárias (SEPBLAC), Tesouro, CNMV espanhola e outros).

O modelo de gestão da função de cumprimento é construído sobre dois pilares fundamentais: a taxonomia de riscos de cumprimento e o modelo de três linhas de defesa. A função utiliza os seguintes elementos-chave para assegurar uma adequada cobertura do Risco de Cumprimento: programa de cumprimento, plano anual de cumprimento e acompanhamento de gaps (deficiências de controlo ou incumprimentos dos regulamentos) identificados e dos planos de ação para a sua mitigação. Além disso, a função leva a cabo atividades de aconselhamento sobre as matérias da sua competência e faz ações de promoção da cultura em toda a organização (formação, sensibilização e desafios corporativos).

Para facilitar o cumprimento da regulamentação aplicável e dos códigos de conduta, o CaixaBank possui um canal confidencial de consultas e denúncias alinhado com as melhores práticas, através do qual podem ser apresentadas dúvidas interpretativas e denunciar possíveis irregularidades que possam pressupor infrações.

Finalmente, o CaixaBank obteve em junho 2021 a certificação ISO 37301 relativa ao Sistema de Gestão de Compliance, o que pressupôs uma revisão global dos elementos que formam a função com o objetivo de confirmar o alinhamento com as melhores práticas regulamentares.

Terceira linha de defesa

A Auditoria Interna atua como terceira linha de defesa supervisionando independentemente as atuações da primeira e segunda linhas com o objetivo de fornecer a devida segurança à Alta Direção e aos Órgãos de Governação.

De modo a estabelecer e preservar a independência da função, a Direção de Auditoria Interna depende funcionalmente da Presidência da Comissão de Auditoria e Controlo do Conselho de Administração, sem prejuízo de reportar ao Presidente do Conselho de Administração para o adequado cumprimento das suas funções.

A Auditoria Interna possui um Estatuto da sua função, aprovado pelo Conselho de Administração, que estabelece que é uma função independente e objetiva de garantia e consulta e que foi concebida para agregar valor e melhorar as atividades. Tem como objetivo fornecer uma segurança razoável à Alta Direção e aos Órgãos de Governação sobre:

- A eficácia e eficiência dos Sistemas de Controlo Interno para a mitigação dos riscos associados às atividades do Banco.
- O cumprimento da legislação em vigor, com especial atenção às exigências dos Organismos Supervisores e à adequada aplicação dos quadros de gestão integral e apetência para o risco definidos.
- O cumprimento das políticas e regulamentações internas, e o alinhamento com as melhores práticas e boas práticas setoriais, para uma Governação Interna do Banco adequada.
- A fiabilidade e integridade da informação financeira, não financeira e operacional, incluindo a eficácia do Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira e não Financeira (SCIIF e SCIINF).

Neste sentido, os principais âmbitos de supervisão referem-se:

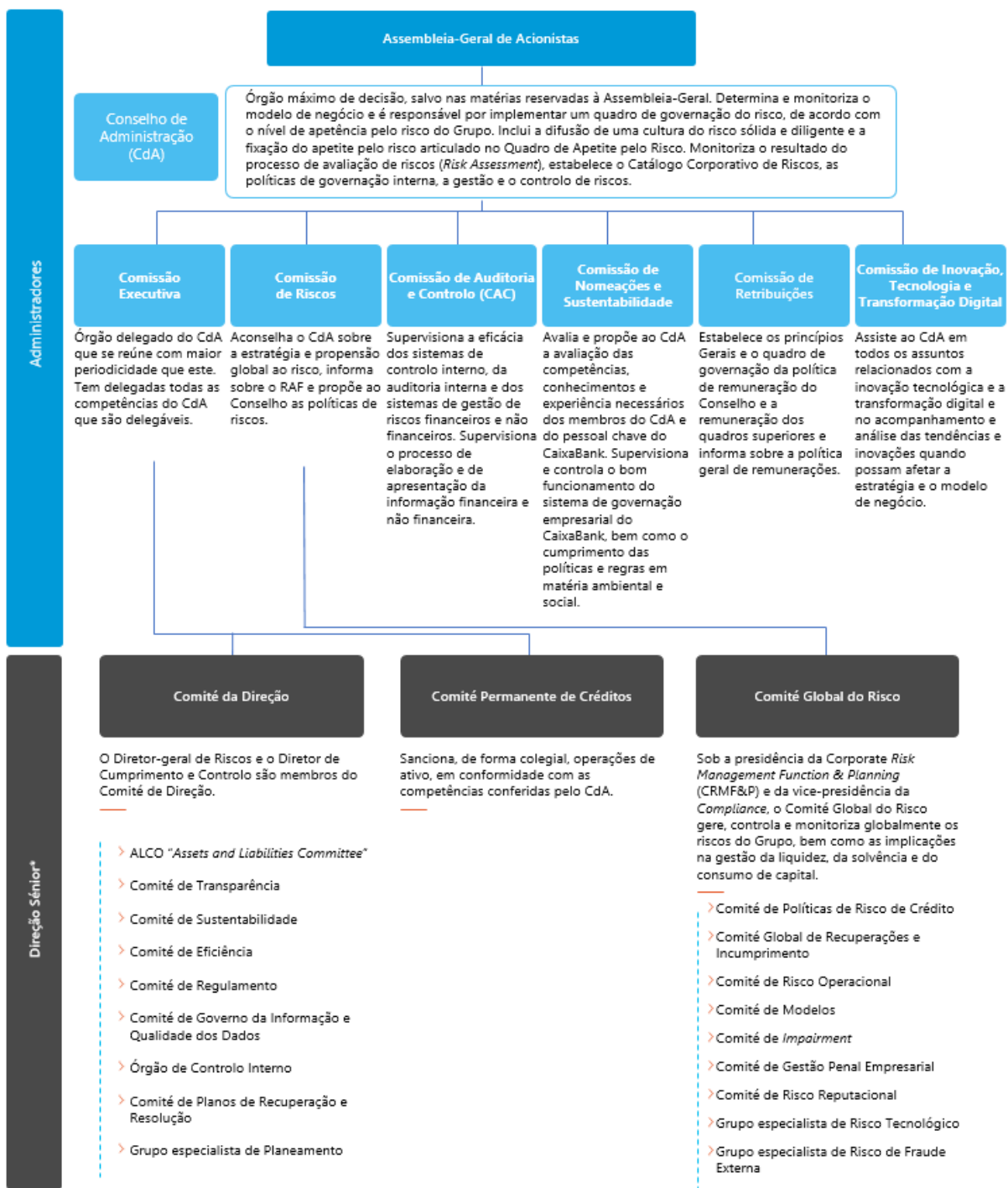
- À adequação, eficácia e implementação de políticas, normas e procedimentos.
- À eficácia dos controlos.
- À adequada medição e acompanhamento de Indicadores das primeira e segunda linhas de defesa.
- À existência e correta implementação dos planos de ação para a atenuação das fragilidades dos controlos.
- À validação, acompanhamento e avaliação do meio de controlo que efetua a segunda linha de defesa.

Além disso, as suas funções incluem:

- i) A elaboração do Plano Anual de Auditoria com visão plurianual baseado nas avaliações de riscos, que inclua os requisitos dos reguladores e as tarefas ou projetos solicitados pela Alta Direção /Comité Diretivo e pela Comissão de Auditoria e Controlo. Neste sentido, o Plano Anual de Auditoria de 2021 colocou em foco cinco áreas de especial relevância: a integração com o Bankia, a sustentabilidade, os impactos da COVID-19, a cibersegurança, bem como o cumprimento do regulamento e das expectativas dos supervisores.
- ii) O relatório periódico das conclusões dos trabalhos realizados e as fragilidades detetadas nos Órgãos de Governação, a alta direção, os auditores externos, supervisores e os restantes meios de controlo e gestão correspondentes.
- iii) A contribuição de valor através da formulação de recomendações para resolver as fragilidades detetadas nas revisões e o acompanhamento da sua adequada implementação pelos centros responsáveis.

3.2.2. Governação e Organização

O esquema organizacional em relação à governação na gestão do risco é apresentado abaixo:



* No quadro das atribuições delegadas constitui vários comités para a governação, gestão e controlo do risco.
Nota: Não são mostrados todos os comités.

3.2.3. *Processos estratégicos de gestão do risco*

O objetivo dos processos estratégicos de gestão do risco é a identificação, medição, acompanhamento, controlo e *reporting* dos riscos. Para esse efeito, os processos incluem três elementos fundamentais que são desenvolvidos a seguir: a avaliação de riscos ou *risk assessment* (identificação e avaliação), o catálogo de riscos (taxonomia e definição) e o quadro de apetência para o risco (acompanhamento).

O resultado dos processos estratégicos é comunicado, pelo menos anualmente, primeiro ao Comité Global de Risco, em segunda instância à Comissão de Riscos, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.

Avaliação de riscos (Risk Assessment)

O Grupo efetua, com a periodicidade semestral, um processo de autoavaliação do perfil de risco, com o fim de:

- Identificar e avaliar os riscos inerentes assumidos pelo Grupo segundo o meio e o modelo de negócio.
- Efetuar uma autoavaliação das capacidades de gestão, de controlo e de governação dos riscos, como instrumento explícito que ajuda a detetar melhores práticas e fragilidades relativas nalgum dos riscos.

Isto permite determinar a situação de cada um dos riscos materiais identificados no Catálogo Empresarial de Riscos

O *Risk Assessment* é uma das principais fontes de identificação de:

- **Riscos emergentes:** riscos cuja materialidade ou importância está a aumentar de tal forma que poderá levar à sua inclusão explícita no Catálogo Empresarial de Riscos.
- **Eventos estratégicos:** acontecimentos mais relevantes que podem resultar num impacto significativo para o Grupo a médio prazo. Apenas são considerados os eventos que ainda não se materializaram e que ainda não fazem parte do Catálogo, mas aos quais a estratégia do Banco está exposta devido a causas externas, embora a gravidade do potencial impacto de tais acontecimentos possa ser mitigada com a gestão.

Catálogo Empresarial de Riscos

O Catálogo Empresarial de Riscos é a taxonomia relação de riscos materiais do Grupo. Abarca quer a definição dos riscos materiais aos quais o banco está exposto quer a definição dos riscos emergentes e eventos estratégicos. Facilita o acompanhamento e o *reporting* interno e externo e está sujeito a revisão periódica, pelo menos, com uma frequência anual. Neste processo de atualização é também avaliada a materialidade dos riscos emergentes previamente identificados no processo de *Risk Assessment*.

De seguida, é apresentada uma definição para cada um dos riscos:

Riscos	Descrição
Riscos do modelo de negócio	
Rentabilidade do negócio	Obtenção de resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos do Grupo que impeçam, em última instância, atingir um nível de Rentabilidade Sustentável superior ao Custo do Capital.
Recursos próprios / Solvência	Restrição da capacidade do Grupo CaixaBank para adaptar o seu volume de recursos próprios às exigências normativas ou à alteração do seu perfil de Risco.
Liquidez e financiamento	Défice de ativos líquidos, ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento do mercado, para satisfazer os vencimentos contratuais dos passivos, os requisitos reguladores ou as necessidades de investimento do Grupo.
Riscos específicos da atividade financeira	
Crédito	Perda de valor dos ativos do Grupo CaixaBank face a um cliente ou contrapartida, pela deterioração da capacidade, deste cliente ou contrapartida, de fazerem frente aos seus compromissos com o Grupo.
Atuarial	Risco de perda ou alteração adversa do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguro ou pensões com clientes ou colaboradores devido à divergência entre a estimativa para as variáveis atuariais empregues na tarifação e em reservas e a evolução real destas.
Estrutural de taxas de juro	Efeito negativo sobre o valor económico das massas do balanço ou sobre a margem financeira devido a alterações na estrutura temporária das taxas de juro e a sua afetação aos instrumentos do ativo, passivo e fora de balanço do Grupo, não registados na carteira de negociação.
Mercado	Perda do valor, com impacto em resultados ou em solvência, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos desfavoráveis nos preços ou taxas de mercado.
Riscos operacionais e reputacionais	
Conduta e cumprimento	Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse, ou atuações ou omissões por parte do Grupo não ajustadas ao quadro jurídico e regulamentar, ou às políticas, normas ou procedimentos internos ou aos códigos de conduta e padrões éticos e de boas práticas.
Legal / Regulamentar	Potenciais perdas ou diminuição da rentabilidade do Grupo CaixaBank como consequência de alterações na legislação em vigor, de uma implementação incorreta dessa legislação nos processos do Grupo CaixaBank, da inadequada interpretação da mesma nas várias operações, da gestão incorreta dos requisitos judiciais ou administrativos ou das ações ou reclamações recebidas.
Tecnológico	Perdas devidas à inadequação ou aos erros do hardware ou do software das infraestruturas tecnológicas, resultantes de ciberataques ou de outras circunstâncias, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.
Fiabilidade da informação	Deficiências na exatidão, integridade e critérios de elaboração dos dados e na informação necessária para a avaliação da situação financeira e patrimonial do Grupo CaixaBank, bem como a informação colocada à disposição dos grupos de interesse e publicada no mercado, que ofereça uma visão holística do posicionamento em termos de sustentabilidade com o ambiente e que guarde uma relação direta com os aspetos ambientais, sociais e de governação (princípios ASG).
Modelo	Possíveis consequências adversas para o Grupo que poderão ser originadas como consequência de decisões fundadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros na construção, aplicação ou utilização destes modelos.
Outros riscos operacionais	Perdas ou danos provocados por erros ou falhas em processos, por acontecimentos externos ou pela atuação accidental ou dolosa de terceiros alheios ao Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, com a guarda de valores ou com a fraude externa.
Reputacional	Perda da capacidade competitiva por deterioração da confiança no Grupo CaixaBank de algum dos seus grupos de interesse, a partir da avaliação que estes grupos efetuam das atuações ou omissões, realizadas ou atribuídas, do Grupo, da sua Direção Sénior, dos seus Órgãos de Governação ou por falência de entidades relacionadas não consolidadas (risco de <i>Step-In</i>).

As alterações mais relevantes da revisão deste ano são:

- Integrar o risco de imparidade de outros ativos (tais como participações sob forma de ações, ativos por impostos diferidos, ativos intangíveis e imóveis) como parte do risco de crédito, de acordo com o tratamento regulamentar, tendo em conta a gestão específica de alguns deles.

- Relativamente ao risco ASG (sustentabilidade): continua a ser um candidato a emergir no Catálogo Empresarial durante 2022, dada a sua crescente relevância. Atualmente, já se encontra incluído no Catálogo como fator transversal em vários dos seus riscos (crédito, reputacional, outros riscos operacionais). Adicionalmente, vale a pena mencionar que o CaixaBank integra no seu Plano de Banca Socialmente Responsável, aprovado pelo Conselho de Administração em 2017, a integração dos aspetos ASG na gestão do risco. A este respeito destaca-se especialmente a estratégia ambiental aprovada pelo Comité de Direção, que se materializa numa gestão ativa dos riscos ambientais e dos riscos associados às alterações climáticas.

Neste sentido, as linhas de trabalho do CaixaBank durante o ano 2021, foram:

- ◆ Estabelecer um plano de ação para cumprir as expectativas de supervisão do Guia de gestão dos Riscos Climáticos e Ambientais do BCE, de novembro de 2020.
- ◆ Efetuar uma análise da materialidade dos riscos ASG (seguindo as linhas de trabalho iniciadas em exercícios anteriores) e avançar na análise qualitativa e quantitativa dos riscos climáticos, incluindo a preparação do exercício de stress climático do BCE;
- ◆ Avançar na classificação das carteiras, em cumprimento do Regulamento de Taxonomia da UE; e
- ◆ Subscrever a Net Zero Banking Alliance, pela qual se compromete a alinhar as suas carteiras de financiamento aos objetivos do Acordo de Paris e atingir as emissões líquidas zero em 2050.

Para mais detalhes ver a secção Estratégia ambiental no Relatório de Gestão Consolidado 2021.

Quadro de Apetência para o Risco

O Quadro de Apetência para o Risco (doravante, *Risk Appetite Framework* ou “RAF”) é uma ferramenta integral e prospetiva com a qual o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco (apetência para o risco) que está disposto a aceitar para a prossecução dos objetivos estratégicos do Grupo¹. Estes objetivos são formalizados através das declarações qualitativas relativamente à apetência para o risco, expressas pelo Conselho de Administração e das métricas e limites que permitem o acompanhamento do desenvolvimento da atividade para os diversos riscos do Catálogo Empresarial.

Para a determinação dos limites, conforme aplicável, são tomados como referência os requisitos do regulamento/normativa em vigor, a evolução histórica e os objetivos de negócio com a margem adicional suficiente para permitir a gestão antecipada a fim de evitar os incumprimentos.

¹ Deve notar-se que os objetivos não se refletem apenas nos níveis de tolerância ao risco, mas o RAF também inclui declarações de apetência mínima para o risco, tais como, por exemplo, o acompanhamento do risco fiscal como parte do risco legal incluído no Catálogo Empresarial de Riscos.

Órgão responsável			Conselho de Administração (assessorado pela Comissão de Riscos)	Comité Global de Riscos	Áreas de gestão/controlo dos Riscos e Recursos Humanos
		Equivalência no Catálogo de Riscos	Declarações e métricas primárias NÍVEL I	Métricas que complementam e desenvolvem as métricas de NÍVEL I NÍVEL 2	Alavancas de gestão NÍVEL 3
Dimensões prioritárias	Declarações qualitativas	Riscos modelo de negócio		Métricas detalhadas que resultam da decomposição factorial das métricas do Nível I ou de uma maior desagregação. Integram também elementos de medição do risco mais complexos e especializados	<ul style="list-style-type: none"> Formação e comunicação Metodologias de medição de riscos e avaliação de ativos e passivos monitorização RAF Limites, políticas e competências Incentivos e nomeações Ferramentas e processos
	<ul style="list-style-type: none"> Manter um perfil de risco médio-baixo (moderado), com uma adequação de capital confortável, para fortalecer a confiança dos clientes através da solidez financeira. Estar permanentemente em condições de cumprir as suas obrigações e necessidades de financiamento de uma forma oportuna, inclusivamente sob condições adversas de mercado. Ter uma base de financiamento estável e diversificada, para preservar e proteger os interesses dos seus depositantes. Obter receitas e capital de uma forma equilibrada e diversificada. Alinhar a estratégia de negócio e a relação com clientes com a ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governação, bem como com a consideração dos potenciais impactos nas alterações climáticas e no meio ambiente. Promover uma cultura própria de riscos integrada na gestão através de políticas, comunicação e formação do pessoal. Perseguir a excelência, a qualidade e a resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos nossos clientes de acordo com as suas expectativas, inclusivamente em cenários adversos. 	<ul style="list-style-type: none"> Rentabilidade do negócio Recursos próprios/solvência Liquidez e financiamento 	<ul style="list-style-type: none"> Rádios de rentabilidade Rádios de solvência reguladora Métricas de liquidez reguladoras e internas que garantem a manutenção de níveis confortáveis de liquidez 		
		Riscos específicos da atividade financeira			
		Riscos operacionais e reputacionais			
		<ul style="list-style-type: none"> Crédito Atuarial Mercado Estrutural de taxas de juro 	<ul style="list-style-type: none"> Cálculos baseados nos modelos e metodologias avançadas Dimensões contabilísticas (custo do risco e rácio de incumprimento) Indicadores que promovem a diversificação (por credenciado, setorial, etc.) 		
		<ul style="list-style-type: none"> Conduta e cumprimento Legal / Regulamentar Tecnológico Fiabilidade da informação Risco de modelo Outros riscos operacionais Reputacional 	<ul style="list-style-type: none"> Métricas quantitativas de riscos não financeiros (i.e. reputacional, operacional) Métricas de número de incidências em cumprimento 		
Relatórios do Sistema de Alertas					
	Mensal ao Comité Global do Risco		Trimestral à Comissão de Riscos	Semestral ao Conselho de Administração	
Nível 1	<ul style="list-style-type: none"> Verde Tolerância O Comité Global do Risco impulsiona planos de ação e elabora calendários. 	<ul style="list-style-type: none"> Incumprimento Acompanhamento do plano de ação pelo Comité Global do Risco e comunicação específica à Comissão de Riscos. 	<ul style="list-style-type: none"> Recovery Plan Processo de Governança do Recovery Plan para reduzir a possibilidade de falência. 	<ul style="list-style-type: none"> Evolução de métricas e projeção de NÍVEL I. Estado de incumprimento e planos de ação. 	<ul style="list-style-type: none"> Evolução de métricas e projeção de NÍVEL I. Estado de incumprimento e planos de ação.
Nível 2	Através de limites de referência.				

3.2.4. Cultura de riscos

A cultura de risco no Grupo consiste nos comportamentos e atitudes em relação ao risco e à gestão do risco dos colaboradores, que refletem os valores, objetivos e práticas comuns do Grupo, estando integrada na gestão através das suas políticas, comunicação e formação do pessoal.

Esta cultura influi nas decisões da direção e dos colaboradores na sua atividade diária, com o objetivo de evitar condutas que possam aumentar involuntariamente os riscos ou levar a incorrer em riscos não assumíveis. É sustentada num elevado nível de consciencialização sobre o risco e a sua gestão, uma estrutura sólida de governação, um diálogo aberto e crítico na organização e a ausência de incentivos para a assunção injustificada de riscos.

Deste modo, as atuações e decisões que pressupõem uma assunção de risco estão:

- Alinhadas com os valores corporativos e com os princípios básicos de atuação do Grupo.
- Alinhadas com a apetência para o risco e com a estratégia de riscos do Grupo.
- Baseadas num conhecimento exaustivo dos riscos que implicam e da forma de os gerir, incluindo os fatores ambientais, sociais e de governação.

A cultura do risco inclui, entre outros, os seguintes elementos:

Responsabilidade

O Conselho de Administração do CaixaBank é o responsável por estabelecer e supervisionar a implementação de uma cultura de riscos sólida e diligente na organização, que promova condutas de acordo com a identificação e redução dos riscos. Considerarão o impacto desta cultura na estabilidade financeira, no perfil de risco e na governação adequada do banco e farão alterações quando for necessário.

Todos os colaboradores devem estar plenamente conscientes da sua responsabilidade na gestão de riscos; gestão que não corresponde apenas aos especialistas em riscos ou às funções de controlo interno dado que as unidades de negócio são responsáveis, principalmente, pela gestão diária dos riscos.

Comunicação

A direção do CaixaBank apoia os órgãos da governação no estabelecimento e na comunicação da cultura de risco ao restante da organização, assegurando que todos os membros da organização conheçam os valores fundamentais e as expectativas associadas na gestão dos riscos, um elemento essencial para manter um quadro robusto e coerente alinhado com o perfil de risco do Grupo.

Neste sentido, o projeto de Cultura de Riscos, que visa sensibilizar para a importância de todos os funcionários na gestão dos riscos (crédito, ambiental, etc.) para ser um banco sólido e sustentável, marcou um ponto de viragem na divulgação da cultura de riscos em todo o Banco. No quadro deste projeto, têm sido levadas a cabo várias ações de divulgação da cultura de riscos dirigidas a todos os colaboradores do CaixaBank através da publicação na *intranet*, entre outros meios, de notícias relacionadas com projetos de riscos.

Em 2021, mais de 100 notícias foram publicadas no canal de notícias de riscos da Intranet, explicando os projetos mais relevantes, fornecendo informações gerais sobre conceitos de medição do risco, divulgando a estrutura organizacional, etc. Uma destas iniciativas foi a introdução neste exercício do "Dicionário de Riscos", uma série de conteúdos para tornar os aspetos técnicos quotidianos na gestão do risco facilmente acessíveis a toda a organização (por exemplo, RAF, Risk Assessment, NPL, etc.).

Adicionalmente, as *intranets* empresariais de riscos (Empresas e *Retail*) constituem um meio dinâmico de comunicação direta das principais novidades do ambiente de riscos. Destacam-se os seus conteúdos sobre atualidade, informação institucional, setorial, formação e perguntas frequentes.

Formação

A formação representa um mecanismo fundamental no Grupo para a interiorização da cultura de riscos e para assegurar que os colaboradores possuam as competências adequadas para desempenhar as suas funções com plena consciência da sua responsabilidade na assunção do risco de modo a atingir os objetivos do Grupo. Para este efeito, o CaixaBank fornece formação periódica ajustada a funções e perfis, de acordo com a estratégia de negócio, que permite aos colaboradores estarem familiarizados com as políticas, procedimentos e processos da gestão de riscos do banco, que inclui o estudo das alterações introduzidas nos quadros jurídicos e regulamentares aplicáveis.

No âmbito específico da atividade de Riscos, são definidos os conteúdos de formação, quer nas funções de apoio ao Conselho de Administração/Alta Direção, com conteúdos específicos que facilitem a tomada de decisões a alto nível, quer nas restantes funções da organização, especialmente no que respeita a profissionais da rede de agências. Tudo isto é feito com o objetivo de facilitar a transferência do RAF para toda a organização, a descentralização da tomada de decisões, a atualização de competências na análise de riscos e a otimização da qualidade do risco.

O Banco estrutura a sua oferta formativa através da Escola de Riscos. Desta forma, a formação é vista como uma ferramenta estratégica destinada a apoiar as áreas de negócio, sendo ao mesmo tempo o canal de transmissão da cultura e das políticas de risco do Banco, oferecendo formação, informação e ferramentas a todos os profissionais. A proposta é articulada como um itinerário formativo de especialização na gestão de riscos que estará associado à carreira profissional de qualquer colaborador, abrangendo desde a Banca Retail a especialistas de qualquer âmbito.

As principais iniciativas formativas do Banco na área da promoção da cultura de riscos têm as seguintes magnitudes:

FORMAÇÃO E CULTURA DE RISCOS

CURSO	TÍTULO	GRUPO FORMADO	NÚMERO DE PESSOAS
Curso Básico de Risco Bancário (última edição)	Certificado Universitário de nível básico	Não especialistas da rede comercial de agências e outros grupos de interesse que possam exigir um conhecimento básico dos critérios de risco da organização para o desempenho do seu trabalho	2.259 (acumulado)
Diploma de Pós-Graduação em Análise do Risco Bancário (7ª edição Retail e 3ª de Empresas)	Diploma universitário	Direções e subdireções de agências da rede comercial, e outros grupos de interesse que, pela sua função, possam ter atribuições na concessão de operações de ativos, ou exijam um conhecimento avançado do risco	318 em 2021 (2183 acumulados na especialidade de Retail e 589 na especialidade de Empresas)
Formação especializada em riscos para agências AgroBank	Especialização	Colaboradores que compõem a rede de agências AgroBank	2.105 (acumulado)
Formação especializada em riscos para agências BusinessBank	Especialização	Colaboradores que compõem a rede de agências Businessbank	277 em 2021 (631 acumulado)
Formação especializada em riscos para agências da Banca Privada	Especialização	Colaboradores que compõem a rede da Banca Privada	552 (acumulado)
Formação Lei dos Contratos de Crédito Imobiliário 5/2019 (edições 6ª e 7ª)	Certificado de especialização da Universidade Pompeu Fabra - BSM	Curso de atualização da nova lei 5/2019 dirigido a colaboradores que compõem a rede de Retail, Empresas e Riscos	1.020 em 2021 (30.704 acumulado)
Formação de Concretização Documental e de qualidade dos dados	Formação interna	Dirigida a todos os colaboradores para melhorar a sensibilização sobre aspetos de riscos como a integridade documental e qualidade dos dados introduzidos nos sistemas	22.400
Curso Básico de Análise Económico-financeira	Formação interna	Dirigida ao grupo de rede Retail e Centros de Empresa, incluído em Welcome Banca Empresas, Welcome Business Bank	517 colaboradores (397 em autoformação, 39 Welcome Empresas, colaboradores e 81 Welcome Business Bank)
Formação em Gestão de Riscos e em Circuitos Banca de Empresas	Formação interna	Devido à fusão foi desenvolvido um curso de formação em políticas e em circuitos de riscos, específico para o grupo de profissionais da área de Riscos provenientes da integração com o Bankia	365

Avaliação e retribuição do desempenho

O Banco assegura que a motivação dos seus funcionários é coerente com a cultura de riscos e com o cumprimento dos níveis de risco que o Conselho está disposto a assumir. Assim, a responsabilidade na gestão do risco integra-se, na medida que for adequado, nas funções que os colaboradores desempenhem, nos seus objetivos pessoais, na avaliação do desempenho e nas estruturas de remuneração.

Neste sentido, existem esquemas de compensação nas políticas de remuneração que estabelecem ajustamentos na remuneração da alta direção e dos outros grupos cujas atividades incidem significativamente no perfil do risco, associados diretamente à evolução anual das métricas do RAF, que são detalhados no Relatório Anual de Remunerações.

3.3. Riscos do modelo de negócio

3.3.1. Risco de rentabilidade do negócio

O risco de rentabilidade do negócio refere-se à obtenção de resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos do Banco, impedindo, em última instância, atingir um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.

Os objetivos de rentabilidade, apoiados por um processo de planeamento financeiro e de acompanhamento, são definidos no Plano Estratégico do Grupo, a três anos, e são especificados anualmente no orçamento do Grupo e nos desafios da rede comercial.

O Banco possui uma Política corporativa de gestão do risco de Rentabilidade do Negócio. A gestão deste risco é fundamentada em quatro visões de gestão:

- Visão de Grupo: a rentabilidade integral agregada ao nível do Grupo CaixaBank.
- Visão Negócios / Territórios: a rentabilidade dos negócios/territórios.
 - ◆ Visão Financeiro-contabilística: a rentabilidade dos vários negócios empresariais.
 - ◆ Visão Comercial-gestão: a rentabilidade da gestão da rede comercial do CaixaBank.
- Visão Pricing: a rentabilidade a partir da fixação de preços de produtos e serviços do CaixaBank.
- Visão Projeto: a rentabilidade dos projetos relevantes do Grupo.

A estratégia de gestão do risco de rentabilidade do negócio está estreitamente integrada com a estratégia de gestão da solvência e liquidez do Grupo, sendo apoiada pelos processos estratégicos de riscos (Catálogo Empresarial de Riscos, *Risk Assessment* e RAF).

3.3.2. Risco de recursos próprios e de solvência

O risco de recursos próprios e de solvência está relacionado com a potencial restrição da capacidade do Banco para adaptar o seu volume de capitais próprios às exigências regulamentares ou à modificação do seu perfil de risco.

O Banco tem como objetivo manter um perfil de risco médio-baixo e uma adequação de capital confortável, para reforçar a sua posição. A adequação de capital para cobrir eventuais perdas inesperadas é medida a partir de duas perspetivas e metodologias diferentes: o capital regulador e o capital económico.

O capital regulador é a métrica exigida pelos reguladores e utilizada por analistas e investidores para a comparação entre instituições financeiras. É regulado pelo Regulamento 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD 4) que integraram o quadro regulamentar de Basileia III (BIS III) na União Europeia. Enquanto a CRR foi de aplicação direta em Espanha, a CRD 4 foi transposta para a regulamentação espanhola através da Lei 10/2014 de ordenação, supervisão e solvência das instituições de crédito e o seu posterior desenvolvimento regulamentar através do Real Decreto 84/2015 e da Circular 2/2016 do Banco de Espanha. A 27 de junho de 2019 entrou em vigor um pacote integral de reformas que altera o CRR e a Diretiva CRD 4. A Diretiva CRD 5 foi integrada na legislação espanhola através do Real decreto-lei 7/2021 (que alterou, entre outras, a Lei 10/2014). Embora o RDL 7/2021 seja geralmente aplicável desde 29 de abril de 2021, o Parlamento espanhol decidiu a 19 de maio de 2021

aprová-lo como lei, pelo que pode estar sujeito a alterações. Do mesmo modo, o Real Decreto 970/2021, alterou, entre outros, o RD 84/2015. Adicionalmente, relativamente à Circular 2/2016, o Banco de Espanha publicou a Circular 5/2021 pela qual altera esta circular com a integração de ferramentas macroprudenciais e com um projeto de circular cuja versão final deverá ser publicada em 2022 e mediante a qual completará a transposição da CRD 5 para o direito espanhol. Além disso, na sequência da transposição legal europeia de 2013, o Comité de Basileia e outros organismos competentes publicaram normas e documentos adicionais com novas especificações no cálculo dos recursos próprios

Isto implica um estado de permanente desenvolvimento, pelo qual o Grupo vai adaptando continuamente os processos e os sistemas para assegurar que o cálculo do consumo de capital e das deduções de recursos próprios esteja totalmente alinhado com os novos requisitos estabelecidos.

Por seu lado, o capital económico mede com critério interno os recursos próprios disponíveis e os requisitos de capital pelo conjunto de riscos resultantes da sua atividade. Esta medida complementa a visão reguladora da solvência e permite uma melhor aproximação ao perfil de risco que o Grupo assume ao integrar riscos não considerados, ou parcialmente considerados, nas exigências reguladoras. Neste sentido, adicionalmente aos riscos já contemplados no Pilar I (risco de crédito, de mercado e operacional), são adicionados outros riscos incluídos também no Catálogo Empresarial de Riscos (por exemplo, o risco estrutural de taxa de juro, liquidez, negócio ou atuarial). Este ponto de vista é utilizado para *i)* a autoavaliação do capital, e é objeto de apresentação e revisão periódica pelos órgãos correspondentes do Banco; *ii)* como ferramenta de controlo e acompanhamento; *iii)* planeamento de riscos e *iv)* para calcular a Rentabilidade Ajustada ao Risco (RAR) e o *Pricing*. Ao contrário do capital regulador, o capital económico é sempre uma estimativa própria que se ajusta em função do nível de tolerância ao risco, volume e tipo de atividade.

Adicionalmente, o regime sob a Diretiva 2014/59/UE (BRRD) e sob o Regulamento 806/2014/UE (SRM) do Parlamento Europeu e do Conselho pelo qual se estabelece um quadro para a reestruturação e resolução de instituições de crédito e de empresas de serviços de investimento, que foi implementado em Espanha através da Lei 11/2015 e do Real Decreto 1012/2015, prescreve que os bancos deverão ter um nível mínimo de fundos próprios e de passivos admissíveis (MREL). O pacote integral de reformas mencionadas anteriormente alterou também a BRRD e o Regulamento SRM dando lugar à BRRD 2 e ao SRM 2. A BRRD 2 foi integrada na legislação espanhola através do Real decreto-lei 7/2021 (que alterou, entre outras, a Lei 11/2015) e o Real Decreto 1041/2021 que alterou o Real Decreto 1012/2015.

O Banco possui uma Política corporativa de gestão do risco de capitais próprios e solvência que abrange um conceito de capitais próprios em sentido lato, incluindo tanto os capitais próprios quantificáveis ao abrigo da regulação prudencial como os instrumentos elegíveis para efeitos de abrangência dos requisitos mínimos de MREL, e tem como finalidade estabelecer os princípios sobre os quais são determinados os objetivos de capital no Grupo, bem como estabelecer diretrizes comuns em relação ao acompanhamento, controlo e gestão dos capitais próprios que permitam, entre outras coisas, mitigar este risco. Além disso, os principais processos que compõem a gestão e controlo do risco de solvência e de recursos próprios são os seguintes: *i)* medição contínua e *reporting* interno e externo do capital regulador e do capital económico através de métricas relevantes; *ii)* planeamento do capital em vários cenários (normalizados e de stress, incluindo ICAAP, EBA *Stress Test* e *Recovery Plan*), integrados no processo de planeamento financeiro corporativo, que inclui a projeção do balanço, a conta de resultados, os requisitos de capital, os recursos próprios e a solvência do Grupo. Tudo isto acompanhado de uma monitorização da regulamentação de capital aplicável na atualidade e nos próximos anos.

Para mais informações sobre a gestão do risco de recursos próprios e de solvência, ver a Nota 4 - Gestão da Solvência.

3.3.3. Risco de liquidez e de financiamento

Descrição geral

O risco de liquidez e de financiamento refere-se ao défice de ativos líquidos, ou à capacidade limitada de acesso ao financiamento do mercado, para satisfazer os prazos de vencimento contratuais de passivos, os requisitos regulamentares ou as necessidades de investimento do Banco.

O Banco gere este risco de modo a manter níveis de liquidez que permitam cumprir confortavelmente os compromissos de pagamento e que não comprometam a atividade de investimento devido a uma falta de fundos de empréstimo, permanecendo sempre dentro do RAF. Os princípios estratégicos para cumprir o objetivo de gestão de liquidez são:

- Sistema de gestão de liquidez descentralizado em três unidades (subgrupo CaixaBank, subgrupo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.) nos quais existe segregação de funções para assegurar a gestão ótima e o controlo e o acompanhamento dos riscos.

- Manutenção de um nível eficaz de fundos líquidos para fazer frente aos compromissos adquiridos, para o financiamento dos planos de negócio e para o cumprimento das exigências reguladoras.
- Gestão ativa da liquidez com um acompanhamento contínuo dos ativos líquidos e da estrutura de balanço.
- Sustentabilidade e estabilidade como princípios da estratégia das fontes de financiamento, com base em i) estrutura de financiamento baseada principalmente em depósitos de clientes e ii) financiamento em mercados de capitais que complementa a estrutura de financiamento.

A estratégia de risco e de apetência para o risco de liquidez e financiamento articula-se através de:

- Identificação dos riscos de liquidez relevantes para o Banco;
- Formulação dos princípios estratégicos que o Banco deve seguir na gestão de cada um destes riscos;
- Delimitação de métricas relevantes para cada um destes riscos;
- Fixação de limiares de apetência, tolerância, limite e, se for o caso, *recovery*, no RAF;
- Estabelecimento de procedimentos de gestão e de controlo para cada um destes riscos, que incluem mecanismos de monitorização sistemática interna e externa;
- Definição de um quadro de stress testing e de um Plano de Contingência de Liquidez, que permitem garantir a gestão do risco de liquidez em situações de crise moderada e grave
- E de um quadro dos Planos de Recuperação, onde são formulados cenários e medidas para uma situação de maior stress.

Em particular, o Banco mantém estratégias específicas em matéria de: i) gestão da liquidez intradiária; ii) gestão da liquidez a curto prazo; iii) gestão das fontes de financiamento/concentrações; iv) gestão dos ativos líquidos e v) gestão dos ativos garantidos. Além disso, o Banco conta com procedimentos para minimizar os riscos de liquidez em condições de stress através de i) deteção antecipada das circunstâncias que possam gerar a liquidez; ii) da minimização dos impactos negativos e iii) da gestão ativa para superar a potencial situação de crise.

Diminuição do risco de liquidez

A partir dos princípios mencionados no parágrafo anterior, é elaborado o Plano de Contingência no qual é definido um plano de ação para cada um dos cenários de crise estabelecidos e no qual são detalhadas medidas a nível comercial, institucional e de comunicação para fazerem frente a este tipo de situações, bem como a possibilidade de utilizar a reserva de liquidez ou fontes de financiamento extraordinárias. Caso ocorra uma situação de stress, a almofada de ativos líquidos será gerida com o objetivo de minimizar o risco de liquidez.

Entre as medidas habilitadas para a gestão do risco de liquidez e com sentido de antecedência destacam-se:

- Delegação da Assembleia-Geral de Acionistas ou, se for o caso, do Conselho de Administração para emitir, dependendo da natureza do tipo de instrumento.
- Disponibilidade de várias linhas abertas com i) o ICO, sob linhas de crédito – mediação, ii) o Banco Europeu de Investimentos (BEI) e iii) o *Council of Europe Development Bank* (CEB). Adicionalmente, disponibilizam-se instrumentos de financiamento com o BCE para os quais foram depositadas garantias que permitem a obtenção imediata de liquidez:

DISPONÍVEL EM APÓLICE DE CRÉDITO BCE

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Valor garantias entregues como colaterais	83.424	66.498
Disposto	(75.890)	(45.305)
TLTRO III *	(75.890)	(45.305)
Juros de garantias fornecidas	951	123
TOTAL SALDO DISPONÍVEL NA APÓLICE BCE	8.485	21.316

(*) Os juros acumulados sobre o financiamento retirado da TLTRO III a 31 de dezembro de 2021 e 2020 são de 698 e 260 milhões de euros, respetivamente. Estes juros são calculados para cada operação desta série e refletem a estimativa do banco no reconhecimento inicial em relação ao montante final dos juros a receber no seu vencimento específico, tendo em consideração hipóteses específicas do cumprimento dos volumes elegíveis. O valor "juros de garantias fornecidas" é o cálculo que o Banco de Espanha efetua para a avaliação das garantias fornecidas na apólice.

Nas operações de financiamento da política monetária de duração determinada TLTRO III, existem taxas de juro de financiamento preferencial condicionadas ao cumprimento de variações do crédito admissível durante determinados períodos.

No período iniciado de 1 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 foi cumprido o limite estabelecido que define a obtenção da taxa preferencial no financiamento TLTRO.

- Manutenção de programas de emissão com o fim de encurtar os prazos de formalização na emissão de valores ao mercado.

CAPACIDADE DE EMISSÃO DE DÍVIDA - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	CAPACIDADE TOTAL DE EMISSÃO	TOTAL EMITIDO
Folleto de Base de Valores No Participativos (FBVNP) CaixaBank (CNMV 13-07-2021)	20.000	6.000
Programa EMTN ("Euro Medium Term Note") CaixaBank (Irlanda 27-04-2021)	30.000	17.925
Programa ECP ("Euro Commercial Paper") CaixaBank (Irlanda 13-12-2021)	3.000	590

- Capacidade de emissão de títulos garantidos

CAPACIDADE DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	CAPACIDADE DE EMISSÃO	TOTAL EMITIDO
Certificados hipotecários	16.755	67.662
Certificados territoriais	9.450	4.500

- Para facilitar a saída nos mercados a curto prazo, existem atualmente:
 - ◆ Linhas interbancárias com um número importante de instituições (nacionais e internacionais) bem como de bancos centrais.
 - ◆ Linhas repo com várias contrapartes nacionais e estrangeiras.
 - ◆ Acesso a Câmaras de Contrapartida Central para as operações de acordos de recompra (LCH SA – Paris, MeffClear e EUREX – Frankfurt).
- O Plano de Contingência e o *Recovery Plan* contemplam um amplo leque de medidas que permitem criar liquidez em situações de crise de diversa natureza. Entre elas incluem-se potenciais emissões de dívida *secured* e *unsecured*, recursos ao mercado repo, etc. Para todas elas é avaliada a sua viabilidade perante diversos cenários de crise, sendo descritos os passos necessários para a sua execução e o prazo de execução previsto.

Situação de liquidez

A seguir, é apresentado um detalhe da composição dos ativos líquidos do Banco ao abrigo dos critérios estabelecidos para a determinação dos ativos líquidos de elevada qualidade para o cálculo do rácio LCR (HQLA) e dos ativos disponíveis em apólice não considerados HQLAS:

ATIVOS LÍQUIDOS *

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	VALOR DE MERCADO	MONTANTE PONDERADO APLICÁVEL	VALOR DE MERCADO	MONTANTE PONDERADO APLICÁVEL
Ativos Nível 1	154.893	154.887	84.833	84.797
Ativos Nível 2A	71	61	253	215
Ativos Nível 2B	1.337	669	1.529	765
TOTAL DE ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE (HQLAS) **	156.302	155.616	86.615	85.777
Ativos disponíveis em apólices não considerados HQLAS				17.863
TOTAL DE ATIVOS LÍQUIDOS		155.616		103.640

(*) Dados correspondentes ao perímetro de informação e conformidade regulamentar "Subgrupo único de liquidez" (CaixaBank consolidado excluindo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.).

(**) Ativos utilizados para calcular o rácio LCR (Liquidity Coverage Ratio). Corresponde a ativos disponíveis de elevada qualidade para fazer frente às necessidades de liquidez num horizonte de 30 dias num cenário de stress.

A seguir, são apresentados os rácios de liquidez e financiamento para o Banco:

RÁCIOS LCR E NSFR *

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Ativos líquidos de alta qualidade – HQLAs (numerador)	155.616	85.777
Saídas de caixa líquidas totais (denominador)	45.226	31.026
Saídas de caixa	56.862	37.883
Entradas de caixa	11.636	6.857
RÁCIO LCR (RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ) (%) **	344%	276%
RÁCIO NSFR (NET STABLE FUNDING RATIO) (%) ***	153%	144%

(*) Dados correspondentes ao perímetro de informação e conformidade regulamentar "Subgrupo único de liquidez" (CaixaBank consolidado excluindo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.).

(**) LCR – rácio regulamentar cujo objetivo é a manutenção de um nível adequado de ativos disponíveis de elevada qualidade para satisfazer as necessidades de liquidez num horizonte de 30 dias, sob um cenário de stress que considera uma crise combinada do sistema financeiro e do nome.

Segundo o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (e a sua alteração no Regulamento Delegado (UE) 2018/1620 de julho de 2018), que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao requisito de cobertura de liquidez aplicável às instituições de crédito. O limite regulamentar do rácio LCR é de 100%.

(***) NSFR - Rácio regulamentar de estrutura do balanço que mede a relação entre a quantidade de financiamento estável disponível (ASF) e a quantidade de financiamento estável requerida (RSF). O financiamento estável disponível define-se como a proporção dos recursos próprios e alheios que se espera sejam estáveis durante o horizonte temporal considerado de um ano. A quantia de financiamento estável exigida por qualquer instituição é definida em função das características de liquidez e vencimentos residuais dos seus diversos ativos e das suas posições de balanço.

O Regulamento (UE) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, entrou em vigor em junho de 2021 e estabelece o limite regulador para o rácio NSFR nos 100%.

Os principais ratings de notação de risco são apresentados abaixo:

RATINGS DE NOTAÇÃO DE RISCO CAIXABANK

	RATING EMISSOR				DATA DE AVALIAÇÃO	RATING CERTIFICADOS HIPOTECÁRIOS	DATA ÚLTIMA REVISÃO CERTIFICADOS HIPOTECÁRIOS
	DÍVIDA A LONGO PRAZO	DÍVIDA A CURTO PRAZO	PERSPETIVA	DÍVIDA SÉNIOR PREFERENCIAL			
S&P Global	A-	A-2	Estável	A-	16-12-2021	AA+	21-12-2021
Fitch Ratings	BBB+	F2	Estável	A-	02-09-2021		
Moody's	Baa1	P-2	Estável	Baa1	22-09-2020	Aa1	24-08-2021
DBRS	A	R-1(low)	Estável	A	29-03-2021	AAA	14-01-2022

No caso de *downgrade* da notação de risco atual, é exigida a entrega de colaterais adicionais para determinadas contrapartes ou existem cláusulas de reembolso antecipado. A seguir é apresentado o detalhe do impacto na liquidez, resultante de reduções de 1, 2 e 3 degraus (“notches”):

SENSIBILIDADE DA LIQUIDEZ A VARIAÇÕES NA NOTAÇÃO DE RISCO

(Milhões de euros)

	REDUÇÃO DE 1 ESCALÃO	REDUÇÃO DE 2 ESCALÕES	REDUÇÃO DE 3 ESCALÕES
Operações de produtos derivados / acordo de recompra (contratos CSA / GMRA/GMSLA) *	0	2	2
Depósitos efetuados junto de instituições de crédito *	0	0	674

(*) Os saldos apresentados são acumulados para cada redução de notação.

Asset encumbrance – ativos recebidos e entregues em garantia

A seguir são detalhados os ativos que garantem algumas operações de financiamento e os que se encontram livres de encargos:

ATIVOS QUE GARANTEM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO E ATIVOS LIVRES DE ENCARGO

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	VALOR CONTABILÍSTICO DE ATIVOS AUTORIZADOS	VALOR CONTABILÍSTICO DE ATIVOS NÃO AUTORIZADOS	VALOR CONTABILÍSTICO DE ATIVOS AUTORIZADOS	VALOR CONTABILÍSTICO DE ATIVOS NÃO AUTORIZADOS
Instrumentos de capital próprio		1.385		1.148
Títulos de dívida *	37.595	39.580	7.991	29.222
<i>dos quais: obrigações garantidas</i>	7	1	6	3
<i>dos quais: obrigações de titularização de ativos</i>	57	59		70
<i>dos quais: emitidas por Administrações Públicas</i>	34.981	36.088	6.753	26.140
<i>dos quais: emitidas por sociedades financeiras</i>	2.128	2.967	910	2.422
<i>dos quais: emitidas por sociedades não financeiras</i>	422	465	323	587
Outros ativos **	117.940	374.414	82.544	229.036
<i>dos quais: empréstimos e rubricas a cobrar</i>	117.940	311.754	77.046	191.433
TOTAL	155.535	415.379	90.535	259.406

(*) Correspondem principalmente a ativos cedidos com acordo de recompra e operações de financiamento do BCE.

(**) Correspondem principalmente a ativos apresentados como garantia de obrigações de titularização, certificados hipotecários e territoriais. Estas emissões são utilizadas principalmente em operações de emissões de mercado e como garantia em operações de financiamento do BCE.

A seguir são detalhados os ativos recebidos em garantia, separando os que se encontram livres de encargo dos que estão garantidos, garantindo operações de financiamento:

ATIVOS QUE GARANTEM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO E ATIVOS LIVRES DE ENCARGO

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	JUSTO VALOR DE ATIVOS AUTORIZADOS	JUSTO VALOR DE ATIVOS NÃO AUTORIZADOS	JUSTO VALOR DE ATIVOS AUTORIZADOS	JUSTO VALOR DE ATIVOS NÃO AUTORIZADOS
Colateral recebido *	8.816	22.576	2.627	13.247
Títulos da dívida	8.816	19.990	2.627	11.914
Outras garantias recebidas		2.586		1.333
Títulos da dívida própria diferentes de obrigações garantidas ou obrigações de titularização de ativos próprios **		333		249
Obrigações garantidas e de titularização de ativos próprios emitidas e não penhoradas ***		16.586		24.180
TOTAL	8.816	39.495	2.627	37.676

(*) Corresponde principalmente a ativos recebidos em operações de compra com acordo de recompra, operações de empréstimo de valores e garantias recebidas por derivados.

(**) Ações de tesouraria da dívida sénior.

(***) Corresponde a ações de tesouraria de titularizações e certificados hipotecários / territoriais.

A seguir é registado o rácio de ativos garantidos:

RÁCIO DE ATIVOS GARANTIDOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Ativos e colateral recebido comprometido ("numerador")	164.351	93.162
Instrumentos de capital próprio		
Títulos da dívida	46.410	10.618
Empréstimos e rubricas a cobrar	117.941	77.046
Outros ativos		5.498
Total ativo + Total ativo recebido ("denominador")	602.305	365.815
Instrumentos de capital próprio	1.385	1.148
Títulos da dívida	105.980	51.754
Investimento de crédito	429.695	268.479
Outros ativos	65.245	44.434
RÁCIO ATIVOS GARANTIDOS	27,29%	25,47%

Durante 2021, o rácio dos ativos colateralizados aumentou em comparação com o rácio de 2020, com um aumento do rácio de 1,8 pontos percentuais principalmente devido ao crescimento de peso no *encumbrance* do acordo de recompra.

A seguir é registada a relação entre os passivos garantidos e os ativos que os garantem:

PASSIVOS GARANTIDOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	PASSIVOS COBERTOS, PASSIVOS CONTINGENTES OU TÍTULOS CEDIDOS	ATIVOS, GARANTIAS RECEBIDAS E AÇÕES EM TESOURARIA EMITIDAS *	PASSIVOS COBERTOS, PASSIVOS CONTINGENTES OU TÍTULOS CEDIDOS	ATIVOS, GARANTIAS RECEBIDAS E AÇÕES EM TESOURARIA EMITIDAS *
Passivos financeiros	139.475	159.549	74.909	88.335
Derivados	7.456	8.102	6.011	6.239
Depósitos	108.303	124.390	53.750	64.145
Emissões	23.716	27.057	15.148	17.951
Outras fontes de	4.130	4.802	4.331	4.826
TOTAL	143.605	164.351	79.240	93.161

(*) Exceto títulos e obrigações de titularização autorizados.

Prazo residual das operações

A seguir é apresentado o detalhe por prazos de vencimentos contratuais dos saldos, sem ter em conta, quando aplicável, os ajustamentos por avaliação nem as correções de valor, de determinadas rubricas do balanço, num cenário de condições normais de mercado:

PRAZO RESIDUAL DAS OPERAÇÕES - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	À VISTA	<3 MESES	3-12 MESES	1-5 ANOS	> 5 ANOS	TOTAL
Interbancário ativo		110.737	3.169	2.088	532	116.526
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	1.390	20.040	56.308	132.616	105.257	315.611
Títulos da dívida		4.155	22.068	26.696	20.512	73.431
TOTAL ATIVO	1.390	134.932	81.545	161.400	126.301	505.568
Interbancário passivo		18.276	55.908	30.294	381	104.859
PF - Depósitos de Clientes	18.109	56.492	83.705	99.437	103.343	361.086
PF – Títulos da dívida emitidos	6	2.749	5.583	34.614	13.007	55.959
TOTAL PASSIVO	18.115	77.517	145.196	164.345	116.731	521.904
<i>Dos quais emissões grossistas líquidas de ações em tesouraria e multicedentes</i>		1.619	3.095	26.950	21.687	53.350
<i>Dos quais outros passivos financeiros por arrendamento operacional</i>		1	14	53	1.663	1.731
Compromissos de empréstimos concedidos		5.359	13.664	24.359	36.149	79.531

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos Financeiros

Os vencimentos das operações são projetados em função do seu prazo contratual e residual, sem considerar qualquer hipótese de renovação dos ativos ou dos passivos. No caso de contas à ordem, sem vencimento contratual definido, são aplicados os modelos internos de comportamento do Banco. De modo a avaliar o gap negativo a curto prazo, os seguintes aspetos têm de ser considerados:

- O Banco possui um financiamento retalhista elevado, estável e suscetível de ser renovado.
- Existem garantias adicionais disponíveis com o Banco Central Europeu e capacidade de gerar novos depósitos instrumentalizados através da titularização de ativos e da emissão de certificados hipotecários ou territoriais.

O cálculo não considera a hipótese de crescimento, pelo que são ignoradas as estratégias internas de captação líquida de liquidez, especialmente importante no mercado de retalho. Além disso, também não é contemplada a monetização dos ativos líquidos disponíveis.

Em relação às emissões, as políticas do Banco têm em conta uma distribuição equilibrada dos vencimentos, evitando a sua concentração e diversificando os instrumentos de financiamento. Adicionalmente, a dependência do Banco dos mercados grossistas é baixa.

3.4. Riscos específicos da atividade financeira

3.4.1. Risco de crédito

Descrição geral

O risco de crédito corresponde à perda de valor dos ativos do Banco face a um cliente ou contrapartida, devido à deterioração da capacidade de tal cliente ou contrapartida para cumprir os seus compromissos para com o Banco. É o mais significativo da atividade financeira do Banco, baseada na comercialização bancária e de seguros, na operação de tesouraria e na participação a longo prazo no capital de instrumentos de capital próprio (carteira de ações).

A exposição máxima ao risco de crédito dos instrumentos financeiros incluídos nas rubricas de instrumentos financeiros do ativo do balanço, incluído o risco de contrapartida, é apresentada a seguir:

EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO	COBERTURA	EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO	COBERTURA
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 10)	600		990	
Instrumentos de capital próprio	186		195	
Títulos de dívida	414		795	
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente a justo valor através dos resultados (Nota 11)	121		139	
Instrumentos de capital próprio	54		54	
Títulos de dívida				
Empréstimos e adiantamentos	67		85	
Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral (Nota 12)	14.665		17.347	
Instrumentos de capital próprio	1.144		899	
Títulos de dívida	13.521		16.448	
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 13)	405.741	(6967)	248.071	(4412)
Títulos de dívida	63.239		19.970	
Empréstimos e adiantamentos	342.502	(6967)	228.101	(4412)
Bancos centrais	59			
Instituições de crédito	8.260	(9)	5.386	
Clientes	334.183	(6958)	222.715	(4412)
Derivados	4.284		3.973	
TOTAL DA EXPOSIÇÃO ATIVA	425.411	(6967)	270.520	(4412)
GARANTIAS TOTAIS CONCEDIDAS E COMPROMISSOS *	120.627	(395)	89.244	(124)
TOTAL	546.038	(7362)	359.764	(4536)

(*) Os CCF (Credit Conversion Factors), fatores de conversão de crédito para garantias prestadas e os compromissos em créditos, a 31 de dezembro de 2021 e 2020 ascendem a 77 820 milhões de euros e 61 992 milhões de euros, respetivamente.

A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contabilístico bruto, exceto no caso dos derivados, que é o valor da exposição segundo o método de avaliação da posição a preços do mercado, que é calculado como a soma de:

- Exposição atual: o valor mais alto entre zero e o valor de mercado de operações ou de carteiras de operações num conjunto de operações compensáveis com uma contraparte que se perderia no caso de falta de pagamento da contraparte, assumindo que nada será recuperado sobre o valor das operações no caso de insolvência ou de liquidação além do colateral recebido.
- Risco potencial: variação da exposição de crédito como resultado das alterações futuras das avaliações das operações compensáveis com uma contraparte durante o prazo residual até ao vencimento.

O Grupo orienta a sua atividade de crédito para a satisfação das necessidades de financiamento das famílias e empresas e para a prestação de serviços de valor acrescentado ao segmento das grandes empresas, tudo isto dentro do perfil de risco médio-baixo afixado como objetivo no RAF.

A Política empresarial de gestão do risco de crédito, aprovada pelo Conselho de Administração, estabelece o quadro geral e os princípios básicos que servem como referência e padrão mínimo na identificação, avaliação, aprovação, acompanhamento e redução do risco de crédito, bem como os critérios para quantificar a cobertura das perdas esperadas por este risco, quer com fins contabilísticos quer com fins de adequação de capital.

Os princípios e as principais políticas que sustentam a gestão do risco de crédito no Grupo são as seguintes:

- A política e a estratégia de gestão do risco de crédito, bem como os quadros de atuação e de limites que permitam controlar e reduzir este risco, deverão integrar-se e serem coerentes com a estratégia e a apetência para o risco global.
- Definição e dotação clara das responsabilidades às diversas áreas participantes no ciclo de concessão, gestão, acompanhamento e controlo do risco de crédito de forma que seja garantida uma gestão eficaz deste risco.

- As linhas e unidades de negócio que originam o risco de crédito serão as principais responsáveis de gerir o risco de crédito gerado pelas suas atividades ao longo do ciclo de vida do crédito. Estas linhas e unidades de negócio possuirão controlos internos adequados para assegurar o cumprimento das políticas internas e dos requisitos externos aplicáveis. A função de gestão de riscos será responsável por avaliar a adequação destes controlos.
- Concessão baseada na capacidade de devolução do credenciado. Como norma geral as garantias, sejam elas pessoais ou reais, não substituirão falta de capacidade de devolução ou finalidade incerta da operação.
- Avaliação adequada quer das garantias quer dos ativos de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas.
- O sistema de fixação de preços será ajustado ao risco assumido nas operações, de forma a que seja garantida a adequada relação do binómio risco/rentabilidade e no qual as garantias atuem como elemento de mitigação, especialmente em operações a longo prazo.
- O desenvolvimento que for feito de modelos internos para a qualificação das exposições e dos credenciados, bem como para medir os parâmetros de riscos para efeitos de consumo de capital regulador ou de provisões, garantirá o estabelecimento e a normalização dos aspetos-chave destes modelos, de acordo com uma metodologia adaptada às características de cada carteira.
- Existirá um sistema independente de validação interna e de revisão periódica dos modelos de risco de crédito utilizados quer para efeitos de gestão quer para efeitos reguladores, para cujo exercício serão aplicados critérios de materialidade.
- Haverá um quadro de acompanhamento para assegurar que a informação relativa às exposições ao risco de crédito, aos mutuários e às garantias reais seja pertinente e atualizada ao longo de todo o ciclo de vida das exposições de crédito, e que os relatórios externos sejam fiáveis, completos, atualizados e elaborados nos prazos estabelecidos.
- Serão estabelecidos critérios de classificação contabilística das operações e para a quantificação das perdas esperadas e requisitos de capital por risco de crédito que refletem fielmente a qualidade de crédito dos ativos.
- O processo de recuperações será regido pelos princípios de antecedência, objetivação, eficácia e orientação para o cliente. O circuito de recuperação será concebido de forma que seja articulado a partir da deteção precoce da possibilidade de falta de pagamento e será dotado de medidas adequadas para a reclamação eficaz das dívidas.

Ciclo do risco de crédito

O ciclo completo de gestão do risco de crédito compreende toda a vida da operação, desde a análise da viabilidade e da admissão do risco segundo critérios estabelecidos, do acompanhamento da solvência e da rentabilidade e, eventualmente, da recuperação dos ativos deteriorados. A diligência na gestão de cada uma destas etapas promoverá o sucesso no reembolso.

Admissão e concessão

O processo de admissão e de concessão de novas operações é baseado na análise da solvência dos intervenientes e das características da operação.

O sistema de competências atribui o nível de aprovação a alguns colaboradores, com um nível de responsabilidade estabelecida como padrão adequado associado ao cargo. Fundamenta-se no estudo de quatro eixos:

- **Montante:** montante económico solicitado juntamente com o risco já concedido; é o primeiro eixo-chave e consiste no cálculo do risco acumulado para cada um dos titulares do pedido apresentado e, se for o caso, do grupo económico. O montante da operação é definido através de dois métodos alternativos segundo o segmento ao qual pertencem as operações:
 - ◆ Perda ponderada por produto: baseado na fórmula de cálculo da perda esperada, tem em conta a apetência para o risco segundo a natureza de cada produto. É aplicado aos pedidos cujo primeiro titular é uma pessoa coletiva.
 - ◆ Nominais: tem em conta o montante nominal e as garantias das operações de risco. É aplicado a pessoas singulares.
- **Garantia:** compreende o conjunto de bens ou solvências destinados a assegurar o cumprimento de qualquer obrigação.
- **Políticas de risco geral:** conjunto de critérios que identificam e avaliam as variáveis relevantes de cada tipo de pedido e pressupõem um tratamento específico. Entre outros, alertas de incumprimento, diagnóstico do scoring/rating, rácio de endividamento, notações resultantes da atividade de acompanhamento ou o facto de a operação ser de montante reduzido.

- **Prazo:** duração da operação solicitada, que deverá estar relacionado com a finalidade da operação. Existem políticas específicas em função do tipo de operação e prazo, que exigem um maior nível de competência para a sua aprovação.

Com o propósito de facilitar a agilidade na concessão, existem Centros de Admissão de Riscos (CAR) segundo a tipologia do titular:

- particulares e trabalhadores independentes em Centros de Admissão de Particulares centralizados nos Serviços Empresariais, e
- pessoas coletivas em Centros de Admissão distribuídos por todo o território, os quais gerem os pedidos dentro dos seus níveis de atribuição, transferindo-os para centros especializados de Serviços Empresariais caso excedam estes níveis.

A aprovação do risco de qualquer operação, exceto as operações que possam ser aprovadas na Agência ou pelo Diretor de Área de Negócio, está sujeita à concordância de assinaturas de um responsável de negócio e de um responsável de risco. Adicionalmente é efetuada, de uma forma centralizada a pré-concessão de crédito a pessoas singulares e coletivas dos segmentos de micro e pequenas empresas para determinados produtos e de acordo com uns limites e critérios de risco definidos.

Com caráter particular, a organização interna de Admissão de Risco de Empresas nos Serviços Empresariais parte da seguinte estrutura especializada ajustada à tipologia de riscos e de segmentos dos clientes:

- **Riscos Empresariais:** centraliza grupos empresariais que tenham um volume de negócios anual superior aos 200 milhões de euros no Centro Empresarial e nas Filiais Internacionais.
- **Risco de Empresas:** compreende as pessoas coletivas ou grupos de empresas com um volume de negócios até 200 milhões de euros, e os grupos de mais de 200 milhões de euros que não sejam geridos no Centro Empresarial ou nas Filiais Internacionais nem pertençam a segmentos especializados (Imobiliário, Agroalimentar, Turismo ou *Project Finance*).
- **Risco Imobiliário:** serve empresas contribuintes de qualquer segmento, independentemente do volume de negócios e sociedades de investimento imobiliário, incluindo financiamento especializado de propriedade imobiliária.
- **Risco do Turismo e Agroalimentar:** compreende todas as empresas ou grupos empresariais que desenvolvem a sua atividade nos setores do turismo e agroalimentar. Adicionalmente, inclui o segmento de trabalhadores independentes do setor agrário.
- **Project Finance:** abrange todas as operações que são apresentadas através do esquema de financiamento de projetos (*project finance*), financiamento de ativos físicos (*object finance*) e as operações de financiamento de ativos (*asset finance*).
- **Banca Institucional:** compreende instituições públicas autonómicas ou centrais, câmaras municipais e instituições públicas locais e membros de grupos económicos ou grupos de gestão cujo interlocutor/matriz cumpre os critérios anteriores. Inclui também as instituições privadas (fundações, universidades, ONG, ordens religiosas, etc.) geridas pelos Centros de Instituições.
- **Risco Soberano, País e Instituições Financeiras:** responsáveis pela admissão e gestão do risco país e pelo risco de instituições financeiras que têm implícitas as operações de financiamento dos vários segmentos.

Finalmente, o Comité Permanente de Créditos tem competência para a aprovação de operações individuais até 100 milhões de euros, desde que o risco acumulado com o cliente ou com o seu grupo for igual ou inferior a 150 milhões de euros possuindo, geralmente, atribuições para aprovar operações que implicam exceções nas suas características as quais podem ser aprovadas nas agências e nos CAR. Caso exceda os mencionados montantes, a competência de aprovação corresponde à Comissão Executiva.

Com o objetivo de garantir o nível adequado de proteção do cliente dos serviços bancários, existem políticas, métodos e procedimentos de estudo e de concessão de empréstimos ou de créditos responsáveis, como os associados ao desenvolvimento do disposto na Lei 2/2011 da Economia Sustentável e da Ordem EHA/2899/2011, de transparência e proteção do cliente de serviços bancários ou a mais recente Lei 5/2019, de 15 de março, reguladora dos contratos de crédito imobiliário.

Para efeitos de *pricing* são considerados todos os fatores associados à operação, ou seja, os custos de estrutura, de financiamento, a rentabilidade histórica do cliente e a perda esperada da operação. Adicionalmente, as operações deverão trazer uma remuneração mínima aos requisitos de capital económico, que será calculada líquida de impostos.

As ferramentas de *pricing* e RAR (Rentabilidade Ajustada ao Risco) permitem atingir os mais elevados padrões no controlo do equilíbrio entre a rentabilidade e o risco, tornando possível identificar os fatores determinantes da rentabilidade de cada cliente e assim analisar clientes e carteiras de acordo com a sua rentabilidade ajustada.

Corresponde à Direção Geral de Negócio a aprovação dos preços das operações. Neste sentido, a definição dos preços encontra-se sujeita a um sistema de competências focado em obter uma remuneração mínima e, adicionalmente, a estabelecer as margens em função dos vários negócios.

Mitigação do risco

O perfil de gestão do risco de crédito do Banco caracteriza-se por uma política de concessão prudente, a um preço em conformidade com as condições do acreditado e coberturas/garantias adequadas. Em qualquer caso, as operações a longo prazo devem possuir garantias mais sólidas pela incerteza resultante do passar do tempo e, em nenhum caso, estas garantias devem substituir uma falta de capacidade de devolução ou uma finalidade incerta da operação.

Para efeitos contabilísticos, são consideradas garantias eficazes as garantias reais e pessoais que são válidas como atenuante do risco em função de, entre outros aspetos: (i) o tempo necessário para a sua execução; (ii) a capacidade de realização e (iii) a experiência na realização. A seguir são descritas as várias tipologias de garantias:

- Garantias pessoais ou constituídas pela solvência de titulares e fiadores: destacam-se as operações de risco com empresas, nas quais é considerado relevante o aval dos sócios, quer pessoas singulares como coletivas. Quando se trata de pessoas singulares, a estimativa da garantia é efetuada a partir das declarações de bens, e quando o avalista é uma pessoa coletiva, ela é analisada no processo de concessão como um titular.
- Garantias reais, principais tipos:
 - ◆ Garantias penhoráveis: destacam-se o penhor de operações de passivo ou os saldos intermediados. Para poderem ser admitidos como garantia, os instrumentos financeiros deverão, entre outros requisitos: i) estar livres de encargos, ii) a sua definição contratual não deve impedir a sua penhora e iii) a sua qualidade de crédito não deve estar relacionada com o titular do empréstimo. A penhora permanece até que o ativo vença ou seja cancelado antecipadamente ou enquanto não for desreconhecido.
 - ◆ Garantias hipotecárias sobre imóveis. Direito real constituído sobre bens imóveis como garantia de obrigações, sobre o qual, segundo a política interna, é estabelecido:
 - ▲ O procedimento de admissão de garantias e os requisitos necessários para a formalização das operações como, por exemplo, a documentação que deve ser entregue pelos titulares e a certeza jurídica com a qual deve contar.
 - ▲ Os processos de revisão das avaliações registadas, para assegurar o correto acompanhamento e o controlo do valor das garantias. São implementados processos periódicos de contraste e validação dos valores de avaliação, a fim de detetar possíveis anomalias no desempenho das sociedades de avaliação que fornecem o Banco.
 - ▲ A política de desembolso, que afeta principalmente as operações de promoções e autopromoções imobiliárias.
 - ▲ O *loan-to-value* (LTV) da operação. O capital que é concedido em operações hipotecárias está limitado a percentagens sobre o valor da garantia, valor que é definido como o menor entre o valor de avaliação e o valor escriturado ou credenciado do bem. Os sistemas informáticos calculam o nível de aprovação exigido para cada tipo de operação.
- Derivados de crédito: fiadores e contraparte. O Banco utiliza pontualmente derivados de crédito, contratados com entidades de elevado grau de crédito e abrangidos por contratos colaterais para a cobertura do risco de crédito.

De seguida, são apresentados detalhes das garantias recebidas para a concessão das operações do Banco, que inclui o montante máximo das garantias reais efetivas que podem ser consideradas para efeitos do cálculo da imparidade: o justo valor estimado dos imóveis segundo a última avaliação disponível ou a atualização efetuada sobre a base do previsto na regulamentação aplicável em vigor. Além disso, são incluídas as restantes garantias reais como o valor atual das garantias de penhor à data, sem incluir, portanto, as garantias pessoais:

CATEGORIZAÇÃO POR STAGE DO INVESTIMENTO DE CRÉDITO E GARANTIAS ATRIBUÍDAS *

(Milhões de euros)

	31-12-2021			31-12-2020		
	MONTANTE BRUTO	CORREÇÕES DE VALOR POR IMPARIDADE	VALOR DAS GARANTIAS **	MONTANTE BRUTO	CORREÇÕES DE VALOR POR IMPARIDADE	VALOR DAS GARANTIAS **
Stage 1:	291.752	(591)	414.213	196.110	(570)	264.615
Sem garantia real associada	141.662	(310)		100.992	(303)	
Com garantia real imobiliária	143.405	(280)	406.584	91.050	(265)	258.377
Com outras garantias reais	6.685	(1)	7.629	4.068	(2)	6.238
Stage 2 + POCI sem imparidade:	28.391	(1389)	36.202	16.996	(792)	24.806
Sem garantia real associada	12.625	(529)		6.708	(415)	
Com garantia real imobiliária	15.190	(847)	35.527	9.917	(375)	23.984
Com outras garantias reais	576	(13)	675	371	(2)	822
Stage 3 + POCI com imparidade:	11.876	(4.955)	15.130	7.229	(3039)	9.569
Sem garantia real associada	3.569	(2.261)		1.789	(1513)	
Com garantia real imobiliária	8.241	(2.671)	15.098	5.374	(1517)	9.381
Com outras garantias reais	66	(23)	32	66	(9)	188
TOTAL	332.019	(6.935)	465.545	220.335	(4401)	298.990

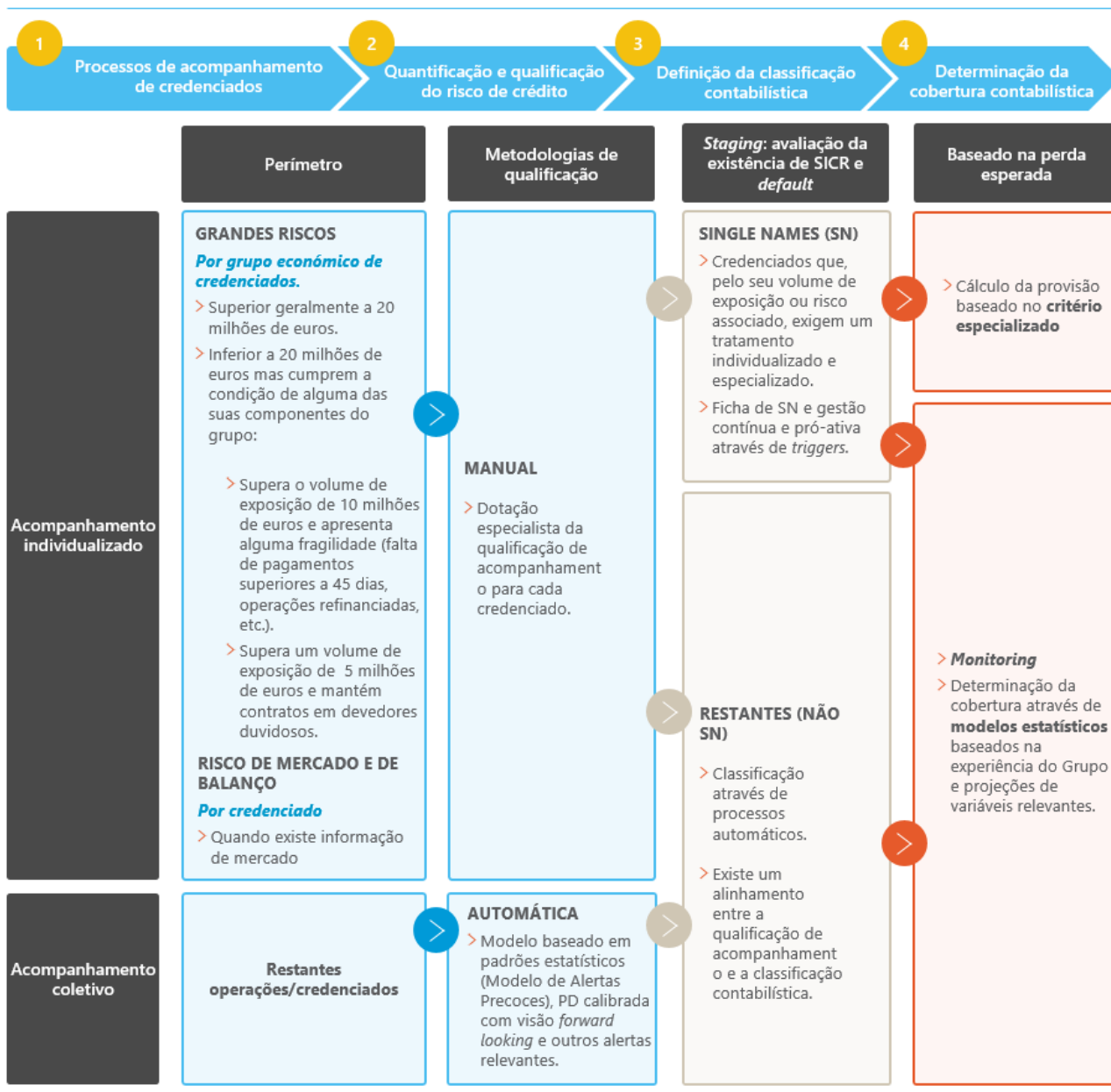
(*) Inclui empréstimos e adiantamentos aos clientes nas rubricas «Ativos financeiros a custo amortizado» (Nota 13) e «Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente a justo valor através dos resultados» (Nota 11)

(**) É o montante máximo das garantias reais efetivas que pode ser considerado para efeitos de cálculo da imparidade, ou seja, o justo valor calculado dos imóveis segundo a última avaliação disponível ou uma atualização da mesma realizada com base do previsto na regulamentação de aplicação em vigor. Além disto, estão incluídas as restantes garantias reais como o valor atual das garantias de penhor à data, sem incluir portanto as garantias pessoais.

Por outro lado, as medidas de mitigação do risco de contraparte no final desta secção.

Acompanhamento e medição do risco de crédito

O Banco possui um sistema de acompanhamento e medição que garante a abrangência de qualquer acreditado ou operação através de procedimentos metodológicos adaptados à natureza de cada titular e risco:



① Processos de acompanhamento de credenciados

O objetivo da ação de acompanhamento é definir a qualidade do risco assumido com qualquer credenciado (“Qualificação de Acompanhamento”) e as ações que serão efetuadas em função do resultado, incluindo a estimativa da imparidade. O objeto do acompanhamento do risco é serem credenciados titulares de instrumentos de dívida e exposições extrapatrimoniais que comportem risco de crédito, sendo os resultados uma referência para a política de futuras concessões.

A Política de acompanhamento do risco de crédito é articulada em função do tipo e da especificidade da exposição que separa em âmbitos diferenciados, conforme as várias metodologias de medição do risco de crédito.

A *Qualificação de Acompanhamento* é uma avaliação sobre a situação do cliente e dos seus riscos. Qualquer credenciado tem associada uma qualificação de acompanhamento que o classifica em cinco categorias² que são, de melhor a pior: risco insignificante,

² As várias categorias de qualificação de acompanhamento são:

- Risco insignificante: a totalidade das operações do cliente é desenvolvida corretamente e não existem indícios que ponham em dúvida a capacidade de devolução.

baixo, médio, médio-alto ou duvidoso; podendo ser criadas manualmente (no caso do perímetro de credenciados de baixo acompanhamento individualizado) ou automaticamente (para os restantes).

Em função do perímetro de acompanhamento e da qualificação dos credenciados o acompanhamento pode ser:

- **Individualizado:** de aplicação a exposições de montante relevante ou que apresentem características específicas. O acompanhamento de grandes riscos leva à emissão de relatórios de acompanhamento de grupos, concluindo numa qualificação de acompanhamento para os credenciados que o compõem.

O Grupo define como credenciados individualmente significativos (*Single Names*) aqueles que cumprirem os seguintes limites ou características³:

- ◆ Exposição superior a 30 milhões de euros durante dois meses consecutivos ou superior a 36 milhões de euros durante um mês.
 - ◆ Exposição superior a 10 milhões de euros durante dois meses consecutivos ou superiores a 12 milhões de euros por mês, que cumpram qualquer dos seguintes critérios: perda esperada superior a 200 mil euros, com operações refinanciadas, com incumprimento precoce (>45 dias) ou aqueles que consolidem com o Banco por equivalência patrimonial.
 - ◆ Exposição superior a 5 milhões de euros que tenham operações duvidosas (objetivo ou subjetivo) que representem mais de 5% do risco do credenciado.
 - ◆ Credenciados que façam parte do Grupo (por integração global), com a exceção do BPI.
- **Grupo:** as qualificações são obtidas a partir da combinação de um modelo estatístico específico referido como o Modelo de Alertas Precoces (MAT), a probabilidade de incumprimento (PD para *probability of default*) calibrada com visão *forward looking* (consistente com a utilizada no cálculo das coberturas por risco de crédito) e vários alertas relevantes. Tanto o MAT como a PD são obtidos com uma frequência mínima mensal, frequência essa que é diária no caso de alertas.

Adicionalmente, os modelos MAT e PD estão sujeitos à Política de gestão de modelos de risco de crédito.

② Quantificação e qualificação do risco de crédito

O risco de crédito quantifica as perdas resultantes do incumprimento das obrigações financeiras por parte dos credenciados sobre a base de dois conceitos: a perda esperada e a perda inesperada.

- **Perda esperada (PE):** média ou esperança matemática das perdas potenciais previstas que é calculada como o produto das três magnitudes seguintes: PD (*probability of default*), exposição (EAD para *exposure at default*) e rigor (LGD para *loss given default*).
- **Perda inesperada:** perdas potenciais imprevistas, originadas pela variabilidade que a perda possa ter relativamente à perda esperada estimada. Pode ser fruto de alterações repentinas do ciclo ou de variações nos fatores de risco ou na dependência entre o risco de crédito dos vários devedores. As perdas inesperadas são pouco prováveis e de montante elevado, devendo ser absorvidas pelos recursos próprios do Grupo. O cálculo da perda inesperada também é fundamentado, principalmente, na PD, EAD e LGD das operações.

A estimativa dos parâmetros do risco de crédito está apoiada na própria experiência histórica de falta de pagamento. Para isto, está disponível um conjunto de ferramentas e de técnicas de acordo com as necessidades particulares de cada um dos riscos, descritas a seguir segundo a sua afetação sobre os três fatores de cálculo da perda esperada:

- Risco baixo: a capacidade de pagamento é adequada; não obstante, o cliente ou alguma das suas operações apresenta algum indício pouco relevante de fragilidade.
- Risco médio: existem indícios de imparidade do cliente; não obstante, estas fragilidades não põem em risco, atualmente, a capacidade de devolução da dívida.
- Risco médio-alto: a qualidade de crédito do cliente foi seriamente fragilizada. Continuam as imparidades e o cliente poderá não ter capacidade de devolução da dívida.
- Devedor Duvidoso: existem evidências de imparidades ou dúvidas sustentadas quanto à capacidade do cliente para fazer frente às suas obrigações.
- Sem qualificação: não se encontra disponível informação suficiente para atribuir uma qualificação de acompanhamento.

³ Para além destes credenciados, as operações com risco de crédito baixo, classificadas como tal por serem operações sem risco apreciável, que se encontram em situação duvidosa, exigirão uma estimativa individual da perda do risco de crédito. Atendendo a um critério de materialidade, será efetuada a estimativa individual da perda sempre que se trate de credenciados com mais de 1 milhão de euros de exposição quando mais de 20% for duvidosa.

- **EAD:** estima a dívida pendente no caso de incumprimento do cliente. Esta grandeza é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função das provisões que o cliente fizer (geralmente, qualquer produto *revolving*).

Para a obtenção desta estimativa é observada a experiência interna de incumprimento, relacionando os níveis de provisão no momento do incumprimento e nos 12 meses anteriores. Na construção do modelo são consideradas variáveis relevantes tais como a natureza do produto, o prazo até ao vencimento e as características do cliente.

- **PD:** o Grupo possui ferramentas de apoio à gestão para o prognóstico da probabilidade de incumprimento de cada credenciado, que cobrem praticamente a totalidade da atividade de crédito.

Estas ferramentas, implementadas na rede de agências e integradas nos canais de concessão e acompanhamento do risco, foram desenvolvidas de acordo com a experiência histórica de mora e integram as medidas necessárias quer para ajustar os resultados ao ciclo económico, com o objetivo de oferecer medições relativamente estáveis a longo prazo, quer à experiência recente e a projeções futuras. Os modelos podem ser classificados em função da sua orientação para o produto ou para o cliente:

- ◆ As ferramentas orientadas para o produto são utilizadas basicamente no âmbito de admissão de novas operações da banca de retalho (*scorings* de admissão) e têm em consideração características do devedor, informação resultante da relação com os clientes, alertas internos e externos, bem como características próprias da operação, para determinar a sua probabilidade de incumprimento.
- ◆ As ferramentas orientadas para o cliente avaliam a probabilidade de incumprimento do devedor. São compostas por *scorings* de comportamento para o acompanhamento do risco de pessoas singulares e por *ratings* de empresas.
 - ▲ Relativamente a **empresas**, as ferramentas de *rating* são específicas segundo o segmento ao qual pertencem. Particularmente, no caso de microempresas e de pequenas e médias empresas, o processo de avaliação fundamenta-se num algoritmo modular no qual são avaliadas quatro áreas diferentes de informação: as demonstrações financeiras, a informação resultante da relação com os clientes, alertas internos e externos, e outros aspetos qualitativos.
 - ▲ Relativamente a grandes empresas, o Grupo possui modelos que exigem o critério especialista dos analistas, cujo objetivo é replicar e serem coerentes com os *ratings* das agências de qualificação. Perante a falta de frequências suficientes de incumprimento interno para a elaboração de modelos puramente estatísticos, a construção dos modelos deste segmento é alinhada com a metodologia da *Standard & Poor's*, o que permite a utilização das suas taxas públicas de incumprimento global e acrescenta fiabilidade à metodologia.

A atualização dos *scorings* e *ratings* dos clientes é efetuada mensalmente de modo a manter a notação de risco atualizada, com exceção do *rating* das grandes empresas, que é atualizado pelo menos uma vez por ano ou no caso de eventos significativos que possam alterar a qualidade do crédito. No âmbito de pessoas coletivas são efetuadas ações periódicas de atualização de demonstrações financeiras e de informação qualitativa para conseguir o máximo nível de cobertura do *rating* interno.

- **LGD:** quantifica a percentagem da dívida que não poderá ser recuperada no caso de incumprimento do credenciado.

São calculadas as LGD históricas com informação interna, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o incumprimento. Os modelos permitem obter LGD em função da garantia, da relação empréstimo/valor (*LTV* ou *Loan to Value*), do tipo de produto, da qualidade de crédito do credenciado e para as utilizações que o regulamento o exija, das condições recessivas do ciclo económico. Adicionalmente, é efetuada uma aproximação das despesas indiretas (pessoal de agências, infraestrutura, etc.) associadas ao processo de recuperação. No caso de grandes empresas, a LGD também integra elementos de julgamento especialista de uma forma coerente com o modelo de *rating*.

Cabe destacar que o Grupo considera, através da LGD, as receitas geradas na venda de contratos falidos como um dos possíveis fluxos futuros gerados para medir as perdas esperadas por deterioração do valor de crédito. Estas receitas são calculadas a partir da informação interna das vendas efetuadas no Grupo⁴. A venda destes ativos é considerada razoavelmente previsível como método de recuperação, pelo que o Grupo a considera dentro da sua estratégia de redução de saldos duvidosos como uma das ferramentas de uso recorrente. Neste sentido, existe um mercado ativo de dívida deteriorada que assegura com alta probabilidade a possibilidade de gerar transações futuras de venda de dívida⁵.

⁴Ver a Nota 2.7 como referência a que os casos de venda de exposição com aumento significativo do risco de crédito não comprometem o modelo de negócio em manter os ativos para receber os seus fluxos de caixa contratuais.

⁵Ver a Nota 27.4 onde são registadas as vendas informadas e carteira duvidosa e falida.

Para além da utilização regulamentar na determinação dos requisitos mínimos de capital do Grupo e do cálculo da cobertura, os parâmetros de risco de crédito (PD, LGD e EAD) são utilizados em diversas ferramentas de gestão, tais como o cálculo da rentabilidade ajustada ao risco, a ferramenta de *pricing*, a pré-classificação dos clientes, bem como nas ferramentas de acompanhamento e de sistemas de alertas.

③ Definição da classificação contabilística

A classificação contabilística entre os vários *stages* da IFRS-9⁶ das operações com risco de crédito encontra-se definida pela ocorrência de eventos de incumprimento ou aumentos significativos do risco de crédito (SICR, *significant increase in credit risk*) desde o reconhecimento inicial da operação.

Entender-se-á que houve um SICR desde o reconhecimento inicial, classificando-se essas operações como *stage 2*, quando forem apresentadas fragilidades que possam pressupor perdas significativamente superiores às perdas esperadas no momento da concessão. Para a sua identificação, o Grupo possui os processos de acompanhamento e qualificação descritos em ②. Concretamente, quando as operações cumprirem qualquer dos seguintes critérios qualitativos ou quantitativos, salvo se forem classificadas como *stage 3*:

- 1) Exposições refinanciadas que não se classificam como *stage 3*.
- 2) Operações de credenciados em assembleia de credores que não são classificadas como *stage 3*, porque:
 - O credenciado pagou pelo menos 25% dos créditos do banco afetados pelo concurso uma vez descontada, quando aplicável, a anulação acordada.
 - Tenham decorrido dois anos desde a inscrição no Registo Comercial do auto de aprovação do acordo de credores, sempre que esse acordo esteja a ser fielmente cumprido e a evolução da situação patrimonial e financeira da empresa elimine as dúvidas sobre o reembolso total dos débitos, tudo isto salvo se tiverem sido acordados juros notoriamente inferiores aos de mercado.
- 3) Operações com montantes vencidos superiores a 30 dias, mas inferiores a 90, caso em que seriam classificadas como *stage 3*.
- 4) Operações que através de indicadores/*triggers* de mercado podem determinar que ocorreu um SICR.
- 5) Operações para as quais tenha ocorrido um SICR desde a data de reconhecimento inicial sobre a base de qualquer dos dois seguintes critérios⁷: deterioração da qualificação de acompanhamento ou de aumento relativo da PD (ver mais detalhe a seguir).

Deve notar-se que, em comparação com o exercício anterior, não existiram alterações nos critérios gerais para determinar um aumento significativo do risco de crédito. Sem prejuízo do acima exposto, o Banco aplicou em 2021, como em 2020, no contexto da COVID-19, alguns ajustamentos prudentes que estão incluídos no parágrafo “Impacto COVID-19”.

Serão classificadas como *stage 1* as operações que deixem de satisfazer as condições para estarem classificadas no *stage 2*, exceto se estiveram identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas.

Relativamente às operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas classificadas no *stage 2* por não ter sido feita a sua classificação como *stage 3* na data de refinanciamento ou reestruturação ou por terem sido reclassificadas a partir da categoria de *stage 3*, permanecerão identificadas como *stage 2* durante um período de prova até que seja cumprida a totalidade dos seguintes requisitos:

- i) Tenham passado mais de 2 anos desde a data de refinanciamento, ou desde a data mais recente de entrada na vigilância especial dessa operação nos vários refinanciamentos/reestruturações em que está envolvida, se esta for posterior à data de refinanciamento.
- ii) Nenhuma das operações implicadas no refinanciamento/reestruturação tenha capital diferido no vencimento.
- iii) Nenhuma das operações envolvidas no refinanciamento/reestruturação esteja em incumprimento.
- iv) Foi satisfeito através de pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes, capital e juros, que eram devidos à data da operação de reestruturação ou de refinanciamento, ou que não foram reconhecidos em resultado da mesma, ou,

⁶ Ver Nota 2.

⁷ A menos que, para exposições com credenciados individualmente significativos, a análise individual determine que este SICR efetivamente não ocorreu.

quando mais adequado tendo em conta as características das operações, foram identificados outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.

- v) Existe algum titular nas operações envolvidas no refinanciamento/reestruturação que não tem operações (de Refinanciamento ou outras) com montantes vencidos há mais de 30 dias ou se as tiver, que não excedem o limiar. O limite é considerado aplicando como dívida de referência a Dívida total não paga (vencida + pendente) dos contratos que cumprem a condição e como divisor o total da dívida desse titular (Dívida patrimonial/Disponível patrimonial + Risco de assinatura, excluindo rendimento variável).
- vi) Tenha pago durante 13 meses consecutivos a prestação inteira.
- vii) A priori, os ciclos de incumprimento não serão tidos em conta, apenas para considerar que a primeira prestação começa a ser paga na primeira vez.
- viii) Será considerado que em qualquer operação não está a ser paga a prestação inteira (não está a ser amortizada ou a amortização não é toda a que deva ser) se:
 - a. Estiver em processo de entrega, carência ou período de espera.
 - b. A operação tem capital diferido ao último vencimento (*bullets*, atípicos, etc.)
 - c. A operação aparece como refinanciada numa moratória posterior à data do Refinanciamento/Reestruturação analisada.
- ix) É avaliado se todos os contratos em vigor dentro do mesmo refinanciamento (refinanciadores e refinanciados) cumprem a condição de pagamento das 13 prestações consecutivas.
- x) A operação não está em “**Vigilância Especial**” em qualquer outro refinanciamento / reestruturação diferente da tratada.
- xi) A operação não está em “**Vigilância Especial**” no produto, ou se o estiver não é “por refinanciamento”.

Adicionalmente, será necessário que o titular tenha satisfeito através de pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que se encontrassem vencidos na data da operação da reestruturação ou refinanciamento, ou que foram anulados como consequência dela, ou quando for mais adequado atendendo às características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular, o que implica que não existam cláusulas contratuais que dilatam o reembolso, tais como períodos de carência para o capital.

Entender-se-á que houve um **evento de incumprimento** (*default*) e, portanto, serão classificadas no *stage 3* as operações que, independentemente do titular e da garantia, tenham algum montante vencido de capital, juros ou despesas acordadas contratualmente, com mais de 90 dias de antiguidade, bem como as restantes operações de titulares quando as operações com montantes vencidos com mais de 90 dias de antiguidade forem superiores a 20% dos montantes pendentes de cobrança.

As operações classificadas no *stage 3* devido ao incumprimento do cliente serão reclassificadas no *stage 1* ou no *stage 2* quando, como consequência da cobrança de parte dos montantes vencidos, desaparecerem as causas que motivaram a sua classificação como *stage 3* e não subsistam dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total pelo titular por outras razões.

Além disso, serão classificadas no *stage 3* as seguintes operações:

- i) Operações com saldos reclamados judicialmente.
- ii) Operações nas quais foi iniciado o processo de execução da garantia real.
- iii) Operações dos titulares que estejam declarados ou conste que irão ser declarados em assembleia de credores sem pedido de liquidação.
- iv) Garantias concedidas a avalizados declarados em assembleia de credores para os quais conste que se tenha declarado ou irá ser declarada a fase de liquidação, ou sofram uma imparidade notória e irrecuperável da sua solvência, embora o beneficiário do aval não tenha reclamado o seu pagamento.
- v) Operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas às quais corresponda a sua classificação em "devedores duvidosos" incluindo as operações que, tendo estado em "devedores duvidosos" antes do início do período de prova, sejam refinanciadas ou reestruturadas novamente ou venham a ter montantes vencidos com uma antiguidade superior a 30 dias.
- vi) Operações que têm uma segunda garantia hipotecária ou posteriores quando a operação que tem uma primeira garantia hipotecária está classificada em "devedores duvidosos".

- vii) As operações nas quais todos os seus titulares têm operações refinanciadas sob um Código de Boas Práticas.
- viii) Operações de titulares que após uma revisão individualizada apresentem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total (capital e juros) nos termos acordados contratualmente.

Exceto se estiverem identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, as operações classificadas no *stage 3* por razões diferentes do incumprimento do cliente poderão ser reclassificadas no *stage 1* ou no *stage 2* se, como consequência de um estudo individualizado, desaparecerem as dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total pelo titular nos termos acordados contratualmente e se não existirem montantes vencidos com mais de noventa dias de antiguidade na data da reclassificação no *stage 1* ou no *stage 2*.

No caso de operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, para considerar que a qualidade de crédito da operação melhorou e que, portanto, deve ser reclassificada no *stage 2*, todos os critérios seguintes devem ser geralmente satisfeitos:

- i) Tenha passado mais de 1 ano desde a data de refinanciamento.
- ii) Tenha passado mais de 1 ano desde a última vez que algum contrato do refinanciamento teve falta de pagamentos com mais de 30 dias.
- iii) Nenhuma das operações implicadas no refinanciamento/reestruturação apresenta faltas de pagamento.
- iv) Foi satisfeito através de pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes, capital e juros, que eram devidos à data da operação de reestruturação ou de refinanciamento, ou que não foram reconhecidos em resultado da mesma, ou, quando mais adequado tendo em conta as características das operações, foram identificados outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.
- v) Tenha pago durante 13 meses consecutivos a prestação inteira.
- vi) A priori, os ciclos de incumprimento não serão tidos em conta, apenas para considerar que a primeira prestação começa a ser paga na primeira vez.
- vii) Além disso, considerar-se-á que numa operação não está a ser paga a quota inteira (não se está a amortizar ou a amortização não é toda a que deveria ser) se:
 - a. Estiver em processo de entrega, carência ou período de espera.
 - b. A operação tem capital diferido no último vencimento (Bullets, atípicos...)
 - c. A operação aparece como refinanciada numa moratória posterior à data do Refinanciamento/Reestruturação analisado.
- viii) É avaliado se todos os contratos em vigor dentro do mesmo refinanciamento (refinanciadores e refinanciados) cumprem a condição de pagamento das 13 prestações consecutivas.
- ix) Há algum titular nas operações envolvidas no refinanciamento/reestruturação que não tem operações (as de refinanciamento ou outras) com montantes vencidos há mais de 90 dias, ou se os tem, não excedem o limiar. Considera-se este limite aplicando como dívida de referência a Dívida total não paga (vencida + pendente) dos contratos que cumprem a condição e como divisor o total da dívida desse titular (Dívida patrimonial/Disponível patrimonial + Risco de assinatura, excluindo rendimento variável).
- x) A operação não está em “Devedores Duvidosos” em qualquer outro Refinanciamento/Reestruturação diferente da tratada.
- xi) A operação não está em “Devedores Duvidosos” no Produto, ou se o estiver não é “por refinanciamento”.

Os riscos de credenciados declarados em assembleia de credores sem pedido de liquidação serão reclassificados como risco normal em vigilância especial quando tiverem cumprido uma das seguintes condições:

- O credenciado pagou pelo menos 25% dos créditos do banco afetados pelo concurso uma vez descontada, quando aplicável, a anulação acordada.
- Decorreram dois anos desde a inscrição no Registo Comercial do auto de aprovação do acordo de credores, sempre que esse acordo esteja a ser fielmente cumprido e a evolução da situação patrimonial e financeira da empresa elimine as dúvidas sobre o reembolso total dos débitos, tudo isto salvo se tiverem sido acordados juros notoriamente inferiores aos de mercado.

Todos os riscos ocorridos após à aprovação do acordo não serão classificados como duvidosos sempre que o credenciado esteja a cumprir o acordo e não apresente dúvidas sobre a sua cobrança, mantendo-se classificados como risco normal. A seguir é detalhado o processo de definição da classificação contabilística dos credenciados:

- **Single Name:** para estes credenciados é efetuada uma avaliação contínua da existência de evidências ou de indícios de imparidade, bem como do potencial aumento significativo do risco a partir do reconhecimento inicial (SICR), sendo avaliadas as perdas associadas aos ativos desta carteira.

Com o objetivo de ajudar na gestão pró-ativa das evidências, indícios de imparidade e de SICR, o Grupo desenvolveu *triggers*, que são indícios de imparidades do ativo que afetam o cliente ou as operações, sendo avaliados pelo analista para determinar a classificação no *stage 2* ou no *stage 3* das operações do cliente. São fundamentados na informação interna e externa disponível, por credenciado e por operação, agrupando-se em função do segmento, o que condiciona a tipologia da informação necessária para a análise do risco de crédito e a sensibilidade à evolução das variáveis indicativas da imparidade. Temos:

- ◆ **Triggers globais:**

- ▲ Dificuldades financeiras do emissor ou do devedor: *triggers* de devedor duvidoso subjetivo (i.e. informação financeira desfavorável do devedor, medida através de vários rácios sobre as suas demonstrações financeiras) e *triggers* no mínimo do *stage 2* (por deterioração da qualificação de acompanhamento).
- ▲ Incumprimento de cláusulas contratuais, falta de pagamentos ou atrasos no pagamento de juros ou de capital: *triggers* de *stage 3* (i. e. falta de pagamentos superiores a 90 dias) e *triggers* no mínimo do *stage 2* (falta de pagamentos superiores a 30 dias).
- ▲ Por dificuldades financeiras, são conferidas concessões ou vantagens aos credenciados que não seriam consideradas de outro modo. *Trigger* no mínimo do *stage 2* (refinanciamento).
- ▲ Probabilidade de o mutuário entrar em falência ou em reestruturação. *Trigger* do *stage 3* (assembleia de credores).
- ▲ *Triggers* de mercado referentes à identificação de dificuldades financeiras do devedor ou do emissor, seja pelo incumprimento de cláusulas contratuais ou por desaparecimento de mercados ativos para o título financeiro:
 - Rating externo ou interno que indique default ou *near to default* (qualidade de crédito do nível 6 segundo definido na CRR)
 - Imparidade significativa no rating de crédito do credenciado por parte do Grupo.
 - Agravamento da qualificação automática.
 - Rating externo inferior a CCC+.
 - Variação relativa dos CDS sobre um índice de referência (iTraxx).
 - Imparidade significativa no rating externo do emissor relativamente ao momento de concessão da operação.
 - Evento de falta de pagamento diferente dos eventos contemplados na definição de default da ISDA.
 - Diminuição no preço da emissão de obrigações do credenciado >30% ou cotação abaixo dos 70%.
 - Suspensão da cotação das ações do credenciado.

- ◆ **Triggers específicos:** para setores como o promotor, *project finance* ou administrações públicas.

Nos casos que, a julgamento do analista, pressuponham classificação de contratos como *stage 2* ou *stage 3* é efetuado o cálculo especialista da provisão específica.

- **Restantes contratos (No Single Name):** como foi indicado anteriormente, perante uma deterioração significativa da qualificação de acompanhamento do credenciado ou um aumento relativo de PD relevante relativamente à origem da operação, o contrato é classificado no *stage 2*. Para estes fins, a classificação é revista mensalmente, tendo em conta que o cumprimento de uma das duas condições abaixo indicadas determinará a existência de um SICR:

- ◆ **Agravamento da qualificação de acompanhamento:** será considerado que houve um SICR se na data de classificação contabilística (encerramento de cada mês) o credenciado agravou a sua qualificação de acompanhamento relativamente ao momento de reconhecimento inicial da operação em risco médio ou pior.

- ◆ **Aumento relativo da PD** : será considerado que houve SICR se a PD reguladora⁸ da operação à data da classificação contabilística superar um determinado limite absoluto e se tiver existido um aumento relativo superando um determinado limite da PD reguladora da operação desde o seu reconhecimento inicial (no caso de exposições com pessoas singulares, compara-se com a primeira PD de risco vivo mais antiga da operação). Portanto, deverá ser reclassificado no *stage 2* se cumprir as seguintes condições:

- A Escala Mestra⁹ é maior ou igual a 4, ou seja, com uma PD maior que 0,4205%.
- A PD atual é superior a 3,75 vezes a PD original do contrato.
- A diferença entre a Escala Mestra atual e a Escala Mestra original é igual ou superior a dois graus.

- A Qualificação de Acompanhamento e as PD utilizadas são as mais recentes. Ambas são atualizadas com uma frequência pelo menos mensal do mesmo modo que os restantes critérios de classificação, no *stage 2* ou no *stage 3*.

No contexto da COVID-19, não houve alterações nos critérios para a determinação do SICR. Sem prejuízo do acima exposto, o Grupo aplicou alguns ajustamentos prudentes, reforçando os critérios recorrentes. Concretamente, foram incluídos critérios adicionais nos clientes nos quais os mecanismos de apoio às empresas e famílias (moratórias gerais e financiamento com garantia do Estado, principalmente) puderam afetar a sua classificação sob os critérios gerais, ou pela menor carga financeira que os credenciados do segmento de particulares suportam, ou por outros motivos como o desfasamento entre o efeito da COVID-19 e a formulação e apresentação de contas anuais de empresas. Trata-se de um *overlay* transitório sobre os critérios do SICR, que será revisto com a evolução do ambiente durante o ano, por exemplo após a finalização do grosso das moratórias gerais em Espanha.

Em nenhum caso a concessão de ajudas significou uma melhoria da classificação contabilística das exposições nem foram suspensos ou aliviados os procedimentos ordinários de gestão contabilística da imparidade creditícia.

④ Determinação da cobertura contabilística

O objetivo dos requisitos da IFRS-9 sobre a imparidade é o reconhecimento das perdas de crédito esperadas das operações, avaliadas sobre uma base coletiva ou individual, considerando toda a informação razoável e fundamentada disponível, incluindo a informação de caráter prospetivo (*forward looking*).

Princípios para a estimativa das perdas de crédito esperadas para efeito da determinação das coberturas de perda por risco de crédito

A cobertura contabilística calculada ou provisão é definida como a diferença entre o montante contabilístico bruto da operação e o valor atualizado da estimativa dos fluxos de caixa que se espera cobrar, descontados com a taxa de juro efetiva da operação, considerando as garantias eficazes recebidas.

O Grupo estima as perdas de crédito esperadas de qualquer operação de forma a que estas perdas reflitam:

- A** um montante ponderado e não tendencioso, determinado através da avaliação de uma série de resultados possíveis;
- B** o valor temporário do dinheiro, e
- C** a informação razoável e fundamentada que estiver disponível na data de referência, sem custo nem esforço desproporcionados, sobre factos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

De acordo com a regulamentação aplicável, o método de cálculo da cobertura é determinado se o credenciado for individualmente significativo e em função da sua classificação contabilística¹⁰.

⁸ PD reguladora ou *through-the-cycle*: probabilidade de incumprimento estimada como PD média esperada durante um ciclo económico, de acordo com os requisitos da CRR para a utilização resultante do cálculo de ativos ponderados por risco, de acordo com a abordagem interna de ratings (IRB).

⁹ A Escala Mestra é uma tabela de correspondências entre categorias de probabilidades de incumprimento (PD) e uma escala entre 0 e 9,5, sendo 0 a pontuação associada às melhores PDs e 9,5 as associadas às PDs mais altas da carteira saudável. A utilização desta Escala Mestra está relacionada com a utilização na gestão das probabilidades de incumprimento, já que elementos como pontos de corte ou níveis de competência são expressos em termos de pontuação da Escala Mestra em lugar da PD.

¹⁰ A existência do colateral, particularmente para a análise individualizada, não é utilizada para a avaliação da qualidade de crédito dos credenciados, embora, para atividades estritamente relacionadas com o colateral como a atividade de promoções imobiliárias, a diminuição do valor deste colateral seja analisada para avaliar o aumento ou a imparidade do risco do credenciado.

Como indicado no ③ a análise coletiva a notação automática é gerada a partir da combinação de uma notação por i) modelos de risco e ii) notação por alertas. Considerando que a política do Banco relativamente à concessão de operações de ativos continua como critério a avaliação da capacidade de devolução do cliente e não a recuperação através da adjudicação de garantias, sendo a análise coletiva centrada na avaliação da qualidade de

- Se, para além de ser individualmente significativo, o cliente apresentar operações em situação duvidosa (devido ao incumprimento ou por razões diferentes do incumprimento) ou estiver no *stage 2*¹¹, a cobertura das suas operações duvidosas será estimada através de uma análise pormenorizada da situação do titular e da sua capacidade de geração de fluxos futuros.
- Nos restantes casos, a cobertura é estimada coletivamente através de metodologias internas, sujeitas à Política de gestão de modelos de risco de crédito em vigor, sobre a base da experiência histórica própria de incumprimentos e de recuperações de carteiras, tendo em conta o valor atualizado e ajustado das garantias eficazes. Adicionalmente, serão tidas em consideração previsões de condições económicas futuras sob diversos cenários.

Para a determinação das coberturas por perdas de crédito das carteiras sob análise coletiva são utilizados modelos de estimativa da PD; da probabilidade de regularização dos incumprimentos (concretamente a sua dimensão complementar, a probabilidade de não cura ou PNC); gravidade no caso de não regularização (*loss-given-loss* ou LGL); modelos de valor recuperável de garantias hipotecárias (*haircuts*); bem como ajustamentos para obter estimativas com o caráter *lifetime* ou *forward looking* em função da classificação contabilística do contrato. Cabe destacar que o conjunto de modelos de *haircuts*, LGL e PNC são modelos de LGD ou de gravidade.

Os modelos utilizados são reestimados ou retreinados semestralmente e são executados mensalmente para registarem em qualquer momento a situação económica do meio e serem representativos do contexto económico em vigor. Desta forma são reduzidas as diferenças entre as perdas estimadas e as observações recentes. É integrada nos modelos uma visão não distorcida da possível evolução futura (*forward looking*) para a determinação da perda esperada considerando os fatores macroeconómicos mais relevantes: i) crescimento do PIB, ii) taxa de desemprego, iii) Euribor a 12 meses e iv) crescimento do preço da habitação. Neste sentido, o Grupo gera um cenário-base, bem como uma gama de cenários potenciais que lhe permitem ajustar, ponderando pela sua probabilidade, as estimativas de perda esperadas. Sem prejuízo do anterior, o Banco aplicou, no contexto da COVID-19, uma abordagem prudente para a constituição de um fundo coletivo de provisão que se encontra registado na secção "Impacto COVID-19".

O processo de cálculo é estruturado em dois passos:

- ◆ Determinação da base de provisões que, por sua vez, está dividida em dois passos:
 - 1 Cálculo do montante de exposição, consistente na soma do montante contabilístico bruto no momento do cálculo e os montantes extrapatrimoniais (disponíveis ou risco de assinatura) que se espera que possam ser desembolsados no momento em que o cliente cumprisse as condições para ser considerado em "devedores duvidosos".
 - 2 Cálculo do valor recuperável das garantias eficazes associadas à exposição. Para efeitos da definição do valor recuperável destas garantias, no caso de garantias imobiliárias, os modelos estimam o montante de venda futura da garantia ao qual descontam a totalidade das despesas nas quais se incorreria até à venda.
- ◆ Determinação da cobertura a aplicar sobre a base de provisões:

Este cálculo é feito tendo em conta a probabilidade de incumprimento do titular da operação, a probabilidade de regularização ou cura e a perda que ocorreria caso esta regularização ou cura sucedesse.

Para carteiras pouco materiais para as quais, a partir de um ponto de vista de processos ou por falta de representatividade da experiência histórica se considerar que a abordagem de modelos internos não é adequada, o Grupo poderá utilizar as percentagens por defeito de cobertura que os regulamentos nacionais em vigor estabelecerem.

crédito dos credenciados e não na avaliação dos colaterais apresentados. Neste sentido, as principais garantias (ou colaterais) do Grupo são de natureza hipotecária, carecendo de oscilações de valor significativo que possam ser consideradas como evidência de um aumento significativo de risco de crédito dos empréstimos hipotecários.

¹¹ Como indicado no 3 a análise da carteira *Single Names* é efetuada individualmente para a sua totalidade, sendo definido o *stage* de uma forma especialista para cada um dos instrumentos analisados, baseado no conhecimento dos credenciados e na experiência. Quando exigido, é também feita essa abordagem individualizada no cálculo da cobertura.

As perdas de crédito dos instrumentos da carteira que têm acompanhamento individual e que estão classificados de uma forma individual especialista no *stage 1*, são calculadas coletivamente sobre a base do conhecimento dos credenciados e da experiência. Esta forma de estimar perdas esperadas não terá dado lugar a diferenças materiais no seu conjunto, comparada com uma estimativa utilizando estimativas individuais. Isto deve-se a que, de uma forma geral, a informação a considerar no cálculo coletivo terá sido equivalente à informação utilizada com estimativas individuais.

Quer as operações classificadas sem risco apreciável quer as operações que, como consequência da tipologia do seu fiador, forem classificadas sem risco apreciável, poderão ter uma percentagem de cobertura contabilística de 0%. No último caso, esta percentagem só será aplicada sobre a parte garantida do risco.

As coberturas estimadas individual ou coletivamente devem ser coerentes com o tratamento que é dado às categorias nas quais as operações podem ser classificadas. Isto é, o nível de cobertura para qualquer operação será superior ao nível correspondente, quando essa operação for classificada noutra categoria de menor risco de crédito.

Nos ciclos de revisão também são introduzidas as melhorias necessárias detetadas nos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*) e *benchmarking*. Além disso, os modelos desenvolvidos estão documentados, permitindo a réplica por parte de terceiros. A documentação contém as definições-chave, a informação relativa ao processo de obtenção de mostras e tratamento de dados, os princípios metodológicos e os resultados obtidos, bem como a sua comparação com exercícios anteriores.

O CaixaBank possui um total de 81 modelos, com o fim de obter os parâmetros necessários para o cálculo de coberturas sob análise coletiva. Para cada um dos parâmetros de risco, podem ser utilizados vários modelos para se adaptarem a cada tipologia de exposição. Concretamente, os modelos são os que são indicados a seguir:

- ◆ 18 modelos de parâmetros de *Scoring e Rating*
- ◆ 21 modelos de parâmetros de PD
- ◆ 10 modelos de parâmetros de EAD
- ◆ 19 modelos de parâmetros de PNC
- ◆ 9 modelos de parâmetros de LGL
- ◆ 3 modelos de parâmetros de *Haircut*
- ◆ 1 modelo de parâmetros de transformação LT/FL (*Life-engage/Forward-looking*)

Operações de titulares que não tenham sido classificadas como stage 3 apesar de existirem com o mesmo devedor montantes vencidos superiores a 90 dias

As operações de titulares que não tenham sido classificadas como *stage 3* apesar de existirem com o mesmo devedor montantes vencidos superiores a 90 dias, não são de um montante significativo.

Integração da informação forward-looking nos modelos de perda esperada

As autoridades contabilísticas e prudenciais emitiram recomendações relativamente à manutenção de um adequado nível de provisões considerando o ambiente macroeconómico de elevada incerteza gerado pela COVID-19.

Neste contexto, como é mostrado no seguinte parágrafo, o Grupo teve em conta cenários macroeconómicos de diversa gravidade, de forma consistente com os processos internos de planeamento. Estes cenários foram comparados e estão alinhados com os cenários divulgados pelos organismos oficiais, seguindo a recomendação do Banco Central Europeu na sua carta de 1 de abril de 2020.

As variáveis projetadas consideradas são as seguintes:

INDICADORES MACROECONÓMICOS FORWARD LOOKING *

(% Percentagens)

	31-12-2021			31-12-2020 **		
	2022	2023	2024	2021	2022	2023
Crescimento do PIB						
Cenário base	6,2	2,9	1,6	6,0	4,4	2,0
Categoria upside	7,8	4,3	1,9	7,7	5,0	1,9
Categoria downside	3,7	2,1	1,6	1,7	5,5	2,8
Taxa de desemprego						
Cenário base	14,5	13,2	12,5	17,9	16,5	15,4
Categoria upside	14,2	12,2	11,2	16,9	14,9	14,1
Categoria downside	15,7	15,8	15,1	20,8	18,4	16,7
Taxas de juro (**)						
Cenário base	(0,4)	(0,2)	0,2	(0,5)	(0,4)	(0,2)
Categoria upside	(0,3)	(0,1)	0,5	(0,4)	(0,3)	(0,1)
Categoria downside	(0,6)	(0,5)	(0,3)	(0,6)	(0,5)	(0,4)
Crescimento do preço da habitação						
Cenário base	1,60	2,50	2,80	(2,00)	0,80	1,80
Categoria upside	2,70	5,40	4,50	0,00	2,60	2,20
Categoria downside	(0,80)	(0,50)	1,50	(5,20)	(1,30)	1,30

(*) Fonte: CaixaBank Research. Na data de formulação destas contas anuais existem atualizações nos dados macro dos funcionários utilizados no cálculo das provisões após o final do exercício (como apresentado na secção 3.1) que não têm um impacto material nas provisões constituídas pelo Grupo. Ver Análise de sensibilidade.

(**) Para os modelos de projeção de frequências de incumprimento em Espanha foram aumentadas as taxas de desemprego mostradas nesta tabela, incluindo 10% dos trabalhadores incluídos em ERTes/Lay Off

A ponderação dos cenários previstos em cada um dos exercícios é a seguinte:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DOS CENÁRIOS PREVISTOS

(% percentagens)

	31-12-2021			31-12-2020		
	CENÁRIO BASE	CENÁRIO UPSIDE	CENÁRIO DOWNSIDE	CENÁRIO BASE	CENÁRIO UPSIDE	CENÁRIO DOWNSIDE
Espanha	60	20	20	60	20	20

Premissas e ajustamentos aos modelos

A aplicação de uma abordagem prudente como consequência dos impactos da COVID-19 significou que foi mantido um ajustamento contabilístico pós-modelo PMA (*Post Model Adjustment*) para constituir provisões por insolvências de crédito. As coberturas PMA no Banco ascendem a 1230 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021. Estas provisões irão sendo revistas no futuro com a nova informação disponível.

De acordo com os princípios da regulamentação contabilística aplicável, o nível de cobertura tem em conta uma visão *forward-looking* (12 meses) ou *life-engage*, em função da classificação contabilística das exposições (12 meses para o *stage 1* e *life engage* para os *stages 2* e *3*).

Análise de sensibilidade

É conhecida a dependência existente entre as diversas variáveis que medem ou quantificam a conjuntura económica, tais como o crescimento do produto interno bruto e a taxa de desemprego. Estas dependências dificultam o estabelecimento de relações de causalidade clara entre uma variável concreta e um efeito (por exemplo, perda esperada de crédito) e, adicionalmente, dificultam também a interpretação das sensibilidades aos cálculos dos modelos de perdas esperadas de crédito quando estas sensibilidades contribuem simultaneamente para diversas variáveis.

As taxas de juro, que também fazem parte do conjunto de indicadores *forward looking*, têm um impacto pouco significativo no cálculo da perda de crédito esperada, circunscrito apenas à carteira de consumo, entre as carteiras relevantes.

De seguida, é apresentada a sensibilidade calculada para uma queda de 1% do produto interno bruto e, adicionalmente, para uma queda de 10% dos preços dos ativos imobiliários nas perdas esperadas por risco de crédito no final de 2021, repartidos por tipo de carteira:

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE - Espanha

(Milhões de euros)

	AUMENTO DA PERDA ESPERADA	
	QUEDA DE 1% NO PIB	QUEDA DE 10% NOS PREÇOS DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS
Instituições de crédito	1	
Administrações públicas		
Outras instituições financeiras	3	
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	46	63
Financiamento especializado	10	19
Para o financiamento à construção e promoção imobiliária incluindo terrenos	5	14
Para o financiamento à construção de obras civis	3	5
Restantes financiamentos especializados	1	
Finalidades diferentes do financiamento especializado	37	44
Grandes empresas	9	4
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	24	34
Empresários em nome individual	4	7
Famílias (excluindo empresários em nome individual)	76	257
Aquisição de habitação	54	216
Para a aquisição de habitação principal	49	203
Para a aquisição de habitação diferente da habitação principal	5	13
Crédito ao consumo	15	12
Crédito ao consumo	15	12
Outros fins	7	29
TOTAL	126	320

Os modelos e as estimativas sobre variações macroeconómicas são submetidas periodicamente a revisão para detetar possíveis imparidades na qualidade das medições. A contínua avaliação dos riscos permite conhecer a distribuição da exposição das várias carteiras relativamente à qualidade de crédito expressa como probabilidade de incumprimento.

Gestão do incumprimento

A função da gestão de recuperações e do incumprimento está alinhada com as diretrizes de gestão de riscos do Grupo. A atividade de acompanhamento da falta de pagamento e a atividade recuperadora têm uma especial relevância no atual contexto económico desfavorável devido à pandemia por COVID-19, com o principal objetivo de minimizar o impacto no volume de posições duvidosas e provisões.

Os princípios subjacentes à gestão do incumprimento centram-se não só na gestão do incumprimento, mas também na realização de ações preventivas e de antecipação baseadas nos vários indicadores de imparidade à disposição do banco, evitando a cristalização dos triggers que provocariam a classificação das posições no *stage 2* e o seu consequente impacto na demonstração de resultados.

Além disso é feito um acompanhamento pró-ativo da carteira classificada no *stage 3* por razões diversas do incumprimento para o seu saneamento, concebendo planos específicos da gestão focalizados aos motivos que originaram a sua classificação nesta classificação contabilística.

Por um lado, o modelo de governo e o quadro operativo de gestão de ativos problemáticos mantêm uma visão integral sobre o ciclo de vida global e uma gestão especializada segundo o momento de falta de pagamento da dívida. A responsabilidade da gestão encontra-se separada em dois âmbitos diferenciados:

- A gestão de fluxo: compreende a gestão precoce do incumprimento dos clientes com falta de pagamentos entre os dias 1 e 90 da falta de pagamento. A partir do âmbito de negócio, a área de *Solutions & Collections* coordena centralizadamente a rede de escritórios e as agências de recuperação na gestão da recuperação anterior à entrada em incumprimento contabilístico. No atual panorama económico, a capilaridade e proximidade com o cliente por parte da rede de agências continua a ser chave no momento de identificar a situação e necessidades dos clientes, especialmente, as situações de vulnerabilidade social.
- A gestão do stock: concentra a gestão de clientes que se encontram em incumprimento contabilístico, com falta de pagamentos superiores a 90 dias. Este âmbito recai sobre a área de Riscos, com uma gestão diferenciada do cliente particular e do cliente

empresa, por segmento. A equipa de especialistas encontra-se orientada para a procura de soluções finais em situações mais avançadas de falta de pagamento.

Por outro lado, e já desde 2020, o CaixaBank tem adaptado a gestão global de recuperações e de incumprimento às medidas de apoio à economia para fazer frente à pandemia. A partir do âmbito do incumprimento, colaborou em identificar e apoiar com soluções sustentáveis os clientes cuja dívida continua a ser estruturalmente viável, assegurando que as necessidades de financiamento destes clientes resultantes da baixa temporária das suas receitas ficam cobertas. Além disso cabe mencionar a adesão do Banco às adendas dos contratos originais das linhas ICO COVID relativas às medidas do Código de boas práticas, para continuar a apoiar o tecido empresarial que continua afetado pelos impactos da pandemia.

Toda esta gestão ficou sujeita à aplicação das políticas e dos procedimentos em vigor que, de acordo com os padrões contabilísticos e reguladores, estabelecem as diretrizes para a adequada classificação dos créditos e da estimativa das coberturas.

Destaca-se como principal linha de trabalho o acompanhamento durante todo o ciclo de gestão das moratórias e dos empréstimos com aval do ICO, concedidos especialmente através do acompanhamento ativo do vencimento das medidas concedidas.

Ativos adquiridos em pagamento de dívidas

A BuildingCenter é a sociedade do Grupo encarregada pela gestão dos ativos imobiliários em Espanha, que provêm basicamente das regularizações da atividade de crédito do Banco através de qualquer das seguintes vias: i) adjudicação em leilão como conclusão de procedimentos de execução, geralmente hipotecária; ii) aquisição de ativos imobiliários hipotecados concedidos a particulares, com a posterior sub-rogação e cancelamento das dívidas e iii) aquisição de ativos imobiliários concedidos a sociedades, geralmente promotoras imobiliárias, para o cancelamento das suas dívidas.

O processo de aquisição inclui a realização de revisões jurídicas e técnicas dos imóveis através dos comités designados para esse efeito. Em qualquer caso, a fixação dos preços de aquisição é feita de acordo com avaliações atualizadas feitas por sociedades de avaliação homologadas pelo Banco de Espanha e pelos parâmetros definidos na regulamentação interna.

As estratégias desenvolvidas para a comercialização destes ativos são as seguintes:

- Venda individual: através de um contrato de servicing mantido com as sociedades Servihabitat Servicios Inmobiliarios, S.A. e Haya Real State, S.A., para a comercialização multicanal através das suas próprias agências, a colaboração externa da rede de agentes imobiliários e uma presença ativa na internet. A esta atividade comercial, será adicionado, como peça-chave, o reforço na prescrição de imóveis gerado por parte da rede de agências.
- Vendas institucionais: o Banco contempla operações institucionais envolvendo a venda de carteiras de ativos a outras sociedades especializadas.
- Finalização de promoções: com o objetivo que algumas destas promoções possam ser comercializadas, é efetuado um conjunto de atuações menores para a sua melhoria. Estas atuações são levadas a cabo aproveitando sinergias dentro do Grupo.
- Exploração em aluguer: permite aproveitar uma procura em expansão e gerar investimentos recorrentes, ao mesmo tempo que é criado um valor acrescentado sobre o imóvel no caso de venda futura.

A seguir são detalhados os ativos de hipoteca executada atendendo à sua procedência e à tipologia do imóvel:

ATIVOS IMOBILIÁRIOS DE HIPOTECA EXECUTADA 31-12-2021 *

(Milhões de euros)

	VALOR CONTABILÍSTICO BRUTO	CORREÇÃO DO VALOR POR IMPARIDADE**	DO QUAL: DESDE A ADJUDICAÇÃO	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos destinados à construção e promoção imobiliárias	55	(15)	(8)	40
Edifícios e outras construções concluídas	36	(11)	(4)	25
Habitação	26	(7)	(3)	19
Restante	10	(4)	(1)	6
Edifícios e outras construções em construção	8	(1)	(1)	7
Habitação	3	(1)	(1)	2
Restante	5			5
Terreno	11	(3)	(3)	8
Piso urbano consolidado	7	(2)	(2)	5
Restante piso	4	(1)	(1)	3
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a famílias para a aquisição de habitação	410	(73)	(65)	337
Outros ativos imobiliários ou recebidos em pagamento de dívidas executadas ou recebidos em pagamento de dívidas	104	(29)	(23)	75
Instrumentos de capital próprio de entidades detentoras de ativos imobiliários de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas	9.182	(7097)		2.085
Financiamento a entidades detentoras de ativos imobiliários de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas	5.135			5.135
TOTAL	14.886	(7214)	(96)	7.672

(*) Inclui os ativos de hipoteca executada classificados na rubrica "Ativos tangíveis - Investimentos imobiliários" por um montante líquido de 30 milhões de euros e inclui também os direitos de leilão sobre imóveis leiloados por um montante líquido de 176 milhões de euros.

(**) O montante total da dívida cancelada associada aos ativos de hipoteca executada é de 1012 milhões de euros e o saneamento total desta carteira ascende a 560 milhões de euros, dos quais 117 milhões de euros são correções de valor registadas no balanço.

ATIVOS IMOBILIÁRIOS DE HIPOTECA EXECUTADA 31-12-2020 *

(Milhões de euros)

	VALOR CONTABILÍSTICO BRUTO	CORREÇÃO DO VALOR POR IMPARIDADE**	DO QUAL: DESDE A ADJUDICAÇÃO	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos destinados à construção e promoção imobiliárias	52	(17)	(4)	35
Edifícios e outras construções concluídas	35	(13)	(3)	22
Edifícios e outras construções em construção	7	(1)		6
Terreno	10	(3)	(1)	7
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a famílias para a aquisição de habitação	114	(19)	(11)	95
Restantes ativos imobiliários ou recebidos como pagamento de dívidas	45	(9)	(3)	36
Instrumentos de capital próprio de entidades detentoras de ativos imobiliários de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas	9.056	(6864)		2.192
Financiamento a entidades detentoras de ativos imobiliários de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas	3.024			3.024
TOTAL	12.291	(6909)	(18)	5.382

(*) Inclui os ativos de hipoteca executada classificados na rubrica "Ativos tangíveis - Investimentos imobiliários" por um montante líquido de 13 milhões de euros e inclui também direitos de leilão sobre imóveis leiloados por um montante líquido de 97 milhões de euros.

(**) O montante total da dívida cancelada associada aos ativos de hipoteca executada é de 310 milhões de euros e o saneamento total desta carteira ascende a 144 milhões de euros, dos quais 45 milhões de euros são correções de valor registadas no balanço.

Políticas de refinanciamento

Os princípios gerais publicados pela EBA para este tipo de operações são registados na Política corporativa de gestão do risco de crédito e na Política de refinanciamentos e recuperações de dívidas de clientes.

De acordo com o estabelecido pela regulamentação, estas operações correspondem às operações nas quais o cliente apresentou, ou se prevê que possa apresentar, dificuldades financeiras para atender as suas obrigações de pagamento nos termos contratuais em vigor sendo, por este motivo, alterada ou inclusivamente formalizada uma nova operação.

Estas operações poderão ser materializadas através de:

- Concessão de uma nova operação (operação de refinanciamento) com a qual são canceladas, total ou parcialmente, outras operações (operações refinanciadas) previamente concedidas por qualquer empresa do Grupo ao mesmo titular ou a outras empresas do seu grupo económico passando a estar em dia com os pagamentos dos riscos previamente vencidos.
- Alteração das condições contratuais da operação existente (operações reestruturadas) de forma que varie o seu quadro de amortização reduzindo o montante das suas prestações (carências, aumento do prazo, redução da taxa de juro, alteração do quadro de amortização, adiamento de todo ou parte do capital no vencimento, etc.).
- Ativação de cláusulas contratuais acordadas na origem que dilatam o reembolso da dívida (carência flexível).
- Cancelamento parcial da dívida sem que exista contribuição de fundos do cliente (adjudicação, compra ou entrega das garantias, ou perdão de capital, juros, comissões ou qualquer outra despesa resultante do crédito concedido ao cliente).

A existência de incumprimentos anteriores é um indício de dificuldades financeiras. Presume-se, salvo prova em caso contrário, que existe uma reestruturação ou refinanciamento quando a alteração das condições contratuais afetar operações que estiveram vencidas durante mais de 30 dias pelo menos uma vez nos três meses anteriores à sua alteração. Não obstante, a existência de incumprimentos anteriores não é condição necessária para que qualquer operação seja considerada de refinanciamento ou reestruturada.

Em contrapartida, as renovações e renegociações são concedidas sem que o mutuário tenha, ou se preveja que venha a ter no futuro, dificuldades financeiras, ou seja, são formalizadas por motivos comerciais e não com o fim de facilitar o pagamento na concessão da operação.

Para que qualquer operação possa ser considerada como tal, os titulares devem ter a capacidade de obter no mercado, na data, operações por um montante e com condições financeiras semelhantes às que lhes são aplicadas pelo banco. Estas condições, por sua vez, devem ser ajustadas às que são concedidas nessa data aos titulares com perfil de risco idêntico.

Os procedimentos e políticas aplicadas na gestão de riscos permitem efetuar um acompanhamento pormenorizado das operações de crédito. A este respeito, qualquer operação detetada que possa exigir modificações nas suas condições como resultado de provas de imparidade na solvência do mutuário é marcada de modo a ter a classificação contabilística correspondente e a provisão por imparidade na data da sua modificação. Portanto, estando as operações corretamente classificadas e avaliadas ao melhor julgamento do Grupo, não se manifestam exigências adicionais de provisões por imparidade sobre os empréstimos refinanciados.

Refinanciamentos

O detalhe dos refinanciamentos por setores económicos é o seguinte:

REFINANCIAMENTOS - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	SEM GARANTIA REAL		COM GARANTIA REAL				
	NÚM. DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTABILÍSTICO BRUTO	NÚM. DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTABILÍSTICO BRUTO	MONTANTE MÁXIMO DA GARANTIA		IMPARIIDADE DEVIDA AO RISCO DE CRÉDITO
					GARANTIA IMOBILIÁRIA	OUTRAS GARANTIAS REAIS	
Administrações Públicas	53	150	2.148	36	30		(6)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	27	9	29	90	89		(3)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	22.009	3.452	14.853	2.516	1.872	19	(1.333)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	153	11	2.032	418	308		(99)
Restantes casas	42.391	430	128.631	5.426	4.428	5	(1.174)
TOTAL	64.480	4.041	145.661	8.068	6.419	24	(2.516)
Dos quais: no Stage 3							
Administrações Públicas	18	3	833	11	7		(4)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	13	1	22	2	1		(1)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	10.675	1.392	10.811	1.429	1.097	12	(1.196)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	118	11	1.258	212	154		(67)
Restantes casas	22.164	221	98.933	3.851	3.043	3	(1.069)
TOTAL STAGE 3	32.870	1.617	110.599	5.293	4.148	15	(2.270)

Pró-memória: Financiamento classificado como ANCV *

(*) Corresponde a "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

REFINANCIAMENTOS 31-12-2020

(Milhões de euros)

	SEM GARANTIA REAL		COM GARANTIA REAL				
	NÚM. DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTABILÍSTICO BRUTO	NÚM. DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTABILÍSTICO BRUTO	MONTANTE MÁXIMO DA GARANTIA		IMPARIIDADE DEVIDA AO RISCO DE CRÉDITO
					GARANTIA IMOBILIÁRIA	OUTRAS GARANTIAS REAIS	
Administrações Públicas	43	161	192	47	43		
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	23	3	22	1	1		(1)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	6.743	1.210	12.700	1.230	955	13	(703)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	49	21	2.035	454	355		(93)
Restantes casas	25.120	220	119.771	3.426	2.784	6	(750)
TOTAL	31.929	1.594	132.685	4.704	3.783	19	(1454)
Dos quais: no Stage 3	22.066	822	106.972	3.640	2.828	17	(1383)

Pró-memória: Financiamento classificado como ANCV

(*)

(*) Corresponde a "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Risco de concentração

No Catálogo Empresarial de Riscos, o risco de concentração encontra-se englobado dentro do risco de crédito, por ser a principal fonte de risco, embora abranja qualquer tipo de ativos, tal como recomendam os supervisores setoriais e que efetuam as melhores práticas.

O Banco desenvolveu políticas que estabelecem as diretrizes relativas ao risco de concentração ou quadros que desenvolvem as metodologias de cálculo e estabelecem limites específicos dentro da gestão. Adicionalmente, foram desenvolvidos mecanismos para identificar sistematicamente a exposição agregada e, onde foi considerado necessário, também foram definidos limites à exposição relativa, dentro do RAF.

Concentração em clientes ou “grandes riscos”

O Banco monitoriza o cumprimento dos limites regulamentares (25% do capital Tier 1) e os limiares de apetência para o risco. No encerramento do exercício não existe incumprimento nos limites definidos.

Concentração geográfica e por contraparte

Além disso, o Banco monitoriza uma visão completa das posições contabilísticas, segregadas por produto e emissor/contrapartida, classificadas em empréstimos e adiantamentos, títulos da dívida, instrumentos de capital próprio, derivados e garantias prestadas, que complementa com as outras posições do Banco e dos fundos de investimento e de pensão garantidos.

A seguir é informado o risco por área geográfica:

CONCENTRAÇÃO POR SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

(Milhões de euros)

	TOTAL	RESTO DA UNIÃO ESPANHA	EUROPEIA	AMÉRICA	RESTO DO MUNDO
Bancos centrais e instituições de crédito	118.926	99.093	10.476	1.386	7.971
Administrações públicas	90.226	85.111	3.949	108	1.058
Administração central	70.199	65.347	3.833	35	985
Outras Administrações Públicas	20.027	19.764	116	73	73
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	32.538	30.224	1.658	242	414
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	168.203	140.516	15.502	5.301	6.884
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	5.855	5.852	2		1
Construção de obras civis	7.386	6.180	319	746	141
Restantes finalidades	154.962	128.484	15.181	4.555	6.742
Grandes empresas	101.205	77.721	13.946	3.777	5.761
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	53.757	50.763	1.235	778	981
Restantes casas	152.239	149.928	660	241	1.410
Habitações	131.721	129.486	643	225	1.368
Consumo	9.859	9.838	6	5	9
Outros fins	10.659	10.604	11	11	33
TOTAL 31-12-2021	562.132	504.872	32.245	7.278	17.737
TOTAL 31-12-2020	335.522	300.928	19.307	5.979	9.308

O detalhe do risco de Espanha por Comunidades Autónomas é o seguinte:

CONCENTRAÇÃO POR COMUNIDADES AUTÓNOMAS

(Milhões de euros)

	TOTAL	ANDALUZIA	BALEARES	CANÁRIAS	CASTELA-MANCHA	CASTELA E LEÓN	CATALUNHA	MADRID	NAVARRA	COMUNIDADE VALENCIANA	PAÍS BASCO	RESTANTES *
Bancos centrais e instituições de crédito	99.093	339					544	96.687		34	912	575
Administrações públicas	85.111	1.661	1.294	1.824	908	1.353	1.894	4.196	289	2.276	618	3.451
Administração central	65.347											
Outras Administrações Públicas	19.764	1.661	1.294	1.824	908	1.353	1.894	4.196	289	2.276	618	3.451
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	30.224	165	46	8	3	37	1.752	26.969	179	171	861	33
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	140.516	9.317	5.087	3.646	2.090	2.726	20.572	70.247	1.782	10.416	3.643	10.991
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	5.852	530	212	214	88	119	1.534	2.221	99	369	206	260
Construção de obras civis	6.180	475	160	153	92	145	674	3.078	90	401	243	669
Restantes finalidades	128.484	8.312	4.715	3.279	1.910	2.462	18.364	64.948	1.593	9.646	3.194	10.062
Grandes empresas	77.721	1.850	2.794	1.302	413	639	5.273	55.562	689	3.803	1.504	3.894
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	50.763	6.462	1.921	1.977	1.497	1.823	13.091	9.386	904	5.843	1.690	6.168
Restantes casas	149.928	22.149	6.933	7.442	4.249	4.466	33.372	33.161	2.786	16.912	3.503	14.957
Habitações	129.486	18.689	6.151	6.550	3.752	3.870	27.621	29.532	2.397	14.696	3.100	13.128
Consumo	9.838	1.540	436	536	264	278	2.606	1.723	187	1.110	199	960
Outros fins	10.604	1.920	346	356	233	318	3.145	1.906	202	1.106	204	869
TOTAL 31-12-2021	504.872	33.631	13.360	12.920	7.250	8.582	58.134	231.260	5.036	29.809	9.537	30.007
TOTAL 31-12-2020	300.928	23.901	7.717	9.037	4.531	5.409	52.370	121.423	4.846	15.132	8.430	18.556

(*) Inclui as comunidades que no conjunto não representam mais de 10% do total

Concentração por setores económicos

A concentração por setores económicos está sujeita aos limites do RAF, diferenciando a posição com as várias atividades económicas do setor privado empresarial e o financiamento ao setor público, bem como aos canais de comunicação interna. Particularmente, para o setor privado empresarial, foi estabelecido um limite máximo de concentração em qualquer setor económico, agregando as posições contabilísticas registadas, excluindo as operações de tesouraria de repo/depo e da carteira mantida para negociação.

A distribuição do crédito aos clientes por atividade (excluindo os adiantamentos) é apresentada a seguir:

CONCENTRAÇÃO POR ATIVIDADE DE EMPRÉSTIMOS A CLIENTES - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	TOTAL	DO QUAL: GARANTIA IMOBILIÁRIA	DO QUAL: RESTANTES GARANTIAS REAIS	EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA REAL. MONTANTE CONTABILÍSTICO SOBRE O MONTANTE DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO DISPONÍVEL (LOAN TO VALUE)				
				≤ 40%	> 40% ≤ 60%	> 60% ≤ 80%	> 80% ≤ 100%	> 100%
Administrações Públicas	18.509	460	573	647	220	73	33	60
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	15.208	543	986	1.265	108	39	51	66
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	139.716	25.038	4.985	14.336	8.096	4.327	1.437	1.827
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	5.289	4.718	22	1.429	1.583	954	461	313
Construção de obras civis	6.619	597	221	442	192	76	30	78
Restantes finalidades	127.808	19.723	4.742	12.465	6.321	3.297	946	1.436
Grandes empresas	79.294	5.983	3.891	5.769	1.775	1.364	354	612
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	48.514	13.740	851	6.696	4.546	1.933	592	824
Restantes casas	151.651	136.998	745	43.839	46.707	32.821	7.409	6.967
Habitacões	131.721	129.158	253	39.821	44.444	31.686	6.973	6.487
Consumo	9.826	2.719	249	1.588	775	361	124	120
Outros fins	10.104	5.121	243	2.430	1.488	774	312	360
TOTAL	325.084	163.039	7.289	60.087	55.131	37.260	8.930	8.920
Pró-memória: Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	9.593	6.647	230	1.431	1.622	1.811	972	1.041

CONCENTRAÇÃO POR ATIVIDADE DE EMPRÉSTIMOS A CLIENTES - 31-12-2020

(Milhões de euros)

	TOTAL	DO QUAL: GARANTIA IMOBILIÁRIA	DO QUAL: RESTANTES GARANTIAS REAIS	EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA REAL. MONTANTE CONTABILÍSTICO SOBRE O MONTANTE DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO DISPONÍVEL (LOAN TO VALUE)				
				≤ 40%	> 40% ≤ 60%	> 60% ≤ 80%	> 80% ≤ 100%	> 100%
Administrações Públicas	14.854	398	241	293	146	96	45	59
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	11.141	463	235	480	168	48	1	1
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	97.814	19.817	3.345	10.139	7.188	3.448	1.114	1.273
Restantes casas	92.123	83.503	671	27.879	30.340	19.764	3.836	2.355
TOTAL	215.932	104.181	4.492	38.791	37.842	23.356	4.996	3.688
Pró-memória: Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	4.844	3.866	23	644	1.026	1.615	362	241

DETALHE DE CRÉDITOS A CLIENTES POR NATUREZA

(Milhões de euros)

	31-12-2021			31-12-2020		
	STAGE 1	STAGE 2 + POCI	STAGE 3 + POCI	STAGE 1	STAGE 2 + POCI	STAGE 3 + POCI
		SEM IMPARIDADE	COM IMPARIDADE		SEM IMPARIDADE	COM IMPARIDADE
Por natureza e situação das operações						
Administrações Públicas	18.105	364	59	14.495	346	22
Outras Sociedades Financeiras	15.050	171	6	11.028	119	3
Crédito a empresas e a empresários em nome individual	121.931	16.066	4.978	88.356	8.852	2.677
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	9.840	1.901	726	8.341	1.430	551
Restantes empresas e empresários em nome individual	112.091	14.165	4.252	80.015	7.422	2.126
Restantes casas	136.666	11.790	6.833	82.231	7.679	4.527
Habitacões	119.317	9.462	5.128	69.190	5.706	3.008
Restantes finalidades	17.349	2.328	1.705	13.041	1.973	1.519
TOTAL	291.752	28.391	11.876	196.110	16.996	7.229

DETALHE DAS COBERTURAS DE CRÉDITO A CLIENTES POR NATUREZA

(Milhões de euros)

	31-12-2021			31-12-2020		
	STAGE 1	STAGE 2 + POCI	STAGE 3 + POCI	STAGE 1	STAGE 2 + POCI	STAGE 3 + POCI
		SEM IMPARIDADE	COM IMPARIDADE		SEM IMPARIDADE	COM IMPARIDADE
Administrações Públicas		(3)	(16)	(1)		(6)
Outras Sociedades Financeiras	(9)	(7)	(3)	(4)	(4)	(1)
Crédito a empresas e a empresários em nome individual	(245)	(619)	(2.395)	(343)	(371)	(1357)
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	(49)	(141)	(369)	(40)	(87)	(244)
Restantes empresas e empresários em nome individual	(196)	(478)	(2.026)	(303)	(284)	(1113)
Restantes casas	(337)	(760)	(2.541)	(222)	(417)	(1675)
Habitacões	(124)	(467)	(1.595)	(62)	(228)	(1046)
Restantes finalidades	(213)	(293)	(946)	(160)	(189)	(629)
TOTAL	(591)	(1389)	(4.955)	(570)	(792)	(3039)
<i>Dos quais: determinada individualmente</i>		(124)	(983)		(54)	(714)
<i>Dos quais: determinada coletivamente</i>	(591)	(1.265)	(3.972)	(570)	(738)	(2325)

DETALHE DO CRÉDITO AOS CLIENTES POR TIPO E SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Por situação de falta de pagamento		
Dos quais: com falta de pagamento inferior a 30 dias ou com pagamento em dia	324.580	216.094
Dos quais: com falta de pagamento de 30 a 60 dias	840	319
Dos quais: com falta de pagamento de 60 a 90 dias	571	285
Dos quais: com falta de pagamento de 90 dias a 6 meses	870	358
Dos quais: com falta de pagamento de 6 meses a 1 ano	1.169	541
Dos quais: com falta de pagamento há mais de 1 ano	3.989	2.738
Por modalidade de taxas de juro		
A taxas de juro fixas	119.814	77.842
A taxas de juro variáveis	212.205	142.493

Concentração por atividade económica

De seguida é apresentada uma repartição dos empréstimos e adiantamentos às empresas não financeiras por atividade económica:

CONCENTRAÇÃO POR ATIVIDADE ECONÓMICA DE EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	MONTANTE CONTABILÍSTICO		
	BRUTO	DO QUAL: STAGE 3	COBERTURA
Agricultura, gado, silvicultura e pesca	2.437	115	(58)
Indústrias extrativas	902	11	(10)
Indústria de transformação	19.373	592	(418)
Fornecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	10.281	118	(119)
Fornecimento de água	1.382	31	(15)
Construção	11.550	585	(363)
Comércio por grosso e a retalho	18.805	685	(457)
Transporte e armazenamento	11.482	339	(224)
Hotelaria	8.607	458	(177)
Informação e comunicações	3.212	91	(56)
Atividades financeiras e de seguros	13.024	68	(53)
Atividades imobiliárias	17.624	317	(153)
Atividades profissionais, científicas e técnicas	5.865	353	(222)
Atividades administrativas e serviços auxiliares	4.772	81	(62)
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	1.394	0	0
Educação	639	55	(41)
Atividades de saúde e de serviços sociais	1.622	32	(18)
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	1.208	207	(77)
Outros serviços	3.112	179	(607)
TOTAL	137.291	4.317	(3.130)

Concentração por qualidade de crédito

A metodologia aplicada para a dotação de qualidade de crédito é baseada em:

- Instrumentos de rendimento fixo: em função do critério regulador bancário resultante do regulamento CRD IV e CRR de exigências de capital, em que, se mais de duas avaliações de crédito estiverem disponíveis, é escolhido o segundo melhor rating entre as avaliações disponíveis. Neste contexto, por exemplo, a 31 de dezembro de 2021, o rating da dívida soberana espanhola é de (A-). Em 2020 situava-se em A.
- Carteira de crédito: homologação das classificações internas à metodologia Standard & Poor's.

De seguida, é reportada a concentração do risco por qualidade de crédito das exposições de risco de crédito associadas a instrumentos de dívida para o Banco no final do exercício:

CONCENTRAÇÃO POR QUALIDADE DE CRÉDITO - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	AF A CUSTO AMORTIZADO (NOTA 13)				AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO * - VRD (NOTA 11)	AF A VR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL (NOTA 12)	COMPROMISSOS DE EMPRÉSTIMO, GARANTIAS FINANCEIRAS E OUTROS COMPROMISSOS CONCEDIDOS (NOTA 24)					
	EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES							VRD (NOTA 10)			STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	POCI									
AAA/AA+/AA/AA-	16.105	33			2.447		60	5.282	10				
A+/A/A-	42.239	601			55.304	147	11.676	8.269	62				
BBB+/BBB/BBB-	76.803	1.745			3.478	170	1.687	29.052	288				
"INVESTMENT GRADE"	135.147	2.379			61.229	317	13.423	42.603	360				
Correções de valor por imparidades	(291)						(1)	(4)	(1)				
BB+/BB/BB-	63.277						79	27.993	1.628				
B+/B/B-	18.827	10.607	34					6.186	2.024				
CCC+/CCC/CCC-	1.305	3.538	175		114			279	492	6			
Sem qualificação	76.588	14.644	20.725	689	1.896	97	20	37.598	544	914			
"NON-INVESTMENT GRADE"	159.997	28.789	20.934	689	2.010	97	99	72.056	4.688	920			
Correções de valor por imparidades	(323)	(1389)	(4873)	(82)				(43)	(49)	(298)			
TOTAL	294.530	29.779	16.061	607	63.239	414	13.521	114.659	5.048	920			

VRD: títulos da dívida; AF: Ativos Financeiros

(*) Obrigatoriamente a justo valor através dos resultados

CONCENTRAÇÃO POR QUALIDADE DE CRÉDITO - 31-12-2020

(Milhões de euros)

	AF A CUSTO AMORTIZADO (NOTA 13)				AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO * - VRD (NOTA 11)	AF A VR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL (NOTA 12)	COMPROMISSOS DE EMPRÉSTIMO, GARANTIAS FINANCEIRAS E OUTROS COMPROMISSOS CONCEDIDOS (NOTA 24)					
	EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES							VRD (NOTA 10)			STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3										
AAA/AA+/AA/AA-	28.926	83			394	10	61	10.712	18				
A+/A/A-	26.042	733			16.238	458	13.788	8.290	29				
BBB+/BBB/BBB-	32.205	1.109			3.134	253	2.429	20.456	239				
"INVESTMENT GRADE"	87.173	1.925			19.766	721	16.278	39.458	286				
Correções de valor por imparidades	(287)						(1)	(3)	(3)				
BB+/BB/BB-							124						
B+/B/B-	39.640	4.915	1					16.622	1.054				
CCC+/CCC/CCC-	10.956	5.868	19		47			4.096	1.114	5			
Sem qualificação	60.720	4.289	7.209	157	74		47	25.185	844	580			
"NON-INVESTMENT GRADE"	111.316	15.072	7.229	204	74		171	45.903	3.012	585			
Correções de valor por imparidades	(293)	(793)	(3039)					(24)	(24)	(70)			
TOTAL	197.909	16.204	4.190	19.970	795		16.448	85.361	3.298	585			

VRD: títulos da dívida; AF: Ativos Financeiros

(*) Obrigatoriamente a justo valor através dos resultados

Concentração por risco soberano

A posição de dívida soberana do Banco está sujeita à política geral de assunção de riscos que assegura que todas as posições tomadas estão alinhadas com o perfil de risco pretendido:

- A posição em dívida pública, autonómica e local encontra-se adstrita aos limites gerais estabelecidos sobre o risco de concentração e de país. Concretamente, são estabelecidos procedimentos periódicos de controlo que impedem assumir novas posições em países nos quais se mantém uma alta concentração de risco, exceto aprovação expressa do nível de autorização competente.
- Para o rendimento fixo, foi estabelecido um quadro que regula as características em termos de solvência, liquidez e situação geográfica de todas as emissões de rendimento fixo e de qualquer outra operação de natureza análoga que implique para o seu comprador o desembolso de numerário e a assunção do risco de crédito próprio do seu emissor ou do colateral associado. Este controlo é efetuado na fase de admissão do risco e durante toda a vida da posição em carteira.
- As posições em dívida pública da Sala de Tesouraria encontram-se adstritas ao quadro de controlo e aos limites do âmbito de risco de mercado.

O risco das exposições, diretas ou avalizadas, de risco soberano é monitorizado continuamente atendendo à informação pública disponível, entre a qual se encontra o rating das agências públicas. No final de 2021, todas estas exposições são apoiadas por soberanos cuja notação de risco é BBB ou melhor, não sendo estimada qualquer necessidade de cobertura para estas exposições.

Por outro lado, tal como detalhado no quadro “Exposição máxima ao risco de crédito” da Nota 3.4.1, não existem correções de valor significativo de títulos de dívida.

De seguida, é apresentado o valor contabilístico da informação relevante em relação à exposição ao risco soberano do Banco:

EXPOSIÇÃO AO RISCO SOBERANO - 31-12-2021

(Milhões de euros)

PAÍS	VENCIMENTO RESIDUAL	AF A CUSTO AMORTIZADO	AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF A VR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	AF NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO *	PF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO - POSIÇÕES CURTAS
Espanha	Menos de 3 meses	2.720		1.307		
	Entre 3 meses e 1 ano	6.231	4	3.281		
	Entre 1 e 2 anos	23.557	12	3.492	65	(10)
	Entre 2 e 3 anos	1.644	4	2.110		(6)
	Entre 3 e 5 anos	13.200	11	195		(10)
	Entre 5 e 10 anos	15.621	57	809		(59)
	Mais de 10 anos	11.152	40			(35)
TOTAL	74.125	128	11.194	65	(120)	
Itália	Entre 1 e 2 anos		7			(7)
	Entre 2 e 3 anos		51	276		(49)
	Entre 3 e 5 anos	140	40			(39)
	Entre 5 e 10 anos	1.953	13	422		(18)
	Mais de 10 anos	553	8	65		(6)
TOTAL	2.646	119	763		(119)	
Restantes **	Menos de 3 meses	273		1		
	Entre 3 meses e 1 ano	54				
	Entre 1 e 2 anos	230				
	Entre 3 e 5 anos	53				
	Mais de 10 anos	28				
TOTAL	638		1			
TOTAL PAÍSES	77.409	247	11.958	65	(239)	

AF: Ativos Financeiros; PF: Passivos Financeiros; VR: Justo valor

(*) Obrigatoriamente a justo valor através dos resultados

EXPOSIÇÃO AO RISCO SOBERANO - 31-12-2020

(Milhões de euros)

PAÍS	AF A CUSTO AMORTIZADO	AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF A VR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	AF NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO *	PF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO - POSIÇÕES CURTAS
Espanha	31.419	441	13.357	84	(224)
Itália	550	22	1.367		(20)
Portugal		152			(5)
Restante	442		1		
TOTAL PAÍSES	32.411	615	14.725	84	(249)

AF: Ativos Financeiros; PF: Passivos Financeiros; PF: Passivos Financeiros

(*) Obrigatoriamente ao justo valor com alteração em resultados

Informação relativa ao financiamento destinado à construção e à promoção imobiliária, à aquisição de habitação e aos ativos adquiridos em pagamento de dívidas

A seguir é apresentada a informação relevante sobre o financiamento destinado à promoção imobiliária, à aquisição de habitação e aos ativos adquiridos em pagamento de dívidas.

Financiamento destinado à construção e promoção imobiliária

A seguir é detalhado o financiamento destinado a promotores e a promoções, incluindo as promoções realizadas por não promotores, negócio em Espanha:

FINANCIAMENTO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	MONTANTE TOTAL	DO QUAL: STAGE 3	MONTANTE TOTAL	DO QUAL: STAGE 3
Montante bruto	5.706	361	5.465	378
Correções de valor por imparidades	(277)	(159)	(231)	(139)
VALOR CONTABILÍSTICO	5.429	202	5.234	239
Excesso da exposição bruta sobre o montante máximo recuperável das garantias eficazes	922	123	858	125
<i>Pró-memória: Ativos abatidos</i>	1.997		1.968	
<i>Pró-memória: Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante contabilístico)</i>	298.363		195.346	

Os montantes apresentados nos quadros anteriores não incluem o financiamento concedido pelo Banco às suas sociedades dependentes, que é detalhado a seguir:

FINANCIAMENTO ÀS EMPRESAS IMOBILIÁRIAS DO GRUPO

(Milhões de euros)

	VALOR CONTABILÍSTICO	
	31-12-2021	31-12-2020
Financiamento às filiais do Grupo	5.135	3.024
<i>Building Center</i>	5.135	3.024

É apresentada a seguir a distribuição por tipos de garantia do financiamento destinado a promotores e a promoções, incluindo as promoções realizadas por não promotores, negócio em Espanha:

FINANCIAMENTO DESTINADO A PROMOTORES E A PROMOÇÕES POR TIPOS DE GARANTIA

(Milhões de euros)

	MONTANTE BRUTO	
	31-12-2021	31-12-2020
Sem garantia hipotecária	619	546
Com garantia hipotecária	5.087	4.919
Edifícios e outras construções terminadas	3.429	3.294
Habitação	2.313	2.250
Restante	1.116	1.044
Edifícios e outras construções em construção	1.240	1.251
Habitação	1.100	1.158
Restante	140	93
Terreno	418	374
Terreno urbano consolidado	156	193
Restante terreno	262	181
TOTAL	5.706	5.465

De seguida, são detalhadas as garantias financeiras concedidas em relação à construção e promoção imobiliária, que incluem o nível máximo de exposição ao risco de crédito, sendo o montante que o Banco teria de pagar se a garantia fosse executada.

GARANTIAS FINANCEIRAS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Garantias financeiras concedidas relativamente à construção e promoção imobiliária	446	105
Montante registado no passivo do balanço		

A seguir é facultada informação sobre as garantias recebidas das operações de financiamento à promoção imobiliária, em função da classificação do risco de insolvência do cliente:

GARANTIAS RECEBIDAS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA *

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Valor das garantias reais	13.710	12.575
<i>Dos quais: garante riscos duvidosos</i>	<i>766</i>	<i>749</i>

(*) É o montante máximo das garantias reais efetivas que pode ser considerado para efeitos de cálculo da imparidade, ou seja, o justo valor estimado dos imóveis segundo a última avaliação disponível ou uma atualização da mesma realizada com base no previsto na regulamentação de aplicação em vigor. Além disto, estão incluídas as restantes garantias reais como o valor atual das garantias de penhor à data, sem incluir portanto as garantias pessoais.

Financiamento às famílias destinado à aquisição de habitação

O detalhe dos créditos às famílias para a aquisição de habitações, negócio em Espanha, bem como o financiamento anual concedido para a aquisição de habitações provenientes de regularizações de crédito ao final desses exercícios, é o seguinte:

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS PARA O FINANCIAMENTO A COMPRADORES DE HABITAÇÕES PROVENIENTES DE REGULARIZAÇÕES DE CRÉDITO

(Milhões de euros)

	2021	2020
Financiamento anual concedido	210	166
Percentagem média financiada	92%	94%

A desagregação a estas datas dos créditos às famílias para a aquisição de habitações com garantia hipotecária segundo a percentagem que pressupõe o risco total sobre o montante da última avaliação disponível (LTV) é a seguinte:

CRÉDITOS ÀS FAMÍLIAS PARA A AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PELO LTV

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	MONTANTE BRUTO	DO QUAL: DEVEDOR DUVIDOSO	MONTANTE BRUTO	DO QUAL: DEVEDOR DUVIDOSO
Sem hipoteca imobiliária	1.115	9	629	5
Com hipoteca imobiliária, por intervalos de LTV *	125.565	4.718	72.950	2.714
LTV ≤ 40%	36.716	400	21.950	217
40% < LTV ≤ 60%	42.862	648	26.773	381
60% < LTV ≤ 80%	30.558	854	17.416	552
80% < LTV ≤ 100%	6.946	827	3.727	513
LTV > 100%	8.483	1.989	3.084	1.051
TOTAL	126.680	4.727	73.579	2.719

(*) LTV calculado com base nas últimas avaliações disponíveis. São atualizados para as operações duvidosas de acordo com a regulamentação em vigor.

Risco de contraparte gerado pela operativa em derivados, operações com compromisso de recompra, empréstimo de valores e operações com liquidação diferida

Acompanhamento e medição do risco de contraparte

O risco de contraparte é o risco de crédito gerado pela operativa de derivados, operações com compromisso de recompra, empréstimos de valores e operações com liquidação diferida na atividade nos mercados financeiros. Quantifica as perdas resultantes do potencial incumprimento por parte da contraparte e antes da liquidação definitiva dos fluxos de caixa.

No Banco, a concessão de novas operações envolvendo a assunção de risco de contrapartida conta com um quadro interno aprovado pelo Comité Global de Risco, o que permite a rápida tomada de decisões tanto para o ambiente de contrapartidas financeiras como para o resto.

No caso de operações com entidades financeiras, o Banco dispõe de um quadro interno específico no qual inclui a metodologia utilizada para a concessão de linhas. A exposição máxima de risco de crédito autorizada com qualquer banco é determinada fundamentalmente com base nos *ratings* dos bancos e na análise das suas demonstrações financeiras. Este quadro também inclui o modelo de determinação de limites e cálculo do consumo de risco para entidades de contraparte central (ECC).

Em operações com as restantes contrapartes, incluindo clientes retalhistas, a aprovação das operações de derivados ligadas a um pedido de ativos (cobertura do risco de taxa de juro de empréstimos) é realizada em conjunto com a aprovação da operação de ativos. As restantes operações sujeitas ao risco de contrapartida não necessitam de aprovação explícita, desde que o consumo não exceda o limite do risco atribuído. Caso contrário, é pedido o seu estudo individual. A aprovação de operações corresponde às áreas de riscos encarregadas da análise e da admissão do risco de crédito.

A definição dos limites de risco de contraparte é complementada com os limites internos de concentração, principalmente risco do país e grandes exposições.

O risco de contraparte relacionado com as **operações de derivados** está quantitativamente associado ao seu risco de mercado. O montante devido pela contraparte deve ser calculado com base no valor de mercado das operações contratadas e no seu valor potencial futuro (possível evolução do seu valor numa situação extrema de preços de mercado, de acordo com a série histórica). A equivalente exposição de crédito por derivados é entendida como a máxima perda potencial ao longo da vida das operações na qual o banco poderá incorrer se a contraparte fizer *default* em qualquer momento futuro. Para o seu cálculo, o Grupo aplica a simulação de Montecarlo, com o efeito carteira e compensação de posições (se corresponder) com um intervalo de confiança de 95% a partir de modelos conjeturais que têm em conta a volatilidade do subjacente e todas as características das operações.

Para os **acordos de recompra e empréstimos de títulos**, a exposição por risco de contraparte no Grupo é calculada como a diferença entre o valor de mercado dos títulos/numerário transferidos para a contraparte e o valor de mercado do numerário/títulos recebidos desta como colateral, tendo em conta os ajustamentos de volatilidade aplicáveis em cada caso.

O cálculo da exposição de derivados, acordos de recompra e empréstimos de títulos tem em conta o efeito atenuante das garantias reais recebidas ao abrigo dos contratos quadro de colateral.

Em geral, a metodologia de cálculo da exposição por risco de contraparte descrita anteriormente é aplicada tanto no momento da admissão de novas operações como nos cálculos recorrentes dos dias subsequentes.

No ambiente de **contrapartes financeiras**, o controlo do risco de contraparte do Grupo é efetuado através de um sistema integrado que permite conhecer, em tempo real, o limite de exposição disponível com qualquer contraparte, produto e prazo. Para as **restantes contrapartes**, o controlo de risco de contraparte é efetuado em aplicações de âmbito empresarial, nas quais residem quer os limites das linhas de risco de derivados (caso existam) quer a exposição de crédito dos derivados e dos acordos de recompra.

Redução do risco de contraparte

As principais políticas e técnicas de redução do risco de contraparte empregues como parte da gestão diária das exposições a instituições financeiras pressupõem a utilização de:

- Contratos ISDA / CMOF. Contratos quadro normalizados para a proteção das operações globais de derivados com qualquer contraparte. Contemplam explicitamente no seu clausulado a possibilidade de compensar os fluxos de cobrança e pagamento pendentes entre as partes para qualquer operação de derivados abrangida por estes.
- Anexo CSA (ISDA) / Anexo III (CMOF). Trata-se de acordos pelos quais as partes se comprometem a entregar um colateral (geralmente um depósito em numerário) como garantia para cobrir a posição de risco de contrapartida líquida decorrente dos produtos derivados contratados entre elas. No cálculo da garantia a trocar, são tidas em conta as cláusulas de compensação incluídas nos contratos ISDA ou CMOF.
- Contratos GMRA / CME / GMSLA (operações com compromisso de recompra ou com empréstimo de títulos). São acordos pelos quais as partes se comprometem a entregar um colateral como garantia para cobrir a posição líquida de risco de contraparte, originada pelo desvio que possa ocorrer entre o valor do montante devido pela compra-venda simultânea de títulos e o valor de mercado destes.
- Cláusulas *break-up*. Disposições que permitem, a partir de um determinado prazo da vida do derivado, a sua resolução antecipada por decisão livre de uma das partes. Permitem atenuar o risco de contrapartida reduzindo a duração efetiva das operações sujeitas a esta cláusula ou, alternativamente, reduzindo o risco de contrapartida da contraparte.
- Sistemas de liquidação entrega contra pagamento. Permite eliminar o risco de liquidação com uma contraparte já que a compensação e liquidação de qualquer operação são efetuadas simultaneamente e de uma forma inseparável. O sistema de liquidação CLS é especialmente relevante, uma vez que permite ao Banco assegurar a entrega contra pagamento quando existem simultaneamente fluxos de cobrança e pagamento em diferentes moedas.
- Entidades de Contraparte Central (ECC). A utilização de ECCs nas operações de derivados e de acordos de recompra permite reduzir o risco de contraparte associado, já que estas instituições realizam funções de interposição por conta própria entre as duas instituições que intervêm na operação, assumindo o risco de contraparte. A regulamentação EMIR estabelece, entre outros, a obrigação de compensar alguns contratos de derivados OTC nestas Entidades de Contraparte Central, ao mesmo tempo que notifica todas as operações efetuadas.

Para contrapartes não financeiras, as técnicas de diminuição de risco de contraparte pressupõem a utilização de: contratos ISDA/CMOF, CSA/Anexo III do CMOF e cláusulas *break-up*, bem como o penhor de garantias financeiras e a utilização de avales emitidos por contrapartes de melhor qualidade de crédito que a contraparte original da operação.

O Grupo tem firmados contratos de colaterais principalmente com instituições financeiras. Com uma frequência diária, na maioria dos casos, é efetuada a quantificação do risco através da avaliação, a preços de mercado, de todas as operações vivas sujeitas ao acordo quadro de colaterais e a comparação deste montante com a garantia atual recebida / entregue. Isto implica a modificação, se aplicável, do colateral a ser entregue pela parte devedora. Por outro lado, no caso hipotético de uma descida do rating do Grupo, o impacto sobre as garantias reais não será significativo porque a maioria dos contratos de colaterais não contempla franquias relacionadas com a notação de risco externa do Grupo.

Risco associado à carteira de participadas

O risco associado às participações acionárias (ou “participadas”) faz parte do risco de crédito para os investimentos que não estão classificados na carteira detida para negociação. Mais concretamente, o Catálogo Empresarial de Riscos contempla-o como uma rubrica específica de risco de crédito, que reflete a possibilidade de incorrer em perdas ou diminuir a solvência do Grupo como consequência de movimentos adversos dos preços de mercado, de possíveis vendas ou da insolvência dos investimentos realizados através de instrumentos de capital com o horizonte de médio e longo prazo. O tratamento metodológico para o consumo de capital

de cada participação dependerá: **i) da classificação contabilística** da participação, para as participações classificadas na carteira ao justo valor através de outro rendimento integral, o cálculo é efetuado a priori através do modelo interno de VaR; e **ii) da estratégia de permanência**, para as participações onde existe uma estratégia de permanência ou vinculação na sua gestão a longo prazo e onde o risco de crédito é o mais relevante, pelo que é aplicada a abordagem PD/LGD quando for possível.

Caso não sejam cumpridos os requisitos para a utilização dos métodos anteriores ou não se disponha de informação suficiente, é aplicado o método simples da ponderação do risco, de acordo com o regulamento atual. Sem prejuízo do anterior, para determinados casos afixados no regulamento, correspondentes a participações financeiras significativas, o consumo de capital estará submetido a deduções de recursos próprios ou uma ponderação fixa de 250%.

Em termos de gestão, são levados a cabo um controlo e uma análise financeira das principais participadas através de especialistas dedicados exclusivamente a monitorizar a evolução dos dados económicos e financeiros, bem como entender e alertar perante alterações regulamentares e dinâmicas competitivas nos países e setores nos quais operam estas participadas. Estes analistas são também responsáveis pela ligação com os departamentos de Relações com Investidores das participadas cotadas e pela recolha da informação necessária, incluindo relatórios de terceiros (por exemplo, bancos de investimento ou agências de rating), para terem uma perspetiva global de possíveis riscos no valor das participações.

Como regra geral nas participações mais relevantes, estes analistas atualizam de uma forma recorrente quer as previsões quer os dados reais da contribuição das participadas na conta de resultados e no capital próprio (nos casos aplicáveis). Nestes processos, é partilhada com a Alta Direção uma perspetiva sobre os valores bolsistas, a perspetiva dos analistas (recomendações, preços-objetivo, *ratings*, etc.) sobre as empresas cotadas, que facultam um contraste recorrente com o mercado.

É de salientar que, a 5 de novembro de 2021, o CaixaBank transferiu toda a sua participação de 9,92% que tinha no Erste Bank Group AG (Erste) (ver Nota 15).

Impacto da COVID-19

No contexto específico da COVID-19 (ver Nota 3.1), o Banco está a responder às necessidades de financiamento do setor público, decorrentes de um contexto excecional, ao mesmo tempo que monitoriza o nível de exposição e apetência para o risco do Banco neste segmento.

Por outro lado, em relação ao setor privado em Espanha, o Banco complementou as moratórias legislativas com outros acordos, principalmente de natureza setorial. Também é de salientar o esforço realizado para garantir a implementação de linhas de garantias do ICO (Instituto de Crédito Oficial) ao abrigo dos RDL 8/2020 e 25/2020, que o Banco também alargou através de linhas de circulante e linhas de financiamento especiais, entre outras¹².

Outras disposições extraordinárias implementadas pelo Banco são as decorrentes dos RDL 25/2020 e 26/2020 de medidas urgentes para apoiar a reativação económica e o emprego, a primeira com especial incidência no setor do turismo e automóvel e a segunda no setor dos transportes e da habitação. Contemplam medidas económicas incluindo uma linha de avales a empresas e a trabalhadores independentes para a realização de investimentos e moratórias específicas (para o financiamento de imóveis afetos à atividade turística, de veículos dedicados ao transporte público de passageiros de autocarro e ao transporte público de mercadorias, entre outras). Do mesmo modo, o RDL 26/2020 alargou o prazo para a solicitação da moratória hipotecária e da não hipotecária (RDL 8/2020 e RDL 11/2020) até 29 de setembro de 2020, desde que o devedor se encontre numa situação de vulnerabilidade superveniente.

O prazo estabelecido num princípio para a concessão desses avales terminava a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o estabelecido inicialmente na regulamentação da UE em matéria de Ajudas do Estado. No entanto, na quarta emenda do Quadro Temporário de Ajudas de Estado, a UE alargou o prazo de disponibilidade dos avales libertados ao seu abrigo até 30 de junho de 2021, tendo-se alinhado o regulamento espanhol a este novo prazo através do RDL 34/2020, no qual foi fixada a mesma data de 30 de junho de 2021 como limite para a concessão de avales públicos para atender as necessidades de liquidez de trabalhadores independentes e de empresas, alterando assim o previsto no RDL 8/2020, de 17 de março e o RDL 25/2020, de 3 de julho. Adicionalmente, o RDL 34/2020 previa o alargamento, para os devedores que cumprissem determinados requisitos, até 3 anos adicionais ao prazo máximo de vencimento dos empréstimos com aval público concedidos ao abrigo do RDL 8/2020, que estavam acompanhados de uma extensão pelo mesmo prazo do aval público (sempre que o total da operação avalizada não superasse os 8 anos desde a data de formalização inicial da operação). Os novos empréstimos concedidos posteriormente sob esta linha teriam também aumentado o prazo máximo até 8 anos. Também se previa, relativamente aos empréstimos com aval libertado ao abrigo

¹² A existência de colaterais, garantias ou outras garantias não é motivo para evitar a classificação da operação como *stage 2* se for considerada deteriorada pela aplicação dos limiares absolutos e relativos que o Banco estabeleceu para a identificação de SICR. Não obstante, estes colaterais, avalistas ou outras garantias, são tidos em consideração na estimativa das perdas esperadas, em função da natureza e do montante do colateral ou da qualidade de crédito dos avalistas.

dos RDL 8/2020 e RDL 25/2020, a extensão do período de carência sobre o pagamento do capital do empréstimo avalizado pelo máximo de 12 meses, estabelecendo-se assim um máximo de carência total de 24 meses.

Durante o exercício de 2021, o Banco implementou medidas derivadas da aprovação dos novos RDL:

- Com a aprovação do RDL 3/2021, de 2 de fevereiro, são adotadas medidas para a redução do fosso de género e de outras matérias nos âmbitos da Segurança Social e económico e é alargado o prazo até 30 de março de 2021 para solicitar moratórias relativamente: às dívidas com garantia hipotecária (RDL 8/2020), créditos sem garantia hipotecária (RDL 11/2020) e moratórias concedidas ao setor turístico e ao setor dos transportes de passageiros por estrada (RDL 25/2020 e do RDL 26/2020). Além disso, permite-se que os beneficiários de quaisquer moratórias usufruam delas numa duração máxima acumulada de nove meses.
- Com a aprovação do RDL 5/2021 de 12 de março, de medidas extraordinárias de apoio à solvência empresarial em resposta à pandemia da COVID-19, é articulado um conjunto de medidas para mobilizar um investimento público até 11.000 milhões de euros sobre quatro linhas de atuação: três fundos adicionais para financiar ajudas diretas, reestruturação de balanços e recapitalização de empresas e a prorrogação de moratórias fiscais e de falências.

Estas medidas regulam tanta a extensão do prazo de solicitação das garantias, como a adaptação de determinadas condições das linhas ICO GARANTIAS COVID-19, o Código de Boas Práticas (CBP), ao qual o Banco aderiu voluntariamente para continuar a apoiar o tecido empresarial afetado pela pandemia, e o regime de cobrança das operações com uma garantia ICO COVID 19.

O Código de Boas práticas regula 3 medidas que o devedor poderá solicitar para cada operação financeira avalizada: **i)** alargamento do vencimento da operação avalizada; **ii)** possibilidade de converter as operações de financiamento que possuem aval concedido pelo Ministério dos Assuntos Económicos e da Transformação Digital (MAEyTD) em empréstimos participativos não convertíveis em capital; e **iii)** o prazo máximo de aplicação destas medidas é fixado a 15 de outubro de 2021.

A possível redução do capital das operações com financiamento avalizado através da utilização de 3000 milhões de euros de Ajudas Diretas, dos quais 2750 milhões de euros serão destinados a operações garantidas pelo MAEyTD e para as restantes operações com avales administrados pela CERSA ou pela CESCE. O prazo máximo de aplicação desta medida é assinalado a 1 de dezembro de 2022.

A adoção destas medidas traz consigo a necessidade de os clientes satisfazerem os critérios de elegibilidade regulamentados e, para as entidades financeiras, a obrigação da manutenção de linhas de circulante para os clientes abrangidos pelo CBP até 31 de dezembro de 2022 e para todos os clientes até 31 de dezembro de 2021.

Adicionalmente adia até 31 de dezembro de 2021 a obrigatoriedade de solicitar a declaração de falência ao devedor que se encontre no estado de insolvência.

- O Real Decreto-lei 27/2021, de 23 de novembro, estabelece uma série de disposições cuja vigência se estende para além de dezembro de 2021, com o fim de fornecer um quadro de segurança jurídica que confira estabilidade económica e apoie as empresas nesta fase da recuperação. Isto será atingido principalmente através:
 - ◆ Da extensão do prazo para as ajudas à liquidez e à solvência: é estabelecida a data de 30 de junho de 2022 como limite para a concessão de avales públicos para atender às necessidades de liquidez e de investimento de trabalhadores independentes e empresas, alterando assim o previsto nos artigos 29 do Real decreto-lei 8/2020, de 17 de março e 1 do Real decreto-lei 25/2020, de 3 de julho.
 - ◆ Da exclusão das perdas de 2020 e 2021 para efeitos da causa de dissolução empresarial: é estabelecida a prorrogação exclusivamente durante o exercício 2021 da medida excecional prevista no artigo 13 da Lei 3/2020, de 18 de setembro. Para efeitos da causa legal de dissolução por perdas, não serão calculadas as perdas dos exercícios de 2020 e de 2021, sem que surtam efeito as perdas que reduzam o capital próprio para metade do capital social até ao resultado do exercício de 2022.
 - ◆ Da extensão da moratória da obrigação de declaração de falência no caso de desequilíbrios patrimoniais, desde que aprovado o novo regime de falências: estendem-se até 30 de junho de 2022 as moratórias previstas no artigo 6 da Lei 3/2020, de 18 de setembro, para evitar o desencadeamento automático de processos de falência, com o fim de se dotar de uma margem de tempo adicional para que as empresas que estão a passar por maiores dificuldades como consequência da situação económica gerada pela crise da COVID-19, possam restabelecer o seu equilíbrio patrimonial, evitando uma desnecessária entrada em falência.
- ◆ O Conselho de Ministros de 30 de novembro de 2021, acordou alargar os prazos para que trabalhadores independentes e empresas solicitem as Linhas de Avales e possam beneficiar das medidas para reforçarem a solvência incluída no Código de Boas Práticas (CBP) subscrito com as instituições financeiras em 6 meses. Isto prorroga até 1 de junho de 2022 a possibilidade dos

trabalhadores independentes e as empresas solicitarem as Linhas de Garantias e altera o CBP para solicitar prorrogações do prazo ou conversão em empréstimos participativos até 15 de abril de 2021, flexibilizando os requisitos de elegibilidade para as pessoas afetadas pelo vulcão de La Palma, de modo a poderem beneficiar da moratória aprovada pela situação de emergência estabelecida no RDL 20/2021. O prazo para solicitar a redução de capital através da medida de transferências é adiado até 1 de junho de 2023.

A adoção destas medidas traz consigo a obrigação, para as instituições financeiras, da manutenção de linhas de circulante para os clientes abrangidos pelo CBP até 30 de junho de 2023 e para todos os clientes até 30 de junho de 2022.

Adicionalmente adia até 31 de dezembro de 2021 a obrigatoriedade de solicitar a declaração de falência ao devedor que se encontre no estado de insolvência.

O financiamento garantido pelo setor público teve um tratamento contabilístico análogo a qualquer financiamento que possui uma garantia financeira; esta garantia foi tomada em consideração apenas para efeitos do cálculo da perda esperada da operação. O custo da garantia financeira foi considerado como um custo adicional diretamente atribuível às operações, pelo que pressupõe o pagamento de uma menor taxa de juro efetiva da operação, não tendo sido registado qualquer tipo de subsídio ou de ajuda pública, nem reconhecido qualquer efeito fiscal ao abrigo da IAS 12.

A seguir é incluído o detalhe das operações de financiamento com garantia pública e as operações vivas em moratória:

DETALHE MORATÓRIA - 31-12-2021*

(Milhões de euros)

	MONTANTE DE MORATÓRIAS EM VIGOR (A)	VENCIMENTO		MORATÓRIAS VENCIDAS (B)	CLASSIFICAÇÃO POR STAGES (A+B)		
		<6 MESES	6-12 MESES	TOTAL	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Administrações Públicas							
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	44	44		1.502	783	584	179
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	16	16		46	26	29	7
Construção de obras civis				7	6		1
Restantes finalidades	28	28		1.449	751	555	171
Grandes empresas				285	191	67	27
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	28	28		1.164	560	488	144
Restantes casas	111	111		13.217	8.620	3.282	1.426
Habitações	96	96		10.906	7.346	2.617	1.039
Consumo	6	6		729	394	217	124
Outros fins	9	9		1.582	880	448	263
TOTAL DE MORATÓRIAS CONCEDIDAS	155	155		14.719	9.403	3.866	1.605

(*) Dos quais 5734 milhões de euros são provenientes do acordo de negócios com o Bankia, SA (Nota 7)

DETALHE MORATÓRIA - 31-12-2020

(Milhões de euros)

	MONTANTE DE MORATÓRIAS EM VIGOR (A)	VENCIMENTO		MORATÓRIAS VENCIDAS (B)	CLASSIFICAÇÃO POR STAGES (A+B)		
		<6 MESES	6-12 MESES	TOTAL	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	900	403	497	156	632	358	66
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	54	16	38	1	17	32	6
Construção de obras civis	1	1				1	
Restantes finalidades	845	386	459	155	615	325	60
<i>Grandes empresas</i>	156		156		139	17	
<i>Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual</i>	689	386	303	155	476	308	60
Restantes casas	7.764	7.470	294	1.435	5.037	3.462	700
Habitacões	6.452	6.206	246	661	4.072	2.592	449
Consumo	33	33		668	346	287	68
Outros fins	1.279	1.231	48	106	619	583	183
TOTAL DE MORATÓRIAS CONCEDIDAS	8.664	7.873	791	1.591	5.669	3.820	766
MORATÓRIAS EM ANÁLISE	1						
TOTAL DE MORATÓRIAS	8.665						

DETALHE DE FINANCIAMENTOS COM GARANTIA PÚBLICA

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Administrações Públicas	9	6
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	20.297	12.386
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	94	41
Construção de obras civis	1.674	966
Restantes finalidades	18.529	11.379
<i>Grandes empresas</i>	4.612	2.687
<i>Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual</i>	13.917	8.692
TOTAL	20.306	12.392
Dos quais: provenientes da combinação de negócios com o Bankia, SA (Nota 7)	8.700	

Neste contexto, no que respeita aos princípios para a estimativa das perdas de crédito esperadas para efeitos da determinação das coberturas de perda por risco de crédito, destacam-se as seguintes considerações:

■ Tratamento do aumento significativo no risco de crédito (SICR):

Foram reforçados os critérios recorrentes para a determinação do aumento significativo do risco de crédito, tendo em consideração outros critérios adicionais aos critérios do quadro recorrente. Concretamente, foram incluídos critérios adicionais nos clientes nos quais os mecanismos de apoio às empresas e famílias (moratórias gerais e financiamento com garantia do Estado, principalmente) puderam afetar a sua classificação sob os critérios gerais, ou pela menor carga financeira que os credenciados do segmento de particulares suportam, ou por outros motivos como o desfasamento entre o efeito da COVID-19 e a formulação e apresentação de contas anuais de empresas. Trata-se de um *overlay* transitório sobre os critérios da SICR, que será revisto com a evolução do ambiente durante o ano, por exemplo após a finalização do grosso das moratórias gerais em Espanha.

Em nenhum caso a concessão de ajudas significou uma melhoria da classificação contabilística das exposições, nem foram suspensos ou aliviados os procedimentos ordinários de gestão contabilística da imparidade de crédito.

■ Tratamento das moratórias previstas:

As moratórias legislativas mencionadas anteriormente obrigam as instituições financeiras a suspenderem o pagamento da prestação (amortização do capital e pagamento de juros) durante um determinado período.

As autoridades governamentais definiram os requisitos que, se cumpridos pelo beneficiário, levaram à concessão de moratórias pelo Banco sobre o pagamento de capital ou juros das diferentes operações crédito que os clientes possam ter contratado.

Foram estabelecidos critérios objetivos para a concessão de períodos de carência sobre o capital e juros nos empréstimos com garantia hipotecária e créditos não hipotecários (incluindo cartões de crédito) por um período entre 3 e 6 meses, dependendo da operação. Aos clientes que solicitaram a medida e cumpriam e credenciaram estes critérios, foi-lhes feito um diferimento automático sem juro das prestações que se tivessem vencido durante o período da suspensão. Uma vez finalizado este período, são retomadas as obrigações dos contratos. No caso dos empréstimos com garantia hipotecária, a data de vencimento acordada do contrato foi alargada pelo mesmo período que durou a suspensão e, no caso de créditos não hipotecários (incluindo os cartões de crédito), é exigido o montante das prestações mensais suspensas, ao finalizar o período de suspensão.

Para efeitos contabilísticos, a aplicação das medidas governamentais foi considerada pelo Banco como uma alteração qualitativa relevante, que dá lugar a uma modificação contratual. De acordo com o quadro contabilístico, se o banco revê as suas estimativas de cobranças (excluindo as alterações nas perdas esperadas), o valor contabilístico do ativo financeiro deve ser ajustado para refletir os fluxos de caixa contratuais revistos descontados à taxa de juro efetiva original do instrumento financeiro. O efeito do ajustamento é considerado como investimento ou despesa no resultado do exercício. Por conseguinte, o Banco calculou este efeito (geralmente denominado como *'modification gain and loss'*, o qual inclui a melhor estimativa da perda económica da operação), e registou-o imediatamente na demonstração de resultados, que em 2021 foi imaterial. Este ajustamento no montante contabilístico dos ativos financeiros afetados é revertido ao longo dos 3 ou 6 meses da moratória através da margem de juros.

A maioria das moratórias venceram durante 2021.

■ Ajustamentos contabilísticos (*post model adjustment*):

As autoridades contabilísticas e prudenciais emitiram recomendações relativamente à manutenção de um adequado nível de provisões considerando o ambiente macroeconómico de elevada incerteza gerado pela COVID-19.

Devido a este ambiente incerto, foi mantido no Banco um ajustamento contabilístico (*Post Model Adjustment*) de 1230 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (1012 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020), sob a forma de um fundo não destinado especificamente a operações concretas. Esta metodologia de estimativa tem uma vocação temporária (associada à incerteza e aos efeitos da pandemia), é abrangida pelas diretrizes emitidas por parte dos supervisores e reguladores no ambiente da pandemia e é suportada por processos devidamente documentados e sujeitos a uma estrita governação. Neste sentido, este fundo coletivo será revisto no futuro com as novas informações disponíveis e com a redução das incertezas do impacto real da crise de saúde.

3.4.2. Risco atuarial

O Banco mantém a exposição ao risco atuarial apenas como resultado de compromissos de pensões que não se encontram segurados numa companhia de seguros. Uma vez que a maioria deles está segurada, este risco não é significativo no CaixaBank. Além disso, a atividade seguradora, que detém e gere o risco atuarial decorrente dos contratos de seguro com clientes, é realizada através da VidaCaixa, e por isso não tem impacto nas demonstrações financeiras individuais do CaixaBank.

3.4.3. Risco de mercado

Descrição geral

O Banco identifica o risco de mercado como a perda de valor, com impacto nos resultados ou solvência, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos desfavoráveis nos preços ou taxas de mercado. O risco de mercado quantifica as possíveis perdas na carteira de negociação que possam resultar de oscilações das taxas de juro, taxas de câmbio, *spread* de crédito, fatores externos ou preços nos mercados onde participa.

O perímetro do risco de mercado abrange praticamente a totalidade da carteira do Grupo detida para negociação, bem como os depósitos e acordos de recompra contratados pelas mesas de negociação para a sua gestão.

Os fatores de risco são geridos em função da relação rentabilidade-risco determinada pelas condições e expectativas do mercado, dentro do ambiente da estrutura de limites e do quadro operacional autorizado.

Ciclo do risco de mercado

Acompanhamento e medição do risco de mercado

É efetuado diariamente o acompanhamento das operações contratadas, o cálculo de ganhos e perdas das posições afetadas pela evolução do mercado, a quantificação do risco de mercado assumido e o acompanhamento do cumprimento dos limites. Como resultado destas atividades é gerado diariamente um relatório de posição, quantificação de riscos e consumo de limites que é distribuído à Alta Direção, aos responsáveis pela sua gestão, à Validação e Risco de Modelo e à Auditoria Interna.

Em linhas gerais, existem dois tipos de medidas que constituem o denominador comum e o padrão de mercado para a medição do risco de mercado:

Sensibilidade

A sensibilidade representa o risco e o impacto no valor das posições de um pequeno movimento dos fatores de risco, sem comportar qualquer hipótese sobre a sua probabilidade.

Value-at-risk (VaR)

A medida de risco de mercado de referência é o VaR aos 99% com um horizonte temporal de um dia, para o qual o RAF define um limite de 20 milhões de euros para as atividades de negociação do Grupo (excluindo os *credit default swaps* (CDS) de cobertura económica sobre o CVA, registados contabilisticamente na carteira de detidos para negociação). O VaR diário define-se como o máximo das três quantificações seguintes:

- VaR paramétrico com matriz de covariações resultante de 75 dias de história, dando mais peso às observações mais recentes. O VaR paramétrico é baseado nas volatilidades e nas correlações dos movimentos dos preços, taxas de juro e taxas de câmbio dos ativos que compõem a carteira.
- VaR paramétrico com matriz de covariações resultante de um histórico de um ano e de pesos iguais.
- VaR histórico: baseado no cálculo do impacto sobre o valor da carteira atual das variações históricas dos fatores de risco; são tidas em conta as variações diárias do último ano com um intervalo de confiança de 99%. O VaR histórico é adequado para completar as estimativas obtidas através do VaR paramétrico, visto não integrar qualquer hipótese sobre o comportamento estatístico dos fatores de risco, enquanto o VaR paramétrico assume oscilações de rendimentos modeláveis através de uma distribuição normal. Adicionalmente, o VaR histórico integra a consideração de relações não lineares entre os fatores de risco, o que o torna especialmente válido.

Adicionalmente, dado que a deterioração da notação de risco dos emissores dos ativos pode motivar uma evolução desfavorável dos preços de mercado, a quantificação do risco é completada com uma estimativa das perdas resultantes de movimentos do diferencial de crédito das posições em rendimento fixo privado e resultante de crédito (**Spread VaR**), que constitui uma estimativa do risco específico atribuível aos emissores dos títulos. Este cálculo é realizado através de metodologias históricas tendo em conta a potencial menor liquidez destes ativos com um intervalo de confiança de 99% e assumindo variações semanais absolutas na simulação dos spreads de crédito.

O **VaR total** resulta da agregação do VaR resultante das oscilações das taxas de juro, de câmbio (e da volatilidade de ambas) e do **Spread VaR**, que é feita de uma forma conservadora assumindo correlação zero entre ambos os grupos de fatores de risco, e da adição do VaR da carteira de rendimento variável, da inflação e do VaR da carteira de matérias-primas (atualmente sem posição), assumindo em ambos os casos correlação com os restantes grupos de fatores de risco.

Medidas complementares ao VaR

Como medida de análise, o Grupo complementa as medidas do VaR com as seguintes métricas de risco, atualizadas semanalmente:

- O **VaR stressado** captura a perda máxima devida a movimentos adversos nos preços de mercado num período histórico anual de stress, e é calculado com um intervalo de confiança de 99% e um horizonte diário (posteriormente é extrapolado para o horizonte regulamentar de 10 dias de mercado, multiplicando pela raiz de 10). O cálculo do VaR stressado está alavancado na mesma metodologia e infraestrutura do VaR histórico, sendo a janela histórica selecionada a única diferença significativa.
- O **risco adicional de falta de pagamento e de migrações** reflete o risco associado às variações na qualidade de crédito ou no incumprimento nas posições de rendimento fixo resultantes do crédito em carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%,

horizonte anual e horizonte de liquidez trimestral, que é justificado pela elevada liquidez das emissões em carteira. A estimativa é efetuada através da simulação Montecarlo de possíveis estados futuros de rating externo por emissor e emissão a partir das matrizes de transição publicadas pelas principais agências de rating, onde a dependência entre as variações de qualidade de crédito entre os vários emissores é modelada através da cópula *t-Student*.

Os valores máximos, mínimos e médios destas medidas durante o presente exercício, bem como o seu valor no final do período de referência, são mostrados na seguinte tabela.

RESUMO DAS MEDIDAS DE RISCO

(Milhões de euros)

	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIO	ÚLTIMO
VaR 1d	3,7	1,0	2,0	1,2
VaR stressado 1d	11,7	2,1	3,8	11,7
Risco adicional	24,1	7,3	16,6	7,3

Backtest

Para verificar a idoneidade das estimativas do modelo interno é efetuada a comparação dos resultados diários com a perda estimada pelo VaR, o que constitui o chamado exercício de *Backtest*. São realizados dois exercícios de validação do modelo de estimativa de riscos:

- *O Backtest líquido* (ou hipotético) que relaciona a parte do resultado diário avaliado a mercado ou o *marked-to-market* das posições vivas no encerramento da sessão anterior com o montante do VaR estimado com o horizonte temporal de um dia, calculado com as posições vivas no encerramento da sessão anterior. Este exercício é o mais adequado para a autoavaliação da metodologia.
- *O Backtest bruto* (ou real) que avalia o resultado obtido durante o dia (incluindo a operação intradiária) com o montante do VaR no horizonte de um dia, calculado com as operações vivas no encerramento da sessão anterior. Deste modo, é avaliada a importância da operação intradiária na geração de resultados e na estimativa do risco.

O resultado diário utilizado em ambos os exercícios de *backtesting* não integra margens, reservas, taxas ou comissões.

Durante o exercício não foram detetadas incidências significativas.

Stress test

Com o objetivo de estimar as possíveis perdas da carteira em situações extraordinárias de crise, são efetuados dois tipos de exercícios de *stress* sobre o valor das posições de negociação:

Stress sistemático: calcula a variação do valor da carteira perante uma série determinada de alterações extremas nos principais fatores de risco. São considerados movimentos paralelos de taxas de juro; movimentos de pendente em vários trechos da curva da taxa de juro; variação do diferencial entre instrumentos sujeitos a risco de crédito e dívida pública (diferencial obrigação- *swap*); movimentos do diferencial de curvas EUR/USD; aumento e diminuição de volatilidade de taxas de juro; variação do euro relativamente ao USD, ao JPY e à GBP; e variação da volatilidade das taxas de câmbio, preço das ações, volatilidade das ações e do preço das mercadorias.

Cenários históricos: considera o impacto sobre o valor das posições de situações que realmente ocorreram no passado.

Reverse Stress Test: exercício que consiste em partir de um cenário de alta vulnerabilidade dada a composição da carteira e determinar que variação dos fatores de risco conduzem a essa situação.

O conjunto das medidas descritas permite afirmar que a gestão do risco de mercado das posições de negociação nos mercados se adapta às diretrizes metodológicas e de acompanhamento.

Redução do risco de mercado

Como parte do necessário acompanhamento e controlo dos riscos de mercado assumidos, existe uma estrutura de limites globais de VaR que é complementada através da definição de sublimites, VaR stressado, risco adicional de falta de pagamento e migrações, resultados de *Stress Test*, *Stop Loss* e sensibilidades para as várias unidades de gestão suscetíveis de assumir o risco de mercado.

Os fatores de risco são geridos através de coberturas económicas em função da relação rentabilidade-risco que determina as condições e expectativas do mercado, sempre dentro dos limites atribuídos.

Fora do âmbito da carteira de negociação, são utilizadas coberturas contabilísticas de justo valor, que eliminam as possíveis assimetrias contabilísticas que possam ocorrer no balanço e na demonstração de resultados pelo tratamento diferente dos instrumentos cobertos e pela sua cobertura no mercado. No âmbito do risco de mercado, são estabelecidos e monitorizados limites para cada cobertura, neste caso manifestados como rácios entre o risco total e o risco dos elementos cobertos.

3.4.4. Risco estrutural de taxas

Risco estrutural das taxas de juro

Risco considerado como o efeito negativo sobre o valor económico das variáveis do balanço ou sobre a margem financeira devido a alterações na estrutura temporária das taxas de juro e a sua afetação aos instrumentos do ativo, passivo e extrapatrimoniais do Grupo não registados na carteira de negociação.

A gestão deste risco, por parte do Grupo, procura **i)** otimizar a margem financeira e **ii)** preservar o valor económico do balanço, considerando em qualquer momento as métricas e os limites do RAF quanto à volatilidade da margem financeira e da sensibilidade de valor.

A análise deste risco é levada a cabo considerando um conjunto amplo de cenários de taxas de mercado e contempla o impacto de todas as possíveis fontes de risco estrutural de taxas de juro, isto é: risco de gap (com as suas componentes: risco de novo preço e risco de curva), risco de base e risco de opcionalidade. No caso do risco de opcionalidade é contemplada a opcionalidade automática, relacionada com o comportamento das taxas de juro e com a opcionalidade de comportamento dos clientes que não depende apenas das taxas de juro.

Na medição do risco de taxa de juro, o Banco aplica as melhores práticas de mercado e as recomendações dos reguladores, utilizando várias técnicas de medição para analisar o posicionamento e a situação de risco do Banco. Entre elas, destaque para:

- **Gap estático:** mostra a distribuição contratual de vencimentos e revisões de taxas de juro, a uma data determinada, das massas sensíveis de balanço ou extrapatrimoniais. A análise GAP é baseada na comparação dos montantes de ativos que são revistos ou vencidos num determinado período e os montantes de passivos que são revistos ou vencidos nesse mesmo período.
- **Sensibilidade da margem de juros:** mostra o impacto na margem que alterações na curva de taxas de juro possam provocar como consequência da revisão das operações do balanço. Esta sensibilidade é obtida comparando a simulação da margem de juros perante vários cenários de taxas de juro (movimentos paralelos instantâneos e progressivos de várias intensidades, bem como de alterações na inclinação). O cenário mais provável, obtido a partir das taxas implícitas de mercado, incluindo as previsões de evolução do negócio e da gestão de coberturas, é comparado com outros cenários de descida ou de subida de taxas e de movimentos paralelos e não paralelos na inclinação da curva. A diferença entre estas margens financeiras stressadas relativamente à margem financeira do cenário base fornece a medida de sensibilidade ou volatilidade da margem.
- **Valor económico do balanço:** é calculado como a soma do **i)** justo valor do líquido dos ativos e passivos sensíveis às taxas de juro dentro do balanço, **ii)** o justo valor dos produtos extrapatrimoniais (derivados), mais **iii)** o líquido do valor contabilístico das rubricas de ativos e passivos não sensíveis às taxas de juro.
- **Sensibilidade do valor económico:** o valor económico dos elementos sensíveis dentro e fora do balanço é reavaliado para os diferentes cenários de taxas de mercado considerados pelo Banco, e a sensibilidade de valor nos diferentes cenários utilizados é obtida de forma numérica por diferença em relação ao valor económico calculado com as taxas de mercado atuais.
- **VaR do balanço:** é definido como a perda máxima que o valor económico do balanço pode perder num determinado período de tempo, aplicando preços e volatilidades de mercado bem como efeitos de correlação a partir de um nível de confiança e de um horizonte temporal determinado.

A sensibilidade da margem de juros e do valor económico são medidas que se complementam e que permitem uma visão global do risco estrutural de taxas de juro, mais centrada no curto e médio prazo no primeiro caso, e no médio e longo prazo no segundo.

Os quadros seguintes mostram, através de um gap estático, a distribuição dos vencimentos e das revisões das taxas de juro dos elementos sensíveis do balanço do Banco, sem ter em conta, quando aplicável, os ajustamentos por avaliação e as correções de valor, no final do exercício:

MATRIZ DE VENCIMENTOS E REAVALIAÇÕES DO BALANÇO SENSÍVEL

(Milhões de euros)

	<1 ANO	1-2 ANOS	2-3 ANOS	3-4 ANOS	4-5 ANOS	>5 ANOS	TOTAL
ATIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	113.906	1.116	143	508	320	532	116.525
Crédito a clientes	230.543	28.167	12.240	9.482	6.520	28.660	315.612
Carteira de Rendimento Fixo	30.617	6.272	4.190	5.778	6.646	19.928	73.431
TOTAL ATIVO	375.066	35.555	16.573	15.768	13.486	49.120	505.568
PASSIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	103.160	1.260	125	65	36	211	104.857
Depósitos de clientes	158.302	42.248	26.655	17.336	13.199	103.343	361.083
Emissões	10.031	7.875	6.997	12.198	6.194	12.664	55.959
TOTAL PASSIVO	271.493	51.383	33.777	29.599	19.429	116.218	521.899
DIFERENÇA ATIVO MENOS PASSIVO							
PASSIVO	103.573	(15.828)	(17.204)	(13.831)	(5.943)	(67.098)	(16.331)
COBERTURAS	(31.994)	6.392	2.630	10.641	3.052	9.226	(53)
DIFERENÇA TOTAL	71.579	(9.436)	(14.574)	(3.190)	(2.891)	(57.872)	(16.384)

A seguir é apresentada a sensibilidade da margem de juros e do valor económico das rubricas sensíveis do balanço para um cenário de subida e descida de taxas de juro instantâneas de 100 pontos de base:

SENSIBILIDADE DE TAXAS DE JURO

(% adicional relativamente ao cenário base / taxas implícitas de mercado)

	+100 PB	-100 PB
Margem de juros (1)	16,59%	(4,90%)
Valor patrimonial das rubricas sensíveis do balanço (2)	3,69%	(9,67%)

(1) Sensibilidade a 1 ano da margem de juros das rubricas sensíveis do balanço.

(2) Sensibilidade do valor económico-base das rubricas sensíveis do balanço sobre a Tier 1.

No que faz referência às ferramentas e sistemas de medição, é obtida informação relevante ao nível de transação das operações do balanço sensível a partir de cada uma das aplicações informáticas que gerem os vários produtos. A partir desta informação são preparadas bases de dados com algum grau de agregação, para acelerarem os cálculos sem perderem qualidade nem fiabilidade na informação nem nos resultados.

A aplicação da gestão de ativos e passivos é parametrizada para recolher adequadamente as especificidades financeiras dos produtos do balanço, integrando modelos de comportamento dos clientes baseados em informação histórica (modelos de pré-pagamentos). Para as massas sem vencimento contratual (contas à ordem) é analisada a sua sensibilidade às taxas de juro que está condicionada pela velocidade de translação das taxas de mercado e pelo seu prazo esperado de vencimento em função da experiência histórica de comportamento dos clientes, considerando a possibilidade de o titular retirar os fundos investidos neste tipo de produtos. Para os restantes produtos, com o objetivo de definir as hipóteses de cancelamento antecipado, são utilizados modelos internos que registam as variáveis de comportamento dos clientes, dos próprios produtos, variáveis estacionais, bem como a evolução das taxas de juro.

A ferramenta de projeção, além disso, é alimentada com o crescimento orçamentado no plano financeiro (volumes, produtos e margens) e com informação dos vários cenários de mercado (curvas das taxas de juro e de câmbio) para realizar uma estimativa adequada dos riscos associados à margem de juros e ao valor económico das rubricas sensíveis do balanço.

Como medidas de mitigação do risco estrutural de taxas de juro, o Banco gere ativamente o risco ao contratar nos mercados financeiros operações de cobertura, para além das coberturas naturais geradas no próprio balanço, decorrentes da complementaridade da sensibilidade às variações da taxa de juro das operações de ativo e de passivo realizadas com clientes ou outras contrapartidas.

O risco de taxa de juro do balanço assumido pelo Banco é inferior aos níveis considerados como significativos nos termos da regulamentação atual.

Durante o ano de 2021 não ocorreram eventos com uma afetação relevante no risco estrutural de taxas de juro.

Risco estrutural da taxa de câmbio

O risco estrutural da taxa de câmbio responde ao risco potencial no valor das massas afetadas perante movimentos das taxas de câmbio.

O Banco detém ativos e passivos em moeda estrangeira no seu balanço, principalmente em resultado da sua atividade comercial e das suas participações em moeda, para além dos ativos ou passivos em moeda estrangeira decorrentes da gestão realizada pelo Banco para mitigar o risco cambial.

O valor equivalente em euros de todos os ativos e passivos em moeda estrangeira no balanço do Banco é o seguinte:

POSIÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	456	321
Ativos financeiros detidos para negociação	4.425	325
Ativos financeiros através de outro rendimento integral	26	53
Ativos financeiros ao custo amortizado	17.426	12.463
Participações	-	2
Restantes ativos	491	34
TOTAL DO ATIVO EM MOEDA ESTRANGEIRA	22.824	13.198
Passivos financeiros ao custo amortizado	8.753	6.548
Depósitos	6.929	5.597
Bancos centrais	883	652
Instituições de crédito	1.435	1.228
Clientes	4.610	3.717
Títulos da dívida emitidos	1.718	867
Outros passivos financeiros	107	84
Restantes passivos	4.987	559
TOTAL DO PASSIVO EM MOEDA ESTRANGEIRA	13.740	7.107

O Banco cobre o seu risco cambial através da contratação de operações à vista ou de derivados financeiros que mitigam o risco das posições de ativos e passivos de balanço, mas cujo montante nominal não é refletido diretamente no balanço, e sim nas contas de ordem de derivados financeiros. A gestão baseia-se na premissa de minimizar os riscos cambiais assumidos na atividade comercial, o que explica a baixa exposição do Banco a este risco de mercado.

As pequenas posições remanescentes em moeda estrangeira do balanço comercial e da atividade de tesouraria mantêm-se maioritariamente face a instituições de crédito e em moedas de primeira linha. As metodologias empregues para a quantificação são as mesmas e são aplicadas em conjunto com as medições de risco próprias do conjunto da atividade de tesouraria.

Apresenta-se a seguir a repartição por moeda das principais rubricas do balanço:

DETALHE POR MOEDA DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DO BALANÇO - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	CAIXA*	AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF COM ALTERAÇÕES EM OCI	AF AO CUSTO AMORTIZADO	PF AO CUSTO AMORTIZADO	RESTANTE PASSIVO
USD	234	3.232	21	12.035	6.875	3.776
JPY	55	1		272	136	1
GBP	37	1.169	4	2.224	1.141	1.181
PLN (Zloty polaco)	40			1.086	80	4
CHF	10			186	237	
CAD	8	104		872	11	95
Restante	72	(81)	1	751	273	(70)
TOTAL	456	4.425	26	17.426	8.753	4.987

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros

(*) Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Dada a reduzida exposição ao risco da taxa de câmbio e considerando as coberturas existentes, a sensibilidade do valor económico do balanço não é significativa.

Reforma IBOR

A nível mundial, as autoridades reguladoras financeiras promoveram durante os últimos anos o abandono gradual das IBOR e a sua substituição por novos índices livres de risco, o que levou à necessidade de uma transição das antigas LIBOR para os novos índices recomendados pelos grupos de trabalho estabelecidos nas várias jurisdições.

Esta transição foi acelerada com a comunicação da cessação de alguns índices LIBOR no início de 2022. É por isso que os participantes do mercado terão que começar a utilizar novos índices livres de risco e corrigir os contratos que foram afetados pela cessação da publicação do índice (ver Nota 1.2).

Desde os primeiros pronunciamentos dos reguladores, o Banco tem assumido uma posição ativa tanto externamente, participando no Banco de Trabalho dos *Risk Free Rates* (RFR) para a zona Euro, como internamente, onde estabeleceu um projeto de transição de índices com uma estrutura de governação robusta para satisfazer as necessidades regulamentares, financeiras, comerciais e técnicas decorrentes da transição de índices.

O projeto de transição de índices teve um grupo de trabalho interno para gerir os diferentes riscos a que o Banco está potencialmente exposto como resultado desta transição:

- risco de litígio sobre produtos, serviços e contratos referenciados a taxas que irão desaparecer,
- riscos operacionais resultantes da necessidade de alterações tecnológicas, de processos e controlos operacionais,
- riscos legais na correção de contratos existentes ou outra documentação,
- riscos financeiros e contabilísticos pela utilização e alteração para novos índices em instrumentos e em metodologias contabilísticas e de avaliação,
- riscos reputacionais de conduta perante a transferência da reforma e os seus impactos nos grupos de interesse e, especialmente, nos clientes.

O Banco tem uma elevada exposição à taxa Euribor que não é afetada pela transição, uma vez que este índice, na sequência de uma reforma da sua metodologia realizada durante um *phase-in* nos dois últimos trimestres de 2019, recebeu o apoio dos supervisores e reguladores e cumpre plenamente com o regulamento de índices¹³. O Banco utiliza a Euribor nas hipotecas, empréstimos, depósitos e emissões de dívida, bem como numa grande variedade de instrumentos derivados. Não obstante, quer o grupo de trabalho da Zona Euro quer as autoridades europeias recomendam que todos os contratos referenciados à Euribor incluam cláusulas de substituição no caso de uma eventual cessação futura da Euribor que se basearem nos novos índices RFR para o Euro, isto é, em estruturas temporárias da € STR. Por conseguinte, o grupo está a integrar esses *fallbacks* em todos os contratos referenciados à Euribor.

¹³ A 2 de julho de 2019, o *European Money Markets Institute* recebeu uma autorização da Autoridade de Mercados e Serviços Financeiros da Bélgica (FSMA) em virtude do artigo 34 do Regulamento de referência da UE para a administração da Euribor.

No que diz respeito à EONIA, O Banco utilizou-a basicamente em contratos de contas correntes, transitados para a €STR desde abril de 2020, e em derivados liquidados através de Câmaras de Compensação Central (CCP) cuja migração para €STR entrou em vigor em outubro de 2021. Os restantes contratos referenciados à EONIA são os contratos que fazem referência à remuneração de colaterais nos vários contratos-quadro de operações financeiras que ficaram referenciados em € STR no final de 2021. Cabe apontar a regulamentação de um *Statutory fallback* da EONIA por parte da Comissão Europeia, definindo como substituta a € STR +8,5pb. Além disso, o protocolo do ISDA sobre a remuneração dos contratos-quadro de derivados que fixa como substituta da EONIA a € STR +8,5pb.

Finalmente, no que diz respeito à taxa LIBOR, a exposição do Banco pode ser considerada não material dado o pequeno volume de ativos e passivos referenciados a estas taxas, sendo a LIBOR USD a mais representativa em termos de exposição. A 31 de dezembro de 2021 os índices LIBOR, GBP, CHF, JPY e EUR cessaram. Nessa mesma data, os períodos de 1 semana e 2 meses para o USD cessaram. Para os restantes prazos do LIBOR USD, a data de cessação prevista é junho de 2023. Atualmente a nova produção indiciada em GBP, JPY e CHF já é realizada, relacionada com as várias estruturas dos respetivos *Risk-free-Rates* de cada moeda (SONIA, TONA e SARON).

A seguir é registado o montante contabilístico de instrumentos financeiros referenciados aos índices sujeitos à Reforma IBOR:

DETALHE DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS REFERENCIADOS AOS ÍNDICES SUJEITOS À REFORMA ÍBOR - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	TÍTULOS DA DÍVIDA	DEPÓSITOS	TÍTULOS DA DÍVIDA EMITIDOS	DERIVADOS - ATIVO	DERIVADOS - PASSIVO
Referenciado à LIBOR	10.210	0	0	853	759	679
USD	8.227			853	754	677
GBP	1.602				5	2
JPY	91					
Restante	290					
TOTAL	10.210	0	0	853	759	679

A seguir é registado o montante nominal dos instrumentos de cobertura referenciados a índices sujeitos à Reforma IBOR:

DETALHE DE INSTRUMENTOS DE COBERTURA REFERENCIADOS A ÍNDICES SUJEITOS À REFORMA ÍBOR - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	LIBOR USD	LIBOR GBP	LIBOR JPY	RESTANTES
Coberturas ao justo valor	965			
Coberturas do fluxo de caixa	1.810			
TOTAL	2.775	0	0	0

3.5. Riscos operacionais e reputacionais

3.5.1. Risco operacional

Descrição geral

O risco operacional é definido como a possibilidade de incorrer em perdas devidas a erros ou à falta de adequação de processos, pessoal, sistemas internos ou acontecimentos externos. Dada a heterogeneidade da natureza dos eventos operacionais, o CaixaBank não regista o risco operacional como um elemento único do Catálogo Empresarial de Riscos, mas incluiu os seguintes riscos de natureza operacional: legal / regulador, conduta, tecnológico, fiabilidade da informação, modelo e outros riscos operacionais. Para cada um destes riscos do Catálogo, o Grupo tem quadros de gestão específicos, sem prejuízo da existência, além disso, de um quadro global de gestão do risco operacional.

O objetivo deste quadro global é melhorar a qualidade na gestão do negócio, fornecendo informação atempada que permita a tomada de decisões para assegurar a continuidade a longo prazo da organização, a otimização nos processos e a qualidade do serviço ao cliente, interno ou externo. Para este fim, foram estabelecidas diferentes linhas de trabalho:

- Identificar e antecipar os riscos operacionais existentes e/ou emergentes.

- Adotar medidas para diminuir e reduzir de uma forma sustentável as perdas operacionais.
- Assegurar a sobrevivência a longo prazo da organização.
- Promover o estabelecimento de sistemas de melhoria contínua dos processos operacionais e da estrutura de controlo.
- Aproveitar as sinergias na gestão de riscos operacionais.
- Impulsionar uma cultura de gestão do risco operacional.
- Cumprir o quadro regulador estabelecido e os requisitos para a aplicabilidade do modelo de gestão e do cálculo escolhido.

Ciclo de gestão do risco operacional

Embora o método utilizado para o cálculo de requisitos reguladores de consumo de capital seja o método padrão, a medição e a gestão do risco operacional do Grupo baseia-se em políticas, processos, ferramentas e metodologias sensíveis ao risco, de acordo com as melhores práticas do mercado.

Os riscos operacionais são classificados em quatro categorias ou níveis hierárquicos, desde as mais genéricas até às mais específicas ou detalhadas:

- Nível 1 e 2: do quadro regulamentar. O Nível 1 consiste em 7 subcategorias (Fraude Interna, Fraude Externa, Práticas de emprego e segurança no local de trabalho, Clientes, produtos e práticas empresariais, danos a ativos físicos, Interrupções do negócio e falhas nos sistemas, Execução, Entrega e gestão de processos) e o Nível 2 em 20 subcategorias.
- Nível 3: Nível interno do Grupo a partir da identificação de riscos detalhados.
- Nível 4: Riscos individuais, obtidos pela atribuição de um risco de nível 3 a um processo ou atividade.

A medição do risco operacional tem as seguintes vertentes:

■ Medição qualitativa

São realizadas anualmente autoavaliações de riscos operacionais que permitem: *i*) obter conhecimento do perfil de risco operacional e dos novos riscos críticos; e *ii*) manter um processo normalizado de atualização da taxonomia de riscos operacionais, que é a base sobre a qual assenta a gestão deste risco.

Um exercício de construção de cenários hipotéticos sobre perdas operacionais extremas é também realizado através de uma série de workshops e reuniões de peritos. O objetivo é que estes cenários possam ser usados para detetar pontos de melhoria na gestão e complementem os dados históricos internos e externos disponíveis sobre perdas operacionais.

■ Medição quantitativa

A base de dados de perdas operacionais internas é um dos eixos sobre os quais se articula a gestão do risco operacional (e o futuro cálculo do capital para risco operacional). Para o efeito, o ambiente tecnológico do sistema de risco operacional, de modo a responder às diferentes funcionalidades necessárias, está totalmente integrado com o sistema transacional e com o sistema de informação do banco.

Um evento operacional é a materialização de um risco operacional identificado, uma ocorrência que origina uma perda operacional. É o conceito à volta do qual todo o modelo de dados da Base de Dados Interna gira. Os eventos de perda são definidos como cada um dos impactos económicos individuais correspondentes a uma perda ou recuperação operacional.

A distribuição das perdas brutas por tipo de risco é apresentada abaixo:

Image from Gráficos (G21: I23)

Os dados internos históricos de perdas operacionais são complementados por dados externos. Por isso, o Grupo é membro do consórcio ORX (Operational Riskdata eXchange), que troca anonimamente informações sobre as perdas operacionais dos bancos em todo o mundo e permite o subagrupamento geográfico, entre outras funcionalidades para a gestão do risco (serviço de notícias, grupos de trabalho, iniciativas metodológicas sobre risco operacional). O ORX exige que todas as suas entidades membros classifiquem os dados de perdas operacionais identificados ao abrigo de um conjunto de parâmetros definidos pelo mesmo, alguns dos quais são regulamentares e alguns são específicos da organização. Neste sentido, todos os eventos da base de dados têm os parâmetros exigidos pelo ORX informados.

- Além disso, a medição através de Indicadores de Risco Operacional (KRI) é uma metodologia quantitativa/qualitativa que permite: *i)* antecipar a evolução dos riscos operacionais e promover uma visão forward-looking na gestão do risco operacional e *ii)* fornecer informações sobre a evolução do perfil do risco operacional, bem como as suas causas. Um KRI é uma métrica que permite detetar e antecipar variações nos níveis deste risco; o seu acompanhamento e gestão está integrado na ferramenta corporativa de gestão do risco operacional. A sua natureza não está orientada para ser um resultado direto de exposição ao risco, senão para ser uma métrica através da qual se possa identificar e gerir ativamente o risco operacional.

Redução do risco operacional

Com a finalidade de reduzir o risco operacional são definidos planos de ação que implicam a designação de um centro responsável, a descrição das ações que serão implementadas para a redução do risco, para uma percentagem ou grau de avanço que é atualizada periodicamente e para a data de compromisso final do plano. Isto permite a mitigação através da *i)* diminuição da frequência da ocorrência dos eventos, bem como do impacto; *ii)* possuir uma estrutura de controlo robusta sustentada por políticas, metodologias, processos e sistemas e *iii)* integrar na gestão quotidiana do Grupo a informação fornecida pelas alavancas de gestão dos riscos operacionais.

Adicionalmente, existe um programa empresarial de seguros face ao risco operacional, que permite cobrir alguns riscos e que é atualizado anualmente. A transmissão de riscos depende da exposição, da tolerância e da apetência para o risco que existir em cada momento.

Finalmente, é realizado um exercício anual de orçamentação de perdas operacionais que abrange todo o perímetro de gestão, permitindo um acompanhamento mensal para analisar e corrigir, se necessário, possíveis desvios.

Riscos de natureza operacional

Os riscos do Catálogo Empresarial de natureza operacional são descritos abaixo

Risco de conduta e de cumprimento

No âmbito do risco operacional de acordo com a definição regulamentar, o risco de conduta e de conformidade é definido como o risco de o Banco aplicar critérios de ação contrários aos interesses dos seus clientes ou outros grupos de interesses, ou ações ou omissões do Banco que não estejam em conformidade com o quadro legal e regulamentar, ou com políticas, regras ou procedimentos internos ou com códigos de conduta e padrões éticos e de boas práticas. O objetivo do Banco é: *i)* minimizar a probabilidade que este risco seja materializado e *ii)* que, em caso afirmativo, as deficiências sejam detetadas, reportadas e resolvidas com celeridade.

A gestão do risco de conduta e de conformidade não é da responsabilidade de uma área específica, mas do Banco como um todo, que, através dos seus funcionários, deve assegurar o cumprimento dos regulamentos em vigor, aplicando procedimentos que aplicam estes regulamentos à atividade que exercem.

Com o fim de gerir o risco de conduta e de cumprimento, é impulsionada a difusão e a promoção dos valores e princípios de atuação incluída no Código de Ética e nas normas de conduta, e quer os colaboradores do Grupo CaixaBank quer os membros dos seus Órgãos de Governança devem assumir o seu cumprimento como critério principal e orientador da sua atividade diária. Em função disto e como primeira linha de defesa, as áreas cuja atividade está sujeita a riscos de conduta e de cumprimento implementam e gerem indicadores ou controlos de primeiro nível que permitem detetar possíveis focos de risco e atuar eficazmente para a sua redução.

Risco legal e regulamentar

Entende-se por risco legal e regulamentar as potenciais perdas ou diminuição da rentabilidade do Banco em resultado de alterações na legislação em vigor, implementação incorreta de tal legislação nos processos do Banco, interpretação inadequada da mesma nas diferentes operações, gestão incorreta dos requisitos judiciais ou administrativos ou processos ou reclamações recebidas.

É gerido de acordo com certos princípios de ação para assegurar o cumprimento dos limites de apetência e tolerância para o risco definidos no RAF do Banco.

A este respeito, o Banco toma medidas para assegurar a correta implementação dos regulamentos, bem como para acompanhar e monitorizar constantemente as alterações regulamentares em defesa de uma maior segurança jurídica e interesses legítimos, principalmente os descritos na Nota 3.1 em relação ao ambiente regulamentar. Em relação a esta última, as ações são coordenadas no Comité de Regulação, o órgão responsável pela definição do posicionamento estratégico do Banco em matérias relacionadas com a regulação financeira, pela promoção da representação dos interesses do Banco e pela coordenação da avaliação regular das iniciativas e propostas de regulação que possam afetar o Banco.

No mesmo sentido, é coordenado um conjunto de comités (Comité de Transparência, Comité de Privacidade), cujo objeto é o acompanhamento, em cada iniciativa do banco, da sua adequação às normas de proteção do consumidor e da sua privacidade.

Para assegurar a correta interpretação das normas, para além de um trabalho de estudo da jurisprudência e decisões das autoridades competentes, com o fim de ajustar a sua atuação a estes critérios, adicionalmente, são consultadas as autoridades administrativas competentes quando é necessário.

Em relação às reclamações apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Cliente, bem como o fluxo sustentado dos litígios existentes, o Banco tem políticas, critérios e procedimentos para analisar e monitorizar estas reclamações e procedimentos legais. Estas permitem-lhe ter mais consciência das atividades realizadas pelo Banco, identificar e estabelecer melhorias constantes nos contratos e processos, implementar medidas de divulgação regulamentar e restaurar os direitos dos clientes numa fase precoce em caso de possíveis incidências, através de acordos e do estabelecimento das coberturas contabilísticas adequadas, sob a forma de provisões, para abranger perdas financeiras hipotéticas sempre que estas sejam consideradas prováveis de ocorrer.

Risco tecnológico

Também no quadro do risco operacional regulamentar, o risco tecnológico no Catálogo Empresarial de Riscos é definido como o risco de perdas devidas à inadequação ou aos erros do hardware ou do software das infraestruturas tecnológicas, devidos a ciberataques ou a outras circunstâncias, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados. O risco é dividido em 5 categorias que afetam as TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação): **i)** disponibilidade; **ii)** segurança da informação; **iii)** operação e gestão da mudança; **iv)** integridade de dados; e **v)** governação e estratégia.

A sua medição atual é integrada num indicador RAF de acompanhamento recorrente, calculado a partir de indicadores e de controlos individuais associados aos vários âmbitos que compõem o risco tecnológico. São efetuadas revisões periódicas por amostragem que permitem comprovar a benevolência quer da informação quer da metodologia de criação dos indicadores revistos.

Os quadros de governação interna associados aos diversos âmbitos do risco tecnológico foram concebidos segundo padrões internacionais de reconhecido prestígio e estão alinhados com os Guias publicados pelos vários supervisores:

- Governação TI, concebida e desenvolvida segundo a norma ISO 38500.
- Segurança da Informação, concebida e desenvolvida segundo a norma ISO 27002 e a certificação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação sobre a base da norma ISO 27001.
- Contingência Tecnológica, concebida e desenvolvida segundo a norma ISO 27031.
- Governação da informação e da qualidade dos dados, concebida e desenvolvida atendendo à norma BCBS 239.

Com os vários quadros de governação e de sistemas de gestão CaixaBank pretende-se garantir:

- O cumprimento das recomendações dos reguladores: Banco de Espanha, Banco Central Europeu, etc.
- A máxima segurança nas operações, quer nos processos habituais quer em situações extraordinárias.

E demonstra também aos seus clientes, investidores e a outros grupos de interesse:

- O seu compromisso com a governação das tecnologias da informação, segurança e continuidade do negócio.
- A implementação de sistemas de gestão segundo os padrões internacionais mais reconhecidos.
- A existência de diversos processos cíclicos baseados na melhoria contínua.

Além disso, o CaixaBank foi designado operador crítico de infraestruturas em função do disposto na Lei 8/2011, encontrando-se sob a supervisão do Centro Nacional para a Proteção das Infraestruturas Críticas, dependente da Secretaria de Estado de Segurança do Ministério do Interior.

Por outro lado, o CaixaBank mantém um plano de emergência geral e diversos regulamentos internos sobre medidas de segurança, entre as quais se destacam como aspetos prioritários: **i)** a estratégia de cibersegurança; **ii)** a luta contra a fraude a clientes e fraude interna; **iii)** a proteção da informação; **iv)** a divulgação e governação da segurança; e **v)** a segurança em fornecedores.

A segunda linha de defesa do CaixaBank desenvolveu um quadro de controlo para este risco, baseado em normas internacionais, que avalia a eficácia do ambiente de controlo e mede o nível de risco residual, estabelecendo planos de mitigação sempre que necessário.

Risco de fiabilidade da informação

O risco de fiabilidade da informação é definido no Catálogo Empresarial de Riscos como deficiências na exatidão, integridade e critérios de elaboração dos dados e informação necessária para a avaliação da situação financeira e patrimonial do Grupo CaixaBank, bem como a informação colocada à disposição dos grupos de interesse e publicada no mercado que ofereça uma visão holística do posicionamento em termos de sustentabilidade com o ambiente e que guarde uma relação direta com os aspetos ambientais, sociais e de governação (princípios ASG).

O Grupo possui políticas empresariais aprovadas pelo Conselho de Administração do CaixaBank que estabelecem o quadro de controlo e gestão do risco, entre as quais se destacam:

- A Política empresarial de gestão do risco de fiabilidade da informação financeira, que tem como objetivo estabelecer e definir:
 - ◆ Relativamente ao risco de fiabilidade da informação financeira:
 - ▲ um quadro de referência que permita a gestão do risco relativamente à informação que terá que ser divulgada quer individual quer consolidada, gerada a partir do CaixaBank, homogeneizando os critérios sobre as atividades de controlo e verificação;
 - ▲ o perímetro da informação financeira que terá que ser coberto;
 - ▲ o quadro de governação que terá que ser seguido quer para a informação a divulgar quer para a verificação da citada documentação;
 - ▲ os critérios relacionados com o controlo e verificação da informação que terá que ser divulgada, com o fim de garantir a existência, conceção, implementação e o correto funcionamento de um Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira (SCIIF) que permita reduzir este risco.
 - ◆ Relativamente ao risco de fiabilidade da informação não financeira:
 - ▲ a governação e o processo de revisão estabelecido relativamente à Demonstração de Informação não Financeira incluído no Relatório de Gestão,
- Política empresarial de governação da informação e da qualidade dos dados, que regula a governação dos dados e da apresentação de relatórios.

A gestão deste risco compreende, principalmente, a avaliação de que a informação do Grupo cumpre os seguintes princípios:

- **Existência e ocorrência:** as transações, factos e demais eventos registados pela informação financeira efetivamente existem e são registados no momento adequado.
- **Integridade:** a informação reflete a totalidade das transações, factos e demais eventos nos quais o Grupo é parte afetada.
- **Avaliação:** as transações, factos e demais eventos são registados e avaliados em conformidade com a regulamentação aplicável.
- **Apresentação, detalhe e comparabilidade:** as transações, factos e demais eventos são classificados, apresentados e revelados na informação financeira e não financeira, de acordo com a regulamentação aplicável.
- **Direitos e obrigações:** a informação financeira reflete, à data correspondente, os direitos e obrigações através dos correspondentes ativos e passivos, em conformidade com a regulamentação aplicável.

Risco de modelo

No Catálogo Empresarial de Riscos é definido o risco de modelo como as possíveis consequências adversas para o Grupo que se possam originar a partir de decisões fundadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros na sua construção, aplicação ou utilização.

De forma particular, os subriscos identificados sob o risco de modelo que são objeto de gestão e de controlo são:

- Risco de qualidade: potencial impacto negativo devido a modelos que não são muito previsíveis, quer por defeitos de construção, quer por não ter sido atualizado com o passar do tempo.
- Risco de governação: potencial impacto negativo do risco de modelo por uma governação inadequada (por exemplo, modelos sem formalização em comités, modelos relevantes sem opinião de segunda linha de defesa ou modelos não inventariados

corretamente).

- Risco de ambiente de controlo: potencial impacto negativo por fragilidades no ambiente de controlo dos modelos, (por exemplo, modelos com recomendações vencidas ou planos de mitigação não cumpridos).

A estratégia geral do risco de modelo fundamenta-se nos seguintes pilares:

- Identificação do risco de modelo, utilizando o Inventário Empresarial de Modelos como elemento chave para fixar o perímetro dos modelos dentro do alcance. Para poder gerir o risco de modelo é necessário identificar os modelos existentes, a sua qualidade e a utilização que é feita no Grupo. É necessário possuir um registo único de modelos, que unifique o conceito de modelo e defina uma taxonomia homogênea que registe, entre outros atributos, a sua relevância e avaliação.
- Governação de modelos, na qual são abordados aspetos chave como:
 - ◆ A identificação das fases mais relevantes dentro do ciclo de vida de um modelo, a definição de papéis e de padrões mínimos para o exercício destas atividades.
 - ◆ O conceito de gestão sobre a base do *tiering*, ou seja, o modo no qual pode ser modulado o quadro de controlo dos modelos em função da relevância do modelo em termos gerais. Este atributo condicionará o ambiente de controlo do modelo como o tipo e a frequência da validação, o tipo e a frequência do acompanhamento, o órgão que tem que aprovar a sua utilização, bem como o nível de supervisão interna ou o nível de envolvimento da Alta Direção.
 - ◆ A governação e a gestão das alterações nos modelos a partir de uma perspetiva transversal, oferecendo aos vários proprietários de modelos a necessária flexibilidade e agilidade para alterarem os modelos afetados seguindo a governação mais adequada em cada caso.
 - ◆ A definição de padrões de Validação Interna que garantam a adequada aplicação de controlos para a avaliação de modelos por uma unidade independente.
- A monitorização, a partir de um quadro de controlo com uma abrangência prospetiva do risco de modelo, que permita manter o risco dentro dos parâmetros definidos no RAF do Grupo, através do cálculo periódico de métricas de apetência e de outros indicadores específicos do risco do modelo.

Como marcos principais, em 2021 foi desenvolvido o quadro para a gestão e controlo do risco de modelo, com a implicação das áreas relacionadas (desenvolvedores e unidades de validação). Além disso, foi implementado o quadro de reporting, que permite informar os modelos mais relevantes, bem como os aspetos significativos da gestão do risco. Por último, continuou-se com a implantação progressiva da função nas filiais significativas.

Em 2022 prevê-se continuar a consolidar o desenvolvimento da função, insistindo na implementação efetiva do quadro de governação para modelos não regulamentares, na evolução do quadro de acompanhamento do risco de modelo, no desenvolvimento de arquiteturas para a gestão eficaz do risco e no progresso na implantação empresarial da função.

Outros riscos operacionais

No Catálogo Empresarial de Riscos, é definido como as perdas ou danos causados por erros ou falhas nos processos, por eventos externos ou por ações acidentais ou maliciosas de terceiros alheios ao Banco. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, com a continuidade operacional ou com a fraude externa.

O conjunto de outros riscos operacionais tem como responsáveis da sua gestão diária todas as áreas e empresas do Grupo dentro dos seus respetivos âmbitos. Isto implica identificar, avaliar, gerir, controlar e informar sobre os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a Direção do Controlo de Riscos Não Financeiros do CaixaBank na implementação do modelo de gestão em todo o Grupo.

A segunda linha de defesa do CaixaBank desenvolveu quadros de controlo para os riscos de externalização e de fraude externa, semelhantes aos utilizados no risco tecnológico, para avaliar a eficácia do ambiente de controlo e medir o nível de risco residual, estabelecendo planos de mitigação sempre que necessário. Estes relatórios são apresentados aos órgãos de gestão e de governação, conforme estabelecido.

3.5.2. Risco reputacional

O risco de reputação é definido como a possível degradação da capacidade competitiva que resultaria da deterioração da confiança no Banco por parte dos seus grupos de interesse, com base na avaliação que estes grupos efetuam das ações ou omissões realizadas ou atribuídas pelo Banco à sua Alta Direção, aos seus Órgãos de Gestão ou a falência de bancos afins não consolidados (risco *Step-In*).

Algumas áreas de risco identificadas pelo Banco em que esta confiança poderia deteriorar-se incluem, entre outras, conceção e comercialização inadequada dos produtos, sistemas ineficientes de segurança da informação, ou a necessidade de promover aspetos ASG (Ambientais, Sociais e Governo Corporativo) no negócio, incluindo as alterações climáticas, desenvolvimento de talentos, conciliação, diversidade e saúde laboral.

O acompanhamento do risco é efetuado através de indicadores de reputação selecionados, quer internos quer externos, provenientes das várias fontes de análise da perceção e das expectativas dos *stakeholders*. Os indicadores de medição são ponderados em função da sua importância estratégica e são agrupados num quadro de comandos de reputação que permite obter um Índice Global de Reputação (IGR). Esta métrica permite fazer o acompanhamento trimestral setorial e temporário do posicionamento, bem como fixar as categorias e métricas toleradas dentro do RAF.

A partir deste ano, o Grupo tem uma política específica para a gestão do risco de reputação baseada no modelo de três linhas de defesa do banco, que define e alarga os princípios que regem a gestão e controlo deste risco no Banco. Nela, são contemplados o quadro regulamentar, os princípios gerais e a estratégia que regem a gestão do risco reputacional, o quadro de governação, o quadro de controlo e as suas funções, bem como o quadro de reporting e informação deste risco. O seu âmbito inclui todas as sociedades do Banco.

Especificamente, a estratégia de controlo e gestão do risco de reputação do Banco contempla:

- A identificação e avaliação regular dos riscos de reputação, para os quais existe uma taxonomia concreta e processos regulares de avaliação e análise destes riscos (Risk Assessment semestral, análise regular das perceções, identificação de marcos de crise, estudos e *benchmarks* de mercado).
- Políticas e procedimentos de gestão e prevenção entre os quais se incluem, para além da criação da política mencionada, o desenvolvimento da cultura de risco reputacional em todas as sociedades do Grupo e os procedimentos internos reputacionais para a gestão da crise, com protocolos de deteção, escalas de gravidade e as ações para reduzir ou eliminar os potenciais efeitos negativos.
- A prevenção do risco e a promoção da reputação através da gestão dos canais de comunicação e diálogo com os *stakeholders*, a análise das operações de negócio a partir desta perspetiva, e o desenvolvimento de iniciativas de comunicação que reforcem a visibilidade e o reconhecimento dos valores corporativos entre os grupos de interesse.
- O acompanhamento e controlo do risco através de indicadores internos e externos, tais como métricas de reputação RAF, revisão do quadro de controlo, cumprimento das normas, e desenvolvimento de sistemas regulares de controlo e medição da reputação.
- Por último, o reporting periódico aos Órgãos de Governação, à Alta Direção do banco, bem como aos supervisores, para a tomada de decisões informadas neste âmbito.

4. Gestão da solvência

No seguinte quadro são detalhados os recursos próprios computáveis do Grupo:

RECURSOS PRÓPRIOS COMPUTÁVEIS

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	MONTANTE	EM %	MONTANTE	EM %
Capital próprio contabilístico	35.425		25.278	
Fundos Próprios Contabilísticos	37.013		27.118	
Capital	8.061		5.981	
Resultado	5.226		1.381	
Reservas e outros	23.726		19.756	
Juros minoritários e OCI	(1.588)		(1.840)	
Restantes instrumentos de CET1	(601)		268	
Ajustamento de contabilização de juros minoritários e OCI	63		(107)	
Outros ajustamentos (1)	(664)		375	
Instrumentos CET1	34.824		25.546	
Deduções CET1	(6.487)		(5.892)	
Ativos intangíveis	(3.856)		(3.873)	
Ativos por impostos diferidos	(2.074)		(1.789)	
Restantes deduções de CET1	(557)		(230)	
CET1	28.337	13,1%	19.654	13,6%
Instrumentos AT1	4.984		2.984	
Deduções AT1				
TIER1	33.322	15,5%	22.638	15,7%
Instrumentos T2	5.192		3.407	
Deduções T2				
TIER 2	5.192	2,4%	3.407	2,4%
CAPITAL TOTAL	38.514	17,9%	26.045	18,1%
Outros instrumentos subordinados computáveis MREL	10.628		6.664	
MREL SUBORDINADO	49.142	22,8%	32.709	22,7%
Outros instrumentos computáveis MREL	7.382		5.111	
MREL (2)	56.524	26,2%	37.820	26,3%
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (APRs)	215.500		144.073	
Rácios do CaixaBank individual:				
CET1		13,9%		15,1%
TIER1		16,4%		17,4%
Capital Total		19,0%		20,0%
APRs	200.604		132.806	

(1) Inclui, principalmente, previsão de dividendos e ajustamento transitório IFRS 9.

(2) A dezembro de 2021 inclui-se a emissão de 1000 milhões de euros de Senior Preferred realizada em janeiro de 2022. Sem considerar esta emissão o rácio situar-se-á em 25,8%. Em relação ao requisito MREL, a nova diretiva de resolução e recuperação (BRRD2) estabelece que a partir de 1 de janeiro de 2024, o CaixaBank a nível consolidado deve cumprir um requisito total de MREL de 22,95% de APR (16,26% com instrumentos subordinados) e 6,09% de exposição da Alavancagem (LRE). A dezembro de 2021, o rácio total de MREL sobre LRE atinge 9%.

No seguinte quadro são resumidos os requisitos mínimos dos recursos próprios computáveis:

REQUISITOS MÍNIMOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	MONTANTE	EM %	MONTANTE	EM %
Requisitos mínimos BIS III				
CET1 (*)	17.639	8,19%	11.670	8,10%
Tier1	21.538	9,99%	14.236	9,88%
Capital Total	26.737	12,41%	17.658	12,26%

(*) Para 2022, são aumentadas as exigências de 8,31% para CET1, 10,12% para Tier1 e 12,53% para Capital Total. O colchão anticíclico é de atualização trimestral.

No seguinte quadro é apresentado um detalhe do rácio de alavancagem:

RÁCIO DE ALAVANCAGEM

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Exposição	631.351	403.659
Rácio de alavancagem (Tier 1/Exposição)	5,3%	5,6%

São detalhados a seguir os movimentos dos recursos próprios computáveis:

MOVIMENTOS DOS RECURSOS PRÓPRIOS COMPUTÁVEIS

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	MONTANTE	EM %	MONTANTE	EM %
CET1 NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	19.654	13,6%	17.787	12,0%
Movimentos de instrumentos CET1	9.279		1.432	
Capital	2.079			
Lucro	5.226		1.381	
Dividendo previsto	(1.179)		(216)	
Reservas	2.807		386	
Ajustamentos de avaliação e outros ⁽¹⁾	346		(119)	
Movimentos de deduções CET1	(596)		435	
Ativos intangíveis	17		359	
Ativos por impostos diferidos	(285)		85	
Restantes deduções CET1	(328)		(9)	
CET1 NO FINAL DO EXERCÍCIO	28.337	13,1%	19.654	13,6%
TIER1 ADICIONAL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.984	2,1%	2.236	1,5%
Movimentos de instrumentos AT1 ⁽²⁾	2.000		748	
TIER1 ADICIONAL NO FINAL DO EXERCÍCIO	4.984	2,3%	2.984	2,1%
TIER 2 NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.407	2,4%	3.224	2,2%
Movimentos em instrumentos Tier 2	1.785		183	
Emissões de subordinadas ⁽³⁾	2.675		0	
Amortização de emissões	(1.175)		0	
Restante	285		(71)	
Movimento de deduções Tier 2	0			
TIER 2 NO FINAL DO EXERCÍCIO	5.192	2,4%	3.407	2,4%

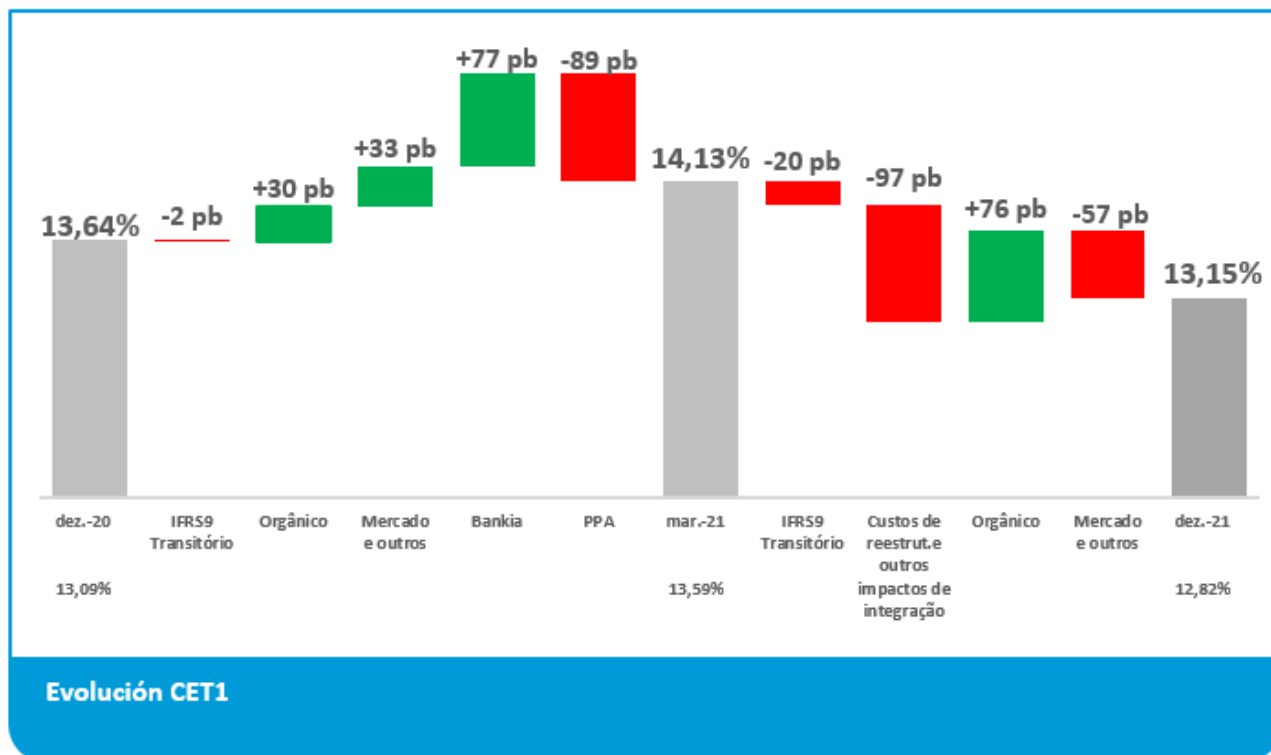
(1) Inclui ajustamento transitório IFRS 9

(2) Em 2021 estão incluídas as emissões provenientes do Bankia no valor de 1.250 milhões de euros. Além disso foi efetuada uma nova emissão de 750 milhões de euros de instrumentos de Tier 1 adicional.

(3)

Em 2021, estão incluídas as emissões provenientes do Bankia no valor nominal de 1675 milhões de euros, para além de uma nova emissão de 1000 milhões de euros de instrumentos de Tier 2.

A seguir é apresentado um detalhe causal dos principais aspetos do exercício que influenciaram o rácio CET1:



Na evolução anual destacam-se, como extraordinários, os impactos pela integração do Bankia (+77 ponto de base pela integração; -89 pontos de base pelo efeito da PPA e -97 pontos de base pelos custos de reestruturação, pelos impactos da venda dos negócios de cartões provenientes do Bankia e pela recompra do Bankia Vida).

A evolução orgânica do ano foi de +106 pontos de base e -24 pontos de base pela evolução do mercado e outros (inclui os impactos reguladores registados no segundo trimestre e a venda da participação no Erste no quarto trimestre). O impacto de fase da regulamentação IFRS9 foi de -22 pontos de base.

A seguir é incluída informação sobre as exigências de capital segundo o método de cálculo do risco:

DETALHE DE ATIVOS PONDERADOS POR RISCO E POR MÉTODO

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	MONTANTE	%	MONTANTE	%
Risco de crédito *	172.645	80,1%	111.827	77,6%
Método padrão	83.556	38,8%	63.832	44,3%
Método IRB	89.089	41,3%	47.995	33,3%
Risco das participações	22.729	10,5%	16.729	11,6%
Método PD/LGD	4.837	2,2%	4.056	2,8%
Método simples	17.892	8,3%	12.673	8,8%
Risco de mercado	1.755	0,8%	2.267	1,6%
Método padrão	568	0,3%	1.158	0,8%
Modelos internos (IMM)	1.187	0,6%	1.109	0,8%
Risco operacional	18.371	8,5%	13.250	9,2%
Método padrão	18.371	8,5%	13.250	9,2%
TOTAL	215.500	99,9%	144.073	100,0%

(*) Inclui ajustamentos de avaliação de crédito (CVA), ativos fiscais (DTAs) e titularizações.

5. Distribuição de resultados

A distribuição dos lucros do CaixaBank, SA do exercício 2021, que o Conselho de Administração, com a informação disponível à data de formulação destas contas anuais, acorda propor à Assembleia-Geral de Acionistas para a sua aprovação, é apresentada a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DO CAIXABANK, SA

(Milhões de euros)

	2021
Base de distribuição	
Ganhos e perdas	4.215
Distribuição:	
Por Dividendo (1)	1.179
Por reservas (2)	3.036
A reserva legal (3)	0
A reserva voluntária (2) (4)	3.036
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.215

(1) Montante estimado correspondente ao pagamento de um dividendo de 0,1463 euros por ação, a creditar em numerário. Este montante equivale a 50% do lucro líquido consolidado ajustado pelos impactos extraordinários relacionados com a fusão com o Bankia, S.A., em conformidade com a política de dividendos atualmente em vigor. O montante de 1179 milhões de euros será reduzido de acordo com o número de ações próprias detidas pelo CaixaBank no momento do pagamento do dividendo, dado que, como exigido pela Lei das Sociedades de Capital, as ações próprias não podem receber dividendos.

(2) Montante estimado que é destinado à reserva voluntária. Este montante será aumentado na mesma quantia em que for reduzido o montante destinado ao pagamento do dividendo (ver nota (1) anterior).

(3) Não é necessário destinar parte do lucro do exercício 2021 para a reserva legal, dado que neste momento esta alcança já 20% do valor do capital social (artigo 274 da Lei de Sociedades de Capital).

(4) A remuneração dos instrumentos de capital AT1 correspondente ao exercício de 2021, no montante total de 244 milhões de euros, será considerada paga, imputada a este montante de reservas voluntárias.

6. Remuneração dos acionistas e lucros por ação

6.1. Remuneração dos acionistas

Após o anúncio do Banco Central Europeu em 23 de julho de 2021 de não prolongar a sua recomendação sobre a distribuição de dividendos para além de setembro de 2021, o Conselho de Administração aprovou a 29 de julho de 2021 a Política de Dividendos para o exercício de 2021, estabelecendo uma distribuição de dividendos em numerário de 50% do lucro líquido consolidado, ajustado pelos impactos extraordinários relacionados com a fusão com o Bankia, a pagar num único pagamento no exercício de 2022.

O Conselho de Administração de 27 de janeiro de 2022 acordou propor à próxima Assembleia-Geral de Acionistas a distribuição de dividendos em numerário de 0,1463 euros brutos por ação, com débito nos lucros do exercício de 2021, a creditar durante o segundo trimestre de 2022. Com o pagamento destes dividendos, o montante da remuneração aos acionistas correspondente ao exercício de 2021 será de 1.179 milhões de euros, equivalente a 50% sobre o resultado consolidado ajustado pelos impactos extraordinários da fusão com o Bankia.

Além disso, o Conselho aprovou a Política de Dividendos para o exercício de 2022, consistente numa distribuição em numerário de 50 - 60% do lucro líquido consolidado, pagável num único pagamento durante 2023, sujeito à aprovação final da Assembleia-Geral de Acionistas.

Adicionalmente, o Conselho manifestou a intenção do CaixaBank, sujeita à aprovação reguladora apropriada, de implementar um programa de recompra de ações (*share buy-back*) no mercado durante o ano fiscal de 2022, com o fim de aproximar o rácio da CET1 ao objetivo interno.

Os dividendos distribuídos nos últimos exercícios foram os seguintes:

DIVIDENDOS PAGOS

(Milhões de euros)

	EUROS POR AÇÃO	MONTANTE PAGO EM NUMERÁRIO	DATA DE ANÚNCIO	DATA DE PAGAMENTO
2021				
Dividendos 2020	0,0268	216	29-01-2021	24-05-2021
2020				
Dividendos 2019	0,07	418	26-03-2020	15-04-2020

6.2. Lucro por ação

A seguir é apresentado o cálculo do lucro básico do Grupo, diluído por ação, correspondente:

CÁLCULO DO LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO

(Milhões de euros)

	2021	2020
Numerador	4.982	1.238
Resultado atribuído ao banco dominante	5.226	1.381
Menos: Montante cupão participações preferenciais (AT1)	(244)	(143)
Denominador (milhares de ações)	7.575	5.978
Número médio de ações em circulação (1)	7.575	5.978
Número ajustado de ações (lucro básico por ação)	7.575	5.978
Luco básico por ação (em euros) (2)	0,66	0,21
Lucro diluído por ação (em euros) (3)	0,66	0,21

(1) Número de ações em circulação no início do exercício, excluído o número médio de ações próprias mantidas em autocartera ao longo do período. Foram contemplados os ajustamentos retroativos da IAS 33.

(2) Se os resultados individuais do CaixaBank dos exercícios de 2021 e 2020 fossem tidos em conta, os lucros básicos seriam de 0,53 e 0,09 euros por ação, respetivamente.

(3) As participações preferenciais não têm impacto no cálculo do lucro diluído por ação ao ser remota a sua convertibilidade. Adicionalmente, os instrumentos de capital próprio associados às componentes de remuneração não são significativos.

7. *Combinações de negócios e fusões*

Combinações de negócios – 2021

Fusão com o Bankia, SA

Com data 17 de setembro de 2020, os Conselhos de Administração do CaixaBank e do Bankia subscreveram um Projeto Comum de Fusão através da fusão por absorção do Bankia (sociedade absorvida) pelo CaixaBank (sociedade absorvente).

O Projeto Comum de Fusão foi depositado no Registro Comercial de Valência e aprovado nas Assembleias-Gerais de acionistas do CaixaBank e do Bankia, que tiveram lugar no início de dezembro de 2020, incluindo as seguintes questões:

- A Fusão é articulada através da absorção do Bankia pelo CaixaBank, com extinção, via dissolução sem liquidação, do Bankia e transmissão em bloco de todo o seu património para o CaixaBank, que adquire, por sucessão universal, os direitos e obrigações do Bankia.
- A taxa de troca da Fusão é de 0,6845 ações do CaixaBank, cada uma com um valor nominal de um euro, por cada ação do Bankia, cada uma com um valor nominal de um euro (doravante, a “Equação de troca”).
- O CaixaBank trata a Equação de Troca com ações de nova emissão.

A data efetiva de aquisição foi fixada em 23 de março de 2021, uma vez cumpridas todas as condições precedentes.

Aumento de capital

Considerando o capital social do Bankia à data da operação, constituído por 3.069.522.105 ações (3.037.558.805 ações líquidas de ações próprias), e a Equação de troca, estas ações foram trocadas por 2.079.209.002 ações do CaixaBank.

Com base na cotação do CaixaBank no encerramento da data anteriormente assinalada¹⁴, o valor total do aumento de capital, e consequentemente o custo de aquisição da combinação de negócios, ascendeu a 5314 milhões de euros, dos quais 2079 milhões de euros correspondiam ao valor nominal das novas ações do CaixaBank emitidas, com um valor nominal de (1) euro cada, e 3235 milhões de euros de aumento de prémio de emissão relativo à diferença entre o montante efetivo do aumento de capital (custo da combinação de negócios) e o valor nominal das novas ações emitidas (ver Nota 22).

Contabilização provisória da combinação de negócios

Este relatório anual inclui o registo provisório desta combinação de negócios. Para efeitos contabilísticos, o dia 31 de março de 2021 foi tomado como a data de referência para o registo. O efeito no capital próprio e nos resultados de considerar a mencionada data de referência relativamente à data da aquisição efetiva não é significativo.

O valor contabilístico e o justo valor dos ativos e passivos do Bankia, SA em 31 de março de 2021 é o seguinte:

¹⁴ 2,556 euros por ação.

AJUSTAMENTOS DO JUSTO VALOR SOBRE OS ATIVOS E PASSIVOS DO BANCO ADQUIRIDO

(Milhões de euros)

	VALOR CONTABILÍ STICO	AJUSTAM ENTOS AO JUSTO VALOR	OUTROS AJUSTAME NTOS*	JUSTO VALOR
ATIVO				
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	11.883			11.883
Ativos financeiros detidos para negociação	5.992	(23)		5.969
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados	11			11
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8.478	283	1.040	9.801
Ativos financeiros ao custo amortizado	160.867	(353)	(522)	159.992
Títulos da dívida	37.357	614	(966)	37.005
Empréstimos e adiantamentos	123.510	(967)	444	122.987
Derivados - contabilidade de coberturas	2.137	2	(1.192)	947
Investimentos em entidades dependentes, empresas comuns e associadas	1.739	216	39	1.994
Ativos afetos ao negócio de seguros				
Ativos tangíveis	2.415	(206)		2.209
Ativos intangíveis	429	(38)		391
Ativos por impostos	9.954	(1031)	(11)	8.912
Ativos por impostos correntes	141			141
Ativos por impostos diferidos	9.813	(1031)	(11)	8.771
Outros ativos	7.688			7.688
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	1.702	(61)	(94)	1.547
TOTAL ATIVO	213.295	(1211)	(740)	211.344
PASSIVO				
Passivos financeiros detidos para negociação	5.987		(380)	5.607
Passivos financeiros ao custo amortizado	192.309	1.178	(726)	192.761
Derivados - contabilidade de coberturas	146			146
Provisões	1.203	534	63	1.800
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	626			626
Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo		25	82	107
Questões processuais e litígios por impostos pendentes	178	258	63	499
Compromissos e garantias concedidas	277	65		342
Restantes provisões	122	186	(82)	226
Passivos por impostos	408	603		1.011
Outros passivos	620	(52)	(163)	405
TOTAL PASSIVO	200.673	2.263	(1206)	201.730
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	12.622	(3.474)	466	9.614
Compensação entregue				5.314
Diferença negativa de consolidação				4.300

(*) Inclui, principalmente, a adaptação das carteiras ao modelo de negócio do Grupo CaixaBank e o netting de derivados de cobertura com câmaras (IFRS 3.15).

No processo de alocação do preço de compra (PPA – Purchase Price Allocation), foram avaliados os seguintes ativos, passivos e passivos contingentes do banco adquirido:

- Foi ajustado o valor da carteira de crédito classificada em «Ativos financeiros ao custo amortizado» para registar o justo valor da mesma com base no estabelecido na IFRS 3 – Combinações de negócio, quer em relação às carteiras de credenciados de acompanhamento coletivo quer às carteiras de acompanhamento individualizado, em comparação com as provisões constituídas pelo Bankia a 31 de março de 2021, registadas com base na Norma Internacional de Informação Financeira 9 - Instrumentos financeiros. Este ajustamento inclui o efeito de ajustar a perda esperada *lifetime*. De acordo com o parágrafo B64 da IFRS 3, são desagregados a seguir os valores contratuais brutos dos empréstimos e adiantamentos a clientes e os ajustamentos provisórios efetuados no quadro do processo de alocação do preço de compra:

VALORES CONTRATUAIS E AJUSTAMENTOS PROVISÓRIOS DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS

(Milhões de euros)

	31-03-2021				AJUSTAMENTOS EFETUADOS NO PROCESSO DE ALOCAÇÃO DO PREÇO DE COMPRA	JUSTO VALOR
	MONTANTE BRUTO	AJUSTAMENTOS DE AVALIAÇÃO	PROVISÕES	SALDO LÍQUIDO		
Empréstimos e adiantamentos	126.086	366	(2.498)	123.954	(967)	122.987
Bancos centrais	1			1		1
Instituições de crédito	3.744	1	(2)	3.743		3.743
Clientes	122.341	365	(2.496)	120.210	(967)	119.243

- O justo valor da carteira de ativos imobiliários foi obtido tendo em conta os cálculos disponíveis e outros parâmetros.
- Para a estimativa dos justos valores da carteira de participações não cotadas, foram utilizados vários métodos geralmente aceites, principalmente o desconto de fluxos e de dividendos.
- Para os instrumentos de rendimento fixo, em função da tipologia do ativo, recorreu-se a preços de mercado ou foram efetuadas avaliações por desconto de fluxos de caixa utilizando inputs de mercado.
- Para a estimativa do valor dos ativos intangíveis que cumprem os critérios de separabilidade ou de legalidade contratual, tal como estabelecido nas IAS 38, foi determinado o justo valor consistente nos fluxos descontados da margem apresentada durante a vida útil estimada da relação de negócio/contratual. Sobre esta base foram reconhecidos ativos intangíveis cuja natureza corresponde principalmente às relações contratuais de clientes de gestão de ativos. Além disso, não foram reconhecidos os ativos intangíveis por fundo de comércio originados em anteriores combinações de negócio e os ativos aos quais não lhes foi atribuído qualquer valor de mercado.
- Para as emissões de dívida colocadas no mercado grossista, foram estimados os seus justos valores tendo em conta, quando apropriado, as ações próprias detidas.
- Além disso, foram registados passivos e passivos contingentes pela estimativa da saída esperada de fluxos que poderá ocorrer num futuro incerto. Entre estes ajustamentos é incluído o registo da estimativa do montante a desembolsar para enfrentar os riscos legais e fiscais, bem como custos de indemnização de ruturas de acordos.
- No quadro da combinação de negócios e de fusão com o Bankia, atendendo ao alinhamento de critérios e julgamentos dos Administradores, bem como à afetação das circunstâncias económicas atuais aos mesmos e atendendo também ao statement da ESMA de 2019¹⁵ foi considerado razoável não registar reporte de prejuízos fiscais de 2023 milhões de euros (ver Nota 23).
- Para todos os ajustamentos ao justo valor identificados no PPA que geraram diferenças temporárias entre o custo contabilístico e o custo fiscal, foi registado o correspondente ativo ou passivo por impostos diferidos

O Grupo registou um resultado positivo equivalente à diferença negativa de consolidação de 4.300 milhões de euros na rubrica «Goodwill negativo reconhecido em resultados» da demonstração de resultados consolidada anexa (antes e depois de impostos).

Relativamente ao reconhecimento do goodwill negativo, e antes do seu registo, tendo em consideração o "Guia sobre a abordagem de supervisão da consolidação no setor bancário" de 12 de janeiro de 2021 do BCE, o Grupo reavaliou, com a colaboração de um especialista independente, a integridade dos valores e a razoabilidade das metodologias e parâmetros adotados na definição do justo valor dos ativos e passivos do Bankia.

O lucro líquido atribuído ao Grupo e a margem bruta deste negócio a 31 de dezembro de 2021 aumentariam em 54 e 711 milhões de euros, respetivamente, se a combinação de negócios se tivesse realizado a 1 de janeiro de 2021. Os custos associados diretamente à transação não são relevantes, tendo sido registados na demonstração de resultados do período no qual se materializam.

¹⁵ "Considerations on recognition of deferred tax assets arising from the carry-forward of unused tax losses" de julho de 2019

A regulamentação contabilística estabelece o período de um ano durante o qual a avaliação dos ativos e dos passivos adquiridos não é definitiva, podendo ser alterada sempre que seja obtida uma nova informação sobre factos e circunstâncias existentes na data de controlo.

Fusão com a CaixaBank neX

Em junho de 2021, foi aprovada a fusão da CaixaBank neX, S.A. (entidade absorvida, detida a 100% pelo CaixaBank) pelo CaixaBank (entidade absorvente), sem qualquer impacto na demonstração de resultados.

Venda de negócios – 2021

Venda de negócios provenientes do Bankia

Em outubro de 2021, o CaixaBank vendeu alguns negócios que o Bankia estava a desenvolver diretamente às seguintes entidades participadas:

- ◆ Venda do negócio de aquisição (TPVs) à Comercia Global Payments EP, SL (CGP) pelo preço de 260 milhões de euros. A CGP é uma empresa participada pela Global Payments Inc em 80% e pelo CaixaBank em 20%.
- ◆ Venda do negócio dos cartões pré-pagos à Global Payments MoneytoPay, EDE, SL (MTP) pelo preço de 17 milhões de euros. A MTP é uma empresa participada pela Global Payments Inc em 51% e pelo CaixaBank em 49%.

O resultado das operações mencionadas foi uma mais-valia líquida de 266 milhões de euros, registada na rubrica "Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos não financeiros" da demonstração de resultados.

Venda de cartões ao CaixaBank Payments & Consumer

Em novembro de 2021, o CaixaBank vendeu o seu negócio de gestão de cartões ao CaixaBank Payments&Consumer (CPC) por 414 milhões de euros, com um lucro na venda de 174 milhões de euros, registado na rubrica "Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos não financeiros" da demonstração de resultados.

8. Remunerações do «pessoal chave da direção»

8.1. Remunerações do Conselho de Administração

A Assembleia de Acionistas do CaixaBank celebrada a 14 de maio de 2021 aprovou a alteração da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração para os exercícios 2020-2022, conforme o sistema de remuneração previsto nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho, bem como com o disposto na Lei de Sociedades de Capital e na Lei 10/2014, de 26 de junho, de ordenação, supervisão e solvência das instituições de crédito.

O artigo 34 dos Estatutos Sociais do CaixaBank estabelece que a remuneração dos conselheiros na sua qualidade de tais consistirá numa quantia fixa anual cujo valor máximo será definido pela Assembleia-Geral de Acionistas e será mantido em vigor enquanto a Assembleia-Geral não acordar a sua alteração. Este valor máximo é destinado a retribuir o conjunto de conselheiros na sua qualidade de tais, e será distribuído na forma que o Conselho de Administração considerar mais oportuna, segundo proposta da Comissão de Remunerações, no que se refere à distribuição entre os membros, especialmente ao Presidente o qual, pelo exercício desta função, tem estabelecida uma remuneração fixa adicional, atendendo às funções e dedicação de cada um deles e à sua participação nas várias Comissões. Além disso, conforme o acordo e sujeito aos limites estabelecidos pela Assembleia-Geral de Acionistas, os administradores poderão ser remunerados com a entrega de ações da Sociedade ou de outra empresa cotada do grupo ao qual pertençam, de opções sobre as mesmas ou de remunerações referenciadas ao valor das ações.

A remuneração dos conselheiros não executivos, os quais mantêm uma relação orgânica com o CaixaBank e como consequência não possuem contratos celebrados com a sociedade pelo exercício das suas funções nem têm reconhecido qualquer tipo de pagamento por cessação do cargo de conselheiro, consiste apenas em componentes fixas.

A remuneração dos conselheiros executivos poderá consistir num valor fixo, um valor complementar variável e também em sistemas de incentivos, bem como numa componente social que poderá incluir sistemas oportunos de pensões e de seguros e, quando aplicável, de Segurança Social. O Conselheiro Delegado, no caso de cessação não devida ao incumprimento das suas funções, poderá ter direito a uma indemnização.

Adicionalmente, dada a enorme dificuldade prática de uma apólice independente, os Conselheiros não executivos estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para administradores e diretores do Banco, para abranger as responsabilidades em que possam incorrer como resultado do desempenho das suas funções.

As remunerações e outras prestações merecidas a favor das pessoas que integraram o Conselho de Administração do CaixaBank nesses exercícios são detalhadas a seguir:

REMUNERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Milhares de euros)

CARGO	COMPONENTES FIXAS					COMPONENTES VARIÁVEIS					TOTAL 2021	TOTAL 2020
	SALÁRIO	REMUNERAÇÃO POR PERTENCER AO CONSELHO	REMUNERAÇÃO POR PERTENCER A COMISSÕES DO CONSELHO	REMUNERAÇÃO POR CARGOS EM SOCIEDADES DO GRUPO *	REMUNERAÇÃO POR PERTENCER A CONSELHOS FORA DO GRUPO (5)	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL EM NUMERÁRIO	SISTEMAS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇÕES	SISTEMA DE POUANÇA A LONGO PRAZO	OUTROS CONCEITOS (4)			
Goirigolzarri, Jose Ignacio (3) Presidente	1.122	69	45		11	117	256		73	1.693		
Gual, Jordi (3)		258	14		59					331	1.382	
Muniesa, Tomás Vice-presidente		90	100	435	11					636	620	
Gortázar, Gonzalo ** (6) Conselheiro Executivo	1.917	90	50	204		413	645	505	72	3.896	2.836	
Reed, John S. Conselheiro Coordenador		128	36							164	149	
Armenter, Marcelino (1)										0	31	
Ayuso, Joaquín (3) Conselheiro		69	60							129		
Bassons, Maria Teresa (3)		21	7							28	120	
Campo, Francisco Javier (3) Conselheiro		69	60							129		
Castillo, Eva (3) Conselheira		69	60							129		
Fisas, M. Verónica Conselheira		90	100							190	183	
Fundação CajaCanarias, representada por Natalia Aznarez (3)		21	12							33	140	
García-Bragado, Alejandro (3)		21	7							28	120	
Garmendia, Cristina Conselheira		90	110							200	169	
Garralda, Ignacio (3)		21								21	90	
Moraleda, María Amparo Conselheira		90	116							206	206	
Sanchiz, Eduardo Javier Conselheiro		90	140							230	218	
Santero, Teresa (3) Conselheira		69	38							107		
Serna, José Conselheiro		90	73							163	140	
Ulrich, Fernando Maria (3) (7) Conselheiro		69	60	750						879		
Usarraga, Koro Conselheira		90	160							250	231	
Vives, Francesc Xavier (2)										0	81	
TOTAL	3.039	1.604	1.248	1.389	81	530	901	505	145	9.442	6.716	

(*) Registrado na conta de resultados das respetivas sociedades.

(**) Apenas Gonzalo Gortázar exerceu funções executivas em 2020. Em 2021 exerceram funções executivas Jose Ignacio Goirigolzarri e Gonzalo Gortázar.

(1) Marcelino Armenter renunciou ao seu cargo a 2 de abril de 2020.

(2) Francesc Xavier Vives não foi reeleito Conselheiro Coordenador em 2020, após ter terminado o seu mandato.

(3) Em 2021 foram nomeados: José Ignacio Goirigolzarri como conselheiro executivo, Joaquín Ayuso, Francisco Javier Campo e Eva Castillo como conselheiros independentes, Fernando Maria Ulrich, como conselheiro externo, bem como Teresa Santero como conselheira dominical sob proposta do FROB (tendo em conta a participação detida no CaixaBank através da sociedade detida a 100%, BFA Tenedora de Acciones, SAU). Adicionalmente, Jordi Gual, Maria Teresa Bassons, Alejandro García-Bragado, Ignacio Garralda e a Fundação CajaCanarias renunciaram ao cargo em 2021.

(4) Inclui remuneração em espécie (prémios de seguro de saúde e prémios de seguro de vida pagos a favor dos conselheiros executivos), juros acumulados sobre a remuneração variável diferida em dinheiro, outros prémios de seguro pagos e outros benefícios.

(5) Remunerações recebidas pela representação do Banco nos Conselhos de Administração das sociedades cotadas e outras com representação fora do grupo consolidável, que são registadas nas demonstrações de resultados das respetivas sociedades.

(6) O Conselheiro Delegado decidiu, voluntariamente, renunciar à remuneração variável correspondente ao exercício de 2020, tanto no que diz respeito ao bónus anual como à parte de 2020 do Plano de Incentivos Anuais a Longo Prazo.

(7) Os cargos ocupados no BPI não são em nome do Grupo CaixaBank.

O CaixaBank não tem contraídas obrigações em matéria de compromissos por pensões com os membros, antigos e atuais, do Conselho de Administração, pela sua condição de administradores.

8.2. Remunerações da Alta Direção

A composição e o detalhe das remunerações da Alta Direção do Banco são apresentados a seguir:

REMUNERAÇÕES DA ALTA DIREÇÃO

(Milhares de euros)

	2021	2020
Remunerações salariais (1)	11.927	7.267
Prestações pós-emprego (2)	1.739	1.820
Outras prestações a longo prazo (3)	431	251
Outros cargos em sociedades do Grupo	1.011	1.010
TOTAL	15.108	10.348
Remunerações recebidas pela representação do Banco em Conselhos de Administração de sociedades cotadas e de outras com representação fora do grupo consolidável (4)	180	156
TOTAL REMUNERAÇÕES	15.288	10.504
Composição da Alta Direção	13	11
Diretores-gerais	3	3
Diretores	9	7
Secretário Geral e do Conselho	1	1

(1) Este montante inclui a remuneração fixa total, em espécie e variável, atribuída aos membros da Alta Direção. A remuneração variável corresponde ao bônus anual acumulado em dinheiro e em ações alvo do exercício, incluindo a parte diferida mais o incentivo intercalar correspondente ao primeiro ciclo do plano de remuneração variável a longo prazo baseado em ações. Em abril de 2020, a Alta Direção anunciou a sua renúncia à sua remuneração variável de 2020, quer no que respeita ao Bónus anual, quer à sua participação no segundo ciclo do Plano de Incentivos a Longo Prazo de 2020.

(2) Inclui os prémios do seguro de pensão e os lucros discricionários de pensão.

(3) Este item corresponde ao montante da apólice de risco cujo aumento não se deve à gestão da remuneração mas sim à evolução das variáveis técnicas que determinam os prémios.

(4) Registado na conta de resultados das respetivas sociedades.

Todos os contratos dos membros da Alta Direção, do Presidente e do Conselheiro Delegado têm compromissos de não concorrência pós-contratual de uma anuidade das componentes fixas (a pagar em 12 mensalidades) e das cláusulas de indemnização da maior das quantidades entre uma anuidade das componentes fixas ou do previsto por lei.

O Presidente e o Conselheiro Delegado têm uma cláusula de indemnização de 1 anuidade das componentes fixas da remuneração. Existem atualmente 4 membros do comité para os quais a indemnização prevista na lei ainda é inferior a 1 anuidade.

A seguir é apresentado o valor das obrigações acumuladas como conceito de compromissos pós-emprego de contribuição definida com Conselheiros Executivos e Alta Direção:

COMPROMISSOS PÓS-EMPREGO COM CONSELHEIROS EXECUTIVOS E ALTA DIREÇÃO

(Milhares de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Compromissos pós-emprego	18.241	15.386

8.3. Outras informações relativas ao Conselho de Administração

O artigo 30 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank regula as situações de conflito aplicáveis a todos os conselheiros, estabelecendo que o conselheiro deverá evitar as situações que possam pressupor qualquer conflito de interesse entre a Sociedade e o Conselheiro ou as suas pessoas relacionadas, adotando para isso as medidas que forem necessárias.

O dever de evitar situações de conflito de interesse impõe ao conselheiro determinadas obrigações, tais como abster-se de: **i)** realizar direta ou indiretamente transações com o CaixaBank exceto se se tratar de operações ordinárias, feitas em condições padrão para todos os clientes e de pouca relevância; **ii)** não utilizar o nome da Sociedade nem invocar a sua condição de Conselheiro para influenciar indevidamente na realização de operações privadas; **iii)** fazer uso dos ativos da Sociedade e de se valer da sua posição na Sociedade para obter vantagens patrimoniais ou para quaisquer fins privados; **iv)** aproveitar-se das oportunidades de negócio da Sociedade; **v)** obter vantagens ou remunerações de terceiros diferentes da Sociedade e do seu grupo associadas ao desempenho do seu cargo, salvo se se tratar de atenções de mera cortesia; e de **vi)** desenvolver atividades por conta própria ou por conta alheia que constituam uma concorrência efetiva, atual ou potencial, com a sociedade ou que, de qualquer outro modo, o coloquem em conflito permanente com os interesses do CaixaBank.

As citadas obrigações poderão ser dispensadas em casos singulares, exigindo nalguns casos a aprovação por parte da assembleia de acionistas.

O texto do Regulamento do Conselho de Administração está à disposição do público na página web do CaixaBank (www.caixabank.com).

Em qualquer caso, os conselheiros devem comunicar ao Conselho de Administração do CaixaBank sobre qualquer situação de conflito direto ou indireto que eles ou pessoas relacionadas com eles possam ter com os interesses do Banco, os quais serão divulgados nas contas anuais, tal como estabelecido no artigo 229.3 da Lei das Sociedades de Capital.

Durante o exercício de 2021, nenhum conselheiro comunicou qualquer situação que o colocasse num conflito de interesses com o Banco, embora nas ocasiões seguintes os conselheiros se tenham absterido de intervir e votar na deliberação dos assuntos nas reuniões do Conselho de Administração:

CONFLITOS DE INTERESSE

CONSELHEIRO	CONFLITO
José Ignacio Goirigolzarri	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à nomeação como Presidente do Conselho de Administração, à delegação de competências a seu favor e à aprovação do contrato para o desempenho de funções executivas.
	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à nomeação como membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração.
	Abstenção na deliberação e na votação do esquema de bónus e de desafios corporativos do exercício 2021.
	Abstenção na deliberação e na votação dos acordos relativos à remuneração fixa individual correspondente ao exercício de 2021.
Tomás Muniesa (Vice-presidente)	Abstenção na deliberação e na votação da proposta de bónus e de desafios individuais para o exercício 2021.
	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à concessão de financiamento a pessoas relacionadas.
Gonzalo Gortázar (Conselheiro Delegado)	Abstenção na deliberação e na votação do esquema de bónus e de desafios corporativos do exercício 2021.
	Abstenção na deliberação e na votação dos acordos relativos à remuneração fixa individual correspondente ao exercício de 2021.
Joaquín Ayuso	Abstenção na deliberação e na votação da proposta de bónus e de desafios individuais para o exercício 2021.
	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à sua nomeação como membro da Comissão de Remunerações.
Francisco Javier Campo	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à sua nomeação como membro da Comissão de Riscos.
	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à sua nomeação como membro da Comissão de Nomeações.
Eva Castillo	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à sua nomeação como membro da Comissão de Auditoria e Controlo.
	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à sua nomeação como membro da Comissão Executiva.
Fernando Maria Ulrich	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à sua nomeação como membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.
	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à sua nomeação como membro da Comissão de Nomeações.
María Verónica Fisas	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à sua nomeação como membro da Comissão de Riscos.
	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo a operações de financiamento a pessoas associadas.
Teresa Santero	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à sua nomeação como membro da Comissão de Auditoria e Controlo.
	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à prorrogação e posterior extinção do acordo vigente de prestação de serviços à BFA Tenedora de Acciones, S.A.U. e à subscrição de um acordo sobre informação e documentação cujo objeto é regular o acesso à informação e documentação da BFA Tenedora de Acciones, S.A.U. em poder do CaixaBank e de um novo acordo de prestação de determinados serviços de gestão tributária nas comprovações tributárias em curso da BFA Tenedora de Acciones, S.A.U.
José Serna	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à nomeação como membro da Comissão de Remunerações.
	Abstenção na deliberação e na votação dos acordos relativos à proposta de reeleição como membro do Conselho de Administração.
Koro Usarraga	Abstenção na deliberação e na votação dos acordos relativos à proposta de reeleição como membro do Conselho de Administração.
	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à sua reeleição como membro da Comissão Executiva.
	Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à concessão de financiamento a pessoas relacionadas.

Os restantes conselheiros em funções durante o exercício de 2021 (ou seja, John S. Reed, Cristina Garmendia, Amparo Moraleda e Eduardo Javier Sanchiz, bem como os que foram conselheiros até à data efetiva da fusão com o Bankia, S.A. e a nomeação de novos conselheiros em março de 2021, ou seja, Jordi Gual, Alejandro García-Bragado, María Teresa Bassons e a Fundação CajaCanarias, bem como a sua pessoa singular representante para o exercício do cargo, Natalia Aznárez, declararam não ter tido durante o período do seu mandato em 2021 qualquer situação de conflito com os interesses da Sociedade, direta ou indiretamente, com os seus próprios interesses ou com os das pessoas com eles relacionadas.

Por seu lado, no âmbito do mercado de valores, o Regulamento Interno de Conduta regula as situações de conflito de interesses, estabelecendo a obrigação de informar a Área de Cumprimento Regulamentar sobre as situações de conflito de interesses, próprios ou das suas pessoas relacionadas.

Não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração do CaixaBank e o grupo do pessoal-chave que compõe a Alta Direção do CaixaBank.

Proibição da concorrência

Especificamente, o artigo 229.1.f) da Lei de Sociedades de Capital estabelece que os membros do Conselho de Administração devem abster-se de desenvolver atividades por conta própria ou alheia que impliquem uma concorrência efetiva, seja atual ou potencial, com a sociedade ou que, de qualquer outro modo, os situem num conflito permanente com os interesses da sociedade. Por seu lado, o artigo 230 da Lei de Sociedades de Capital permite dispensar o conselheiro desta proibição no pressuposto que não exista dano para a sociedade ou o que se espere que seja compensado pelos benefícios que se prevê sejam obtidos da dispensa. A dispensa deve ser concedida através do acordo expresso e separado da Assembleia-Geral. As previsões contidas nos artigos citados são aplicáveis também caso o beneficiário dos atos ou das atividades seja uma pessoa relacionada com o conselheiro.

A sociedade não foi informada de qualquer atividade ou circunstância que pudesse pressupor competência efetiva, atual ou potencial, dos conselheiros ou das suas pessoas relacionadas, com o Grupo CaixaBank ou que, de qualquer outro modo, os situe num conflito permanente com os interesses do Banco.

8.4. Direitos de voto do «pessoal-chave da direção»

No final do exercício, os direitos de voto (diretos e indiretos) do «pessoal-chave da direção» são detalhados na secção "Participação do Conselho (A.3)" do Relatório Anual de Governo Corporativo, anexo ao Relatório de Gestão.

9. Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DE CAIXA, SALDOS EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Caixa	2.752	2.073
Saldo em caixa em bancos centrais (Nota 3.3.3)	93.611	44.414
Outros depósitos à ordem	482	292
TOTAL	96.845	46.779

O saldo em caixa em bancos centrais inclui os saldos mantidos para o cumprimento do coeficiente de reservas mínimas obrigatórias no banco central em função dos passivos computáveis. As reservas exigidas são remuneradas à taxa de juro das principais operações de financiamento do Eurosistema.

10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

10.1. Derivados de negociação

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DE DERIVADOS DE NEGOCIAÇÃO (PRODUTO E CONTRAPARTE)

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
Compra e venda de divisas não vencidas	478	456	328	332
Compras de divisas contra euros	355	63	47	300
Compras de divisas contra divisas	87	86	17	18
Vendas de divisas contra euros	36	307	264	14
Opções sobre ações	440	388	264	247
Compradas	440		264	
Emitidas		388		247
Opções sobre taxas de juro	117	144	97	102
Compradas	117		97	
Emitidas		144		102
Opções sobre divisas	46	56	53	4
Compradas	46		53	
Emitidas		56		4
Outras operações de ações, taxas de juro e inflação	15.890	10.548	11.408	6.441
Swaps sobre ações	132	102	149	125
Swaps de taxas de juro e inflação	15.758	10.446	11.259	6.316
Derivados sobre mercadorias e outros riscos	400	281	309	159
Swaps	398	279	308	159
Compradas	2	2	1	
TOTAL	17.371	11.873	12.459	7.285
Dos quais: contratados em mercados organizados	35	43	35	51
Dos quais: contratados em mercados não organizados	17.336	11.830	12.424	7.234

Na sua maioria, o Banco abrange individualmente o risco de mercado associado aos derivados contratados com os clientes através da contratação de derivados simétricos no mercado e regista ambos na carteira de negociação. Desta forma, o risco de mercado gerado por esta operação torna-se pouco significativo.

10.2. Instrumentos de capital próprio

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Ações de sociedades espanholas	186	195
Ações de sociedades estrangeiras		
TOTAL	186	195

10.3. Títulos de dívida

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS TÍTULOS DE DÍVIDA **

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Dívida Pública espanhola *	128	441
Dívida Pública estrangeira *	119	174
Emitidos por instituições de crédito	28	40
Outros emissores espanhóis	111	92
Outros emissores estrangeiros	28	48
TOTAL	414	795

(*) Ver Nota 3.4.1., parágrafo 'Concentração por risco soberano'.

(**) Ver classificação por 'ratings' em Nota 3.4.1., parágrafo 'Concentração por qualidade de crédito'.

10.4. Posições curtas de títulos

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DAS POSIÇÕES CURTAS DE TÍTULOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Por descobertos em cessões	280	272
Títulos de dívida - pública *	239	249
Títulos de dívida - outros emissores	41	23
TOTAL	280	272

(*) Nota 3.4.1., secção "Concentração por risco soberano".

As posições curtas por descobertos em cessões de "Títulos de dívida", são operações a curto prazo contratadas com o objetivo de compensar as posições não registadas no balanço, que foram vendidas ou cedidas temporariamente.

11. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Instrumentos de capital próprio	54	54
Empréstimos e adiantamentos	67	85
Clientes	67	85
TOTAL	121	139

As alterações na avaliação destes ativos financeiros, como consequência das avaliações do risco de crédito, não são significativas devido à sua qualidade de crédito (Nota 3.4.1.).

12. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020 (*)
Instrumentos de capital próprio	1.144	899
Ações de sociedades cotadas	1.000	843
Ações de sociedades não cotadas	144	56
Títulos de dívida *	13.521	16.448
Dívida Pública espanhola	11.194	13.357
Dívida Pública estrangeira	764	1.368
Emitidos por instituições de crédito	565	581
Outros emissores espanhóis	55	42
Outros emissores estrangeiros	943	1.100
TOTAL	14.665	17.347
Instrumentos de capital próprio		
Dos quais: mais-valias latentes brutas	9	6
Dos quais: menos-valias latentes brutas	(1.540)	(1814)
Títulos de dívida		
Dos quais: mais-valias latentes brutas	378	566
Dos quais: menos-valias latentes brutas		

(*) Ver classificação por 'ratings' na Nota 3.4.1. "Concentração por qualidade de crédito".

12.1. Instrumentos de capital próprio

O detalhe do movimento desta rubrica é o seguinte:

MOVIMENTOS DOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO - 2021

(Milhões de euros)

	REGISTO POR COMBINAÇÃO			AJUSTAMENTOS AO VALOR DE MERCADO E DIFERENÇAS DE CÂMBIO E TRANSFERÊNCIAS E OUTROS				31-12-2021
	31-12-2020	ES DE NEGÓCIO (NOTA 7)	COMPRAS E AUMENTOS DE CAPITAL	VENDAS E REDUÇÕES DE CAPITAL	LUCROS (-) / PERDAS (+) TRANSFERIDAS PARA RESERVAS	MERCADO E DIFERENÇAS DE CÂMBIO	TRANSFERÊNCIAS E OUTROS	
Telefónica, SA *	843					157		1.000
Outros	56	149	1	(16)	(3)	(6)	(37)	144
TOTAL	899	149	1	(16)	(3)	152	(38)	1.144

(*) A 31 de dezembro de 2021 a participação na Telefónica, SA é de 4,49% devido ao efeito diluidor do scrip dividend (4,87% a 31 de dezembro de 2020). Após o final do exercício e até à data da sua formulação, o CaixaBank concluiu uma cobertura de justo valor sobre 1,95% do capital da Telefónica no mercado.

MOVIMENTOS DOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO - 2020

(Milhões de euros)

	REGISTO POR COMBINAÇÃO			AJUSTAMENTOS AO VALOR DE MERCADO E DIFERENÇAS DE CÂMBIO E TRANSFERÊNCIAS E OUTROS				31-12-2020
	31-12-2019	COMPRAS E AUMENTOS DE CAPITAL	VENDAS E REDUÇÕES DE CAPITAL	LUCROS (-) / PERDAS (+) TRANSFERIDAS PARA RESERVAS	MERCADO E DIFERENÇAS DE CÂMBIO	TRANSFERÊNCIAS E OUTROS		
Telefónica, SA *	1.617				(774)			843
Outros **	112		(60)	(23)	27			56
TOTAL	1.729		(60)	(23)	(747)			899

(*) Em março de 2020, a cobertura do justo valor sobre 1% desta participação (instrumentalizada através de um equity swap) foi cancelada e uma mais-valia de 177 milhões de euros foi registada na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio. A 31 de dezembro de 2020, a participação na Telefónica, SA passou a ser de 4,9% devido ao efeito de diluição do scrip dividend de 2020 (5,0% a 31 de dezembro de 2019).

(**) Com data 25 de junho de 2020, o Grupo CaixaBank vendeu a sua participação direta e indireta de 11,51% da Caser, uma vez recebidas as respetivas autorizações administrativas, pelo valor de 139 milhões de euros. A operação não gerou qualquer impacto patrimonial significativo para o Grupo.

A informação financeira relevante dos instrumentos de capital próprio mais relevantes classificados neste parágrafo é a seguinte:

INFORMAÇÃO FINANCEIRA DAS PARTICIPAÇÕES MAIS RELEVANTES

(Milhões de euros)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	MORADA	% PARTICIPAÇÃO	% DIREITOS DE VOTO	CAPITAL PRÓPRIO	ÚLTIMOS RESULTADOS PUBLICADOS
Telefónica, SA (1)	Madrid - Espanha	4,49%	4,49%	32.410	9.335
Sociedad de gestión de Activos Procedentes de la Reestructuración Bancaria, SA (Sareb) (2) (3)	Madrid - Espanha	12,24%	12,24%	(10.722)	(648)

(1) Entidades cotadas. A informação relativa ao capital próprio e o último resultado publicado é de 30-09-2021.

(2) Instituições não cotadas. A informação relativa ao capital próprio e o último resultado publicado é de 30-06-2021.

(3) A 18 de janeiro de 2022, o Conselho de Ministros aprovou um Decreto-Lei Real que altera o regime jurídico da Sareb, na qual o Banco detém 12,24% do capital social, integralmente deteriorado. A principal alteração introduzida por esta regulamentação é a possibilidade do Estado poder atingir uma participação nesta sociedade superior a 50% do seu capital, sem adquirir a condição de sociedade comercial estatal. Isto não altera o caráter temporal limitado da Sareb, cuja data estimada de liquidação permanece no exercício de 2027.

12.2. Títulos de dívida

O detalhe do movimento desta rubrica é o seguinte:

MOVIMENTOS DOS TÍTULOS DE DÍVIDA

(Milhões de euros)

	2021				2020			
	DE STAGE 1:	DE STAGE 2:	DE STAGE 3:	TOTAL	DE STAGE 1:	DE STAGE 2:	DE STAGE 3:	TOTAL
Saldo ajustado início do exercício	16.448			16.448	14.587			14.587
Mais:								
Registo por combinações de negócio (Nota 7)	9.652			9.652				
Compras					8.173			8.173
Juros	(16)			(16)	(115)			(115)
Mais-valias/(perdas) contra ajustamentos do capital próprio (Nota 22)	(188)			(188)	74			74
Menos:								
Vendas e amortizações	(12 350)			(12 350)	(6124)			(6124)
Juros								
Montantes transferidos para a demonstração de resultados (Nota 30)	(25)			(25)	(69)			(69)
Diferenças de câmbio e outros					(78)			(78)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	13.521			13.521	16.448			16.448

13. Ativos financeiros ao custo amortizado

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	AJUSTAMENTOS POR AVALIAÇÃO					SALDO EM BALANÇO
	SALDO BRUTO	FUNDO DE IMPARIDADE	JUROS VENCIDOS	COMISSÕES	OUTROS	
Títulos de dívida	62.976		263			63.239
Empréstimos e adiantamentos	341.552	(6967)	552	(250)	648	335.535
Bancos centrais	59					59
Instituições de crédito	8.263	(9)	(3)			8.251
Clientes	333.230	(6958)	555	(250)	648	327.225
TOTAL	404.528	(6967)	815	(250)	648	398.774

DETALHE DOS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - 31-12-2020

(Milhões de euros)

	AJUSTAMENTOS POR AVALIAÇÃO					SALDO EM BALANÇO
	SALDO BRUTO	FUNDO DE IMPARIDADE	JUROS VENCIDOS	COMISSÕES	OUTROS	
Títulos de dívida	19.869		101			19.970
Empréstimos e adiantamentos	227.652	(4412)	300	(189)	338	223.689
Instituições de crédito	5.384		2			5.386
Clientes	222.268	(4412)	298	(189)	338	218.303
TOTAL	247.521	(4412)	401	(189)	338	243.659

13.1. Títulos de dívida

O detalhe dos saldos líquidos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS TÍTULOS DE DÍVIDA *

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Dívida pública espanhola	55.623	17.874
<i>Dos quais: Sareb</i>	19.160	1.237
Outros emissores espanhóis	274	46
Outros emissores estrangeiros	7.342	2.050
TOTAL	63.239	19.970

(*) Ver Nota 3.4.1., parágrafo 'Concentração por risco soberano'.

O detalhe do movimento do valor contabilístico bruto (montante em balanço sem considerar correções de valor por imparidade de ativos) de títulos de dívida ao custo amortizado é o seguinte:

MOVIMENTOS DOS TÍTULOS DE DÍVIDA

(Milhões de euros)

	2021				2020			
	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL
Saldo no início do exercício	19.970			19.970	13.992			13.992
Registo por combinações de negócios (Nota 7)	37.005			37.005				
Novos ativos financeiros	18.395			18.395	11.020			11.020
Desreconhecimentos de ativos financeiros (exceto falências) **	(11.924)			(11.924)	(5043)			(5043)
Alterações na periodificação de juros	(167)			(167)	(1)			(1)
Diferenças de câmbio e outros	(40)			(40)	2			2
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	63.239			63.239	19.970			19.970
Fundo de imparidades*								

(*) Não houve movimentos significativos no período

(**) Os lucros nas vendas da carteira de rendimento fixo são registados na rubrica "Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados ao justo valor através dos resultados", sem qualquer impacto no modelo de negócio

13.2. Empréstimos e adiantamentos

Empréstimos e adiantamentos – instituições de crédito

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO POR NATUREZA

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
À vista	5.033	3.252
Outras contas	5.033	3.252
A prazo	3.230	2.132
Contas a prazo	1.701	2.106
Contas a prazo no stage 3	1.529	26
TOTAL	8.263	5.384

Empréstimos e adiantamentos – crédito a clientes

O detalhe por imparidade da carteira de crédito a clientes é o seguinte:

DETALHE DO CRÉDITO A CLIENTES

(Milhões de euros)

	2021					2020		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	POCI*		STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
				QUE NÃO CUMPREM A DEFINIÇÃO DE IMPARIDADE	QUE CUMPREM A DEFINIÇÃO DE IMPARIDADE			
Valor contabilístico bruto	293.916	28.390	11.188	1	688	198.489	16.997	7.229
Provisões por imparidade	(614)	(1389)	(4873)		(82)	(580)	(793)	(3039)
TOTAL	293.302	27.001	6.315	1	606	197.909	16.204	4.190

(*) POCIs resultantes da combinação de negócios com o Bankia (inicialmente 770 milhões de euros).

O detalhe do movimento do valor contabilístico bruto (montante no balanço sem considerar correções de valor por imparidade de ativos) da carteira de crédito a clientes é o seguinte:

MOVIMENTOS DE CRÉDITO A CLIENTES *

(Milhões de euros)

	2021				2020			
	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL
Saldo no início do exercício	198.489	16.997	7.229	222.715	187.775	13.158	7.229	208.162
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	104.589	13.120	4.193	121.902				
Transferências internas	(3.640)	1.911	1.729		(3.284)	2.465	819	
Do stage 1:	(10.846)	10.170	676		(6263)	5.889	374	
Do stage 2:	7.070	(8.742)	1.672		2.962	(3.674)	712	
Do stage 3:	136	483	(619)		17	250	(267)	
Novos ativos financeiros	50.715	1.508	736	52.959	51.049	4.289	621	55.959
Desreconhecimentos de ativos financeiros (exceto falências)	(56.237)	(5.146)	(1.458)	(62.841)	(37.051)	(2915)	(784)	(40.750)
Falências			(1.241)	(1.241)			(656)	(656)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO	293.916	28.390	11.188	333.494	198.489	16.997	7.229	222.715

(*) O movimento dos POCIs no exercício 2021 é imaterial.

O movimento da cobertura dos «Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos» é o seguinte:

MOVIMENTOS DO FUNDO DE IMPARIDADE DO CRÉDITO A CLIENTES *

(Milhões de euros)

	2021				2020			
	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL
Saldo no início do exercício	580	793	3.039	4.412	363	460	2.751	3.574
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	612	897	1.920	3.429				
Dotações líquidas	(578)	(301)	1.260	381	266	357	654	1.277
Do stage 1:	(484)	60	(123)	(547)	219	431	146	796
Do stage 2:	7	(138)	283	152	(18)	(75)	380	287
Do stage 3:	52	(68)	1.159	1.143	(4)	(40)	(64)	(108)
Novos ativos financeiros	131	56	331	518	83	83	339	505
Desreconhecimento de ativos financeiros	(284)	(211)	(390)	(885)	(14)	(42)	(147)	(203)
Utilizações			(1.064)	(1.064)			(363)	(363)
Transferências e outros			(282)	(282)	(49)	(24)	(3)	(76)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	614	1.389	4.873	6.876	580	793	3.039	4.412

(*) O movimento da cobertura dos POCl no exercício de 2021 é imaterial. A cobertura dos POCl no final do ano ascende a 82 milhões de euros.

14. Derivados - contabilidade de coberturas (ativo e passivo)

O detalhe dos saldos destas rubricas é o seguinte:

DETALHE DOS DERIVADOS DE COBERTURA (PRODUTO E CONTRAPARTE)

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
Taxas de juro	987	49	329	57
Instrumentos de capital próprio	12			
Divisas e ouro	6	3		11
Outros	10	53	1	1
TOTAL COBERTURA DO JUSTO VALOR	1.015	105	330	69
Divisas e ouro		116	159	4
Outros	3	707	43	101
TOTAL DA COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	3	823	202	105
TOTAL	1.018	928	532	174
Pró-memória				
Dos quais: OTC - instituições de crédito	1.018	928	532	174

A seguir é detalhado o calendário do montante nominal dos instrumentos de cobertura sobre taxas de juro e a sua taxa de juro média:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DOS ELEMENTOS DE COBERTURA E TAXA DE JURO MÉDIA

(Milhões de euros)

	MONTANTE DO ELEMENTO COBERTO					TOTAL	TAXA DE JURO MÉDIA
	< 1 MÊS	1-3 MESES	3-12 MESES	1-5 ANOS	>5 ANOS		
Coberturas de taxas de juro de ativos		2.045	252	2.194	10.181	14.672	(0,08%)
Coberturas de taxas de juro de passivos	940	1.127	1.930	27.826	18.739	50.562	0,99%
TOTAL COBERTURA DO JUSTO VALOR	940	3.172	2.182	30.020	28.920	65.234	
Coberturas de taxas de juro de ativos	839	455	1.513	2.475	5.095	10.377	(0,83%)
TOTAL DA COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	839	455	1.513	2.475	5.095	10.377	(0,83%)

ELEMENTOS DE COBERTURA - COBERTURAS DE JUSTO VALOR

(Milhões de euros)

ELEMENTO COBERTO	RISCO COBERTO	INSTRUMENTO DE COBERTURA UTILIZADO	31-12-2021		ALTERAÇÃO DO JUSTO VALOR UTILIZADO PARA CALCULAR A INEFICÁCIA DA COBERTURA EM RESULTADOS	INEFICÁCIA RECONHECIDA	31-12-2020		
			VALOR DO INSTRUMENTO DE COBERTURA				VALOR DO INSTRUMENTO DE COBERTURA		
			ATIVO	PASSIVO			ATIVO	PASSIVO	
Macro-coberturas	Emissões	Transformação da taxa fixa para taxa variável	Permutas e opções de taxas de juro	913	2	(1329)		265	9
	Empréstimos à taxa fixa	Transformação da taxa fixa para taxa variável	Permutas e opções de taxas de juro	31	49	357	2	45	59
	Contas à ordem	Transformação da taxa fixa para taxa variável	Permutas de taxas de juro			(1)			
	TOTAL			944	51	(973)	2	310	68
Micro-coberturas	Dívida Pública carteira OCI	Transformação da taxa fixa para taxa variável	Permutas de taxas de juro			3			
	Dívida Pública carteira OCI	Transformação de dívida taxa fixa inflação para taxa variável	Permuta da taxa de juro, permutas sobre inflação e opções de inflação		47	(29)		1	
	Dívida carteira rendimento fixo carteira custo amortizado	Transformação de dívida taxa fixa inflação para taxa variável	Permuta da taxa de juro, permutas sobre inflação e opções de inflação		5	(2)			
	Participações emitidas	Transformação Euribor 12M para Euribor 3M	Permutas de taxas de juro	9		(11)		19	
	Empréstimo em divisas	Transformação da taxa fixa em divisas para a taxa variável em euros	Permutas de divisa	9		10			1
	Dívida da carteira a custo amortizado	Transformação da taxa fixa para taxa variável	Permutas de taxas de juro			6			
	Título de dívida emitido	Transformação de dívida taxa fixa inflação para taxa variável	Permutas sobre inflação e opções de inflação	9					
	Dívida da carteira a custo amortizado	Valor dos ativos cobertos de rendimento fixo	Forward	32		32			
Restante			12	2	12				
TOTAL			71	54	21		20	1	

VR: Justo valor

ELEMENTOS COBERTOS - COBERTURAS DE JUSTO VALOR

(Milhões de euros)

ELEMENTO COBERTO	RISCO COBERTO	INSTRUMENTO DE COBERTURA UTILIZADO	31-12-2021				MONTANTE ACUMULADO DOS AJUSTAMENTOS DE COBERTURA DE FV DOS ELEMENTOS COBERTOS **	ALTERAÇÃO NO VALOR UTILIZADO PARA CALCULAR A INEFICÁCIA DA COBERTURA	LINHA DE BALANÇO ONDE SE INCLUI O ELEMENTO COBERTO	31-12-2020	
			INSTRUMENTO COBERTO		AJUSTAMENTOS DE JUSTO VALOR ACUMULADOS NO ELEMENTO COBERTO					INSTRUMENTO COBERTO	
			ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO				ATIVO	PASSIVO
Macro-coberturas	Emissões	Transformação da taxa fixa para taxa variável		43.950		595	73	1.329	Passivos financeiros ao custo amortizado		29.818
	Empréstimos à taxa fixa	Transformação da taxa fixa para taxa variável	11.211		(163)		1.082	(355)	Ativos financeiros ao custo amortizado	10.896	
	Contas à ordem	Transformação da taxa fixa para taxa variável		3.000	(1)			1	Passivos financeiros ao custo amortizado		
	TOTAL		11.211	46.950	(164)	595	1.155	975		10.896	29.818
Micro-coberturas	Dívida Pública carteira OCI	Transformação da taxa fixa para taxa variável	68		n/a	n/a		(3)	Ativos financeiros ao justo valor *	70	
	Dívida Pública carteira OCI	Transformação da dívida de taxa fixa inflação para taxa variável	498		n/a	n/a		29	Ativos financeiros ao justo valor *	471	
	Dívida carteira rendimento fixo carteira custo amortizado	Transformação de dívida taxa fixa inflação para taxa variável	37		3			2	Ativos financeiros ao custo amortizado		
	Participações emitidas	Transformação euribor 12M para euribor 3M		3.581		8		11	Participações emitidas		4.104
	Empréstimo em divisas	Transformação de taxa fixa em divisa para taxa flutuante em euros	142		(9)			(10)	Ativos financeiros ao custo amortizado	131	
	Dívida da carteira a custo amortizado	Transformação da taxa fixa para taxa variável	452		(3)			(6)	Ativos financeiros ao custo amortizado	452	
	Título de dívida emitido	Transformação de dívida taxa fixa inflação para taxa variável		31					Passivos financeiros ao custo amortizado		
	Dívida Pública da carteira a custo amortizado	Valor dos ativos cobertos de rendimento fixo	Forward	2.032			(3)	(32)	Ativos financeiros ao custo amortizado		
Restante			232		7	2	292	(12)		4	
TOTAL			3.461	3.612	(2)	10	289	(21)		1.128	4.104

(*) Através de outro rendimento integral

ELEMENTOS DE COBERTURA - COBERTURAS FLUXOS DE CAIXA

(Milhões de euros)

		31-12-2021				31-12-2020	
		VALOR DO INSTRUMENTO DE COBERTURA		MONTANTE RECLASSIFICADO A PARTIR DO CAPITAL PRÓPRIO PARA INEFICÁCIA RECONHECIDA EM RESULTADOS	VALOR DO INSTRUMENTO DE COBERTURA		
ELEMENTO COBERTO	RISCO COBERTO	INSTRUMENTO DE COBERTURA UTILIZADO	ATIVO	PASSIVO	RESULTADOS	ATIVO	PASSIVO
Macro-coberturas	Empréstimos hipotecários euribor taxa fixa	Transformação da euribor hipotecária para taxa fixa			17		
	Empréstimos em divisas à taxa variável	Transformação da taxa variável em divisas para taxa variável em euros		114	(28)	158	3
	Depósitos a prazo à taxa fixa	Transformação da taxa fixa para taxa variável	Permutas de taxas de juro				
TOTAL				114	(11)	158	3
Micro-coberturas	Dívida Pública indexada à inflação	Transformação da taxa variável indexada à inflação para taxa fixa		165	(42)		84
	Dívida pública a custo amortizado em divisas	Transformação da taxa fixa em divisas para taxa fixa em euros	Permutas de Divisas	3	2	(1)	
	Dívida pública a custo amortizado indexado à inflação	Transformação de taxa variável para taxa fixa	Permutas sobre taxas de juro e inflação		542	(56)	44
TOTAL			3	709	(99)	44	102

ELEMENTOS COBERTOS - COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA

(Milhões de euros)

ELEMENTO COBERTO	RISCO COBERTO	INSTRUMENTO DE COBERTURA UTILIZADO	31-12-2021		31-12-2020	
			RESERVA DE COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	MONTANTE PENDENTE NAS RESERVAS DE COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DE RELAÇÕES DE COBERTURA PARA OS QUAIS A CONTABILIZAÇÃO DA COBERTURA JÁ NÃO SE APLICA	RESERVA DE COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	MONTANTE PENDENTE NAS RESERVAS DE COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DE RELAÇÕES DE COBERTURA PARA OS QUAIS A CONTABILIZAÇÃO DA COBERTURA JÁ NÃO SE APLICA
				LINHA DE BALANÇO ONDE SE INCLUI O ELEMENTO COBERTO		
Empréstimos hipotecários euribor	Transformação de euro Hipotecário para taxa fixa	Permutas de taxas de juro	7	Ativos financeiros a custo amortizado	93	
Empréstimos em divisas à taxa variável	Transformação da taxa variável em divisas para taxa variável em euros	Permuta de divisas	(20)	Ativos financeiros a custo amortizado	(3)	
Depósitos a prazo à taxa fixa	Transformação da taxa fixa para taxa variável	Permutas de taxas de juro		Passivos financeiros a custo amortizado		24
TOTAL			(13)	23	90	24
Dívida pública indexada à inflação	Transformação dívida variável indexada à inflação para taxa fixa	Permutas sobre inflação e opções sobre inflação	(43)	Ativos financeiros ao justo valor *	15	
Micro-coberturas	'Transformação da taxa fixa em divisa para taxa fixa em euros	Permutas de Divisas	(4)	Ativos financeiros a custo amortizado		
Dívida pública a custo amortizado ligada à inflação	Transformação de taxa variável para taxa fixa	Permutas sobre taxas de juro e inflação	(97)	Ativos financeiros a custo amortizado	(25)	
TOTAL			(144)		(10)	

(*) Através de outro rendimento integral

15. Investimentos em entidades dependentes, empresas comuns e associadas

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

MOVIMENTOS EM ENTIDADES DEPENDENTES, EMPRESAS COMUNS E ASSOCIADAS - 2021

(Milhões de euros)

	31-12-2020		REGISTO POR COMBINA ÇÕES DE NEGÓCIO (NOTA 7)	COMPRAS E AUMENTOS DE CAPITAL	VENDAS E REDUÇÕES DE CAPITAL IMPARIDADE	PERDAS POR CAPITAL IMPARIDADE	TRANSFE RÊNCIAS E OUTROS *	31-12-2021	
	VALOR CONTABILÍ TICO	%PART						VALOR CONTABILÍ TICO	%PART
CUSTO	16.745		1.341	1.796	(2413)	0	(64)	17.405	
BuildingCenter	9.056	100,00%		126				9.182	100,00%
VidaCaixa	2.252	100,00%					86	2.338	100,00%
Banco BPI	2.060	100,00%						2.060	100,00%
LivingCenter				1.660	(1660)			0	100,00%
CaixaBank Payments & Consumer	1.572	100,00%						1.572	100,00%
Bankia Habitat			732		(732)				
Hiscan Patrimonio	540	100,00%						540	100,00%
Puerto Triana	261	100,00%						261	100,00%
Restante	1.004		609	10	(21)		(150)	1.452	
FUNDO DE IMPARIDADE	(7578)		0	0	0	(200)	(33)	(7811)	
BuildingCenter	(6864)					(189)	(44)	(7097)	
Hiscan Patrimonio	(363)							(363)	
Restante	(351)					(11)	11	(351)	
TOTAL ENTIDADES DO GRUPO	9.167		1.341	1.796	(2413)	(200)	(97)	9.594	
CUSTO	1.381		653	4	(142)	0	(1814)	82	
Erste Group Bank	1.363	9,92%					(1363)	0	
Bankia Vida			489				(489)	0	
Restante	18		164	4	(142)		38	82	
FUNDO DE IMPARIDADE	(200)		0	0	0	11	181	(8)	
Erste Group Bank	(192)					11	181	0	
Restante	(8)							(8)	
TOTAL DAS ASSOCIADAS	1.181		653	4	(142)	11	(1633)	74	
CUSTO	0			0	0	0	0	0	
FUNDO DE IMPARIDADE	0			0	0	0	0	0	
TOTAL EMPRESAS COMUNS	0			0	0	0	0	0	

(*) Inclui a incorporação no custo da VidaCaixa do montante correspondente à Bankia Pensiones pela fusão gêmea de ambas as sociedades participadas em dezembro de 2021, bem como movimentos de transferência para "Ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como detidos para venda" (Nota 19).

Erste

Em 5 de novembro de 2021, o CaixaBank transferiu a totalidade da sua participação de 9,92% que detia do Erste Bank Group AG (Erste) através de:

- Liquidação por entrega de ações dos contratos de swap, que representavam 4,5% (aproximadamente 19,3 milhões) de ações do Erste.
- Uma colocação acelerada para 5,42% (aproximadamente 23,3 milhões) de ações do Erste, ao preço de 38 euros por ação.

O montante da transferência foi de 1503 milhões de euros e representa um impacto positivo na demonstração de resultados de 318 milhões de euros brutos, reconhecidos na rubrica «Ganhos ou perdas líquidas de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como atividades descontinuadas», uma vez reclassificada a

participação para a rubrica «Ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como detidos para venda» em outubro de 2021 (ver Nota 37).

BuildingCenter

No quadro da reordenação das atividades imobiliárias do Grupo após a fusão com o Bankia (ver Nota 7), o CaixaBank efetuou as seguintes operações com o fim de concentrar estas atividades através do BuildingCenter:

- Com data 15 de novembro de 2021, o CaixaBank subscreveu um aumento de capital não monetário no montante de 1.466 milhões de euros (1.361 milhões de euros através da contribuição de imóveis e 105 milhões de euros através de numerário) para uma nova sociedade gestora de ativos, LivingCenter, SA propriedade 100% do CaixaBank. O aumento de capital foi realizado através de uma contribuição do ramo de atividade e inclui principalmente os ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas com a origem no Bankia, bem como os direitos, contratos ou acordos complementares relacionados com estes ativos, entre eles o contrato de servicing com a Haya Real Estate. A operação foi realizada ao justo valor dos ativos líquidos apresentados, tendo sido este valor verificado por especialistas independentes designados pelo Registo Comercial.
- Com data 4 de novembro de 2021, o CaixaBank transferiu para a LivingCenter ativos imobiliários constituídos por agências encerradas em processo de comercialização, com origem no Bankia, no montante de 194 milhões de euros, correspondente ao valor líquido contabilístico dos ativos apresentados (que é o valor determinado no momento da combinação de negócios). A transferência foi realizada através de uma contribuição de sócios.
- Com data 15 de novembro de 2021, o CaixaBank vendeu à BuildingCenter a sua participação de 100% no capital da LivingCenter, S.A. pelo justo valor, no montante de 1.660 milhões de euros.
- Com data 15 de novembro de 2021, o CaixaBank vendeu à BuildingCenter a sua participação de 20% na Gramina Homes, sociedade que agrupa os ativos de natureza imobiliária provenientes de regularizações de crédito do Bankia, para os quais em 2018 se chegou a um acordo de venda de 80% desta sociedade à Lone Star. A operação de aquisição por parte do BuildingCenter ascendeu aos 99 milhões de euros e foi realizada ao justo valor.
- Com data 15 de novembro de 2021, o CaixaBank vendeu à BuildingCenter a sua participação em 100% no capital do Bankia Habitat ao justo valor, no montante de 687 milhões de euros. Esta sociedade integra fundamentalmente ativos de natureza fiscal monetizável, bem como outras participadas e ativos de natureza imobiliária em processo de liquidação.

Adicionalmente, o CaixaBank realizou uma contribuição de sócios para a BuildingCenter consistente em agências encerradas com origem no CaixaBank, em processo de comercialização, no montante de 126 milhões de euros, correspondente ao valor líquido contabilístico dos ativos apresentados.

As referidas operações de reorganização da atividade imobiliária não têm, no seu conjunto, um impacto patrimonial significativo para o Banco.

Bankia Vida

A 29 de dezembro de 2021, após a obtenção das autorizações regulamentares pertinentes, o CaixaBank formalizou a compra ao Grupo Mapfre de uma participação de 51% no capital social da Bankia Vida, SA de Seguros y Reaseguros (BV), adquirindo assim a totalidade do seu capital social e conferindo ao Grupo o controlo sobre esta sociedade.

O preço desta operação, materializada em numerário, ascendeu a 324 milhões de euros e inclui os custos de rutura previstos nos acordos com a Mapfre (10% do valor determinado pelo perito independente, equivalente a 29 milhões de euros).

O preço da compra de 51% da BV reflete o valor de 577 milhões de euros determinado pelo perito independente escolhido entre as partes para o capital social total da BV (excluindo os custos de rutura).

Por seu lado, a Mapfre e o CaixaBank acordaram submeter a arbitragem se o CaixaBank estiver obrigado, conforme os referidos acordos de banca-seguros, a creditar à Mapfre um valor adicional de 29 milhões de euros, correspondentes a 10% do valor do negócio de vida, segundo definido pelo perito independente.

Como parte da reorganização do negócio de seguros do Grupo, no primeiro trimestre de 2022, o CaixaBank irá vender 100% do capital social da BV à VidaCaixa pelo valor determinado pelo perito independente, que será pago em numerário.

Imparidade da carteira de investimentos

No final do exercício, não existe qualquer acordo de apoio financeiro ou outro tipo de compromisso contratual da empresa-mãe ou das sociedades dependentes com as entidades associadas e empresas comuns do Banco que não sejam reconhecidos nas demonstrações financeiras. Além disso, não existe no encerramento do exercício qualquer passivo contingente relacionado com estas participações.

A fim de analisar o valor recuperável da carteira de participações associadas e empresas comuns, o Banco acompanha regularmente os indicadores de imparidade dos seus investimentos. Particularmente, são considerados, entre outros elementos, os seguintes: **i)** a evolução dos negócios; **ii)** a cotação ao longo do período e **iii)** os preços objetivo publicados por analistas independentes de prestígio reconhecido.

16. Ativos tangíveis

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

MOVIMENTOS DOS ATIVOS TANGÍVEIS

(Milhões de euros)

	2021			2020		
	TERRENOS E EDIFÍCIOS	MOBILIÁRIO, INSTALAÇ ÕES E OUTROS	DIREITOS DE UTILIZAÇÃO *	TERRENOS E EDIFÍCIOS	MOBILIÁRIO, INSTALAÇ ÕES E OUTROS	DIREITOS DE UTILIZAÇÃO *
Custo						
Saldo no início do exercício	2.251	4.075	1.568	2.354	3.926	1.522
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	1.562	1.674	428			
Registos	23	286	59	33	286	100
Desreconhecimentos	(4)	(399)	(31)	(4)	(157)	(54)
Transferências internas	(369)	(48)		(132)	20	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.463	5.588	2.024	2.251	4.075	1.568
Amortização acumulada						
Saldo no início do exercício	(438)	(2703)	(201)	(450)	(2673)	(106)
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	(396)	(1435)				
Registos	(39)	(183)	(134)	(22)	(154)	(108)
Desreconhecimentos	(9)	328	8	5	124	13
Transferências internas	40	26		29		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(842)	(3967)	(327)	(438)	(2703)	(201)
Fundo de imparidades						
Saldo no início do exercício		(11)			(13)	
Registo por combinação de negócios (Nota 7)		(21)				
Disposições (Nota 35)		(1)				
Transferências internas		8			2	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		(25)			(11)	
DE USO PRÓPRIO LÍQUIDO	2.621	1.596	1.697	1.813	1.361	1.367
Custo						
Saldo no início do exercício	70	1		65	1	
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	582					
Registos	1			2		
Desreconhecimentos	(32)			(10)		
Saída por contribuição (Nota 15)	(612)	(1)				
Transferências internas	48			13		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	57			70	1	
Amortização acumulada						
Saldo no início do exercício	(8)	(1)		(10)	(1)	
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	(39)					
Registos	(3)			(1)		
Desreconhecimentos	6			2		
Saída por contribuição (Nota 15)	41	1				
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(3)			(8)	(1)	
Fundo de imparidades						
Saldo no início do exercício	(21)			(19)		
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	(146)					
Disposições (Nota 35)	(1)			(2)		
Disponibilidades (Nota 35)	1			2		
Transferências internas	(20)			(5)		
Saída por contribuição (Nota 15)	168					
Utilizações	6			3		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(13)			(21)		
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	41			41		

(*) Corresponde aos direitos de utilização de terrenos e de edifícios. Em relação ao ativo sob direito de uso, na rubrica «Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos sob direito de uso» (ver Nota 20.4) é apresentado o valor atual dos pagamentos futuros do arrendamento durante o período obrigatório do contrato

Ativos tangíveis de uso próprio

Os ativos materiais de uso próprio são atribuídos à unidade geradora de caixa (UGC) do Negócio Bancário, que no final do exercício não apresentava sinais de imparidade (ver Nota 17). O Banco também realiza avaliações periódicas individualizadas de certos ativos de uso próprio classificados como "Terrenos e edifícios". No encerramento do exercício, as avaliações disponíveis não são indicativas da existência de imparidade significativa nos mesmos.

A informação selecionada sobre ativos fixos de uso próprio é apresentada abaixo:

OUTRAS INFORMAÇÕES DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS DE USO PRÓPRIO

(Milhões de euros)

	31-12-2021
Ativos em uso completamente amortizados	910
Compromissos de aquisição de elementos de ativos tangíveis *	Não significativos
Ativos com restrições de titularidade	Não significativos
Ativos cobertos por apólices de seguros	100% **

(*) As vendas formalizadas em exercícios anteriores com contratos de arrendamento operacionais subsequentes incluem opções de compra exercidas pelo Banco no vencimento final dos contratos de arrendamento pelo valor de mercado das agências nessa data, que será determinado, quando apropriado, por peritos independentes.

(**) Algumas das apólices de seguro têm franquia

17. Ativos intangíveis

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS ATIVOS INTANGÍVEIS *

(Milhões de euros)

	UGE	VIDA ÚTIL RESTANTE	31-12-2021	31-12-2020
Goodwill			118	323
Aquisição da Banca Cívica	Bancária	0,5 anos	118	320
Aquisição do Bankpime				3
Outros ativos intangíveis			679	412
Software		1 a 15 anos	469	404
Outros ativos intangíveis (gerados por fusões/aquisições)			210	8
Relações com clientes (Core Deposits) do Barclays Bank				8
Gestão de ativos do Bankia	Bancária	12 anos	110	
Mediação de seguros do Bankia	Bancária	13 anos	100	
TOTAL			797	735

(*) Para além do disposto na Nota 40, no que diz respeito à marca "la Caixa" e ao logótipo estrela, as atividades do Banco não dependem ou não são significativamente influenciadas por patentes ou licenças comerciais, contratos industriais ou novos processos de fabrico, ou por contratos comerciais ou financeiros de carácter especial.

O detalhe do movimento do saldo deste capítulo é o seguinte:

MOVIMENTOS DE OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

(Milhões de euros)

	2021			2020		
	GOODWILL	SOFTWARE	OUTROS ATIVOS	GOODWILL	SOFTWARE	OUTROS ATIVOS
Custo bruto						
Saldo no início do exercício	2.410	702	23	2.410	905	56
Aquisições de combinações de negócios *		79	391			
Registos		160			130	
Transferências e outros **			(162)			
Baixa contabilística (Nota 35)		(194)	(23)		(333)	(33)
SUBTOTAL	2.410	747	229	2.410	702	23
Amortização acumulada						
Saldo no início do exercício	(2.087)	(298)	(15)	(1.881)	(557)	(46)
Aquisições de combinações de negócios *		(55)				
Registos	(205)	(77)	(34)	(206)	(60)	(2)
Transferências e outros **			12			
Depreciação (Nota 35)		152	18		319	33
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(2.292)	(278)	(19)	(2.087)	(298)	(15)
TOTAL	118	469	210	323	404	8

(*) Corresponde à aquisição do Bankia (391 milhões de euros) e à fusão com a CaixaBank neX (24 milhões de euros) (ver Nota 7).

(**) Corresponde ao desreconhecimento dos ativos intangíveis para as relações com os clientes do negócio dos cartões e dos TPV provenientes do Bankia (ver Nota 40).

A informação seleccionada em relação a outro ativo intangível é apresentada abaixo:

OUTRAS INFORMAÇÕES DE OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

(Milhões de euros)

	31-12-2021
Ativos em uso completamente amortizados	398
Compromissos de aquisição de elementos de ativos intangíveis	Não significativos
Ativos com restrições à titularidade	Não significativos

Teste de imparidade da UGE bancária

Para analisar o valor recuperável da UGE do negócio bancário, o Banco realiza um exercício periódico para atribuir os fundos próprios do Banco com base em modelos internos de capital regulamentar, que têm em conta os riscos assumidos por cada um dos negócios. Este montante a recuperar da UGE é comparado com o seu montante recuperável, com o fim de determinar a possível existência de imparidade.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso, o qual foi determinado através de um modelo de desconto dos dividendos esperados a médio prazo, obtidos a partir da projeção orçamental num horizonte temporal de 6 anos. Adicionalmente, com carácter semestral, é feito um exercício de atualização das projeções para integrar os possíveis desvios no modelo.

As projeções utilizam pressupostos baseados em dados macroeconómicos aplicáveis à atividade do Banco, verificados por fontes externas de reconhecido prestígio e pela própria informação interna das próprias entidades. A seguir são resumidas as categorias das hipóteses utilizadas, bem como as categorias de sensibilidade de contraste:

HIPÓTESES UTILIZADAS E CENÁRIOS DE SENSIBILIDADE UGE BANCÁRIA

(Porcentagem)

	31-12-2021	31-12-2020	CATEGORIA DE SENSIBILIDADE
Taxa de desconto (depois de impostos) *	7,6%	8,2%	[-0,5%; + 2,5%]
Taxa de crescimento **	1,0%	1,0%	[-0,5%; + 1,0%]
Margem de juros sobre ativos totais médios (NIM) ***	[0,92% - 1,28%]	[1,15% - 1,30%]	[-0,05%; + 0,05%]
Custo do risco (CoR)	[0,24% - 0,39%]	[0,82% - 0,39%]	[-0,1%; + 0,1%]

(*) Calculada sobre a taxa de juro das obrigações alemãs a 10 anos, mais um prémio de risco. A taxa de desconto antes de impostos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de 10,9% e 11,7%, respetivamente.

(**) Corresponde à taxa de crescimento do fluxo normalizado, utilizado para calcular o valor residual.

(***) Margem de juros sobre ativos totais médios.

No encerramento do exercício constatou-se que as projeções utilizadas no teste anterior e a realidade não teriam afetado as conclusões da análise anterior.

Tendo em conta o atual excesso do valor recuperável sobre o valor contabilístico, o Banco não considera que qualquer alteração razoavelmente possível em alguns dos pressupostos isoladamente faria com que este excedesse o valor recuperável.

Os juízos e estimativas com base nos quais foram determinados os pressupostos-chave são aqueles que o Banco considera mais plausíveis e que, portanto, refletem melhor o valor do negócio bancário.

18. Outros ativos e passivos

A composição do saldo destes capítulos dos balanços é a seguinte:

DETALHE DE OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Contratos de seguros vinculados a pensões	2.985	1.210
Pensões e obrigações similares (Nota 21.1)	1.060	490
Obrigações a longo prazo (Nota 21.2)	1.925	720
Existências	7	9
Outros ativos restantes	1.614	1.243
Regularizações	910	914
Operações em curso	287	243
Outros	417	86
TOTAL DE OUTROS ATIVOS	4.606	2.462
Regularizações	1.083	783
Operações em curso	273	452
Outros	152	36
TOTAL DE OUTROS PASSIVOS	1.508	1.271

Rutura dos acordos de distribuição de seguros não-vida com a Mapfre

A 29 de dezembro de 2021, o Banco chegou a um acordo com a Mapfre para a rescisão do contrato de agência assinado entre a Mapfre e a Bankia Mediación Operador de Banca de Seguros Vinculado, SAU (Bankia Mediación) para a distribuição de seguros não vida para a qual foi acordada uma indemnização de 247 milhões de euros, paga em dinheiro, correspondente a 110% do valor da nova produção (excluindo a carteira atual) do ramo não vida, conforme determinado pelo perito independente designado pelas partes. O montante foi pago pelo CaixaBank através da sua sociedade dependente Bankia Mediación, após a contribuição dos sócios em numerário realizada a esta entidade para que esta pudesse efetuar o pagamento.

Não existiram impactos na conta de resultados, uma vez que foram registados sob a mesma rubrica da demonstração de resultados. **i)** a imparidade gerada pelo pagamento da indemnização líquida do seu impacto fiscal, **ii)** a utilização de um total de 106 milhões do capítulo do balanço «Provisões - Outras provisões» ligados ao montante reconhecido no exercício PPA (ver Nota 7), e **iii)** o custo incremental suportado pelo CaixaBank para poder oferecer acesso a uma maior rede de agências no montante de 141 milhões de euros.

O custo incremental mencionado no parágrafo anterior foi registado como uma despesa antecipada na rubrica «Outros ativos» do balanço por ser um montante que o Banco teve de assumir a fim de poder fornecer tal acesso livre de qualquer acordo em que os produtos de seguros não vida atualmente em comercialização sejam distribuídos. Os Administradores do Banco consideram que as despesas antecipadas serão recuperadas com o acordo celebrado (ver Nota 1.10) com a SegurCaixa Adeslas/Mutua Madrileña. Os termos económicos deste acordo foram aprovados pela Alta Direção do Grupo na data de preparação destas contas anuais, esperando-se que ele seja ratificado pela assembleia-geral de acionistas da SegurCaixa Adeslas.

Por seu lado, a Mapfre e o CaixaBank acordaram submeter a arbitragem se o CaixaBank estiver obrigado, conforme os referidos acordos de banca-seguros, a creditar à Mapfre uma quantia adicional de 23 milhões de euros, correspondentes a 10% do valor do negócio de não-vida segundo determinado pelos peritos independentes.

19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

MOVIMENTO DE ATIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA

(Milhões de euros)

	2021			2020		
	ATIVOS RESULTANTES DE REGULARIZAÇÕES DE CRÉDITO		OUTROS ATIVOS **	ATIVOS RESULTANTES DE REGULARIZAÇÕES DE CRÉDITO		OUTROS ATIVOS **
	DIREITOS DE LEILÃO *	RESTANTES		DIREITOS DE LEILÃO *	RESTANTES	
Custo bruto						
Saldo no início do exercício	130	67	234	182	70	178
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	130	1.647	322			
Registos	82	9	399	31	5	19
Cancelamentos do exercício	(105)	(132)	(1.313)	(80)	(11)	(52)
Depreciações por contribuição (Nota 15)		(1.362)	(412)			
Transferências e outros	(15)	87	1.991	(3)	3	89
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	222	316	1.221	130	67	234
Fundo de imparidades						
Saldo no início do exercício	(33)	(11)	(65)	(40)	(10)	(42)
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	(17)	(468)	(67)			
Dotações (Nota 37)		(12)	(69)		(5)	(41)
Recuperações (Nota 37)	1	3	2	1	3	7
Depreciações por contribuição (Nota 15)		354	140			
Transferências e outros	3	22	(18)	6		
Utilizações		42	33		1	11
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(46)	(70)	(44)	(33)	(11)	(65)
TOTAL	176	246	1.177	97	56	169
Dos quais: Participações ***			874			7
Das quais Bankia Vida			775			
Dos quais: Ativo fixo tangível		246	303		56	162
Dos quais: Direitos de leilão	176			97		

(*) Os direitos de leilão são inicialmente registados pelo valor líquido pelo qual o ativo será registado no momento da adjudicação definitiva.

(**) Inclui principalmente: investimentos reclassificados para ativos não correntes detidos para venda (Nota 15), ativos resultantes da rescisão de contratos de arrendamento operacional e agências fechadas (Nota 16).

(***) A 31 de dezembro de 2021 inclui a participação de 100% na Bankia Mediación, pendente da transferência para a VidaCaixa. Como parte da operação de rutura do acordo de não vida (ver Nota 18), foi realizada uma contribuição de sócios de 247 milhões de euros para esta sociedade.

A seguir são detalhados os ativos provenientes de regularizações de crédito sem considerar o seu fundo de imparidades, segundo a sua antiguidade determinada a partir da data de adjudicação:

ANTIGUIDADE DOS ATIVOS ADJUDICADOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	Nº DE ATIVOS	MONTANTE	Nº DE ATIVOS	MONTANTE
Até 1 ano	2.229	142	40	2
Entre 1 e 2 anos	480	45	831	76
Entre 2 e 5 anos	1.182	77	206	23
Mais de 5 anos	3.489	274	1.282	96
TOTAL	7.380	538	2.359	197

20. Passivos financeiros

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DE PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	AJUSTAMENTOS POR AVALIAÇÃO					SALDO EM BALANÇO
	SALDO BRUTO	JUROS VENCIDOS	MICROCOBERTURAS	CUSTOS DE TRANSAÇÃO	PRÉMIOS E DESCONTOS	
Depósitos	461.404	(957)	8	(10)	458	460.903
Bancos centrais	76.773	(1.150)				75.623
Instituições de crédito	12.242	13				12.255
Clientes	372.389	180	8	(10)	458	373.025
Títulos de dívida emitidos	48.622	580		(10)	1.432	50.624
Outros passivos financeiros	6.224					6.224
TOTAL	516.250	(377)	8	(20)	1.890	517.751

DETALHE DE PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - 31-12-2020

(Milhões de euros)

	AJUSTAMENTOS POR AVALIAÇÃO					SALDO EM BALANÇO
	SALDO BRUTO	JUROS VENCIDOS	MICROCOBERTURAS	CUSTOS DE TRANSAÇÃO	PRÉMIOS E DESCONTOS	
Depósitos	276.516	(143)	19	(12)	(308)	276.072
Bancos centrais	45.957	(262)				45.695
Instituições de crédito	3.737	(2)				3.735
Clientes	226.822	121	19	(12)	(308)	226.642
Títulos de dívida emitidos	32.461	420		(9)	(91)	32.781
Outros passivos financeiros	5.303					5.303
TOTAL	314.280	277	19	(21)	(399)	314.156

20.1. Depósitos de instituições de crédito

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
À vista	2.442	1.199
Contas mútuas		7
Outras contas	2.442	1.192
A prazo ou com pré-aviso	9.800	2.538
Contas a prazo	2.572	1.779
Passivos financeiros híbridos		
Cedência temporária de ativos	7.228	759
TOTAL	12.242	3.737

20.2. Depósitos de clientes

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS DEPÓSITOS DE CLIENTES

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Por natureza	372.389	226.822
Contas correntes e outras contas à ordem	247.073	130.842
Contas de poupança	89.611	77.279
Depósitos a prazo	31.237	15.401
<i>dos quais: certificados hipotecários nominativos</i>	6	3
Passivos financeiros híbridos	1.192	1.296
Cessões temporárias	3.276	2.004
Por setores	372.389	226.822
Administrações públicas	19.390	12.509
Setor privado	352.999	214.313

20.3. Títulos de dívida emitidos

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Certificados hipotecários	20.412	13.533
Obrigações simples	17.075	11.689
Notas estruturadas	385	438
Promissória	590	651
Participações preferenciais	5.000	3.000
Dívida subordinada	5.160	3.150
TOTAL	48.622	32.461

(*) Inclui obrigações simples ou ordinárias e obrigações simples ou ordinárias não preferenciais

O detalhe do movimento dos saldos de cada uma das tipologias de títulos emitidos é o seguinte:

MOVIMENTOS DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS

(Milhões de euros)

	CERTIFICADOS HIPOTECÁRIOS	CERTIFICADOS TERRITORIAIS	OBRIGAÇÕES SIMPLES	NOTAS ESTRUTURADAS	DÍVIDA SUBORDINADA	PARTICIPAÇÕES PREFERENCIAIS
Saldo bruto						
Saldo no início do exercício	46.960	5.000	8.736	783	3.150	2.250
Emissões			3.000			750
Amortizações	(1.247)	(1.500)	(6)	(192)		
Diferenças de câmbio e outros						
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	45.713	3.500	11.730	591	3.150	3.000
Títulos recomprados						
Saldo no início do exercício	(32.353)	(5.000)	(41)	(163)		
Recompras				(54)		
Amortizações e outros	173	1.500		64		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(32.180)	(3.500)	(41)	(153)		
SALDO LÍQUIDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020	13.533		11.689	438	3.150	3.000
Saldo bruto						
Saldo no início do exercício	45.713	3.500	11.730	591	3.150	3.000
Registo por combinações de negócios (Nota 7)	17.671	900	2.599		1.675	1.250
Emissões	6.064	1.000	2.787		1.000	750
Amortizações	(7.424)	(900)			(665)	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	62.024	4.500	17.116	591	5.160	5.000
Títulos recomprados						
Saldo no início do exercício	(32.180)	(3.500)	(41)	(153)		
Registo por combinações de negócios (Nota 7)	(7.976)	(900)				
Recompras	(6.916)	(1.000)		(53)		
Amortizações e outros	5.460	900				
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(41.612)	(4.500)	(41)	(206)		
SALDO LÍQUIDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	20.412		17.075	385	5.160	5.000

O detalhe das emissões de participações preferenciais é apresentado a seguir:

DETALHE DAS EMISSÕES DE PARTICIPAÇÕES PREFERENCIAIS

(Milhões de euros)

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTOS	MONTANTE NOMINAL	TAXA DE JURO NOMINAL	MONTANTE PENDENTE DE AMORTIZAÇÃO	
				31-12-2021	31-12-2020
Junho 2017 *	Perpétuo	1.000	6,750%	1.000	1.000
Julho de 2017 **	Perpétuo	750	6,000%	750	
Março 2018 *	Perpétuo	1.250	5,250%	1.250	1.250
Setembro 2018 **	Perpétuo	500	6,375%	500	
Outubro 2020 *	Perpétuo	750	5,875%	750	750
Setembro 2021 *	Perpétuo	750	3,675%	750	
PARTICIPAÇÕES PREFERENCIAIS				5.000	3.000
Títulos próprios comprados				0	0
TOTAL				5.000	3.000

(*) São instrumentos perpétuos de capital de nível 1 adicional, sem prejuízo do qual as opções do CaixaBank podem ser amortizadas (parcial ou totalmente) em determinadas circunstâncias (uma vez tenham decorrido, pelo menos, cinco anos desde a sua data de emissão segundo as condições particulares de cada uma delas e com o consentimento prévio da autoridade competente) sendo, em qualquer caso, convertidas em ações ordinárias de nova emissão do banco se o CaixaBank ou o Grupo CaixaBank apresentarem um rácio de capital de nível 1 ordinário (rácio Common Equity Tier 1 ou CET1), calculado segundo o Regulamento Europeu 575/2013, de 26 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento ("CRR"), inferior a 5,125%. O preço de conversão das participações preferenciais será o mais elevado entre i) a média dos preços médios diários ponderados por volume das ações do CaixaBank durante os cinco dias de cotação anteriores ao dia em que o evento de conversão correspondente é anunciado, ii) o preço mínimo de conversão e iii) o valor nominal da ação do CaixaBank no momento da conversão.

(**) Provenientes da combinação de negócios com o Bankia (ver Nota 7).

É apresentado a seguir o detalhe das emissões de dívida subordinada:

DETALHE DAS EMISSÕES DE DÍVIDA SUBORDINADA

(Milhões de euros)

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	MONTANTE NOMINAL	TAXA DE JURO NOMINAL	MONTANTE PENDENTE DE AMORTIZAÇÃO	
				31-12-2021	31-12-2020
15-02-2017	15-02-2027	1.000	3,500%	510	1.000
15-03-2017 *	17-07-2028	500	3,375%	500	
07-07-2017	07-07-2042	150	4,000%	150	150
14-07-2017	14-07-2028	1.000	2,750%	1.000	1.000
17-04-2018	17-04-2030	1.000	2,250%	1.000	1.000
15-02-2019 *	15-02-2029	1.000	3,750%	1.000	
18-03-2021	18-06-2031	1.000	1,250%	1.000	
DÍVIDA SUBORDINADA				5.160	3.150
Títulos próprios comprados					
TOTAL				5.160	3.150

(*) Provenientes da combinação de negócios com o Bankia (ver Nota 7).

20.4. Outros passivos financeiros

A composição do saldo desta rubrica dos balanços é a seguinte:

DETALHE DE OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Obrigações a pagar	1.132	1.000
<i>Dos quais: Contribuições e repercussões para o FGD</i>	398	279
Fianças recebidas	5	4
Câmaras de compensação	1.314	1.169
Contas de cobrança	1.406	1.219
Contas especiais	308	361
Passivos associados a ativos sob direitos de uso (Nota 1 e Nota 16)	1.731	1.389
Outros conceitos	328	161
TOTAL	6.224	5.303

Na rubrica «Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos sob direitos de uso» (ver Nota 16) é apresentado o valor atual dos pagamentos futuros de arrendamento durante o período de cumprimento obrigatório do contrato. O movimento correspondente ao exercício é o seguinte:

PAGAMENTOS FUTUROS DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO OPERACIONAL

(Milhões de euros)

	ATUALIZAÇÃO				31-12-2020	REGISTO POR COMBINAÇÃO		ATUALIZAÇÃO			31-12-2021
	31-12-2019	REGISTO LÍQUIDO	FINANCEIRPAGAME A	PAGAME NTOS		DE NEGÓCIOS REGISTO LÍQUIDO (NOTA 7)	REGISTO LÍQUIDO	FINANCEIRPAGAME A	PAGAME NTOS		
Ligados ao contrato de venda e arrendamento posterior											
Soimob Inmobiliaria, SAU	590	8	10	(39)	569	0	(1)	9	(38)	539	
Associados a outros arrendamentos operacionais	840	49	9	(78)	820	456	8	8	(100)	1.192	
TOTAL	1.430	57	19	(117)	1.389	456	7	17	(138)	1.731	
Taxa de desconto aplicada (dependendo do termo)											
Espanha	[0,10%-1,66%]				[0,10%-1,66%]					[0,10%-1,66%]	

21. Provisões

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

MOVIMENTO DE PROVISÕES

(Milhões de euros)

	PENSÕES E OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÕES DEFINIDAS PÓS- EMPREGO	OUTRAS RETRIBUIÇÕES AOS COLABORADORE S A LONGO PRAZO	QUESTÕES PROCESSUAIS E LITÍGIOS POR IMPOSTOS PENDENTES		COMPROMISSOS E GARANTIAS CONCEDIDAS		RESTANTES PROVISÕES
			CONTINGÊNCI AS LEGAIS PARA	PROVISÕES IMPOSTOS	RISCOS COMPROMISSO CONTINGE NTES	CONTINGENTES	
SALDO A 31-12-2019	519	1.709	390	238	100	29	385
Com débito à demonstração de resultados	5	100	65	(13)	(16)	6	8
Dotação		117	98	13	19	71	91
Reversão		(19)	(33)	(26)	(35)	(65)	(83)
Custo/(Receita) por juros	5	2					
Despesas de pessoal							
Ganhos/ (Perdas atuariais)	30						
Utilização de fundos	(24)	(423)	(141)	(46)			(109)
Transferências e outros	(31)	11		8	5		39
SALDO A 31-12-2020	499	1.397	314	187	89	35	323
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	626	107	302	197	257	85	226
Com débito à demonstração de resultados	(390)	2.263	140	30	(22)	2	181
Dotação		4	308	37	(20)	87	382
Reversão		(13)	(168)	(7)	(2)	(85)	(201)
Custo/(Receita) por juros	4						
Despesas de pessoal *	(394)	2.272					
Ganhos/ (Perdas atuariais)	(38)						
Utilização de fundos	(45)	(348)	(202)	(23)			(73)
Transferências e outros	152	(12)	159	(39)	18	(69)	(170)
SALDO A 31-12-2021	804	3.407	713	352	342	53	487

(*) Com data de 1 de janeiro de 2022 entraram em vigor as alterações resultantes do novo Acordo de Trabalho assinado a 7 de julho de 2021. Relativamente à previsão social complementar, foi acordado estabelecer um crescimento fixo anual de 0,35% para o futuro das prestações originadas em substituição dos vários critérios estabelecidos, principalmente com base no IPC (aplicável até ao momento). Esta revalorização tornou-se aplicável a todos os planos de prestações definidas atuais e futuras, quer as que se encontram instrumentadas através do Plano de Pensões de Emprego do CaixaBank, quer as que estão fora do mesmo. Este facto originou, no momento do acordo (2021), uma liquidação das obrigações no montante de 394 milhões de euros.

21.1. Pensões e outras obrigações definidas pós-emprego
Fundo para pensões e obrigações idênticas – Planos pós-emprego de prestação definida

Os principais compromissos do Banco em matéria de remunerações pós-emprego de prestação definida têm a seguinte natureza:

- Parte dos compromissos com funcionários e ex-funcionários do Banco são cobertos por contratos de seguro com entidades de seguros pertencentes ou não ao Grupo, na sua maioria resultantes de processos de fusão. Nestes casos, o tomador das apólices é o Banco e a gestão das mesmas e a assunção dos seus riscos é efetuada através de cada uma das entidades de seguros.
- Os restantes compromissos são instrumentados através do Plano de Pensões de Emprego do CaixaBank, que prevê diferentes subplanos. Estes subplanos estão integrados em dois Fundos de Pensões, sendo o fundo de Pensões Caixa 30 aquele que reúne o maior número de participantes e beneficiários. Os Fundos de Pensões seguram os seus compromissos de prestação definida através de vários contratos de seguro, cujo tomador é a própria Comissão de Controlo do Plano de Pensões, a maioria dos quais com a VidaCaixa. O CaixaBank não controla os Fundos de Pensões nos quais estes subplanos se encontram integrados tendo, no entanto, representação minoritária nas Comissões de Controlo estabelecidas em cada um deles.

- Dado que a maioria dos compromissos de prestação definida são cobertos através de Fundos de Pensões ou de apólices de seguro contratadas diretamente pelo CaixaBank, cujo objetivo é assegurar que as prestações a pagar aos beneficiários são equivalentes às prestações de seguro ao abrigo das apólices contratadas, o Banco não está exposto à volatilidade e aos movimentos invulgares do mercado. Em todos os finais de ano, o justo valor das apólices contratadas diretamente com a VidaCaixa ou outras entidades, e dos ativos dos Fundos de Pensões (principalmente apólices de seguros), é calculado com uma metodologia de avaliação homogênea, tal como estabelecido na norma contabilística.

Se qualquer apólice de seguros for um ativo afeto ao Plano de Pensões de Emprego do CaixaBank e os seus fluxos corresponderem exatamente quer no montante quer no calendário de pagamentos com as prestações a pagar dentro do plano, considera-se então que o justo valor dessas apólices de seguro é igual ao valor atual das obrigações de pagamento conexas. Existirá apenas um passivo líquido por prestação definida quando o CaixaBank ou o Fundo de Pensões mantiverem não seguros determinados compromissos, por exemplo, filas de longevidade para as quais as seguradoras não tenham podido encontrar instrumentos financeiros com uma duração suficientemente longa que repliquem os pagamentos garantidos.

Enquanto as apólices de seguro contratadas com seguradoras externas ao Grupo e o valor dos ativos detidos através dos Fundos de Pensões são apresentados líquidos no balanço da situação por serem ativos elegíveis atribuídos ao plano e os quais serão utilizados para liquidar as obrigações assumidas, o justo valor das restantes apólices contratadas diretamente pelo CaixaBank com a VidaCaixa é apresentado na rubrica "Outros ativos - restantes ativos".

- Em 2021, na sequência da fusão por absorção do Bankia (ver Nota 7), os compromissos provenientes da entidade adquirida foram incorporados no Banco. Os ativos que suportam estes compromissos considerados aptos (associados principalmente aos fundos de pensões de colaboradores) são apresentados liquidamente no balanço.

Alternativamente, os restantes compromissos encontram-se seguros com apólices de seguros com o Bankia Vida. Dada a associação dos compromissos com a instituição seguradora, estes ativos não cumprem o requisito para serem considerados ativos aptos, encontrando-se contabilizados na rubrica «Outros ativos - Contratos de seguros associados a pensões» do balanço.

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

MOVIMENTOS DE FUNDOS PARA PENSÕES E OBRIGAÇÕES SEMELHANTES

(Milhões de euros)

	VINCULADA *				NÃO VINCULADA **				ATIVO/(PASSIVO) LÍQUIDO POR COMPROMISSOS A LONGO PRAZO (A+B)	
	OBRIGAÇÕES POR PRESTAÇÃO DEFINIDA		JUSTO VALOR DOS ATIVOS AFETOS		OBRIGAÇÕES POR PRESTAÇÃO DEFINIDA (A)		JUSTO VALOR DOS ATIVOS AFETOS (B)			
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
BALANÇO NO INÍCIO	(492)	(473)	490	473	(1.703)	(1.703)	1.696	1.658	(7)	(45)
(Custo) receita dos juros	(3)	(4)	3	4	(5)	(15)	5	15		
Custo por serviços passados	(1)	(1)								
Custo (receita) dos juros										
COMPONENTES DO CUSTO NA PRESTAÇÃO DEFINIDA, RECONHECIDO EM GANHOS E PERDAS	(4)	(5)	3	4	(5)	(15)	5	15		
Ganhos/(Perdas) atuariais por pressuposto de experiência	17	(10)			35	13			35	13
Ganhos/(Perdas) atuariais por pressupostos financeiros	21	(27)	(30)	39	33	(87)	(132)	81	(99)	(6)
COMPONENTES DO CUSTO NA PRESTAÇÃO DEFINIDA, RECONHECIDO NO CAPITAL PRÓPRIO	38	(37)	(30)	39	68	(74)	(132)	81	(64)	7
Contribuições para o Plano			(93)	(1)			19	20	19	20
Pagamentos do Plano	45	(25)	(45)	(25)	105	98	(104)	(97)	1	1
Liquidações	84	2		(1)	310	35		(19)	310	16
Registo por combinações de negócio (Nota 7)	(626)		478		(137)		137			
Transações	151	46	1	1	(49)	(44)	46	38	(3)	(6)
OUTROS	(346)	23	341	(26)	229	89	98	(58)	327	31
BALANÇO NO ENCERRAMENTO	(804)	(492)	804	490	(1.411)	(1.703)	1.667	1.696	256	(7)
Registado em										
«Outros ativos - Contratos de seguro associados a pensões» (Nota 18)			804	490					256	
«Provisões - Pensões e outras obrigações definidas pós-emprego» (Nota 21)	(804)	(492)								(7)
Tipo de obrigação										
Compromissos causados	(802)	(490)			(1.407)	(1.690)				
Compromissos não causados	(2)	(2)			(4)	(13)				
Tipo de investimento										
Dos quais: Instrumentalizados através de apólices de seguro			804	490			1.667	1.696		

(*) As obrigações são seguradas com uma sociedade associada, sendo o Banco o tomador do seguro.

(**) As obrigações são seguradas com um terceiro ou o Banco não é o tomador do seguro.

O valor atual das obrigações de prestação definida foi determinado aplicando os seguintes critérios:

- Foi utilizado como método de acréscimo o 'método da unidade projetada de crédito', que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia cada unidade separadamente.
- A idade estimada de reforma para cada colaborador é a primeira idade possível em que tem direito a reformar-se ou a idade acordada nos acordos, se aplicável.
- Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na avaliação são aleatórios e compatíveis entre si.

Os pressupostos utilizados nos cálculos do Banco são os seguintes:

PRESSUPOSTOS ATUARIAIS E FINANCEIROS

	31-12-2021	31-12-2020
Taxa de desconto prestações pós-emprego (1)	0,84%	0,39%
Taxa de desconto de prestações a longo prazo (2)	0,01%	-0,26%
Tabelas de mortalidade (2)	PERM-F/2000 - P	PERM-F/2000 - P
Taxa anual de revisão de pensões (3)	0,35%	0% - 2%
I.P.C. anual acumulativo (4)	2,56%	1,81%
Taxa de crescimento dos salários	0,75% 2022; 1% 2023; IPC+0,5% 2024 e seguintes	0% 2021; 0,75% 2022; 1% 2023; IPC+0,5% 2024 e seguintes

(1) Utilização de uma curva de taxas construída a partir de obrigações corporativas de alta qualidade de crédito, da mesma moeda e prazo que os compromissos assumidos. Taxa informada com base no prazo médio ponderado destes compromissos.

(2) Foi decidido manter as tabelas PERM-F/2000-P como a melhor estimativa do padrão de sobrevivência, baseada na experiência histórica.

(3) Dependendo de cada compromisso. Com base no Acordo de alteração das condições de trabalho assinado a 1 de julho de 2021, foi considerada uma taxa fixa de 0,35% como reavaliação futura para os compromissos por pensões que resultam de sistemas, pactos e/ou acordos coletivos.

(4) Utilização da curva de inflação cupão zero espanhola. Taxa informada com base no prazo médio ponderado dos compromissos.

As avaliações atuariais dos Compromissos por pensões são realizadas por atuários qualificados e independentes do Banco.

Adicionalmente, a fim de preservar a governação da avaliação e gestão dos riscos inerentes à assunção nestes compromissos, o Banco estabeleceu um quadro de ação em que o Comité ALCO gere as propostas de cobertura destes riscos e o Comité Global de Risco aprova qualquer alteração dos critérios de avaliação dos passivos que refletem estes compromissos.

A seguir é apresentada uma análise da sensibilidade do valor das obrigações sobre os principais pressupostos utilizados na avaliação atuarial. Para determinar esta sensibilidade foi replicado o cálculo do valor das obrigações alterando a variável em questão, tendo-se mantido constantes os restantes pressupostos atuariais e financeiros. Uma limitação deste método é que é improvável que a alteração de qualquer variável ocorra isoladamente, dado que algumas das variáveis poderão estar correlacionadas:

ANÁLISE DA SENSIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES

(Milhões de euros)

	+50 Pontos de base	-50 Pontos de base
Taxa de desconto	(43)	48
Taxa anual de revisão de pensões	1	0

A estimativa do justo valor dos contratos de seguro ligados a pensões diretamente organizados pelo CaixaBank com a VidaCaixa ou outras entidades e o valor dos ativos dos Fundos de Pensões (principalmente apólices de seguro) considera o valor dos pagamentos futuros assegurados descontados à mesma curva de taxas utilizada para as obrigações, pelo que à medida que os fluxos de pagamento esperados forem correspondendo aos decorrentes das apólices, quaisquer alterações razoáveis na taxa de desconto no final do exercício teriam um efeito semelhante no valor das obrigações brutas do Banco e no justo valor dos contratos de seguro ligados às pensões e no justo valor dos ativos detidos através dos Fundos de Pensões.

Em conformidade com a Nota 2.12, o cálculo da sensibilidade das obrigações só foi calculado quando o CaixaBank ou o Fundo de Pensões não têm certos compromissos segurados, por exemplo, certos extremos de longevidade acima mencionados.

A seguir é indicada a estimativa do pagamento das prestações previstas para os próximos 10 anos:

PAGAMENTOS PREVISTOS PARA OS COMPROMISSOS

PÓS-EMPREGO

(Milhões de euros)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027-2031
Pagamentos estimados para os compromissos pós-emprego *	50	49	48	46	45	202

(1) Excluindo as prestações seguradas a pagar pela VidaCaixa diretamente aos Fundos de Pensões.

21.2. Provisões para outras retribuições aos colaboradores

O Banco mantém fundos para cobrir os compromissos dos seus programas de despedimento, tanto em termos de salários como de outros encargos sociais, desde o momento do seu despedimento até atingir a idade estabelecida nos acordos. Também estão constituídos fundos para cobrir prémios de antiguidade e outros compromissos com o pessoal no ativo. A seguir são detalhados os principais programas sobre os quais são mantidos fundos:

PROGRAMAS DE DESPEDIMENTOS

(Milhões de euros)

	EXERCÍCIO DE REGISTO	NÚMERO DE PESSOAS	
		ADERENTES	DOTAÇÃO INICIAL
Acordo de trabalho 17-07-2014	2014	434	182
Acordo de trabalho de reestruturação pessoal Barclays Bank 2015	2015	968	187
Acordo de trabalho 29-06-2015 (reorganização territorial do modelo)	2015	700	284
Plano de despedimentos voluntários incentivados 16-04-2016	2016	371	160
Acordo de trabalho 29-07-2016	2016	401	121
Plano de despedimentos voluntários incentivados 10-01-2017	2017	350	152
Acordo de trabalho 28-04-2017 - Despedimentos 2017	2017	630	311
Acordo de trabalho 28-04-2017 – Despedimentos 2018	2018	151	67
Acordo de trabalho 08-05-2019	2019	2.023	978
Acordo de trabalho 31-01-2020 - Despedimentos 2020	2020	226	109
Acordo de trabalho de reestruturação 1-07-2021	2021	6.452	1.884

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE OUTRAS RETRIBUIÇÕES AOS COLABORADORES A LONGO PRAZO

(Milhões de euros)

	(ATIVO)/PASSIVO LÍQUIDO POR PRESTAÇÃO DEFINIDA	
	2021	2020
BALANÇO NO INÍCIO	1.397	1.709
Incluído em ganhos e perdas		
Custo dos serviços do exercício corrente	(1)	4
Custo por serviços passados	2.272	95
Custo (receita) líquido dos juros	1	2
Revalorizações (Lucros)/Perdas	(9)	(1)
COMPONENTES DO CUSTO DA PRESTAÇÃO DEFINIDA RECONHECIDO EM GANHOS E PERDAS	2.263	100
Outros		
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	107	
Pagamentos do Plano	(348)	(423)
Transações	(12)	11
TOTAL OUTROS	(253)	(412)
BALANÇO NO ENCERRAMENTO	3.407	1.397
Dos quais: Com o pessoal pré-reformado	188	298
Dos quais: Indemnizações por cessação	3.143	753
Dos quais: Garantias complementares e acordos especiais	0	238
Dos quais: Prémios de antiguidade e outros compromissos	64	61
Dos quais: Outros compromissos provenientes do Barclays Bank, SAU	12	47

21.3. Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes

O litígio em matéria de produtos bancários e financeiros é objeto de acompanhamento e de controlo exaustivo para identificar os riscos que possam implicar uma saída de recursos do banco, efetuar as dotações oportunas e adotar as medidas correspondentes em termos de adaptação e de melhoria dos procedimentos, produtos e serviços. 2020 foi marcado por fluxos muito irregulares, condicionados pelo efeito que a crise sanitária e o Estado de Emergência ocasionaram também no normal funcionamento da Administração de Justiça, embora o seu funcionamento possa ser considerado normalizado durante 2021.

O caráter dinâmico do litígio e a elevada disparidade de critérios judiciais originam com frequência alterações de cenários, sem prejuízo do qual o Grupo tem estabelecidos mecanismos de acompanhamento para controlar a evolução das reclamações, ações judiciais e das várias sensibilidades judiciais sobre as matérias litigiosas que permitam identificar, definir e estimar os riscos conforme a melhor informação disponível em cada momento.

Em matéria de litígios por condições gerais, geralmente associadas à concessão de empréstimos hipotecários a consumidores (p.ex. cláusulas de taxa mínima, cláusulas multdivisa, despesas hipotecárias, vencimento antecipado, etc.), são mantidas as provisões necessárias e o Grupo mantém um constante diálogo com os clientes para, caso a caso, explorar acordos. Além disso, o CaixaBank lidera a adesão a sistemas de resolução extrajudicial de conflitos promovidos por alguns órgãos judiciais que resolvem estas matérias, com o objetivo de promover soluções amigáveis que evitem manter litígios com clientes e ajudem a aliviar a carga judicial.

Da mesma forma, o CaixaBank tem as suas provisões adaptadas ao risco de ações judiciais em curso resultantes de reclamações de quantias por pagamentos em conta na compra de habitação em projeto, produtos bancários, financeiros e de investimento, preço excessivo e anormal das taxas de juro, direito à honra ou declarações de responsabilidade civil subsidiária originada por eventuais condutas de pessoas com associação laboral.

Por último, é adotado um critério de prudência na constituição de provisões por eventuais procedimentos administrativos sancionatórios, aos quais é dada cobertura conforme os critérios económicos que a concreta administração do procedimento apresentar, sem prejuízo de exercer plenamente o direito de defesa nas instâncias adequadas com o fim de diminuir ou anular a potencial sanção.

A seguir é detalhado o conteúdo das secções principais desta rubrica, cujo calendário esperado de saídas de recursos económicos, caso ocorra, é incerto.

Índice de Referência de Empréstimos Hipotecários (IRPH)

Relativamente à taxa de referência oficial para as hipotecas em Espanha denominada IRPH, a sentença tornada pública pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) a 3 de março de 2020 e o conjunto de sentenças emitidas pela Primeira Câmara do Supremo Tribunal (TS) a 6 e 12 novembro de 2020 trazem clareza à acusação das reclamações que questionem a falta de transparência na comercialização de empréstimos hipotecários que incluam este índice.

A conclusão jurídica principal do atual quadro judicial, sem prejuízo da sua eventual evolução, é a validade dos empréstimos hipotecários que incluam este índice.

Por um lado os empréstimos hipotecários onde o IRPH tenha sido incluído no contexto de Acordos públicos para facilitar o acesso de Habitações de Proteção Oficial (VPO), é entendido pelo TS que existiu transparência na contratação; os principais elementos relativos ao cálculo do juro variável fixado no contrato eram facilmente acessíveis, o consumidor aderiu a um regime de financiamento estabelecido e regulado numa norma regulamentar, revista periodicamente por sucessivos Conselhos de Ministros, a cláusula fazia referência expressa a esta regulamentação e a estes acordos e quer aquela quer estes gozam da publicidade resultante da sua publicação no BOE.

Nos casos não incluídos no anterior pressuposto, deverá ser examinada caso a caso a informação pré-contratual e contratual que tenha sido fornecida aos consumidores dos empréstimos hipotecários que incluam este índice, para determinar se estão ou não acometidos de falta de transparência, dado que não existem meios avaliados para provar a transparência material. Em qualquer caso, o relevante é que a eventual declaração de falta de transparência exige que o TS, consoante doutrina reiterada pelo TJUE, realize consecutivamente um julgamento de abuso e que este abuso - por existência de má fé e de desequilíbrio importante - não suceda nestes casos. No julgamento do TS, por um lado a boa fé não é violada quando é oferecido um índice oficial, recomendado pelo Banco

de Espanha desde finais de 1993 como uma das taxas que podiam ser utilizadas para as operações de crédito hipotecário e que o Governo central e vários Governos autonómicos, através de várias disposições regulamentares, tinham estabelecido o índice IRPH como referência para o financiamento (obtenção de empréstimos) da aquisição de habitações de proteção oficial – VPO –. Por outro lado, também não existe desequilíbrio importante no momento da contratação, ao tornar-se irrelevante a evolução posterior e não se podendo evitar que hipoteticamente, ao ser substituído o IRPH Caixas ou Bancos pelo índice que o TJUE propõe como substituto no caso de abuso e de falta de acordo, seja aplicado como índice suplementar legal o IRPH Instituições, que não tem praticamente diferenças com o IRPH Caixas ou com o IRPH Bancos.

Este critério do TS foi aprovado recentemente pelo Tribunal de Justiça da União Europeia num despacho de 17 de novembro de 2021, ao resolver uma segunda questão prejudicial formulada pelo 38º Tribunal de Primeira Instância de Barcelona (assunto c-655/20).

Em conclusão, clarifica-se conforme o estado da jurisprudência atual a plena validade da contratação e a ausência de risco sobre a eventual saída de recursos devido a uma eventual declaração de falta de transparência.

Em concordância com a atualidade e razoabilidade jurídica do acima exposto, bem como a melhor informação disponível até ao momento, o Grupo não mantém provisões a este respeito.

A 31 de dezembro de 2021, o montante total de empréstimos hipotecários com o pagamento em dia indexado ao IRPH com pessoas singulares é de aproximadamente 5.596 milhões de euros (a maioria deles, mas não todos, com consumidores).

Investigação em curso no Tribunal Central de Instrução nº2 (DDPP 16/18)

Em abril de 2018, o Ministério Público Anticorrupção iniciou ações contra o CaixaBank, contra o ex-responsável pelo Cumprimento Regulamentar do Banco e contra 11 colaboradores por factos que, eventualmente, possam ser considerados constitutivos de um delito de branqueamento de capitais, principalmente pela atividade levada a cabo em 10 agências do CaixaBank por supostos membros de determinadas organizações compostas por pessoas de nacionalidade chinesa que, presumivelmente, terão defraudado quantias às Autoridades Fiscais entre 2011 e 2015. O procedimento encontra-se em fase de instrução, tendo sido acordado o arquivo das atuações relativamente a quatro colaboradores. Quer o CaixaBank quer os seus assessores legais não consideram como provável a materialização do risco associado a este procedimento penal. O potencial impacto que possa surgir, se for o caso, resultante dos factos descritos não é considerado material à data de hoje, embora o CaixaBank esteja exposto a risco reputacional pelo tratamento deste procedimento.

Investigação em curso no Tribunal Central de Instrução nº5 (DDPP 67/18)

Como consequência de uma acusação particular, estava a ser investigado um conjunto de operações empresariais ocorridas em 2015 e em 2016, juntamente com uma operação de ativos manifestada pela acusação, mas inexistente (nunca concedida). O Tribunal Central de Instrução acordou o arquivamento do processo através de auto que foi confirmado integralmente em recurso. A resolução é firme e o procedimento finalizou sem afetação ou materialização de risco patrimonial para o CaixaBank.

Investigação em curso perante o Tribunal Central de Instrução nº6 (DDPP 96/17) Peça separada nº 21

Durante o mês de julho de 2021, o Tribunal decidiu convocar a pessoa coletiva na qualidade de investigada para ser ouvida, a fim de obter conhecimento das medidas implementadas nos seus programas de cumprimento para prevenir crimes ou reduzir significativamente o risco da sua comissão. A investigação refere-se a factos que poderiam eventualmente ser considerados constitutivos de um crime de suborno e revelação de segredos, no caso de se ter contratado fraudulentamente um funcionário público para alegadas atividades de segurança privada, e foi a primeira nomeação processual como parte investigada a partir da qual o CaixaBank poderia fornecer explicações e provas sobre os procedimentos, regras e controlos da prevenção penal corporativa.

A 29 de julho de 2021, foi tornada pública uma decisão judicial que concordou em arquivar o processo contra o banco com base nas provas apresentadas até essa data. A 7 de fevereiro de 2022, esta decisão foi revogada pela Câmara Penal da Audiência Nacional, que entende que a decisão de arquivar o processo é prematura e que são necessários mais procedimentos para esclarecer os factos.

Sem prejuízo dos danos de reputação resultantes de uma investigação judicial com acompanhamento público, considera-se que este estudo mais amplo solicitado pela Câmara levará a uma nova decisão de arquivamento do processo e/ou sem afetar ou materializar um risco patrimonial associado a estes processos penais.

Processos judiciais relativos à OPS de 2011 do Bankia

Procedimentos civis em matéria de nulidade de subscrição de ações.

Na atualidade continuam a ser processadas, embora num número reduzido, ações judiciais nas quais é solicitado quer o cancelamento das compras de ações na oferta pública de subscrição feita em 2011 por ocasião da saída de bolsa do Bankia quer as ações judiciais respeitantes a compras posteriores, embora relativamente a este último pressuposto sejam reclamações residuais.

A 19 de julho de 2016, o Bankia foi notificado através de ação judicial coletiva apresentada pelo ADICAE, mantendo-se atualmente o processo em suspenso.

Recentemente, em sentença de 3 de junho de 2021, o Tribunal de Justiça da União Europeia resolveu uma questão prejudicial formulada pelo Supremo Tribunal espanhol, esclarecendo que nos pressupostos de emissões dirigidas quer a investidores de retalho quer a investidores qualificados, estes últimos podem exercer uma ação de responsabilidade baseada em inexatidões do prospeto, embora o tribunal nacional tenha de tomar em consideração se estes investidores tinham ou deviam ter conhecimento da situação económica do emissor da oferta pública de subscrição de ações à margem do prospeto. Aplicando esse critério no procedimento que foi causa do planeamento desta questão, o Supremo Tribunal considerou que no caso em questão não ficou provado se o queixoso teve acesso a outra informação à margem do prospeto.

O Grupo mantém provisões para cobrir o risco resultante deste contencioso.

Procedimento Abreviado 1/2018 (com origem em Diligências Prévias Nº 59/2012) seguido perante a Câmara Criminal da Audiência Nacional.

Procedimento penal pelo qual o Tribunal acordou a admissão ao processo da queixa interposta pela Unión Progreso y Democracia contra o Bankia, BFA Tenedora de acciones, SAU e contra os antigos membros dos seus respetivos Conselhos de Administração. Posteriormente, juntaram-se a este processo outras queixas de supostos prejudicados pela saída do Bankia da Bolsa (como acusação particular) e de pessoas que não detêm essa condição (como acusação popular). Mediante a saída da Bolsa, o Bankia captou em julho de 2011, 3.092 milhões de euros dos quais 1.237 milhões de euros correspondiam a investidores institucionais e 1.855 milhões de euros a investidores de retalho. Dado que foi efetuada a devolução aos investidores de retalho praticamente da totalidade dos montantes investidos na saída de Bolsa, através dos procedimentos civis ou do processo voluntário de pagamento aberto pelo próprio Bankia, considera-se que a contingência aberta com estes foi praticamente resolvida.

Com data de 23 de novembro de 2018 foi fixada uma fiança de 38,3 milhões de euros dentro da Peça de Responsabilidade Civil. Existem, até à data, pedidos de fiança pendentes de resolução pelo Tribunal, no montante aproximado de 5,8 milhões de euros.

O Juiz titular do Tribunal Central de Instrução nº 4 da Audiência Nacional deu fim à instrução, através do Auto de Transformação com data de 11 de maio de 2017. A 17 de novembro de 2017, o Tribunal Central de Instrução nº 4 da Audiência Nacional ditou o Auto abrindo a fase de julgamento oral. O Auto acordou a abertura de julgamento oral pelos delitos de falsidade nas contas anuais, classificado no artigo 290 do Código Penal e por fraude de investidores, classificado no artigo 282 bis do Código Penal contra alguns ex-administradores e diretores e ex-diretores do Bankia e do BFA, contra o Auditor Externo no momento da OPS e contra o BFA e o Bankia como pessoas coletivas. O Fiscal e o FROB nos seus escritos solicitaram o arquivamento do processo da causa penal relativamente ao BFA e ao Bankia. O FROB não solicitou responsabilidade civil subsidiária do Bankia nem do BFA.

A 29 de setembro de 2020, a Câmara Criminal, secção quarta da Audiência Nacional ditou a sentença (n.º 13/2020), pela qual absolveu, com todos os pronunciamentos favoráveis, todos os acusados de todos os cargos.

Apenas duas acusações – uma associação e uma pessoa coletiva – formalizaram o correspondente recurso de cassação perante a Câmara Criminal do Supremo Tribunal, contra a sentença de 29 de setembro de 2020.

O Grupo tratou o litígio instruído no Procedimento Abreviado 1/2018 (com origem em Diligências Prévias Nº 59/2012) como um passivo contingente cujo resultado final é incerto.

Acionistas do Banco de Valência

Queixa formulada pela Associação de Pequenos Acionistas do Banco de Valência “Apabankval”: No ano 2012, a Apabankval interpôs queixa contra os membros do Conselho de Administração do Banco de Valência e contra o auditor externo por delitos societários. Não foi determinada a quantia de responsabilidades civis. A queixa da Apabankval deu lugar às Diligências Prévias 65/2013-10 do Tribunal Central de Instrução nº 1 da Audiência Nacional.

Posteriormente, é acumulada uma segunda queixa interposta por vários particulares (“Banco de Valência”). Neste sentido, através do Auto de 6 de junho de 2016, o Tribunal Central de Instrução nº 1 da Audiência Nacional admitiu a acumulação ao DP 65/2013-10 de uma nova queixa interposta por acionistas do Banco de Valência contra vários conselheiros do Banco de Valência, contra o auditor externo e contra o Bankia, S.A. (“como substituto do Bancaja”), por um delito societário de falsificação de contas classificadas no artigo 290 do Código Penal.

A 13 de março de 2017, a Câmara Criminal, secção 3ª da Audiência Nacional ditou um auto pelo qual se confirmou que (i) o Bankia não pode ser responsável penal pelos factos e que (ii) o Bankia deve ser mantido como responsável civil subsidiário.

Com data de 1 de junho de 2017, a Apabankval aglutinava aproximadamente 351 prejudicados. Além disso, de acordo com o Auto com data de 8 de janeiro de 2018, o Tribunal Central de Instrução nº 1 identificou até essa data outros 89 retratados como prejudicados, unificando a sua representação e defesa na associação Apabankval, consoante o previsto no artigo 113 da Lei do Processo Criminal.

Com data de 6 de setembro de 2017, foi apresentada por um particular uma nova queixa por um delito de falsidade contabilística do artigo 290.2 do Código Penal. A queixa é dirigida nesta ocasião contra os ex-administradores pessoas singulares como responsáveis penais e contra o Bankia apenas como responsável civil (além disso, contra a Valenciana de Inversiones Mobiliarias e contra o Auditor Externo também como responsáveis civis).

Com data de 13 de dezembro de 2017, o Tribunal Central de Instrução nº 1 ditou Auto acordando trazer ao processo na qualidade de responsáveis civis subsidiários a BFA, Tenedora de Acciones, S.A.U. e a Fundación Bancaja. Contra este Auto, a BFA interpôs Recurso de Reforma – o qual foi indeferido pelo Auto de 13 de dezembro de 2017 – e subsidiário de apelação do qual desistiu, não porque a BFA respeitasse a citada resolução, mas porque se reserva para um momento processual posterior voltar a submeter os argumentos expostos que considera sólidos e fundados.

Com data de 19 outubro de 2018, foi ditado o Auto que indeferiu o recurso do FROB – ao qual se juntou a BFA – contra o Auto que sustentava a responsabilidade civil subsidiária da BFA, com um voto contra, que entendia que não se pode trazer o FROB – organismo público – ao processo, ao ser exigida a responsabilidade civil subsidiária da BFA da qual possui 100%.

Em 2 de dezembro de 2019, o Tribunal Central de Instrução n.º 1 emitiu uma Ordem de Transformação pela qual acordou a continuação destes Procedimentos Preliminares através do procedimento abreviado para a alegada participação num crime societário contínuo de falsidade nas contas anuais do Banco de Valência dos exercícios 2009-2010, previsto e punível nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 290º e do artigo 74º do Código Penal, contra os membros do conselho de administração do Banco de Valência e contra várias sociedades como subsidiárias civilmente responsáveis, entre as quais se encontram: BFA, Bankia, Bankia Hábitat S.L. e Valenciana de Inversiones Mobiliarias, S.L. Rejeitados os recursos de reforma levantados pelas defesas através do Auto de 12 de junho de 2020, o Bankia e a BFA interpuuseram recursos perante a Câmara Criminal da Audiência Nacional.

A Audiência Nacional teve o CaixaBank como sucessor na posição do Bankia, como resultado da fusão do Bankia por integração (sociedade absorvida) no CaixaBank (sociedade absorvente).

O Banco tem tratado esta contingência como um passivo contingente cujo resultado final é incerto nesta data.

Provisões para impostos

A composição do saldo desta rubrica dos balanços é a seguinte:

DETALHE DE PROVISÕES PARA IMPOSTOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Atas da Inspeção Tributária	20	31
Imposto sobre Depósitos	40	18
Outros	292	138
TOTAL	352	187

Os principais procedimentos tributários que, no encerramento do exercício 2021, se encontram em curso são os seguintes:

- Durante o exercício 2020 finalizaram as atuações de comprovação dos exercícios de 2013 a 2015, cujos impactos estavam devidamente provisionados. As atas de inconformidade do Imposto sobre Sociedades e do Imposto sobre o Valor Acrescentado estão pendentes de resolução por parte do Tribunal Económico-Administrativo Central.
- Durante o exercício de 2017, as atuações de comprovação dos exercícios 2010 a 2012 finalizaram sem impactos relevantes. As atas de inconformidade do Imposto sobre Sociedades têm recurso perante a Audiência Nacional e as atas de inconformidade do Imposto sobre o Valor Acrescentado foram objeto de reclamação económico-administrativa perante o Tribunal Económico-Administrativo Central.
- Durante o exercício de 2011, a Inspeção Tributária iniciou a comprovação da “la Caixa” relativamente aos exercícios de 2007 a 2009 para os principais impostos aplicáveis que finalizaram no exercício de 2013. As atas de inconformidade têm recurso perante o Supremo Tribunal e foram executadas no presente exercício.

O Banco constituiu provisões para cobrir os riscos máximos que podem decorrer das atas assinadas em desacordo relativamente ao Imposto sobre as Sociedades e ao Imposto sobre o Valor Acrescentado.

21.4. Provisão por compromissos e garantias concedidas

Este capítulo inclui provisões para riscos de crédito sobre garantias e compromissos contingentes concedidos (Nota 24).

21.5. Restantes provisões

A seguir é detalhado o conteúdo das secções principais desta rubrica, cujo calendário esperado de saídas de recursos económicos, caso ocorra, é incerto.

Procedimento no exercício de ação coletiva interposta pela ADICAE (cláusulas de taxa mínima)

O procedimento judicial no qual foi executada a ação coletiva de cessação pela Associação de Utilizadores de Bancos, Caixas e Seguros (ADICAE) na aplicação das cláusulas de taxa mínima que existem em determinadas hipotecas do banco, está atualmente em fase de Cassação e de Infração Processual perante o Supremo Tribunal.

Conforme consta nas contas anuais precedentes, o risco associado a esta matéria foi gerido com uma cobertura específica de 625 milhões de euros, sendo desenvolvida, além disso, uma equipa e procedimentos específicos para cumprir os pedidos apresentados ao abrigo do Real Decreto-lei 1/2017, de 20 de janeiro, de medidas urgentes de proteção dos consumidores em matéria de cláusulas de taxa mínima.

Não houve desembolsos significativos associados a este procedimento durante 2021.

Relativamente aos procedimentos provenientes do Bankia, a 31 de dezembro de 2021 existem procedimentos judiciais abertos no exercício de ações individuais de nulidade, encontrando-se também pedidos na ação coletiva de cessação referida anteriormente.

Com a informação disponível, o risco resultante dos desembolsos que possam ocorrer por este contencioso está razoavelmente coberto através das provisões correspondentes.

22. Capital próprio

22.1. Fundos próprios

Capital Social

A seguir é apresentada informação selecionada sobre o valor e a natureza do capital social:

INFORMAÇÃO SOBRE O CAPITAL SOCIAL

	31-12-2021	31-12-2020
Número de ações subscritas e desembolsadas (unidades) (1)	8.060.647.033	5.981.438.031
Valor nominal por ação (euros)	1	1
Cotação no encerramento do exercício (euros)	2,414	2,101
Capitalização bolsista no encerramento do exercício, excluindo as ações próprias (milhões de euros) (2)	19.441	12.558

(1) A totalidade das ações está representada através de registo escritural, sendo todas simétricas quanto a direitos.

(2) As ações do CaixaBank estão admitidas a cotação no mercado contínuo, fazendo parte do Ibex-35.

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

MOVIMENTOS DE CAPITAL - 2021

(Milhões de euros)

	NÚMERO DE AÇÕES	DATA INICIO DA COTAÇÃO	VALOR NOMINAL
SALDO A 31-12-2020	5.981.438.031		5.981
Fusão com o Bankia (Nota 7)	2.079.209.002	29-03-2021	2.079
SALDO A 31-12-2021	8.060.647.033		8.061

A 22 de maio de 2020, a Assembleia-Geral da Sociedade aprovou autorizar o Conselho de Administração para que possa aumentar o capital social uma ou mais vezes e em qualquer momento, no prazo de cinco anos contados a partir dessa data, na quantia nominal máxima de 2.990.719.015 euros (equivalente a 50% do capital social no momento da autorização), através da emissão de novas ações –com ou sem prémio e com ou sem voto–, consistindo o contravalor das novas ações a emitir em contribuições em dinheiro, podendo fixar os termos e as condições do aumento de capital. Esta autorização substituiu e deixou sem efeito, na parte não utilizada, a delegação anterior aprovada na Assembleia-Geral de 23 de abril de 2015.

A autorização em vigor prevê a delegação no Conselho do poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial, embora, nesse caso, o montante dos aumentos de capital ficará limitado, na generalidade, à quantia máxima de 1.196.287.606 euros (equivalente ao 20% do capital social no momento da autorização). Este limite não será aplicável aos aumentos de capital social que o Conselho possa aprovar, com supressão do direito de subscrição preferencial, para atender a conversão de valores que o Conselho acorde emitir ao abrigo da autorização da Assembleia-Geral, sendo aplicável a estes aumentos de capital o limite geral de 2.990.719.015 euros.

Neste sentido, a 14 de maio de 2021 a Assembleia-Geral aprovou autorizar o Conselho para a emissão de valores convertíveis que permitam ou tenham como finalidade atender requisitos reguladores para a sua computabilidade como instrumentos de capital regulador de nível 1 adicional até um montante global máximo de 3.500.000.000 euros pelo período de três anos, com a competência de excluir o direito de subscrição preferencial caso o interesse social assim o justifique. Os detalhes dos instrumentos emitidos ao abrigo deste acordo são apresentados na Nota 20.3.

Prémio de emissão

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

MOVIMENTO PRÉMIO DE EMISSÃO -2021

(Milhões de euros)

SALDO A -31-12-2020	12.033
Fusão com o Bankia (Nota 7)	3.235
SALDO A 31-12-2021	15.268

Lucros acumulados, Reservas de revalorização e Outras reservas

O detalhe dos saldos destas rubricas é o seguinte:

DETALHE DAS RESERVAS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Reserva Legal *	1.612	1.196
Reserva Indisponível financiamento a clientes para aquisição de ações próprias	6	2
Outras reservas indisponíveis **		509
Reserva de Livre disponibilização	2.773	2.620
TOTAL	4.391	4.327

(*) No final dos exercícios 2021 e 2020, a reserva legal atinge os mínimos exigidos pela Lei das Sociedades de Capital.

(**) As outras reservas indisponíveis foram fornecidas pelo goodwill da Morgan Stanley, Bankprime e Banca Cívica. A Assembleia-Geral de Acionistas de 14 de maio de 2021 aprovou a reclassificação em reservas voluntárias, em aplicação da regulamentação em vigor.

Outros instrumentos de capital próprio

O valor das ações não entregues correspondentes aos programas de remuneração variável com base em ações (ver Nota 32) é detalhado abaixo:

DETALHE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Valor das ações não entregues	39	25

Títulos Próprios

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

MOVIMENTO DE AÇÕES PRÓPRIAS

(Milhões de euros / Número de ações)

	2021			2020		
	NÚMERO DE AÇÕES PRÓPRIAS	% CAPITAL SOCIAL *	CUSTO / VENDAS	NÚMERO DE AÇÕES PRÓPRIAS	% CAPITAL SOCIAL *	CUSTO / VENDAS
Saldo no início do exercício	3.528.919	0,059%	10	2.705.936	0,045%	9
Aquisição e outros	6.197.179	0,077%	16	2.583.933	0,043%	7
Transferências e outros **	(2.928.111)	(0,036%)	(8)	(1.760.950)	(0,029%)	(6)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.797.987	0,100%	18	3.528.919	0,059%	10

(*) Percentagem calculada sobre o número de ações totais do CaixaBank no encerramento dos respetivos exercícios.

(**) Os resultados obtidos de operações de ações próprias não foram significativos e foram registados em "Outras Reservas".

Adicionalmente, o número de ações próprias aceites como garantia para financiamentos concedidos pelo Banco e as ações próprias detidas por terceiros mas geridas por uma sociedade do Banco são as seguintes:

CARTEIRA DE AÇÕES PRÓPRIAS ACEITES COMO CONCEITO DE GARANTIA E GERIDAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS

(Milhões de ações / Milhões de euros)

	CARTEIRA DE AÇÕES PRÓPRIAS ACEITES COMO GARANTIAS		CARTEIRA DE AÇÕES PRÓPRIAS DETIDAS POR TERCEIROS E GERIDAS PELO GRUPO	
	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2021	31-12-2020
Número de ações próprias	17	12	18	13
% do capital social	0,215%	0,201%	0,225%	0,217%
Valor nominal	17	12	18	13

**22.2. Outro rendimento integral
acumulado**

O movimento da rubrica é registado na demonstração de receitas e despesas reconhecidas.

23. Situação fiscal

23.1. Consolidação fiscal

O grupo de consolidação fiscal do Imposto sobre Sociedades inclui o CaixaBank, como sociedade dominante, e como dependentes as instituições espanholas do grupo comercial que cumprem os requisitos exigidos para o efeito pela regulamentação, incluindo a Fundação Bancária "la Caixa" e o CriteriaCaixa. As sociedades dependentes do grupo fiscal cuja instituição dominante era o Bankia estão integradas no grupo fiscal do CaixaBank.

As restantes sociedades do grupo comercial apresentam as suas declarações de acordo com a regulamentação fiscal aplicável.

Além disso, o CaixaBank e algumas das suas instituições dependentes fazem parte do grupo de consolidação fiscal do IVA desde o exercício de 2008, sendo o CaixaBank a instituição dominante na qual foram integradas instituições dependentes do grupo do IVA do Bankia.

23.2. Exercícios sujeitos a inspeção fiscal

Com data 24 de julho de 2018 a Administração Tributária espanhola comunicou ao CaixaBank o início de uma inspeção tributária relativamente aos principais impostos dos exercícios de 2013 a 2015 que lhe são aplicáveis, inclusivamente, a qual terminou no exercício de 2020 sem impactos relevantes. As atas de inconformidade estão devidamente aprovadas.

O Bankia está também envolvido num procedimento de auditoria em relação ao imposto sobre as Sociedades correspondente aos exercícios de 2011 a 2013.

O CaixaBank tem os exercícios de 2016 e seguintes abertos para Inspeção do Imposto sobre as Sociedades e os últimos quatro exercícios para os restantes impostos que lhe são aplicáveis. Além disso, como sucessora da Bankia, o Banco tem os exercícios de 2014 e seguintes abertos para inspeção do Imposto sobre as Sociedades e os últimos quatro exercícios para os restantes impostos que lhe são aplicáveis.

Como consequência das várias interpretações possíveis que possam ser dadas à regulamentação fiscal aplicável às operações realizadas por instituições financeiras, podem existir determinados passivos fiscais de carácter contingente que não são suscetíveis de quantificação objetiva. A Direção do Banco considera que as provisões existentes na rubrica "Provisões - Questões processuais e litígios por impostos em dívida" dos balanços são suficientes para cobrir os passivos contingentes acima mencionados.

23.3. Conciliação do resultado contabilístico e fiscal

A conciliação do resultado contabilístico e fiscal do Banco é apresentada a seguir:

CONCILIAÇÃO DO RESULTADO CONTABILÍSTICO E FISCAL

(Milhões de euros)

	2021	2020
Resultados antes de impostos (A)	3.867	594
Aumentos/diminuições por diferenças permanentes	(4.851)	(932)
Diferença entre o custo contabilístico e fiscal das ações transferidas		
Dividendos e mais-valias sem tributação	(842)	(1.490)
Imputações AIE		
Correções de avaliação para imparidades em filiais	418	452
Despesas reconhecidas em contas de reservas	(324)	(143)
Amortização contabilística do goodwill	204	204
Receitas derivadas de combinações de negócios (Nota 7)	(4.300)	
Outros aumentos	321	52
Outras diminuições	(328)	(7)
Resultado com tributação	(984)	(338)
Obrigações fiscais (Base tributável * taxa de imposto)	295	101
Deduções e bonificações	1	1
Obrigações fiscais do Imposto sobre as Sociedades do exercício	296	102
Ajustamentos de impostos	80	(7)
Ajustamentos de impostos por despesas reconhecidas em contas de reservas	(24)	
Outros impostos	(4)	(1)
IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO (B)	348	94
RESULTADO DEPOIS DE IMPOSTOS (A) + (B)	4.215	688

23.4. Ativos e passivos fiscais diferidos

A seguir é apresentado o movimento do saldo destas rubricas:

MOVIMENTO DE ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS

(Milhões de euros)

	REGULARIZAÇÕES			DESRECONHECIMENTOS		REGISTO POR COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS (NOTA 7)			DESRECONHECIMENTOS	
	31-12-2019	REGULARIZAÇÕES	REGISTOS	OS	31-12-2020	REGULARIZAÇÕES	REGISTOS	OS	31-12-2021	
Contribuições para planos de pensões	526	35	6		567	1	281	1	850	
Provisão para insolvências	4.001	(69)			3.932	39	5.323	(33)	9.261	
Provisão para insolvências (CBE 4/2017)	57			(57)	0				0	
Fundos para compromissos por pré-reformas	10			(6)	4			(1)	3	
Provisão de imóveis adjudicados	288	(23)			265		1.221		1.486	
Comissões de investimentos de crédito	5			(1)	4	(1)			3	
Ativos avaliados ao justo valor com alterações no capital próprio	90			(14)	76		9	30	115	
Bases tributáveis negativas	916	(37)			879	(1)	309		1.187	
Deduções pendentes de aplicação	764	(131)	1		634	(72)	85	4	651	
Outros surgidos em combinações de negócio	19			(5)	14		1.026	(381)	659	
Outros (1)	980	37	338	(157)	1.198	(63)	517	325	1.745	
TOTAL	7.656	(188)	345	(240)	7.573	(97)	8.771	360	(647)	15.960
Dos quais: monetizáveis	4.825				4.768					11.600

(1) Inclui, entre outros, as eliminações devidas a operações intragrupo, as correspondentes aos diferentes fundos de provisão criados e outros ajustamentos devidos a diferenças entre os regulamentos contabilísticos e fiscais.

MOVIMENTO DE PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS

(Milhões de euros)

	REGULARIZAÇÕES			DESRECONHECIMENTOS		AQUISIÇÃO POR COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS (NOTA 7)			DESRECONHECIMENTOS	
	31-12-2019	REGULARIZAÇÕES	REGISTOS	CIMENTOS	31-12-2020	REGULARIZAÇÕES	REGISTOS	CIMENTOS	31-12-2021	
Atualização de imóveis 1ª aplicação CBE 4/2004	202	(2)		(5)	195		130	(152)	173	
Ativos avaliados ao justo valor com alterações no capital próprio	154		38		192		29	(107)	114	
Ativos intangíveis de combinações de negócios	15	(11)		(1)	3		117	(56)	64	
Outros surgidos em combinações de negócio	150	11		(26)	135		486	(338)	283	
Outros	96	(1)	4	(6)	93	(18)	233	209	517	
TOTAL	617	(3)	42	(38)	618	(18)	995	209	(653)	1.151

O Banco tem em 31 de dezembro de 2021 um total de 3097 milhões de euros de ativos fiscais diferidos para créditos fiscais não registados, dos quais 2907 milhões de euros dizem respeito a reporte de prejuízos fiscais e 190 milhões de euros a deduções.

De seis em seis meses, o Banco realiza, em colaboração com um perito independente, um exercício de avaliação da recuperabilidade dos ativos fiscais reconhecidos no balanço com base num orçamento consistente ao longo de um horizonte de 6 anos com as projeções de resultados utilizadas para estimar o valor recuperável da UGE bancária (ver Nota 17) e projetado posteriormente através da aplicação de uma margem de juros sustentável sobre a média dos ativos totais (NIM) e de um custo de risco (CoR) normalizado de 1,40% e 0,39%, respetivamente.

Após a combinação de negócios com o Bankia, a execução dos planos de reestruturação feitos por parte do CaixaBank deu lugar ao reconhecimento de ativos fiscais que previsivelmente darão lugar à geração de bases tributáveis negativas. Atendendo às projeções conjuntas e considerando a implementação dos planos de sinergias, o prazo máximo de recuperabilidade dos ativos fiscais no seu conjunto mantém-se abaixo dos 15 anos em linha com as assunções contempladas para a instituição adquirida no quadro da combinação de negócios (ver Nota 7).

O Banco realiza análises de sensibilidade sobre os pressupostos-chave utilizados para projetar os fluxos do modelo de recuperabilidade (ver Nota 17) sem quaisquer variações significativas no prazo estimado no cenário de base.

Os exercícios de avaliação da recuperabilidade dos ativos fiscais, que têm sido realizados desde 2014, são reforçados pelos exercícios de *backtesting*, que mostram um elevado nível de explicabilidade.

À vista dos fatores de risco existentes (ver Nota 3) e do reduzido desvio relativamente às estimativas que foram utilizadas para a elaboração dos orçamentos, os Administradores consideram que, apesar das limitações para a aplicação de diferenças temporárias monetizáveis, bases tributáveis negativas e deduções pendentes, a recuperação de todos os créditos fiscais ativados continua a ser provável com lucros fiscais futuros.

23.5. Outros

Em conformidade com o disposto no artigo 86º da Lei 27/2014, de 27 de novembro, relativa ao Imposto sobre as Sociedades, as operações nas quais o CaixaBank participou em 2021 ao abrigo do regime fiscal especial do Capítulo VII do Título VII da Lei do Imposto sobre as Sociedades são enumeradas a seguir:

- O CaixaBank absorveu o Bankia, que foi dissolvido sem liquidação com a transferência em bloco e por sucessão universal do seu capital próprio para o CaixaBank. A nota 7 e os Anexos 7 e 8 destas notas às demonstrações financeiras consolidadas contêm as informações exigidas pelo artigo 86º da Lei do Imposto sobre as Sociedades.
- Em junho de 2021, foi concluída a fusão do CaixaBank neX, SA (entidade absorvida) pelo CaixaBank (entidade absorvente),
- Em julho de 2021, foi concluída a fusão da Bankia Fondos SGIIC SAU (entidade absorvida) pela CaixaBank Asset Management SGIIC SAU (entidade absorvente).
- Em novembro de 2021, o CaixaBank executou a escritura do Acordo de contribuição para fundos próprios dos ativos imobiliários para a LivingCenter, de acordo com as disposições da Lei 8/2012, de 30 de outubro, sobre a reorganização e venda de ativos imobiliários no setor financeiro.
- Em dezembro de 2021 ficou completa a fusão do Bankia Pensiones SA EGFP (entidade absorvida) pelo VidaCaixa, SAU (entidade absorvente).

Informações sobre operações sujeitas ao regime fiscal especial de exercícios anteriores são incluídas nas notas fiscais das contas anuais do CaixaBank, Bankia, Banco de Valência, Banca Cívica e das Caixas dos exercícios anteriores.

Durante o exercício de 2013, foi introduzida uma alteração regulamentar que revogou o artigo 12.3 do Texto Consolidado da Lei do Imposto sobre as Sociedades, impedindo a dedutibilidade fiscal das imparidades nas empresas associadas a partir de 1 de janeiro de 2013. Adicionalmente, foi estabelecido um regime transitório para a recuperação das imparidades que tinham sido dedutíveis para efeitos fiscais até 31 de dezembro de 2012, o qual foi alterado pelo Real Decreto-Lei 3/2016. Neste sentido, o Anexo 4 inclui a informação relativa ao saldo das correções das entidades classificadas como grupo, investimentos em empresas comuns e associadas integradas em 31 de dezembro de 2020.

24. Garantias e compromissos contingentes concedidos

A seguir é detalhada a composição do capítulo «Garantias e compromissos contingentes concedidos», incluído na pró-memória:

DETALHE DAS EXPOSIÇÕES E COBERTURAS DE GARANTIAS E COMPROMISSOS CONTINGENTES - 31-12-2021 *

(Milhões de euros)

	EXPOSIÇÃO EXTRAPATRIMONIAL			COBERTURA		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Garantias financeiras concedidas	8.042	731	187	(6)	(11)	(57)
Compromissos de empréstimos concedidos	75.937	3.267	327	(29)	(15)	(9)
Outros compromissos concedidos	30.680	1.050	406	(12)	(24)	(232)

DETALHE DAS EXPOSIÇÕES E COBERTURAS SOBRE GARANTIAS E DOS COMPROMISSOS CONTINGENTES - 31-12-2020

(Milhões de euros)

	EXPOSIÇÃO EXTRAPATRIMONIAL			COBERTURA		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Garantias financeiras concedidas	5.007	230	105	(1)	(7)	(28)
Compromissos de empréstimos concedidos	61.411	2.515	312	(20)	(10)	(5)
Outros compromissos concedidos	18.943	553	168	(6)	(10)	(37)

O Banco apenas é obrigado a satisfazer o montante dos riscos contingentes se a contraparte avalizada não cumprir as suas obrigações. Estima-se que a maioria destes riscos chegarão ao seu vencimento sem serem satisfeitos.

Em relação aos compromissos contingentes, o Banco compromete-se a fornecer fundos aos clientes através de linhas de crédito disponíveis e outros compromissos, quando solicitados e sujeitos ao cumprimento de determinadas condições pelas contrapartes. Estima que uma parte importante dos mesmos vencerão antes da sua disponibilização, ou porque não serão solicitados pelos clientes ou porque não serão cumpridas as condições necessárias para a sua disponibilização.

A seguir é detalhada a composição do capítulo «Compromissos de empréstimos concedidos», incluído na pró-memória dos balanços:

COMPROMISSOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	DISPONÍVEL	LIMITES	DISPONÍVEL	LIMITES
Disponível por terceiros				
Instituições de crédito	74	105	36	75
Administrações públicas	5.522	6.038	4.248	4.927
Outros setores	73.935	118.266	59.954	102.552
TOTAL	79.531	124.409	64.238	107.554
Dos quais: de disponibilidade condicionada	5.002		3.316	

25. Outras informações significativas

25.1. Operações por conta de terceiros

A seguir é apresentado o detalhe dos recursos extrapatrimoniais por conta de terceiros:

DETALHE DE RECURSOS DE CLIENTES

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Ativos sob gestão	218.938	160.540
Fundos de investimento, carteiras e SICAV s	103.632	65.852
Fundos de pensões	47.930	35.328
Seguros	67.376	59.360
Outros *	3.567	1.309
TOTAL	222.505	161.849

(*) Inclui, entre outros, recursos transitórios associados a transferências e cobranças, bem como outros recursos distribuídos pelo CaixaBank.

25.2. Ativos financeiros transferidos

O Banco transformou parte da sua carteira de empréstimos e créditos homogêneos em títulos de rentabilidade fixa através da transferência dos ativos para diferentes fundos de titularização criados para o efeito. De acordo com a regulamentação em vigor, as titularizações em que não tenha ocorrido qualquer transferência substancial do risco não poderão ser desconhecidas do balanço.

Os saldos classificados na rubrica «Ativos financeiros ao custo amortizado» correspondentes aos montantes não amortizados dos créditos titularizados detidos no balanço são apresentados a seguir:

DETALHE DE ATIVOS TITULARIZADOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Ativos hipotecários titularizados	26.449	21.929
Outros ativos titularizados	7.896	10.151
Empréstimos a empresas	4.771	5.372
Leasing	666	1.045
Empréstimos ao consumo	2.211	3.733
Restante	248	1
TOTAL	34.345	32.080

A seguir são detalhadas as várias titularizações efetuadas, com os montantes pendentes de amortização e os montantes correspondentes a melhorias de crédito concedidas aos fundos de titularização:

TITULARIZAÇÃO DE ATIVOS - EMISSÕES SOBRE ATIVOS TITULARIZADOS MANTIDOS NO BALANÇO

(Milhões de euros)

DATA DE EMISSÃO	ADQUIRIDO POR:	EXPOSIÇÃO INICIAL TITULARIZADA	ATIVO TITULARIZADO		OBRIGAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO RECOMPRADAS		MELHORIAS DE CRÉDITO	
			2021	2020	2021	2020	2021	2020
Julho	2003 AyT Génova Hipotecario III, FTH	800		75		29		8
Março	2004 AyT Génova Hipotecario IV, FTH	800	72	87	13	15	8	8
Novembro	2004 TDA 22 Mixto, FTH	388	28	25	11	12	2	2
Abril	2005 Bancaja 8 FTA *	1.650	204		73		28	
Junho	2005AyT Hipotecario Mixto IV, FTA	200	19	23	8	11	1	1
Junho	2005AyT Génova Hipotecario VI, FTH	700	89	104		66	5	5
Novembro	2005 AyT Génova Hipotecario VII, FTH	1.400	213	250	86	101	8	8
Dezembro	2005 Valencia Hipotecario 2, FTH	940	98	114	34	35	5	5
Fevereiro	2006 Bancaja 9 FTA *	2.000	339		188		25	
Abril	2006 MBS Bancaja 3 FTA *	800	105		228			
Junho	2006AyT Génova Hipotecario VIII, FTH	2.100	308	365	170	198	9	9
Julho	2006AyT Hipotecario Mixto V, FTA	873	88	55	45	39	4	2
Outubro	2006 Caixa Penedés 1 TDA *	23	2					
Novembro	2006Valencia Hipotecario 3, FTA	901	151	176	63	62	5	5
Novembro	2006AyT Génova Hipotecario IX, FTH	1.000	208	242	84	93	5	5
Novembro	2006Madrid RMBS I, FTA *	2.000	571		411		71	
Novembro	2006AYT Caja Murcia Hipotecario II FTA *	315	31		21		2	
Dezembro	2006Madrid RMBS II, FTA *	1.800	459		373		69	
Dezembro	2006TDA 27, FTA *	290	40		14		6	
Janeiro	2007Bancaja 10, FTA *	2.600	671		602		35	
Abril	2007MBS Bancaja 4 FTA *	1.850	309		220		1	
Junho	2007 AyT Génova Hipotecario X, FTH	1.050	235	270	291	272	10	10
Junho	2007 AyT Caja Granada Hipotecario I *	400	76		65		5	
Junho	2007 Caixa Penedés Pymes 1 TDA *	48	4					
Julho	2007Madrid RMBS III, FTA *	3.000	1.008		918		129	
Julho	2007 Bancaja 11, FTA *	2.000	607		522		28	
Setembro	2007Caixa Penedés 2 TDA *	24	1					
Novembro	2007FonCaixa FTGENCAT 5, FTA	1.000	134	158	38	38	27	27
Dezembro	2007AyT Génova Hipotecario XI, FTH	1.200	288	330	293	335	31	34
Dezembro	2007Madrid RMBS IV, FTA *	2.400	749		691		242	
Julho	2008 FonCaixa FTGENCAT 6, FTA	750	100	117	23	23	19	19
Julho	2008 AyT Génova Hipotecario XII, FTH	800	214	243	214	243	30	30
Agosto	2008Caixa Penedés FTGENCAT 1 TDA *	6	3					
Dezembro	2008Madrid RMBS Residencial I, FTA *	805	334		155		225	
Dezembro	2008Bancaja 13, FTA *	2.895	1.261		1.201		179	
Junho	2010 Madrid RMBS Residencial II, FTA *	600	309		158		184	
Dezembro	2010 AyT Goya Hipotecario III, FTA	4.000	1.428	1.608	1.423	1.605	142	160
Abril	2011 AyT Goya Hipotecario IV, FTA	1.300	465	526	479	539	55	62
Dezembro	2011 AyT Goya Hipotecario V, FTA	1.400	515	578	528	599	59	63
Fevereiro	2016 CaixaBank RMBS 1, FT	14.200	9.212	10.126	9.208	10.121	568	568
Junho	2016 CaixaBank Consumo 2, FT	1.300	170	228		239	52	52
Novembro	2016 CaixaBank Pymes 8, FT	2.250	488	656	512	700	71	71
Março	2017 CaixaBank RMBS 2, FT	2.720	1.891	2.088	1.923	2.121	118	129
Julho	2017 CaixaBank Consumo 3, FT	2.450	401	609	397	613	18	27
Novembro	2017 CaixaBank Pymes 9, FT	1.850	447	675	455	690	20	31
Dezembro	2017 CaixaBank RMBS 3, FT	2.550	1.743	1.946	1.744	1.950	72	80
Mai	2018 CaixaBank Consumo 4, FT	1.700	260	483	293	546	14	25

TITULARIZAÇÃO DE ATIVOS - EMISSÕES SOBRE ATIVOS TITULARIZADOS MANTIDOS NO BALANÇO

(Milhões de euros)

DATA DE EMISSÃO	ADQUIRIDO POR:	EXPOSIÇÃO INICIAL TITULARIZADA	ATIVO TITULARIZADO		OBRIGAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO RECOMPRADAS		MELHORIAS DE CRÉDITO	
			2021	2020	2021	2020	2021	2020
Novembro 2018	CaixaBank Pymes 10, FT	3.325	1.188	1.682	1.283	1.826	56	79
Junho 2019	CaixaBank Leasings 3, FT	1.830	666	1.045	688	1.078	39	59
Novembro 2019	CaixaBank Pymes 11, FT	2.450	1.334	1.793	1.442	1.919	74	116
Junho 2020	CaixaBank Consumo 5, FT	3.550	1.825	2.920	2.068	3.550	117	178
Novembro 2020	CaixaBank Pymes 12, FT	2.550	1.834	2.483	1.879	2.550	103	128
Setembro 2021	Caixabank Corporates 1 FT	2.302	1.150		2.301		117	
TOTAL		92.135	34.345	32.080	33.836	32.218	3.093	2.006

(*) +Titularizações provenientes da combinação de negócios com o Bankia (ver Nota 7).

Os montantes pendentes de amortização das titularizações desreconhecidas do balanço não são significativos.

As obrigações de titularização colocadas no mercado são registadas na rubrica "Passivos financeiros ao custo amortizado - Clientes" dos balanços que as acompanham e correspondem à diferença entre o valor contabilístico das titularizadas e o valor contabilístico das obrigações recompradas ajustado pelas diferenças resultantes das assimetrias de amortização.

Por outro lado, o Banco tem as seguintes operações de titularização sintética, através das quais transfere parcialmente o risco de crédito de um grupo de mutuários classificados na rubrica "Ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos" do balanço:

OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO SINTÉTICA

(Milhões de euros)

DATA EMISSÃO	FUNDO	EXPOSIÇÃO INICIAL TITULARIZADA	VALOR CONTABILÍSTICO TITULARIZADO	
			31-12-2021	31-12-2020
Fevereiro 2016	Gaudí I	2.025	43	65
Agosto 2018	Gaudí II	2.025	805	1.509
Abril 2019	Gaudí III	1.282	899	1.277
TOTAL		5.332	1.747	2.851

A cessão do risco de crédito é articulada como uma garantia financeira e não é considerada transferência substancial de riscos e lucros, motivo pelo qual as exposições subjacentes continuam a ser reconhecidas no balanço.

25.3. Depósitos de títulos e serviços de investimento

Os títulos depositados junto do Banco por terceiros são listados abaixo, de acordo com a sua natureza:

TÍTULOS DEPOSITADOS POR TERCEIROS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Anotações em conta	99.719	137.926
Títulos anotados no registo central do mercado	76.894	123.353
Instrumentos de capital próprio. Cotados	61.281	48.370
Instrumentos de capital próprio. Não cotados	719	41
Títulos de dívida. Cotados	14.781	74.897
Títulos de dívida. Não cotados	113	45
Títulos registados no próprio Banco	766	
Instrumentos de capital próprio. Não cotados (090)	766	
Títulos confiados a outras instituições depositárias	22.058	14.573
Instrumentos de capital próprio. Não cotados	22.058	14.573
Títulos físicos	2.577	1.953
Em poder do Banco	2.577	1.953
Instrumentos de capital próprio	2.577	1.953
Outros instrumentos financeiros	42	961
TOTAL	102.338	140.840

25.4. Ativos financeiros desreconhecidos do balanço devido à sua imparidade

A seguir é mostrado o resumo dos movimentos nas rubricas desreconhecidas do balanço por ser considerada remota a sua recuperação. Estes ativos financeiros encontram-se registados como «Ativos em suspenso» em contas extrapatrimoniais complementares aos balanços:

MOVIMENTO DE ATIVOS ABATIDOS

(Milhões de euros)

	2021	2020
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	11.800	12.334
Registos:	6.014	860
<i>Das quais: por combinações de negócio (Nota 7)</i>	4.223	
Desreconhecimentos:	851	1.394
Por recuperação em dinheiro do capital (Nota 34)	300	398
Por recuperação dos produtos vencidos e não cobrados em numerário	0	
Por alienação de falhas *	227	693
Por perdão, prescrição e por outras causas	324	303
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	16.963	11.800
Dos quais: juros vencidos sobre a dívida em mora **	6.331	4.155

(*) Corresponde às operações de venda de ativos de cobrança duvidosa e em mora e inclui os juros associados a estas carteiras.

(**) Inclui basicamente os juros vencidos sobre os ativos financeiros no momento do desreconhecimento no balanço.

25.5. Certificados territoriais

A informação sobre os empréstimos que servem de garantia para os certificados territoriais é dada abaixo:

EMPRÉSTIMOS QUE SERVEM DE GARANTIA PARA CERTIFICADOS TERRITORIAIS

(Milhões de euros)

	31-12-2021			31-12-2020		
	VALOR NOMINAL TOTAL *	DOS QUAIS RESIDENTES EM ESPANHA	DOS QUAIS RESIDENTES NOUTROS PAÍSES DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU	VALOR NOMINAL TOTAL *	DOS QUAIS RESIDENTES EM ESPANHA	DOS QUAIS RESIDENTES NOUTROS PAÍSES DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU
Administrações Centrais	264	264	0	218	218	0
Administrações Autónomas ou Regionais	17.825	17.645	180	11.002	10.905	97
Administrações Locais	1.972	1.972	0	1.182	1.182	0
TOTAL	20.061	19.881	180	12.402	12.305	97

(*) Capital disponível pendente de cobrança dos empréstimos

O valor nominal dos certificados territoriais pendentes de amortização por vencimentos é apresentado abaixo:

VALOR NOMINAL DOS CERTIFICADOS TERRITORIAIS EMITIDOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Certificados territoriais emitidos	4.500	3.500
Emitidos através de oferta pública	0	
Restantes emissões	4.500	3.500
Vencimento residual até 1 ano	2.000	1.500
Vencimento residual entre 1 e 2 anos		2.000
Vencimento residual entre 3 e 5 anos	2.500	
<i>dos quais: Títulos Próprios</i>	4.500	3.500
RÁCIO DE COBERTURA DOS CERTIFICADOS TERRITORIAIS SOBRE OS EMPRÉSTIMOS	22,43%	28,22%

26. Rendimentos de juros

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

DETALHE DE RECEITAS POR JUROS

(Milhões de euros)

	2021	2020
Instituições de crédito	65	70
Títulos de dívida	286	261
Ativos financeiros detidos para negociação	1	0
Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	170	171
Ativos financeiros a custo amortizado	115	90
Empréstimos e adiantamentos a clientes e outros produtos financeiros	4.269	3.431
Administrações públicas	76	65
Créditos e efeitos comerciais	166	126
Devedores com garantia hipotecária	1.810	1.516
Devedores com garantia pessoal	2.140	1.689
Restante	77	35
Retificação de receitas por operações de cobertura	(239)	(115)
Outros ativos	8	8
Receitas por juros de passivos	842	346
TOTAL	5.231	4.001

A seguir é apresentada a taxa de juro efetiva média das várias categorias de ativos financeiros calculados sobre os saldos líquidos médios (excluindo as retificações):

RENDIMENTO MÉDIO DOS ATIVOS

(Porcentagem)

	2021	2020
Depósitos em bancos centrais	0,00%	0,00%
Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos de dívida	0,11%	0,01%
Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados - Títulos de dívida	0,00%	0,00%
Ativos financeiros avaliados a justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida	1,16%	1,05%
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Depósitos em instituições de crédito	0,59%	0,95%
Crédito a clientes	1,47%	1,65%
Títulos de dívida	0,31%	0,66%

27. Despesas de juros

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

DETALHE DE DESPESAS POR JUROS

(Milhões de euros)

	2021	2020
Bancos centrais	(2)	(15)
Instituições de crédito	(21)	(45)
Posições curtas de títulos		(1)
Depósitos de clientes e outras cargas financeiras	(358)	(392)
Títulos de dívida emitidos (excluindo os passivos subordinados)	(393)	(459)
Passivos subordinados *	(70)	(98)
Retificação de despesas por operações de cobertura	441	462
Despesas por juros de ativos	(371)	(125)
Juros sobre passivos por arrendamentos (Nota 1.4 e 20.4)	(17)	(19)
Outros	(8)	(5)
TOTAL	(799)	(697)

(*) Excluindo os juros das participações preferenciais elegíveis como Additional Tier 1 (com débito em fundos próprios)

A seguir é apresentada a taxa de juro efetiva média das várias categorias de passivos financeiros calculados sobre os saldos líquidos médios (excluindo as retificações):

RENDIMENTO MÉDIO DO PASSIVO

(Percentagem)

	2021	2020
Depósitos de bancos centrais	0,00%	0,13%
Depósitos de instituições de crédito	0,13%	0,88%
Depósitos de clientes	0,06%	0,13%
Títulos de dívida emitidos (excluindo os passivos subordinados)	1,08%	1,77%
Passivos subordinados	0,77%	1,75%

28. Rendimentos de dividendos

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

RECEITAS POR DIVIDENDOS

(Milhões de euros)

	2021	2020
Ativos financeiros detidos para negociação	11	13
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	91	102
Telefónica	90	100
Restante	1	2
Participações em empresas do grupo	590	1.349
VidaCaixa	539	726
Caixabank Payments & Consumer	28	383
Banco BPI	13	117
Caixabank Asset Management		97
Nuevo MicroBank	2	10
Restante	8	16
Participações em empresas associadas e empresas comuns	24	3
Erste Group	21	
Restante	3	3
TOTAL	716	1.467

29. Comissões

A desagregação do saldo destes capítulos das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

DETALHE DE RECEITAS POR COMISSÕES

(Milhões de euros)

	2021	2020
Riscos contingentes	168	123
Disponibilidade de créditos	121	84
Câmbio de divisas e de notas estrangeiras	135	99
Serviço de cobranças e pagamentos	867	456
Serviço de títulos	98	84
Comercialização de produtos financeiros não bancários	1.389	1.022
Outras comissões	459	356
TOTAL	3.237	2.224

DETALHE DE DESPESAS POR COMISSÕES

(Milhões de euros)

	2021	2020
Cedidas a outras instituições e a correspondentes	(59)	(4)
<i>das quais: operações com cartões e caixas</i>	<i>(58)</i>	<i>(3)</i>
Operações com títulos	(32)	(33)
Outras comissões	(116)	(88)
TOTAL	(207)	(125)

30. Ganhos ou perdas de ativos e passivos financeiros

A desagregação do saldo destes capítulos das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

DETALHE DE GANHOS OU PERDAS POR ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

(Milhões de euros)

	2021	2020
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados ao justo valor através dos resultados	29	182
Ativos financeiros ao custo amortizado	3	114
Títulos de dívida (Nota 13.1)	3	114
Passivos financeiros ao custo amortizado	1	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	25	68
Títulos de dívida (Nota 12.2)	25	69
Outros		(1)
Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação	74	138
Instrumentos de capital próprio	(18)	(65)
Títulos de dívida	(1)	7
Derivados financeiros	93	196
Ganhos ou perdas líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados	2	(5)
Instrumentos de capital próprio	3	(1)
Empréstimos e adiantamentos	(1)	(4)
Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas	2	(6)
Ineficácia das coberturas de justo valor	2	(6)
Avaliação dos derivados de cobertura (Nota 14)	(964)	(27)
Avaliação dos elementos cobertos (Nota 14)	966	21
TOTAL	107	309

31. Outros Investimentos e outras despesas de exploração

A desagregação do saldo destes capítulos das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

DETALHE DE OUTROS INVESTIMENTOS DE EXPLORAÇÃO

(Milhões de euros)

	2021	2020
Receitas dos investimentos imobiliários e de outras rendas	23	10
Vendas e receitas por prestação de serviços não financeiros		7
Outras receitas	88	104
TOTAL	111	121

DETALHE DE OUTROS ENCARGOS DE EXPLORAÇÃO

(Milhões de euros)

	2021	2020
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos / Fundo de Resolução Nacional *	(558)	(334)
Despesas exploração investimentos imobiliários e outras **	(23)	(15)
Despesas associadas a reguladores e supervisores	(25)	(14)
Impostos sobre depósitos	(109)	(63)
Prestação patrimonial associada a ativos por impostos diferidos mobilizáveis	(112)	(48)
Outros conceitos	(134)	(112)
TOTAL	(961)	(586)

(*) O Mecanismo Único de Resolução (SRM, pelas suas siglas em inglês) tem como objetivo principal garantir uma resolução rápida e coerente dos bancos em falência na Europa a um custo mínimo. O seu regulamento estabelece regras e procedimentos uniformes para a resolução de instituições de crédito e de algumas empresas de investimento, bem como um Fundo Único de Resolução (FUR). Através deste Fundo é estabelecido um poder de resolução centralizado investido no Conselho Único de Resolução (CUR) e nas autoridades nacionais de resolução.

A Lei 11/2015 e o RD 1012/2015 estabeleceram um requisito para que os bancos efetuem pelo menos uma contribuição anual para o Fundo de Resolução Nacional (FRN) para além da contribuição anual que será feita para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) por instituições-membro. O montante total das contribuições que devem ser efetuadas para o FRN por todas as instituições bancárias espanholas deve ser igual a 1% do montante total de todos os depósitos garantidos pelo FGD antes de 31 de dezembro de 2024.

O FRN uniu-se a partir de 2016 com os restantes fundos nacionais dos Estados membros da UE no FUR. Em função do previsto no Regulamento SRM, o CUR substitui as autoridades nacionais de resolução e assume a administração do FUR e o cálculo das contribuições bancárias que serão ajustadas ao perfil de risco de cada instituição, em conformidade com os critérios estabelecidos no Real Decreto 1012/2015 e no Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão. O objetivo do FUR é atingir um montante total de 55 mil milhões de euros para 2024.

Para além do anterior, o FROB pode solicitar contribuições extraordinárias. A Lei 11/2015 estabeleceu também uma taxa adicional que será utilizada para financiar as atividades do FROB como autoridade de resolução, que equivale a 2,5% da contribuição anual que será feita para o Fundo de Resolução Nacional.

(**) Inclui as despesas relacionadas com os investimentos imobiliários no regime de aluguer.

32. Despesas de pessoal

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

DETALHE DE DESPESAS DE PESSOAL

(Milhões de euros)

	2021	2020
Ordenados e salários	(2.426)	(1.750)
Segurança Social	(570)	(408)
Contribuições para planos de pensões (poupança e risco)	(141)	(154)
<i>Dos quais: Prémios de risco pagos à VidaCaixa</i>	<i>(11)</i>	<i>(42)</i>
Dotações para planos de prestações definidas	394	
<i>Dos quais: Acordo de trabalho 2021 (Nota 21)</i>	<i>394</i>	
Outras despesas de pessoal	(2.363)	(57)
<i>Dos quais: Acordo de trabalho 2021 (Nota 21)</i>	<i>(2.272)</i>	
<i>Dos quais: Prémios pagos à SecurCaixa Adeslas pelas políticas de saúde dos funcionários</i>	<i>(17)</i>	<i>(16)</i>
TOTAL	(5106)	(2.369)

A despesa registada na secção «Contribuições para planos de pensões» inclui principalmente as contribuições obrigatórias estabelecidas para cobrir os compromissos de reforma, invalidez e morte dos funcionários no ativo.

A rubrica «Outras despesas de pessoal» inclui, entre outros, os conceitos de formação, ajuda de estudos, indemnizações e outros benefícios a curto prazo. Adicionalmente, é registado nesta rubrica o custo dos planos de remunerações baseados em instrumentos de capital, registados com contrapartida na rubrica «Fundos próprios – Outros elementos do capital próprio» dos balanços anexos, líquido do correspondente efeito fiscal.

Os planos de remuneração com base em ações estão detalhados no Relatório Anual de Governo Corporativo - Remuneração.

A seguir é apresentada a composição do modelo, em termos médios, por categorias profissionais e por género:

MODELO MÉDIO *

(Número de colaboradores)

	2021			2020		
	HOMENS	MULHERES	DOS QUAIS: COM INCAPACIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 33%	HOMENS	MULHERES	DOS QUAIS: COM INCAPACIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 33%
Diretores	4.200	2.651	31	2.867	1.890	14
Chefias intermédias	3.104	3.595	46	2.647	3.135	30
Gestores	10.438	16.035	356	6.788	10.127	178
TOTAL	17.742	22.281	433	12.302	15.152	222

(*) A distribuição por categorias profissionais e por género a 31 de dezembro de 2021 e 2020 não difere significativamente da apresentada no quadro anterior.

33. Outras despesas administrativas

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

DETALHE DE OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(Milhões de euros)

	2021	2020
Tecnologia e sistemas	(622)	(322)
Publicidade*	(139)	(186)
Imóveis e instalações	(129)	(85)
Alugueres **	(52)	(22)
Comunicações	(57)	(52)
Serviços administrativos subcontratados	(174)	(118)
Impostos	(57)	(35)
Serviço de vigilância e de transferência de fundos	(39)	(27)
Despesas de representação e deslocações do pessoal	(23)	(15)
Impressos e material de escritório	(14)	(12)
Relatórios técnicos	(67)	(40)
Contribuições e impostos sobre imóveis	(6)	(5)
Órgãos de Governação e de Controlo	(4)	(5)
Outras despesas	(95)	(39)
TOTAL	(1478)	(963)

* Inclui publicidade em meios, patrocínios, promoções e outras despesas comerciais.

** O montante dos alugueres a curto prazo onde a Circular 2/2018 não foi aplicada é imaterial.

Na rubrica “Relatórios técnicos” estão incluídos os honorários e despesas pagos ao auditor, exceto o IVA correspondente, segundo o seguinte detalhe:

HONORÁRIOS DOS AUDITORES EXTERNOS *

(Milhares de euros)

	2021	2020
Auditor do Grupo (PwC)		
Auditoria	3.957	2.281
Auditoria estatutária	3.387	1.370
Auditoria do balanço da fusão e alteração da proposta de distribuição do resultado	0	480
Revisão limitada	570	431
Serviços de auditoria relacionados	941	547
Comfort letters emissões	427	277
Relatórios de proteção de ativos de clientes	144	80
Relatório Sistema de Controlo Interno da informação financeira	24	16
Relatório de revisão informação não financeira, assurance obrigação social e pegada de carbono	144	67
Revisão de informação financeira pró-forma	45	70
Revisão de formulários TLTRO III / outros relatórios de elegibilidade Eurosystema	145	28
Revisão de formulários de indicadores do cálculo da contribuição ao FUR	12	9
Outros serviços	26	
TOTAL	4.924	2.828

(*) Os serviços contratados aos nossos auditores cumprem os requisitos de independência registados na Lei de Auditoria de Contas e, em nenhum caso, incluem a realização de trabalhos incompatíveis com a função de auditoria.

Informação sobre o período médio de pagamento a fornecedores

A seguir é desagregada a informação exigida relativamente aos pagamentos efetuados e aos pendentes de pagamento na data do encerramento do balanço:

PAGAMENTOS EFETUADOS E PENDENTES NA DATA DO ENCERRAMENTO DO BALANÇO*(Milhões de euros)*

	2021
Total pagamentos efetuados	2.493
Total pagamentos pendentes	33
TOTAL PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO	2.526

PERÍODO MÉDIO DE PAGAMENTO E RÁCIOS DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES*(Dias)*

	2021
Período médio de pagamento a fornecedores	19,7
Rácio de operações pagas	16,6
Rácio de operações pendentes de pagamento	19,6

De acordo com a Disposição Transitória Segunda da Lei 15/2010 de 5 de julho, na qual são registadas as medidas de luta contra o incumprimento nas operações comerciais, geralmente o prazo máximo legal para pagamentos entre empresas é de 60 dias.

34. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados ao justo valor através dos resultados

A desagregação do saldo desta rubrica das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

DETALHE DA IMPARIDADE OU REVERSÃO DA IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

(Milhões de euros)

	2021	2020
Ativos financeiros ao custo amortizado	(631)	(1.479)
Empréstimos e adiantamentos	(631)	(1.479)
Provisões líquidas (Nota 13)	(523)	(1.277)
<i>Dos quais POCI</i>	<i>(142)</i>	
Saneamentos	(408)	(600)
Ativos amortizados recuperados (Nota 25.4)	300	398
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		2
Saneamentos		2
Títulos de dívida		2
TOTAL	(631)	(1.477)

35. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

DETALHE DE IMPARIDADE OU REVERSÃO DA IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

(Milhões de euros)

	2021	2020
Ativos tangíveis	(72)	(33)
Ativos materiais de uso próprio	(72)	(33)
Provisões (Nota 16)	(1)	
Saneamentos	(71)	(33)
Investimentos imobiliários (Nota 16)		
Dotações	(2)	(2)
Disponibilidades	2	2
Ativos intangíveis (Nota 17)	(47)	(14)
Saneamentos	(47)	(14)
Outros (Nota 18)	(22)	
Restante	(22)	
TOTAL	(141)	(47)

36. Ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

DETALHE DE GANHOS OU PERDAS NO DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

(Milhões de euros)

	2021			2020		
	GANHO	PERDA	RESULTADO LÍQUIDO	GANHO	PERDA	RESULTADO LÍQUIDO
Por venda de ativos materiais	23	(15)	8	15	(9)	6
Por venda de participações	20	(56)	(36)		3	3
Por venda de outros ativos	440		440			
<i>Dos quais: Venda do negócio de cartões do Bankia à CPC (Nota 7)</i>	174		174			
<i>Dos quais: Venda de negócios provenientes do Bankia (Nota 7)</i>	266		266			
TOTAL	483	(71)	412	15	(6)	9

37. Ganhos ou perdas provenientes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

DETALHE DE GANHOS/(PERDAS) DE ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

(Milhões de euros)

	2021	2020
Perdas por imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 19)	(75)	(35)
Lucros por venda de participações não correntes detidos para venda	319	
<i>Dos quais: Lucro pela venda da participação no Erste Bank (Nota 15)</i>	318	
Lucro líquido por venda de ativos não correntes detidos para venda	7	(3)
TOTAL	251	(38)

A totalidade dos montantes dos ganhos e perdas na venda de ativos não correntes correspondem a imóveis provenientes da regularização de créditos, cujo montante não é significativo a nível individual.

38. Informação sobre o justo valor

O processo de determinação do justo valor estabelecido pelo Banco permite assegurar que os ativos e passivos são avaliados de acordo com os critérios aplicáveis. Neste sentido, as técnicas de avaliação utilizadas para estimar o justo valor cumprem os seguintes aspetos:

- São utilizados os métodos financeiros e económicos mais consistentes e adequados, que demonstraram fornecer a estimativa mais realista sobre o preço do instrumento financeiro e que são normalmente utilizados pelo mercado.
- Maximizam a utilização da informação disponível, quer no que se refere a dados observáveis quer a transações recentes de características semelhantes, limitando na medida do possível a utilização de dados e estimativas não observáveis.
- Estão documentados de uma forma ampla e suficiente, incluindo as razões para a sua escolha face a outras alternativas possíveis.
- Os métodos de avaliação escolhidos são respeitados ao longo do tempo, desde que não existam razões que alterem os motivos da sua escolha.
- É avaliada periodicamente a validade dos modelos de avaliação, utilizando transações recentes e dados atuais do mercado.

Os ativos e os passivos são classificados num dos seguintes níveis em função da metodologia empregue na obtenção do seu justo valor:

- Nível 1: ativos e passivos avaliados através da utilização do preço que seria pago num mercado organizado, transparente e profundo («o preço de cotação» ou «o preço de mercado»). De uma forma geral, estão incluídos neste nível os seguintes:
 - ◆ Títulos de dívida cotados. São classificados principalmente neste nível:
 - ▲ Obrigações de dívida pública espanhola e estrangeira, bem como outros instrumentos de dívida emitidos por emissores espanhóis e estrangeiros.
 - ▲ Obrigações de dívida pública espanhola e estrangeira afetas ao negócio dos seguros.
 - ▲ Títulos próprios emitidos pelo Grupo, principalmente obrigações simples e certificados hipotecários.
 - ◆ Instrumentos de capital próprio cotados. São classificados principalmente neste nível os investimentos em ações cotadas e os investimentos em instituições de investimento coletivo.
 - ◆ Derivados negociados em mercados organizados.
- Nível 2: ativos e passivos nos quais os dados relevantes utilizados na avaliação são direta ou indiretamente observáveis no mercado, tais como preços cotados para ativos ou passivos semelhantes no mercado de ativos, curvas de taxas de juro ou margens de crédito, entre outros. De uma forma geral, estão incluídos neste nível os seguintes:
 - ◆ Títulos de dívida cotados com baixo volume e nível de atividade de mercado. São classificadas principalmente neste nível as obrigações de dívida pública de comunidades autónomas espanholas, bem como outros instrumentos de dívida privada.
 - ◆ Derivados de negociação e de cobertura *over the counter*. São classificadas principalmente neste nível as permutas financeiras sobre taxas de juro, bem como permutas financeiras sobre mercadorias e outros riscos.
 - ◆ Ativos imobiliários correspondentes aos investimentos imobiliários, existências, bem como os ativos provenientes de regularizações de crédito.
- Nível 3: ativos e passivos nos quais os dados relevantes utilizados na avaliação não são observáveis no mercado, para cuja avaliação são utilizadas técnicas alternativas como o pedido de preço à instituição comerciante ou a utilização de parâmetros de mercado correspondentes a instrumentos com um perfil de risco compatível com o instrumento objeto de avaliação. De uma forma geral, estão incluídos neste nível os seguintes:
 - ◆ Títulos de dívida, não cotados. São classificadas principalmente neste nível as obrigações de dívida não cotadas.
 - ◆ Empréstimos e rubricas a cobrar.
 - ◆ Depósitos.
 - ◆ Instrumentos de capital próprio não cotados.

38.1. Justo valor dos ativos e passivos avaliados ao justo valor

A seguir é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros avaliados ao justo valor registados no balanço, juntamente com a sua desagregação por níveis e o valor contabilístico associado:

JUSTO VALOR DOS ATIVOS FINANCEIROS (AF) A JUSTO VALOR

(Milhões de euros)

	31-12-2021					31-12-2020				
	VALOR	JUSTO VALOR				VALOR	JUSTO VALOR			
	CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
AF detidos para negociação (Nota 10)	17.971	17.971	635	17.336		13.449	13.449	1.023	12.426	
Derivados	17.371	17.371	35	17.336		12.459	12.459	35	12.424	
Instrumentos de capital próprio	186	186	186			195	195	195		
Títulos de dívida	414	414	414			795	795	793	2	
AF não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente a JV através dos resultados (Nota 11)	121	121	46	2	73	139	139	49	2	88
Instrumentos de capital próprio	54	54	46	2	6	54	54	49	2	3
Empréstimos e adiantamentos	67	67			67	85	85			85
AF a JV através de outro rendimento integral (Nota 12)	14.665	14.665	14.392	129	144	17.347	17.347	17.246	44	57
Instrumentos de capital próprio	1.144	1.144	1.000		144	899	899	842		57
Títulos de dívida	13.521	13.521	13.392	129		16.448	16.448	16.404	44	
Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 14)	1.018	1.018		1.018		532	532		532	
TOTAL	33.775	33.775	15.073	18.485	217	31.467	31.467	18.318	13.004	145

JUSTO VALOR DOS PASSIVOS FINANCEIROS (PF) A JUSTO VALOR (JV)

(Milhões de euros)

	31-12-2021					31-12-2020				
	VALOR	JUSTO VALOR				VALOR	JUSTO VALOR			
	CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
PF detidos para negociação (Nota 10)	12.153	12.153	323	11.830		7.557	7.557	323	7.234	
Derivados	11.873	11.873	43	11.830		7.285	7.285	51	7.234	
Posições curtas	280	280	280			272	272	272		
Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 14)	928	928		928		174	174		174	
TOTAL	13.081	13.081	323	12.758		7.731	7.731	323	7.408	

A seguir são apresentados os principais métodos de avaliação, hipótese e inputs utilizados na estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3 segundo o tipo de instrumento financeiro que se trate:

Tipo de instrumentos		Técnicas de avaliação	Inputs observáveis	Inputs não observáveis
Derivados	Swaps	> Método do Valor Presente	> Curvas de taxas de juro > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo CVA e DVA	
	Opções sobre taxas de câmbio	> Modelo de Black & Scholes > Modelo de volatilidade local estocástica > Modelo Vanna-volga	> Curvas de taxas de juro > Preço de opções cotadas > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo CVA e DVA	
	Opções sobre taxas de juro	> Método do Valor Presente > Modelo Black Normal	> Curvas de taxas de juro > Preço de opções cotadas > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo CVA e DVA	
	Opções sobre índices e ações	> Modelo de Black-Scholes > Volatilidade local	> Preços de opções cotadas > Correlações > Dividendos. > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo de CVA e DVA.	
	Opções sobre taxas de inflação	> Modelo Black Normal	> Curvas de taxas de juro > Curvas de <i>Credit Default Swaps</i> > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo de CVA e DVA.	
	Crédito	> Método do Valor Presente > Intensidade de <i>default</i>	> Curvas de taxas de juro > Curvas de <i>Credit Default Swaps</i> > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo de CVA e DVA.	
Instrumentos de capital próprio		> DCF (<i>Discounted Cash Flow</i>) > ECF (<i>Equity Cash Flow</i>) > DDM (<i>Dividend Discount Method</i>) > Valor teórico contabilístico	> Inputs macroeconómicos > Prémios de risco e prémios de mercado > Comparáveis de mercado	> Planos de negócio > Crescimentos perpétuos (g) > Capital próprio contabilístico
Títulos da dívida		> Método do Valor Presente	> Curvas de taxas de juro > Prémios de risco > Comparáveis de mercado > Preços observáveis de mercado	> Prémios de risco
Empréstimos e rubricas a cobrar		> Método do Valor Presente	> Curvas de taxas de juro > Rácios de cancelamento antecipado	> Rácios por perda de crédito (modelos internos)

(1) Método do valor presente (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, que estão estabelecidos nos vários contratos e desconta-os para calcular o seu valor atual.

(2) Comparáveis de mercado (preços de ativos semelhantes): são utilizados preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado para calcular o rendimento desde o preço de entrada ou da sua avaliação atual, efetuando ajustamentos posteriores para ter em conta as diferenças que podem existir entre o ativo avaliado e o ativo tomado como referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao de outro.

(3) Modelo de Black & Scholes: este modelo aplica uma distribuição log-normal dos preços dos títulos de modo a, sob a medida de risco neutro, o retorno esperado dos mesmos é a taxa de juro livre de risco. Sob esta suposição, o preço das opções simples pode ser calculado analiticamente de modo que, invertendo a fórmula BS para prémios cotados em mercado, pode ser obtida a volatilidade do processo de preço.

(4) Modelo de Black normal: quando as taxas de juro se aproximam do zero (ou passam a ser negativas), as opções sobre taxas de juro passam a ser não modeláveis pelo modelo Black & Scholes. Com as mesmas suposições que este modelo, mas sob a hipótese que as taxas de juro *forward* seguem uma distribuição normal, obtemos o Modelo de Black normal que é utilizado para avaliar estas opções de taxas de juro.

(5) Modelo de volatilidade local estocástica: modelo no qual a volatilidade segue um processo estocástico no tempo segundo o nível de *moneyness*, reproduzindo os denominados “sorrisos de volatilidade” (*volatility smiles*) que se observam no mercado. Estes modelos são apropriados para as opções exóticas a longo prazo, que utilizam a simulação de Montecarlo ou a resolução de equações diferenciais para a sua avaliação.

- (6) Modelo Vanna-volga: modelo baseado na construção da carteira de réplica local cujos custos de cobertura das segundas derivadas, vanna (resultante do prémio relativamente à volatilidade e ao subjacente) e volga (segunda resultante do prémio relativamente à volatilidade), são adicionados aos correspondentes preços de Black-Scholes para reproduzir os denominados “sorrisos de volatilidade”.
- (7) Modelo de intensidade de default: modelo que extrai a probabilidade instantânea de falência a partir da cotação de *Credit Default Swaps* de mercado de um determinado emissor/contrato. A partir destas intensidades de falência é obtida a função de sobrevivência do emissor com a qual são avaliados os *swaps* de crédito.
- (8) DCF (*Discounted Cash Flow*): Com este método são analisados e estimados os fluxos futuros para os acionistas e credores, para posteriormente serem atualizados mediante o desconto a uma taxa média ponderada dos recursos utilizados (WACC).
- (9) DDM (*Dividend Discount Method*): são estimados os fluxos futuros de dividendos, para posteriormente serem atualizados mediante o desconto à taxa de *equity* (k_e). Método muito utilizado em entidades reguladas com limitações na distribuição de dividendos devido à necessidade de manter recursos próprios mínimos (p.ex. Instituições Bancárias)
- (10) ECF (*Equity Cash Flow*): Com este método são analisados e estimados os fluxos futuros para os acionistas, para posteriormente serem atualizados mediante o desconto a uma taxa de *equity* (k_e).
- (11) Valor teórico contabilístico: Capital próprio contabilístico segundo contas anuais. Método utilizado para as participadas para as quais se considera que os ativos estão avaliados ao justo valor ou próximo dele.

As avaliações obtidas pelos modelos internos poderiam ser diferentes se tivessem sido aplicados outros métodos ou outras suposições no risco de taxa de juro, nas margens de risco de crédito, de risco de mercado, de risco de câmbio, ou nas suas correspondentes correlações e volatilidades. Não obstante o acima exposto, os Administradores do Banco consideram que os modelos e técnicas aplicados refletem adequadamente o justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço, bem como os resultados gerados por estes instrumentos financeiros.

Durante o exercício, os principais métodos de avaliação utilizados pelo Banco para a determinação do justo valor recorrente não foram alterados (durante o exercício de 2020, os principais métodos de avaliação não foram alterados).

Inputs significativos utilizados para instrumentos financeiros avaliados ao nível razoável classificados no Nível 2

- Dividendos: os dividendos futuros de rendimento variável em opções sobre índices e ações são obtidos a partir de dividendos futuros estimados e de cotações de futuros de dividendos.
- Correlações: são utilizadas como input na avaliação de opções sobre cabazes de ações, sendo extraídas a partir dos preços históricos de encerramento das várias componentes de cada cabaz.
- Probabilidade de default para o cálculo de CVA e de DVA: Os ajustamentos por avaliação de crédito (*Credit Valuation Adjustment “CVA”*) e os ajustamentos por avaliação de débito (*Debit Valuation Adjustment “DVA”*) são integrados na avaliação dos derivados OTC (*Over The Counter*) consequência do risco associado à exposição de crédito da contraparte e do próprio, respetivamente. Adicionalmente, considera-se que um ajustamento do custo de financiamento (*Funding Value Adjustment “FVA”*) é um ajustamento à avaliação dos derivados das operações de clientes não perfeitamente colateralizados, que regista os custos de financiamento associados à liquidez necessária para a sua realização.

O cálculo de CVA é feito tendo em conta a exposição esperada com cada contrapartida em cada prazo futuro, sendo o CVA para uma determinada contrapartida igual à soma do CVA para a totalidade dos prazos. Os ajustamentos a realizar são calculados através da estimativa da exposição (EAD), a probabilidade de incumprimento (PD) e a severidade (LGD), para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, ao nível da entidade jurídica com a qual o Banco tem exposição. Do mesmo modo, o DVA é calculado como o produto da exposição negativa esperada pelas probabilidades de incumprimento e multiplicando o resultado pela LGD do Banco.

Os dados necessários para o cálculo da PD bem como da LGD provêm dos preços de mercado de crédito (*Credit Default Swaps*), aplicando-se o da contrapartida para os casos em que este exista. Quando tal informação não está disponível, o Banco realiza um exercício que considera, entre outros, o setor e o rating da contraparte que lhe permite atribuir a PD, bem como a LGD, calibradas diretamente ao mercado ou com fatores de ajustamento ao mercado da probabilidade de incumprimento e perdas históricas esperadas. No caso do FVA, este ajustamento partilha parcialmente metodologias com o do CVA/DVA, dado que também se baseia na exposição creditícia futura dos derivados, embora neste caso as exposições não sejam compensadas pela contraparte senão a nível agregado para efeitos de reconhecimento da gestão conjunta da liquidez. Os dados necessários para o cálculo do custo de financiamento são baseados também em cotações retiradas do mercado das suas emissões e dos derivados de crédito.

As variações dos ajustamentos do CVA/FVA e DVA/FVA são reconhecidas no capítulo «Ganhos ou perdas líquidas de ativos e passivos financeiros detidos para negociação» da demonstração de resultados.

A seguir são detalhados os movimentos destes ajustamentos:

MOVIMENTO DO CVA/FVA E DVA/FVA

(Milhões de euros)

	2021		2020	
	CVA/FVA	DVA/FVA	CVA/FVA	DVA/FVA
SALDO INICIAL	(113)	21	(100)	19
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	(80)	8		
Registos/variações dos derivados	74	(3)	(13)	2
Cancelamento ou vencimento dos derivados	(1)	0	0	0
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(120)	26	(113)	21

Inputs significativos utilizados para instrumentos financeiros avaliados ao nível razoável classificados no Nível 3

Tendo em conta o perfil de risco do Banco, a exposição a ativos e passivos de Nível 3 é reduzida, concentrando-se principalmente em instrumentos de capital cujo justo valor é baseado em múltiplos modelos de avaliação. Entre os *inputs* utilizados para a estimativa do justo valor são tidas em conta variáveis observáveis (inputs macroeconómicos, prémios de risco e de mercado e comparáveis de mercado) e não observáveis (planos de negócio, taxas de crescimento (g) segundo estimativas de instituições de reconhecida experiência e capital próprio contabilístico de acordo com as contas anuais da empresa avaliada).

Transferências entre níveis

As transferências entre níveis dos instrumentos registados ao justo valor são detalhadas a seguir:

TRANSFERÊNCIAS ENTRE NÍVEIS - 2021

(Milhões de euros)

	DE: PAR A:	NÍVEL 1		NÍVEL 2		NÍVEL 3	
		NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 1	NÍVEL 3	NÍVEL 1	NÍVEL 2
ATIVOS							
Ativos financeiros detidos para negociação				3			
Títulos de dívida				3			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		204					
Títulos de dívida		204					
Ativos financeiros ao custo amortizado		105					
Títulos de dívida		105					
TOTAL		309		3			
PASSIVOS							
Passivos financeiros ao custo amortizado		1.118					
Títulos de dívida emitidos		1.118					
TOTAL		1.118					

As transferências entre níveis dos ativos e dos passivos têm lugar principalmente quando ocorre:

- Um aumento ou diminuição significativa da liquidez dos ativos no mercado em que estejam cotados.
- Um aumento ou diminuição significativa da atividade de mercado relacionada com um input observável ou
- Um aumento ou diminuição significativa sobre a relevância dos inputs não observáveis, classificando-se como Nível 3 se qualquer input não observável for considerado significativo.

No exercício de 2020, não se verificaram transferências significativas entre níveis.

Dado o perfil de risco do Grupo relativamente à sua carteira de títulos de dívida avaliada ao justo valor (ver Nota 3.4.1), não se estima que a variação do justo valor atribuível ao risco de crédito seja significativa.

Movimento e transferências de instrumentos financeiros no Nível 3

O movimento que ocorreu no saldo do Nível 3, sobre os instrumentos registados ao justo valor é detalhado a seguir:

MOVIMENTOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE NÍVEL 3 A JUSTO VALOR **

(Milhões de euros)

	2021		2020	
	AF NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO *- INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO	AF AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO VRD	AF NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO *- INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO	AF AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO VRD
SALDO INICIAL	3	57		112
Registo por combinação de negócios (Nota 7)		149		
Reclassificações a outros níveis		(37)		
Ganhos ou perdas totais		(9)		4
Em perdas e ganhos				
Em reservas		(3)		(23)
Em ajustamentos de avaliação do capital próprio		(6)		27
Compras	3	1	3	
Liquidações e outros		(17)		(59)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6	144	3	57
Lucros ou prejuízos totais do período para os instrumentos mantidos no final do período		9		(4)

AF: Ativos Financeiros. VRD: Títulos de dívida

(*) Avaliados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados

(**) Não foram revelados impactos significativos como resultado das análises de sensibilidade realizadas nos instrumentos financeiros de Nível 3.

Não existem movimentos significativos nos instrumentos financeiros de nível 3 a justo valor no exercício de 2020.

38.2. Justo valor dos ativos e passivos avaliados ao custo amortizado

A metodologia para estimar o justo valor dos instrumentos financeiros ao custo amortizado numa base recorrente é consistente com a estabelecida na Nota 38.1. Destacar que o justo valor apresentado para alguns instrumentos poderá não corresponder ao seu valor realizável num cenário de venda ou de liquidação, uma vez que não foi definido com esse fim; em particular:

- Empréstimos e adiantamentos: Inclui o investimento proveniente da atividade de crédito típica. O justo valor é estimado utilizando o método do valor atual baseado nos fluxos de caixa esperados estabelecidos nos vários contratos e posteriormente descontados utilizando:
 - ◆ Curvas de taxas de juro de mercado à data da avaliação.
 - ◆ Rácios de cancelamento antecipado baseados na informação histórica interna disponível.
 - ◆ Rácios de perda de crédito a partir das estimativas de perda esperada da IFRS9, baseadas em modelos internos.
- Depósitos: Inclui os depósitos captados de bancos centrais, de instituições financeiras e de clientes. O justo valor é obtido utilizando o método do valor atual com base nos fluxos de caixa esperados estabelecidos nos vários contratos e subsequentemente descontados utilizando:
 - ◆ Curvas de taxas de juro de mercado à data da avaliação.

- ◆ Modelo interno para estimar os vencimentos das contas-correntes e de outros depósitos à vista calibrados com base na informação histórica interna disponível. Esta modelização tem em conta a sensibilidade da sua remuneração às taxas de juro de mercado e o nível de permanência dos saldos no balanço.
- ◆ A margem de crédito é adicionada à curva livre de risco, baseando-se nas probabilidades genéricas de perda das notações de risco.
- Títulos de dívida: Inclui as emissões de dívida do Grupo. Nos instrumentos classificados no Nível 3, o justo valor é obtido através do método do valor atual com base nos fluxos de caixa esperados estabelecidos nas várias emissões e posteriormente descontados utilizando:
 - ◆ Curvas de taxas de juro de mercado à data da avaliação.
 - ◆ Risco de crédito próprio
- Outros passivos financeiros: Inclui principalmente os montantes correspondentes às contas de cobrança de impostos, às câmaras de compensação e aos passivos associados aos ativos por direitos de utilização. O justo valor foi absorvido pelo valor contabilístico, visto tratar-se principalmente de saldos a curto prazo. No caso dos passivos associados aos ativos por direito de utilização, é apresentado o valor atual dos pagamentos futuros por arrendamento durante o período obrigatório do contrato.

Para mais informações sobre estes ativos e passivos financeiros avaliados a custo amortizado ver Notas 13 e 20.

A seguir é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros ao custo amortizado registados no balanço, juntamente com a sua desagregação por níveis e o valor contabilístico associado:

JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS (AF) AO CUSTO AMORTIZADO

(Milhões de euros)

	31-12-2021					31-12-2020				
	VALOR	JUSTO VALOR			VALOR	JUSTO VALOR				
	CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
AF ao custo amortizado (Nota 13)	398.774	421.822	39.071	21.354	361.397	243.659	263.685	18.355	1.545	243.785
Títulos de dívida	63.239	63.444	39.071	21.354	3.019	19.970	20.531	18.355	1.545	631
Empréstimos e adiantamentos	335.535	358.378			358.378	223.689	243.154			243.154

JUSTO VALOR DE PASSIVOS FINANCEIROS (PF) AO CUSTO AMORTIZADO

(Milhões de euros)

	31-12-2021					31-12-2020				
	VALOR	JUSTO VALOR			VALOR	JUSTO VALOR				
	CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
PF ao custo amortizado (Nota 20)	517.751	518.463	49.589	2.027	466.847	314.156	319.040	34.364		284.676
Depósitos	460.903	460.241			460.241	276.072	279.078			279.078
Títulos de dívida emitidos	50.624	51.998	49.589	2.027	382	32.781	34.659	34.364		295
Outros passivos financeiros	6.224	6.224			6.224	5.303	5.303			5.303

38.3. Justo valor dos ativos
imobiliários

No caso particular dos ativos imobiliários, o seu justo valor é obtido através do pedido do valor de avaliação a agências de avaliação externas. Estas agências maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e de outros fatores que os participantes no mercado considerariam na fixação do preço, limitando a utilização de considerações subjetivas e de dados não observáveis ou verificáveis. Neste sentido, o seu justo valor é classificado como Nível 2, com base na hierarquia do justo valor.

O Banco tem uma política corporativa que garante a competência profissional, independência e objetividade das agências de avaliação externas, que exige que as agências de avaliação cumpram os requisitos de neutralidade e credibilidade, para que a utilização das suas estimativas não prejudique a fiabilidade das suas avaliações. Esta política estabelece que todas as sociedades e agências de avaliação e taxação com as quais o Banco trabalha em Espanha devem ser inscritas no Registo Oficial do Banco de Espanha e que as suas avaliações devem ser realizadas de acordo com a metodologia estabelecida na Ordem ECO/805/2003 de 27 de março. Assim, as principais sociedades e agências de avaliação com as quais o Banco trabalhou durante o exercício de 2021 são as seguintes: Tasaciones Inmobiliarias, SA, Gesvalt, SA, Sociedad de Tasación, SA e Krata, SA.

O Banco estabeleceu os seguintes critérios para a obtenção dos valores de taxação dos ativos imobiliários.

- Para os imóveis com um justo valor inferior a 300 000 euros são utilizadas avaliações estatísticas.
- Para os imóveis provenientes de regularizações de crédito com um justo valor maior ou igual a 300 000 euros, foram pedidas avaliações de acordo com os critérios estabelecidos pela Ordem ECO/805/2003:
 - ◆ Para investimentos imobiliários são utilizadas avaliações com menos de 2 anos de antiguidade através da utilização do método da atualização de rendas.
 - ◆ Para as existências são utilizadas avaliações com menos de um ano de antiguidade através da aplicação do método de custo.
 - ◆ Para os imóveis provenientes de regularizações de crédito são utilizadas avaliações com menos de um ano de antiguidade através da aplicação do método de comparação.

No caso específico dos imóveis provenientes de regularizações de crédito (ativos de hipoteca executada) classificados como ativos não correntes detidos para venda, o Banco desenvolveu uma metodologia interna que determina o desconto a aplicar sobre o valor da taxação (obtido das sociedades e agências de avaliação) com base na experiência recente nas vendas de ativos do Banco nos últimos 3 anos, enquanto que para os custos de venda sobre as vendas de ativos dos últimos 12 meses. Esta metodologia fundamenta-se principalmente nos seguintes *drivers*:

- O tipo de imóvel: O modelo categoriza a tipologia de imóveis entre habitação residencial, comercial, terrenos e em construção.
- A localização. O modelo classifica os imóveis por zonas segundo o interesse comercial da situação geográfica dos mesmos.
- O tempo que o imóvel está em comercialização. O modelo classifica os imóveis em função do tempo decorrido desde a data de posse do imóvel até à data da sua venda.

Em conformidade com os drivers descritos acima, o Banco calcula para cada venda o quociente entre a diferença do montante da última taxação atualizada em vigor e o preço de venda, no numerador, e o montante da última taxação atualizada em vigor, no denominador, determinando assim o ajustamento a realizar ao valor da taxação para obter o justo valor. A atualização dos dados utilizados para o cálculo do ajustamento sobre os valores da avaliação é efetuada com uma periodicidade trianual.

Para determinar os custos de venda, o Banco calcula o quociente entre os custos de comercialização incorridos e o volume total de vendas de ativos realizadas.

Adicionalmente, o grupo estabeleceu uma análise de *backtesting* entre o ajustamento calculado pelo modelo e o preço pelo qual os imóveis foram finalmente vendidos. Este exercício é efetuada com uma periodicidade bianual.

Durante o exercício, os métodos de avaliação utilizados pelo Banco para determinar o justo valor não recorrente não foram alterados (durante o exercício de 2020, os métodos de avaliação não foram alterados).

39. Informação requerida pela Lei do Mercado Hipotecário

Como emissor de certificados hipotecários, algumas informações relevantes sobre todas as emissões de certificados hipotecários do CaixaBank, SA são apresentadas abaixo, de acordo com as divulgações exigidas pelos regulamentos do mercado hipotecário:

Informação sobre o apoio e privilégios de que dispõem os detentores de títulos hipotecários emitidos pelo Grupo

O CaixaBank é a única entidade do Grupo que emite certificados hipotecários em Espanha.

Estes certificados hipotecários são títulos nos quais o capital e os juros são especialmente garantidos, sem necessidade de registo, por uma hipoteca sobre todos aqueles registados a favor do Banco, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal do Banco.

Os certificados incorporam o direito de crédito do detentor face ao Banco, garantido da forma indicada nos parágrafos anteriores, e implicam a execução para reclamar o pagamento ao emissor após o vencimento. Os detentores dos títulos mencionados têm o estatuto de credores com a preferência especial prevista no número 3 do artigo 1923 do Código Civil sobre todos os outros credores, em relação à totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários registados a favor do emissor. Todos os detentores de certificados, independentemente da sua data de emissão, têm a mesma prioridade sobre os empréstimos e créditos que os garantem.

Os membros do Conselho de Administração declaram que o CaixaBank dispõe de políticas e procedimentos expressos que abrangem todas as atividades realizadas no âmbito das emissões do mercado hipotecário e que asseguram o estrito cumprimento da regulamentação do mercado hipotecário aplicável a estas atividades. Estas políticas e procedimentos incluem aspetos tais como os seguintes:

- Relação entre o montante dos empréstimos e créditos e o valor da taxaço do bem hipotecado.
- Relação entre a dívida e as receitas do mutuário, bem como a verificação da informação fornecida pelo mutuário e da sua solvência.
- Evitar desequilíbrios entre os fluxos da carteira de cobertura e os derivados do serviço de pagamentos devidos pelos títulos emitidos.
- Procedimentos adequados para a seleção de sociedades de avaliação.

Informação sobre emissões de títulos do mercado hipotecário

O valor nominal dos certificados hipotecários, participações hipotecárias e certificados de transferência hipotecária emitidos pelo CaixaBank e com vencimento a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é apresentado abaixo:

EMISSÕES DE TÍTULOS DO MERCADO HIPOTECÁRIO
(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Certificados hipotecários emitidos em oferta pública (títulos de dívida)	0	0
Certificados hipotecários não emitidos em oferta pública (títulos de dívida)	62.024	45.713
Vencimento residual até 1 ano	10.140	7.425
Vencimento residual entre 1 e 2 anos	9.250	7.390
Vencimento residual entre 2 e 3 anos	3.900	5.750
Vencimento residual entre 3 e 5 anos	21.914	9.730
Vencimento residual entre 5 e 10 anos	12.835	13.450
Vencimento residual superior a 10 anos	3.985	1.968
Depósitos	5.638	2.520
Vencimento residual até 1 ano	1.003	675
Vencimento residual entre 1 e 2 anos	625	417
Vencimento residual entre 2 e 3 anos	0	300
Vencimento residual entre 3 e 5 anos	1.405	128
Vencimento residual entre 5 e 10 anos	2.605	550
Vencimento residual superior a 10 anos		450
TOTAL CERTIFICADOS HIPOTECÁRIOS	67.662	48.233
<i>Das quais: reconhecidos no passivo do balanço</i>	<i>26.050</i>	<i>16.053</i>
Participações hipotecárias emitidas em oferta pública		
Participações hipotecárias não emitidas em oferta pública (*)	3.544	3.929
TOTAL PARTICIPAÇÕES HIPOTECÁRIAS	3.544	3.929
Certificados de transferência hipotecária emitidos em oferta pública		
Certificados de transferência hipotecária não emitidos em oferta pública (**)	22.884	18.017
TOTAL CERTIFICADO DE TRANSFERÊNCIA HIPOTECÁRIA	22.884	18.017

(*) o vencimento médio ponderado a 31 de dezembro de 2021 é de 159 meses (130 meses a 31 de dezembro de 2020).

(**) O vencimento médio ponderado a 31 de dezembro de 2021 é de 207 meses (168 meses a 31 de dezembro de 2020).

Informação sobre empréstimos e créditos hipotecários

O valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários totais do CaixaBank, bem como os que são elegíveis de acordo com as disposições dos regulamentos aplicáveis para efeitos do cálculo do limite da emissão de certificados hipotecários, é apresentado abaixo.

EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS. ELEGIBILIDADE E COMPUTABILIDADE PARA EFEITOS DO MERCADO HIPOTECÁRIO
(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Total empréstimos	167.687	105.369
Participações hipotecárias emitidas	3.544	3.929
<i>Das quais: Empréstimos mantidos no balanço</i>	<i>3.544</i>	<i>3.929</i>
Certificados de transferência de hipoteca emitidos	24.036	18.018
<i>Das quais: Empréstimos mantidos no balanço</i>	<i>22.884</i>	<i>18.017</i>
Empréstimos que apoiam a emissão de obrigações hipotecárias e certificados hipotecários	140.107	83.422
Empréstimos não elegíveis	34.450	19.202
Cumprem os requisitos para serem elegíveis, exceto o limite do artigo 5.1 do RD.716/2009, de 24 de abril	16.821	7.027
Restante	17.629	12.175
Empréstimos elegíveis	105.657	64.220
Montantes não calculáveis	148	101
Montantes calculáveis	105.509	64.119
Empréstimos elegíveis para cobrir as emissões de certificados hipotecários	105.509	64.119

Adicionalmente, são apresentadas certas informações sobre todos os empréstimos e créditos hipotecários pendentes e sobre aqueles que são elegíveis sem considerar os limites do seu cálculo estabelecidos no artigo 12 do Decreto Real 716/2009, de 24 de abril:

EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021		31-12-2020	
	TOTAL CARTEIRA EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS	TOTAL CARTEIRA ELEGÍVEL EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS	TOTAL CARTEIRA EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS	TOTAL CARTEIRA ELEGÍVEL EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS
Segundo origem das operações	140.107	105.657	83.422	64.220
Originadas pelo banco	140.006	105.580	83.422	64.220
Restante			0	
Segundo moeda	140.107	105.657	83.422	64.220
Euro	139.554	105.340	82.903	63.802
Restante	553	317	519	418
Segundo a situação de pagamento	140.107	105.657	83.422	64.220
Normalidade	132.170	104.214	78.357	63.073
Em mora	7.937	1.443	5.065	1.147
Segundo o seu vencimento residual médio	140.107	105.657	83.422	64.220
Até 10 anos	28.810	21.531	17.937	12.709
De 10 a 20 anos	62.456	50.977	42.051	34.311
De 20 a 30 anos	41.652	32.353	21.159	16.967
Mais de 30 anos	7.189	796	2.275	233
Segundo taxa de juro	140.107	105.657	83.422	64.220
Fixo	31.415	27.215	21.496	18.257
Variável	108.692	78.442	61.916	45.954
Misto			10	9
Segundo os titulares	140.107	105.657	83.422	64.220
Pessoas coletivas e pessoas singulares empresárias	24.479	12.527	17.070	7.723
<i>Dos quais: Promoções imobiliárias</i>	4.996	2.179	3.741	1.443
Outras pessoas singulares e instituições sem fins lucrativos	115.628	93.130	66.352	56.497
Segundo as garantias das operações	140.107	105.657	83.422	64.220
Ativos / edifícios concluídos	135.854	103.934	79.866	62.864
Residenciais	119.896	96.000	69.348	58.392
<i>Dos quais: Habitações sociais</i>	3.156	2.775	1.770	1.548
Comerciais	7.034	3.183	3.012	1.616
Restante	8.924	4.751	7.506	2.856
Ativos / edifícios em construção	3.142	1.292	2.853	963
Residenciais	2.128	907	2.012	771
<i>Dos quais: Habitações sociais</i>	23	9	25	8
Comerciais	231	96	56	29
Restante	783	289	785	163
Terrenos	1.111	431	703	393
Urbanizados	349	207	668	387
Restante	762	224	35	6

Segue-se uma descrição dos empréstimos e créditos hipotecários elegíveis afetos às emissões de certificados hipotecários do CaixaBank em 31 de dezembro de 2021 e 2020, de acordo com o montante do capital em dívida dos créditos e empréstimos, dividido pelo último justo valor das garantias cedidas (LTV):

EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS ELEGÍVEIS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Hipoteca sobre habitação	96.907	59.093
Operações com LTV inferior a 40%	42.097	26.261
Operações com LTV entre 40% e 60%	35.229	21.832
Operações com LTV entre 60% e 80%	19.581	11.000
Outros bens recebidos como garantia	8.750	5.127
Operações com LTV inferior a 40%	5.363	3.258
Operações com LTV entre 40% e 60%	3.238	1.776
Operações com LTV superior a 60%	149	93
TOTAL	105.657	64.220

Os movimentos dos empréstimos e créditos hipotecários que apoiam a emissão de certificados hipotecários são os seguintes:

EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS. MOVIMENTOS DOS VALORES NOMINAIS - 2021

(Milhões de euros)

	EMPRÉSTIMOS ELEGÍVEIS	EMPRÉSTIMOS NÃO ELEGÍVEIS
Saldo no início do exercício	64.220	19.202
Desreconhecimentos no exercício	10.416	9.727
Anulações no vencimento	55	69
Anulações antecipadas	595	758
Sub-rogações por outras entidades	291	78
Restante	9.475	8.822
Aquisições no exercício	51.853	24.975
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	43.000	20.773
Originadas pelo banco	6.659	2.913
Sub-rogações por outras entidades	31	9
Restante	2.163	1.280
Saldo no final do exercício	105.657	34.450

Os montantes disponíveis (montantes comprometidos não utilizados) do total da carteira de empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização a 31 de dezembro de 2021 e 2020 são os seguintes:

DISPONÍVEIS DE EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Potencialmente elegível	17.172	16.965
Restante	3.916	3.312
TOTAL	21.088	20.277

O cálculo do grau de colateralização e sobrecolateralização dos certificados hipotecários emitidos pelo CaixaBank é apresentado abaixo:

GRAU DE COLATERALIZAÇÃO E SOBRECOLATERALIZAÇÃO

(Milhões de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Certificados hipotecários não nominativos	62.024	45.713
Certificados hipotecários nominativos registados em depósitos de clientes	5.638	2.520
CERTIFICADOS HIPOTECÁRIOS EMITIDOS	(A) 67.662	48.233
*Carteira total de empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização *	167.687	105.369
Participações hipotecárias emitidas	(3.544)	(3.929)
Certificados de transferência hipotecária emitidos	(24.036)	(18.018)
CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS COLATERAIS PARA CERTIFICADOS HIPOTECÁRIOS	(B) 140.107	83.422
COLATERALIZAÇÃO:	(B)/(A) 207%	173%
SOBRECOLATERALIZAÇÃO:	[(B)/(A)]-1 107%	73%

(*) Inclui carteira dentro e fora do balanço.

40. Transações com partes relacionadas

O «pessoal-chave da direção» do CaixaBank, entendido como as pessoas que têm autoridade e responsabilidade para planejar, dirigir e controlar as atividades do Banco, direta ou indiretamente, é integrado por todos os membros do Conselho de Administração e da Alta Direção (equivalente aos membros do Comité de Direção) da Sociedade. Pelos seus cargos, cada uma das pessoas que integram este grupo é considerada «parte relacionada».

Também são consideradas partes relacionadas os familiares próximos do «pessoal-chave da direção», entendidos estes como os membros do ambiente familiar que poderão exercer influência em/ ou serem influenciados por essas pessoas nos seus assuntos com o Banco, bem como as sociedades nas quais o pessoal-chave ou os seus familiares próximos exercem controlo, controlo conjunto ou influência significativa, ou possuem, direta ou indiretamente um poder de voto importante.

De acordo com o disposto no Regulamento do Conselho de Administração, as operações com os conselheiros e com as suas partes relacionadas deverão ser autorizadas pelo Conselho de Administração, com relatório prévio da Comissão de Auditoria e Controlo, salvo se, simultaneamente, forem cumpridas as três condições seguintes: i) que sejam efetuadas em função de contratos, cujas condições estejam normalizadas e sejam aplicadas em massa a muitos clientes; ii) que sejam efetuadas a preços ou a tarifas estabelecidas, geralmente por quem atue como fornecedor do bem ou do serviço do qual se trate; e iii) que o montante da operação não exceda um por cento (1%) das receitas anuais da sociedade. Além disso, e sem prejuízo do anterior, a concessão de créditos, avales ou garantias ao «pessoal-chave da direção» exija a autorização expressa do Banco de Espanha.

No caso dos créditos aos membros do Conselho de Administração que são colaboradores do CaixaBank e à Alta Direção, a política seguida na concessão regida pelo que dispõem o acordo do setor de caixas e de instituições financeiras de poupança e a regulamentação do trabalho interna que o desenvolveu. A seguir são apresentados detalhes do financiamento concedida ao «pessoal-chave da administração e da direção»:

FINANCIAMENTO DIRETO PARA O PESSOAL CHAVE - ADMINISTRADORES E ALTA DIREÇÃO
(Milhares de euros)

	2021	2020
Financiamento vivo	9.036	6.854
Vencimento médio (anos)	19	20
Taxa de juro média (%)	0,41	0,31
Financiamento concedido durante o exercício	1.363	1.764
Vencimento médio (anos)	22	23
Taxa de juro média (%)	0,93	0,79

Todas as outras operações ativas, passivas ou de prestação de serviços financeiros, organizadas pelo CaixaBank com «pessoal chave da direção» e partes relacionadas, foram concedidas em condições de mercado. Por outro lado, nenhuma destas transações é de montante significativo. Além disso, não existe evidência de imparidade nem no valor dos ativos financeiros nem dos avales e compromissos contingentes mantidos com o «pessoal-chave da direção».

Os saldos mais significativos entre o CaixaBank e as suas partes relacionadas, que complementam os restantes saldos destas notas às demonstrações financeiras consolidadas, são detalhados abaixo.

SALDOS E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

(Milhões de euros)

	ACIONISTA SIGNIFICATIVO (1)		ENTIDADES DO GRUPO		ENTIDADES ASSOCIADAS E MULTIGRUPO		ADMINISTRADORES E ALTA DIREÇÃO (2)		OUTRAS PARTES RELACIONADAS (3)		PLANO DE PENSÕES DE COLABORADORES	
	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2021	31-12-2020
ATIVO												
Créditos sobre instituições de crédito			1.237	968								
Empréstimos e adiantamentos	36	22	16.274	12.628	552	417	9	7	24	20		
<i>Aquisição temporária de ativos</i>			80									
<i>Empréstimos hipotecários</i>	18	21			3		9	7	11	10		
<i>Restante</i>	18	1	16.194	12.628	549	417			13	10		
<i>Dos quais: correção de valor</i>			(25)	(15)	(1)	(1)						
Títulos de dívida	1	12	1.733	1.032								
TOTAL	37	34	19.244	14.628	552	417	9	7	24	20		
PASSIVO												
Depósitos de clientes	304	208	6.179	6.673	1.054	619	13	26	18	48	119	66
Títulos de dívida emitidos			245	88								
TOTAL	304	208	6.424	6.761	1.054	619	13	26	18	48	119	66
GANHOS E PERDAS												
Rendimentos de juros		1	246	248	6	5						
Despesas de juros			(81)	(109)	(1)							
Receitas de comissões			728	597	176	194						
Despesas de comissões			(27)	(27)	(2)	(1)						
TOTAL		1	866	709	179	198						
OUTROS												
Riscos contingentes	1		447	485	40	37						
Compromissos contingentes			3.335	2.952	742	510	2	2	1	2		
Ativos sob gestão (AUM) e ativos sob custódia (4)	23.623	12.842	72	64.387	1.489	1.648	28	192	21	336	1.396	1.349
TOTAL	23.624	12.842	3.854	67.824	2.271	2.195	30	194	22	338	1.396	1.349

(1) A 31 de dezembro de 2021 fazem referência a saldos e a operações efetuadas com a Fundación Bancaria "la Caixa", CriteríaCaixa, BFA Tenedora de Acciones, SAU, o FROB e as suas instituições dependentes. A 31 de dezembro de 2021 a participação da CriteríaCaixa e da BFA Tenedora de Acciones, SAU no CaixaBank é de 30,01% e de 16,12%, respetivamente. A 31 de dezembro de 2020, a participação da CriteríaCaixa no CaixaBank era de 40,02%. A participação da BFA Tenedora de Acciones, SAU no CaixaBank é proveniente da fusão com o Bankia (ver Nota 7).

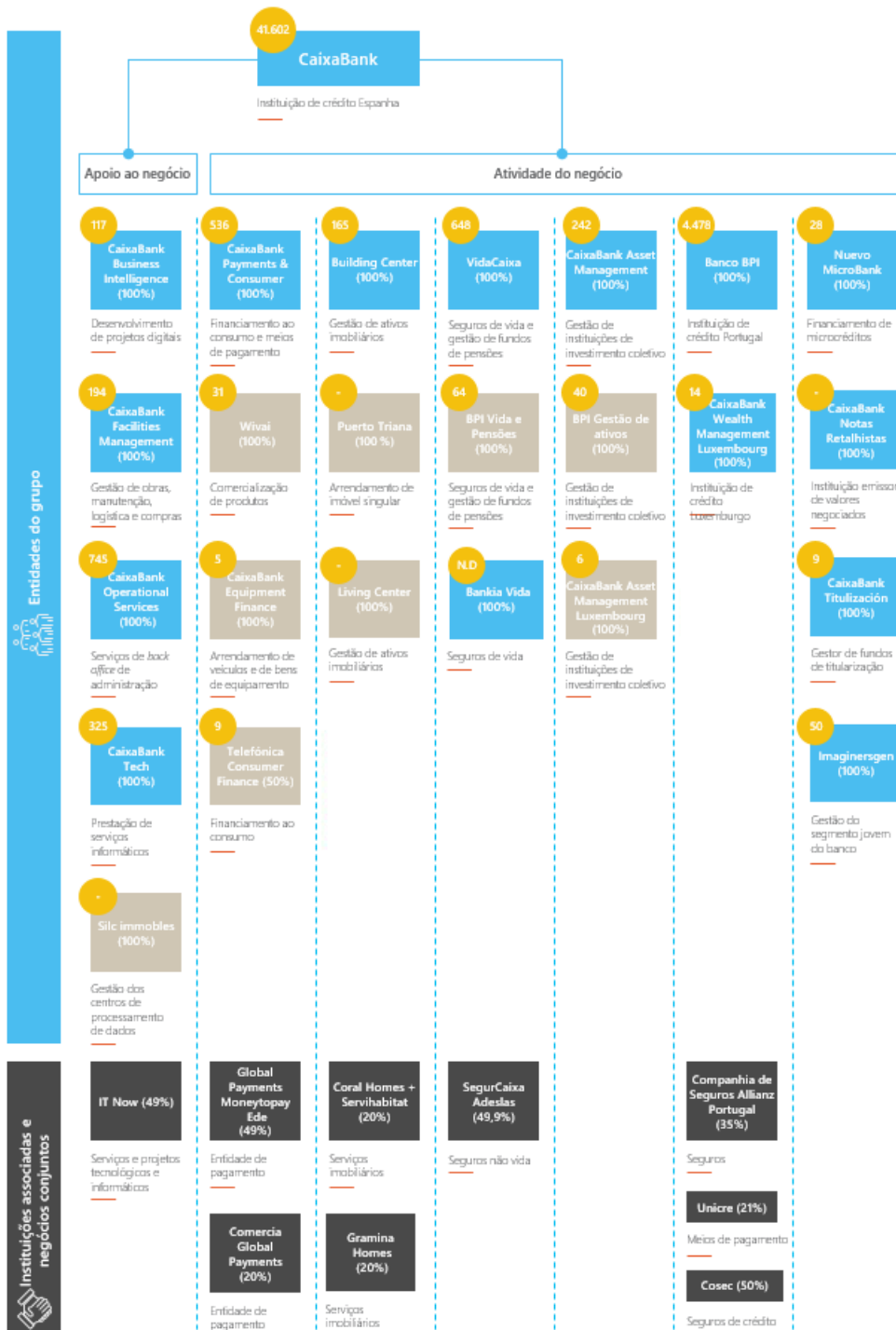
(2) Informa-se sobre os Administradores e Alta Direção do CaixaBank.

(3) Familiares e entidades relacionadas com membros dos Conselhos de Administração e Alta Direção do CaixaBank. Não existem diferenças significativas no perímetro considerado nos termos do Regulamento do Conselho (adaptado às emendas de 2021 da LSC) e o da Circular 4/2017.

(4) Inclui Fundos de Investimento, Contratos de seguro, Fundos de Pensões e Compromissos pós-emprego concedidos. Em 2021, a transferência dos contratos de depositário da VidaCaixa para o CecaBank foi realizada, impactando na evolução do saldo das Entidades do Grupo.

Não existem Operações Relacionadas, segundo definido no artigo 529º da LSC que tenham superado, de uma forma individual ou agregada, os limites para a sua desagregação

A seguir são detalhadas as principais empresas dependentes, empresas comuns e associadas, bem como a natureza da sua relação.



● Número de colaboradores. ■ Instituições dependentes com participação direta do CaixaBank. ■ Instituições dependentes com participação indireta do CaixaBank.

Nota: Estão incluídas as instituições mais relevantes pela sua contribuição para o Grupo, excluindo-se as operações sob forma de ações (dividendos) e operações extraordinárias.

Sociedades afetas a vinculação		Natureza da vinculação
CaixaBank	FBLC + CriteríaCaixa	> O CaixaBank presta ao Grupo FBLC (incluindo o CriteríaCaixa) determinados serviços ao abrigo do Protocolo Interno de Relações subscrito pelas partes.
CaixaBank	FBLC + CriteríaCaixa Atividade do negócio Apoio ao negócio	> O CaixaBank, S.A. é a matriz do grupo fiscal para efeitos do imposto sobre as sociedades relativamente à maioria de instituições dependentes do grupo consolidável com residência fiscal em Espanha. O grupo fiscal integra o CriteríaCaixa e a Fundación Bancaria "la Caixa", de acordo com a legislação em vigor.
CaixaBank	Atividade do negócio Apoio ao negócio	> O CaixaBank intervém, total ou parcialmente, na operativa financeira das instituições do seu grupo consolidável e financia as suas atividades. Além disso, o CaixaBank mantém em carteira emissões de caráter prudencial do BPI, no quadro da gestão da liquidez conjunta do Grupo. Adicionalmente, o VidaCaixa contrata permutas financeiras de taxas de juro com o CaixaBank para adequar os fluxos dos investimentos com os fluxos resultantes dos compromissos dos contratos de seguros. O CaixaBank encerra posteriormente este risco com o mercado.
CaixaBank	Atividade do negócio	> O CaixaBank recebe comissões dos serviços das suas filiais e associadas comercializados através da sua rede em Espanha.
Banco BPI	BPI Vida e Pensões BPI Gestão de Ativos Companhia de Seguros Allianz Portugal Unicre Cosec	> O BPI recebe comissões de comercialização dos serviços comercializados através da sua rede em Portugal. Além disso, intervém, total ou parcialmente, na operativa financeira destas instituições e financia a sua atividade.
IT Now - CaixaBank Tech	FBLC + CriteríaCaixa Atividade do negócio	> A IT Now (<i>joint venture</i> entre o Grupo e IBM) presta ao CaixaBank Tech serviços de desenvolvimento tecnológico e informático. Por sua vez, o CaixaBank Tech presta serviços informáticos ao Grupo FBLC (incluindo o CriteríaCaixa) e às restantes filiais do Grupo CaixaBank.
CaixaBank Business Intelligence	CaixaBank	> O CaixaBank Business Intelligence presta serviços de desenvolvimento de projetos digitais.
CaixaBank Operational Services CaixaBank Facilities Management	FBLC + CriteríaCaixa CaixaBank Atividade do negócio Apoio ao negócio	> O CaixaBank Operational Services e o CaixaBank Facilities Management prestam, às instituições do grupo identificado, serviços de <i>backoffice</i> administrativo e serviços de gestão de obras, manutenção, logística e compras, respetivamente.
VidaCaixa + Bankia Vida	CaixaBank	> O CaixaBank tem externalizados no VidaCaixa e no Bankia Vida alguns compromissos com colaboradores.
Silc inmuebles	CaixaBank	> A Silc inmuebles mantém a propriedade e efetua a manutenção dos centros de processamento de dados, os quais estão arrendados ao CaixaBank.
Building Center Living Center	CaixaBank Atividade do negócio Apoio ao negócio	> O Building Center é o proprietário de imóveis que se encontram arrendados a filiais do Grupo e pelos quais recebe rendas de aluguer. Além disso, o Building Center presta serviços de gestão de determinados ativos do CaixaBank pelos quais recebe uma comissão. O Living Center é o proprietário dos imóveis provenientes de adjudicações da combinação de negócios com o Bankia.
Coral Homes + Servihabitat Gramina Homes	Building Center - CaixaBank	> O Servihabitat presta serviços de <i>servicing</i> da carteira imobiliária do Building Center. Além disso, o Servihabitat recebe comissões de comercialização pela venda, através dos seus canais, de imóveis propriedade do Building Center e do CaixaBank.

As operações entre empresas do grupo fazem parte do tráfego ordinário e são realizadas em condições de mercado.

As operações mais relevantes de 2021 e 2020 com o acionista significativo, para além das mencionadas nas notas anteriores a estas demonstrações financeiras consolidadas, são as seguintes:

- A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a CriteriaCaixa tem derivados com o CaixaBank para cobrir as taxas de juro de empréstimos bancários bilaterais num montante nominal de 250 e 202 milhões de euros, respetivamente. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o justo valor deste derivado ascende a 3 e 2 milhões de euros, respetivamente.

Descrição das relações com o CriteriaCaixa e com a Fundación Bancaria "la Caixa"

A Fundação Bancária "la Caixa" (FBLC), CriteriaCaixa e CaixaBank mantêm um Protocolo Interno de Relações disponível no site do CaixaBank, cuja última modificação foi assinada em 2021, que regula os mecanismos e critérios de relacionamento entre o CaixaBank, a FBLC e a CriteriaCaixa, particularmente nas seguintes áreas: **i)** gestão das operações relacionadas, estabelecendo mecanismos para evitar conflitos de interesse; e **ii)** regulamento dos fluxos de informação necessários para o cumprimento das obrigações de informação em matéria comercial e de supervisão.

A última modificação do Protocolo Interno de Relações foi realizada para o adaptar à entrada em vigor da Lei 5/2021, de 12 de abril, que altera o texto consolidado da Lei das Sociedades de Capital, entre outras matérias, no que diz respeito ao regime que rege as operações de partes relacionadas realizadas por sociedades cotadas, o qual incide nas operações que possam ser efetuadas entre o CaixaBank e as Sociedades do Grupo CaixaBank, por um lado, e a Fundação Bancária "la Caixa" e as Sociedades do Grupo Fundación Bancária "la Caixa", tais como a Criteria, por outro.

O CaixaBank subscreveu (como titular da licença) um contrato de licença com a FBLC, (como licenciante) para o uso de determinadas marcas e para a cedência de nomes de domínio na internet. Entre as marcas licenciadas através deste contrato figuram a marca "la Caixa" e o logotipo estrela. Esta licença de marcas foi concedida no ano de 2014 com uma duração indefinida. Não obstante, a mesma poderá terminar por desistência ou denúncia do licenciante uma vez decorridos 15 anos desde a assinatura ou então caso a participação da FBLC no CaixaBank seja inferior a 30% da capital social e dos direitos de voto do CaixaBank ou ainda, caso houvesse um acionista com uma participação maior no CaixaBank. Por esta licença, a Sociedade abona à FBLC uma taxa revista anualmente.

A FBLC cedeu gratuitamente ao CaixaBank e às sociedades do Grupo as marcas que correspondem às suas denominações sociais, as marcas relativas a produtos e serviços bancários, financeiros, de investimento e seguros, excluindo as marcas que integrem o sinal gráfico "Estrela de Miró" ou o sinal denominativo "la Caixa", que são objeto da licença. Cedeu igualmente os nomes de domínio utilizados que correspondem às mesmas denominações sociais.

Além do estabelecido nos parágrafos anteriores, as atividades do Grupo não dependem nem estão influenciadas significativamente por patentes nem licenças comerciais, contratos industriais nem novos processos de fabricação, assim como de contratos comerciais ou financeiros de caráter especial.

41. Outros requisitos de informação

41.1. Ambiente

Não existe risco significativo de natureza ambiental devido à atividade do Banco, pelo que não é necessário incluir qualquer desagregação específica no documento de informação ambiental (Despacho JUS/794/2021 do Ministério da Justiça espanhol). Adicionalmente, não existem montantes significativos nos ativos fixos tangíveis do Banco que sejam afetados por qualquer aspeto ambiental.

O Banco integra o compromisso de respeitar e proteger o ambiente na gestão do negócio, os seus projetos, produtos e serviços e as suas atividades não têm impacto ambiental direto (ver a secção correspondente no Relatório de Gestão em anexo).

Em 2021, o Banco não foi sujeito a quaisquer multas ou sanções significativas relacionadas com o cumprimento da regulamentação ambiental.

Não existem montantes significativos nos ativos fixos tangíveis do Banco que sejam afetados por qualquer aspeto ambiental.

41.2. Serviços de atendimento ao cliente

O CaixaBank possui um Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) encarregado de atender e resolver queixas e reclamações dos clientes. É um serviço separado dos serviços comerciais e atua independentemente do critério e com base na regulamentação de proteção dos clientes de serviços financeiros.

Da análise pormenorizada das reclamações e, em particular, dos relatórios emitidos pelos Serviços de Reclamações dos Supervisores durante 2021, foram detetados pontos de melhoria nas políticas, procedimentos e documentos destinados à comercialização de produtos e serviços do CaixaBank e do seu Grupo que deram lugar à elaboração de 17 propostas de melhoria por parte do Serviço de Atendimento ao Cliente.

O tempo médio de resolução em 2021 situa-se em 21 dias de calendário, sendo em 2020 de 23 dias de calendário.

RECLAMAÇÕES RECEBIDAS

(Número de reclamações)

	2021	2020
ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E PELO CONTACT CENTER CLIENTES (CCC)	193.755	99.219
Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) e Contact Center Clientes (CCC)	193.755	99.219
APRESENTADAS PERANTE OS SERVIÇOS DE RECLAMAÇÕES DOS SUPERVISORES	3.334	1.251
Banco de Espanha	3.151	1.169
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	183	82
Direção Geral de Seguros e Planos de Pensões (DGS)	24	

O número de relatórios ou resoluções emitidas pelos serviços de atendimento ao cliente e pelos serviços de reclamações dos supervisores, são os seguintes:

RELATÓRIOS EMITIDOS PELOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E PELOS SERVIÇOS DE RECLAMAÇÃO DE SUPERVISORES

(Número)

TIPO DE RESOLUÇÃO	SAC E AC		BANCO DE ESPANHA		CMVM		DGS	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Favoráveis ao reclamante	90.606	44.876	480	160	65	22	4	
Favoráveis ao banco	76.653	30.521	442	140	65	19	4	
Buscas e apreensões			1.032	187	37	6		
Outros (inadmissível/sem decisão)	28.222	15.898	534				1	
TOTAL	195.481	91.295	2.488	487	167	47	9	0

42. *Demonstrações de fluxos de caixa*

A seguir são detalhadas as principais variações de fluxos de caixa correspondente ao exercício, repartidos segundo a sua natureza:

- Atividades de exploração (33 624 milhões de euros): Isto deveu-se principalmente ao aumento dos depósitos à ordem na rubrica de passivos financeiros ao custo amortizado (17 404 milhões de euros) e às vendas e amortizações de títulos de dívida na rubrica de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (12 632 milhões de euros).
- Atividades de investimento (16 343 milhões de euros): Correspondem principalmente à tesouraria proveniente do Bankia pela combinação de negócios (11 883 milhões de euros) e aos fluxos provenientes da venda às empresas do Grupo do negócio imobiliário do Bankia (2339 milhões de euros).
- Atividades de financiamento (98 milhões de euros): provem dos fluxos de caixa derivados das emissões (4212 milhões de euros) e amortizações de instrumentos de dívida ou de capital próprio (4526 milhões de euros), bem como dos dividendos pagos (216 milhões de euros) no exercício.

Anexo 1 - Participações do CaixaBank em sociedades dependentes do Grupo CaixaBank

(Milhares de euros)

(1 / 3)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	MORADA	% PARTICIPAÇÃO		CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	RESULTADOS	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (LÍQUIDO)
			DIRETA	TOTAL				
Abside Capital SICAV S.A. (*)	SICAVs (Sociedades de Investimento de Capital Variável)	Madrid-Espanha	90,96	90,96	1.546	-	-	1.200
Alicante Capital SICAV S.A. (*)	SICAVs (Sociedades de Investimento de Capital Variável)	Madrid-Espanha	99,99	99,99	2.555	(786)	(16)	1.278
Aris Rosen, S.A.U.	Serviços	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	15	381	(39)	60
Arquitrabe Activos, S.L.	Holding de participações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	98.431	4.866	(376)	102.946
Arrendadora de Equipamientos Ferroviarios, S.A.	Empresa de locação de comboios	Barcelona-Espanha	85,00	85,00	12.720	4.259	1.647	14.300
Banco BPI, S.A.	Banca	Portugal	100,00	100,00	1.293.063	2.253.478	293.368	2.060.366
BPI (Suisse), S.A. (2)	Gestão de ativos	Suíça	-	100,00	3.000	1.657	3.217	-
BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gerente de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	Gestora de instituições de investimento coletivo	Portugal	-	100,00	2.500	14.412	10.899	-
BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A.	Seguros de vida e gestão de fundos de pensões	Portugal	-	100,00	76.000	64.710	9.924	-
BPI, Incorporated (3) (L)	Banca	EUA	-	100,00	-	-	-	-
Bankia Commerce, S.L.U.	Comercialização de produtos	Madrid-Espanha	100,00	100,00	3	787	(474)	-
Bankia Habitat, S.L.U.	Holding de participações	Madrid-Espanha	-	100,00	755.560	(23.901)	(7.599)	-
Bankia Mediación, Operador de Banca de Seguros Vinculado, S.A.U.	Agência de seguros	Madrid-Espanha	100,00	100,00	269	263.962	(169.897)	91.891
Bankia Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros	Seguros de vida	Madrid-Espanha	100,00	100,00	22.686	369.589	76.829	774.791
BuildingCenter, S.A.U.	Detentora de ativos imobiliários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	2.000.060	(126.092)	(156.711)	2.083.628
Caixa Capital Biomed S.C.R. SA	Sociedade de capital de risco	Barcelona-Espanha	90,91	90,91	1.200	2.565	(48)	2.933
Caixa Capital Fondos Sociedad De Capital Riesgo S.A.	Sociedade de capital de risco	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.200	7.264	3.091	5.434
Caixa Capital Micro SCR S.A.	Sociedade de capital de risco	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.200	240	130	1.254
Caixa Capital Tic S.C.R. SA	Sociedade de capital de risco	Barcelona-Espanha	80,65	80,65	1.209	5.140	(108)	4.988
Caixa Corp, S.A.	Detentora de ações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	361	351	-	585
Caixa Empreendedor XXI, S.A.U.	Fomento de atividades financeiras e empreendedoras	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1.007	18.057	(29)	17.954
CaixaBank Asset Management, SGIIC, S.A.U.	Gestora de instituições de investimento coletivo	Madrid-Espanha	100,00	100,00	86.310	109.975	140.815	177.016
Caixabank Asset Management Luxembourg, S.A.	Gestora de instituições de investimento coletivo	Luxemburgo	-	100,00	150	3.937	841	-
CaixaBank Brasil Escritório de Representação Ltda. (1)	Escritório de representação	Brasil	100,00	100,00	1.200	2.624	323	345
Caixabank Business Intelligence, S.A.U.	Desenvolvimento de projetos digitais	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	100	1.199	337	1.200
CaixaBank Equipment Finance, S.A.U.	Arrendamento de veículos e de bens de equipamento	Madrid-Espanha	-	100,00	10.518	40.124	9.673	-
CaixaBank Facilities Management, S.A.	Gestão de obras, manutenção, logística e compras	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1.803	1.871	780	2.053
CaixaBank Notas Minoristas, S.A.U.	Financeira	Madrid-Espanha	100,00	100,00	60	1.654	96	2.250
Caixabank Operational Services, S.A.	Serviços especializados de backoffice de administração	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1.803	19.517	2.795	9.579
Caixabank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A.	Financiamento ao consumo	Madrid-Espanha	100,00	100,00	135.156	1.442.066	218.729	1.571.634

PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM SOCIEDADES DEPENDENTES DO GRUPO CAIXABANK

(Milhares de euros)

(2/3)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	MORADA	% PARTICIPAÇÃO		CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	RESULTADOS	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (LÍQUIDO)
			DIRETA	TOTAL				
Caixabank Tech, S.L.	Prestação de serviços informáticos	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	15.003	100.801	1.672	174.519
Caixabank Titulizacion S.G.F.T., S.A.	Gestor de fundos de titularização	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.503	606	3.108	6.423
CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.	Banca	Luxemburgo	100,00	100,00	12.076	18.845	(6.908)	40.725
Centro de Servicios Operativos e Ingeniería de Procesos, S.L.U.	Serviços especializados de backoffice de administração	Madrid-Espanha	100,00	100,00	500	14.209	481	18.617
Coia Financiera Naval, S.L.	Prestação de serviços financeiros e de intermediação no setor naval	Madrid-Espanha	76,00	76,00	3	59	(1)	2
Corporación Hipotecaria Mutual, E.F.C., S.A.	Crédito hipotecário	Madrid-Espanha	100,00	100,00	5.000	69.261	775	71.987
El Abra Financiera Naval, S.L.	Prestação de serviços financeiros e de intermediação no setor naval	Madrid-Espanha	76,00	76,00	3	24	1	2
Estugest, S.A.	Atividades de consultoria administrativa e serviços	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	661	161	22	781
Gestión y Recaudación Local, S.L.	Gestão da Cobrança em Câmaras Municipais	Granada-Espanha	-	99,75	900	841	190	-
Gestión y Representación Global, S.L.U.	Instrumental	Madrid-Espanha	100,00	100,00	12	27.715	(6)	27.732
Grupo Aluminios de Precisión, S.L.U. (*)	Fundição de alumínio em moldes de areia	Burgos-Espanha	100,00	100,00	7.500	19.827	1.631	3.360
HipoteCaixa 2, S.L.	Sociedade gestora de créditos hipotecários	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	3	62.121	(596)	61.797
Hispan Patrimonio II, S.A.U.	Holding de participações	Madrid-Espanha	100,00	100,00	241.927	(18.723)	(1.129)	221.862
Hispan Patrimonio, S.A.	Holding de participações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	46.867	129.581	(16)	176.797
Imaginersgen, S.A.	Negócio digital	Barcelona-Espanha	99,99	100,00	60	2.030	466	1.858
Inter Caixa, S.A.	Serviços	Barcelona-Espanha	99,99	100,00	16	20	(3)	47
Investimentos Coridith SICAV S.A. (*)	SICAVs (Sociedades de Investimento de Capital Variável)	Madrid-Espanha	99,95	99,95	2.515	(742)	(18)	1.257
Inversiones Corporativas Digitales, S.L.	Holding de participações	Barcelona-Espanha	-	100,00	3	(3.059)	9	-
Inversiones Inmobiliarias Tegui Resort, S.L.	Hotéis e alojamentos semelhantes	Las Palmas-Espanha	60,00	60,00	7.898	10.269	1.861	8.618
Inversiones y Desarrollos 2069 Madrid, S.L.U., em liquidação (L)	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	6.711	(3.906)	(34)	115
Livingcenter Activos Inmobiliarios, S.A.U.	Promoção imobiliária	Barcelona-Espanha	-	100,00	137.331	1.436.746	(43.009)	-
Líderes de Empresa Siglo XXI, S.L.	Segurança privada de bens e pessoas	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	378	1.116	192	753
Naviera Cata, S.A.	Empresa transportadora	Las Palmas da Grande Canária-Espanha	100,00	100,00	60	39	(10)	118
Negocio de Finanzas e Inversiones II, S.L.	Financeira	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	6	440	(2)	445
Nuevo Micro Bank, S.A.U.	Financiamento de microcréditos	Madrid-Espanha	100,00	100,00	90.186	261.695	36.357	90.186
Participaciones y Cartera de Inversión, S.L.	Instrumental	Madrid-Espanha	0,01	100,00	1.205	314	(5)	-

PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM SOCIEDADES DEPENDENTES DO GRUPO CAIXABANK

(Milhares de euros)

(3/3)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	MORADA	% PARTICIPAÇÃO		CAPITAL SOCIAL	RESERVAS RESULTADOS	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO	
			DIRETA	TOTAL			DIRETA (LÍQUIDO)	
PremiaT Comunidad Online, S.L.	Comercialização de plataformas cashless (sem dinheiro)	Barcelona-Espanha	-	100,00	100	749	(137)	-
Puertas de Lorca Desarrollos Empresariales, S.L.U., em Liquidação " (L)"	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	10.747	(6.446)	(3)	1.102
Puerto Triana, S.A.U.	Promoção imobiliária especializada em centros comerciais	Sevilha-Espanha	100,00	100,00	124.290	(4.835)	1.664	120.894
Segurbankia, S.A.U. Correduría de Seguros del Grupo Bankia	Agência de seguros	Madrid-Espanha	100,00	100,00	150	4.397	629	4.890
Sercapgu, S.L.	Holding de participações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	4.230	(222)	(18)	632
Silc Inmobles, S.A.	Exploração, gestão e administração de imóveis	Madrid-Espanha	-	100,00	40.070	107.442	(9.788)	-
Sociedad de Gestión Hotelera de Barcelona, S.L. (*)	Operações com bens imóveis	Barcelona-Espanha	-	100,00	8.144	9.150	(4.203)	-
Telefónica Consumer Finance E.F.C., S.A.	Financiamento ao consumo	Madrid-Espanha	-	50,00	5.000	28.781	3.970	-
Tenedora Fintech Venture, S.A.U.	Holding de participações	Madrid-Espanha	100,00	100,00	60	2.570	(1.445)	369
Unión de Crédito para la Financiación Mobiliaria e Inmobiliaria, E.F.C., S.A.U.	Empréstimos hipotecários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	53.383	6.383	(1.801)	51.501
Valenciana de Inversiones Mobiliarias, S.L.U.	Holding de participações	Valência-Espanha	100,00	100,00	4.330	109.602	(363)	113.784
VidaCaixa Mediación, Sociedad de Agencia de Seguros Vinculada, S.A.U.	Agência de seguros	Madrid-Espanha	-	100,00	60	3.478	219	-
VidaCaixa, S.A. de Seguros y Reaseguros Sociedad Unipersonal	Seguros diretos de vida, resseguros e gestão de fundos de pensões	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.347.462	352.942	538.298	2.337.896
Wivai Selectplace, S.A.U.	Comercialização de produtos	Barcelona-Espanha	-	100,00	60	1.894	30.656	-

(*) Sociedades consideradas como ativas não correntes em venda.

(L) Sociedades em liquidação

(1) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Real brasileiro (milhares).

(2) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Franco suíço (milhares).

(3) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Dólar USA (milhares).

Nota: A informação das sociedades que não cotizam na Bolsa corresponde aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Relatório.

Nota: Adicionalmente às sociedades expostas no detalhe do Anexo, o Grupo mantém uma participação de 100% do capital social das seguintes sociedades que estão inativas: Cestainmob, S.L.U.; GDS Grupo de Servicios I, S.A.; Medicaixa, S.A.; Tot Caixa, S.A.; Web Gestión 1, S.A.; Web Gestión 2, S.A.; Web Gestión 3, S.A.; Web Gestión 4, S.A.; Cartera de Participaciones SVN, S.L.; Web Gestión 7, S.A.; Gestión Global de Participaciones, S.L.U.; Inmogestión y Patrimonios, S.A. e Valoración y Control, S.L. Além disso, encontram-se atualmente em liquidação as seguintes sociedades participadas pelo Grupo em 100% do capital social.: Inmobiliaria Piedras Bolas, S.A. de C.V.; Playa Paraíso Maya, S.A. de C.V.; Inmacor Desarrollos, S.A. de C.V.; Proyectos y Desarrollos Hispanomexicanos, S.A. de C.V.; Grand Coral Property and Facility Management, S.A., de CV; Tubespa, S.A., Costa Eboris, S.L.U. e Encina de los Monteros, S.L.U. Por último, o CaixaBank bem como outras sociedades participadas do Grupo CaixaBank são instituições conjuntas participantes no Serviço de Prevenção Conjunto do Grupo "La Caixa".

Anexo 2 - Participações do CaixaBank em acordos e empresas comuns do Grupo CaixaBank

(Milhares de euros)

(1 / 1)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	MORADA	% PARTICIPAÇÃO		ATIVO	PASSIVO	INVESTIMENTOS ORDINÁRIOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	RESULTADOS	RENDIMENTO O INTEGRAL TOTAL	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (LÍQUIDO)	DIVIDENDOS ACUMULADOS PELA PARTICIPAÇÃO TOTAL
			DIRETA	TOTAL									
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Seguros de crédito	Portugal	-	50,00	142.288	88.981	18.674	7.500	36.563	5.630	5.630	-	2.356
Global Payments South America, Brasil – Serviços de Pagamentos, S.A. (*) (1)	Sistemas de pagamento	Brasil	33,33	33,33	995.252	1.021.509	37.635	181.564	(184.184)	(23.637)	(23.637)	-	-
Inversiones Alaris, S.L. em liquidação (L)	Posse de valores	Navarra-Espanha	33,33	66,67	13.513	8.241	-	11.879	(6.092)	(515)	(515)	-	-
Payment Innovation HUB, S.A.	Meios de pagamento	Barcelona-Espanha	-	50,00	1.525	232	1.729	60	867	366	366	-	-
Vivienda Protegida y Suelo de Andalucía, S.A., em liquidação (L)	Promoção imobiliária	Sevilha-Espanha	-	50,00	4.373	7.102	-	60	(2.744)	(45)	(45)	-	-

(*) Sociedade considerada como ativos não correntes em venda

(L) Sociedades em liquidação

(1) Todos os dados são expressos na moeda local: Real brasileiro (milhares).

Nota: A informação das sociedades corresponde aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Relatório.

Anexo 3 – Participações em sociedades associadas do CaixaBank
(Milhares de euros)

(1 / 3)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	MORADA	% PARTICIPAÇÃO		INVESTIMENTOS		RESERVAS	RESULTADOS	RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (LÍQUIDO)	DIVIDENDOS ACUMULADOS PELA PARTICIPAÇÃO TOTAL	
			DIRETA	TOTAL	ATIVO	PASSIVO						ORDINÁRIOS
Abaco Iniciativas Inmobiliarias, S.L., em liquidação (L)	Promoção imobiliária	Sevilha-Espanha	-	40,00	11.448	46.350	-	13.222	(48.025)	(98)	(98)	-
Ape Software Components S.L.	Atividades de programação informática	Barcelona-Espanha	-	25,22	3.228	3.517	2.371	12	364	(664)	(664)	-
Arrendadora Ferroviária, S.A.	Empresa de locação de comboios	Barcelona-Espanha	54,15	54,32	164.466	164.998	10.473	60	(598)	7	7	-
Banco Comercial de Investimento, S.A.R.L. (2)	Banca	Moçambique	-	35,67	188.137.482	164.095.359	2.790.800	10.000.000	9.156.548	5.203.367	5.203.367	-
BIP & Drive, S.A. (*)	Meios de teleportagem	Madrid-Espanha	-	25,00	24.725	11.126	223.052	4.613	6.646	2.340	2.340	-
Bizum, S.L. (*)	Instituição de pagamento	Madrid-Espanha	8,54	31,46	10.885	7.359	30.273	2.346	(315)	1.494	1.494	196
Brilliance-Bea Auto Finance Co., L.T.D. (3)	Financiamento de automóveis	China	-	22,50	4.160.545	2.432.310	22.570	1.600.000	112.026	16.208	16.208	-
Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L.	Instituição de pagamento	Madrid-Espanha	-	20,00	777.440	322.652	183.814	4.625	395.745	54.418	54.418	-
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Seguros	Portugal	-	35,00	1.489.640	1.280.560	517.317	39.545	50.143	39.428	39.428	-
Concessia, Cartera y Gestión de Infraestructuras, S.A.	Construção e exploração de infraestruturas	Madrid-Espanha	24,20	32,20	18.304	932	12	17.249	207	(85)	(85)	878
Coral Homes, S.L.	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	-	20,00	3.245.104	134.980	875.356	270.774	2.886.905	(47.555)	(47.555)	-
Drembul, S.L.	Promoção Imobiliária	Logronho-Espanha	21,83	46,83	40.376	5.780	9.538	30	3.366	(937)	(937)	3.550
Ensanche Urbano, S.A., em liquidação (L)	Promoção imobiliária	Castellón-Espanha	-	49,30	36.063	27.500	-	9.225	-	(661)	(661)	-
Finweg, S.A.	Desenvolvimento de projetos digitais	Madrid-Espanha	-	20,00	1.009	663	184	102	760	(516)	(516)	-
Girona, S.A.	Holding de participações	Girona-Espanha	34,22	34,22	5.480	54	552	1.200	4.401	(175)	(175)	1.642
Global Payments Moneytopay, EDE, S.L.	Instituição de pagamento	Madrid-Espanha	-	49,00	162.482	132.612	12.405	1.367	25.366	3.137	3.137	-
Global Payments – Caixa Acquisition Corporation S.A.R.L.	Sistemas de pagamento	Luxemburgo	-	49,00	42.897	80	-	14	42.860	(56)	(56)	-
Gramina Homes, S.L.	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	-	20,00	506.029	16.125	47.679	27.626	467.722	(5.443)	(5.443)	-
Guadapelajo, S.L., em liquidação (L)	Promoção imobiliária	Madrid-Espanha	-	40,00	312	5.049	-	1.981	(6.667)	(51)	(51)	-
IT Now, S.A.	Serviços relativos a projetos tecnológico-informáticos	Barcelona-Espanha	39,00	49,00	157.352	150.540	283.013	3.382	1.948	1.481	1.481	1.323
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Capital de risco	Portugal	-	49,00	963	362	1.306	400	347	(146)	(146)	-

PARTICIPAÇÃO DO CAIXABANK EM SOCIEDADES ASSOCIADAS DO GRUPO CAIXABANK

(Milhares de euros)

(2 / 3)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	MORADA	% PARTICIPAÇÃO		ATIVO	PASSIVO	INVESTIMENTOS ORDINÁRIOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	RESULTADOS	RENDIMENTO	CUSTO DA	DIVIDENDOS		
			DIRETA	TOTAL							O INTEGRAL	PARTICIPAÇÃO	ACUMULADOS PELA		
													TOTAL	DIRETA (LÍQUIDO)	PARTICIPAÇÃO TOTAL
Ircio Inversiones, S.L., em Liquidação (L)	Promoção imobiliária	Burgos-Espanha	35,00	35,00	1.906	7.361	-	675	(5.907)	(224)	(224)	-	-		
	Desenvolvimento de sistemas informáticos	Barcelona-Espanha	-	16,98	1.128	916	643	5	703	(497)	(497)	-	-		
Justinmind, S.L.															
Murcia Emprende Sociedad de Capital Riesgo, S.A. (*)	Sociedade de capital de risco	Múrcia-Espanha	28,68	28,68	2.136	76	-	2.557	(315)	(181)	(181)	600	-		
Nlife Therapeutics, S.L. (L)	Investigação e desenvolvimento em biotecnologia	Granada-Espanha	-	37,18	13.245	10.096	1.928	6.930	(3.974)	(1.003)	(1.003)	-	-		
	Outros tipos de investigação e de desenvolvimento em ciências naturais e técnicas	Palma-Espanha	-	17,86	1.002	378	-	7	613	(172)	(172)	-	-		
Numat Medtech, S.L.															
Parque Científico y Tecnológico de Córdoba, S.L.	Exploração e gestão de parque científico	Córdoba-Espanha	15,58	35,69	29.368	20.440	237	23.422	(18.133)	(243)	(243)	-	-		
Peñíscola Green, S.L., em liquidação (L)	Promoção imobiliária	Castellón-Espanha	-	33,33	11.740	4.856	-	12.000	(5.116)	-	-	-	-		
	Outros Serviços relacionados com as tecnologias da informação e da telecomunicação	Barcelona-Espanha	25,81	25,81	2.385	262	2.154	291	1.754	78	78	105	-		
Portic Barcelona, S.A.															
Redsys Servicios de Procesamiento, S.L.	Meios de pagamento	Madrid-Espanha	4,17	24,90	107.326	33.221	150.499	5.815	63.133	5.157	5.157	8.399	-		
Sa Nostra Compañia de Seguros de Vida, S.A.	Seguros de vida	Baleares-Espanha	18,69	18,69	1.305.857	1.107.487	30.346	14.399	150.701	7.587	(1.142)	42.524	-		
SegurCaixa Adeslas, S.A. de Seguros y Reaseguros	Seguros não vida	Madrid-Espanha	-	49,92	5.531.668	3.710.362	3.873.605	469.670	872.009	420.000	420.538	-	-		
Servired, Sociedad Española de Medios de Pago, S.A.	Meios de pagamento	Madrid-Espanha	19,20	41,21	109.650	83.581	2.675	16.372	7.967	(1.107)	(1.107)	5.844	-		
Sistema de Tarjetas y Medios de Pago, S.A.	Meios de pagamento	Madrid-Espanha	2,50	20,61	1.925.228	1.920.219	6.823	240	4.272	497	497	116	-		
Sociedad Española de Sistemas de Pago, S.A.	Instituição de pagamento	Madrid-Espanha	26,91	26,91	11.737	2.505	9.593	512	7.185	1.535	1.535	2.012	178		
	Desenvolvimento e implementação do projeto T-mobilitat	Barcelona-Espanha	23,50	23,50	128.266	118.749	8.616	9.874	(1.053)	622	622	1.846	-		
Societat Catalana per a la Mobilitat S.A.															
Telefonica Factoring España, S.A.	Factoring	Madrid-Espanha	20,00	20,00	72.674	57.158	8.706	5.109	1.740	8.667	8.667	2.525	1.428		
Telefonica Factoring do Brasil, Ltda. (1)	Factoring	Brasil	20,00	20,00	339.753	299.513	56.603	5.000	(50)	35.289	35.289	2.029	865		
Telefónica Factoring Colombia (4)	Factoring	Colômbia	16,20	16,20	304.506.552	289.923.034	13.759.650	4.000.000	2.125.218	8.458.300	8.458.300	543	189		
Telefónica Factoring Perú, S.A.C. (5)	Factoring	Peru	16,20	16,20	29.733	4.623	14.387	6.000	8.348	10.761	10.761	920	190		
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Emissão de cartões	Portugal	-	21,01	405.901	287.056	150.962	10.000	84.544	19.510	19.510	-	7.589		

PARTICIPAÇÃO DO CAIXABANK EM SOCIEDADES ASSOCIADAS DO GRUPO CAIXABANK

(Milhares de euros)

(3 / 3)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	MORADA	% PARTICIPAÇÃO		ATIVO	PASSIVO	INVESTIMENTOS ORDINÁRIOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	RESULTADOS	RENDIMENTO O INTEGRAL TOTAL	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (LÍQUIDO)	DIVIDENDOS ACUMULADOS PELA PARTICIPAÇÃO TOTAL
			DIRETA	TOTAL									
Zone2Boost, S.L.	Holding para aquisição de negócios	Barcelona-Espanha	-	40,00	2.620	25	130	3	2.974	(382)	(382)	-	-

(*) Sociedades consideradas como ativos não correntes em venda.

(L) Sociedades em liquidação,

(1) Todos os dados exceto o custo e o dividendo são expressos na moeda local: Real brasileiro (milhares)

(2) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Metical de Moçambique (milhares)

(3) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Renmimbi (milhares)

(4) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Pesos Colombianos (milhares)

(5) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Soles Peruanos (milhares)

Nota: A informação das sociedades que não cotizam na Bolsa corresponde aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Relatório.

Nota: Adicionalmente, a sociedade tem influência significativa nas sociedades participadas Habitat Dos Mil Dieciocho, S.L. e Chimparra, A.I.E. que se encontram atualmente em liquidação.

Anexo 4 – Outras repartições fiscais

O seguinte inclui as informações sobre o saldo das correções de valor a reconhecer para entidades classificadas como grupo, investimentos em empresas comuns e associadas a 31 de dezembro de 2019, bem como recuperações efetuadas durante o exercício de 2020:

DEDUÇÕES POR IMPARIDADES EM SOCIEDADES PARTICIPADAS

(Milhões de euros)

SOCIEDADE PARTICIPADA	QUANTIDADES DEDUZIDAS EM	QUANTIDADES	QUANTIDADES DEDUZIDAS EM
	PERÍODOS FISCAIS ANTERIORES ATÉ		PERÍODOS FISCAIS ANTERIORES ATÉ
	À INTEGRAÇÃO EM 31-12-2019	INTEGRADAS EM 2020	À INTEGRAÇÃO EM
			31-12-2020 (3)
Buildingcenter, SA (1)	214,98	(214,98)	0,00
Credifimo, EFC, SAU (2)	34,68	(34,68)	0,00
Inversiones Valencia SCR (1)	1,73	(1,73)	0,00
Ircio Inversiones SL	0,05	(0,05)	0,00
Puerto Triana (1)	6,55	(6,55)	0,00
Sercapgu (2)	0,59	(0,59)	0,00
Tubespa (2)	1,16	(1,16)	0,00
TOTAL	259,74	(259,74)	0,00

(1) Imparidade eliminada na consolidação.

(2) Imparidade parcialmente eliminada na consolidação.

(3) Do total das imparidades reportadas nesta coluna, 234 milhões de euros são eliminados no grupo de consolidação fiscal.

Anexo 5 - Notificações sobre aquisição e venda de participações no capital no exercício 2021

(Artigo 155 da Lei de Sociedades de Capital e artigo 125 do Texto Consolidado da Lei do Mercado de Valores).

No dia 26 de março de 2021 foi registada na CNMV espanhola a comunicação do CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank) na qual se informava da inscrição no Registo Comercial de Valência da escritura de fusão por integração do Bankia S.A. pelo CaixaBank. Além disso, foi comunicado que, para satisfazer a troca da fusão, o CaixaBank aumentou o seu Capital Social através da emissão de 2.079.209.002 novas ações ordinárias, resultando num capital social de 8.060.647.033 ações de um euro de valor nominal cada uma, da mesma e única classe e série.

A 5 de novembro de 2021, foi registada na CNMV espanhola, por parte do CaixaBank, a comunicação de “Informação Privilegiada” através da qual se informava da transmissão da totalidade da sua participação dos 9,92% que detinha no Erste Bank Group AG.

No dia 29 de dezembro de 2021, foi registada na CNMV espanhola a comunicação do CaixaBank de “Informação Privilegiada” através da qual se informava da aquisição ao Grupo Mapfre, S.A. de 51% da companhia Bankia Vida, Sociedad Anonima de Seguros y Reaseguros. Após esta aquisição, o CaixaBank passou a ser titular de 100% da capital do Bankia Vida.

Anexo 6 – Lista do pessoal

Informação exigida pelo artigo 21º do Decreto Real 84/2015 de 13 de fevereiro

NOME

ASESORIA SUAREZ S.L.
ASESORIA Y GESTION MARTINEZ LERIDA S.L.
SERFIS ASESORIA E XESTION, S.L.
GESTIMAR ASESORES S.COOPERATIVA
ANTONIO ASENSIO ROMERO
LUZ MARIA GARCIA VALERO
JOSE ANDRES CEJAS GALVEZ
ALFONSO AMURRIO MARTINEZ
MARIA JULIANA GOMEZ PAEZ
MARIA GEMA MELGAR NAVARRO
ANTONIO JESUS GOMEZ CHICA
LOURDES CERES OCAÑA
SERGIO LOPEZ RODRIGUEZ
MATIAS JESUS RUIZ LOPEZ
JOSE MANUEL CRUZ MUÑIZ
APOLONIA GOMEZ SANTOS
FRANCISCO JAVIER DOMINGUEZ CORNEJO
JUANA WIC GOMEZ
JONATHAN PEREZ IGLESIA
MARIA CARMEN ULGAR GUTIERREZ
BEATRIZ LOPEZ BELLO
JESUS MIGUEL PRADO CEA
MARIA ISABEL PAÑOS RUEDA
AURORA JURADA ROMEO
JESUS RAFAEL SERRANO LOPEZ
MARIA ARACELI JANDULA MONTILLA
MARIA REYES RODRIGUEZ NARANJO
MARIA PURIFICACION ROPERO CASTILLO
LORENA TOLEDO GARCIA
MIGUEL ANGEL SANCHEZ PAREJA
FRANCISCA CASTILLA GIGANTE
MARIA BEATRIZ MATAS ALMIRON
INMACULADA ROMERO DIEGO
MIGUEL GARCIA DOMINGUEZ

Anexo 7 – Balanço do Bankia, SA a 31 de março de 2021

BALANÇO

(Milhões de euros)

	MONTANTE
ATIVO	
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	11.883
Ativos financeiros detidos para negociação	5.992
Derivados	5.985
Instrumentos de capital próprio	1
Títulos de dívida	6
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados	11
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8.478
Instrumentos de capital próprio	58
Títulos de dívida	8.420
Ativos financeiros ao custo amortizado	160.867
Títulos de dívida	37.357
Empréstimos e adiantamentos	123.510
Bancos centrais	1
Instituições de crédito	3.743
Clientes	119.766
Derivados - contabilidade de coberturas	2.137
Investimentos em entidades dependentes, empresas comuns e associadas	1.739
Instituições dependentes	1.292
Instituições associadas	447
Ativos tangíveis	2.415
Ativos fixos tangíveis	1.957
Investimentos imobiliários	458
Ativos intangíveis	429
Outros ativos intangíveis	429
Ativos por impostos	9.954
Ativos por impostos correntes	141
Ativos por impostos diferidos	9.813
Outros ativos	7.688
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	1.702
TOTAL ATIVO	213.295
PASSIVO	
Passivos financeiros detidos para negociação	5.987
Passivos financeiros ao custo amortizado	192.309
Depósitos	174.989
Títulos de dívida emitidos	16.078
Outros passivos financeiros	1.242
Derivados - contabilidade de coberturas	146
Provisões	1.203
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	626
Questões processuais e litígios por impostos pendentes	178
Compromissos e garantias concedidas	277
Restantes provisões	122
Passivos por impostos	408
Passivos por impostos correntes	16
Passivos por impostos diferidos	392
Outros passivos	620
TOTAL PASSIVO	200.673
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	12.622

Anexo 8 – Ativos amortizáveis incorporados no balanço do CaixaBank em função do seu ano de aquisição
ATIVOS AMORTIZÁVEIS PROVENIENTES DO BANKIA, SA *

(Milhares de euros)

ANO DE AQUISIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	AJUSTAMENTOS AO JUSTO VALOR	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
1955	267	(117)	(41)	109
1958	915	(266)	(186)	463
1961	424	(98)	(61)	265
1962	1.212	(270)	(357)	585
1964	255	(95)	20	180
1965	32.940	(9.061)	13.899	37.778
1966	1.604	(981)	2.463	3.086
1967	7.738	(2.687)	1.339	6.390
1968	26.835	(7.518)	(7.225)	12.092
1969	1.051	(505)	715	1.261
1970	362	(183)	1.010	1.189
1971	2.898	(1.265)	3.868	5.501
1972	2.086	(817)	2.170	3.439
1973	3.993	(2.233)	9.229	10.989
1974	10.868	(3.000)	1.284	9.152
1975	8.104	(3.223)	6.808	11.689
1976	13.296	(4.751)	2.455	11.000
1977	5.525	(2.359)	4.766	7.932
1978	6.702	(2.663)	4.525	8.564
1979	12.167	(6.705)	5.583	11.045
1980	53.792	(44.090)	8.182	17.884
1981	301.054	(66.914)	60.961	295.101
1982	7.305	(2.707)	4.075	8.673
1983	23.479	(16.005)	2.470	9.944
1984	16.184	(6.672)	4.358	13.870
1985	13.668	(6.251)	5.679	13.096
1986	55.004	(22.443)	(4.555)	28.006
1987	123.571	(34.237)	(28.962)	60.372
1988	30.543	(19.289)	(549)	10.705
1989	45.859	(23.347)	(5.471)	17.041
1990	151.345	(62.562)	(19.084)	69.699
1991	111.601	(56.342)	(5.176)	50.083
1992	66.267	(45.363)	(3.525)	17.379
1993	53.165	(38.340)	(2.477)	12.348
1994	76.786	(57.081)	3.105	22.810
1995	59.149	(40.902)	339	18.586
1996	61.518	(56.270)	932	6.180
1997	107.020	(59.399)	(7.200)	40.421
1998	94.577	(83.690)	(33)	10.854
1999	51.801	(43.323)	3.273	11.751
2000	68.133	(48.764)	(301)	19.068
2001	71.612	(64.143)	(1.774)	5.695
2002	75.128	(60.439)	(4.416)	10.273
2003	51.244	(39.259)	(2.550)	9.435
2004	219.602	(81.566)	(51.147)	86.889
2005	151.114	(74.558)	(25.124)	51.432
2006	78.555	(67.068)	(4.488)	6.999
2007	94.039	(76.074)	(5.283)	12.682
2008	74.523	(66.353)	(2.394)	5.776

ATIVOS AMORTIZÁVEIS PROVENIENTES DO BANKIA, SA *

(Milhares de euros)

ANO DE AQUISIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	AJUSTAMENTOS AO JUSTO VALOR	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
2009	78.699	(71.888)	(3.500)	3.311
2010	40.678	(34.767)	(2.825)	3.086
2011	20.121	(18.044)	610	2.687
2012	10.952	(10.801)	0	151
2013	33.736	(29.965)	155	3.926
2014	96.921	(75.390)	0	21.531
2015	233.087	(72.590)	(68.054)	92.443
2016	55.652	(32.122)	0	23.530
2017	86.300	(38.299)	(611)	47.390
2018	60.635	(19.677)	0	40.958
2019	62.080	(12.515)	(1.320)	48.245
2020	23.301	(2.468)	0	20.833
2021	3.683	(41)	435	4.077
TOTAL	3.332.727	(1.830.817)	(103.981)	1.397.929

(*) Montantes correspondentes a 31 de março de 2021 (data da combinação de negócios) dos ativos tangíveis do Bankia, SA.

Proposta de aplicação do resultado do CaixaBank

A distribuição do lucro do CaixaBank SA do exercício de 2021, que o Conselho de Administração, com base nas informações disponíveis à data da preparação destas contas anuais, resolve propor à Assembleia Geral de Acionistas para aprovação, é apresentada a seguir:

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO DO CAIXABANK SA
(Euros)

		2021
BASE DE REPARTIÇÃO		
Ganhos e perdas		4.215.072.239,83
DISTRIBUIÇÃO		
A dividendo (1)		1.179.272.660,93
Por reservas (2)		3.035.799.578,90
A reserva legal (3)		
A reserva voluntária (2) (4)		3.035.799.578,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		4.215.072.239,83

(1) Montante estimado correspondente ao pagamento de um dividendo de 0,1463 euros por ação, a creditar em numerário. Este montante equivale a 50% do lucro líquido consolidado ajustado pelos impactos extraordinários relacionados com a fusão com o Bankia, S.A., em conformidade com a política de dividendos atualmente em vigor. O montante de 1 179 272 660,93 euros será reduzido em função do número de ações próprias detidas pelo CaixaBank no momento do pagamento do dividendo, dado que, conforme exigido pela Lei das Sociedades de Capital, as ações próprias não podem receber um dividendo.

(2) Montante estimado que é destinado à reserva voluntária. Este montante será aumentado na mesma quantia em que for reduzido o montante destinado ao pagamento do dividendo (ver nota (1) anterior).

(3) Não é necessário destinar parte do lucro do exercício 2021 a reserva legal dado que neste momento esta alcança já 20% do valor do capital social (artigo 274 da Lei de Sociedades de Capital).

(4) A remuneração dos instrumentos de capital AT1 correspondente ao exercício de 2021, no montante total de 244 129 302,54 euros, será considerada como sendo paga imputada a este montante de reservas voluntárias.



> 2021

Relatório de Gestão



Aviso legal

O objetivo deste documento é exclusivamente informativo e não se destina a prestar um serviço de assessoria financeira ou a oferta de venda, intercâmbio, aquisição ou convite para adquirir qualquer tipo de valores, produtos ou serviços financeiros do CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank ou o Banco) ou qualquer outra das sociedades aqui mencionadas. A informação aí contida está sujeita a, e deve ser tratada como um complemento à restante informação pública disponível. Qualquer pessoa que em qualquer momento adquira um valor apenas o deve fazer com base no seu próprio julgamento ou na aptidão do valor ao seu propósito e baseando-se apenas na informação pública contida na documentação pública elaborada e registada pelo emissor no contexto dessa informação concreta, recebendo serviços de assessoria se o considerar necessário ou apropriado segundo as circunstâncias, e não se baseando na informação contida no presente documento.

O CaixaBank adverte que este documento pode conter declarações sobre previsões e estimativas de futuros negócios e rentabilidade, particularmente em relação à informação financeira relacionada com o Grupo CaixaBank, que foi elaborada principalmente com base em estimativas realizadas pelo Banco. Note-se que estas estimativas representam as nossas expectativas relativamente à evolução do nosso negócio, pelo que podem existir vários riscos, incertezas e outros fatores relevantes que podem fazer com que a evolução difira substancialmente das nossas expectativas. Estes fatores, entre outros, referem-se à situação do mercado, fatores macroeconómicos, diretivas regulamentares e governamentais; movimentos nos mercados bolsistas nacionais e internacionais, taxas de câmbio e taxas de juro; alterações na posição financeira dos nossos clientes, devedores ou contrapartes, etc. Estes elementos, juntamente com os fatores de risco identificados em relatórios passados ou futuros, podem afetar negativamente o nosso negócio e comportamento. Outras variáveis desconhecidas ou imprevisíveis, ou para as quais existe incerteza quanto à sua evolução e/ou potenciais impactos, podem fazer com que os resultados sejam materialmente diferentes dos descritos nas previsões e estimativas.

As demonstrações financeiras passadas e as taxas de crescimento anteriores não devem ser interpretadas como uma garantia da evolução, resultados futuros ou comportamento e preço e da ação (incluindo o lucro por ação). Nada neste documento deve ser tomado como uma previsão de resultados ou lucros futuros. De notar também que este documento foi preparado com base nos registos contabilísticos mantidos pelo CaixaBank e, quando aplicável, pelas outras entidades integradas no Grupo, e inclui alguns ajustamentos e reclassificações para homogeneizar os princípios e critérios seguidos pelas sociedades integradas com os do CaixaBank, pelo que os dados contidos nesta apresentação podem não coincidir em alguns aspetos com a informação financeira publicada por este Banco. Do mesmo modo, no que diz respeito à informação histórica sobre o Bankia e à informação sobre a evolução do Bankia e/ou do Grupo contida nesta apresentação, é de notar que foram feitos alguns ajustamentos e reclassificações para a adequar aos critérios de apresentação do Grupo CaixaBank.

A demonstração de resultados, o balanço consolidado e as suas várias desagregações apresentadas neste relatório são apresentadas com critérios de gestão, embora tenham sido elaboradas de acordo com a Circular 4/2017 do Banco de Espanha de 6 de dezembro, que adapta as Normas Internacionais de Informação Financeira (doravante, IFRS) adotadas pela União Europeia ao setor das instituições de crédito

espanholas, e as suas sucessivas modificações. As informações relativas ao Grupo CaixaBank foram elaboradas em conformidade com as IFRS adotadas pela União Europeia através de Regulamentos Comunitários, em conformidade com o Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

É expressamente referido que este documento contém dados fornecidos por terceiros que são geralmente considerados como fontes de informação fiáveis, embora a sua exatidão não tenha sido verificada. No que respeita aos dados fornecidos por terceiros, nem o CaixaBank nem qualquer dos seus administradores, diretores ou funcionários, garante ou atesta, explícita ou implicitamente, que estes conteúdos são exatos, precisos, íntegros ou completos, nem é obrigado a mantê-los devidamente atualizados, ou a corrigi-los no caso de detetar qualquer falta, erro ou omissão. Da mesma forma, na reprodução destes conteúdos por qualquer meio, o CaixaBank pode introduzir as modificações que considere adequadas, pode omitir parcial ou totalmente qualquer dos elementos desta apresentação, e em caso de discrepância com esta versão, o CaixaBank não assume qualquer responsabilidade. Esta declaração deve ser tomada em consideração por todas as pessoas ou entidades que possam ter de tomar decisões, elaborar ou divulgar opiniões relativas a valores emitidos pelo CaixaBank e, em particular, pelos analistas e investidores que tratam desta apresentação. Todos eles são convidados a consultar a documentação e as informações públicas comunicadas ou registadas pelo CaixaBank junto da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários (CNMV). Em particular, é de notar que este documento contém informação financeira não auditada.

Em conformidade com as Medidas Alternativas de Rendimento ("MAR", também conhecidas pelas suas siglas em inglês como APMs, Alternative Performance Measures) definidas nas Diretrizes sobre Medidas Alternativas de Rendimento publicadas pela European Securities and Markets Authority em 30 de junho de 2015 (ESMA/2015/1057) ("as Diretrizes ESMA"), este relatório utiliza certas MAR não auditadas para contribuir para uma melhor compreensão da evolução financeira da empresa. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional e de forma alguma substituem a informação financeira elaborada ao abrigo das Normas Internacionais de Informação Financeira ("IFRS", International Financial Reporting Standards). Além disso, tal como o Grupo define e calcula estas medidas podem diferir de outras medidas semelhantes calculadas por outras empresas e, por conseguinte, podem não ser comparáveis. Consulte a secção "Glossário" do documento no qual as MAR utilizadas são detalhadas, bem como para a conciliação de certos indicadores de gestão com os indicadores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas elaboradas ao abrigo das IFRS.

Sem prejuízo dos requisitos legais ou de qualquer limitação imposta pelo CaixaBank que possa ser aplicável, qualquer forma de utilização ou exploração dos conteúdos deste documento, bem como a utilização dos sinais, marcas e logótipos aqui contidos, é expressamente proibida. Esta proibição estende-se a qualquer tipo de reprodução, distribuição, transferência para terceiros, comunicação pública e transformação, através de qualquer tipo de suporte ou meio, para fins comerciais, sem a prévia e expressa autorização do CaixaBank e/ou outros respetivos proprietários da apresentação. O incumprimento desta restrição pode constituir uma infração punível pela lei em vigor.

Os números são apresentados em milhões de euros, a menos que seja explicitamente indicada a utilização de outra unidade monetária, e podem ter dois formatos, milhões de euros ou MME.

A informação contida neste documento refere-se ao CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank ou o Banco). Quando a informação se refere ao Grupo (CaixaBank e as suas sociedades dependentes), deve ser especificada explicitamente (Grupo CaixaBank ou Grupo).

Índice

1. A nossa identidade

- 1.1 Estrutura de ações
- 1.2 Governo Corporativo
- 1.3 Modelo de negócio

2. Gestão do risco

3. Contexto e perspetivas

4. Estratégia

5. Resultados e informação financeira

6. Informação não financeira

Glossário

O presente Relatório de Gestão foi elaborado em conformidade com o Código Comercial Espanhol e o Real Decreto Legislativo 1/2012, de 2 de julho, sobre Sociedades de Capital. A informação não financeira correspondente ao CaixaBank, S.A. está incluída no Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank, que está disponível juntamente com as Contas Anuais Consolidadas do Grupo CaixaBank correspondentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 2021 e que será arquivada no Registo Mercantil de Valência.

Para a elaboração deste documento, foram tidas em consideração as *Diretrizes da CMVM para a Elaboração do Relatório de Gestão das Entidades Cotadas*.

Desde 1 de janeiro de 2022 até à data de formulação do presente relatório, não se registaram acontecimentos significativos no desenvolvimento do Banco que não sejam mencionados neste documento ou nas contas anuais que o acompanham.

1. A nossa identidade

O CaixaBank é um grupo financeiro com um **modelo bancário universal socialmente responsável** com uma visão a longo prazo, baseado na **qualidade, proximidade e especialização**, que oferece uma proposta de valor de produtos e serviços adaptada a cada segmento, assumindo a inovação como um desafio estratégico e uma característica distintiva da sua cultura, e cuja posição de liderança na banca retalhista em Espanha e Portugal lhe permite desempenhar um papel fundamental na contribuição para o crescimento económico sustentável.

A CaixaBank, S.A. é a empresa-mãe de um grupo de serviços financeiros cujas ações estão cotadas nas bolsas de Barcelona, Madrid, Valência e Bilbao e no mercado contínuo, fazendo parte do IBEX-35 desde 2011, bem como do Euro Stoxx Bank Price EUR, o MSCI Europe e o MSCI Pan-Euro.



A nossa missão: Contribuir para o **bem-estar financeiro** dos nossos clientes e para o **progresso de toda a sociedade**

O CaixaBank fornece aos seus clientes as melhores ferramentas e serviços de assessoria especializados para tomar decisões e desenvolver hábitos que são uma fonte de **bem-estar financeiro** e que permitem, por exemplo, planejar adequadamente para enfrentar as despesas recorrentes, proteger-se contra acontecimentos imprevistos, manter o seu poder de compra durante a reforma ou realizar os seus sonhos e projetos.

Fazemo-lo com:

- Serviços de assessoria especializados
- Ferramentas de simulação e de acompanhamento das finanças pessoais.
- Métodos de pagamento cómodos e seguros.
- Uma gama completa de produtos de poupança, previsão e seguros.
- Crédito concedido de forma responsável.
- Cuidando da segurança das informações pessoais dos nossos clientes.

Para além de contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes, o nosso objetivo é **apoiar o progresso de toda a sociedade**. Somos uma entidade retalhista enraizada nos locais onde trabalhamos e, como tal, sentimo-nos parte do progresso das comunidades onde desenvolvemos o nosso negócio.

Contribuímos para o progresso da sociedade:

- Canalizando a poupança e o financiamento de forma eficiente e prudente e assegurando um sistema de pagamento eficiente e seguro.
- Através da inclusão e da educação financeira; a sustentabilidade ambiental; o apoio à diversidade; com os programas de ajudas à habitação; ou promovendo o voluntariado corporativo.
- E, claro, através da nossa colaboração com a Obra Social da Fundação Bancária "la Caixa", cujo orçamento é parcialmente financiado pelos dividendos que a CriteríaCaixa recebe da sua participação no CaixaBank. Uma parte significativa deste orçamento é canalizada para necessidades locais identificadas pela rede de agências do CaixaBank em Espanha e pelo BPI em Portugal.

Nossos Valores



Qualidade



Compromisso Social



Confiança

Nossa Missão

Contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes e para o progresso de toda a sociedade

Nossa Cultura



As pessoas em primeiro lugar



Agilidade, a nossa atitude



Colaboração, a nossa força

Nossa Estratégia

Grupo financeiro líder e inovador, com o melhor serviço ao cliente e uma referência na banca socialmente responsável.



Clientes

- Ser uma referência.
- Relação baseada na proximidade e na confiança.
- Excelência no serviço.
- Proposta de valor para cada segmento.
- Aposta na inovação.



Acionistas

- Geração de valor a longo prazo.
- Oferecer uma rentabilidade atrativa.
- Relação estreita e transparente



Sociedade

- Maximizar a contribuição para a economia do país.
- Estabelecer relações estáveis e de confiança com o ambiente.
- Contribuir para a resolução dos desafios sociais mais urgentes.
- Transição para uma economia de baixo carbono.



Empregados

- Para garantir o seu bem-estar.
- Contribuir para o seu desenvolvimento profissional.
- Promover a diversidade e a igualdade de oportunidades e a conciliação.
- Preponderância de critérios meritocráticos.

Modelo Bancário Universal

Socialmente responsável, cobrindo todas as necessidades financeiras e de seguros.

1.1 Estrutura de ações

A estrutura de ações do banco é definida no ponto 01: A nossa Identidade – Factos relevantes e significativos do exercício, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

As operações de compra e venda de ações próprias pelo Banco serão ajustadas em conformidade com a regulamentação em vigor e as resoluções da Assembleia Geral de Acionistas a este respeito.

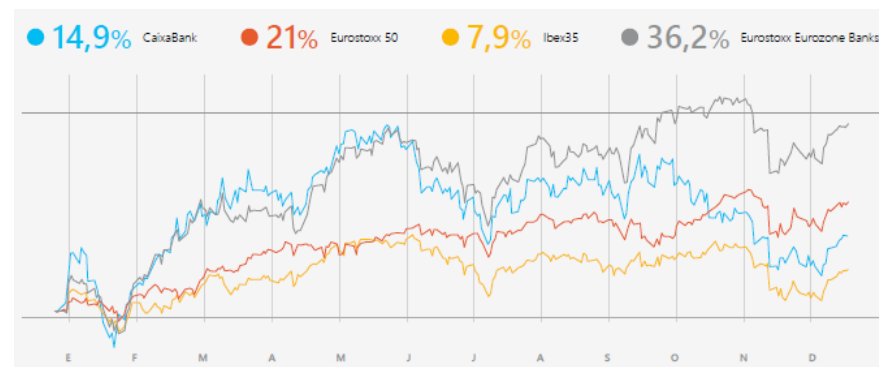
As informações sobre a aquisição e alienação de ações próprias durante o exercício estão incluídas na Nota 22 "Capital Próprio" das Contas Anuais que o acompanham.

Evolução da ação em 2021

A cotação do CaixaBank fechou em 31 de dezembro de 2021 a 2414 euros por ação, uma revalorização anual de +14,9%, em comparação com +36,2% do seletivo europeu Eurostoxx Banks e +23,1% do Ibex 35 bancos. Os agregados gerais, por sua vez, registaram ganhos menores em 2021 do que os seletivos bancários: O Eurostoxx 50 +21,0% e o Ibex 35 +7,9%, cujo ganho acumulado do ano ficou atrás do resto dos principais mercados europeus.

Apesar de alguma volatilidade, 2021 foi um ano de recuperação generalizada nas bolsas e de retoma gradual da atividade económica global, graças principalmente ao progresso e eficácia da vacinação, mas também às medidas de apoio fiscal e monetário para mitigar os impactos económicos da pandemia. Neste contexto, os valores bancários têm estado entre os maiores ganhadores, com os europeus ainda mais encorajados pela retirada do limite máximo da distribuição de dividendos do BCE. Contudo, na parte final do ano, o aparecimento de uma nova variante do vírus Covid-19 (ómicron) e a reinstauração de restrições a certas atividades reacendeu a aversão ao risco nos mercados, enquanto os investidores se mantiveram concentrados nas decisões das autoridades monetárias e na persistência das pressões inflacionistas em ambos os lados do Atlântico Norte. Não surpreendentemente, tanto a Fed como o BCE enveredaram por um tom mais hawkish enquanto o Banco de Inglaterra assumia a liderança entre os principais bancos centrais com uma subida de taxas antes do final do exercício.

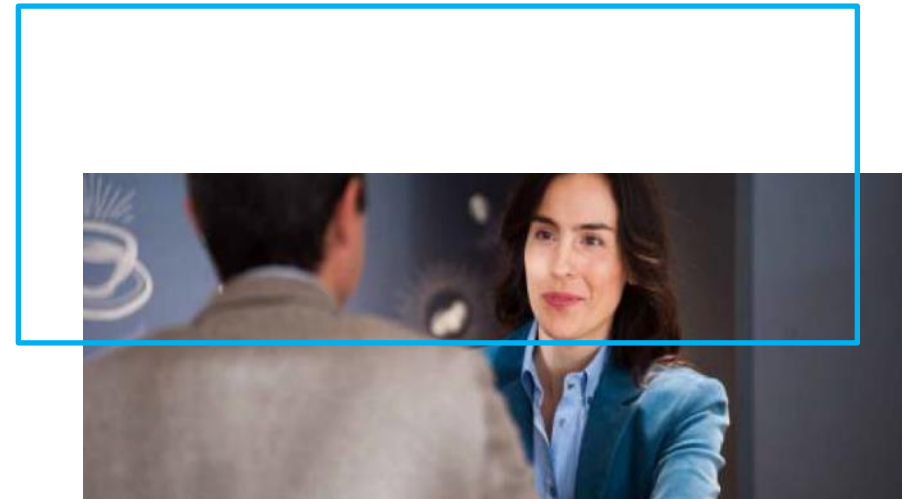
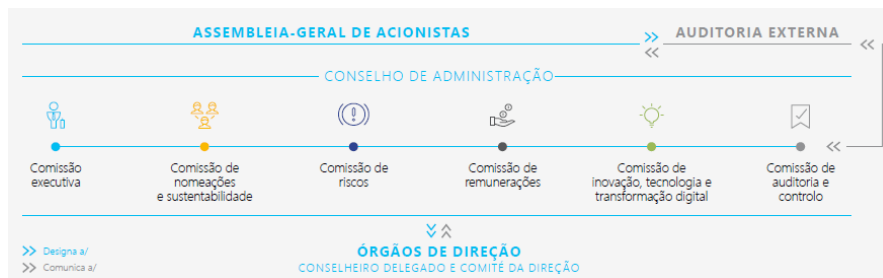
Evolução da ação em 2021



1.2 Governo corporativo

Um Governo Corporativo sólido permite às empresas manter um processo de tomada de decisões eficiente e metódico, porque incorpora clareza na atribuição de funções e responsabilidades e, ao mesmo tempo, fomenta uma gestão de riscos adequada e um controlo interno eficiente, o que favorece a transparência e limita a ocorrência dos potenciais conflitos de interesse. Tudo isto promove a excelência da gestão que resulta em maior contribuição de valor para a empresa e, portanto, para os seus stakeholders.

De acordo com o compromisso com a nossa missão e visão, a integração das práticas de Bom Governo Corporativo na nossa atividade é necessária e é uma prioridade estratégica para alcançar uma empresa bem gerida e para ser reconhecida por isso.

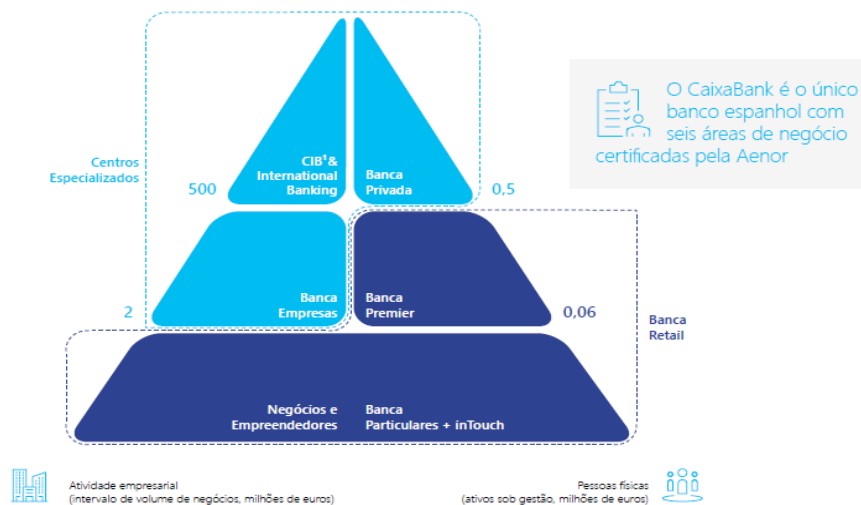


A informação sobre governo corporativo no Banco está contida no Relatório Anual de Governo Corporativo do CaixaBank, disponível no site do CaixaBank (www.caixabank.com) e anexado a este documento.

1.3 Modelo de negócio

O CaixaBank dispõe de um modelo de banca universal, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços adaptados às necessidades dos clientes, a partir de uma plataforma comercial que combina as agências e o mundo digital.

A SEGMENTAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA SATISFAZER DA MELHOR FORMA AS NECESSIDADES DO CLIENTE



Banca Retail

A proposta de valor da Banca Retail baseia-se numa oferta omnicanal, inovadora e personalizada destinada a clientes particulares, primer, negócios e empreendedores.

Em 2021, a consolidação *das 4 Experiências Vitais*, a transformação da rede de distribuição e a promoção de novos modelos de relacionamento com os clientes tiveram continuidade.

Banca Privada

A Banca Privada conta com equipas especializadas e mais de 885 profissionais acreditados com uma média de 15 anos de experiência que trabalham em conjunto com a rede de agências para oferecer o melhor serviço.

A Banca Privada dispõe de centros exclusivos que asseguram que os clientes são sempre tratados de perto. Oferece-se aos clientes diferentes modelos de serviço, desde o serviço de assessoria tradicional até ao serviço de assessoria independente, bem como serviços de corretagem.

Além disso, o Projeto de Valor Social proporciona soluções nas áreas de Filantropia e Investimento Socialmente Responsável (ISR).

Banca Empresas

O CaixaBank Empresas dispõe de um modelo exclusivo de atendimento às empresas, consolidando-se como. O CaixaBank Empresas oferece soluções inovadoras, feitas à medida com um atendimento especializado, através de mais de 145 centros distribuídos por toda a Espanha, prestando serviços avançados de assessoria através de videoconferência ou do Mural de Empresas. Graças a uma equipa de mais de 1700 peritos, respondemos às necessidades de cada empresa.

O Banco quer continuar a aumentar a sua relação com os seus clientes, incentivando o crédito e o financiamento de modo a que os Fundos *NextGeneration EU* cheguem a todo o tecido empresarial com o objetivo de reativar a economia, bem como de alargar a base de clientes empresa.

CIB & International Banking

O CIB & International Banking, integra três áreas de negócio, Banca Corporativa, Banca Institucional e Banca Internacional e várias áreas de produtos que prestam serviços aos clientes, tais como Capital Markets, Tesouraria, Project Finance, Asset Finance e M&A.

A Banca Corporativa desenvolve e gere a relação com clientes corporativos nacionais e internacionais com o objetivo de se tornar a sua entidade financeira de referência.

A Banca Institucional presta serviço às instituições do setor público e privado através de uma proposta de valor que combina alta especialização, proximidade com os clientes e um conjunto abrangente de serviços e soluções financeiras adaptadas às suas necessidades.

A Banca Internacional oferece apoio aos clientes da rede de agências, CIB e Banca de Empresas que operam no estrangeiro, bem como a grandes empresas locais, através dos seus 27 pontos de presença internacional e 183 profissionais.

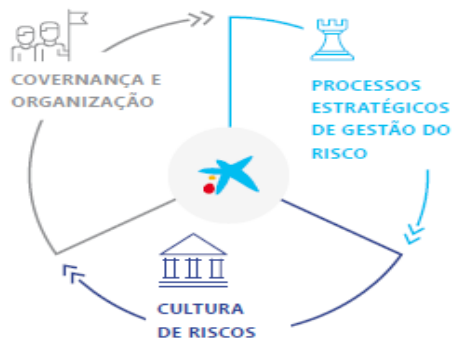
As informações sobre a evolução das várias áreas de negócio do CaixaBank, S.A. são incluídas no ponto 01: A nossa Identidade - Modelo de negócio, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

2. Gestão do risco

O Conselho de Administração, a Alta Direção e o Grupo a nível global estão firmemente comprometidos com a gestão do risco.

O CaixaBank visa manter um perfil de risco médio baixo, uma adequação confortável do capital e métricas de liquidez satisfatórias, em linha com o seu modelo de negócio e a apetência para o risco definido pelo Conselho de Administração.

O Grupo tem, como parte do quadro de controlo interno e em conformidade com a Política corporativa de gestão global do risco, um quadro de gestão de riscos que lhe permite tomar decisões informadas sobre a assunção de riscos de forma coerente com o perfil de risco objetivo e o nível de apetência aprovado pelo Conselho de Administração. Este quadro é constituído pelos seguintes elementos:



Governança e organização

São desenvolvidos através de políticas, normas e procedimentos internos que asseguram a adequada tutela por parte dos órgãos de governação e comités de direção, bem como pela especialização da equipa humana.

Processos estratégicos de gestão do risco

1. Identificação e avaliação de riscos. (Risk Assessment).
2. Taxonomia e definição de Riscos. Catálogo Empresarial de riscos.
3. Quadro de Apetência para o Risco (RAF).

Cultura de riscos

A Cultura de riscos é articulada através da formação, comunicação e avaliação e remuneração do desempenho dos funcionários, entre outros.

Catálogo Empresarial de Riscos

O Catálogo Empresarial de Riscos é a taxonomia relação de riscos materiais do Grupo. Abarca quer a definição dos riscos materiais aos quais o banco está exposto quer a definição dos riscos emergentes e eventos estratégicos. Facilita o acompanhamento e reporting interno e externo, e está sujeito a revisão periódica pelo menos anualmente. Neste processo de atualização também se avalia a materialidade dos riscos emergentes previamente identificados no processo de Risk Assessment.

Como resultado da revisão do Catálogo Empresarial de Riscos realizada no exercício de 2021, foram efetuadas as seguintes alterações:

- Integrar o risco de imparidade de outros ativos (tais como participações sob forma de ações, ativos por impostos diferidos, ativos intangíveis e imóveis) como parte do risco de crédito, de acordo com o tratamento regulamentar, tendo em conta a gestão específica de alguns deles.
- Relativamente ao risco ASG (sustentabilidade): continua a ser um candidato a emergir no Catálogo Empresarial durante 2022, dada a sua crescente relevância. Atualmente, já se encontra incluído no Catálogo como fator transversal em vários dos seus riscos (crédito, reputacional, outros riscos operacionais). Adicionalmente, vale a pena mencionar que o CaixaBank integra no seu Plano de Banca Socialmente Responsável, aprovado pelo Conselho de Administração em 2017, a integração dos aspetos ASG na gestão do risco. A este respeito destaca-se especialmente a estratégia ambiental aprovada pelo Comité de Direção, que se materializa numa gestão ativa dos riscos ambientais e dos riscos associados às alterações climáticas.

Informações adicionais sobre a gestão do risco e o modelo de controlo interno do Banco encontram-se detalhadas na Nota 3 das Contas Anuais individuais do exercício de 2021.

3. Contexto e perspetivas

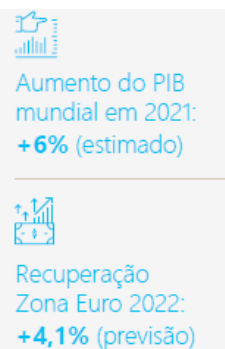
Contexto económico

Evolução global e zona euro



Após a histórica recessão em 2020 (queda de 3,1% do PIB mundial), como consequência da COVID-19 e das severas restrições à atividade impostas para a conter, a economia mundial registou uma forte recuperação em 2021, com um aumento estimado do PIB de cerca de 6%. As políticas económicas rápidas e contundentes iniciadas em 2020 e prosseguidas durante 2021, juntamente com o levantamento gradual de muitas das restrições, apoiaram a recuperação no ano.

No entanto, a recuperação tem sido desigual em função dos países, do mesmo modo que o choque também teve um impacto heterogéneo. Assim, quando a pandemia eclodiu em 2020, e as vagas se repetiram, apesar de ter sido um choque global, a pandemia assumiu intensidades locais diferentes, dependendo das características setoriais da economia; da estratégia mais ou menos agressiva de confinamento; e, finalmente, do grau de estímulo económico adotado.



E se o choque foi global, mas o impacto local, algo parecido está a acontecer com a recuperação. Neste sentido, os fatores-chave que definiram 2021 foram o grau de vacinação da população; a capacidade fiscal e monetária de continuar a apoiar a economia; o aparecimento de novas variantes do vírus, que se espalharam em contextos de vacinação muito diferentes; e a disrupção das cadeias globais de abastecimento. Assim, embora a China não tivesse contraído no cômputo anual de 2020 (+2,3%), teria crescido cerca de 8% em 2021; e os EUA alcançaram já os níveis de PIB pré-pandemia no 2T21 (-3,4% em 2020 e 5,4% estimados em 2021), a zona euro não atingirá estes níveis pré-COVID até meados de 2022 (-6,5% em 2020 e cerca de 5% estimado em 2021).

Olhando para os próximos trimestres, a recuperação económica global vai continuar, embora a um menor ritmo. Além disso, os riscos de um maior enfraquecimento no ritmo de avanço não são insignificantes. Concretamente, a nível global, destacam-se o impacto das novas variantes e as interrupções da cadeia de fornecimento global, que por sua vez estão a alimentar ainda mais as preocupações sobre a inflação em muitos países (como nos EUA). Neste sentido, a pressão sobre a Fed para aumentar as taxas de juro intensificou-se e estimamos que poderia fazê-lo até 3 vezes em 2022. A nível mais regional, preocupa a crise da empresa imobiliária chinesa Evergrande. Embora o contágio financeiro internacional seja limitado, o principal risco provém do contágio no setor imobiliário nacional, o que afetaria negativamente a taxa de crescimento do gigante asiático.

Após uma recuperação notável da atividade no segundo e terceiro trimestres de 2021, os últimos indicadores na Zona Euro mostram um desempenho mais frágil no quarto trimestre. Concretamente, a atividade foi negativamente afetada pela escassez de fornecimentos, que está a causar impacto de uma forma substancial em países como a Alemanha, dado a sua alta exposição ao setor industrial (especialmente à indústria automóvel, altamente integrada nas cadeias de valor global). Além disso, o aumento dos casos de Covid nos países do centro e do norte da Europa levou também a novas restrições à mobilidade, com efeitos claros na economia. Mesmo assim, estimamos que o PIB da zona euro terá crescido cerca de 5% em 2021. Em 2022, o crescimento anual cairá para cerca de 4,1% com claras diferenças entre países: de mais para menos a Itália e a França; e de menos para mais a Alemanha e a Espanha. A meados de 2022, os principais países da zona euro recuperarão os níveis de PIB perdidos.

Evolução Espanha e Portugal

Espanha

A economia espanhola denotou em 2021 uma intensa recuperação da atividade, sobretudo, do emprego, que recuperou os níveis anteriores à pandemia. Não obstante, a evolução ao longo do ano foi caracterizada por altos e baixos. Após um arranque de ano hesitante, pelos efeitos da terceira vaga da pandemia e pela climatologia adversa, a atividade retomou o caminho da recuperação no segundo trimestre graças à ampla implantação da vacinação e à consequente contenção dos contágios e pressão nos hospitais. Isto, por sua vez, facilitou a reativação dos fluxos turísticos e das despesas das famílias, especialmente nas atividades que requerem maior interação social e que foram mais afetadas pelas anteriores medidas restritivas, tais como a restauração, o lazer e o turismo, que são de grande importância para a economia.

Na última parte do ano, a atividade continuou a expandir-se, embora a um ritmo mais moderado, num contexto de forte aumento da inflação motivado pelo aumento dos preços da energia e das dificuldades em alguns fornecimentos devido a estrangulamentos nas cadeias de abastecimento. Na globalidade de 2021, o PIB cresceu 5,0%, de modo que, no final do exercício, ainda estaria 4,0% abaixo dos níveis pré-crise (quarto trimestre de 2019).

Em 2022, prevê-se que a recuperação económica se consolide e que o crescimento do PIB acelere para 5,5%, de modo a que o PIB atinja no último trimestre de 2022 o nível pré-crise do quarto trimestre de 2019. A pandemia pode ainda gerar novas vagas, mas espera-se que o seu impacto no sistema de saúde seja limitado graças aos avanços das vacinas e que não exista necessidade de reintroduzir medidas severas de restrição à atividade. O crescimento em 2022 apoiar-se-á principalmente em três alavancas: a recuperação do setor turístico, o impacto dos fundos europeus e a procura retida. Ainda assim, 2022 não estará isento de fatores de incerteza. Por um lado, a crise energética que está a ocorrer na Europa trouxe fortes aumentos dos preços da energia que diminuem a capacidade de compra das famílias e que colocam pressão sobre as margens empresariais. O impacto desta crise, embora agudo, deverá ser transitório e os seus efeitos deverão ser moderados no final do inverno. Por outro lado, as perturbações nas cadeias de abastecimento globais continuarão a pesar na capacidade de recuperação do setor industrial, especialmente durante a primeira metade de 2022.



O crescimento em 2022 apoiar-se-á principalmente em três alavancas: a recuperação do setor turístico, o impacto dos fundos europeus e a procura retida



Esperamos que a crise energética e os problemas logísticos acabem por ter um impacto relativamente contido em comparação com a dimensão dos fatores impulsionadores do crescimento

Contudo, espera-se que a crise energética e os problemas logísticos tenham um impacto relativamente contido em comparação com a magnitude dos fatores promotores do crescimento. Embora não se possam excluir novas vagas e/ou novas variantes do vírus, estimamos que o impacto na economia será limitado, graças à eficácia das vacinas para prevenir os casos mais graves da doença, pelo que não seria necessário voltar a implementar medidas para restringir a atividade.

Portugal

Em 2021 a economia portuguesa registou uma notável recuperação, embora o desempenho tenha sido irregular ao longo do ano. Após um fraco início do ano marcado por uma nova vaga da pandemia, a partir de março, com a retirada gradual das medidas que restringiam a atividade e a mobilidade, a economia registou um acentuado dinamismo, com o PIB a crescer 4,4% homólogo trimestral no segundo trimestre e 2,9% no terceiro trimestre. Esta recuperação foi apoiada pelo sucesso do plano de vacinação - com cerca de 88% da população totalmente vacinada, Portugal encabeçou o ranking mundial de vacinação - o que contribuiu para um desempenho positivo do turismo nos meses de verão. No último trimestre do ano, o ritmo de expansão do PIB deverá desacelerar, refletindo, por um lado, a entrada da atividade num período de maior normalidade, mas, por outro lado, também devido a algumas incertezas, tais como o aumento dos contágios por Covid-19, as eleições antecipadas previstas para o final de janeiro de 2022, os estrangulamentos nas cadeias de produção e o aumento dos preços da energia. No conjunto de 2021, o PIB cresceu 4,9%, reduzindo a diferença em relação ao nível de 2019 para 1,4%.

Para 2022, tendo em conta a implementação de possíveis restrições para o controlo da pandemia, possivelmente mais pronunciadas nos primeiros meses do ano, prevemos um crescimento do PIB de 4,9%. A recuperação do turismo, a receção de fundos europeus e a poupança acumulada serão os motores do crescimento em 2022 e serão mais fortes que os fatores que podem travar o crescimento (crise energética e estrangulamentos). Não obstante, o cenário continua sujeito a alguma incerteza que poderá ser desfavorável se os fatores negativos persistirem durante mais tempo que o previsto, ou favorável se se dissiparem mais rapidamente.



Contexto regulamentar

O CaixaBank partilha as suas opiniões sobre processos regulamentares com as autoridades públicas através de documentos de posição e de análise de impacto, quer a pedido destas, quer por iniciativa própria.

As ações de *public policy* do CaixaBank seguem uma abordagem ampla destinada a promover o desenvolvimento e o crescimento económico dos territórios nos quais está presente. Em particular, é de realçar o apoio às iniciativas regulamentares que visam reforçar a estabilidade financeira e que apoiam o bom funcionamento do setor bancário europeu, com especial destaque para as que ajudam a completar a União Bancária, promovendo o desenvolvimento de um quadro de resolução eficaz e o estabelecimento de um fundo comum de garantia de depósitos. Do mesmo modo, como banco socialmente responsável, o CaixaBank trabalha para promover o desenvolvimento de um quadro regulamentar para as finanças sustentáveis que lhe permita cumprir com os objetivos da Agenda 2030 e os Acordos de Paris sobre as alterações climáticas. Nesta área, considera-se importante assegurar uma transição justa para uma economia sustentável. Outras atividades desenvolvidas estão relacionadas com a promoção da transformação digital, a melhoria da transparência e a proteção dos consumidores.

O CaixaBank não contrata serviços diretos de lobby ou de representação de interesses para posicionar-se perante as autoridades, mas geralmente partilha as suas opiniões através de diferentes associações para tentar chegar a um consenso sobre a posição da indústria, sem prejuízo do facto de, em casos específicos, poder transmitir as suas próprias mensagens diretamente aos reguladores e às autoridades públicas.

O **Comité de Regulamentação** do CaixaBank é o órgão responsável por decidir sobre a estratégia regulamentar e o posicionamento face às iniciativas regulamentares e legislativas. Baseia-se nas análises internas das propostas regulamentares para identificar possíveis efeitos não desejados ou impactos que possam ser desproporcionados em relação ao objetivo regulamentar. Uma vez analisadas as propostas, o Comité decide sobre a estratégia regulamentar a ser canalizada através das associações ou transmitida diretamente pela própria instituição.

As relações com partidos políticos e autoridades públicas estão sujeitas ao Código de Ética e Princípios de Ação e à Política Anticorrupção do CaixaBank, sendo estes dois elementos essenciais na configuração da participação nos processos regulamentares.

O Código de Ética e a Política Anticorrupção do CaixaBank procuram assegurar não apenas o cumprimento da legislação aplicável, mas também um firme compromisso com os seus princípios éticos enquanto signatário do Pacto Mundial das Nações Unidas. Isto reflete a sua forte determinação na luta contra a corrupção em todas as suas formas.

O CaixaBank estabelece na secção 6 da sua política anticorrupção que as doações a partidos políticos e às suas fundações associadas são proibidas. O CaixaBank tem os controlos necessários para garantir que não são realizados donativos a partidos políticos.



Contexto social, tecnológico e competitivo

Rentabilidade do negócio e solvência

A melhoria da situação económica em relação a 2020 permitiu que a rentabilidade das entidades regressasse a níveis semelhantes aos observados antes do aparecimento da pandemia. Em particular, a rentabilidade dos capitais próprios (ROE, pelas suas siglas em inglês) do setor bancário espanhol atingiu 10,94% no terceiro trimestre de 2021¹, um aumento homólogo de 13,5 pontos percentuais. A melhoria deveu-se principalmente aos resultados extraordinários positivos do primeiro semestre de 2021 (particularmente o impacto da fusão entre o CaixaBank e o Bankia) e às menores dotações para provisões. Excluindo o CaixaBank e o Bankia e, portanto, este ajustamento extraordinário positivo, o ROE agregado do setor atingiu 9,78%, um nível semelhante às rentabilidades alcançadas antes de 2020.

No entanto, os níveis de rentabilidade do setor permanecem relativamente baixos em comparação com outros setores, e continuam a ser inferiores ao custo do capital. Isto é explicado por uma menor capacidade de geração de receitas em resultado do ambiente prolongado de baixas taxas de juro e da moderação da atividade recorrente. Em particular, a carteira de crédito, após crescer significativamente no início da pandemia como resultado das medidas de apoio à política económica (principalmente as linhas de garantias ICO), permanece estável em 2021. Até novembro de 2021, a carteira de crédito ao setor privado residente tinha aumentado 0,6% no acumulado do ano, embora com diferenças acentuadas na evolução da carteira de crédito aos agregados familiares, empresas não financeiras e trabalhadores por conta própria.

Por outro lado, a recuperação económica trouxe consigo uma redução dos riscos para a estabilidade financeira, embora o ambiente macroeconómico ainda seja exigente e algumas vulnerabilidades permaneçam, nomeadamente a vulnerabilidade financeira dos agregados familiares e empresas mais afetadas pelas restrições da atividade associadas à pandemia.

Até agora, a qualidade de crédito tem-se mantido estável, graças ao leque de medidas implementadas pelo Governo espanhol e pelo setor (moratórias, ERTE e esquemas de garantias públicas), que mitigaram significativamente os efeitos da pandemia nas receitas dos agregados familiares e das empresas, e impediram um grande e súbito aumento dos incumprimentos. De facto, a taxa de incumprimento do setor em Espanha manteve a sua tendência descendente em 2021 (embora a um menor ritmo do que nos anos anteriores à pandemia) e em novembro de 2021 atingiu 4,29%, 0,3 pontos percentuais abaixo do registo de novembro de 2020. Como resultado, e após o esforço significativo nas provisões realizado em 2020, o setor reduziu as dotações para provisões até níveis pré-pandemia em 2021, um facto que se tem refletido na recuperação dos resultados agregados das entidades.

No entanto, o impacto final da pandemia sobre a qualidade de crédito pode ainda demorar alguns trimestres a materializar-se (o que pode ter um impacto nos resultados das entidades). Além disso, tal como observado pelo Banco de Espanha, apesar da redução agregada do incumprimento, existem certos sinais de deterioração da qualidade de crédito e um comportamento heterogéneo por setores de atividade. Concretamente, verificou-se um aumento considerável (53% homólogo) dos empréstimos sob vigilância especial², particularmente nos setores de atividade mais afetados pela pandemia (hotelaria, transportes e fabrico de automóveis) e um aumento homólogo dos refinanciamentos ou reestruturações, indicativo de uma maior utilização deste recurso pelas entidades para facilitar o reembolso dos créditos.

O contexto de contenção de receitas das entidades salienta a **necessidade de realizar esforços adicionais para reduzir as despesas de exploração e melhorar os níveis de eficiência**, assegurando assim a sustentabilidade futura do setor.

Entretanto, níveis de capital mais elevados (relativamente à crise anterior de 2008-2014) dão ao setor bancário espanhol uma maior capacidade para absorver potenciais perdas, mesmo em cenários mais adversos. Mais especificamente, no terceiro trimestre de 2021, o rácio de capital CET1 do setor bancário espanhol aumentou 87 pontos de base em relação aos níveis de 2019¹ para 13,66%, enquanto que o rácio LCR se situou em 213%, acima dos 196% do ano anterior. Além disso, os resultados dos testes de resistência do Banco de Espanha mostram como, num cenário adverso, apesar do facto de as entidades consumirem parte do seu capital para absorverem novas perdas, o seu nível de solvência agregado seria ainda adequado.

¹ Dados do Banco de Espanha.

² Um crédito é classificado como sob vigilância especial quando se observa um aumento significativo do risco de crédito desde o momento da concessão, mesmo que não tenha ocorrido nenhum incumprimento. Neste sentido, os créditos sob vigilância especial antecipam maiores probabilidades de impacto em comparação com os créditos numa situação normal.

Transformação digital

Os hábitos e comportamentos mais digitais que surgiram na sequência da pandemia da Covid-19 aceleraram o processo de digitalização do ambiente no qual as entidades financeiras desenvolvem a sua atividade.

Para o setor bancário, a transformação digital está a resultar num foco crescente no cliente e em maiores exigências para o manter satisfeito (em termos de conveniência, imediatismo, personalização ou custo). Mais especificamente, a satisfação do cliente está a tornar-se uma questão cada vez mais relevante, uma vez que o grau de fidelidade dos clientes é cada vez menor, uma vez que é mais fácil mudar de banco num ambiente digital. A digitalização do setor bancário está também a facilitar o aparecimento de novos concorrentes não tradicionais, tais como as Fintech e as plataformas digitais Bigtech, com modelos de negócio que potenciam as novas tecnologias, aumentam os padrões de qualidade de serviço e acentuam a pressão sobre as margens do setor.

Por sua vez, o acesso aos dados e a capacidade de gerar valor a partir deles tornou-se uma importante fonte de vantagem competitiva. Em particular, a utilização, processamento e armazenamento de dados resulta em informação que serve para criar produtos que geram um maior valor para o cliente e que são mais adaptados ao seu perfil de risco. Adicionalmente, observa-se um aumento dos casos de utilização e desenvolvimento de novas tecnologias no setor (tais como, Cloud, Inteligência Artificial ou blockchain), embora com diferentes níveis de maturidade. De qualquer forma, a utilização de novas tecnologias no setor gera a necessidade de adaptar processos e estratégias de negócios ao novo ambiente.

A digitalização do setor traz consigo inúmeras oportunidades para gerar maiores receitas. Em particular, graças à utilização da tecnologia digital, as entidades podem expandir a sua base de clientes e prestar serviços de forma mais eficiente e a um menor custo, podendo chegar a um maior número de clientes potenciais, sem ter que expandir a rede de sucursais no território. Ao mesmo tempo, a digitalização também cria novas oportunidades de negócio, por exemplo, oferecendo as suas plataformas digitais a terceiros para comercializarem os seus produtos, ou através de novos produtos financeiros que se adaptam melhor às necessidades de cada cliente.

Por outro lado, os padrões de pagamento estão a mudar. A redução da utilização do numerário como meio de pagamento a favor dos meios de pagamento eletrónicos acelerou com a Covid-19. Além disso, o âmbito dos pagamentos digitais está também a evoluir de um modelo dominado quase exclusivamente por sistemas de cartões (ligados a depósitos bancários) para um modelo mais misto no qual as Fintech e Bigtech estão também envolvidas (começando a oferecer soluções de pagamento alternativas) e no qual estão a aparecer novos tipos de dinheiro e métodos de pagamento privados, tais como as stablecoins. Neste contexto, os bancos centrais das principais economias avançadas estão a avaliar a emissão (a médio prazo) de dinheiro digital do Banco Central como complemento do numerário. Na Europa, o

BCE anunciou no passado mês de julho o início da fase de investigação do euro digital, na qual serão delineados e definidos os elementos básicos da sua conceção.

O CaixaBank enfrenta o desafio da digitalização com uma estratégia centrada na experiência do cliente. Neste sentido, a transformação digital oferece ao Banco novas oportunidades para conhecer os clientes e oferecer-lhes uma proposta de valor mais elevado, através de um modelo de atendimento omnicanal. Em particular, o CaixaBank dispõe de uma plataforma de distribuição que combina uma grande capilaridade física com elevadas capacidades digitais - prova disso é que o banco conta com mais de 10 milhões de clientes digitais em Espanha-. Do mesmo modo, em resposta à mudança de hábitos resultante da crise de saúde, o banco está a colocar especial ênfase em iniciativas que permitem melhorar a interação com os clientes através de canais não presenciais. Por outro lado, a transformação digital está também a levar ao aprofundamento no desenvolvimento de capacidades como a analítica avançada e a provisão de serviços nativos digitais. Em relação a este último ponto, destaca-se a proposta da Imagin, um ecossistema digital e plataforma *lifestyle* centrada no segmento mais jovem, no qual se oferecem produtos e serviços financeiros e não financeiros. Adicionalmente, o Banco está também a promover novas formas de trabalho (mais transversais e colaborativas) e procura ativamente colaborar com os novos participantes que oferecem serviços que podem ser incorporados na proposta de valor do grupo. No âmbito dos pagamentos, o CaixaBank está envolvido numa série de iniciativas setoriais destinadas a promover novas soluções.

Cibersegurança

A transformação digital é vital para a competitividade e eficiência da banca, mas também aumenta os riscos tecnológicos. Neste sentido, o aumento das operações digitais dos clientes e funcionários torna necessário aumentar o foco na cibersegurança e na proteção da informação. O CaixaBank está consciente do nível de ameaça existente, pelo que acompanha constantemente o ambiente tecnológico e as aplicações, a fim de assegurar a integridade e a confidencialidade da informação, a disponibilidade dos sistemas informáticos e a continuidade do negócio. Este acompanhamento é realizado através de revisões planeadas e uma auditoria contínua (incluindo o acompanhamento de indicadores de risco). Adicionalmente, o CaixaBank realiza as análises relevantes para adaptar os protocolos de segurança aos novos desafios e tem um plano estratégico de segurança da informação que visa manter o banco na vanguarda da proteção da informação, de acordo com os melhores padrões de mercado. Finalmente, o banco desenvolve e distribui vastos conteúdos e programas de sensibilização sobre a cibersegurança para todos os seus funcionários, clientes e sociedade em geral.

A transformação digital é vital para a competitividade e eficiência da banca, mas também **aumenta os riscos tecnológicos**

O CaixaBank enfrenta o desafio da digitalização com uma **estratégia centrada na experiência do cliente**

Sustentabilidade

O objetivo de descarbonização a médio prazo da economia europeia está a ser acompanhado por um aumento da atividade reguladora a todos os níveis e uma pressão crescente (tanto dos investidores como dos reguladores e supervisores) para que as empresas ajustem as suas estratégias em conformidade.

Estes incluem a publicação de regulamentos e recomendações destinadas a orientar empresas, investidores e supervisores, e a fornecer-lhes ferramentas suficientes para uma gestão e governação adequadas. Neste sentido, a entrada em vigor da taxonomia verde da UE, que estabelece um sistema de classificação de atividades sustentáveis e a adoção do Ato Delegado¹ da Comissão Europeia que desenvolve os requisitos de informação sobre o grau de alinhamento com a taxonomia para as empresas sujeitas à diretiva NFRD (Non-Financial Reporting Directive) são dignas de nota. Para as instituições de crédito (sujeitas a esta diretiva), propõe-se divulgar (a partir de 2022) a proporção das exposições que se encontram dentro do perímetro da taxonomia, e, a partir de 2024, a proporção das exposições alinhadas com a taxonomia (Green Asset Ratio).

Também na área da supervisão bancária, o plano de ação do BCE (com entrega para 2024) para incorporar explicitamente as alterações climáticas e a transição energética no seu quadro de operações é digno de nota. O plano, que será implementado em paralelo com a introdução de iniciativas e políticas europeias no âmbito do reporting sustentável, visa assegurar uma ampla divulgação dos riscos climáticos pelas empresas e entidades financeiras e uma melhor compreensão dos riscos climáticos e do seu impacto, de modo a que possam ser tratados como mais um risco financeiro. Adicionalmente, será lançado em 2022 um teste de stress climático, no qual será avaliada a resistência das instituições de crédito aos riscos climáticos e o seu nível de preparação para lidar com eles - embora este exercício não tenha, por enquanto, uma repercussão nos requisitos de capital dos bancos.

O CaixaBank considera essencial **avançar na transição para uma economia de baixo carbono** que promova o desenvolvimento sustentável e seja socialmente inclusiva.

Por sua vez, a UE aprovou a lei climática europeia (que estabelece o objetivo de neutralidade de emissões do bloco para 2050 como um compromisso legal) e começou a implementar medidas para reduzir as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) e avançar para uma economia descarbonizada. Neste domínio, o Plano de Recuperação Next Generation EU (NGEU) pode contribuir significativamente para a descarbonização da economia europeia. Em particular, as medidas e iniciativas que promovem os objetivos climáticos são um dos principais elementos do plano de recuperação, que no caso de Espanha representa quase 40% das

transferências europeias a fundo perdido (27 600 milhões de euros). Este compromisso oferece uma oportunidade única para apoiar a construção de uma economia mais sustentável, através dos serviços de assessoria e da mobilização de investimentos que aceleram a transição verde e contribuem para a mitigação e adaptação às alterações climáticas.

Neste ambiente, o CaixaBank considera essencial avançar na transição para uma economia neutra em carbono, que promova o desenvolvimento sustentável e seja socialmente inclusiva.

Por outro lado, os aspetos sociais e de governação também continuam a receber uma atenção crescente por parte dos investidores e da sociedade em geral. Neste âmbito, o CaixaBank está altamente comprometido em melhorar a cultura e a inclusão financeira, a fim de promover o acesso aos serviços financeiros de todos os setores, e com políticas sociais ativas que vão para além da atividade financeira e procuram ajudar nos problemas sociais.

Em relação a este último ponto, o banco canaliza e promove centenas de iniciativas sociais a partir das suas agências, graças à rede de voluntários do CaixaBank e à aliança estratégica com a Fundação Bancária "la Caixa". Do mesmo modo, através da emissão de obrigações sociais (uma por 1000 milhões de euros foi emitida em 2021), o banco contribui para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável, combatendo a pobreza e promovendo a criação de emprego nas zonas mais desfavorecidas.

¹ Ato Delegado sobre o artigo 8º do Regulamento da taxonomia



4. Estratégia


O ano 2021 marca o encerramento do Plano Estratégico 2019-2021. Um plano centrado nas pessoas, que procurava promover a tecnologia ao serviço dos clientes e funcionários, gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas e reforçar o modelo de banca socialmente responsável do Grupo.

Em suma, um plano que procurou gerar valor de forma sustentável para todos os stakeholders do CaixaBank (clientes, acionistas, funcionários e sociedade em geral) e em linha com a missão do Grupo de contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes e para o progresso da sociedade em geral.

Contudo, o contexto marcado pela pandemia da Covid-19 e a deterioração do ambiente económico perturbaram a realização de grande parte dos objetivos financeiros do Plano (incluindo o da rentabilidade) em 2020 e 2021. A pandemia também forçou o ajustamento de algumas prioridades de negócio para refletir o agravamento do cenário macroeconómico em 2020. Adicionalmente, as alterações na sequência da pandemia - tais como a utilização crescente das ferramentas digitais e remotas pelos clientes e funcionários - levaram a uma redefinição das prioridades do Plano Estratégico 2019-2021 para acelerar ainda mais a transformação digital do banco e melhorar as capacidades do canal digital, bem como para incorporar a realidade do teletrabalho para uma parte substancial da organização.

Por outro lado, o banco completou em março 2021 a fusão legal com o Bankia. A operação, que não estava contemplada no Plano Estratégico 2019-2021, deve ser entendida como a resposta estratégica do banco aos grandes desafios que o setor enfrenta e que foram acentuados pela pandemia da Covid-19. A fusão posiciona o CaixaBank num ambiente forte e lança as bases para um crescimento sustentável no futuro. Por um lado, a fusão reforçou a posição de liderança do Grupo CaixaBank em Espanha, que conta agora com 21 milhões de clientes. Por outro lado, permitiu ao banco atingir uma dimensão crítica para melhorar a eficiência e ter uma maior capacidade de investimento em tecnologia e inovação, com maior robustez financeira e uma maior capacidade para gerar rentabilidade de forma sustentável. No entanto, com a fusão, alguns dos objetivos do Plano Estratégico 2019-2021 deixaram de ser válidos, uma vez que o perímetro em que tinham sido definidos incluía apenas o CaixaBank. Além disso, várias iniciativas estratégicas tiveram de ser repensadas a fim de se adaptarem ao novo contexto pós-fusão do banco.

Tudo isto exige uma atualização estratégica para estabelecer o roteiro da nova entidade resultante da fusão para os próximos anos. Neste sentido, a preparação do próximo Plano Estratégico está atualmente em curso. Espera-se que o novo plano seja apresentado na primavera de 2022.



A preparação do próximo Plano Estratégico está a ser atualmente abordada. É esperado apresentar o novo plano durante a primavera de 2022

5. Resultados e informação financeira

Principais métricas financeiras do Grupo CaixaBank

Os Administradores e a Direção do CaixaBank, para efeitos da gestão do negócio e a tomada de decisões, utilizam as informações financeiras de gestão referentes aos dados consolidados do Grupo CaixaBank, cujas principais métricas financeiras são:

milhões de euros / %	Janeiro - Dezembro		Variação interanual
	2021	2020	
RESULTADOS			
Margem de juros	5.975	4.900	21,9%
Comissões líquidas	3.705	2.576	43,8%
Receitas core	10.597	8.310	27,5%
Margem bruta	10.274	8.409	22,2%
Despesas recorrentes, de administração e amortização	(5.930)	(4.579)	29,5%
Margem de exploração	2.225	3.830	(41,9%)
Margem de exploração sem despesas extraordinárias	4.344	3.830	13,4%
Resultado atribuído ao Grupo	5.226	1.381	-
Resultado atribuído ao Grupo sem extraordinários por fusão	2.359	1.381	70,8%
PRINCIPAIS RÁCIOS (últimos 12 meses)			
Rácio de eficiência	78,3%	54,5%	23,8
Rácio de eficiência sem despesas extraordinárias	57,7%	54,5%	3,2
ROE ¹	6,4%	5,0%	1,4
ROTE ¹	7,6%	6,1%	1,5
ROA ¹	0,3%	0,3%	0,0
RORWA ¹	1,1%	0,8%	0,3

¹ Estes rácios não incluem no numerador os resultados do Bankia gerados antes de 31 de março de 2021, a data de referência do registo contabilístico da fusão, nem, por consistência, a contribuição no denominador dos agregados do balanço ou APR anteriores a essa data. Também não consideram extraordinários associados à fusão.

milhões de euros / %	Janeiro - Dezembro		Variação
	2021	2020	
BALANÇO E ATIVIDADE			
Total Ativo	680.036	451.520	50,6%
Capital próprio	35.425	25.278	40,1%
Recursos de clientes	619.971	415.408	49,2%
Crédito a clientes, bruto	352.951	243.924	44,7%
GESTÃO DO RISCO			
Cobranças duvidosas	13.634	8.601	5,033
Rácio de incumprimento	3,6%	3,3%	0,3
Custo do risco (últimos 12 meses)	0,24%	0,75%	(0,51)
Provisões para insolvências	8.625	5.755	2,870
Cobertura da morosidade	63%	67%	(4)
Adjudicados líquidos disponíveis para a venda ²	2.279	930	1,349
Cobertura das propriedades hipotecadas disponíveis para a	48%	42%	6
LIQUIDEZ			
Ativos líquidos totais	168.349	114.451	53,898
Liquidity Coverage Ratio (últimos 12 meses)	320%	248%	72
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	154%	145%	9
Loan to deposits	89%	97%	(8)
SOLVÊNCIA			
Common Equity Tier 1 (CET1)	13,1%	13,6%	(0,5)
Tier 1	15,5%	15,7%	(0,2)
Capital total	17,9%	18,1%	(0,2)
MREL	26,2%	26,3%	(0,1)
Ativos ponderados por risco (APR) ³	215.500	144.073	71.427
Leverage Ratio	5,3%	5,6%	(0,3)
AÇÃO			
Cotação (€/ação)	2,414	2,101	0,313
Capitalização bolsista	19.441	12.558	6.883

Na secção "Resultados" seguinte é apresentada a evolução dos negócios do CaixaBank, S.A., exceto quando indicado em contrário.

² Exposição em Espanha.

³ A 31 de março de 2021, 66 165 milhões de euros de ativos ponderados por risco provenientes do Bankia foram incorporados.

Resultados

A demonstração de resultados do CaixaBank, S.A. para o exercício de 2021 é apresentada abaixo, juntamente com uma comparação com o exercício anterior.

	2021	2020
<i>em milhões de euros</i>		
Margem de juros	4.432	3.304
Receitas por dividendos	716	1.467
Comissões líquidas	3.030	2.099
Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros e outros	118	260
Outras receitas e despesas de exploração	(850)	(465)
Margem bruta	7.446	6.665
Despesas recorrentes, de administração e amortização	(5.141)	(3.885)
Despesas extraordinárias	(2.118)	-
Margem de exploração	187	2.780
Perdas por imparidade de ativos financeiros	(609)	(1.469)
Outras dotações a provisões	(344)	(156)
Ganhos/perdas na alienação de ativos e outros	333	(561)
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	4.300	-
Resultado antes de impostos	3.867	594
Imposto sobre as sociedades	348	94
Resultado depois de impostos	4.215	688

O resultado após impostos ascendeu a 4215 milhões de euros. O resultado inclui aspetos extraordinários relacionados com a fusão: goodwill negativo de 4300 milhões de euros, despesas extraordinárias de -2118 milhões de euros, dotações para provisões de -93 milhões de euros, resultados na venda de negócios de 440 milhões de euros e amortizações e outras de -91 milhões de euros.

A **margem bruta** ascendeu a 7446 milhões de euros. As receitas *core*¹ que se situam em 7462 milhões de euros em 2021 (+38,1%) após a integração do Bankia, o que terá um impacto a partir do segundo trimestre de 2021. Na evolução da margem bruta (+11,7%), a influência principal foi: a integração do Bankia, embora esta seja compensada por encargos mais elevados registados em Outras receitas e despesas de exploração, correspondente principalmente às contribuições para o FGD e o FUR.

1. Inclui margem de juro líquida e taxas e comissões líquidas.

As **Despesas de administração e amortização recorrentes** (+32,3%) refletem a incorporação dos saldos da integração com o Bankia.

As **despesas extraordinárias** do exercício de 2021 ascendem a 2118 milhões de euros e incluem 1884 milhões de euros associados ao custo do acordo de trabalho e 234 milhões de euros a outras despesas incorridas no processo de integração.

A evolução da rubrica **Perdas por imparidade de ativos financeiros** (-58,5%) é afetada pelo reforço das provisões para o risco de crédito para antecipar futuros impactos para a Covid-19 que foi efetuado no exercício de 2020.

Na rubrica **Outras dotações a provisões**, para além da cobertura para contingências e imparidade de outros ativos, incluem a dotação de uma provisão de 93 milhões de euros para cobrir as amortizações resultantes do plano de reestruturação previsto da rede comercial.

A rubrica **Goodwill negativo** inclui os 4300 milhões de euros da diferença negativa de consolidação resultantes da fusão com o Bankia.

Na evolução da rubrica **Ganhos/perdas no desreconhecimento de ativos e outros** incide entre outros aspetos o registo dos resultados gerados pela venda de certos negócios que o Bankia tinha vindo a desenvolver para entidades participadas +440 milhões de euros, bem como a mais-valia gerada pela venda da participação no Erste Group Bank +318 milhões de euros. Adicionalmente, foram registados -91 milhões de euros de amortizações de ativos relacionados com a reestruturação da rede comercial.

Margem de juros

A Margem de juros ascendeu a 4432 milhões de euros (+34,1% em relação ao exercício de 2020). O aumento da margem de juros deve-se à incorporação do Bankia. No entanto, se considerarmos a comparação do exercício de 2020 como o agregado do CaixaBank e do Bankia, observa-se uma diminuição, devido ao ambiente de taxas de juro negativas. Esta diminuição é devida a: (i) diminuição das receitas do crédito devido a uma diminuição da taxa, impactada pela alteração da estrutura da carteira de crédito (aumento dos empréstimos ICO e crédito ao setor público), pela diminuição da curva de taxas e pela redução das receitas do crédito ao consumo; (ii) menor contribuição da carteira de rendimento fixo, tanto por uma diminuição do volume como por uma diminuição da taxa média como resultado da reavaliação dos ativos ao valor de mercado no quadro da integração.

Estes efeitos têm sido em parte compensados por: (iii) redução no custo de instituições de crédito devido ao aumento do financiamento obtido junto do BCE em melhores condições; (iv) poupança nos custos de financiamento institucional, em grande parte da reavaliação dos passivos para o valor de mercado no quadro da integração e também impactada pela redução da curva; (v) ligeira diminuição do custo do financiamento retalhista devido a taxas mais baixas.

Receitas por dividendos

As **receitas por dividendos** ascenderam a **716 milhões de euros**, (-51%) em relação ao exercício anterior, e incluem os dividendos pagos pelas empresas do Grupo, principalmente a VidaCaixa e CaixaBank Payments&Consumer. Incluem também o dividendo da Telefónica por 90 milhões de euros. A diminuição das receitas por dividendos é uma consequência do atual contexto económico, em que muitas sociedades eliminaram ou reduziram os dividendos.

Comissões

As **receitas por comissões** ascenderam a **3030 milhões de euros** (+44,3% em relação ao exercício anterior) após a integração com o Bankia.

As **comissões bancárias, valores e outros** incluem receitas de operações de valores, transações, gestão de depósitos, meios de pagamento e banca grossista. De salientar na sua evolução (acrescentando os saldos do Bankia na comparação) um ligeiro crescimento das comissões recorrentes e uma diminuição das comissões da banca grossista, após um 2020 marcado por uma forte atividade na banca de investimento.

As **comissões por comercialização de seguros** aumentaram em relação a 2020, devido à integração do Bankia e a uma maior atividade e realização de objetivos comerciais.

As **comissões por comercialização de fundos de investimento, carteiras e sicav's** ascenderam a 470 milhões de euros.

As **comissões por comercialização de planos de pensões** ascenderam a 146 milhões de euros.

em milhões de euros	2021	2020
Comissões bancárias, títulos e outros	1.809	1.230
Comercialização de seguros	605	447
Fundos de investimento, carteiras e sicav's	470	317
Fundos de pensões	146	105
Comissões líquidas	3.030	2.099

Ganhos / perdas por ativos e passivos financeiros e outros

Os **ganhos / perdas por ativos e passivos financeiros e outros** ascenderam a 118 milhões de euros (-54,6%). A evolução é explicada pela materialização de mais-valias não realizadas de ativos financeiros ao custo amortizado no exercício de 2020.

Outras receitas e despesas de exploração

As **Outras receitas e despesas de exploração** ascenderam a 850 milhões de euros (+82,8%) e incluem entre outras as contribuições para o Fundo Único de Resolução (FUR) e o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), bem como receitas provenientes de rendas e contribuições, taxas e impostos (tais como o imposto sobre bens imóveis (IBI)).

em milhões de euros	2021	2020
Contribuição para o Fundo Único de Resolução / Fundo de Garantia de Depósitos	(558)	(334)
Outros	(292)	(131)
Outras receitas e despesas de exploração	(850)	(465)

Despesas de administração e amortização

A evolução da rubrica **Despesas de administração e amortização recorrentes** (+32,3%) foi afetada pela integração do Bankia. Excluindo o impacto do Bankia, as despesas de pessoal e de amortização aumentam e as despesas gerais diminuem. No aumento das amortizações incide o esforço do investimento nos projetos de transformação do Banco.

Em 2021, foram reconhecidos 1884 milhões de euros associados à fusão, resultantes do acordo alcançado com os representantes dos trabalhadores para a execução do processo de reestruturação da entidade resultante, que afeta 6452 funcionários. Para além destes acordos de reestruturação, foram registados 234 milhões de euros resultantes de despesas da integração. Não foram registadas despesas extraordinárias em 2020.

em milhões de euros	2021	2020
Margem bruta	7.446	6.665
Despesas com pessoal	(3.222)	(2.369)
Despesas gerais	(1.244)	(963)
Amortizações	(675)	(553)
Despesas recorrentes de administração e amortização	(5.141)	(3.885)
Despesas extraordinárias	2.118	-

Perdas por imparidade de ativos financeiros e outras dotações a provisões _____

As **Perdas por imparidade de ativos financeiros** ascenderam a -609 milhões de euros (-1469 milhões de euros no exercício de 2020).

Ao longo de 2020, no contexto da pandemia, foram realizadas dotações para antecipar os impactos das perdas futuras previstas associadas à Covid-19, utilizando a abordagem prospetiva exigida pelas IFRS9. Neste sentido, foi registada em 2020 uma dotação por -1.012 milhões de euros, que explica uma grande parte da evolução homóloga desta rubrica da demonstração de resultados.

A rubrica **Outras dotações a provisões** inclui principalmente a cobertura de contingências e imparidade de outros ativos. Adicionalmente, em 2021, inclui, entre outros, o registo de dotações por contingências legais com critérios conservadores, bem como 93 milhões de euros correspondentes a uma provisão para abranger amortizações de ativos essencialmente derivados do plano de reestruturação planeado da rede comercial. Em 2020, o principal destaque foi o registo de 109 milhões de euros associados às reformas antecipadas.

Ganhos / perdas no desreconhecimento de ativos e outros _____

Ganhos/perdas no desreconhecimento de ativos e outros compreende essencialmente os resultados de operações singulares formalizadas e os resultados por vendas e amortizações de ativos. A sua evolução é essencialmente influenciada por acontecimentos extraordinários ocorridos em 2021 e 2020:

- Em 2021, esta rubrica inclui principalmente os resultados gerados pela venda de certos negócios que o Bankia tinha vindo a desenvolver para entidades participadas (440 milhões de euros), bem como a mais-valia gerada pela venda da participação no Erste Group Bank (318 milhões de euros). Adicionalmente, foram registados -91 milhões de euros de amortizações de ativos relacionados com a reestruturação da rede comercial.
- Em 2020, a rubrica inclui principalmente o registo da provisão por um montante de 192 milhões de euros associada ao Erste Group Bank devido ao impacto da Covid-19 no ambiente económico, bem como ao prolongamento do cenário de taxas de juro baixas.



Balanço

Os Administradores e a Direção do CaixaBank utilizam informações de gestão referentes a dados consolidados ou do Grupo para efeitos de gestão do negócio e tomada de decisões. Por esta razão, os números desta secção correspondem às informações do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

em milhões de euros	Grupo		CaixaBank, S.A.	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Total ativo	680.036	451.520	570.913	349.942
Total passivo	644.611	426.242	540.333	328.268
Capital próprio	35.425	25.278	30.580	21.674

Recursos de clientes

Os recursos de clientes ascendiam a 619 971 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (+49,2% no ano, após a incorporação do Bankia (+10,5% de variação orgânica excluindo a integração dos saldos do Bankia)).

No final de dezembro, 100% da participação da Bankia Vida foi alcançada, pelo que se avançou para a sua consolidação global no final do exercício, aumentando os Passivos por contratos de seguro (no balanço) em 4091 milhões de euros.

Os recursos no balanço ascenderam a 454 968 milhões de euros (+8,6% no ano), destacando:

- Crescimento da **poupança à vista** para 350 449 milhões de euros (+13,1%).
- A **poupança a prazo** ascendeu a 33 821 milhões de euros (-35,4%). A sua evolução continua a ser marcada pela diminuição dos depósitos na renovação de vencimentos, num ambiente de taxas de juro historicamente baixas.
- O aumento dos **passivos por contratos de seguros**² (+6,6% no ano orgânico) reflete tanto as subscrições líquidas positivas como o impacto da reavaliação do mercado nos *Unit Link*.

Os **ativos sob gestão** ascenderam a 158 020 milhões de euros. A sua evolução anual (+16,5% no ano orgânico) foi marcada tanto pelas subscrições líquidas positivas como pela evolução favorável dos mercados. O capital próprio gerido em fundos de investimento, carteiras e sicavs ascendeu a 110 089 milhões de euros (+19,2% no ano orgânico). Os planos de pensões ascenderam a 47 930 milhões de euros (11,0% no ano orgânico).

Outras contas inclui principalmente recursos transitórios associados a transferências e cobranças.

em milhões de euros	Grupo CaixaBank	
	31.12.2021	31.12.2020
Recursos da atividade de clientes	384.270	242.234
<i>Poupança à vista</i>	350.449	220.325
<i>Poupança a prazo</i> ¹	33.821	21.909
Passivos por contratos de seguros ²	67.376	59.360
Transferência temporária de ativos e outros	3.322	2.057
Recursos em balanço	454.968	303.650
Fundos de investimento, carteiras e Sicav's	110.089	71.315
Fundos de pensões	47.930	35.328
Ativos sob gestão	158.020	106.643
Outras contas	6.983	5.115
Total recursos de clientes	619.971	415.408

¹ Inclui empréstimos retail por 1384 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (1436 milhões de euros em 2020).

² Não inclui o impacto da variação de valor dos ativos financeiros associados, exceto dos Unit link e Renta Vitalicia Inversión Flexible (parte gerida).

Crédito aos clientes

O crédito bruto aos clientes ascendeu a 352 951 milhões de euros (+44,7% no ano), após a fusão com o Bankia (-4,9% de variação orgânica, ou seja, excluindo os saldos contribuídos pelo Bankia na fusão). Destaca-se a diminuição no crédito para a aquisição de habitação e setor público.

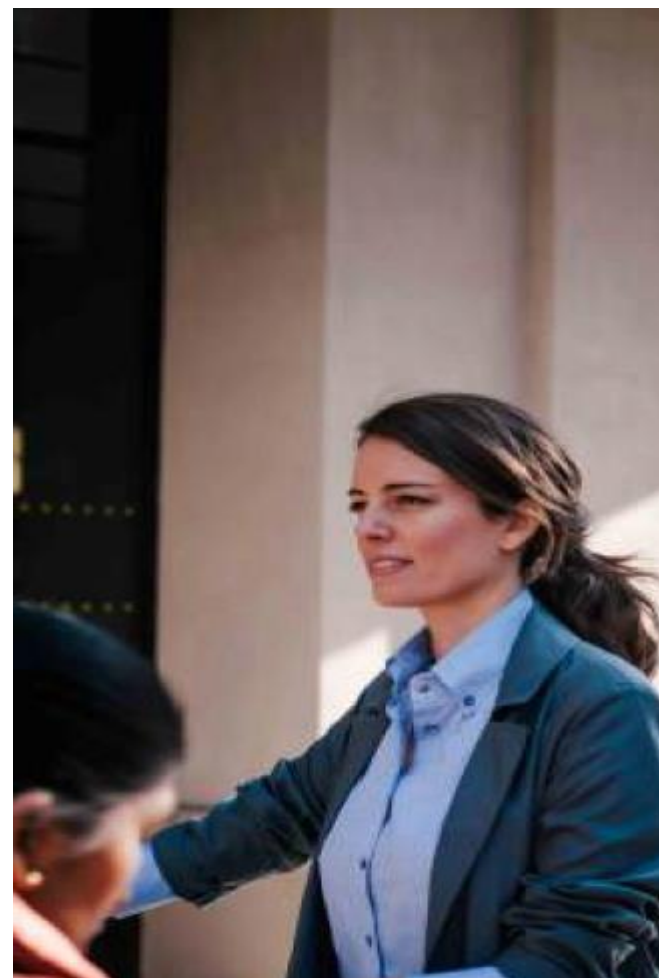
O **crédito para aquisição de habitação** (-6,7% anual orgânico) continua a ser marcado pela desalavancagem das famílias, em linha com a tendência dos trimestres anteriores.

O **crédito a particulares - outras finalidades** diminuiu em (-6,1% no ano orgânico). As vendas de carteira e a transferência para abates de 140 milhões de euros devido à homogeneização dos critérios da carteira incorporada do Bankia influenciaram a sua evolução.

O **financiamento às empresas** diminuiu -1,9% em termos orgânicos no ano após o aumento verificado no exercício anterior, num contexto em que as empresas anteciparam as suas necessidades de liquidez.

O **crédito ao setor público** diminuiu -12,2% em termos orgânicos no ano, impactado pelas operações singulares.

em milhões de euros	Grupo CaixaBank	
	31.12.2021	31.12.2020
Créditos a particulares	184.752	120.648
<i>Aquisição de habitação</i>	139.792	85.575
<i>Outros fins</i>	44.959	35.074
Créditos a empresas	147.419	106.425
<i>Setores produtivos ex-promotores</i>	141.619	100.705
<i>Promotores</i>	5.800	5.720
Setor público	20.780	16.850
Crédito a clientes, bruto	352.951	243.924
Fundo para insolvências	(8.265)	(5.620)
Crédito a clientes, líquido	344.686	238.303
Riscos contingentes	27.209	16.871



Qualidade do ativo

O rácio de incumprimento foi de 3,6% comparado aos 3,3% de dezembro de 2020 (principalmente devido à integração do Bankia, que aumentou em 28 pontos de base). Os saldos duvidosos atingiram 13 634 milhões de euros (8601 milhões de euros no final de 2020). A variação seria de -394 milhões de euros no ano, excluindo a contribuição de duvidosos do Bankia.

O fundo para insolvências é de 8625 milhões de euros (comparado com 5755 milhões de euros no final de 2020).

O rácio de cobertura é de 63% (comparado com 67% em dezembro de 2020).

%	Grupo CaixaBank	
	31.12.2021	31.12.2020
Créditos a particulares	4,2%	4,5%
<i>Aquisição de habitação</i>	3,6%	3,5%
<i>Outros fins</i>	6,4%	6,9%
Créditos a empresas	3,5%	2,7%
<i>Setores produtivos ex-promotores</i>	3,3%	2,4%
<i>Promotores</i>	6,3%	6,7%
Setor público	0,3%	0,1%
Rácio de incumprimento (créditos + avales)	3,6%	3,3%
Rácio de cobertura do incumprimento	63%	67%



Nota: ¹Cálculos considerando créditos e riscos contingentes.



Liquidez

O Banco gere o risco de liquidez a fim de manter níveis de liquidez que permitam cumprir confortavelmente os compromissos de pagamento e não comprometam a atividade de investimento devido à falta de fundos de empréstimo, mantendo-se sempre dentro do quadro de apetência para o risco.

Na nota 3.3.3 "Risco de liquidez" das notas às presentes contas anuais descrevem-se os princípios estratégicos e a estratégia de risco e apetência para o risco de liquidez e financiamento do Banco.

Os principais indicadores do Banco em relação à liquidez e estrutura de financiamento são os seguintes:

CaixaBank, S.A.		
em milhões de euros	31.12.2021	31.12.2020
Ativos Líquidos Totais¹	155.616	103.640
<i>do que: HQLA</i>	<i>155.616</i>	<i>85.777</i>
<i>do que: saldo disponível em apólice não HQLA</i>	<i>-</i>	<i>17.863</i>
Financiamento institucional	53.350	33.960

Os ativos líquidos totais do Banco ascenderam a 155 616 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, mais 51 976 milhões de euros no ano, principalmente devido à integração do Bankia e à contribuição líquida de liquidez proveniente do gap comercial.

O saldo sacado da política do BCE em 31 de dezembro de 2021 é de 75 890 milhões de euros correspondentes à TLTRO III. O saldo sacado aumentou em 30 585 milhões de euros no ano, principalmente devido à integração dos saques do Bankia e ao apelo adicional à TLTRO III.

O financiamento institucional ascende a 53 350 milhões de euros, com o Banco a aceder com sucesso aos mercados durante o exercício de 2021 através de emissões de vários instrumentos de dívida.

A capacidade de emissão não utilizada de certificados hipotecários e territoriais do banco ascende a 26 205 milhões de euros no final de dezembro de 2021.

As informações sobre as emissões realizadas pelo CaixaBank, S.A. em 2021 são indicadas a seguir:

CaixaBank, S.A.				
em milhões de euros				
Emissão	Montante	Vencimento	Custo ²	Procura
Dívida senior non preferred³	1.000	8 años	0,571% (midswap +0,90%)	3.700
Dívida senior non preferred⁴	1.000	7 años	0,867% (midswap +1,00%)	2.100
Dívida senior non preferred GBP 3,5	£500	5 años y 6 meses	1,523% (UKT +1,32%)	£1.800
Dívida senior non preferred CHF 6	CHF200	6 años	0,477% (CHF midswap +0,87%)	CHF235
Dívida subordinada Tier23	1.000	10 años y 3 meses	1,335% (midswap +1,63%)	2.200
Additional Tier 1	750	Perpetuo	3,675% (midswap +3,857%)	3.500

As emissões registadas na tabela são exigíveis e a opção de resgate antecipado pode ser exercida antes da data de vencimento.

Após o final de 2021, o CaixaBank emitiu 1000 milhões de euros de Dívida Senior Preferred Social com vencimento a 6 anos e com uma rentabilidade de 0,673%, equivalente a midswap +62 pontos de base.

Os requisitos regulamentares de liquidez para o caso do perímetro de comunicação e cumprimento regulamentar "Subgrupo único de liquidez" (CaixaBank consolidado excluindo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.) são os seguintes:

O *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) a 31 de dezembro de 2021 é de 344%, mostrando uma posição de liquidez confortável (324% LCR média nos últimos 12 meses), bem acima do requisito mínimo regulamentar de 100%.

O *Net Stable Funding Ratio* (NSFR)⁵ situa-se em 153% a 31 de dezembro de 2021, acima do requisito mínimo regulamentar de 100%.

¹ Dados correspondentes ao perímetro de comunicação e cumprimento regulamentar "Subgrupo único de liquidez" (CaixaBank consolidado excluindo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.).

² Corresponde ao rendimento da emissão.

³ Obrigação verde

⁴ Obrigação social

⁵ Montante equivalente em euros: 579 milhões.

⁶ Montante equivalente em euros: 182 milhões.

Gestão do capital

Os Administradores e a Direção do CaixaBank utilizam informações de gestão referentes a dados consolidados ou do Grupo para efeitos de gestão do negócio e tomada de decisões. Por esta razão, os números desta secção correspondem às informações do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

em milhões de euros e %	Grupo	
	31.12.2021	31.12.2020
Common Equity Tier 1 (CET1)	13,1%	13,6%
Tier 1	15,5%	15,7%
Capital total	17,9%	18,1%
Ativos ponderados por risco (APR)	215.500	144.073

Neste sentido, o rácio Common Equity Tier 1 (CET1) do Grupo atingiu 13,1% a 31 de dezembro de 2021. A evolução anual inclui como extraordinários -109 pontos de base derivados do impacto da incorporação do Bankia (+77 pontos de base pela integração, -89 pontos de base pelo efeito do PPA e -97 pontos de base pelos custos de reestruturação, os impactos da venda dos negócios de cartões do Bankia e da recompra da Bankia Vida).

A evolução orgânica do ano foi de +106 pontos de base e -24 pontos de base devido à evolução do mercado e outros (incluindo impactos regulamentares registados no segundo trimestre e a venda da participação no Erste Bank no quarto trimestre). O impacto faseado da regulamentação IFRS 9 foi de -22 pontos de base.

O objetivo interno para o rácio de solvência CET1 aprovado pelo Conselho de Administração situa-se entre 11% e 11,5% (ex IFRS9) e uma distância entre 250 e 300 pontos de base para o requisito SREP.

O rácio Tier 1 atinge 15,5%. Uma nova emissão de 750 milhões de euros em instrumentos de Tier 1 adicional foi feita durante 2021.

O rácio de Capital Total ascendeu a 17,9%, após excluir uma emissão de 510 milhões de Tier2, que está prevista para ser amortizada em fevereiro de 2022. O nível de alavancagem (leverage ratio) foi de 5,3%.

Em relação ao requisito MREL, a diretiva de recuperação e resolução (BRRD2), que entrou em vigor em dezembro de 2020, estabelece que o Grupo CaixaBank deve alcançar, a partir de 1

de janeiro de 2024 um volume mínimo de fundos próprios e passivos admissíveis³, MREL Total, de 22,95% de APR (com um requisito intermédio de 22,09% desde 1 de janeiro de 2022).

Além disso, desde 1 de janeiro de 2022, o CaixaBank deve cumprir com um requisito de MREL Total de 6,09% da exposição do rácio de alavancagem (LRE).

Em dezembro, o CaixaBank conta com um rácio sobre os APR de 26,2% e de 9,0% sobre o LRE, satisfazendo assim os requisitos exigidos. A nível subordinado, excluindo a dívida *Senior preferred* e outros passivos *pari passu*, o rácio MREL atinge 22,8% dos APR e 7,8% do LRE, confortavelmente acima dos requisitos regulamentares de 16,26% de APR e 6,09% do LRE.

Por outro lado, O CaixaBank está sujeito a requisitos mínimos de capital numa base individual. O rácio CET 1 neste perímetro atinge 13,9%.

As decisões do Banco Central Europeu (BCE) e do supervisor nacional, na sequência da integração com o Bankia, exigem que o Grupo CaixaBank mantenha durante 2021 requisitos de capital de 8,19% para o CET1, 9,99% para o Tier 1 e 12,41% para o Capital Total.

Os atuais níveis de solvência do Grupo mostram que os requisitos aplicáveis não implicam quaisquer limitações automáticas das referidas na regulamentação de solvência sobre as distribuições de dividendos, de remuneração variável e de juros aos titulares de valores de capital de nível 1 adicional.

As informações sobre a solvência e os rácios de capital do Grupo CaixaBank exigidos pelos regulamentos em vigor no exercício de 2021 são detalhadas na Nota 4 das Contas Anuais anexas.

¹ Em março, o CaixaBank aproveitou as disposições transitórias da regulamentação IFRS9, que permite que os seus cálculos de solvência mitiguem, em parte, a proclividade associada ao modelo de provisões ao abrigo da regulamentação IFRS9 ao longo do período de transição estabelecido.

² Correção da percentagem de dividendos esperada.

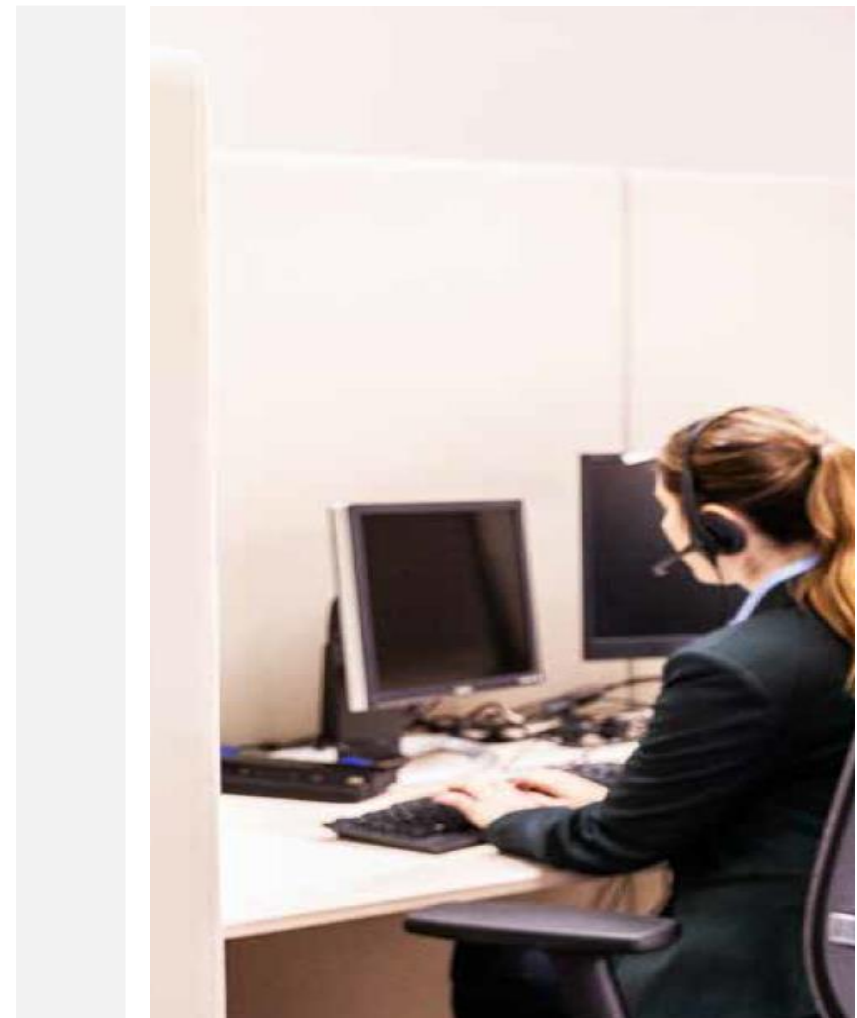
³ Os passivos elegíveis incluem a dívida *Senior non-preferred*, a dívida *senior preferred* e outros passivos *pari-passu* a esta, sob critério do Conselho Único de Resolução.

Remuneração ao acionista

Em relação à política de dividendos, e na sequência do anúncio do Banco Central Europeu a 23 de julho de 2021 de não alargar a sua recomendação sobre a distribuição de dividendos para além de setembro de 2021, o Conselho de Administração aprovou a 29 de julho de 2021 a Política de Dividendos para o exercício de 2021, estabelecendo uma distribuição de dividendos em numerário de 50% do lucro líquido consolidado ajustado pelos impactos extraordinários relacionados com a fusão com o Bankia, a pagar num único pagamento no exercício de 2022.

O Conselho de Administração de 27 de janeiro de 2022 propôs à Assembleia Geral o pagamento de um dividendo de 1179 milhões de euros imputável a 2021. No mesmo Conselho, foi aprovada a Política de Dividendos para 2022, que consiste numa distribuição em numerário de 50-60% do lucro líquido consolidado, a pagar num único pagamento em abril de 2023, sujeito à aprovação final pela Assembleia Geral de Acionistas.

O Conselho declarou também a intenção do CaixaBank, sujeita à devida aprovação regulamentar, de implementar um programa de recompra de ações (share buy-back) no mercado durante o ano fiscal de 2022, a fim de aproximar o rácio CET1 ao objetivo interno.



6. Informação não financeira

A informação não financeira do CaixaBank, S.A. está incluída no ponto 03: Demonstração da informação não financeira do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

De seguida, são apresentados os eventos mais significativos ocorridos durante o exercício de 2021 no CaixaBank, S.A. nas seguintes áreas, incluindo atividades de investigação e desenvolvimento, e que são ampliados no ponto 03: Demonstração da informação não financeira do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

Experiência cliente

- CaixaBank *Melhor Banco em Espanha 2021 e Melhor Banco na Europa Ocidental 2021* pela revista Global Finance
- CaixaBank eleito *Melhor Banco em Espanha 2021* pela Euromoney.
- CaixaBank lança um *plano para facilitar aos seus clientes o acesso aos fundos europeus Next Generation*.
- CaixaBank, premiado pela *Melhor transformação Bancária do Mundo* pela Euromoney.

Inovação e digitalização

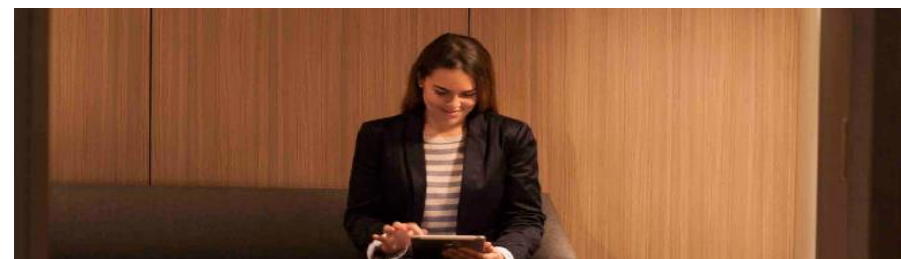
- CaixaBank *completa a maior integração tecnológica e comercial* realizada até à data em Espanha.
- CaixaBank, nomeado *Banco Mais Inovador da Europa Ocidental 2021* pela revista Global Finance.
- CaixaBank, *Melhor Banco digital na banca de particulares* em Espanha pela Global Finance.
- CaixaBank, eleito *Banco mais Inovador do Mundo 2021* pela EFMA-Accenture.

Gestão de pessoas

- CaixaBank *Melhor Banco do Mundo na igualdade de género* de acordo com o índice internacional Bloomberg.
- O CaixaBank e os representantes dos trabalhadores chegam a um *acordo de trabalho para a reorganização do Banco*.

Sustentabilidade

- O CaixaBank torna-se membro fundador da *Net Zero Banking Alliance (NZBA)*, uma iniciativa que promove as zero emissões líquidas até 2050.
- O CaixaBank emite *a sua primeira obrigação verde subordinada em formato Tier 2 no montante de 1000 milhões de euros*.
- CaixaBank, *medalha de prata mundial no relatório Sustainability YearBook 2021*.
- O CaixaBank adere à *nova iniciativa no âmbito dos Princípios de Banca Responsável* das Nações Unidas, centrada em medidas para a inclusão e a saúde financeira.
- O CDP (*Carbon Disclosure Project*) reconhece o CaixaBank como *uma empresa líder na sustentabilidade* pela sua ação contra as alterações climáticas.



Glossário – Informação financeira

Para além da informação financeira, elaborada em conformidade com as Normas Internacionais de Informação Financeira (IFRS) e a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, este documento inclui certas Medidas Alternativas de Rendimento (MAR), tal como definidas nas Diretrizes sobre Medidas Alternativas de Rendimento publicadas pela *European Securities and Markets Authority* em 30 de junho de 2015 (ESMA/2015/1057). O CaixaBank utiliza certas MAR, que não foram auditadas, a fim de contribuir para uma melhor compreensão da evolução financeira da empresa. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional, e de modo algum substituir a informação financeira elaborada ao abrigo das IFRS.

Além disso, a forma como o Grupo define e calcula estas medidas pode diferir de outras medidas semelhantes calculadas por outras empresas e, por conseguinte, podem não ser comparáveis.

As Diretrizes ESMA definem as MAR como uma medida financeira do rendimento financeiro passado ou futuro, da situação financeira ou dos fluxos de caixa, exceto uma medida financeira definida ou detalhada no quadro da informação financeira aplicável.

Seguindo as recomendações das diretrizes acima mencionadas, os detalhes das MAR utilizadas, bem como a conciliação de certos indicadores de gestão com os indicadores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas IFRS, são apresentados a seguir:

Rentabilidade e eficiência

Diferencial dos clientes: é a diferença entre; (i) taxa média de rendimento da carteira de crédito (que é obtida como o quociente entre as receitas da carteira de crédito e o saldo líquido médio da carteira de crédito do período) e; (ii) taxa média dos recursos da atividade retalhista (obtida como o quociente entre o custo dos recursos da atividade retalhista e o saldo médio dos mesmos, excluindo os passivos subordinados).

Nota: Os saldos médios do período observado são calculados com base nos saldos diários do período, exceto no caso de algumas filiais para as quais os saldos médios são calculados como a média aritmética dos saldos pontuais em vigor em cada fecho mensal.

Diferencial do balanço: é a diferença entre; (i) taxa média do rendimento dos ativos (que é obtida como o quociente entre as receitas por juros e os ativos totais médios do período) e; (ii) taxa média do custo dos recursos (obtida como o quociente entre as despesas por juros e os recursos totais médios do período).

Nota: Os saldos médios do período observado são calculados com base nos saldos diários do período, exceto no caso de algumas filiais para as quais os saldos médios são calculados como a média aritmética dos saldos pontuais em vigor em cada fecho mensal.

ROE: quociente entre o resultado atribuído ao Grupo (ajustado pelo montante do cupão *Additional Tier 1*, registado nos fundos próprios) e os fundos próprios mais os ajustamentos médios de avaliação dos últimos doze meses (calculados como a média dos saldos médios mensais). Permite o acompanhamento da rentabilidade obtida sobre os fundos próprios.

ROTE: Quociente entre; (i) resultado atribuído ao Grupo (ajustado pelo montante do cupão *Additional Tier 1*, registado nos fundos próprios) e; (ii) fundos próprios mais ajustamentos de avaliação médios de doze meses deduzindo os ativos intangíveis segundo os critérios de gestão (obtidos da rubrica Ativos intangíveis do balanço público mais os ativos intangíveis e goodwill associados aos investimentos líquidos do seu fundo de imparidade, registados na rubrica Investimentos em empresas comuns e associadas do balanço público). Indicador utilizado para medir a rentabilidade do capital próprio tangível.

ROA: quociente entre o resultado líquido (ajustado pelo montante do cupão *Additional Tier 1*, registado nos fundos próprios) e os ativos totais médios dos últimos doze meses (calculados como a média dos saldos diários do período analisado).

RORWA: quociente entre o resultado líquido (ajustado pelo montante do cupão *Additional Tier 1*, registado nos fundos próprios) e os ativos totais médios ponderados pelo risco dos últimos doze meses (calculado como a média dos saldos trimestrais médios).

Receitas Core: Soma da margem de juros, comissões, receitas do negócio de seguros de vida, o resultado pelo método da participação da SegurCaixa Adeslas e receitas das seguradoras participadas do BPI.

Rácio de eficiência: quociente das despesas de exploração (despesas de administração e amortização) sobre a margem bruta (ou receitas *core* para o rácio de eficiência *core*), dos últimos doze meses.

Gestão do risco

Custo do risco (CoR): quociente entre o total de dotações para insolvências (doze meses) e o saldo bruto médio de créditos a clientes e riscos contingentes, com critérios de gestão (calculado como a média dos saldos finais de cada um dos meses do período). Métrica para monitorizar o custo por dotações para insolvências sobre a carteira de crédito.

Rácio de incumprimento: quociente entre os devedores duvidosos do crédito a clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão, e os créditos a clientes e riscos contingentes brutos, com critérios de gestão.

Rácio de cobertura: quociente entre o total de fundos de imparidade do crédito a clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão, e os devedores duvidosos do crédito a clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão.

Rácio de cobertura de imóveis disponíveis para venda: quociente entre a dívida bruta cancelada na execução hipotecária ou dação do imóvel menos o valor contabilístico líquido atual do ativo imobiliário e a dívida bruta cancelada na execução hipotecária ou dação do imóvel.

Reflete o nível de cobertura através de amortizações realizadas e provisões contabilísticas dos ativos de hipoteca executada disponíveis para venda.

Rácio de cobertura contabilística de imóveis disponíveis para venda: quociente entre a cobertura contabilística (provisões contabilísticas dos ativos de hipoteca executada) e o valor contabilístico bruto do ativo imobiliário (soma do valor contabilístico líquido e da cobertura contabilística).

Liquidez

Ativos líquidos totais: soma dos HQLA (*High Quality Liquid Assets* em conformidade com o estabelecido no regulamento delegado da Comissão Europeia de 10 de outubro de 2014) e dos não-HQLA disponíveis sobre política no Banco Central Europeu.

Loan to deposits: quociente entre o crédito líquido a clientes com critérios de gestão menos os créditos de mediação (financiamento concedido por Organismos Públicos) e os recursos da atividade de clientes no balanço. Mostra a estrutura do financiamento retalhista (permite avaliar a proporção do crédito retalhista que é financiado pelos recursos da atividade de clientes).

Outros indicadores relevantes

Capitalização bolsista: produto do valor de cotação da ação e do número de ações em circulação, excluindo ações próprias no final do período.

Adaptação da estrutura da demonstração de resultados pública ao formato de gestão___

Comissões líquidas. Inclui as seguintes rubricas:

- Receitas por comissões.
- Despesas por comissões.

Ganhos/perdas por ativos e passivos financeiros e outros. Inclui as seguintes rubricas:

- Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados.
- Ganhos ou perdas líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente a justo valor através dos resultados.
- Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação.
- Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas.
- Diferenças cambiais líquidas.

Despesas de administração e amortização. Inclui as seguintes rubricas:

- Despesas Administrativas.
- Amortização.

Margem de exploração.

- (+) Margem bruta.
- (-) Despesas de exploração.

Perdas por imparidade de ativos financeiros e outras provisões. Inclui as seguintes rubricas:

- Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados e ganhos e perdas líquidas por alteração.
- Provisões ou reversão de provisões.

Dos quais: Dotações para insolvências.

- Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados correspondentes a Empréstimos e adiantamentos a receber de clientes com critérios de gestão.
- Provisões ou reversão de provisões correspondentes a Provisões para riscos contingentes com critérios de gestão.

Dos quais: Outras dotações a provisões.

- Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados, excluindo o saldo correspondente a Empréstimos e adiantamentos a receber de clientes com critérios de gestão.

- Provisões ou reversão de provisões excluindo as provisões correspondentes a riscos contingentes com critérios de gestão.

Ganhos/perdas no desreconhecimento de ativos e outros. Inclui as seguintes rubricas:

- Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empresas comuns ou associadas.
- Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros.
- Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos não financeiros e participações.
- Goodwill negativo reconhecido nos resultados.
- Ganhos ou perdas líquidas provenientes de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como atividades descontinuadas.

Conciliação dos indicadores de atividade com critérios de gestão _____

Crédito a clientes, bruto

Dezembro 2021 (Em milhões de euros)

Ativos financeiros a custo amortizado - Clientes (Balanço Público)	344.524
Aquisição temporal de ativos (setores público e privado)	(863)
Câmaras de compensação	(1.839)
Outros ativos financeiros sem natureza retalhista	(315)
Ativos financeiros não negociáveis avaliados obrigatoriamente a justo valor através de alterações nos resultados - Empréstimos e adiantamentos (Balanço Público)	67
Obrigações de renda fixa equiparáveis a crédito retalhista (Ativos financeiros a custo amortizado - Valores Representativos de Dívida do Balanço Público)	2.980
Obrigações de renda fixa equiparáveis a crédito retalhista (Ativos afetos ao negócio de seguros do Balanço Público)	133
Fundos para insolvências	8.265
Crédito bruto a clientes com critérios de gestão	352.951

Recursos de clientes

Dezembro 2021 (Em milhões de euros)

Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos de clientes (Balanço público)	392.479
Recursos não retalhistas (registados na rubrica Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos a clientes)	(6.272)
Cédulas multicedentes e depósitos subordinados	(5.671)
Contrapartes e outras	(602)
Recursos retalhistas (registados em Passivos financeiros a custo amortizado - Valores Representativos de Dívida)	1.384
Emissões retail e outras	1.384
Passivos cobertos por contratos de seguros com critérios de gestão	67.376
Total de recursos de clientes no balanço	454.968
Ativos sob gestão	158.020
Outras contas¹	6.983
Total de recursos de clientes	619.971

1. Inclui, para além dos recursos transitórios associados às transferências e cobranças, o montante de Seguros de poupança, na sua maioria correspondentes à joint Venture com a Mapfre, comercializados pelo Bankia.



> 2021

Relatório anual de Governança Corporativa





Segue abaixo o Relatório Anual da Governança Empresarial do CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank ou a Sociedade) correspondente ao exercício de 2021, elaborado em formato livre, que é composto pelo capítulo de “Governança Empresarial” do **Relatório Consolidado de Gestão**, juntamente com os pontos F (SCIIF) e G (Grau de Acompanhamento das Recomendações da Governança Empresarial), a tabela de Conciliação e o “Anexo estatístico do IAGC” que seguem abaixo

O IAGC, na sua versão consolidada, está disponível na página web corporativa do CaixaBank (www.caixabank.com) e no site da CNMV espanhola. A informação contida no Relatório Anual da Governança Empresarial é apresentada em referência ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.

Ao longo do documento são utilizadas abreviaturas relativamente a determinadas denominações sociais de várias instituições: FBLC (Fundación Bancaria “la Caixa”), CriteriaCaixa (CriteriaCaixa, S.A.U.); Fondo de Reestructuración Ordenada Bancaria (FROB); BFA Tenedora de Acciones, S.A. (BFA); bem como aos órgãos de governação do CaixaBank: o Conselho (o Conselho de Administração) ou a AGA (a Assembleia-Geral de Acionistas).



Governança Empresarial

Uma Governança Empresarial sólida permite que as empresas mantenham um processo de tomada de decisões eficaz e metódico, visto integrar clareza na dotação de funções e de responsabilidades e, ao mesmo tempo, propicia a correta gestão dos riscos e a eficiência do controlo interno, o que favorece a transparência e limita o aparecimento de possíveis conflitos de interesse. Tudo isto promove a excelência da gestão, o que resulta numa maior contribuição de valor para a empresa e portanto para os seus *stakeholders*.

De acordo com o compromisso com a nossa missão e visão, integrar as práticas de Boa Governança Empresarial na nossa atividade é necessário e é uma prioridade estratégica para conseguir uma empresa bem dirigida e que seja reconhecida por isso.

A informação relativa à governança empresarial da Sociedade é complementada pelo Relatório Anual de Remunerações dos Administradores (RARA) que é elaborado e submetido a votação não vinculativa na Assembleia-Geral de Acionistas.

Após a sua aprovação pelo Conselho de Administração e a sua publicação no site da CNMV espanhola, o RARA bem como o presente IAGC estão disponíveis no site corporativo do Caixa-Bank (www.caixabank.com).

A **Política de Governança Empresarial do CaixaBank** é fundamentada nos valores corporativos da Sociedade bem como nas melhores práticas da boa governação, particularmente as recomendações do Código da Boa Governação das sociedades cotadas aprovado pela CNMV espanhola em 2015. Esta política estabelece os princípios de atuação que regerão a governação empresarial da Sociedade, tendo sido o seu texto revisto em dezembro de 2021.



Princípios e práticas da governação empresarial

- 01. Competências e auto-organização**
eficaz do Conselho de Administração
- 02. Diversidade e equilíbrio**
na composição do Conselho de Administração
- 03. Profissionalismo para o adequado cumprimento dos deveres** dos membros do Conselho de Administração
- 04. Remuneração equilibrada** e orientada para atrair e reter o perfil adequado dos membros do Conselho de Administração
- 05. Compromisso** com uma atuação ética e sustentável
- 06. Proteção e fomento** dos direitos dos acionistas
- 07. Cumprimento da normativa** em vigor como princípio orientador de todas as pessoas que integram o CaixaBank
- 08. Prevenção, identificação e tratamento adequado dos conflitos de interesse**, em particular relativamente às operações com partes relacionadas, tendo em conta o respeito pelas relações intragrupo
- 09. Prossecução do interesse social** sob a assunção e atualização das melhores práticas de boa governação
- 10. Transparência informativa** abrangendo quer a atividade financeira quer a não financeira

Melhores práticas de Boa Governança (G)

Das 64 Recomendações do Código de Boa Governança, excetuando 1 por não ser aplicável, o CaixaBank cumpre integralmente com 57, parcialmente com 5 e não cumpre 1. A seguir são apresentadas as recomendações que são parcialmente cumpridas e as que não são cumpridas, bem como a sua justificação:


>> **AS RECOMENDAÇÕES QUE SÃO CUMPRIDAS PARCIALMENTE SÃO:**

RECOMENDAÇÃO 5	RECOMENDAÇÃO 10	RECOMENDAÇÃO 27	RECOMENDAÇÃO 36	RECOMENDAÇÃO 64
<p>Dado que, quer a Assembleia-Geral de Acionistas de 22 de maio de 2020 quer a de 14 de maio de 2021 aprovaram ambos os acordos que contemplam uma delegação que permite ao Conselho emitir obrigações e outros instrumentos convertíveis em ações com exclusão do direito de subscrição preferente, submetendo os aumentos de capital que o Conselho de Administração possa aprovar ao abrigo desta autorização ao limite legal de 50% do capital e não de 20%. Tudo o anterior, sem prejuízo que a partir de 3 maio de 2021 a Lei 5/2021 regista como obrigação geral a limitação de 20% para a exclusão do direito de subscrição preferente nos aumentos de capital, bem como no caso das instituições de crédito, como é o caso do CaixaBank, a possibilidade de não aplicar este limite dos 20% às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito efetuarem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013,</p>	<p>dado que o Regulamento da Assembleia-Geral de Acionistas do CaixaBank prevê um sistema de presunção de voto distinto em função dos acordos serem propostos pelo Conselho de Administração ou por acionistas. Com isto pretende-se evitar as dificuldades de cálculo relativamente aos acionistas que se ausentem antes da votação resolvendo-se, além disso, o pressuposto que novas propostas versem sobre acordos que sejam contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho, garantindo-se em qualquer caso a transparência da recontagem e do registo adequado dos votos.</p>	<p>Porque as delegações para as votações em sede do Conselho, quando as há, nos casos de impossibilidade de assistir, podem ser feitas com ou sem instruções específicas à escolha, a liberdade de efetuar delegações com ou sem instruções específicas é considerada pela Sociedade como uma boa prática da Governança Empresarial e concretamente a ausência das mesmas facilitando a posição do governante para manter o teor do debate.</p>	<p>Porque, relativamente ao exercício 2021, o Conselho de Administração efetuou a autoavaliação do seu funcionamento internamente após descartar a conveniência de ter a assistência de um assessor externo ao considerar que dado o processo de renovação parcial do Conselho uma vez se tornou efetiva a fusão do CaixaBank com o Bankia e devido ao pouco tempo que o Conselho atual constituído tinha após a fusão, tornava-se mais aconselhável e razoável adiar a colaboração externa para o próximo exercício de autoavaliação.</p>	<p>Os pagamentos por resolução ou por extinção dos contratos do Presidente e do Administrador Delegado, incluindo a indemnização no caso de cessação ou da extinção da relação em determinados pressupostos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não ultrapassam o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual de cada um deles.</p> <p>Por outro lado, o Banco reconhece a favor do Administrador Delegado um complemento de segurança social para a cobertura das contingências de reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez e a favor do Presidente para a cobertura de falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez.</p> <p>No caso do compromisso para cobrir a contingência da reforma, trata-se de um sistema estabelecido no regime de contribuição definida, para o qual são fixadas previamente as contribuições anuais a efetuar.</p> <p>Em virtude deste compromisso, o Administrador Delegado reconhece o direito de receber uma prestação de reforma quando atingir a idade legalmente estabelecida, que será o resultado da soma das contribuições efetuadas pelo Banco e os seus correspondentes rendimentos até esta data, sempre que não ocorra a sua cessação devido a justa causa, sem prejuízo do tratamento aplicável aos benefícios discricionais de pensões conforme a normativa reguladora em matéria de remunerações aplicáveis às instituições de crédito.</p> <p>Com o término do contrato do Administrador Delegado, as contribuições ficarão consolidadas (salvo no pressuposto de rescisão por justa causa imputável ao Administrador Delegado) mas em nenhum caso se prevê a possibilidade que ele receba antecipadamente a prestação da reforma, uma vez que o seu provisionamento e pagamento ocorrerão apenas na ocasião e no momento da reforma (ou da produção das restantes contingências cobertas) e não por motivo do fim do contrato.</p> <p>A natureza destes sistemas de poupança não é indemnizatória nem compensatória pela perda de direitos à assunção de obrigações de não concorrência, ao se configurar como um sistema de poupança que vai sendo dotado ao longo de tempo com contribuições periódicas que fazem parte das componentes fixas do pacote remuneratório habitual dos Administradores Executivos; a diferença das indemnizações ou compensações por não concorrência cresce ao longo do tempo e não é fixada em termos absolutos.</p> <p>Por isso, a instituição apenas não cumprirá a recomendação 64 se a mera consolidação de direitos dos sistemas de poupança, sem provisionamento nem pagamento efetivo no momento da cessão, tiver que ficar incluída no conceito de pagamentos diretos por resolução ou por extinção do contrato ali definido.</p>

>> **NÃO SE CUMPRE**

RECOMENDAÇÃO 62

Porque as ações entregues aos administradores executivos como parte da sua remuneração variável em formato bónus têm um período de retenção de um ano, sem outros requisitos após este período. é importante mencionar que está previsto que o Conselho de Administração submeta à próxima Assembleia-Geral Ordinária de Acionistas uma proposta de alteração da sua Política de Remuneração que contemple o alargamento do período de limitação para os administradores executivos transmitirem as ações correspondentes ao seu sistema remuneratório a 3 anos, nos termos que forem estabelecidos nesta Recomendação.

 Além disso, considera-se que a **Recomendação 2 não é aplicável**, dado que o CaixaBank não é uma sociedade controlada, no sentido do artigo 42 do Código de Comércio, por outra entidade, cotada ou não cotada.

Alterações na composição do Conselho e das suas comissões no exercício de 2021

A 26 de março de 2021 entrou em vigor a renúncia como membros do Conselho de Administração do CaixaBank: Jordi Gual, Maria Teresa Bassons, Alejandro García-Bragado, Ignacio Garralda, e a Fundación CajaCanarias, representada por Natalia Aznárez.

Por outro lado, na mesma data passaram a fazer parte do Conselho de Administração do CaixaBank: José Ignacio Goirigolzarri, Joaquín Ayuso, Francisco Javier Campo, Eva Castillo, Teresa Santero e Fernando Maria Ulrich, tendo sido comprovada a idoneidade de todos eles como administradores, por parte do supervisor bancário competente.

Com data 30 de março de 2021, o Conselho de Administração acordou designar José Ignacio Goirigolzarri como Presidente Executivo do Conselho de Administração.

A Assembleia-Geral Ordinária de Acionistas de 2021 realizada a 14 de maio aprovou as reeleições de José Serna como conselheiro delegado não executivo sob proposta da FBLC e do CriteriaCaixa e de Koro Usarraga como administradora não executiva independente.

Adicionalmente às alterações na composição dos membros do Conselho, em março de 2021 foi acordada a reorganização da composição das comissões do Conselho:



Nomeação	Cargo e comissão do conselho	Substitui
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente e vocal da Comissão Executiva	Jordi Gual
	Presidente da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	Jordi Gual
Joaquín Ayuso	Vogal da Comissão de Retribuições	Integração, é aumentado em um o número de membros da Comissão
	Vogal da Comissão de Riscos	Integração, é aumentado em um o número de membros da Comissão
Francisco Javier Campo	Vogal da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	Integração, é aumentado em um o número de membros da Comissão
	Vogal da Comissão de Auditoria e Controlo	Integração, é aumentado em dois o número de membros da Comissão
Eva Castillo	Vogal da Comissão Executiva	Integração, é aumentado em um o número de membros da Comissão
	Vogal da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	Integração, é aumentado em um o número de membros da Comissão
Teresa Santero	Vogal da Comissão de Auditoria e Controlo	Integração, é aumentado em dois o número de membros da Comissão
José Serna	Vogal da Comissão de Retribuições	Alejandro García-Bragado
Fernando Maria Ulrich	Vogal da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	María Teresa Bassons
	Vogal da Comissão de Riscos	Fundación CajaCanarias representada por Natalia Aznárez

Avanços da Governança Empresarial em 2021

À parte do mencionado anteriormente, como as alterações na composição de Conselho devido à fusão com o Bankia que foram tornadas efetivas com a inscrição da fusão e da aceitação dos novos administradores após a verificação de idoneidade pelo Banco Central Europeu, há que mencionar que o Conselho tinha estabelecido para o exercício 2021 algumas oportunidades de melhoria quanto ao seu funcionamento e às suas Comissões, tudo isto devido aos resultados do processo de autoavaliação do Conselho e das Comissões do exercício anterior. Neste sentido, relativamente às oportunidades de melhoria identificadas, durante o exercício 2021 avançou-se de uma forma evidente e sólida nessa direção.

Melhorou-se nos aspetos de eficiência, da qualidade do funcionamento do Conselho e das suas Comissões podendo-se destacar, entre eles, os temas de agenda para os quais se tinha proposto melhorar a dotação dos tempos para centrar o debate nas questões estratégicas e de negócio bem como estabelecer a análise das principais filiais do grupo como assunto recorrente, dentro do possível. Nesta linha trabalhou-se e procurou-se, na medida do possível, e sempre que as circunstâncias o permitiram num ano extraordinário marcado pela materialização da fusão por absorção do Bankia por parte do CaixaBank, aumentar a informação e a profundidade no debate nos temas relacionados com filiais e com assuntos estratégicos.

Neste sentido, avançou-se em estabelecer o planeamento anual do Conselho, no acompanhamento dos acordos, mandatos e pedidos, quer do Conselho quer das Comissões, bem como da programação anual em cada sessão. Além disso, durante o ano 2021 continuou-se a melhorar a funcionalidade das ferramentas informáticas ao serviço do Conselho e dos seus membros e, em particular, foi garantida a ligação remota às reuniões, nas melhores condições, ficando assim mais uma vez mais demonstrada a eficácia das ferramentas e dos serviços informáticos da Sociedade ao ter permitido que o Conselho desenvolvesse as suas atividades durante o exercício com normalidade num contexto ainda excecional, devido à pandemia da Covid-19, que exigiu garantir a operacionalidade das reuniões do Conselho, também por meios telemáticos, com as adequadas garantias e segurança jurídica.

No que respeita às Comissões, sobre a questão dos planos anuais bem como, nalguns casos, do reporting ao Conselho, há que mencionar como avanços do exercício, o seguinte: que a Comissão de Nomeações e de Sustentabilidade aprovou o seu planeamento anual (que foi sendo adaptado quando foi necessário, especialmente para aumentar a atenção dedicada às questões de sustentabilidade) e que relativamente à Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, foi dada conta das suas reuniões no Conselho de Administração.

Por outro lado, relativamente às questões societárias, em maio de 2021 a Assembleia-Geral do CaixaBank acordou a alteração dos Estatutos Sociais e da correspondente disposição adicional do Regulamento da Assembleia-Geral relativa à realização de assembleias-gerais exclusivamente telemáticas. Além disso, quanto ao funcionamento do Conselho, na mesma Assembleia-Geral foi tomado conhecimento de alterações aprovadas do Regulamento do Conselho, em dezembro de 2020, para integrar as alterações do Código de Boa Governança de junho de 2020 (e algum aspeto em matéria de informação não financeira e diversidade), bem como as alterações de março de 2021 para integrar novos artigos relativos à Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital e também para não só alterar a denominação da Comissão de Nomeações para “Comissão de Nomeações e Sustentabilidade” mas também para reforçar as suas competências em matéria de sustentabilidade, o que demonstra o compromisso da Sociedade não apenas com a boa governação mas também com uma perspetiva global da sustentabilidade.

Por último e com o fim de fortalecer e potencializar a capacidade dos órgãos de governação de realizarem o seu trabalho com padrões de excelência, foram realizadas atividades de formação quer no âmbito do Conselho quer das suas Comissões as quais, devido à nova composição do Conselho após a fusão, foram remodeladas, havendo em todas elas um aumento da presença de administradores independentes que está em linha com o compromisso da Sociedade em avançar nos padrões de boa governação empresarial.



Desafios para o exercício de 2022

Devido aos resultados obtidos do processo de autoavaliação do órgão de administração que considera que o Conselho de Administração e as suas Comissões, durante o exercício de 2021 em termos de qualidade e eficiência no seu funcionamento, têm uma avaliação geral muito positiva e com o foco em continuar a progredir e a transformar em oportunidades os desafios de um meio cada vez mais complexo, o Conselho avaliou e estabeleceu para o exercício de 2022 alguns objetivos de desenvolvimento.

Em primeiro lugar, em termos de funcionamento, dado os evidentes avanços conseguidos nos últimos anos, foi considerado importante manter e consolidar o excelente padrão alcançado não só relativamente à antecipação e à qualidade da informação facultada no seio dos órgãos de administração mas também à dinâmica das reuniões, quanto à sua duração e distribuição dos tempos mas sem perder de vista o novo plano estratégico e o seu acompanhamento.

Relativamente à questão da composição dos órgãos de governo, o sólido avanço havido não só pelo aumento progressivo do número de administradores independentes, mas também do número de comissões especializadas, foi considerado como uma contribuição de valor que deve ser mantida e nalguns casos melhorada, se se der o caso, em questões de composição pela sua diversidade ou em questões organizativas, relativamente à previsão do calendário ou em questões do plano de atividades, para integrar alguns assuntos a serem tratados durante o exercício. Além disso e em linha com o reforço em 2021 dos temas de sustentabilidade em sede de regulamentação corporativa, continuar a avançar na formação do Conselho sobretudo quanto aos aspetos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) o que vem reforçar a sua sólida idoneidade coletiva em termos de conhecimentos, competência, experiência e diversidade, bem como a idoneidade dos seus integrantes, individualmente.

Por último, também alinhado com os avanços da Governança Empresarial implementados pela Sociedade nos últimos anos com o aumento da presença de administradores independentes no Conselho e também nas suas Comissões e dada a importância da figura do Administrador Independente Coordenador, estabelecer uma reunião recorrente entre este e os administradores não executivos, que constituem a ampla maioria do Conselho, para tratar dos assuntos de governança empresarial, bem como do funcionamento do Conselho e das suas Comissões. Sem esquecer, ter a colaboração externa para a autoavaliação dos órgãos de governo do exercício de 2022.



A propriedade

Capital social (A.1 + A.11 + A.14)

No encerramento do exercício, o capital social do CaixaBank é de 8.060.647.033 euros, representado por 8.060.647.033 ações de 1 euro de valor nominal cada uma delas, pertencentes a uma só classe e série, com idênticos direitos políticos e económicos, representadas através de registos escriturais. As ações em que o capital social da Sociedade é dividido estão admitidas a cotação nas Bolsas de Valores de Barcelona, Bilbao, Madrid e Valência, através do Sistema de Interligação Bolsista (Mercado Contínuo).

Os Estatutos da Sociedade não contêm a previsão de ações com voto duplo por lealdade. Com data de 26 de março de 2021 ficou inscrita no Registo Comercial de Valência a escritura de fusão por absorção do Bankia, S.A. pelo CaixaBank, S.A., o que pressupôs que para atender a troca da fusão, o CaixaBank aumentou o seu capital social através da emissão de 2.079.209.002 novas ações ordinárias de um euro de valor nominal cada uma delas, da mesma e única classe e série das que estavam já em circulação, representadas através de registos escriturais, para a sua entrega aos acionistas do Bankia. Estas ações começaram a ser negociadas nas Bolsas de Valores de Barcelona, Bilbao, Madrid e Valência no dia 29 de março de 2021, à abertura do mercado.

Como consequência da fusão, o capital social do CaixaBank foi fixado em 8.060.647.033 ações, de um euro de valor nominal cada uma, da mesma e única classe e série.

Relativamente à emissão de títulos que não são negociados em mercados regulados da União Europeia, pelo que se refere a títulos não participativos ou não convertíveis, o CaixaBank realizou em 2021 uma emissão de obrigações ordinárias não preferentes no montante de 200 milhões de francos suíços (ISIN CH1112011593) que foram admitidas a cotação no mercado suíço SIX.

Além disso, devido à fusão por absorção do Bankia, foram integradas no CaixaBank as emissões cujos valores estão admitidos a cotação fora de mercados regulados da UE, concretamente as seguintes:

- Emissão de participações preferentes efetuada no montante de 500 milhões de euros (ISIN XS1880365975): cotizadas no mercado não regulado da Irlanda (Global Exchange Market ou GEM).
- Emissão de participações preferentes efetuada no montante de 750 milhões de euros (ISIN XS1645651909): cotizadas no mercado não regulado da Irlanda (Global Exchange Market ou GEM).
- Emissão de obrigações ordinárias efetuada no montante de 7,9 milhões de euros (ISIN XS0147547177): cotizadas no mercado não regulado de Luxemburgo.

Estrutura sob forma de ações

Trechos de ações	Acionistas ¹	Ações	% Capital Social
de 1 a 499	303.164	57.303.624	0,71
de 500 a 999	120.835	86.815.857	1,08
de 1.000 a 4.999	187.552	409.887.754	5,09
de 5.000 a 49.999	50.161	569.748.064	7,07
de 50.000 a 100.000	1.049	70.975.776	0,88
mais de 100.000 ²	696	6.865.915.958	85,18
Total	663.457	8.060.647.033	100

¹ Relativamente às ações dos investidores que operam através de uma instituição guarda situada fora do território espanhol, é considerada como acionista apenas a instituição custodiante, que é a instituição inscrita no correspondente registo escritural.

² Inclui a participação de autocartera.



Acionistas significativos (A.2)

Conforme a definição da CNMV espanhola, estender-se-ão por acionistas significativos os acionistas que detiverem direitos de voto a partir de 3% do total de direitos de voto do emissor (ou 1%, se for residente em paraísos fiscais). A 31 de dezembro de 2021 e de acordo com a informação pública disponível no site da CNMV espanhola, os acionistas significativos são os seguintes:

>> ACIONISTAS SIGNIFICATIVOS

Nome ou denominação social do	% direitos de voto atribuídos às ações		% Direitos de voto atribuídos através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	
Blackrock, Inc.	0,00	3,00	0,00	0,21	3,21
Fundación Bancaria "la Caixa"	0,00	30,01	0,00	0,00	30,01
Criteria Caixa, S.A.U.	30,01	0,00	0,00	0,00	30,01
FROB	0,00	16,11	0,00	0,00	16,11
BFA Tenedora de Acciones, S.A.	16,11	0,00	0,00	0,00	16,11

Detalhe da participação indireta

Detalhe dos titulares diretos e indiretos de participações significativas à data do encerramento do exercício, incluindo os administradores que tenham uma participação significativa:

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos	% total de direitos de voto
Blackrock, Inc	Outras entidades controladas que integram o Grupo Blackrock, Inc.	3,00	0,21	3,21
Fundación Bancaria "la Caixa"	CriteriaCaixa, S.A.U.	30,01	0,00	30,01
FROB	BFA Tenedora de Acciones, S.A.	16,11	0,00	16,11

A seguir são indicados os movimentos mais relevantes ocorridos durante o exercício relativamente às participações significativas:

Data	Nome do acionista	Situação da participação significativa	
		% Participação anterior	% Participação posterior
08/02/2021	Blackrock, Inc.	3,23	3,32
29/03/2021	Fundación Bancaria "la Caixa" (através de Criteria)	40,02	30,01
30/03/2021	FROB (através de BFA)	0	16,11
30/03/2021	Blackrock, Inc.	3,32	3,13
06/05/2021	Blackrock, Inc.	3,13	3,57
10/05/2021	Blackrock, Inc.	3,57	3,58
27/05/2021	Blackrock, Inc.	3,58	3,59
04/08/2021	Blackrock, Inc.	3,59	3,62
25/08/2021	Blackrock, Inc.	3,62	3,63
01/09/2021	Blackrock, Inc.	3,63	3,63
07/09/2021	Blackrock, Inc.	3,63	3,61
09/09/2021	Blackrock, Inc.	3,61	3,61
15/09/2021	Blackrock, Inc.	3,61	3,61
09/12/2021	Blackrock, Inc.	3,61	3,21
10/12/2021	Blackrock, Inc.	3,21	3,21



Acordos parassociais (A.7 + A.4)

A Sociedade não tem conhecimento da existência de ações concertadas entre os seus acionistas ou de acordos parassociais, nem de qualquer outro tipo de relação, seja de índole familiar, comercial, contratual ou societária entre os titulares de participações significativas.



 **Autocarteira (A.9 + A.10)**

A 31 de dezembro de 2021, o Conselho tem a autorização da AGA de 22 de maio de 2020 conferida por 5 anos para proceder à aquisição resultante de ações próprias, quer direta quer indiretamente através das suas instituições dependentes, nos seguintes termos:

- A aquisição poderá ser feita a título de compra e venda, permuta, dação em pagamento ou qualquer outra permitida por lei, numa ou em várias vezes, sempre que o valor nominal das ações adquiridas, somadas ao valor das que a Sociedade já possuía, não excedam 10% do capital subscrito.
- Quando a aquisição for onerosa, o preço será o preço de encerramento das ações da Sociedade no Mercado Contínuo do dia imediatamente anterior à aquisição, com uma variação máxima, para a subida ou para a descida, de 15%.

Além disso, as ações que sejam adquiridas como consequência desta autorização poderão ser destinadas quer à sua transferência ou amortização quer à aplicação dos sistemas remuneratórios, podendo ser destinadas à entrega aos colaboradores e aos administradores da Sociedade ou do seu grupo. De acordo com o estabelecido no Regulamento Interno de Conduta no âmbito do mercado de valores, as transações sobre ações do CaixaBank terão sempre finalidades legítimas, tais como contribuir para a liquidez da negociação e para regularidade na contratação das ações. Em nenhum caso responderão a propósitos de intervenção no livre processo de formação de preços no mercado ou ao favorecimento de determinados acionistas do CaixaBank. Nesta linha o Conselho fixou o critério de intervenção em autocarteira sobre a base de um sistema de alertas para delimitar a discricionariedade na gestão da autocarteira por parte da área separada.

Número de ações indiretas (*) através de

VidaCaixa	9.194
Caixabank Asset Management	0
MicroBank	10.913
BPI	376.021
CaixaBank Payments & Consumer	14.598
CaixaBank Wealth Management, S.A.	17.313
Total	428.039



6.797.987
» NÚMERO DE AÇÕES DIRETAS



428.039
» NÚMERO DE AÇÕES INDIRETAS*



0,09%
» % TOTAL SOBRE O CAPITAL SOCIAL

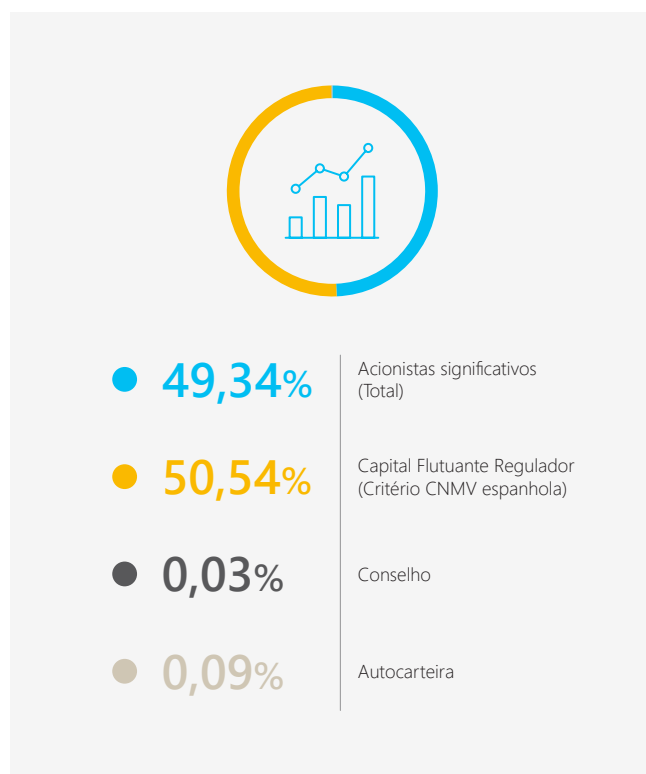
As operações de autocarteira são realizadas isoladamente numa área separada das restantes atividades e protegida pelas correspondentes barreiras, de forma que não possua qualquer informação privilegiada.

A informação sobre a aquisição e transferência de ações próprias durante o exercício é incluída na Nota 24 "Património Líquido" das Contas Anuais Consolidadas, se bem que não tenham ocorrido movimentos significativos durante o exercício.



Capital fluante regulador (A.11)

Conforme a definição da CNMV espanhola entender-se-á por capital fluante estimado a parte do capital social que não esteja em mãos de acionistas significativos (segundo detalhe descrito no parágrafo anterior), de membros do Conselho de Administração ou que a sociedade tenha em autocarteira.

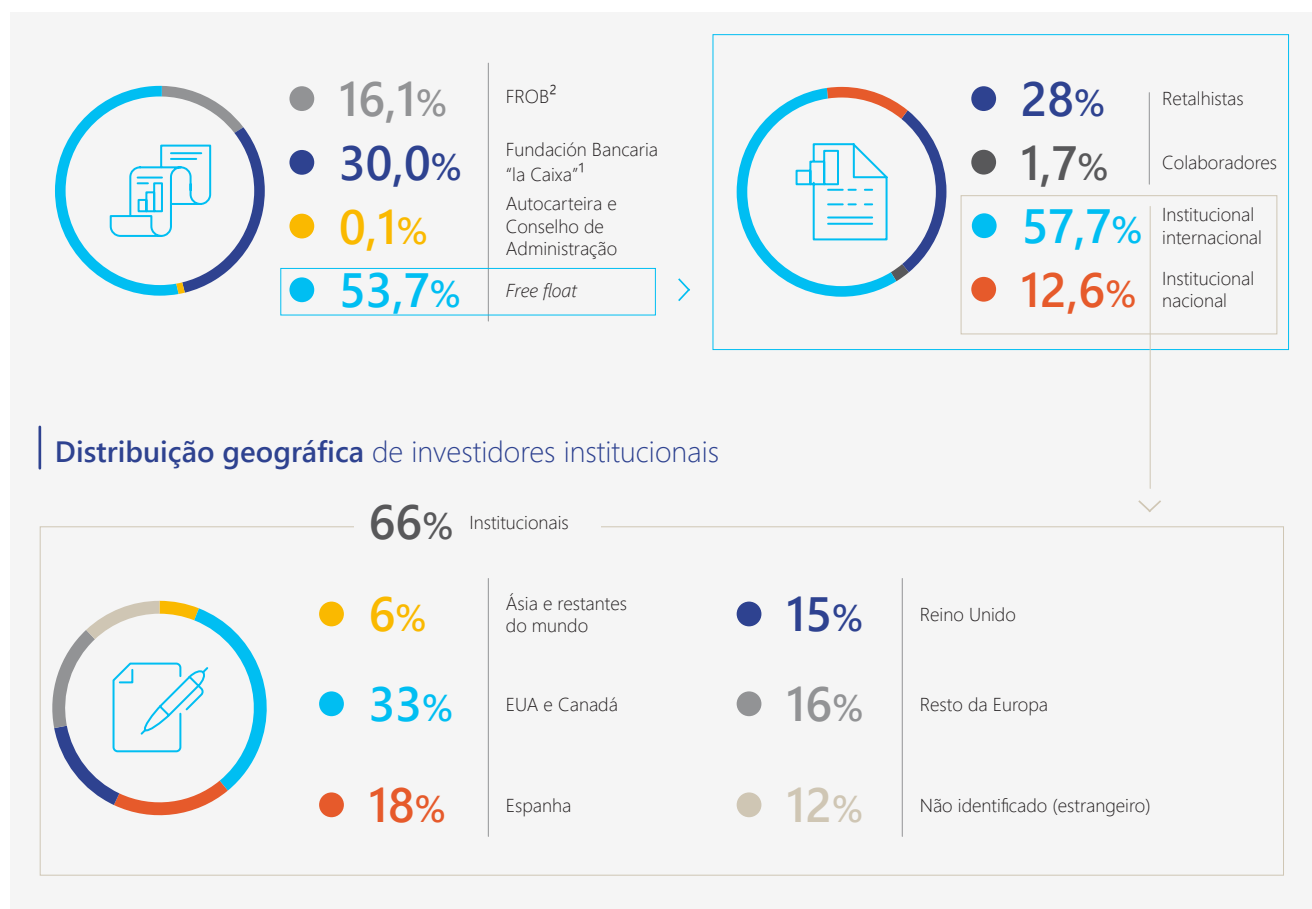


¹ Fundación Bancaria Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona, "la Caixa" (Fundación Bancaria "la Caixa"). Segundo última notificação apresentada à CNMV espanhola a 29 de março de 2021, através do Criteria Caixa, S.A.U.

² Segundo última notificação apresentada à CNMV espanhola a 30 de março de 2021, através do BFA Tenedora de Acciones, S.A

Capital fluante de gestão

Com o fim de detalhar o número de ações disponíveis para o público é utilizada uma definição de capital fluante de gestão que considera as ações emitidas menos as ações em autocarteira, as que são titularidade de membros do Conselho de Administração e as que estão em mãos da Fundación Bancaria "la Caixa" e do FROB, e que diferem do cálculo regulador.



Autorização para aumento de capital (A.1)

A 31 de dezembro de 2021, o Conselho tem a autorização da AGA conferida até maio de 2025 para aumentar o capital numa ou em várias vezes até ao montante nominal máximo de 2.991 milhões euros (50% do capital social à data do acordo, 22 de maio de 2020), nos termos que considerar convenientes. Esta autorização pode ser utilizada para a emissão de novas ações –com ou sem prémio e com ou sem voto– com desembolso em numerário.

O Conselho tem competência para excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferente, em cujo caso os aumentos de capital ficarão limitados, geralmente, ao montante total máximo de 1.196 milhões de euros (20% do capital social à data da proposta, de 16 de abril de 2020). Como exceção, este limite não é aplicado aos aumentos de capital para a conversão das obrigações convertíveis, que ficarão sujeitas ao limite geral de 50% do capital. Além disso, e devido à autorização da AGA de maio de 2021, o Conselho tem competência para excluir o direito de subscrição preferente sem estar sujeito ao anteriormente mencionado limite de 1.196 milhões euros, se decidir emitir valores convertíveis para atender alguns requisitos reguladores. Nesta linha e desde 3 maio de 2021, a Lei de Sociedades de Capital regista como obrigação geral a limitação de 20% para a exclusão do direito de subscrição preferente nos aumentos de capital e, no caso das instituições de crédito, a possibilidade de não aplicar este limite de 20% (e apenas o limite geral de 50%) às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito realizem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013.

O CaixaBank mantém as seguintes obrigações, com natureza de participações preferentes (*Additional Tier 1*), eventualmente convertíveis em ações de nova emissão sob determinados termos, com exclusão do direito de subscrição preferente:

>> DETALHE DAS EMISSÕES DE PARTICIPAÇÕES PREFERENTES¹
(Milhões de euros)

Data de emissão	Vencimentos	Montante nominal	Taxa de juros nominal	Montante pendente de amortização	
				31-12-2021	31-12-2020
Junho 2017	Perpétuo	1.000	6,750%	1.000	1.000
Julho 2017 ²	Perpétuo	750	6,000%	750	
Março 2018	Perpétuo	1.250	5,250%	1.250	1.250
Setembro 2018 ²	Perpétuo	500	6,375%	500	
Outubro 2020	Perpétuo	750	5,875%	750	750
Setembro de 2021	Perpétuo	750	3,675%	750	
PARTICIPAÇÕES PREFERENTES				5.000	3.000
Valores próprios comprados				0	0
Total				5.000	3.000

¹ As participações preferentes eventualmente convertíveis em ações são admitidas a negociação na AIAF (Associação Espanhola de Intermediários Financeiros).

² Emissões perpétuas colocadas entre investidores institucionais em mercados organizados, com cupão discricional, que podem ser amortizadas em determinadas circunstâncias sob opção da Sociedade.

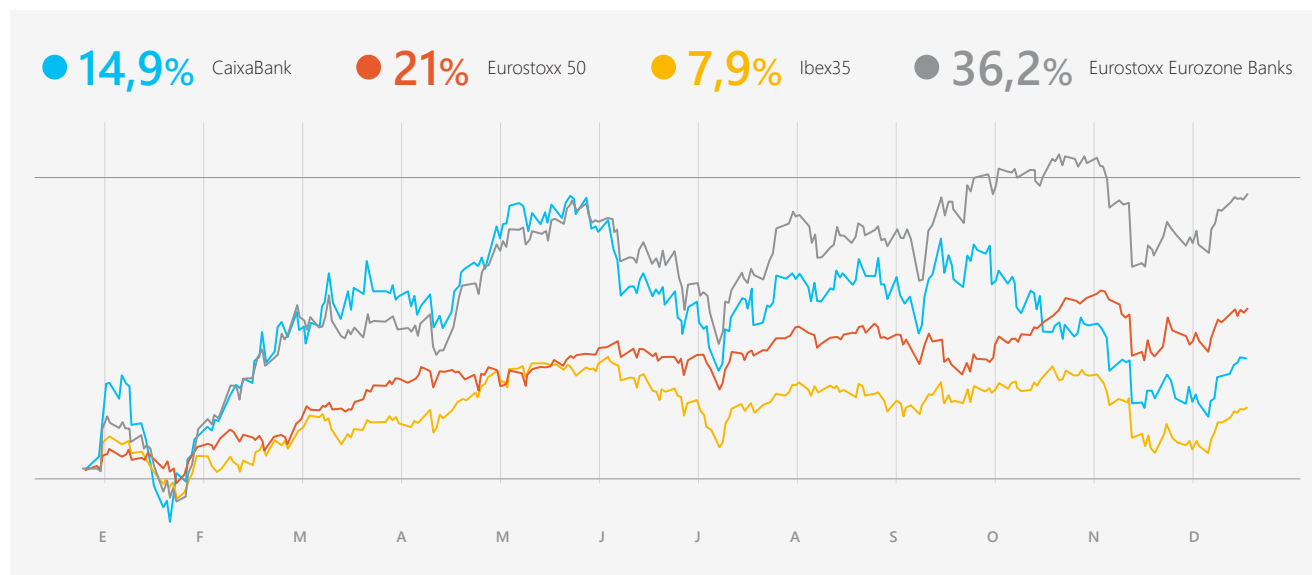


Evolução da ação (A.1)

A cotação do CaixaBank fechou 2021 em 2,414 euros por ação, o que pressupõe uma revalorização anual de +14,9% (-10,1% no quarto trimestre) vs. +36,2% do seletivo europeu Eurostoxx Banks e +23,1% do Ibex 35 bancos (+0,1% e -8,3% no trimestre respetivamente). Por sua vez, os agregados gerais registaram menores lucros em 2021 que os seletivos bancários: +21,0% o Eurostoxx 50 (+6,2% no trimestre) e +7,9% o Ibex 35 (-0,9% no trimestre), cujo avanço acumulado no anual se atrasou em comparação com os restantes principais mercados europeus.

2021 foi um ano de recuperação generalizada nas Bolsas e de progressiva reativação da atividade económica global, graças, principalmente, ao avanço e à eficácia da vacinação mas também às medidas de apoio fiscal e monetário para reduzir os impactos económicos da pandemia. Neste contexto, especialmente no primeiro semestre do ano, os valores bancários foram dos mais beneficiados, com os europeus encorajados além disso pela retirada da limitação do BCE à distribuição de dividendos. Contudo, no trecho final do ano, a irrupção de uma nova variante do vírus causador da COVID-19 (ómicron) e a reinstalação de restrições a algumas atividades reavivaram a aversão ao risco nos mercados de ações ao mesmo tempo que o foco investidor se mantinha atento às decisões das autoridades monetárias e à persistência das pressões inflacionistas nos dois lados do Atlântico Norte. Não em vão, tanto a Fed como o BCE viraram-se para um discurso mais *hawkish* enquanto o Banco da Inglaterra se antecipava aos principais bancos centrais com uma subida de taxas antes de encerrar o exercício.

>> EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS BOLSAS EM 2021 (ENCERRAMENTO 2020 BASE 100 E VARIAÇÕES ANUAIS EM %)



Rátios de bolsa	Dezembro 2021	Dezembro 2020	Dezembro 2019	Variação 2021-2022	Variação 2020-2019
Cotação no encerramento do período	2,414	2,101	2,798	0,313	(0,70)
Volume de negociações médias diárias	16.315	23.637	23.583	(7.322)	54
Lucro líquido atribuído por ação (BPA) (€/ação) (12 meses) ¹	0,28	0,21	0,26	0,07	(0,05)
Valor teórico contabilístico (€/ação)	4,39	4,22	4,20	0,17	0,02
Valor teórico contabilístico tangível (€/ação)	3,73	3,49	3,49	0,24	0,00
PER (Preço / Lucros, vezes) ¹	8,65	10,14	10,64	(1,49)	(0,50)
P/VC tangível (valor cotação s/valor contabilístico tangível)	0,65	0,60	0,80	0,05	(0,20)
Rentabilidade por dividendo ¹	1,11%	3,33%	6,08%	(2,22)	(2,75)

¹ Excluindo impactos de fusão em 2021. É calculado dividindo a remuneração correspondente ao resultado do exercício de 2020 (0,0268 euros/ação) entre o preço de encerramento do período (2,414 euros ação).

Direitos dos acionistas

Não existem restrições legais nem estatutárias ao exercício dos direitos de voto dos acionistas, que poderão ser exercidos através da assistência física ou telemática na AGA, caso sejam cumpridas determinadas condições¹, ou por meios de comunicação à distância. Além disso, no contexto da crise sanitária resultante do COVID-19, foram alterados durante o exercício 2021 os Estatutos Sociais e o Regulamento da AGA para preverem a possibilidade que a Assembleia-Geral possa ser convocada para a sua realização de uma forma exclusivamente telemática e, portanto, sem assistência física dos acionistas, dos seus representantes e, se for o caso, dos membros do Conselho de Administração. (A.12 e B.6)

Os Estatutos da Sociedade não contêm a previsão de ações com voto duplo por lealdade. Além disso, também não existem restrições estatutárias à transmissibilidade das ações, salvo as restrições estabelecidas legalmente. (A.1 e A.12)

Relativamente a medidas de neutralização (segundo definidas na Lei de Mercado de Valores) no caso de ofertas públicas de aquisição, o CaixaBank não adotou qualquer acordo neste sentido. (A.13)

Por outro lado, existem disposições legais² que regulam a aquisição de participações significativas de instituições de crédito por ser a atividade bancária ser um setor regulado (a aquisição de participações ou influência significativa está sujeita à aprovação ou à não objeção reguladora) sem prejuízo das disposições relacionadas com a obrigação da formulação de uma oferta pública de aquisição das ações para adquirir o controlo e para outras operações semelhantes.

¹ Inscrição da titularidade das suas ações no correspondente registo de registos escriturais, com pelo menos 5 dias de antecedência ao dia da realização da Assembleia e com a titularidade do mínimo de 1.000 ações, a título individual ou em parceria com outros acionistas.

² Regulamento (UE) 1024/2013 do Conselho, de 15 de outubro de 2013, que confia ao BCE tarefas específicas relativamente a políticas relacionadas com a supervisão prudencial das instituições de crédito; Lei do Mercado de Valores; e Lei 10/2014, de 26 de junho, de Ordenação, Supervisão e Solvência das instituições de crédito (art. 16 a 23) e o Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, pelo qual aquela se desenvolve.

Relativamente às normas aplicáveis à alteração dos Estatutos Sociais, bem como às normas para a tutela dos direitos dos sócios para os alterar, o regulamento societário da Sociedade contempla basicamente o disposto na Lei das Sociedades de Capital. Além disso, pela sua condição de instituição de crédito, a alteração dos Estatutos Sociais está sujeita ao procedimento de autorização e registo estabelecidos no Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro. Sem prejuízo do anterior, cabe mencionar que algumas alterações (entre outras, a alteração do domicílio social dentro do território nacional, o aumento de capital social ou a integração textual de preceitos legais ou regulamentares de caráter imperativo ou proibitivo, ou para cumprir resoluções judiciais ou administrativas) não estão sujeitas ao procedimento de autorização embora devam, em qualquer caso ser comunicadas ao Banco de Espanha para o seu registo no Registo de Instituições de Crédito. (B.3)

Relativamente ao direito de informação, a Sociedade atua sob os princípios gerais de transparência e de não discriminação presentes na legislação em vigor registados na normativa interna, especialmente na Política de comunicação e contactos com acionistas, investidores institucionais e consultores, disponível no site corporativo. Quanto à informação privilegiada, em geral a mesma é tornada pública imediatamente através da CNMV espanhola e do site corporativo, bem como de tudo aquilo que for considerado relevante. Sem prejuízo do anterior, a área de Relação com Investidores da Sociedade desenvolve atividades de informação e de interlocução com vários grupos de interesse, sempre de acordo com os princípios da mencionada Política.



A Administração

No CaixaBank, a gestão e o controlo da Sociedade estão distribuídos entre a Assembleia-Geral de Acionistas, o Conselho e as suas comissões:



A Assembleia-Geral de Acionistas

A Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank é o órgão máximo de representação e participação dos acionistas na Sociedade.

Assim, de modo a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia-Geral e o exercício dos seus direitos, o Conselho adotará as medidas adequadas para assegurar que a Assembleia-Geral desempenhe efetivamente as suas funções.

¹ Informação aproximada, uma vez que os acionistas estrangeiros significativos detêm a sua participação através dos nomeados.

² A Assembleia-Geral de maio de 2020 realizou-se exclusivamente num formato telemático (em aplicação do regulamento de medidas extraordinárias derivadas da COVID-19) e, portanto, o número da comparência física é o da participação telemática dos acionistas.

³ A Assembleia-Geral de dezembro de 2020 realizou-se num formato híbrido (presencial e telemático) e, por conseguinte, o número da comparência física corresponde tanto à participação presencial como à participação telemática dos acionistas.

⁴ A Assembleia-Geral de maio de 2021 realizou-se num formato híbrido (presencial e telemático) e, por conseguinte, o número da comparência física corresponde tanto à participação presencial como à participação telemática dos acionistas.



>> COMPARÊNCIA ÀS ASSEMBLEIAS-GERAIS (B.4)

Data assembleia-geral	Comparência física	Na representação	Voto à distância		Total
			Voto eletrónico	Outros	
06/04/2018 Das quais: Capital flutuante ¹	41,48% 3,78%	23,27% 19,57%	0,03% 0,03%	0,23% 0,23%	65,01% 23,61%
05/04/2019 Das quais: Capital flutuante ¹	43,67% 3,02%	20,00% 15,96%	0,09% 0,09%	1,86% 1,86%	65,62% 20,93%
22/05/2020² Das quais: Capital flutuante ¹	40,94% 0,28%	24,92% 16,90%	0,11% 0,11%	0,30% 0,30%	66,27% 17,59%
03/12/2020³ Das quais: Capital flutuante ¹	43,05% 2,36%	25,85% 15,90%	1,17% 1,17%	0,27% 0,27%	70,34% 19,70%
14/05/2021⁴ Das quais: Capital flutuante ¹	46,18% 0,01%	26,94% 23,96%	1,24% 1,24%	1,07% 1,07%	75,43% 26,28%

Na Assembleia-Geral de maio de 2021, todos os pontos da ordem de trabalhos foram aprovados (B.5):



 **QUÓRUM DOS 75,43%**
>> **SOBRE O CAPITAL SOCIAL**

 **92,43%**
>> **DE APROVAÇÃO MÉDIA**

Deliberações da Assembleia-Geral de Acionistas 14/05/2021		% de votos emitidos a favor	% de votos a favor sobre o capital social
1	Contas Anuais individuais e consolidadas, e os seus respetivos relatórios de Gestão, correspondentes ao exercício de 2020	98,57%	74,35%
2	Estado consolidado de informação não financeira de 2020	98,96%	74,65%
3	Gestão do Conselho de Administração durante 2020	98,40%	74,22%
4	Provisão da reserva legal	99,07%	74,73%
5	Aprovação da proposta de aplicação do resultado do exercício de 2020	98,95%	74,64%
6	Reclassificação da reserva por goodwill em reservas voluntárias	99,07%	74,73%
7	Reeleição do revisor de contas do CaixaBank e do grupo consolidado para 2022	98,90%	74,60%
8.1	Reeleição do Sr. José Serna Masiá	94,63%	71,38%
8.2	Reeleição da Sra. Koro Usarraga Unsain	98,62%	74,39%
9.1	Introdução de um novo artigo 22 bis nos Estatutos Sociais (Assembleia exclusivamente telemática).	96,51%	72,80%
9.2	Alteração da rubrica do artigo 24º dos Estatutos Sociais (Concessão da representação e voto por meios de comunicação à distância)	99,03%	74,70%
9.3	Alteração dos artigos 31º (funções do Conselho), 35º (designação de cargos no Conselho) e 37º (condução das reuniões do Conselho) dos Estatutos Sociais	98,84%	74,56%
9.4	Alteração do artigo 40º dos Estatutos Sociais (Comissão de Auditoria e Controlo, Comissão de Riscos, Comissão de Nomeações e Comissão de Remunerações)	99,01%	74,69%
9.5	Alteração do artigo 46º dos Estatutos Sociais (Aprovação das contas anuais)	99,02%	74,69%
10	Alteração da disposição adicional do Regulamento da Assembleia-Geral de Acionistas (Comparência na Assembleia-Geral de Acionistas por meios telemáticos)	96,62%	72,88%
11	Delegação no Conselho de Administração do poder de emitir valores eventual ou contingentemente convertíveis em ações da Sociedade, ou instrumentos de natureza semelhante, para efeitos de ou para satisfazer requisitos regulamentares para a sua computabilidade como instrumentos de capital regulamentar de nível 1 adicional; o poder de aumentar o capital social e, quando apropriado, de excluir direitos de subscrição preferencial	97,96%	73,90%
12	Alteração da política de remunerações dos conselheiros	75,76%	57,13%
13	Fixação da remuneração dos conselheiros	77,08%	58,13%
14	Número máximo de ações a realizar e extensão do número de beneficiários no terceiro ciclo do plano de incentivos anuais condicionados ligados ao Plano Estratégico 2019-2021	75,73%	57,11%
15	Entrega de ações aos conselheiros executivos como parte do programa de remuneração variável	76,78%	57,90%
16	Nível máximo de remuneração variável para funcionários cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco	77,07%	58,10%
17	Autorização e delegação de poderes para interpretar, regularizar, completar, executar, desenvolver, converter em documento público e registo dos acordos	99,06%	74,72%
18	Votação consultiva do Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros correspondente ao exercício de 2020	72,31%	54,53%

Dados Assembleia-Geral de 14 de maio de 2021 Para mais informações sobre os resultados das votações ver:

https://www.caixabank.com/deployedfiles/caixabank.com/Estaticos/PDFs/AccionistasInversores/Gobierno_Corporativo/JGA/2021/QuorumCAST.pdf

No CaixaBank, não existem diferenças em relação aos requisitos de quórum mínimo para a constituição da assembleia-geral, nem em relação aos requisitos para a adoção de deliberações sociais, previstos na Lei das Sociedades de Capital. (B.1, B.2)

Não foi estabelecido que as decisões que envolvem uma aquisição, alienação, contribuição para outra sociedade de ativos essenciais ou outras operações corporativas semelhantes (que não as estabelecidas na Lei) devam ser submetidas à Assembleia-Geral para aprovação. Contudo, o Regulamento da Assembleia estabelece que os poderes da Assembleia-Geral serão os que em qualquer altura resultem da legislação aplicável à Sociedade. (B.7)

A informação sobre governação empresarial está disponível no site corporativo do CaixaBank (www.caixabank.com) na secção de "Informação para Acionistas e Investidores – Governação empresarial e política de remunerações"¹, incluindo a informação específica sobre as assembleias-gerais de acionistas². Em particular, quando cada Assembleia-Geral é convocada, um "banner" destacado com acesso direto à informação para a assembleia convocada é ativado temporariamente na página inicial do website da empresa. (B.8)



¹ <https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/consejo-administracion.html>

² <https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/junta-general-accionistas.html>

O Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão máximo de representação, gestão e administração da Sociedade, competente para adotar deliberações sobre todos os assuntos exceto os reservados para a competência da Assembleia-Geral. Aprova e supervisiona as diretrizes estratégicas e de gestão estabelecidas no interesse de todas as sociedades do Grupo e assegura o cumprimento dos regulamentos, a aplicação de boas práticas no exercício da sua atividade e a observância dos princípios de responsabilidade social adicionais, voluntariamente aceites.

O número máximo e mínimo de conselheiros previstos nos Estatutos Sociais é de 22 e 12, respetivamente. (C.1.1)

A Assembleia-Geral de 22 de maio de 2020 adotou uma deliberação para fixar o número de membros do Conselho de Administração em 15.

No CaixaBank, as funções de Presidente e de Conselheiro Delegado são diferentes e complementares, com uma clara divisão de responsabilidades. O Presidente é o mais alto representante da Sociedade e exerce as funções que lhe são atribuídas pelos Estatutos e pelos regulamentos em vigor, e coordena, juntamente com o Conselho, o funcionamento das Comissões para um melhor desenvolvimento da função de supervisão. Do mesmo modo, e a partir de 2021, estas funções são combinadas com certas funções executivas que se limitam às áreas de Secretariado do Conselho, Comunicação Externa, Relações Institucionais e Auditoria Interna (sem prejuízo de manter a dependência desta área da Comissão de Auditoria e Controlo). O Conselho também conta com um Conselheiro Delegado, que é o primeiro Executivo da Sociedade, e é responsável pela gestão quotidiana sob a supervisão do Conselho. Existe também uma Comissão delegada que tem funções executivas atribuídas (exceto as que não podem ser delegadas) e que também reporta ao Conselho, reunindo-se com mais frequência do que este, denominada Comissão Executiva.

Existe também a figura do Conselheiro Coordenador Independente nomeado entre os Conselheiros Independentes, que, além de dirigir a avaliação periódica do Presidente, preside o Conselho na sua ausência e na do Vice-Presidente, entre outras funções que lhe são atribuídas.

Os conselheiros satisfazem os requisitos de idoneidade, experiência e boa governação exigidos pela legislação aplicável, tendo também em conta as recomendações e propostas sobre a composição dos órgãos de administração e o perfil dos conselheiros emitidas pelas autoridades e peritos nacionais ou comunitários.

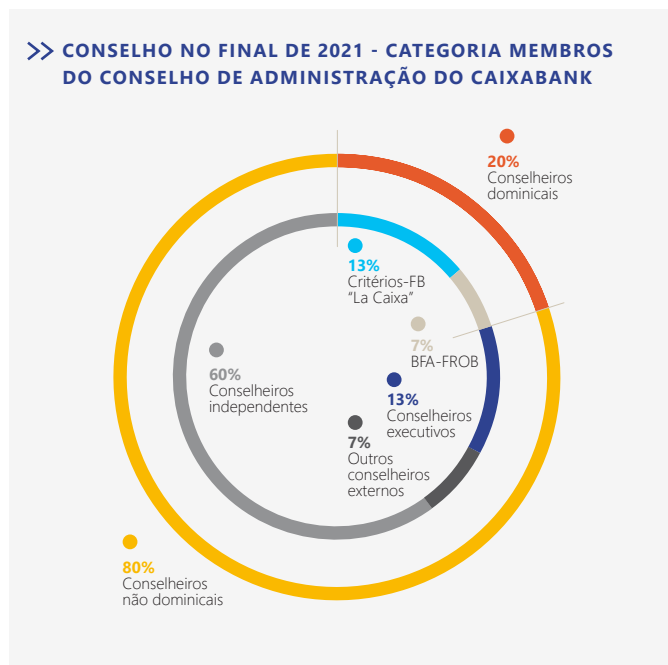
A 31 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração era composto por 15 membros, dos quais dois são conselheiros executivos e treze são conselheiros externos (9 independentes, 3 dominicais e 1 outro externo).

Relativamente ao número de conselheiros independentes, o Conselho de Administração do CaixaBank tem uma percentagem de 60% do total do Conselho, que mais do que cumpre com o

estabelecido atualmente na recomendação 17 do Código de Boa Governação das Sociedades Cotadas, no caso das sociedades em que um acionista controla mais de 30% do capital social.

O Conselho também conta com dois conselheiros executivos, o Presidente do Conselho e o Conselheiro Delegado, um conselheiro qualificado como externo e três conselheiros dominicais, dois nomeados sob proposta da FBLC e CriteriaCaixa e um nomeado sob proposta da FROB Autoridad de Resolución Ejecutiva e BFA Tenedora de Acciones, S.A.U.

Para fins ilustrativos, o gráfico abaixo mostra a distribuição dos conselheiros nas diferentes categorias e o acionista significativo que representam, no caso dos conselheiros dominicais.



60%
» CONSELHEIROS
INDEPENDENTES (C.1.3)

20%
» CONSELHEIROS
DOMINICAIS (C.1.3)

13%
» CONSELHEIROS
EXECUTIVOS (C.1.3)

7%
» CONSELHEIRO
OUTRO EXTERNO (C.1.3)

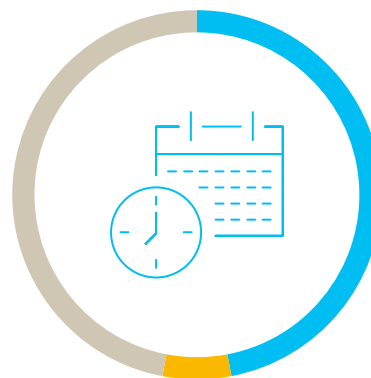
4 ANOS
» PRAZO DE DESEMPENHO DE FUNÇÕES
4,4 ANOS NO CASO DOS CONSELHEIROS INDEPENDENTES

» CONSELHEIROS POR CATEGORIA, A 31 DE DEZEMBRO

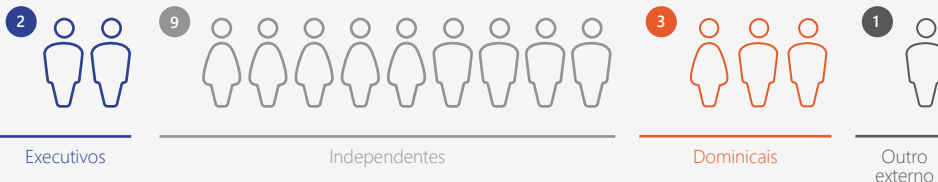
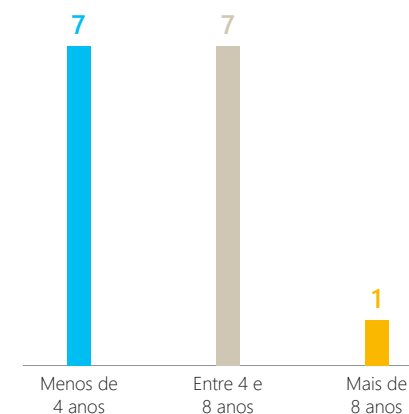


- **60%** Conselheiros Independentes
- **20%** Conselheiros Dominicais
- **13%** Conselheiros Executivos
- **7%** Conselheiro Outro Externo

» PRAZO DE DESEMPENHO, A 31 DE DEZEMBRO



- **47%** Menos de 4 anos
- **6%** Mais de 8 anos
- **47%** Entre 4 e 8 anos



Como resultado da redução progressiva da dimensão do Conselho nos últimos anos, bem como das recentes nomeações após a fusão por absorção do Bankia registada em março de 2021, quase metade dos membros do Conselho têm uma antiguidade no seu cargo bem inferior aos 4 anos e a outra metade tem entre 4 e 8 anos de antiguidade (apenas um conselheiro está no Conselho há mais de 8 anos), situando assim o número médio de anos no Conselho em 4 anos.



 Segue-se o detalhe dos Conselheiros da Sociedade no final do exercício de 2021: (C.1.2)

	José Ignacio Goirigolzarri	Tomás Muniesa	Gonzalo Gortázar ¹	John S. Reed	Joaquín Ayuso	Francisco Javier Campo	Eva Castillo	Fernando Maria Ulrich	Verónica Fisas	Cristina Garmendia ²	M. Amparo Moraleda	Eduardo Javier Sanchiz	Teresa Santero	José Serna	Koro Usarraga
Categoria do conselheiro	Executivo	Delegado	Executivo	Independente	Independente	Independente	Independente	Outro Externo ³	Independente	Independente	Independente	Independente	Delegado	Delegado	Independente
Cargo no conselho	Presidente	Vice-presidente	Administrador Delegado	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro
Data primeira nomeação	03/12/2020	01/01/2018	30/06/2014	03/11/2011	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	25/02/2016	05/04/2019	24/04/2014	21/09/2017	03/12/2020	30/06/2016	30/06/2016
Data última nomeação	03/12/2020	06/04/2018	05/04/2019	05/04/2019	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	22/05/2020	05/04/2019	05/04/2019	06/04/2018	03/12/2020	14/05/2021	14/05/2021
Procedimento de eleição	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas
Ano de nascimento	1954	1952	1965	1939	1955	1955	1962	1952	1964	1962	1964	1956	1959	1942	1957
Data do termo do mandato	03/12/2024	06/04/2022	05/04/2023	05/04/2023	03/12/2024	03/12/2024	03/12/2024	03/12/2024	22/05/2024	05/04/2023	05/04/2023	06/04/2022	03/12/2024	14/05/2025	14/05/2025
Nacionalidade	Espanhola	Espanhola	Espanhola	dos EUA	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Portuguesa	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola

¹ Foram-lhe delegados todos os poderes que podem ser delegados por lei e pelos Estatutos, sem prejuízo das limitações estabelecidas no Regulamento do Conselho, que em qualquer caso se aplicam para fins internos. (C.1.9)

² Cristina Garmendia é membro do Conselho Consultivo da Banca Privada do CaixaBank. A remuneração recebida pela pertença ao Conselho Consultivo no exercício de 2021 ascende a 15 mil euros e não é considerada significativa. (C.1.3)

³ Fernando Maria Ulrich foi classificado como conselheiro outro externo, não dominical nem independente, conforme o estabelecido na secção 2 do artigo 529 duodecies da Lei das Sociedades de Capital e do artigo 19.5 do Regulamento do Conselho. Atualmente e desde 2017 é Presidente não executivo no Banco BPI, S.A.

O Secretário-Geral e do Conselho, Óscar Calderón, não tem o estatuto de conselheiro. (C.1.29)

Segue-se o detalhe das saídas do Conselho de Administração durante o exercício: (C.1.2)

	Categoria do conselheiro no momento da cessação	Data do último nomeação	Data de saída	Comissões especializadas das quais era membro	Indique se a saída foi produzida antes do fim do mandato
Jordi Gual	Delegado	06/04/2017	26/03/2021	C. Executiva, C. Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	Demissão (*)
Teresa Bassons	Delegado	05/04/2019	26/03/2021	C. de Nomeações	Demissão (*)
Alejandro García-Bragado	Delegado	06/04/2017	26/03/2021	C. de Remunerações	Demissão (*)
Ignacio Garralda	Delegado	06/04/2017	26/03/2021	-	Demissão (*)
Fundação CajaCanarias representada por Natalia Aznárez	Delegado	06/04/2017	26/03/2021	C. de Riscos	Demissão (*)

(*) Demissão como parte do processo da Fusão por absorção do Bankia, S.A. comunicado pelo OIR nº 8193 datado de 26/03/2021.

A Sociedade não conta com conselheiros dominicais nomeados a pedido dos acionistas cuja participação é inferior a 3% do capital social. (C.1.8)

>> PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO (A.3)

Nome	Número de direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto atribuídos às ações		Número de direitos de voto através de instrumentos financeiros		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		Número total de direitos de voto	% total de direitos de voto	Do número total de direitos de voto atribuídos às ações, indicar os votos adicionais, quando apropriado, associados às ações com direito a voto por fidelidade.	
	Diretos	Indiretos	Direto	Indireto	Diretos	Indiretos	Direto	Indireto			Direto	Indireto
José Ignacio Goirigolzarri	196.596	0	0,002%	0,000%	108.536	0	0,001%	0,000%	305.132	0,004%	0	0
Tomás Muniesa	286.271	0	0,004%	0,000%	27.855	0	0,000%	0,000%	314.126	0,004%	0	0
Gonzalo Gortázar	1.164.261	0	0,014%	0,000%	219.952	0	0,003%	0,000%	1.384.213	0,017%	0	0
John S. Reed	12.564	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	12.564	0,000%	0	0
Joaquín Ayuso	37.657	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	37.657	0,000%	0	0
Francisco Javier Campo	34.440	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	34.440	0,000%	0	0
Eva Castillo	19.673	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	19.673	0,000%	0	0
Fernando María Ullrich	0	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Veronica Fisas	0	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Cristina Garmendia	0	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Maria Amparo Moraleda	0	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Eduardo Javier Sanchiz	8.700	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	8.700	0,000%	0	0
Teresa Santero	0	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
José Serna	6.592	10.463	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	17.055	0,000%	0	0
Koro Usarraga	7.175	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	7.175	0,000%	0	0
TOTAL	1.773.929	10.463	0,022%	0,000%	356.343	0	0,004%	0,000%	2.140.735	0,027%	0	0

0,027
>> % TOTAL DE DIREITOS DE VOTO TITULARIDADE DO CONSELHO

+

46,129
>> % TOTAL DE DIREITOS DE VOTOS DOS ACIONISTAS SIGNIFICATIVOS REPRESENTADOS NO CONSELHO

ACIONISTAS SIGNIFICATIVOS REPRESENTADOS NO CONSELHO:

- FUNDAÇÃO BANCÁRIA "A CAIXA" (CRITERIA CAIXA) - 30,012%
- FROB (BFA TENEDORA DE ACCIONES) - 16,117%

46,156
>> % TOTAL DE DIREITOS DE VOTO REPRESENTADOS NO CONSELHO
(CONSELHEIROS + ACIONISTAS SIGNIFICATIVOS REPRESENTADOS NO CONSELHO)

% real calculada na soma de % anteriores

 Ver currículo dos conselheiros

>> CURRICULUM DOS CONSELHEIROS (C.1.3)

JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI

Presidente

>> Educação

É Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Comercial de Deusto (Bilbao).

Diploma em Finanças e Planeamento Estratégico pela Universidade de Leeds (Reino Unido).

>> Percurso profissional

Atualmente é também Vice-Presidente da Confederação Espanhola das Caixas Económicas (CECA).

Antes de assumir a Presidência, foi Presidente executivo do Conselho de Administração do Bankia, Presidente da sua Comissão de Tecnologia e Inovação e Presidente do Conselho de Administração da BFA, Tenedora de Acciones, S.A.U.

Começou a sua carreira profissional no Banco de Bilbao. Foi responsável de Banca.

Foi também Conselheiro do BBVA-Bancomer (México), Citic Bank (China) e CIFIH (Hong Kong). Foi também Vice-Presidente da Telefónica e da Repsol e Presidente espanhol da Fundación España-USA.

>> Outros cargos atuais

Além disso, é administrador do CEDE, Fundación Pro Real Academia Española, Administrador Honorário da Fundación Consejo España-USA, Presidente da Deusto Business School, Presidente do Conselho Assessor do Instituto Americano de Investigación Benjamin Franklin e Presidente da Fundación Garum. Além disso, é Presidente da Fundación CaixaBank Dualiza.

TOMÁS MUNIESA

Vice-presidente

>> Educação

Licenciado em Ciências Empresariais e Master em Administração de Empresas pela ESADE.

>> Percurso profissional

Entrou para o "la Caixa" em 1976 e foi nomeado Diretor-Geral Adjunto em 1992 e Diretor-Geral do Grupo de Seguros e Gestão de Ativos do CaixaBank em 2011, até novembro de 2018.

Foi Vice-presidente Executivo e CEO da VidaCaixa (1997-2018).

Foi anteriormente Presidente do MEFF, Vice-Presidente do BME, 2º Vice-Presidente da UNESPA, Diretor e Presidente da Comissão de Auditoria do Consorcio de Compensación de Seguros, Diretor da Vithas Sanidad e Conselheiro suplente da Inbursa.

>> Outros cargos atuais

Vice-Presidente da VidaCaixa e da SegurCaixa Adeslas, bem como membro do Conselho de Administração da Fundación ESADE e Conselheiro da Allianz Portugal.

GONZALO GORTÁZAR

Administrador Delegado

>> Educação

Licenciado em Direito e Ciências Empresariais pela Universidad Pontificia Comillas (ICADE) e Master em Administração de Empresas pelo INSEAD.

>> Percurso profissional

Antes da sua nomeação como Conselheiro Delegado, em 2014, foi Diretor Geral de Finanças do CaixaBank e Conselheiro Diretor Geral da Criteria CaixaCorp (2009-2011).

Anteriormente, ocupou vários cargos na divisão de Banca de Investimento da Morgan Stanley, bem como várias responsabilidades na banca corporativa e de investimento no Bank of America.

Foi também Presidente da VidaCaixa, 1º Vice-Presidente da Repsol, Diretor da Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.

>> Outros cargos atuais

Conselheiro do Banco BPI.

JOHN S. REED

Conselheiro Independente Coordenador

>> Educação

Licenciado em Filosofia, Letras e Ciência em Washington e no Jefferson College e pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT).

>> Percurso profissional

Foi tenente no Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA (1962-1964), e foi subsequentemente associado ao Citibank/Citicorp e Citigroup durante 35 anos, os últimos dezasseis como Presidente, reformando-se no ano 2000. Subsequentemente, voltou a trabalhar como Presidente da Bolsa de Nova Iorque (2003-2005) e ocupou o cargo de Presidente da Corporação MIT (2010-2014).

>> Outros cargos atuais

Foi nomeado Presidente do Conselho da American Cash Exchange em 2016 e é Presidente do Boston Athenaeum, bem como administrador do NBER. É membro da Junta da Academia Americana de Artes e Ciências e da Sociedade Filosófica Americana.

JOAQUÍN AYUSO

Conselheiro independente

>> Educação

Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos pela Universidade Politécnica de Madrid.

>> Percurso profissional

Atualmente é Presidente da Adriano Care Socimi, S.A.

Anteriormente, fez parte do Conselho de Administração do Bankia.

Desenvolveu a sua carreira profissional na sociedade Ferroviária, S.A., onde foi Conselheiro-Delegado e Vice-presidente do Conselho de Administração. Foi Conselheiro da National Express Group, PLC. e da Hispania Ativos Imobiliários e Presidente da Autopista del Sol Concessionária Espanhola.

>> Outros cargos atuais

É membro do Conselho Assessor do Instituto Benjamín Franklin da Universidade de Alcalá de Henares e do Conselho Assessor da Kearney. É também Presidente do Conselho Diretor da Real Sociedad Hípica Española Club de Campo.

FRANCISCO JAVIER CAMPO

Conselheiro independente

>> Educação

É Engenheiro Industrial pela Universidade Politécnica de Madrid.

>> Percurso profissional

Atualmente é membro do Conselho de Administração da Meliá Hotels International, S.A.

Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia, iniciou a sua carreira profissional na Arthur Andersen, foi Presidente mundial do Grupo Dia, membro do Comité Executivo Mundial do Grupo Carrefour, e Presidente dos grupos Zena e Cortefiel.

>> Outros cargos atuais

É Vice-presidente da Asociación Española del Gran Consumo (AECOC), membro do Conselho Assessor (senior advisor) da AT Kearney, do Grupo de Alimentación Palacios e da IPA Capital, S.L. (Pastas Gallo).

É Conselheiro da Asociación para o Progreso de la Dirección (APD) e Administrador da Fundación CaixaBank Dualiza da Fundación F. Campo e da Fundación Iter.

É titular da Ordem Nacional de Mérito da República Francesa desde 2007.

EVA CASTILLO

Conselheira Independente

>> Educação

Licenciada em Direitos e Empresariais pela Universidade Pontífice de Comillas ICADE de Madrid.

>> Percurso profissional

Atualmente é Conselheira independente da Zardoya Otis, S.A. É também Conselheira independente da International Consolidated Airlines Group, S.A. (IAG).

Anteriormente fez parte do Conselho de Administração do Bankia, S.A.

Foi Conselheira da Telefónica, S.A. e Presidente do Supervisory Board da Telefónica Deutschland, AG, bem como membro do Conselho de Administração da Fundación Telefónica. Previamente foi Conselheira independente de Visa Europe Limitede Conselheira da Old Mutual, PLC.

Foi Presidente e CEO da Telefónica Europe e ocupou diversos cargos na Merrill Lynch.

>> Outros cargos atuais

É também membro do Conselho da Fundación Comillas-ICAI e do Conselho da Fundación Entreculturas e, recentemente, membro do Conselho para a Economia da Santa Sé e membro da A.I.E Advantere School of Management.

FERNANDO MARÍA ULRICH

Outro Externo

>> Educação

Estudou Economia e Estudos Empresariais no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

>> Percurso profissional

Atualmente, e desde 2017, é Presidente não executivo do Banco BPI, S.A.

Foi também Presidente não executivo do BFA (Angola) (2005-2017); membro do Conselho de Administração da APB (Associação Portuguesa de Bancos) (2004-2019); Presidente do Conselho General e de Supervisão da Universidade do Algarve, Faro (Portugal) (2009-2013); Conselheiro não executivo da SEMAPA, (2006-2008); Conselheiro não executivo da Portugal Telecom (1998-2005); Conselheiro não executivo da Allianz Portugal (1999-2004); Conselheiro não executivo da PT Multimedia (2002-2004); membro do conselho consultivo do CIP, confederação industrial portuguesa (2002-2004); Conselheiro não executivo da IMPRESA, e da SIC, conglomerado de meios de comunicação portugueses 2000-2003; Vice-presidente do Conselho de Administração do BPI SGPS, S.A. (1995-1999); Vice-presidente de Banco de Fomento & Exterior, S.A. e do Banco Borges & Irmão (1996-1998); membro do Conselho Consultivo para a Reforma do Tesouro (1990-1992); membro do Conselho Nacional da Comissão do Mercado de Valores de Portugal (1992-1995); Conselheiro executivo do Banco Fonecas & Burnay (1991-1996); Vice-presidente do Banco Português de Investimento (1989-2007); Conselheiro executivo do Banco Português de Investimento (1985-1989); Diretor Adjunto da Sociedade Portuguesa de Investimentos (SPI) (1983-1985); Chefe de gabinete do Ministro de Economia do Governo português (1981-1983); membro do Secretariado para a Cooperação Económica do Ministério de Assuntos Externos do Governo de Portugal (1979-1980) e membro da delegação portuguesa perante a OCDE (1975-1979). Responsável da seção de mercados financeiros do jornal Expresso (1973-74).

MARÍA VERÓNICA FISAS

Conselheira independente

>> Educação

Licenciada em Direito e Master em Administração de Empresas EAE.

>> Percurso profissional

Em 2009, tornou-se membro do Conselho de Administração da Stanpa, a Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética, e em 2019 tornou-se Presidente da Stanpa e, por sua vez, Presidente da Fundación Stanpa.

>> Outros cargos atuais

Conselheira Delegada da Natura Bissé e Diretora-geral do Grupo desde 2007. Desde 2008 é curador da Fundación Ricardo Fisas Natura Bissé.

CRISTINA GARMENDIA

Conselheira independente

>> Educação

Licenciatura em Ciências Biológicas, especialização em Genética, Doutorada em Biologia Molecular pelo Centro de Biologia Molecular Severo Ochoa da Universidade Autónoma de Madrid e MBA pelo IESE, Universidade de Navarra.

>> Percurso profissional

Foi Ministra de Ciência e Inovação do Governo da Espanha durante a IX Legislatura (2008-2011).

Foi Vice-Presidente Executiva e CFO do Grupo Amasua, Presidente da Associação de Empresas de Biotecnológicas (ASEBIO) e membro do Conselho de Administração da Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEOE), bem como membro dos órgãos de direção de, entre outras empresas, Science & Innovation Link Office, Naturgy, Corporación Financiera Alba, Pelayo Mutua de seguros, Presidente da Satlantis Microsats e Presidente da Genetrix.

>> Outros cargos atuais

É Conselheira da Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, Mediaset, Ysios Capital Partners. É também Presidente da Fundação COTEC, membro das Fundações España Constitucional, SEPI e membro do Conselho Consultivo da Fundación Mujeres por África.

MARÍA AMPARO MORALEDA

Conselheira Independente

>> Educação

Engenheiro Superior Industrial pelo ICAI e PDG pelo IESE.

>> Percurso profissional

Foi Diretora de Operações para a área Internacional da Iberdrola com responsabilidade para o Reino Unido e para os Estados Unidos (2009-2012) e dirigiu a Iberdrola Ingeniería y Construcción (2009-2011). Foi também membro do Conselho de Administração da Faurecia (2012-2017).

Anteriormente, esteve vinculada ao Grupo IBM. Foi Presidente executiva da IBM para Espanha e Portugal (2001-2009), alargando a área sob sua responsabilidade à Grécia, Israel e Turquia (2005-2009). Anteriormente, foi executiva adjunta do Presidente da IBM Corporation (2000-2001), Diretora-Geral da INSA (filial da IBM Global Services) (1998-2000) e Diretora de RH para a região EMEA da IBM Global Services (1995-1997).

>> Outros cargos atuais

Conselheira Independente do Grupo Airbus, Vodafone e A.P. Møller-Mærsk A/S A.P.

É também membro do Conselho Reitor do CSIC, do Conselho Consultivo da SAP Ibérica, Spencer Stuart, bem como membro de pleno direito da Real Academia de Ciencias Económicas y Financieras, membro da Academia de Ciencias Sociales y del Medio Ambiente de Andalucía, do Conselho de Administração da MD Anderson Cancer Center em Madrid, da Fundación Vodafone e da Fundación Airbus.

EDUARDO JAVIER SANCHIZ

Conselheiro Independente

>> Educação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Deusto e Master em Administração de Empresas pelo IE.

>> Percurso profissional

Vinculado à Almirall desde 2004, Conselheiro Delegado (2011-2017). Anteriormente, ocupou os cargos de Diretor Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Finanças e CFO, sendo membro do Conselho de Administração desde 2005 e da Comissão de Dermatologia desde 2015.

Antes disso, ocupou vários cargos na empresa farmacêutica americana Eli Lilly & Co. Entre os cargos relevantes incluem-se os de Diretor Executivo na Bélgica e no México, bem como Diretor Executivo para a área de negócios que abrange os países da Europa Central, do Norte, Oriental e do Sul.

Foi membro do Conselho da Câmara de Comércio Americana no México e do Conselho da Associação das Indústrias Farmacêuticas em vários países da Europa e da América Latina.

>> Outros cargos atuais

É membro do Conselho de Administração do laboratório francês Pierre Fabre e do seu Comité Estratégico.

TERESA SANTERO

Conselheira dominical

>> Educação

É licenciada em Administração de Empresas pela Universidade de Saragoça e doutorada em Economia pela Universidade de Illinois em Chicago (EUA).

>> Percurso profissional

Anteriormente, ocupou cargos de responsabilidade tanto na Administração Central como na Administração Autónoma. Anteriormente, trabalhou durante dez anos como economista no Departamento de Economia da OCDE em Paris. Foi Professora visitante na Faculdade de Economia da Universidade Complutense de Madrid e professora associada e assistente de investigação na Universidade de Illinois em Chicago (EUA).

Pertenceu a vários Conselhos de Administração, vogal independente do Conselho Geral do Instituto de Crédito Oficial, ICO (2018-2020), Conselheira da Sociedad Estatal de Participaciones industriales, SEPI (2008-2011) e da Navantia (2010-2011).

>> Outros cargos atuais

É professora na Universidade Instituto de Empresa (UIE) em Madrid.

JOSÉ SERNA

Conselheiro dominical

>> Educação

Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid. Advogado do Estado (em licença de ausência) e Notário (até 2013).

>> Percurso profissional

Em 1971, entrou para o Corpo de Advogados do Estado até lhe ser concedida uma licença de ausência em 1983. Assessor Jurídico da Bolsa de Madrid (1983-1987). Corretor da Bolsa em Barcelona (1987). Presidente da Sociedad Promotora da nova Bolsa de Barcelona (1988) e Presidente da Bolsa de Barcelona (1989-1993).

Presidente da Sociedad de Bolsas de Espanha (1991-1992) e Vice-presidente do MEFF. Foi também Vice-Presidente da Fundação Barcelona Centro Financiero e da Sociedad de Valores y Bolsa Interdealers, S.A.

Em 1994, entrou para a Bolsa de Barcelona como corretor da bolsa.

É Notário de Barcelona (2000-2013). Foi também Conselheiro da Endesa (2000-2007) e das sociedades do respetivo Grupo.

KORO USARRAGA

Conselheira Independente

>> Educação

Licenciada e Master em Administração de Empresas pela ESADE.

PADE pela IESE. Membro do Registo Oficial de Auditores de Contas.

>> Percurso profissional

Trabalhou durante 20 anos na Arthur Andersen, tornando-se sócia em 1993 na divisão de auditoria.

Em 2001, assumiu a responsabilidade pela Direção Geral Corporativa da Occidental Hotels & Resorts. Foi Diretora Geral da Renta Corporación e membro do Conselho de Administração do NH Hotel Group (2015-2017).

>> Outros cargos atuais

Conselheira da Vocento e Administradora da Vehicle Testing Equipment e da 2005 KP Inversiones.



Segue-se uma repartição dos cargos ocupados pelos conselheiros em sociedades do grupo e não pertencentes ao grupo (cotadas e não cotadas):

>> CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS SOCIEDADES DO GRUPO (C.1.10)

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cargo
Tomás Muniesa	VidaCaixa	Vice-presidente
Gonzalo Gortázar	Banco BPI	Conselheiro
Fernando Maria Ulrich	Banco BPI	Presidente



As informações sobre os conselheiros e cargos desempenhados nos conselhos de outras sociedades referem-se ao final do exercício.

A Sociedade não tem conhecimento de quaisquer relações entre acionistas significativos (ou representantes no Conselho) e membros do Conselho que sejam relevantes para qualquer uma das partes. (A.6)

A Sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos das sociedades nos quais os seus conselheiros podem ter assento, conforme estabelecido no artigo 32.4 do Regulamento do Conselho de Administração, os conselheiros do CaixaBank devem observar as limitações de composição dos Conselhos de Administração estabelecidas pelos regulamentos em vigor que regem a regulamentação, supervisão e solvência das entidades de crédito. (C.1.12)

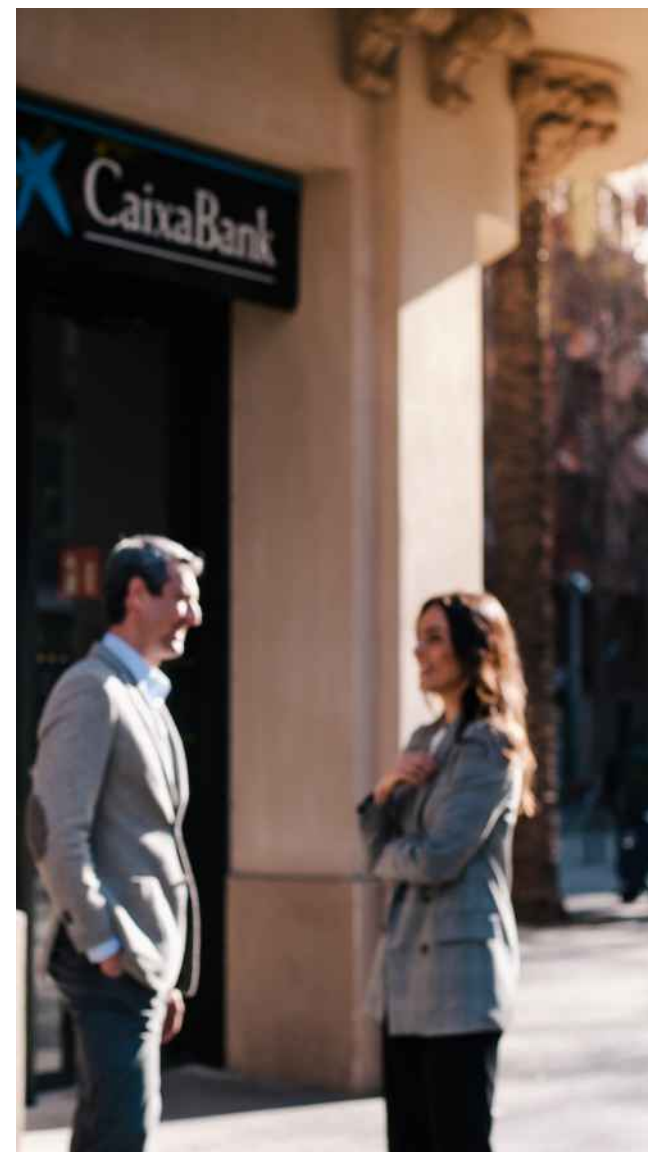


>> **CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)**

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cargo	Com remuneração ou não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Asociación Madrid Futuro	Vogal	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Asociación Valenciana de Empresarios	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Câmara de Comércio de Espanha	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Círculo de Empresários	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Círculo de Empresários Bascos	Membro	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Confederação Espanhola das Caixas de Aforro (CECA)	Vice-presidente	Sim
Jose Ignacio Goirigolzarri	Confederação Espanhola de Diretores e Executivos (CEDE)	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Confederación Española de Organizaciones Empresariales (CEOE)	Membro do Conselho Assessor (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Conselho Assessor do Instituto Americano de Investigação Benjamin Franklin	Presidente	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Conselho Assessor Fundación Instituto Hermes	Membro	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Consejo Empresarial Español para el Desarrollo Sostenible	Conselheiro (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Deusto Business School	Presidente	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Foment del Treball Nacional	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Fundación Aspen Institute	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Fundação CaixaBank Dualiza	Presidente (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Fundación COTEC	Vice-presidente (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Fundación de Ayuda contra la Drogadicción (FAD)	Chefe	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Fundação de Estudos de Economia Aplicada (FEDEA)	Presidente (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Fundación LAB Mediterráneo	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Fundación Mobile World Capital Barcelona	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Fundación Privada Consejo España-EEUU	Chefe Honorário (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Fundação Pro Real Academia Espanhola	Chefe	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Fundación Real Instituto Elcano	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Garum Fundatio Fundazioa	Presidente	Não
Jose Ignacio Goirigolzarri	Institute of International Finance	Membro (Representante do CaixaBank)	Não

>> **CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)**

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cargo	Com remuneração ou não
Tomás Muniesa	SegurCaixa Adeslas	Vice-presidente	Sim
Tomás Muniesa	Allianz Portugal	Conselheiro	Não
Tomás Muniesa	Fundação ESADE	Membro do Patronato	Não
Gonzalo Gortázar	Círculo de Empresários	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
Gonzalo Gortázar	Eurofi	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
Gonzalo Gortázar	Foro Puente Aéreo	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
Gonzalo Gortázar	Fundación Privada España-China	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
Gonzalo Gortázar	Institut International D'Etudes Bancaires	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
Gonzalo Gortázar	Institute of International Finance	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
John S. Reed	American Cash Exchange Inc.	Conselheiro	Não
John S. Reed	Boston Athenaeum	Presidente	Não
John S. Reed	National Bureau of Economic Research	Fideicomissário	Não
John S. Reed	Academia Americana de Artes e Ciências	Membro da Assembleia	Não
John S. Reed	Sociedade Filosófica Americana	Membro	Não
Joaquin Ayuso	Adriano Care Socimi	Presidente	Sim
Joaquin Ayuso	Instituto Universitário de Investigação em Estudos Norte-americanos Benjamin Franklin da Universidade de Alcalá de Henares (Madrid)	Membro do Conselho Consultivo	Não
Joaquin Ayuso	Real Sociedad Hípica Española Club de Campo	Presidente do Conselho de Administração	Não
Francisco Javier Campo	Associação Espanhola de Fabricantes e Consumidores (AECOC)	Vice-presidente e membro do Conselho de Administração	Não
Francisco Javier Campo	Associação para o Progresso da Direção	Conselheiro	Não
Francisco Javier Campo	Fundação CaixaBank Dualiza	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
Francisco Javier Campo	Meliá Hotels International, S.A.	Conselheiro	SIM





>> CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cargo	Com remuneração ou não
Francisco Javier Campo	Fundação Iter	Chefe	Não
Francisco Javier Campo	Fundação F. Campo	Chefe	Não
Eva Castillo	Zardoya Otis, S.A.	Conselheira	Sim
Eva Castillo	International Airlines Group (IAG)	Conselheira	Sim
Eva Castillo	Fundação Comillas - ICAI.	Chefe	Não
Eva Castillo	Fundação Entreculturas	Chefe	Não
Eva Castillo	Conselho para a Economia da Santa Sé	Membro do Conselho	Não
Eva Castillo	A.I.E de Advantere School of Management	Membro	Não
María Verónica Fisas	Natura Bissé International S.A.	Conselheira Delegada	Sim
María Verónica Fisas	Natura Bissé International FZE (Dubai Airport Free Zone)	Conselheira	Sim
María Verónica Fisas	Natura Bissé Int. LTD (UK)	Conselheira	Sim
María Verónica Fisas	Natura Bissé Int. S.A. de CV (o México)	Presidente	Sim
María Verónica Fisas	Natura Bissé Inc. Dallas (USA)	Presidente	Sim
María Verónica Fisas	NB Selective Distribution S.L.	Administradora solidária	Sim
María Verónica Fisas	Fundação Ricardo Fisas Natura Bissé	Chefe	Não
María Verónica Fisas	Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética (STANPA)	Presidente do Conselho de Administração	Não
Cristina Garmendia	Mediaset España Comunicación, S.A.	Conselheira	Sim
Cristina Garmendia	Companhia de Distribuição Integral Logista Holdings	Conselheira	Sim
Cristina Garmendia	Ysios Capital Partners	Conselheira	Sim
Cristina Garmendia	Ysios Capital Partners CIV I	Conselheira	Não
Cristina Garmendia	Ysios Capital Partners CIV II	Conselheira	Não
Cristina Garmendia	Ysios Capital Partners CIV III	Conselheira	Não
Cristina Garmendia	Ysios Asset Management	Conselheira	Não
Cristina Garmendia	Jaizkibel 2007, S.L. (sociedade patrimonial)	Administradora única	Sim
Cristina Garmendia	Fundação COTEC para a Inovação	Presidente	Não
Cristina Garmendia	Círculo de Economia	Vocal do Conselho de Administração	Não

>> **CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)**

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cargo	Com remuneração ou não
Cristina Garmendia	Fundação Espanha Constitucional	Membro	Não
Cristina Garmendia	Fundação SEPI	Membro	Não
Cristina Garmendia	Fundação Pelayo	Membro	Não
Cristina Garmendia	UNICEF, Comité espanhol	Membro	Não
María Amparo Moraleda	Vodafone Group PLC	Conselheira	Sim
María Amparo Moraleda	Airbus Group, S.E.	Conselheira	Sim
María Amparo Moraleda	A.P. Møller-Mærsk A/S A.P.	Conselheira	Sim
María Amparo Moraleda	Conselho Superior de Investigações Científicas-CSIC	Membro do Conselho de Direção	Não
María Amparo Moraleda	MD Anderson Cancer Center de Madrid	Membro do Patronato	Não
María Amparo Moraleda	Fundação Vodafone	Membro do Patronato	Não
María Amparo Moraleda	IESE	Membro do Conselho de Administração	Não
María Amparo Moraleda	Fundação Airbus	Chefe	Não
María Amparo Moraleda	Academia de Ciências Sociais e do Ambiente de Andaluzia	Académica	Não
María Amparo Moraleda	Real Academia de Ciências Económicas e Financeiras	Membro permanente da Assembleia-Geral	Não
Eduardo Javier Sanchiz	Laboratório Farmacêutico Pierre Fabre, S.A.	Conselheiro	Sim
Koro Usarraga	Vocento, S.A.	Conselheira	Sim
Koro Usarraga	2005 KP Investimentos, S.L.	Administradora	Não
Koro Usarraga	Vehicle Testing Equipments, S.L.	Administradora	Não



>> **OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS PARA ALÉM DAS ANTERIORES (C.1.11)**

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cargo
Joaquín Ayuso	A.T. Kearney S.A.	Membro do Conselho Consultivo para Espanha
Francisco Javier Campo	Grupo Palacios	Membro do Conselho Consultivo
Francisco Javier Campo	Grupo IPA Capital SL (Pastas Gallo)	Membro do Conselho Consultivo
Francisco Javier Campo	Consultora Kearney	Membro do Conselho Consultivo
Cristina Garmendía	CaixaBank S.A.	Membro do Conselho Consultivo da Banca privada
María Amparo Moraleda	SAP Ibéria	Membro do Conselho Consultivo
María Amparo Moraleda	Spencer Stuart	Membro do Conselho Consultivo
María Amparo Moraleda	ISS Espanha	Membro do Conselho Consultivo
Eduardo Javier Sanchiz	Sabadell - Asabys Health Innovation Investments S.C.R., S.A.	Membro do Comité de Investimento
Teresa Santero	Instituto de Empresa Madrid	Professora



Diversidade Conselho de Administração (C.1.5 + C.1.6 + C.1.7)

De modo a assegurar sempre um equilíbrio adequado na composição do Conselho, promovendo a diversidade de género, idade e origem, bem como de formação, conhecimentos e experiência profissional, o que contribui para opiniões diversas e independentes e para um processo de tomada de decisões sólido e maduro, O CaixaBank tem uma Política de Seleção, Diversidade e Avaliação da Aptidão dos conselheiros (bem como dos membros dos Quadros Superiores e outros titulares de funções-chave) que é revista periodicamente e foi atualizada em 2020 em resultado das alterações às recomendações do Código de Boa Governança, particularmente no que diz respeito ao aumento da gestão de topo.

Como previsto no artigo 15º do Regulamento do Conselho, a Comissão de Nomeações e Sustentabilidade é responsável pela supervisão do cumprimento desta Política, que deve, entre outras funções, analisar e propor os perfis dos candidatos para preencher os cargos do Conselho, considerando a diversidade como um fator essencial no processo de seleção e aptidão, particularmente a diversidade de género.

No âmbito da Política, e em prol da diversidade, são estabelecidas as seguintes medidas:

- Ponderação, nos procedimentos de seleção e reeleição de conselheiros, do objetivo de garantir em qualquer momento uma composição adequada e diversificada do órgão de gestão, favorecendo especialmente a diversidade de género, bem como, entre outras, a diversidade de conhecimentos, formação e experiência profissional, idade e origem geográfica na composição do Conselho, garantindo um equilíbrio adequado e facilitando a seleção de candidatos do sexo menos representado. Para este efeito, os relatórios de avaliação da aptidão do candidato incluirão uma avaliação da forma como o candidato contribui para assegurar uma composição diversificada e adequada do Conselho de Administração.
- Avaliação anual da composição e competências do Conselho que tem em conta os aspetos de diversidade acima

indicados e, em particular, a percentagem de membros do Conselho do sexo menos representado, estabelecendo ações em caso de desvios.

- Elaboração e atualização de uma matriz de competências, cujos resultados podem ser utilizados para identificar futuras necessidades de formação ou áreas de reforço em futuras nomeações.

A Política de Seleção do Conselho do CaixaBank e, em particular, a secção 6.1 relativa aos elementos fundamentais da política de diversidade no Conselho de Administração, bem como o Protocolo de Procedimentos de avaliação da aptidão e nomeação de conselheiros e membros dos quadros superiores e outros titulares de funções-chave no CaixaBank, estabelecem a obrigação da Comissão de Nomeações de avaliar anualmente a aptidão coletiva do Conselho de Administração.

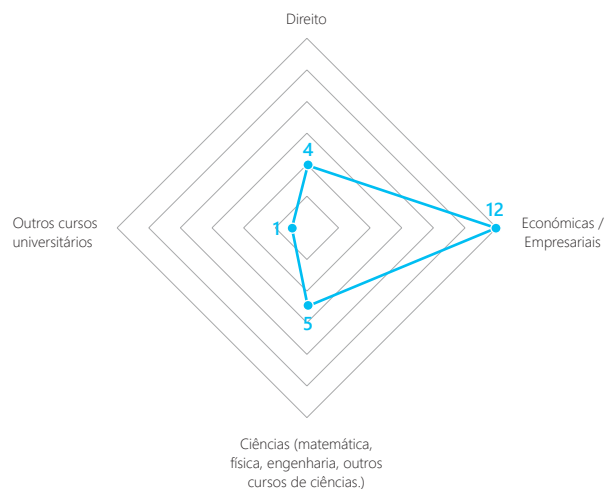
A diversidade adequada na composição do Conselho é tida em conta durante todo o processo de seleção e avaliação da aptidão no CaixaBank, valorizando-se, em particular, a diversidade de género e de formação e experiência profissional, idade e origem geográfica.

Atualmente, a recomendação 15 estabelece que a percentagem de conselheiras não deve ser em nenhum momento inferior a 30% do número total de membros do Conselho de Administração e que, até ao final de 2022, o número de conselheiras deve ser de, pelo menos, 40% dos membros do Conselho. A percentagem de mulheres no Conselho de Administração após a Assembleia-Geral Anual de maio de 2020 foi de 40%, acima da meta de 30% estabelecida pela Comissão de Nomeação em 2019 a ser atingida em 2020. Na sequência da Assembleia-Geral Extraordinária de dezembro de 2020, bem como da Assembleia-Geral Ordinária de 2021, a presença de conselheiras no órgão de administração do CaixaBank representou e continua a representar 40% do número total de membros. Isto demonstra a preocupação e o sólido compromisso da Sociedade para cumprir com o objetivo de 40% de representação feminina no Conselho de Administração.

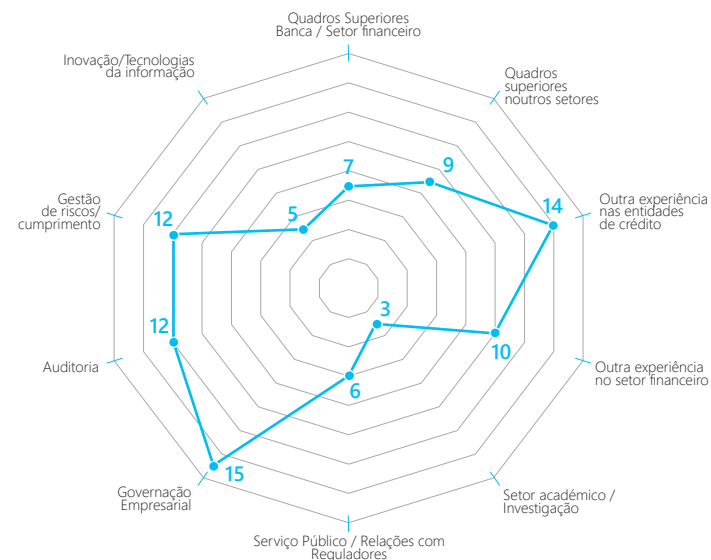
Na avaliação anual do cumprimento da referida Política, o Conselho considerou que durante o exercício de 2021 teve uma estrutura, dimensão e composição adequadas e uma composição satisfatória, equilibrada e complementar de capacidades e diversidade, bem como de conhecimentos e experiências entre os seus membros, tanto no sector financeiro como noutras áreas relevantes para assegurar a boa governança de uma entidade de crédito. A conclusão da aptidão em termos da composição do Conselho, que inclui a reavaliação individual da aptidão de cada conselheiro pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, é também aplicável à diversidade de género, idade e origem.



>> DISTRIBUIÇÃO FORMAÇÃO MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



>> DISTRIBUIÇÃO EXPERIÊNCIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Formação Conselho de Administração (C.1.5 + C.1.6 + C.1.7.)

Quanto à formação **prestada aos Conselheiros da Entidade**, em 2021, foi realizado um plano de formação de 8 sessões, dedicadas à análise de vários temas, tais como diferentes negócios, sustentabilidade ou cibersegurança, entre outros. Foi também realizado um dia de trabalho *offsite* para analisar várias questões estratégicas para a Entidade. Além disso, os membros do Conselho de Administração recebem informações recorrentes sobre assuntos económicos e financeiros correntes.

Por outro lado, a Comissão de Riscos incluiu 11 apresentações monográficas na ordem de trabalhos das suas reuniões ordinárias, que trataram em pormenor os riscos relevantes, tais como risco

de reputação, risco ambiental, risco de rentabilidade do negócio, risco de mercado, risco legal e regulamentar, risco estrutural de taxas, risco operacional, risco de participações sob forma de ações, gestão de riscos na externalização e cibersegurança, entre outros.

A Comissão de Auditoria e Controlo incluiu também apresentações monográficas, 4 no total, na ordem de trabalhos das suas reuniões, abrangendo assuntos relacionados com auditoria, supervisão e controlo da integração com o Bankia e cibersegurança. Além disso, foram realizadas 6 sessões de formação para membros da Comissão de Auditoria e Controlo sobre vários assuntos, tais como atividades de auditoria interna relacionadas

com a COVID, o papel da auditoria interna nos riscos de cibersegurança, as normas contabilísticas IFRS17 e os ativos por impostos diferidos, entre outros.

Além disso, as referidas Comissões de Riscos e de Auditoria e Controlo realizaram 2 sessões monográficas conjuntas para tratar de aspetos importantes de liquidez, capital e solvência.

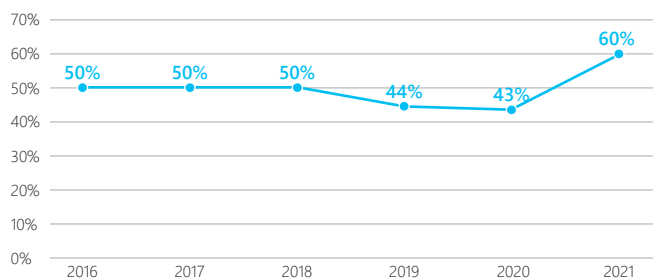
>> **MATRIZ DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAIXABANK 2021**

(Ordem dos nomes conforme a pág. web corporativa)

	Presidente José Ignacio Goirigolzarri	Vice- presidente Tomás Muniesa	Conselheiro Delegado Gonzalo Gortázar	Conselheiro coordenador John S. Reed	Joaquín Ayuso	Francisco Javier Campo	Eva Castillo	Fernando Maria Ulrich	María Verónica Fisas	Cristina Garmendia	Eduardo Javier Sanchiz	Teresa Santero	M ^a Amparo Moraleda	José Serna	Koro Usarraga
Categoria	E	D	E	I	I	I	I	OE	I	I	I	D	I	D	I
Formação	Direito		●				●		●					●	
	Económicas, empresariais	●	●	●			●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Matemáticas, Física, Engenharia, outros cursos de ciências				●	●	●			●			●		
	Outros cursos universitários				●										
Experiência nos quadros superiores (Quadros superiores- executivos, conselho ou senior management)	Em Banca/setor financeiro	●	●	●	●		●	●						●	
	Outros setores					●	●	●	●	●	●		●		●
Experiência no setor financeiro	Entidades de crédito	●	●	●	●	●	●	●	●		●	●	●	●	●
	Mercados financeiros (resto)	●	●	●	●	●	●	●		●				●	
Outra experiência	Setor académico- Investigação	●								●		●			
	Serviço Público/ Relações com Reguladores		●		●			●		●		●		●	
	Governança empresarial (incluindo a pertença aos Órgãos de Gestão)	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Auditoria	●	●	●	●	●	●	●		●	●			●	●
	Gestão de riscos/ cumprimento	●	●	●	●	●	●	●	●		●		●		●
	Tecnologias da Informação	●		●				●		●			●		
Experiência internacional	Espanha	●	●	●	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●
	Portugal	●	●	●		●	●	●			●		●		
	Resto da Europa (incluindo instituições europeias)	●		●		●	●	●		●	●	●	●		
	Outros (EUA, América Latina)	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●		
Diversidade de género, origem geográfica, idade	Diversidade de género						●		●	●		●	●		●
	Nacionalidade	PT	PT	PT	EUA	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PT	PT
	Idade	67	69	56	82	66	66	59	69	57	59	65	62	57	79

Durante os últimos exercícios, a presença de independentes e a diversidade de género do Conselho aumentou progressivamente, atingindo e mesmo ultrapassando a meta estabelecida pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade de atingir um número de conselheiras que represente pelo menos 30% do número total de membros do Conselho (C.1.4):

>> EVOLUÇÃO DA INDEPENDÊNCIA



(C.1.4)	Número de conselheiras				% do número total de conselheiros em cada categoria			
	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2019	Exercício 2018	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2019	Exercício 2018
Executivas	-	-	-	-	0	0	0	0
Dominicais	1	2	2	2	33,33	28,57	25	25
Independentes	5	4	4	3	55,55	66,67	57,14	33,33
Outras Externas	-	-	-	-	0	0	0	0
Total	6	6	6	5	40	42,86	37,5	27,78



40%

>> MULHERES NO CONSELHO
OBJETIVO: >30%



57%

>> MULHERES NA COMISSÃO EXECUTIVA



33%

>> MULHERES NA COMISSÃO DE RISCOS



50%

>> MULHERES NA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES



60%

>> MULHERES NA COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



50%

>> MULHERES NA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO



Por conseguinte, pode dizer-se que o Conselho do CaixaBank está na gama superior do IBEX 35 relativamente à presença de mulheres, de acordo com a informação pública disponível sobre a composição dos Conselhos de Administração das entidades do IBEX 35 no final do exercício de 2021 (média de 32,65%)¹.

¹Presença média de mulheres no Conselho do IBEX35, calculada de acordo com a informação pública disponível nas páginas Web das entidades.

Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho

Princípios de proporcionalidade entre as categorias de membros do Conselho de Administração (C.1.16)

01. Os conselheiros externos (não executivos) devem representar uma maioria sobre os conselheiros executivos e estes devem ser o mínimo necessário.
02. Os conselheiros externos incluem os titulares (ou os seus representantes) de participações estáveis significativas no capital ou os acionistas propostos como conselheiros, mesmo que a sua participação nas ações não seja significativa (conselheiros delegados) e profissionais de reconhecido prestígio que possam desempenhar as suas funções sem estarem condicionados por relações com a Sociedade ou o seu Grupo, os seus executivos ou os seus acionistas significativos (conselheiros independentes).
03. Entre os conselheiros externos, a relação entre conselheiros delegados e independentes deve refletir a proporção existente entre o capital da Sociedade representado pelos conselheiros delegados e o capital restante, e que os administradores independentes devem representar pelo menos 1/3 do número total de conselheiros (desde que haja um acionista, ou vários atuando em concertação, que controlem mais de 30% do capital social).
04. Nenhum acionista pode estar representado no Conselho por um número de conselheiros delegados superior a 40% do número total de membros do Conselho, sem prejuízo do direito legalmente estabelecido de representação proporcional.

Seleção e nomeação (C.1.16)

A Política de Seleção, Diversidade e Avaliação da Aptidão dos conselheiros e membros dos Quadros Superiores e outros titulares de funções-chave, estabelece os principais aspetos e compromissos da Sociedade no que respeita à nomeação e seleção de conselheiros, cujo objetivo é fornecer candidatos que assegurem a capacidade efetiva do Conselho para tomar decisões de forma independente no interesse da Sociedade.

Neste contexto, as propostas de nomeação de conselheiros apresentadas pelo Conselho para apreciação pela Assembleia-Geral e as resoluções de nomeação adotadas pelo próprio Conselho em virtude dos poderes que lhe fo-

ram legalmente atribuídos devem ser precedidas da correspondente proposta da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, no caso de conselheiros independentes, e de um relatório, no caso dos restantes conselheiros. As propostas de nomeação ou reeleição de conselheiros são acompanhadas por um relatório justificativo do Conselho avaliando a competência, experiência e méritos do candidato proposto.

Os candidatos, conforme o estabelecido legalmente, devem satisfazer os requisitos de aptidão para o cargo e, em particular, devem ter reputação comercial e profissional reconhecida, possuir conhecimentos e experiência adequados para compreender as atividades e os principais riscos da Sociedade, e estar em posição



de exercer uma boa governação. Além disso, são tidas em conta as condições estabelecidas nos regulamentos em vigor relativamente à composição global do Conselho de Administração. Em particular, a composição global do Conselho de Administração deve reunir conhecimentos, competências e experiência suficientes na governação das entidades de crédito para compreender adequadamente as atividades da Sociedade, incluindo os seus principais riscos, bem como para assegurar a capacidade efetiva do Conselho de Administração para tomar decisões de forma independente e autónoma no interesse da Sociedade.



A Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, com a assistência do Secretariado-Geral e do Conselho, tendo em conta o equilíbrio de conhecimentos, experiência, capacidade e diversidade exigidos e existentes no Conselho de Administração, prepara e mantém atualizada uma matriz de competências aprovada pelo Conselho de Administração.

Quando apropriado, os resultados da aplicação da matriz podem ser utilizados para identificar futuras necessidades de formação ou áreas a serem reforçadas em futuras nomeações.

A Política de Seleção é complementada por um Protocolo de Procedimentos de Avaliação da Aptidão (doravante, Protocolo de Aptidão) que estabelece os procedimentos para a seleção e avaliação contínua dos membros do Conselho, entre outros grupos, incluindo circunstâncias supervenientes que possam afetar a sua aptidão para exercer o cargo.

O Protocolo de Aptidão estabelece as unidades e procedimentos internos da Sociedade para a seleção e avaliação contínua dos membros do seu Conselho de Administração, diretores-gerais e similares, os responsáveis pelas funções de controlo interno e outras funções-chave do CaixaBank, tal como definido na legislação aplicável. De acordo com o Protocolo de Aptidão, o Conselho de Administração é responsável por avaliar a aptidão para o cargo de conselheiro, o que faz com base no relatório proposto elaborado pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade.

Todo este processo está sujeito às disposições do regulamento interno sobre a nomeação de conselheiros e à regulamentação aplicável das Sociedades de Capital e das entidades de crédito, que está sujeito à avaliação de aptidão do Banco Central Europeu e culmina com a aceitação do cargo após a aprovação da autoridade bancária da nomeação proposta, que será aprovada pela Assembleia Geral.



Reeleição e duração do cargo (C.1.16 + C.1.23)

Os conselheiros exercem as suas funções durante o prazo previsto nos Estatutos Sociais (4 anos) até que a Assembleia-Geral decida a sua destituição ou a sua demissão, e podem ser reeleitos uma ou várias vezes por períodos de igual duração. No entanto, os conselheiros independentes não permanecem como tal durante um período contínuo de mais de 12 anos.

Os nomeados por cooptação exercem as suas funções até à data da próxima Assembleia-Geral ou até ao termo do prazo legal para a realização desta que deverá decidir sobre a aprovação das contas do exercício anterior. Se a vaga surgir após a convocação da Assembleia-Geral e antes da sua realização, a nomeação do conselheiro por cooptação pelo Conselho para preencher essa vaga será efetiva até à realização da próxima Assembleia-Geral.

Cessação de funções (C.1.19+ C.1.36)

Os conselheiros cessam as suas funções quando o mandato para o qual foram nomeados expira, quando a Assembleia-Geral assim o decide e quando se demitem. Quando um conselheiro deixa o cargo antes do fim do seu mandato, deve explicar as razões numa carta enviada a todos os membros do Conselho.

Os conselheiros devem apresentar a sua demissão ao Conselho, formalizando a sua demissão, se este o considerar apropriado, nos seguintes casos (artigo 21.2 do Regulamento do Conselho de Administração):

- Quando deixam de exercer as posições, cargos ou funções às quais estava associada a sua nomeação como conselheiro;
- Quando estão envolvidos em qualquer dos casos de incompatibilidade ou proibição previstos por lei, ou já não satisfaçam os requisitos de aptidão exigidos;
- Quando são processados por uma alegada ação criminosa, ou são objeto de processo disciplinar por conduta grave ou muito grave por parte das autoridades de supervisão;
- Quando a sua permanência no Conselho possa comprometer os interesses da Sociedade ou quando as razões pelas quais foram nomeados deixam de existir.¹
- Quando ocorram alterações significativas na sua situação profissional ou nas condições através das quais foram nomeados conselheiros.
- Quando, devido a factos imputáveis ao conselheiro, a sua permanência no Conselho causar sérios danos ao património ou reputação social, no parecer do Conselho.

¹ No caso dos conselheiros delegados, quando o acionista a quem representam transfere a totalidade da sua participação nas ações ou até um nível que exija uma redução do número de conselheiros delegados.

No caso de uma pessoa singular que representa uma pessoa coletiva que é um conselheiro incorra em alguma das situações acima descritas, o representante da pessoa singular deve colocar o seu cargo à disposição da pessoa coletiva que o nomeou. Se esta decidir manter o representante como conselheiro, o conselheiro pessoa coletiva deve colocar o seu cargo de conselheiro à disposição do Conselho.

Tudo isto, sem prejuízo do disposto no Real Decreto 84/2015 de 13 de fevereiro, que implementa a Lei 10/2014, de 26 de junho, de regulamentação, supervisão e solvência das entidades de crédito, sobre os requisitos de idoneidade que os conselheiros devem satisfazer e as consequências da sua perda superveniente e outros regulamentos ou orientações aplicáveis devido à natureza da entidade.

Em relação à Fase de Inquérito 67/2018 do Tribunal Central de Instrução n.º 5, que investigou uma operação de swap acordada com a CriteriaCaixa a 3 de dezembro de 2015, a oferta pública de aquisição do BPI e certas questões contabilísticas, e que estava a ser prosseguida contra o CaixaBank e certos conselheiros, o Tribunal concordou em arquivar provisoriamente o processo por despacho de 22 de novembro de 2021, confirmado por despacho de 13 de dezembro de 2021, e confirmado por despacho de 13 de janeiro de 2022 da Divisão Criminal da Audiência Nacional; O caso tornou-se, portanto, definitivo e o processo foi arquivado.

Antes desta data e por decisão a 23 de abril de 2021, o Tribunal Central de Instrução ordenou o arquivamento do processo contra Alejandro García-Bragado, e esta decisão foi confirmada pela Audiência Nacional a 21 de maio de 2021.

O Conselho de Administração foi informado destes procedimentos desde o seu início e de todos os aspetos significativos do seu desenvolvimento até o despacho de 13 de janeiro de 2022 da Divisão Criminal da Audiência Nacional que confirma a decisão emitida pelo Tribunal Central de Instrução n.º 5 decretando o arquivamento provisório do processo, sem qualquer efeito sobre a aptidão do conselheiro sob investigação. (C.1.37)

Outras limitações ao cargo de conselheiro

Não existem requisitos específicos, além dos relacionados com os conselheiros, para a nomeação como Presidente do Conselho. (C.1.21)

Nem nos Estatutos Sociais nem no Regulamento do Conselho é estabelecido um limite de idade para ser conselheiro. (C.1.22)

Nem nos Estatutos Sociais nem no Regulamento do Conselho é estabelecido um mandato limitado, ou outros requisitos mais rigorosos para além dos legalmente previstos, para ser conselheiros independentes. (C.1.23)



>> FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (C.1.25 E C.1.26)

14
>> NÚMERO DE REUNIÕES DO CONSELHO

10
>> NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

98,08%
>> % DE VOTOS EMITIDOS COM COMPARÊNCIA FÍSICA E REPRESENTAÇÕES FEITAS COM INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS, DO TOTAL DE VOTOS DURANTE O EXERCÍCIO

0
>> NÚMERO DE REUNIÕES DO CONSELHO SEM A COMPARÊNCIA DO PRESIDENTE

14
>> NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE RISCOS

Comparência individual dos conselheiros nas reuniões do Conselho durante 2021 (*)

0
>> NÚMERO DE REUNIÕES DO CONSELHEIRO COORDENADOR SEM COMPARÊNCIA DOS CONSELHEIROS EXECUTIVOS

20
>> NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA

	Comparências / nº de reuniões	Delegação (sem instruções de voto em todos os casos em 2021)	Comparência telematicamente
José Ignacio Goirigolzarri	12/14**	-	-
Tomás Muniesa	14/14	-	2
Gonzalo Gortázar	14/14	-	2
John S. Reed	13/14	1	13
Joaquín Ayuso	12/14**	-	1
Francisco Javier Campo	12/14**	-	1
Eva Castillo	11/14**	1	-
Fernando Maria Ulrich	12/14**	-	1
María Verónica Fisas	14/14	-	5
Cristina Garmendia	14/14	-	2
María Amparo Moraleda	13/14	1	3
Eduardo Javier Sanchiz	13/14	1	2
Teresa Santero	12/14**	-	1
José Serna	14/14	-	3
Koro Usarraga	14/14	-	2

(*) A sessão off site realizada durante o exercício não é contada. As delegações durante 2021 foram realizadas sem instruções de voto.

(**) A fusão por absorção do Bankia tornou-se efetiva a 26 de março de 2021, data em que entraram em vigor as nomeações dos novos conselheiros aprovadas pela Assembleia-Geral de 3 de dezembro de 2020. Portanto, ainda não eram conselheiros nas duas primeiras reuniões do Conselho no exercício de 2021.

Nota: Após o registo da fusão no Registo Comercial a 26 de março de 2021, Jordi Gual, a Fundação CajaCanarias, representada por Natalia Aznárez, Alejandro García-Bragado e Ignacio Garralda, renunciaram aos seus cargos como membros do Conselho. Os referidos conselheiros assistiram a todas as reuniões até à sua renúncia, em março de 2021.

Nota: Durante o exercício, não se realizaram reuniões coletivas do Conselheiro Coordenador com os restantes Conselheiros. Não obstante, existiram contactos individuais de trabalho.

15
>> NÚMERO REUNIÕES DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO

14
>> NÚMERO DE REUNIÕES COM COMPARÊNCIA FÍSICA DE PELO MENOS 80% DOS CONSELHEIROS

5
>> NÚMERO REUNIÕES DA COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

98,08%
>> % DE COMPARÊNCIA FÍSICA DO TOTAL DE VOTOS DURANTE O EXERCÍCIO

Nota: Adicionalmente, a Comissão chegou a um acordo em março, por escrito e sem uma reunião.

7
>> NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E SUSTENTABILIDADE

10
>> NÚMERO DE REUNIÕES COM COMPARÊNCIA FÍSICA, OU REPRESENTAÇÕES FEITAS COM INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS, POR TODOS OS CONSELHEIROS

 **Regulamento do conselho (C.1.15)**

Na AGA (Assembleia-Geral de Acionistas) de maio de 2021 foi aprovada a alteração dos artigos 35, 37 e 40 dos Estatutos Sociais, o que afetou determinadas previsões do Regulamento do Conselho. Por isso, e com vista a coordenar ambos os textos empresariais, o Conselho de Administração em previsão acordou no dia 30 de março de 2021 alterar o seu Regulamento nos aspetos que virão a ser afetados pela aprovação das referidas alterações dos Estatutos Sociais. São detalhadas a seguir as principais alterações integradas no Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade por acordo do Conselho de 30 de março de 2021:

- Alteração do artigo 15 do Regulamento do Conselho e, em ligação com isso, dos artigos 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19 e 32 do Regulamento. A responsabilidade social corporativa adquiriu um contexto mais amplo que se expressa sob o termo de “sustentabilidade”, tendo em particular uma importância crescente na gestão das empresas sob os critérios ASG (fatores ambientais, sociais e de governação das empresas) e além disso como elemento de decisão pelos investidores. Além disso, em coordenação com a alteração do artigo 40 dos Estatutos Sociais, foi alterado o artigo 15 do Regulamento do Conselho para alterar a denominação da Comissão de Nomeações por “Comissão de Nomeações e de Sustentabilidade”.
- Em linha com o anterior, foram reforçadas as competências em matéria de sustentabilidade previstas no ponto 2 do artigo 15, completando as competências previstas no ponto (xvi) com a função de “elevar para a sua aprovação a política de sustentabilidade/responsabilidade corporativa”, e integrando os novos pontos (xvii), segundo os quais a Comissão deve informar, antes da sua apresentação ao Conselho de Administração, os relatórios que a Sociedade tornar públicos em matéria de sustentabilidade, e (xviii), que estabelecem que a Comissão receberá e avaliará os relatórios periódicos que em matéria de sustentabilidade as áreas responsáveis lhe remetam, mantendo-se informada das principais novidades e avanços neste âmbito.
- Foi integrado um novo artigo 15 bis no Regulamento com vista a registar a necessária constituição da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, criada por acordo do Conselho de Administração de 23 de maio de 2019, bem como as normas básicas do seu regime de competências, funcionamento e funções.
- Em conformidade com o anterior e em coordenação com a proposta de alteração do artigo 37.4 dos Estatutos Sociais, foi alterado o ponto 4 do artigo 17 do Regulamento do Conselho (“Desenvolvimento das sessões”) eliminando a seguinte previsão: “Em qualquer caso, quando qualquer acionista estiver representado no Conselho por mais de um Administrador Delegado, os seus Administradores Delegados abster-se-ão de participar na deliberação e na votação dos acordos para a nomeação de Administradores independentes por cooptação e para proporem à Assembleia-Geral de Acionistas a nomeação de Administradores independentes”.
- Além disso, foi efetuada a inclusão dos riscos relacionados com a cibersegurança na gestão de riscos não financeiros, registada no art. 14.2.b) (ii) (a) e foi eliminada a previsão sobre a nomeação dos membros da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade a proposta da Comissão de Auditoria e Controlo, segundo as alterações introduzidas nos Estatutos Sociais.
- Adicionalmente no Conselho de 28 de outubro de 2021 foi acordada a adaptação do texto do Regulamento ao novo regime legal das operações relacionadas, estabelecido pela Lei 5/2021, de 12 de abril.

As alterações do Regulamento do Conselho foram comunicadas à CNMV espanhola e são levadas a público e inscritas no Registo Comercial, após o qual o texto reformulado é publicado no site da CNMV espanhola.





Informação (C.1.35)

Existe um procedimento para que os Administradores possam possuir a informação necessária para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente. Em geral a documentação para a aprovação do Conselho, especialmente aquela que pela sua extensão não possa ser assimilada durante a sessão, é remetida aos membros do Conselho antes das sessões.

Além disso, com base no disposto no artigo 22 do Regulamento do Conselho, o administrador poderá solicitar informação sobre qualquer aspeto da Sociedade e do Grupo e examinar os seus livros, registos, documentos e restante documentação. Os pedidos serão dirigidos ao Presidente executivo, que enviará as questões aos interlocutores adequados e deverá advertir o administrador, se for o caso, do dever de confidencialidade.

Delegação de voto (C.1.24)

O Regulamento do Conselho estabelece que os administradores deverão assistir pessoalmente às reuniões do Conselho. Não obstante, quando não o puderem fazer pessoalmente, procurarão conceder a sua representação a outro membro do Conselho, por escrito e com caráter especial para cada sessão, incluindo as oportunas instruções.

Os administradores não executivos só o poderão fazer noutro administrador não executivo. No caso dos administradores independentes, apenas poderão delegar a sua representação a favor de outro administrador independente.

Não obstante o anterior, e para que o representante possa acatar o resultado do debate no Conselho, é habitual que as representações quando ocorrerem, sempre de acordo com os condicionamentos legais, não sejam produzidas com instruções específicas. Esta situação acontece coerentemente com o estabelecido na Lei sobre as competências do Presidente do Conselho, ao qual é atribuída, entre outras, a competência de estimular o debate e a participação ativa dos administradores, salvaguardando a sua livre tomada de posição.

Tomada de decisão

Não são exigidas maiorias reforçadas, diferentes das legais, em qualquer tipo de decisão. (C.1.20)

No Regulamento do Conselho está previsto o voto de qualidade do Presidente para os casos de empate na tomada de decisão do Conselho. Não obstante, durante o exercício de 2021 este voto de qualidade não foi utilizado.

Há uma ampla participação e debate nas reuniões do Conselho e os principais acordos são adotados com o voto favorável de uma ampla maioria dos administradores, sendo o voto de qualidade do Presidente um recurso excepcional, previsto para evitar situações que impeçam ou obstruam a governabilidade da instituição. De igual modo, a Empresa concordou em propor à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2022 a alteração dos Estatutos Sociais para eliminar o voto de qualidade do Presidente, entre outras questões. Esta mesma alteração está incluída no Regulamento do Conselho de Administração.

A Sociedade não celebrou acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou rescindidos no caso de alteração de controlo da Sociedade devido a qualquer oferta pública de aquisição e dos seus efeitos. (C.1.38)

A figura do Administrador Coordenador, nomeado entre os administradores independentes, foi introduzida em 2017. O atual Administrador Coordenador foi nomeado pelo Conselho de 20 de fevereiro de 2020, com efeitos desde 22 de maio de 2020. Durante o exercício de 2021, o Administrador Coordenador não manteve sessões coletivas com os restantes administradores. Não obstante, manteve contactos individuais de trabalho. (C.1.25)

Relações com o mercado (C.1.30)

Quanto às relações com os sujeitos que intervêm nos mercados, a Sociedade atua sob os princípios da transparência e da não discriminação e segundo o disposto no Regulamento do Conselho de Administração que estabelece que o público será informado imediatamente sobre qualquer informação relevante através das comunicações à CNMV espanhola e do site corporativo. No que diz respeito à relação com os agentes do mercado, o Departamento de Relações com Investidores coordena a relação da Sociedade com analistas, acionistas e investidores institucionais, entre outros, gerindo os seus pedidos de informação com o fim de assegurar a todos um tratamento equitativo e objetivo.

Neste sentido e de acordo com a Recomendação 4 do Código de Boa Governança das Sociedades Cotadas, o Conselho de Administração aprovou a Política de Comunicação e Contactos com Acionistas, Investidores Institucionais e Consultores, disponível no site corporativo da Sociedade.

No quadro desta Política e devido às competências atribuídas ao Administrador Coordenador, corresponde-lhe manter contactos com investidores e acionistas, quando for apropriado, para conhecer os seus pontos de vista com o fim de ser formada uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, relativamente à governação empresarial da Sociedade.

Além disso, entre as competências atribuídas legalmente a todo o Conselho de Administração, encontra-se especificamente a supervisão do processo de divulgação de informação e as comunicações relativas à Sociedade, correspondendo-lhe, portanto, a gestão e a supervisão, ao mais alto nível, da informação fornecida aos acionistas, aos investidores institucionais e aos mercados em geral. Neste sentido, através dos órgãos e departamentos correspondentes, o Conselho de Administração procura tutelar, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos

acionistas, dos investidores institucionais e dos mercados em geral no quadro da defesa do interesse social, em conformidade com os seguintes princípios:

The infographic consists of five panels arranged in two rows. Each panel features an icon and a principle name. The background is a light grey with a subtle grid and a blurred image of a person's hands on a laptop keyboard.

- TRANSPARÊNCIA**: Represented by a megaphone icon.
- IGUALDADE DE TRATAMENTO O E NÃO DISCRIMINAÇÃO**: Represented by an icon of two hands, one holding the other.
- ACESSO IMEDIATO E COMUNICAÇÃO PERMANENTE**: Represented by an icon of two overlapping speech bubbles.
- VANGUARDA NA UTILIZAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS**: Represented by an icon of a lightbulb inside a computer monitor.
- RESPEITO PELAS NORMAS E RECOMENDAÇÕES**: Represented by an icon of a gavel on a book.

Os anteriores princípios são aplicáveis à informação facultada e às comunicações da Sociedade com os acionistas, investidores institucionais e às relações com os mercados e com as restantes partes interessadas, tais como, entre outras, entidades financeiras intermediárias, gestores e depositárias das ações da Sociedade, analistas financeiros, organismos de regulamento e supervisão, consultores (*proxy advisors*), agências de informação e agências de qualificação creditícia (*rating*).

Em particular, a Sociedade tem presente especialmente as regras sobre o tratamento da informação privilegiada e de outra informação que possa ser relevante, as quais são registadas quer na normativa aplicável quer nas normas da Sociedade relativamente às relações com os acionistas e comunicação com os mercados de valores contidos no Código de Ética e Princípios de Atuação do CaixaBank, no Regulamento Interno de Conduta do CaixaBank, S.A. no âmbito do mercado de valores e no Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade (também disponíveis no site corporativo da Sociedade).

Avaliação do Conselho (C.1.17 + C.1.18)

O Conselho realiza anualmente a sua avaliação e a das suas comissões de acordo com o previsto no artigo 16 do Regulamento do Conselho de Administração.

O funcionamento do Conselho durante o exercício 2021 esteve marcado pela continuidade da crise sanitária internacional provocada pela COVID-19 e, no caso do CaixaBank também pela operação de fusão por absorção do Bankia que se tornou efetiva em março de 2021.

No exercício 2021, o Conselho de Administração realizou internamente a autoavaliação do seu funcionamento por considerar mais acertado excluir a assistência de um assessor externo na autoavaliação do Conselho ao considerar que, dado o processo de renovação parcial do Conselho uma vez se tendo tornado efetiva a fusão do CaixaBank com o Bankia e devido ao pouco tempo de existência do Conselho atual constituído após a fusão, tornava-se mais aconselhável e razoável adiar a colaboração externa para o próximo exercício de autoavaliação.

Consequentemente, o exercício de autoavaliação seguiu o mesmo procedimento do ano anterior tendo a ajuda da Secretaria-Geral e do Conselho para o seu desenvolvimento. Para este efeito, foram utilizados como base do exercício os questionários de autoavaliação de 2020, tendo sido introduzidas algumas alterações pontuais.

Nos referidos questionários é avaliado:

- O funcionamento do Conselho (preparação, dinâmica e cultura; a avaliação das ferramentas de trabalho; e a avaliação do processo de autoavaliação do Conselho);
- A composição e funcionamento das comissões;
- O desempenho do Presidente, do Administrador Delegado, do Administrador Independente Coordenador e do Secretário; e
- A avaliação individual de cada administrador.

Da mesma forma, é enviado aos membros de cada comissão um formulário detalhado de autoavaliação sobre o funcionamento da respetiva comissão.

Os resultados e as conclusões alcançadas, incluindo as recomendações, são estabelecidas no documento de análise da avaliação do desempenho do Conselho do CaixaBank e nas suas Comissões correspondente ao exercício 2021 que foi aprovado pelo Conselho. Geralmente e com base nas respostas recebidas por parte dos administradores relativamente ao exercício de autoavaliação e dos relatórios de atividade elaborados por cada uma das comissões, é determinada uma avaliação positiva da qualidade e da eficiência do funcionamento do Conselho e das suas comissões durante o exercício 2021 bem como do desempenho no exercício das funções do Presidente, do Administrador Delegado, do Administrador Independente Coordenador e do Secretário do Conselho.

Durante o exercício de 2021, a Comissão de Nomeações e Sustentabilidade efetuou o acompanhamento das ações de melhoria identificadas no exercício anterior, principalmente associadas ao desenvolvimento organizativo para dotar o funcionamento do Conselho de uma maior eficiência e qualidade. Em particular, foi dada continuidade à melhoria da funcionalidade das ferramentas informáticas existentes ao serviço do Conselho e dos seus membros, garantindo a ligação remota às reuniões nas melhores condições com o objetivo final de garantir a operacionalidade das reuniões do Conselho celebradas telematicamente com segurança jurídica e garantias adequadas, permitindo ao Conselho desenvolver com normalidade as suas atividades durante o exercício num contexto ainda excepcional, devido à pandemia da Covid-19. Além disso, foram implementadas melhorias no que

respeita a aspetos organizativos diversos desde a reestruturação de algumas Comissões devido à fusão (aumentando o número de membros nalguns casos e aumentando a presença de administradores independentes em todas elas) até à otimização da agenda, garantindo a análise das principais filiais do grupo como assunto recorrente bem como a qualidade e abrangência da informação recebida pelos Administradores. Relativamente à recomendação dirigida a aprofundar os conhecimentos do Conselho, foi ampliada a formação relativamente ao exercício anterior.



As comissões do Conselho (C.2.1)

No quadro da sua função de auto-organização, o Conselho possui várias comissões especializadas atendendo às várias matérias, com competências de supervisão e de aconselhamento, bem como uma Comissão Executiva. Não existem regulamentos específicos das comissões do Conselho, regendo-se com base no estabelecido na lei, nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho, cujas alterações durante o exercício são indicadas no ponto "A Administração – O Conselho de Administração – Funcionamento do Conselho de Administração – Regulamento do Conselho". Naquilo não previsto especialmente para a Comissão Executiva, serão aplicadas as normas de funcionamento estabelecidas para o próprio funcionamento do Conselho pelo Regulamento do Conselho.

No cumprimento do previsto no Regulamento do Conselho e na normativa aplicável, as comissões do Conselho elaboram um relatório anual das suas atividades, o qual inclui a avaliação sobre o seu funcionamento durante o exercício. Os relatórios anuais de atividades das Comissões de Nomeações e de Sustentabilidade, de Retribuições e a de Auditoria e Controlo estão disponíveis no site corporativo da Sociedade. (C.2.3)



>> NÚMERO DE ADMINISTRADORAS QUE INTEGRAM AS COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO ENCERRAMENTO DOS ÚLTIMOS QUATRO EXERCÍCIOS (C.2.2)

	Exercício 2021		Exercício 2020		Exercício 2019		Exercício 2018	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Comissão de Auditoria e Controlo	3	50	2	50	1	33,33	1	25
Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	3	60	2	50	2	40	0	0
Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	0	0	1	33,33	1	33,33	1	33,33
Comissão de Retribuições	2	50	2	66,67	2	66,67	1	33,33
Comissão de Riscos	2	33,33	3	60	2	66,67	2	40
Comissão Executiva	4	57,14	3	50	2	33,33	2	25

>> PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO NAS VÁRIAS COMISSÕES

Membro	C. Executiva	C. Nomeações e Sustentabilidade	C. Auditoria e Controlo	C. Retribuições	C. Riscos	C. Inovação Tec. e Trans. Digital
Jose Ignacio Goirigolzarri	Presidente					Presidente
Tomás Muniesa	Vogal				Vogal	
Gonzalo Gortázar	Vogal					Vogal
John S. Reed		Presidente				
Joaquín Ayuso				Vogal	Vogal	
Francisco Javier Campo		Vogal	Vogal			
Eva Castillo	Vogal					Vogal
Fernando María Ulrich		Vogal			Vogal	
María Verónica Fisas	Vogal				Vogal	
Cristina Garmendia			Vogal	Vogal		Vogal
María Amparo Moraleda	Vogal			Presidente		Vogal
Eduardo Javier Sanchiz		Vogal	Vogal		Presidente	
Teresa Santero			Vogal			
José Serna			Vogal	Vogal		
Koro Usarraga	Vogal		Presidente		Vogal	

>> COMISSÃO EXECUTIVA

A organização e tarefas da Comissão Executiva estão reguladas basicamente no artigo 39 dos Estatutos Sociais e no artigo 13 do Regulamento do Conselho.

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é composta por sete membros: dois administradores executivos (José Ignacio Goirigolzarri e Gonzalo Gortázar) 1 administrador delegado (Tomás Muniesa), e 4 administradoras independentes (Eva Castillo, María Verónica Fisas, María Amparo Moraleda e Koro Usarraga). Em conformidade com o artigo 13 do Regulamento do Conselho de Administração, são Presidente e Secretário da Comissão Executiva quem o for, por sua vez, no Conselho de Administração.

Composição

Membro	Cargo	Categoria
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente	Executivo
Tomás Muniesa	Vogal	Delegado
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Eva Castillo	Vogal	Independente
María Verónica Fisas	Vogal	Independente
María Amparo Moraleda	Vogal	Independente
Koro Usarraga	Vogal	Independente

A composição desta comissão, da qual fazem parte o Presidente e o Administrador Delegado, deve ter pelo menos dois administradores não executivos, sendo pelo menos um deles independente.

A designação dos seus membros exige o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros do Conselho.

DISTRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO POR CATEGORIA

(% SOBRE A TOTALIDADE DE MEMBROS DA COMISSÃO)

% de conselheiros executivos	28,57
% de conselheiros delegados	14,29
% de conselheiros independentes	57,14
% de outros conselheiros externos	00,00

NÚMERO DE SESSÕES (C.1.25)

Durante o exercício de 2021 a Comissão realizou vinte sessões das quais 4 foram tiveram lugar de forma exclusivamente telemática, através da ligação por meios audiovisuais que asseguram o reconhecimento dos presentes e a interatividade e intercomunicação em tempo real e, portanto, a unidade de ato, de acordo com o previsto no artigo 36.4 dos Estatutos Sociais e no artigo 16.4 do Regulamento do Conselho de Administração atendendo à situação de riscos para a saúde resultantes da COVID-19, bem como às medidas em vigor e recomendações adotadas pelas várias autoridades de saúde que afetaram a realização das sessões da Comissão através da presença física dos seus membros.

ASSISTÊNCIA MÉDIA ÀS SESSÕES

A assistência dos seus membros, presentes ou representados, às reuniões da Comissão durante o exercício 2021 foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2021 ¹	20
José Ignacio Goirigolzarri	16/20 ²
Tomás Muniesa	20/20
Gonzalo Gortázar	20/20
Eva Castillo	16/20 ²
María Verónica Fisas	20/20
María Amparo Moraleda	20/20
Koro Usarraga	20/20

¹ O primeiro dado refere-se ao número de reuniões às quais o conselheiro assistiu e o segundo dado ao número de sessões celebradas em 2021.

² Nomeado/Renomeada a 30 de março de 2021.

Nota: Informação a 31 de dezembro de 2021. Jordi Gual participou em todas as reuniões desta Comissão até à sua renúncia, em março de 2021.



Funcionamento

A Comissão Executiva tem delegados todas as competências e poderes legais estatutariamente delegáveis. Para efeitos internos, possui as limitações estabelecidas no artigo 4 do Regulamento do Conselho. A designação permanente de poderes do Conselho na mesma elege o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros do Conselho. (C.1.9)

A Comissão reúne-se todas as vezes que for convocada pelo seu Presidente ou por quem o deva substituir na sua ausência, entendendo-se validamente constituída quando participar nas suas reuniões a maioria dos seus membros. As suas decisões são adotadas pela maioria dos membros participantes e são válidas e vinculativas sem a necessidade de ratificação posterior pelo plenário do Conselho, sem prejuízo do previsto no artigo 4.5 do Regulamento do Conselho.

A Comissão Executiva informa o Conselho sobre os principais assuntos tratados e das decisões sobre os mesmos.

Não existe no regulamento societário uma previsão expressa sobre relatórios de atividades da Comissão. Não obstante, em dezembro de 2021, a Comissão Executiva aprovou o seu relatório anual de atividades, bem como a avaliação do seu funcionamento do correspondente exercício.

Atuações durante o exercício

A Comissão tratou, ao longo do exercício 2021, uma série de matérias de uma forma recorrente e outras com caráter pontual, com o objetivo de obter os acordos relevantes ou com efeitos informativos, tomando conhecimento neste último caso. Seguidamente, é apresentado um resumo dos principais assuntos tratados:

01. Acompanhamento de **resultados e de outros aspetos financeiros**
02. Acompanhamento da fusão **por absorção do Bankia por parte do CaixaBank** e dos principais aspetos da integração
03. Acompanhamento de **aspetos relativos a produtos e serviços e a outros aspetos do negócio**
04. Acompanhamento da situação de **ativos adjudicados, saldos de cobrança duvidosa e incumprimento**
05. **Atividade de créditos e avales**
06. Acompanhamento da qualidade **e da experiência do cliente e de outros aspetos relacionados com a reputação**
07. Atividade relacionada com **sociedades filiais, participadas e sucursais**
08. **Vários assuntos entre os quais Rendimento Variável, Emissões, Investimentos e Desinvestimentos e Autocarteira**



 >> **COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E DE SUSTENTABILIDADE**

A Comissão de Nomeações e de Sustentabilidade e a sua organização e tarefas estão regulados basicamente nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 15 do Regulamento do Conselho de Administração e na normativa aplicável.

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é composta por quatro administradores não executivos. Três dos seus membros (John S. Reed, Francisco Javier Campo e Eduardo Javier Sanchiz) são considerados administradores independentes e um (Fernando Maria Ulrich) é considerado administrador externo. O Conselho de Administração acordou alterar o Regulamento do Conselho na sua reunião de 17 de dezembro de 2020 com vista a, entre outros aspetos, complementar as funções da Comissão de Nomeações da Sociedade em matéria de sustentabilidade com as funções previstas na Recomendação 54 do Código de Bom Governo.

Relativamente a isto, na Assembleia-Geral de 14 de maio de 2021 foi aprovada a atualização do artigo 40, no seu ponto 5.d) (xvi), substituindo a referência a “responsabilidade social corporativa” pela expressão mais atual de “sustentabilidade”. Além disso, foi proposto reforçar as competências em matéria de sustentabilidade, anteriormente previstas no referido ponto 5.d) (xvi), que foram divididas em dois pontos distintos, incluindo neste ponto a função de “apresentar ao Conselho a política de sustentabilidade/responsabilidade corporativa para sua aprovação”, e integrar num novo ponto 5.d) (xvii) as seguintes funções: “supervisionar e rever a informação não financeira contida no relatório de gestão anual, a publicação Sustentabilidade, impacto socioeconómico e contribuição para os ODS e o plano diretor de banca socialmente responsável, zelando pela integridade do seu conteúdo e o cumprimento dos regulamentos aplicáveis e das normas internacionais de referência”.

Além disso, o Conselho de Administração considerou conveniente alterar a denominação da Comissão de Nomeações por “Comissão de Nomeações e Sustentabilidade”, a fim de registar na mesma os dois âmbitos essenciais de competências desta Comissão, para cujos efeitos na mencionada Assembleia-Geral foi acordada a alteração do artigo 40 dos Estatutos Sociais, bem como do artigo 35 (pontos 1, 5, 6 e 8) com o fim de integrar a nova denominação da Comissão.

Composição

A Comissão de Nomeações e Sustentabilidade é formada por administradores não executivos, no número que o Conselho determinar, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, sendo a maioria administradores independentes. Os membros da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade são nomeados pelo Conselho sob proposta da própria Comissão e o Presidente da Comissão será nomeado entre os Conselheiros independentes que façam parte da mesma.

Membro	Cargo	Categoria
John S. Reed	Presidente	Independente
Francisco Javier Campo	Vogal	Independente
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente
Fernando Maria Ulrich	Vogal	Outro administrador externo

DISTRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO POR CATEGORIA

(% SOBRE A TOTALIDADE DE MEMBROS DA COMISSÃO)

% de conselheiros executivos	0,00
% de conselheiros delegados	0,00
% de conselheiros independentes	75,00
% de outros conselheiros externos	25,00

NÚMERO DE SESSÕES (C.1.25)

Em 2021 a Comissão reuniu-se em 7 sessões.

ASSISTÊNCIA MÉDIA ÀS SESSÕES

A assistência dos seus membros, presentes ou representados, às reuniões da Comissão durante o exercício 2021 foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2021 ¹	7
John S. Reed	7/7
Francisco Javier Campo ²	5/7
Fernando Maria Ulrich ²	5/7
Eduardo Javier Sanchiz	7/7

¹ O primeiro dado refere-se ao número de reuniões às quais o conselheiro assistiu e o segundo dado ao número de sessões celebradas em 2021.

² Nomeado a 30 de março de 2021.

Nota: Informação a 31 de dezembro de 2021. Teresa Bassons participou na reunião desta Comissão até à sua renúncia, em março de 2021.

Funcionamento

A Comissão de Nomeações e Sustentabilidade regula o seu próprio funcionamento e escolhe ao seu Presidente e o seu Secretário. No caso de não designação específica deste, atuará como tal o Secretário do Conselho ou qualquer dos Vice-secretários do Conselho.

Reúne-se sempre que isso for conveniente para o desenvolvimento das suas funções, sendo convocada pelo Presidente da Comissão, ou por iniciativa própria ou por requerimento de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Entre as suas funções estão:

- Avaliar e propor ao Conselho a avaliação das competências, conhecimentos e experiência necessários dos membros do Conselho e do pessoal-chave.
- Levar ao Conselho as propostas de nomeação de administradores independentes para a sua designação por cooptação ou para a sua submissão à decisão da AGA, bem como as propostas para a reeleição ou separação de administradores.
- Informar a nomeação e, se for o caso, a cessação do administrador coordenador, do Secretário e dos Vice-secretários do Conselho para a sua submissão à aprovação do Conselho.
- Informar as propostas de nomeação ou separação dos quadros superiores, podendo efetuar estas propostas diretamente quando se tratar de quadros superiores que, pelas suas funções ou de controlo ou de apoio ao Conselho ou às suas Comissões, a Comissão considerar que deve tomar esta iniciativa. Propor as condições básicas nos contratos dos quadros superiores, alheias à retribuição e informá-las quando tiverem sido definidas.
- Examinar e organizar, sob a coordenação do administrador coordenador, e em colaboração com o Presidente do Conselho, a sucessão do Presidente, bem como examinar e organizar, em colaboração com o Presidente, a sucessão do primeiro executivo da Sociedade e, se for o caso, formular propostas ao Conselho para que essa sucessão ocorra de uma forma ordenada e planeada.
- Informar o Conselho sobre as questões de diversidade de género, garantido que os procedimentos de seleção dos seus membros favoreçam a diversidade de experiências, conhecimentos, facilitem a seleção de administradoras, e estabelecer um objetivo de representação para o sexo menos representado no Conselho bem como elaborar as orientações sobre como deve ser alcançado este objetivo.
- Avaliar, pelo menos anualmente, a estrutura, dimensão, composição e atuação do Conselho e das suas comissões, do

seu Presidente, Administrador e Secretário, fazendo recomendações ao mesmo sobre possíveis alterações, atuando sob a direção do administrador coordenador, se for o caso, relativamente à avaliação do Presidente. Avaliar a composição do Comité de Direção, bem como as suas tabelas de substituição para a previsão das transições.

- Examinar periodicamente a política do Conselho em matéria de seleção e nomeação dos membros da gestão de topo e formular-lhe recomendações.
- Supervisionar o cumprimento das políticas e regras da Sociedade em matéria ambiental e social, avaliando-as e revendo-as periodicamente com o objetivo que cumpram a sua missão de promover o interesse social e considerem, conforme corresponda, os legítimos interesses dos restantes grupos de interesse, bem como levar ao Conselho as propostas que considerar oportunas nesta matéria e, em qualquer caso, apresentar para a sua aprovação a política de sustentabilidade/responsabilidade corporativa. Além disso, a Comissão supervisionará que as práticas da Sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e políticas fixadas.
- Informar, antes da sua apresentação ao Conselho de Administração, os relatórios que a Sociedade tornar públicos em matéria de sustentabilidade, incluindo em qualquer caso, a revisão da informação não financeira contida no relatório anual de gestão e plano diretor de banca socialmente responsável, zelando pela integridade do seu conteúdo e o cumprimento dos regulamentos aplicáveis e das normas internacionais de referência.
- Supervisionar a atuação da Sociedade relativamente à sustentabilidade e apresentar ao Conselho a política de sustentabilidade/responsabilidade corporativa para a sua aprovação.

A Comissão elabora um relatório anual sobre o seu funcionamento destacando as incidências surgidas, se as houver, relativamente às funções que lhe são próprias, que servirá como base entre outros, se for o caso, da avaliação do Conselho. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar oportuno, incluirá proposta de melhoria neste relatório.

Atuações durante o exercício

Dentro das suas competências, a Comissão debateu, examinou, fez acordos ou emitiu relatórios sobre matérias respeitantes à dimensão e composição do Conselho, à avaliação da idoneidade, nomeações de membros do Conselho e das suas comissões e do pessoal-chave da Sociedade, a verificação do caráter dos administradores, diversidade de género, a Política de seleção de administradores e dos membros da gestão de topo e de outros postos-chave, questões de diversidade e sustentabilidade e a documentação da Governança Empresarial a apresentar, referente ao exercício de 2021.

Durante o exercício 2021, a Comissão supervisionou e controlou o bom funcionamento do sistema da governança empresarial da Sociedade. Para finalizar as suas atividades no exercício, a Comissão centrou-se na autoavaliação do Conselho (individual e coletiva); na avaliação da estrutura, dimensão e composição do Conselho; na avaliação do funcionamento do Conselho e das suas Comissões; na avaliação da questão relativa à diversidade de género bem como a análise do acompanhamento das recomendações do Código de Boa Governança Empresarial das Sociedades Cotadas e na análise de uma proposta de plano de formação de administradores.

Além disso, a Comissão alargou as suas funções integrando os conteúdos de sustentabilidade sob os critérios ASG (fatores ambientais, sociais e de governo).



>> COMISSÃO DE RISCOS

A Comissão de Riscos, a sua organização e tarefas estão reguladas basicamente nos Artigos 40 dos Estatutos e 14 do Regulamento do Conselho de Administração.

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é formada por seis (6) administradores, sendo todos eles não executivos, Eduardo Javier Sanchiz, Joaquin Ayuso, María Verónica Fisas e Koro Usarraga detêm o caráter de administradores independentes, Tomás Muniesa o caráter de administrador delegado e Fernando María Ulrich o caráter de outro administrador externo.

Composição

Membro	Cargo	Categoria
Eduardo Javier Sanchiz	Presidente	Independente
Joaquin Ayuso	Vogal	Independente
Fernando María Ulrich	Vogal	Outro administrador externo
María Verónica Fisas	Vogal	Independente
Tomás Muniesa	Vogal	Delegado
Koro Usarraga	Vogal	Independente

A Comissão de Riscos é composta exclusivamente por administradores não executivos que possuem os conhecimentos, capacidade e experiência necessários para entender plenamente e controlar a estratégia de risco e a propensão da Sociedade ao risco, no número que o Conselho determinar, com um mínimo de 3 e um máximo de 6 membros, sendo a maioria deles administradores independentes.

¹ O primeiro dado refere-se ao número de reuniões às quais o conselheiro assistiu e o segundo dado ao número de sessões celebradas em 2021.

² Não está incluída a divisão de assistência dos administradores que deram baixa em 2021.

Nota: Informação a 31 de dezembro de 2021. A Fundação CajaCanarias (Representada por Natalia Aznárez) participou em todas as reuniões desta Comissão até à sua renúncia, em março de 2021.

DISTRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO POR CATEGORIA

(% SOBRE A TOTALIDADE DE MEMBROS DA COMISSÃO)

% de conselheiros executivos	00,00
% de conselheiros delegados	16,67
% de conselheiros independentes	66,67
% de outros conselheiros externos	16,67

NÚMERO DE SESSÕES (C.1.25)

Durante o exercício 2021, a Comissão reuniu-se em 14 ocasiões, das quais 2 foram realizadas conjuntamente com a Comissão de Auditoria e Controlo, sendo 1 sessão extraordinária.

ASSISTÊNCIA MÉDIA ÀS SESSÕES

A assistência dos seus membros, presentes ou representados, às reuniões da Comissão durante o exercício 2021 foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2021 ¹	14
Eduardo Javier Sanchiz	14/14
Joaquin Ayuso ²	10/14
María Verónica Fisas	14/14
Koro Usarraga	14/14
Tomás Muniesa	14/14
Fernando María Ulrich ²	10/14

Funcionamento

Reúne-se sempre que isso for conveniente para o desenvolvimento das suas funções, sendo convocada pelo Presidente da Comissão, ou por iniciativa própria ou por requerimento de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Para o adequado exercício das suas funções, a Sociedade garante que a Comissão de Riscos possa aceder sem dificuldade à informação sobre a situação de risco da Sociedade e se for necessário ao aconselhamento externo especializado, inclusivamente dos auditores externos e de organismos reguladores. A Comissão de Riscos poderá solicitar a assistência às sessões das pessoas que, dentro da organização, tenham tarefas relacionadas com as suas funções, e ter as assessorias que forem necessárias para formar critério sobre as questões da sua competência.

Através do seu Presidente, a Comissão dá conta ao Conselho da sua atividade e do trabalho realizado, nas reuniões previstas para o efeito, ou na reunião imediata posterior quando o Presidente o considerar necessário.

Entre as suas funções estão:

- Assessorar o Conselho sobre a propensão global ao risco, atual e futura, da Sociedade e a sua estratégia neste âmbito, informando sobre o quadro de apetite ao risco, assistindo na vigilância da aplicação dessa estratégia, garantindo que as atuações do Grupo sejam consistentes com o nível de tolerância do risco previamente decidido e efetuando o acompanhamento do grau de adequação dos riscos assumidos ao perfil estabelecido.
- Propor ao Conselho a política de riscos do Grupo.
- Vigiar que a política de preços dos ativos e os passivos oferecidos aos clientes tenha plenamente em conta o modelo empresarial e a estratégia de risco da Sociedade.
- Determinar em conjunto com o Conselho, a natureza, a quantidade, o formato e a frequência da informação sobre riscos que o Conselho deva receber e fixar o que a Comissão terá que receber.
- Rever regularmente exposições com os principais clientes, setores económicos de atividade, áreas geográficas e tipos de risco.
- Examinar os processos de informação e controlo de riscos bem como os sistemas de informação e indicadores.
- Avaliar o risco de cumprimento normativo no seu âmbito de atuação e decisão, entendido como a gestão do risco de sanções legais ou normativas, perda financeira, material ou reputacional que a Sociedade possa ter como resultado do incumprimento de leis, normas, padrões de regulação e códigos de conduta, detetando qualquer risco de incumprimento, fazendo o seu acompanhamento e o exame de possíveis deficiências.
- Informar sobre os novos produtos e serviços ou de alterações significativas nos produtos existentes.
- Colaborar com a Comissão de Retribuições para o estabelecimento de políticas e práticas de remuneração racionais. Verificar se a política de incentivos prevista nos sistemas de remuneração tem em consideração o risco, o capital, a liquidez, a probabilidade e a oportunidade dos lucros, entre outras.
- Assistir ao Conselho de Administração estabelecendo canais eficazes de informação, garantindo que sejam atribuídos recursos adequados para a gestão de riscos e garantindo a aprovação e revisão periódica das estratégias e políticas de assunção, gestão, supervisão e redução dos riscos.
- Quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas em função da Lei, dos Estatutos Sociais, do Regulamento do Conselho e restante normativa aplicável à Sociedade.

Não existe no regulamento societário uma previsão expressa sobre relatórios de atividades da Comissão. Não obstante, em dezembro de 2021, a Comissão aprovou o seu relatório anual de atividades bem como a avaliação do seu funcionamento do correspondente exercício.

Ações durante o exercício

Devido à singularidade do exercício de 2021 o qual foi marcado pela pandemia internacional ocasionada pela COVID-19, a Comissão foi informada periodicamente sobre o acompanhamento e as atuações extraordinárias relativamente à COVID-19.

Após a finalização das formalidades legais da fusão e da integração tecnológica, passou a operar plenamente como um único banco. Neste processo de integração com o Bankia na área de Riscos, a Comissão foi informada do Plano Diretor do processo de integração com o Bankia na área de Riscos que serve de contextualização na admissão e gestão de incumprimentos depois da plena integração e do Modelo de Admissão e Incumprimento após esta integração.

Além disso, durante o exercício 2021 a Comissão debateu, examinou, chegou a acordos ou emitiu relatórios sobre matérias da sua competência, relacionados com os Processos Estratégicos de Riscos (Risk Assessment e Catálogo de Riscos) bem como o Quadro de Apetite ao Risco (RAF), ao Recovery Plan, à Política de Riscos do Grupo, ao Quadro de comando de riscos, a Processos de autoavaliação de capital e de liquidez (ICAAP – ILAAP), Riscos ambientais e climáticos, ao Acompanhamento do Cumprimento Normativo e ao Comité Global de Risco, entre outras.



>> COMISSÃO DE RETRIBUIÇÕES

A organização e tarefas da Comissão de Retribuições estão reguladas basicamente nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 15 do Regulamento do Conselho e na normativa aplicável.

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é composta por quatro membros, três deles (María Amparo Moraleda, Joaquín Ayuso e Cristina Garmendia) são considerados administradores independentes e um (José Serna) é considerado administrador delegado.

Composição

Membro	Cargo	Categoria
María Amparo Moraleda	Presidente	Independente
Joaquín Ayuso	Vogal	Independente
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
José Serna	Vogal	Delegado

A Comissão de Retribuições é formada por administradores não executivos, no número que o Conselho definir, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, sendo a maioria administradores independentes. O Presidente da Comissão é nomeado entre os administradores independentes que fazem parte da Comissão.

DISTRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO POR CATEGORIA

(% SOBRE A TOTALIDADE DE MEMBROS DA COMISSÃO)

% de conselheiros executivos	00,00
% de conselheiros delegados	25,00
% de conselheiros independentes	75,00
% de outros conselheiros externos	00,00

¹ O primeiro dado refere-se ao número de reuniões às quais o conselheiro assistiu e o segundo dado ao número de sessões celebradas em 2021.

² Nomeado a 30 de março de 2021.

Nota: Informação a 31 de dezembro de 2021. Alejandro García-Bragado participou em todas as reuniões desta Comissão até à sua renúncia, em março de 2021.

NÚMERO DE SESSÕES (C.1.25)

Em 2021 a Comissão reuniu-se em 10 ocasiões.

ASSISTÊNCIA MÉDIA ÀS SESSÕES

A assistência dos seus membros, durante o exercício 2021 foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2021 ¹	10
María Amparo Moraleda	10/10
Joaquín Ayuso ²	7/10
Cristina Garmendia	10/10
José Serna ²	7/10

Funcionamento

A Comissão de Remunerações regula o seu próprio funcionamento e escolhe o seu Presidente e o seu Secretário. No caso de não designação específica deste, atuará como tal o Secretário do Conselho ou qualquer dos Vice-secretários do Conselho.

Reúne-se sempre que isso for conveniente para o desenvolvimento das suas funções, sendo convocada pelo Presidente da Comissão, ou por iniciativa própria ou por requerimento de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.



Entre as suas funções estão:

- Preparar as decisões relativas às remunerações e, em particular, informar e propor ao Conselho a política de retribuições, o sistema e o valor das retribuições anuais dos conselheiros e dos Quadros Superiores, bem como a retribuição dos conselheiros executivos e Quadros Superiores e as condições dos seus contratos, sem prejuízo das competências da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade no que se refere a condições alheias ao aspeto remuneratório.
- Garantir a observância da política de retribuições de conselheiros e Quadros Superiores, bem como informar sobre as condições básicas estabelecidas nos contratos celebrados com estes e o cumprimento dos mesmos.
- Informar e preparar a política geral de remunerações da Sociedade e especialmente as políticas que se referem às categorias de pessoal cujas atividades profissionais incidam significativamente no perfil de risco da Sociedade, e as políticas que têm por objetivo evitar ou gerir os conflitos de interesse com os clientes.
- Analisar, formular e verificar periodicamente os programas de retribuição, ponderando a sua adequação e os seus rendimentos e garantir a sua observância.
- Propor ao Conselho a aprovação dos relatórios ou políticas de remunerações que este tenha que submeter à Assembleia-Geral de Acionistas, bem como informar o Conselho sobre as propostas que tenham relação com remunerações que, se for o caso, este possa propor à Assembleia-Geral.
- Considerar as sugestões feitas pelo Presidente, membros do Conselho, diretores ou acionistas da Sociedade.
- Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à Comissão relativamente ao exercício das suas funções.

A Comissão elabora um relatório anual sobre o seu funcionamento destacando as incidências surgidas, se as houver, relativamente às funções que lhe são próprias, que servirá como base entre outros, se for o caso, da avaliação do Conselho. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar oportuno, incluirá proposta de melhoria neste relatório.

Ações durante o exercício

Existem matérias recorrentes que são analisadas pela Comissão, tais como as matérias referidas às Retribuições anuais, Política salarial e sistemas de remuneração e Governança Empresarial. Além disso, dentro das suas competências ordinárias, a Comissão debateu, examinou, chegou a acordo ou emitiu relatórios, entre outros, sobre:

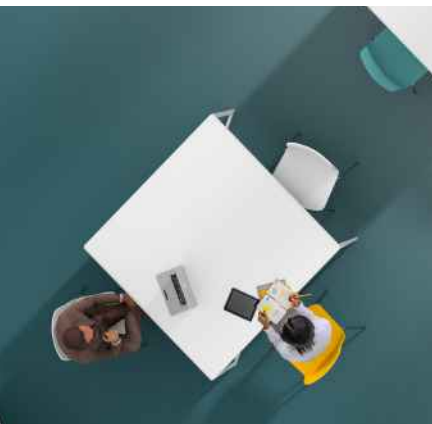
01. A política de remunerações, o sistema e o montante das remunerações anuais dos conselheiros e quadros superiores, bem como a remuneração individual do Presidente, do Conselheiro Delegado e dos membros do Comité de Gestão

02. Informação e proposta sobre as condições básicas estabelecidas nos contratos dos conselheiros e quadros superiores

03. Política Geral de Remunerações e a Política de Remuneração do Grupo Identificado

04. Análise, formulação e revisão de programas de remuneração

05. Propostas ao Conselho para Relatórios ou Políticas de Remunerações a submeter à Assembleia-Geral. Relatórios ao Conselho sobre propostas à Assembleia-Geral



>> COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, a sua organização e tarefas são regulados no artigo 15 bis do Regulamento do Conselho e nos regulamentos aplicáveis.

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é constituída por cinco membros, três dos quais (Cristina Garmendia, María Amparo Moraleda e Eva Castillo) são consideradas conselheiras independentes e dois dos quais (José Ignacio Goirigolzarri e Gonzalo Gortázar) são considerados conselheiros executivos.

Composição

Membro	Cargo	Categoria
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente	Executivo
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
María Amparo Moraleda	Vogal	Independente
Eva Castillo	Vogal	Independente

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital será composta por um mínimo de três 3 e um máximo de 5 membros. De qualquer forma, o Presidente do Conselho e o Conselheiro Delegado farão parte da Comissão. Os restantes membros são nomeados pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, tendo em conta em particular os seus conhecimentos e experiência no domínio de competências da Comissão.

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital é presidida pelo Presidente do Conselho.

DISTRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO POR CATEGORIA

(% SOBRE A TOTALIDADE DE MEMBROS DA COMISSÃO)

% de conselheiros executivos	40,00
% de conselheiros delegados	00,00
% de conselheiros independentes	60,00
% de outros conselheiros externos	00,00

NÚMERO DE SESSÕES (C.1.25)

Durante o exercício de 2021 a Comissão reuniu-se em 5 sessões. Além disso, a Comissão chegou a acordo em março, por escrito e sem uma sessão.

ASSISTÊNCIA MÉDIA ÀS SESSÕES

A comparência dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o exercício foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2021 ¹	5
José Ignacio Goirigolzarri	5/5
Gonzalo Gortázar	5/5
Cristina Garmendia	5/5
María Amparo Moraleda	5/5
Eva Castillo	5/5

¹ O primeiro dado refere-se ao número de reuniões às quais o conselheiro assistiu e o segundo dado ao número de sessões celebradas em 2021.

Nota: Informação a 31 de dezembro de 2021. Jordi Gual assistiu à reunião desta Comissão até à sua renúncia em março de 2021.

Funcionamento

Reúne-se sempre que isso for conveniente para o desenvolvimento das suas funções, sendo convocada pelo Presidente da Comissão, ou por iniciativa própria ou por requerimento de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.



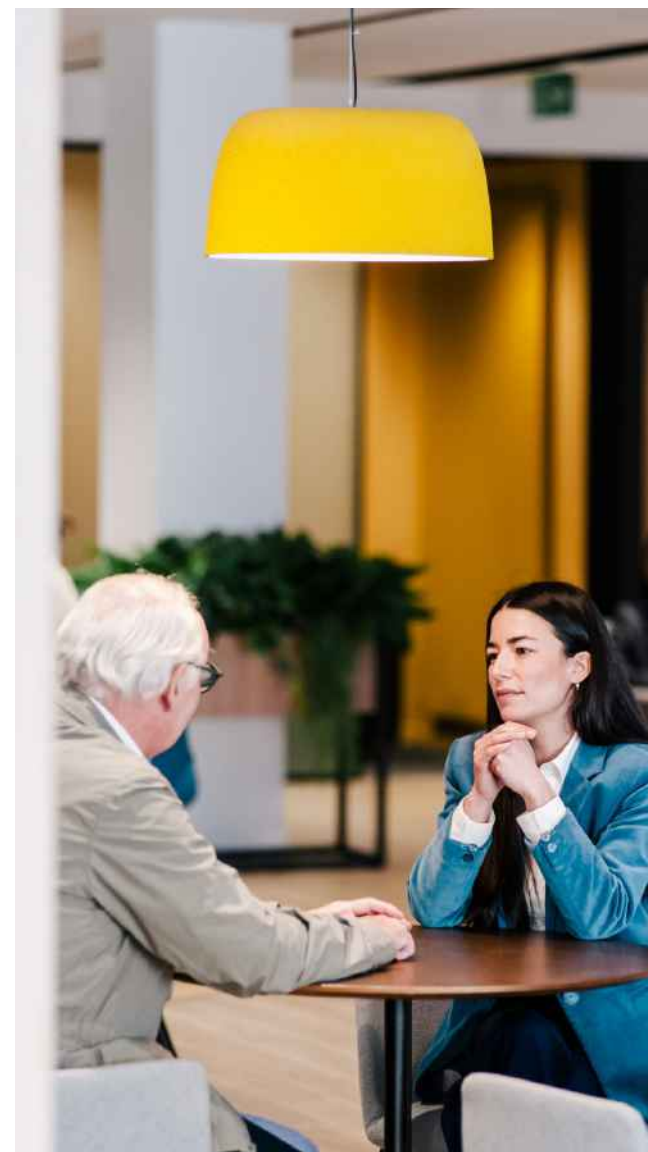
Entre as suas funções estão:

- Apoiar o Conselho na identificação, monitorização e análise de novos participantes, novos modelos de negócio e os progressos, e principais tendências e iniciativas no campo da inovação tecnológica, estudando os fatores que favorecem o sucesso de determinadas inovações e a sua capacidade de transformação.
- Prestar serviços de assessoria ao Conselho sobre a implementação do plano estratégico nos aspetos relacionados com a transformação digital e a inovação tecnológica, em particular, relatando os planos e projetos concebidos pelo CaixaBank nesta área e os novos modelos de negócio, produtos, relação com clientes, etc. que se desenvolvam.
- Promover um quadro de reflexão para ajudar o Conselho a identificar novas oportunidades de negócio resultantes dos desenvolvimentos tecnológicos, bem como possíveis ameaças.
- Assistir o Conselho na análise do impacto das inovações tecnológicas na estrutura do mercado, na prestação de serviços financeiros e no comportamento dos clientes. Entre outros elementos, a Comissão analisará o potencial disruptivo das novas tecnologias, as possíveis implicações regulamentares do seu desenvolvimento, os efeitos em termos de cibersegurança e as questões relacionadas com a proteção da privacidade e a utilização de dados.
- Promover a reflexão e o debate sobre as implicações éticas e sociais que podem surgir da aplicação das novas tecnologias no negócio da banca e dos seguros.
- Apoiar a Comissão de Riscos, quando esta o considerar apropriado, na supervisão dos riscos tecnológicos e aspetos de cibersegurança.

Atuações durante o exercício

Durante o exercício financeiro de 2021, a Comissão cumpriu as suas funções através, entre outras, das seguintes atividades:

- Acompanhamento e evolução da estratégia tecnológica da entidade.
- Revisão do impacto das novas tecnologias e dos novos operadores no setor financeiro.
- Revisão do plano de integração tecnológica pós-fusão do Bankia. Análise do grau de realização dos objetivos e prioridades estabelecidos no processo de integração tecnológica no âmbito da fusão por absorção do Bankia, S.A.
- Acompanhamento do grau de adoção de diferentes planos e estudos de projeto.



>> COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO

A Comissão de Auditoria e Controlo, a sua organização e funções são basicamente regulados nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 14 do Regulamento do Conselho de Administração e nos regulamentos aplicáveis.

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é constituída por seis membros, escolhidos e nomeados com base nos seus conhecimentos, competências e experiência em economia, contabilidade e/ou auditoria e gestão de riscos.

Composição

Membro	Cargo	Categoria
Koro Usarraga*	Presidente	Independente
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente
José Serna	Vogal	Delegado
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
Francisco Javier Campo	Vogal	Independente
Teresa Santero	Vogal	Delegado

* A data da nomeação da Presidente para o seu cargo é 5 de abril de 2019.

A Comissão de Auditoria e Controlo é constituída exclusivamente por conselheiros não executivos, num número a determinar pelo Conselho, entre um mínimo de 3 e um máximo de 7. A maioria dos membros da Comissão de Auditoria e Controlo são independentes.

A Comissão nomeia um Presidente entre os conselheiros independentes. O Presidente deve ser substituído a cada 4 anos, e pode ser reeleito após decorrido 1 ano após a sua cessação. O Presidente da Comissão atua como o seu porta-voz nas reuniões do Conselho e, quando apropriado, na Assembleia-Geral da Sociedade. Também nomeia um Secretário e pode nomear um Vice-Secretário, atuando o do Conselho no caso de não efetuar tais designações.

O Conselho procura assegurar que os membros da Comissão, e em particular o seu Presidente, tenham conhecimentos e ex-

periência em contabilidade, auditoria ou gestão de riscos, bem como noutras áreas que possam ser apropriadas para o desempenho global das suas funções.

DISTRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO POR CATEGORIA

(% SOBRE A TOTALIDADE DE MEMBROS DA COMISSÃO)

% de conselheiros executivos	00,00
% de conselheiros delegados	33,33
% de conselheiros independentes	66,67
% de outros conselheiros externos	00,00

NÚMERO DE SESSÕES (C.1.25)

Durante o exercício de 2021, a Comissão reuniu-se em 15 ocasiões, 4 das quais foram realizadas exclusivamente por meios telemáticos, em resposta às recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde.

ASSISTÊNCIA MÉDIA ÀS SESSÕES

A assistência dos seus membros, durante o exercício 2021 foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2021 ¹	15
Koro Usarraga	15/15
Eduardo Javier Sanchiz	15/15
José Serna	15/15
Cristina Garmendia	15/15
Francisco Javier Campo ²	11/15
Teresa Santero ²	11/15

Funcionamento

Reúne-se sempre que é conveniente para o desenvolvimento das suas funções e é convocada pelo Presidente da Comissão, quer por sua própria iniciativa, quer a pedido de 2 membros da Comissão.

Para desempenhar as suas funções, a Comissão pode ter acesso de forma adequada, oportuna e suficiente a qualquer informação ou documentação na posse da Sociedade, e pode solicitar: **(i)** a assistência e cooperação dos membros da equipa de gestão ou do pessoal da Sociedade; **(ii)** a assistência dos auditores de contas da Sociedade para tratar dos pontos específicos da ordem de trabalhos para os quais são convocados; e **(iii)** a assessoria de especialistas externos quando o considerar necessário. A Comissão mantém um canal de comunicação eficaz com os seus interlocutores, que normalmente corresponderá ao Presidente da Comissão com a direção da Sociedade, em particular a direção financeira; o responsável de auditoria interna; e o auditor principal responsável pela auditoria das contas.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Entre as suas funções estão:

- Informar a Assembleia-Geral sobre questões que surjam em matérias da competência da Comissão e, em particular, sobre o resultado da auditoria, explicando como a auditoria contribuiu para a integridade da informação financeira e o papel que a Comissão desempenhou neste processo.

¹ O primeiro dado refere-se ao número de reuniões às quais o conselheiro assistiu e o segundo dado ao número de sessões celebradas em 2021.

² Incorporado como membro a 30 de março de 2021.

Nota: Informação a 31 de dezembro de 2021.

- Supervisionar o processo de elaboração e apresentação das informações financeiras e não financeiras obrigatórias relativas à Sociedade e, quando apropriado, ao Grupo, revendo as contas, o cumprimento dos requisitos regulamentares nesta área, a delimitação adequada do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos princípios contabilísticos geralmente aceites.
- Assegurar que o Conselho se esforça por apresentar as contas anuais e o relatório de gestão à Assembleia-Geral sem limitações ou advertências no relatório de auditoria e que, no caso excecional de advertências, tanto o Presidente da Comissão como os auditores expliquem claramente aos acionistas o conteúdo e o alcance de tais limitações ou reservas.
- Informar previamente o Conselho sobre as informações financeiras e não financeiras associadas, que a Sociedade deve divulgar periodicamente aos mercados e aos seus órgãos de supervisão.
- Supervisionar a eficácia dos sistemas de controlo interno, bem como discutir com o auditor de contas quaisquer debilidades significativas no sistema de controlo interno que possam ser detetadas durante o decurso da auditoria, sem comprometer a independência do auditor. Para o efeito, e quando apropriado, pode apresentar recomendações ou propostas ao Conselho e o correspondente prazo para o seu acompanhamento.
- Supervisionar a eficácia da auditoria interna.
- Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos trabalhadores da Sociedade, ou do grupo a que pertence, comunicar confidencialmente e, se considerado apropriado, anonimamente, quaisquer irregularidades de potencial significado, especialmente financeiras e contabilísticas, que identifiquem dentro da Sociedade, recebendo regularmente informações sobre o seu funcionamento e podendo propor ações apropriadas para melhorar e reduzir o risco de irregularidades no futuro.

A Comissão elabora um relatório anual sobre o seu funcionamento destacando as incidências surgidas, se as houver, relativamente às funções que lhe são próprias, que servirá como base entre outros, se for o caso, da avaliação do Conselho. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar oportuno, incluirá proposta de melhoria neste relatório.

Atuações durante o exercício

No âmbito das competências da Comissão, e no âmbito do Plano de Atividades elaborado anualmente, a Comissão debateu, analisou, chegou a acordos ou emitiu relatórios sobre:

01. Informação financeira e não financeira

02. Gestão e controlo dos riscos
(coordenadamente com a Comissão de Riscos)

03. Cumprimento normativo

04. Auditoria Interna

05. Relação com o auditor de contas

06. Operações vinculadas

07. Comunicações com os reguladores

08. Transações relevantes para o grupo, como a fusão com o Bankia





A seguir apresentam-se mais detalhadamente as atividades relacionadas com determinados âmbitos de atuação da Comissão:

a) Supervisão da informação financeira (C.1.28)

Os poderes atribuídos ao Conselho completo incluem especificamente a supervisão do processo de divulgação de informações e comunicações relacionadas com a Sociedade, sendo por isso responsável pela gestão e supervisão ao mais alto nível da informação fornecida aos acionistas, investidores institucionais e aos mercados em geral. A este respeito, o Conselho procura salvaguardar, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas, dos investidores institucionais e dos mercados em geral, no quadro da defesa do interesse social.

A Comissão de Auditoria e Controlo, enquanto comissão especializada do Conselho, é responsável por assegurar a correta elaboração da informação financeira, uma área à qual dedica especial atenção, juntamente com a da informação não financeira. As suas funções são, entre outras, evitar a existência de advertências nos relatórios de auditoria externa.

Neste contexto, os executivos responsáveis por estas áreas participaram em quase todas as reuniões realizadas durante o exercício de 2021 na qualidade de convidados, o que permitiu à Comissão conhecer devidamente o processo de elaboração e apresentação das informações financeiras obrigatórias relativas à Sociedade e ao Grupo, nomeadamente nos seguintes termos: **(i)** cumprimento dos requisitos regulamentares; **(ii)** delimitação do perímetro de consolidação; e **(iii)** aplicação dos princípios contabilísticos, em particular no que diz respeito a bases de medição, avaliações e estimativas.

Numa base ordinária, a Comissão reúne-se trimestralmente para rever as informações financeiras obrigatórias a serem submetidas às autoridades, bem como as informações a serem aprovadas pelo Conselho e incluídas na sua documentação pública anual, na presença do auditor interno e, é emitido qualquer tipo de relatório de revisão, do auditor de contas. Pelo menos uma reunião por ano com o auditor externo terá lugar sem a presença da equipa de gestão, para que questões específicas decorrentes das revisões possam ser debatidas. Além disso, durante o exercício de 2021, o auditor externo realizou uma reunião com o Conselho de Administração completo para lhe dar conta do trabalho realizado e da evolução da situação contabilística e de riscos da Sociedade.

As contas anuais individuais e consolidadas apresentadas ao Conselho para a sua formulação não são previamente certificadas. Não obstante o acima exposto, é de notar que no processo do Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF), as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2021, que fazem parte das contas anuais, estão sujeitas a certificação pelo Diretor de Controlo Interno e Validação da Sociedade. (C.1.27)

b) Acompanhamento da independência do auditor externo

Com o objetivo de assegurar o cumprimento da regulamentação aplicável, particularmente no que respeita à natureza da Sociedade como Entidade de Interesse Público, e a independência dos trabalhos de auditoria, a Sociedade tem uma Política de Relações com o Auditor Externo (2018) que estabelece, entre outros, os princípios que devem reger a seleção, contratação, nomeação, reeleição e destituição do auditor de contas, bem como o quadro das relações. Além disso, como mecanismo adicional para assegurar a independência do auditor, os Estatutos preveem que a Assembleia-Geral não possa remover os auditores antes do fim do mandato para o qual foram nomeados, a menos que haja justa causa. (C.1.30)

A Comissão de Auditoria e Controlo é responsável por estabelecer relações com o auditor de contas a fim de receber informações sobre as questões que possam colocar a independência do auditor em risco, e quaisquer outras questões relacionadas com o processo de auditoria das contas. De qualquer modo, a Comissão deverá receber anualmente dos auditores externos uma declaração da sua independência em relação ao Grupo, bem como informações sobre serviços adicionais de qualquer tipo prestados ao Grupo pelo auditor externo, ou por pessoas ou entidades relacionadas com o auditor externo. Subsequentemente, a Comissão emitirá, antes da emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual exprimirá um parecer sobre a independência do auditor de contas, o qual deverá conter uma avaliação da prestação dos serviços não relacionados com a auditoria acima mencionados, considerados individualmente e no seu conjunto, e em relação ao regime de independência ou ao quadro regulamentar da auditoria. (C.1.30)



4

Individuais

4

Consolidados

>> **NÚMERO DE EXERCÍCIOS
ININTERRUPTOS
COMO AUDITOR
DE CONTAS PWC (C.1.34)**



18%

Individuais

18%

Consolidados

>> **% DE EXERCÍCIOS
AUDITADOS PELA PWC
SOBRE O TOTAL DE EXERCÍCIOS
AUDITADOS (C.134)**

A empresa de auditoria realiza outros trabalhos não relacionados com a auditoria para a Sociedade e/ou o seu grupo:



(C.1.32)	CaixaBank	Sociedades dependentes	Total grupo
Montante de outros trabalhos que não de auditoria (m€)	967	808	1.775
% Montante de trabalhos que não de auditoria/ Montante de trabalhos de auditoria	37%	29%	33%

Nota: De acordo com a regulamentação em vigor, o CaixaBank considera os serviços relacionados com a auditoria no numerador para efeitos de cálculo deste rácio, na medida em que a sua execução por um auditor não signifique que devam ser prestados pelo auditor de contas da sociedade. Se os serviços exigidos por regulamentação ou prática fossem excluídos do numerador, o rácio seria de 8,5%.

No âmbito da Política de Relações com o Auditor Externo, e considerando as Diretrizes Técnicas da CMVM sobre Comissões de Auditoria de Entidades de Interesse Público, a Comissão de Auditoria e Controlo é informada anualmente de uma avaliação anual da qualidade e independência do auditor de contas coordenada pela Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital sobre o desenvolvimento do processo de auditoria externa, que inclui: **(i)** o cumprimento dos requisitos de independência, objetividade, competência profissional e qualidade; e **(ii)** a adequação da taxa de auditoria para o compromisso. Com base na mesma, a Comissão propôs ao Conselho, e este último à Assembleia-Geral, a reeleição da PwC Auditores, S.L. como auditor de contas da Sociedade e do seu Grupo consolidado para o exercício de 2022.

O relatório de auditoria das contas anuais do exercício anterior não apresenta reservas ou advertências. (C.1.33)

c) Acompanhamento das operações vinculadas (D.1)

Com exceção do que por lei corresponda à Assembleia-Geral, o Conselho tem o poder de aprovar, mediante um relatório prévio da Comissão de Auditoria e Controlo, as operações que a Sociedade ou as sociedades do Grupo realizam com: **(i)** conselheiros; **(ii)** acionistas titulares com 10% ou mais dos direitos de voto, ou representados no Conselho; ou **(iii)** ou com quaisquer outras pessoas que devam ser consideradas partes vinculadas segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002.

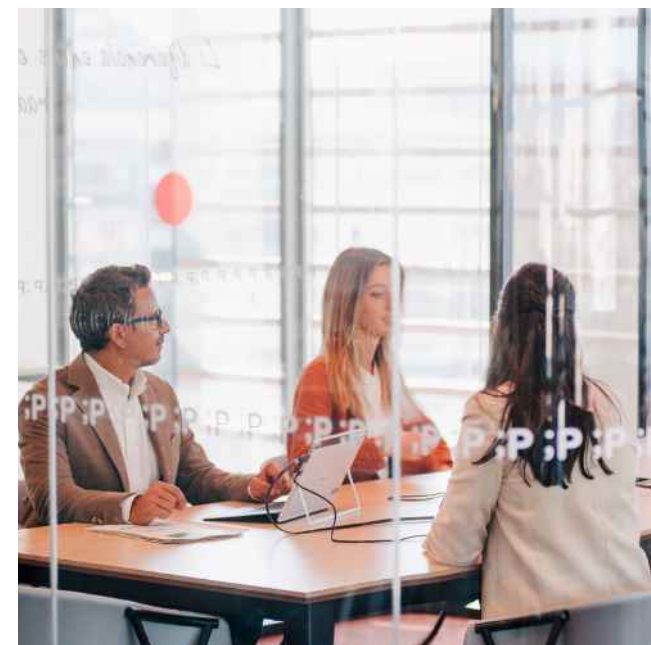
Para estes efeitos, as operações que não sejam classificadas como tal de acordo com a lei não serão consideradas como Operações Vinculadas e, em particular: **(i)** as operações realizadas entre a Sociedade e as suas sociedades dependentes direta ou indiretamente detidas na totalidade; **(ii)** as operações realizadas entre a Sociedade e as suas sociedades dependentes ou participadas desde que nenhuma outra parte vinculada à Sociedade tenha interesse nas referidas entidades dependentes ou participadas; **(iii)** a subscrição entre a Sociedade e qualquer conselheiro executivo ou membro dos quadros superiores do contrato no qual se regulam os termos e condições das funções executivas que vão desempenhar, incluindo a determinação dos montantes específicos ou remuneração a pagar ao abrigo desse contrato, que devem ser aprovados em conformidade com as disposições do presente Regulamento; **(iv)** as operações celebradas com base em medidas destinadas a salvaguardar a estabilidade da Sociedade, adotadas pela autoridade competente responsável pela sua supervisão prudencial.

Nas operações cuja aprovação corresponda ao Conselho de Administração, os Conselheiros da Sociedade afetados pela Operação Vinculada ou que representem ou estejam vinculados aos acionistas afetados pela Operação Vinculada devem abster-se de participar na deliberação e votação do acordo em questão, nos termos previstos na Lei.

O Conselho de Administração poderá delegar a aprovação das seguintes Operações Vinculadas:

- Operações entre as sociedades que fazem parte do Grupo que são realizadas no decorrer normal dos negócios e de acordo com as condições de mercado;

- As operações efetuadas ao abrigo de contratos cujas condições normalizadas são aplicadas em massa a um grande número de clientes, são realizadas a preços ou tarifas geralmente estabelecidos por quem atuar como fornecedor do bem ou serviço em questão, e cujo montante não exceda 0,5 por cento do volume de negócios líquido da Sociedade.



O relatório prévio da Comissão de Auditoria e Controlo não será exigido para a aprovação destas operações, embora o Conselho de Administração estabeleça um procedimento interno de informação e controlo periódico com a intervenção da Comissão de Auditoria e Controlo.

A concessão pela Sociedade de créditos, empréstimos e outras formas de financiamento e garantias aos Conselheiros, ou a pessoas com eles vinculadas, deve respeitar não só as disposições do Regulamento do Conselho mas também os regulamentos que regem a organização e disciplina das entidades de crédito e as diretrizes do supervisor nesta matéria.

A Sociedade anunciará publicamente, o mais tardar no dia da sua celebração, as Operações Vinculadas celebradas pela Sociedade ou pelas sociedades do seu Grupo, cujo montante atinja ou exceda 5% do ativo total ou 2,5% do montante anual do volume de negócios, nos termos previstos por lei. De igual modo, deve também informar sobre as Operações Vinculadas no relatório financeiro semestral, no relatório anual de governação empresarial e nas notas às contas anuais nos casos e na medida prevista por Lei.

A Sociedade não tem conhecimento de nenhum tipo de relação (comercial, contratual ou familiar) entre os titulares de participações significativas. Sem prejuízo de possíveis relações de natureza comercial ou contratual com o Caixa-Bank, no curso normal dos negócios e em condições de mercado. A fim de regular as relações entre a Fundação Bancária "la Caixa" e o CaixaBank e os seus respetivos grupos e evitar assim situações de conflito de interesses, foi assinado o Protocolo Interno de Relações (alterado em outubro de 2021), cujos principais objetivos são os seguintes: **(i)** a gestão das operações vinculadas; **(ii)** o estabelecimento de mecanismos para evitar o surgimento de conflitos de interesse; **(iii)** o direito de aquisição preferencial do Monte de Piedad; **(iv)** colaboração em matéria de RSC e **(v)** a regulamentação do fluxo de informação para o cumprimento das obrigações periódicas de informação. O referido Protocolo está disponível no website corporativo e o seu cumprimento é objeto de supervisão com carácter anual por parte da Comissão.

Sem prejuízo do precedente, o Protocolo Interno de Relações também estabelece os critérios gerais para a realização de operações ou prestação de serviços em condições de mercado, bem como a identificação dos serviços que as Sociedades do Grupo FBLC prestam e podem prestar às Sociedades do Grupo Caixa-Bank e àquelas que as Sociedades do Grupo CaixaBank prestam ou podem prestar, por sua vez, às Sociedades do Grupo FBLC. O Protocolo estabelece as hipóteses e condições para a aprovação das operações que, de um modo geral, têm o Conselho de Administração como órgão competente para a sua aprovação. Em determinados casos previstos na Cláusula 3.4 do Protocolo, determinadas operações estarão sujeitas à aprovação prévia do Conselho de Administração do CaixaBank, que deve receber um relatório prévio da Comissão de Auditoria, e o mesmo se aplica aos outros signatários do Protocolo. **(A.5+D.6)**

Com exceção do que possa ser apresentado na Nota 41 das contas anuais consolidadas, não há operações individualmente significativas realizadas com acionistas significativos da Sociedade. **(D.2)**



Em relação aos membros do Conselho, os artigos 29 e 30 do Regulamento do Conselho regulam o seu dever de não concorrência e as situações de conflito de interesses aplicáveis, respetivamente: (D.6)

- Os conselheiros só ficarão dispensados do dever de não concorrência quando tal não implicar danos não recuperáveis para a Sociedade. O conselheiro que tenha obtido a renúncia deve cumprir as condições estipuladas no acordo de renúncia e, de qualquer forma, a obrigação de se abster de participar nas deliberações e votações nas quais tenha um conflito de interesses.
- Os conselheiros (direta ou indiretamente) têm a obrigação geral de evitar situações que possam envolver um conflito de interesses para o Grupo e, se existirem, o dever de as comunicar ao Conselho para divulgação nas contas anuais.

Por outro lado, o pessoal-chave está sujeito a determinadas obrigações no que respeita a conflitos de interesse diretos ou indiretos decorrentes do Regulamento Interno de Conduta no mercado de valores mobiliários, onde deve agir com liberdade de julgamento e lealdade para com a Sociedade, os seus acionistas e clientes, abstendo-se de intervir ou influenciar a tomada de decisões que possam afetar pessoas ou entidades com as quais existam conflitos, e de informar a Área de Cumprimento Regulamentar relativamente a tais conflitos.

Exceto como possa constar da Nota 41 das contas anuais consolidadas, não existem operações significativas realizadas entre o Grupo e o pessoal-chave (e as partes vinculadas) da Sociedade que não no decorrer normal dos negócios e em termos não comerciais. (D.3, D.5)

Quadros Superiores

Na figura do Conselheiro Delegado, o Comité de Direção e os principais comités da Sociedade são responsáveis pela gestão diária, implementação e desenvolvimento das decisões adotadas pelos Órgãos de Gestão.



O Comité de Direção (C.1.14)



O Comité de Direção reúne-se semanalmente para adotar resoluções relacionadas com o desenvolvimento do Plano Estratégico e Operacional Anual, bem como os que afetam a vida organizacional da Sociedade. Além do mais, aprova, no âmbito das suas competências, mudanças estruturais, nomeações, linhas de de despesa e estratégias de negócio



2

15,38% SOBRE O TOTAL

>> **PRESENÇA DE MULHERES NOS QUADROS SUPERIORES A 31.12.21**
(EX ADMINISTRADOR DELEGADO)



0,008%

>> **PARTICIPAÇÃO DOS QUADROS SUPERIORES NO CAPITAL DA SOCIEDADE A 31.12.21** (EX ADMINISTRADOR DELEGADO)



0,16%

>> **EM 2021, O TOTAL DE AÇÕES GERADAS POR PLANOS DE INCENTIVOS QUE AINDA ESTÃO PENDENTES DE ENTREGA ASCENDE A 0,16% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.**

JUAN ANTONIO ALCARAZ

Diretor Comercial

>> Educação

Licenciado em Ciências Empresariais pela Cunef (Universidade Complutense de Madrid) e Master em Administração de Empresas pela IESE.

>> Percurso profissional

Entrou para a "Caixa" em 2007 e, atualmente, enquanto Diretor Comercial é responsável pelas seguintes áreas de negócio: Banca de Retalho, todas as áreas relacionadas com a Satisfação do Cliente e Segmentos Especializados de Consumo.

Foi Diretor-geral do Banco Sabadell (2003-2007) e, anteriormente, Subdiretor Geral do Santander e Central Hispano (1990-2003).

>> Outros cargos atuais

Presidente do CaixaBank Payments & Consumer, Presidente da Imagin e membro do Conselho de Administração da SegurCaixa Adeslas.

Presidente da Associação Espanhola de Diretores, Vogal do Conselho Consultivo do Foment del Treball, Vogal do Patronato da Fundação Tervalis, membro do Conselho Assessor Universitário da Universitat Internacional da Catalunya.

XAVIER COLL

Diretor-geral de Recursos Humanos
(até 31 de dezembro de 2021)

>> Educação

Licenciado em Medicina pela Universidade de Barcelona e Master em Administração de Empresas pela University of Chicago e em Saúde Pública pela John Hopkins University. Bolsa de estudos Fullbright "la Caixa".

>> Percurso profissional

Em 2008 ingressou no "la Caixa" como Diretor Executivo de RH e membro do seu Comité de Direção. Possui uma trajetória internacional de mais de 30 anos no setor da saúde, na banca multilateral de desenvolvimento e no setor financeiro.

Previamente, no Banco Mundial, foi Diretor do Gabinete do Presidente e Vice-presidente de Recursos Humanos e, no Banco Europeu de Investimentos, foi Diretor de Recursos Humanos.

JORDI MONDÉJAR

Diretor-geral de Riscos

>> Educação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Barcelona. Membro do Registro Oficial de Auditores de Contas.

>> Percurso profissional

Trabalhou na Arthur Andersen de 1991 a 2000 no âmbito da auditoria de contas de entidades do setor financeiro e regulado.

Incorporado no Grupo "la Caixa" no ano 2000, foi Diretor Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital antes da sua nomeação como Diretor-geral de Riscos do Grupo em 2016.

>> Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Administração da Sareb e Presidente não executivo da Building Center.

IÑAKI BADIOLA

Diretor de CIB e International Banking

>> Educação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid e Master em Administração de Empresas pelo IE.

>> Percurso profissional

Tem um percurso de mais de 20 anos na área financeira, desempenhando funções financeiras em diferentes empresas de diversos setores, setor tecnológico (EDS), setor de distribuição (ALCAMPO), setor de administração pública (GISA), setor dos transportes (IFERCAT) e setor imobiliário (Harmonia).

Foi Diretor Executivo do CIB e Diretor Corporativo de Financiamento Estruturado e Banca Institucional.



LUIS JAVIER BLAS

Diretor de Meios

>> Educação

Licenciado em Direito pela Universidade de Alcalá. AMP (Advanced Management Program) pela ESSE Business School (Universidade dos Andes - Chile) bem como outros programas corporativos de desenvolvimento diretivo pela IESE e INSEAD.

>> Percurso profissional

Até à sua nomeação para o Comité de Direção do CaixaBank, foi Head of Engineering & Data em Espanha e Portugal e membro do Comité de Direção do BBVA em Espanha (2015-2019). Anteriormente desempenhou vários cargos, principalmente no âmbito de meios do Grupo BBVA tanto no Chile (2010-2015) como na Espanha (2000-2010). Anteriormente trabalhou no Banco Central Hispano, Grupo Accenture e na Abbey National Spain.

>> Outros cargos atuais

Atualmente é Conselheiro da Caixabank Tech, S.L.U.

MATTHIAS BULACH

Diretor de Contabilidade,
Controlo de Gestão e Capital

>> Educação

Licenciado em Ciências Económicas pela Universidade de Sankt Gallen e Master em Administração de Empresas pela IESE.

>> Percurso profissional

Em 2006 entrou para o "la Caixa" como Diretor do Gabinete de Análise Económica, desenvolvendo atividades de planeamento estratégico, análise do sistema bancário e regulador e apoio à Presidência no âmbito da reorganização do setor. Antes da sua nomeação como Diretor em 2016, foi Diretor Corporativo de Planeamento e Capital. Anteriormente à sua incorporação no Grupo foi Senior Associate da McKinsey & Company, desenvolvendo atividades especializadas no setor financeiro bem como no desenvolvimento de projetos internacionais.

>> Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Vigilância e da Comissão de Auditoria do Erste Group Bank AG; Conselheiro da CaixaBank Payments & Consumer e da Buildincenter S.A.*

* Desde 1 de janeiro de 2022 já não é Membro do Conselho de Vigilância e da Comissão de Auditoria do Erste Group Bank.

ÓSCAR CALDERÓN

Secretário-Geral e do Conselho

>> Educação

Licenciado em Direito pela Universidade de Barcelona e Advogado do Estado.

>> Percurso profissional

Foi advogado do Estado na Catalunha (1999-2003). Advogado da Secretaria-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona ("la Caixa") (2004), Vice-secretário do Conselho de Administração da Inmobiliaria Colonial, SA (2005-2006), Secretário do Conselho do Banco de Valência (de março a julho de 2013) e Vice-secretário do Conselho de Administração da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona ("la Caixa") até junho de 2014. Também foi Patrono e Vice-secretário da Fundação "la Caixa" até à sua dissolução em 2014, bem como Secretário do Patronato da Fundação Bancária "la Caixa" até outubro de 2017.

>> Outros cargos atuais

Patrono e Secretário do Patronato da Fundação do Museu de Arte Contemporânea de Barcelona (MACBA). É também Secretário da Fundação de Economia Aplicada (FEDEA).

MANUEL GALARZA

Diretor de Cumprimento e Controlo

>> Educação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Valência. Prémio extraordinário da licenciatura. Programa de Alta Direção da ESADE. Membro do Registo Oficial de Auditores de Contas.

>> Percurso profissional

Iniciou a sua carreira profissional na Arthur Andersen em 1995, até ingressar no Grupo Bankia em 2008. Nesse Grupo ocupou diversos cargos de responsabilidade: Diretor de Investimentos Industriais, Diretor de Riscos Grossistas, Diretor Territorial de Madrid Este e Diretor-Geral de Risco de Crédito. Entrou para o Comité de Direção do Bankia em 2019 até a sua incorporação no Caixabank.

Foi diretor de empresas cotadas e não cotadas, incluindo a Iberia, Realia, Metrovacesa, NH, Deoleo, Globalvia e Caser.

MARÍA LUISA MARTÍNEZ

Diretora de Comunicação e Relações Institucionais

>> Educação

Licenciada em História Contemporânea pela Universidade de Barcelona e em Ciências da Informação pela Universidade Autônoma de Barcelona. PADE pela IESE.

>> Percurso profissional

Entrou para o "la Caixa" em 2001 para gerir as relações com os meios de comunicação social. Em 2008, foi nomeada diretora da Área de Comunicação, com responsabilidades em tarefas de comunicação corporativa e na gestão institucional com os meios de comunicação. Em 2014 foi nomeada Diretora Corporativa de Comunicação, Relações Institucionais, Marca e RSC do Caixa-Bank e em 2016 foi nomeada Diretora Executiva com responsabilidade sobre as mesmas áreas. Em abril de 2021 foi nomeada Diretora de Comunicação e Relações Institucionais.

>> Outros cargos atuais

Presidente da Autocontrolo e da Dircom a Catalunya. Vice-presidente da Dircom nacional, Corporate Excellence e Fundacom.

JAVIER PANO

Diretor Financeiro

>> Educação

Licenciado em Ciências Empresariais e Master em Direção de Empresas pela ESADE.

>> Percurso profissional

Desde julho de 2014 que é o CFO do CaixaBank, é Presidente do ALCO e responsável pela gestão da liquidez e funding grossista, tendo estado vinculado anteriormente a cargos de responsabilidade nos âmbitos do Mercado de Capitais.

Antes da sua integração no "la Caixa" em 1993, desempenhou amplas responsabilidades em diferentes entidades.

>> Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Administração do BPI e Vice-presidente do Conselho de Administração do Cecabank.

MARISA RETAMOSA

Diretora de Auditoria Interna

>> Educação

Licenciada em Informática pela Universidade Politécnica da Catalunha. Certificação CISA (Certified Information System Auditor) e CISM (Certified Information Security Manager) credenciadas pela ISACA.

>> Percurso profissional

Foi Diretora Corporativa de Segurança e Governação de Meios do CaixaBank e anteriormente foi Diretora da Área de Segurança e Controlo do Serviço em Serviços Informáticos. Além disso, anteriormente foi Diretora da Área de Auditoria de Meios.

Integrou o "la Caixa" em 2000. Anteriormente, trabalhou na Arthur Andersen (1995-2000) desenvolvendo atividades próprias de auditoria de sistemas e processos, bem como consultoria de Riscos.

EUGENIO SOLLÀ

Diretor de sustentabilidade

>> Educação

Licenciado em Administração e Direção de Empresas pelo Colégio Universitário de Estudos Financeiros (CUNEF), master em Gestão de Entidades de Crédito na UNED e Executive MBA em IESE.

>> Percurso profissional

Em 2004 integrou a Caixa de Poupanças de Ávila até 2009, quando passou a desempenhar a função de coordenador de Integração no Bankia. Em 2011 passou a fazer parte do Gabinete de Presidência do Bankia na qualidade de diretor de Coordenação Estratégica e Análise de Mercado para, um ano mais tarde, passar a diretor de Gabinete. Entre 2013 e 2015, foi nomeado diretor corporativo de Marketing da entidade e, em julho de 2015, diretor corporativo da Territorial Madrid Norte.

Foi membro do Comité de Direção do Bankia desde janeiro de 2019 até a sua integração no CaixaBank.

>> Outros cargos atuais

Conselheiro CaixaBank Asset Management e Vice-presidente CaixaBank Dualiza.

JAVIER VALLE

Diretor de Seguros

>> Educação

Licenciado em Ciências Empresariais e Master em Administração de Empresas pela ESADE. Community of European Management School (CEMS) em HEC, Paris.

>> Percurso profissional

Nos últimos anos desenvolveu a sua carreira profissional como Diretor-geral na Bansabadell Vida, Bansabadell Seguros Gerais e Bansabadell Pensões, e também foi Conselheiro Delegado da Zurich Vida. No Grupo Zurich foi CFO da Espanha e Diretor de Investimentos para a Espanha e América Latina.

>> Outros cargos atuais

É Diretor-geral Conselheiro da Vida-Caixa, Vice-presidente e membro do Comité Executivo e do Conselho diretivo da Unespa, bem como Conselheiro do ICEA.

Outros Comitês

Segue-se uma descrição dos principais comitês:

COMITÉ ALCO (ATIVOS E PASSIVOS)

É responsável pela gestão, monitorização e controlo dos riscos estruturais de liquidez, taxas de juro e taxas de câmbio do balanço do CaixaBank.


É responsável por otimizar e rentabilizar a estrutura financeira do balanço do Grupo CaixaBank, incluindo a margem dos juros e os resultados extraordinários no Resultado de Operações Financeiras (ROF); a determinação das taxas

de transferência com os diferentes negócios (IGC/MIS); a monitorização dos preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos; e a gestão do financiamento grossista.

Tudo isto, sob as políticas do quadro de apetência para o risco e limites de risco aprovados pelo Conselho.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comité da Direção**
Reporta ao Comité Global de Riscos

>>  **Riscos geridos Rentabilidade do negócio Liquidez e financiamento Mercado Estrutural de taxas de juros**

COMITÉ REGULADOR

É o órgão decisor para todos os aspetos da regulação financeira. As suas funções incluem a promoção das atividades de representação de interesses da Entidade, bem

como a sistematização das ações regulamentares, avaliando periodicamente as iniciativas levadas a cabo nesta área.

>>  **Frequência Mín. Bimensal**

>>  **Dependência Comité da Direção**

>>  **Riscos geridos Legal e Regulamentar Conduta**

COMITÉ DE GOVERNAÇÃO DA INFORMAÇÃO E QUALIDADE DOS DADOS

Zelar pela coerência, consistência e qualidade da informação a comunicar ao regulador e à direção do Grupo,

fornece sempre uma visão transversal da mesma.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comité da Direção**

>>  **Riscos geridos Tecnológico**

COMITÉ GLOBAL DE RISCO


É responsável de forma global pela gestão, controlo e monitorização dos riscos incluídos no Catálogo Corporativo de Riscos do Grupo, bem como pelas implicações para a gestão da solvência e o consumo de capital.

Para o efeito, analisa o posicionamento global dos riscos do Grupo e estabelece políticas para otimizar a sua gestão, monitorização e controlo no âmbito dos seus objetivos estratégicos.

O objetivo específico deste comité é alinhar a estratégia em matéria de risco ao estabelecido pelo Conselho de Administração no âmbito da Apetência para o Risco (RAF, risk assessment framework, na sigla em inglês) coordenar as medidas de mitigação dos incumprimentos e a reação a alertas precoces, e manter o Conselho do CaixaBank informado.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comissão de Riscos**

>>  **Riscos geridos Todos os do Catálogo Corporativo de Riscos do Grupo**

COMITÉ DE GESTÃO PENAL CORPORATIVA

Gerir qualquer observação ou denúncia relativa à prevenção e resposta à conduta criminosa, feita através de

qualquer canal. As principais funções são: prevenção, deteção, resposta, comunicação e monitorização do modelo.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comité Global de Risco**

>>  **Riscos geridos Conduta**

COMITÉ PERMANENTE DE CRÉDITOS

É responsável por sancionar colegialmente as operações de empréstimo, crédito, garantia e investimentos em geral,

que se enquadram no objeto social do banco e cujo nível de aprovação corresponda aos regulamentos internos.

>>  **Frequência Semanal**

>>  **Dependência Conselho de Administração**

>>  **Riscos geridos Crédito**


COMITÉ DE TRANSPARÊNCIA

A sua função é monitorizar todos os aspetos que têm ou podem ter um impacto na comercialização de produtos e serviços, para assegurar uma proteção adequada do cliente através da transparência e compreensão por parte

dos clientes, em particular retalhistas e consumidores, e a adequação às suas necessidades.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comité da Direção**

>>  **Riscos geridos Legal e Regulamentar Conduita De reputação**


COMITÉ DE DIVERSIDADE

A sua missão é criar, promover, acompanhar e apresentar ações aos organismos correspondentes, para aumentar a diversidade com ênfase na representação das mulheres em cargos de gestão e evitar a perda de talento, bem

como nas outras áreas da diversidade que são prioritárias para a Entidade, tais como a diversidade funcional, geracional e cultural.

>>  **Frequência Trimestral**

>>  **Dependência Comité da Direção**


>>  **Riscos geridos Legais e Regulamentares De reputação**

COMITÉ DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO E RESOLUÇÃO

Elaboração, aprovação, revisão e atualização de planos para minimizar o impacto de futuras crises financeiras nos contribuintes.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comité da Direção**

>>  **Riscos geridos Rentabilidade do negócio Recursos próprios: solvência Liquidez e financiamento Legal e Regulamentar De reputação**

COMITÉ DE PRIVACIDADE

Atua como o mais alto órgão decisor para todos os aspetos relacionados com a privacidade e a proteção de dados pessoais no Grupo CaixaBank.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comité da Direção**

>>  **Riscos geridos Legal e Regulamentar Conduita**


COMITÉ DE EFICIÊNCIA

Este comité visa melhorar a eficiência da organização, sendo responsável por propor e acordar com as Áreas e Filiais as propostas de orçamento anual de despesas e investi-

mentos, que serão submetidas para posterior ratificação pelo Comité da Direção.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comité da Direção**

>>  **Riscos geridos Rentabilidade do negócio Recursos próprios: solvência**

COMITÉ DE SUSTENTABILIDADE

É responsável pela aprovação da estratégia e práticas de sustentabilidade do CaixaBank e pela sua monitorização, bem como pela proposta e apresentação de políticas gerais de gestão da sustentabilidade para aprovação pelos órgãos de gestão correspondentes.

A sua missão é ajudar o CaixaBank a ser reconhecido pela sua excelente gestão da sustentabilidade, reforçando o seu posicionamento através do seu modelo bancário socialmente responsável.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comité da Direção**

>>  **Riscos geridos De reputação**

COMITÉ DE RISCO DE REPUTAÇÃO

É responsável pelo acompanhamento da estratégia e práticas de responsabilidade empresarial e por propor e submeter à aprovação dos órgãos de gestão relevantes as políticas gerais para a gestão da responsabilidade empresarial e da reputação.

A sua missão é contribuir para que o CaixaBank seja o melhor banco em termos de qualidade e reputação, reforçando a reputação da entidade como um paradigma de banca responsável e socialmente empenhada.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comité Global de Risco**

>>  **Riscos geridos De reputação**

COMITÉ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

É o mais alto órgão executivo e decisorio para todos os aspetos relacionados com a Segurança da Informação a nível corporativo.

A sua finalidade é garantir a segurança da informação no Grupo CBK através da aplicação da Política Corporativa de Segurança da Informação, e a mitigação dos riscos ou fraquezas identificados.

>>  **Frequência Trimestral**

>>  **Dependência Comité da Direção**

>>  **Riscos geridos Conduita Tecnológica**

COMITÉ DO REGULAMENTO INTERNO DE CONDUTA (RIC)

Ajustar as atuações do CaixaBank, dos seus órgãos de administração, funcionários e representantes às normas de conduta que, no exercício das atividades relacionadas

com o Mercado de Ativos Financeiros, tenham de respeitar os anteriores, contidas no LMV e nas suas disposições de desenvolvimento

>>  **Frequência Trimestral**

>>  **Dependência Comité da Direção**

>>  **Riscos geridos Conduta**

COMITÉ GLOBAL DE RECUPERAÇÕES E MOROSIDADE

Estabelecer objetivos para cada um dos intervenientes no processo de recuperação, acompanhamento do nível de realização destes objetivos e as ações empreendidas por cada um deles para os atingir.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comité Global de Risco**

>>  **Riscos geridos Rentabilidade do negócio Crédito**

COMITÉ DE POLÍTICA DE RISCO DE CRÉDITO

Aprovação ou, quando apropriado, reconhecimento e monitorização das políticas e critérios relacionados com a concessão e gestão do risco de crédito.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comité Global de Risco**


>>  **Riscos geridos Crédito**

COMITÉ DE RISCO OPERACIONAL

Analisar e monitorizar o perfil de risco operacional do Grupo CaixaBank e propor as medidas de gestão correspondentes.

>>  **Frequência Mensal**

>>  **Dependência Comité Global de Risco**

>>  **Riscos geridos Conduta e cumprimento Legal e Regulamentar Tecnológico Fiabilidade da informação Risco de modelo Outros riscos operacionais**

COMITÉ DE RESILIÊNCIA OPERACIONAL

É o órgão responsável pela gestão da função de Continuidade Operacional no Grupo, sendo responsável pela conceção, implementação e monitorização do Sistema de Gestão da Continuidade Operacional.

>>  **Frequência Semestral (em condições normais)**

>>  **Dependência Comité da Direção**

>>  **Riscos geridos Tecnológico**



Remuneração

O CaixaBank estabelece a sua Política de Remuneração dos seus Conselheiros com base nos seus princípios gerais de remuneração, com um posicionamento no mercado que permite atrair e reter os talentos necessários e incentivar comportamentos que garantem a geração e sustentabilidade de valor a longo prazo.

Periodicamente, as práticas de mercado são também analisadas, através da realização de inquéritos salariais e estudos específicos *ad hoc* realizados por empresas especializadas líderes, sendo as amostras de referência as do setor financeiro dos mercados onde o CaixaBank opera e as das empresas comparáveis do IBEX 35. É também prestado apoio por especialistas externos em determinadas questões.

A Política aplicada à remuneração dos Conselheiros submetida pelo Conselho à votação vinculativa da Assembleia Geral de 14 de maio de 2021 recebeu 75,76% de votos a favor. Este resultado foi condicionado pela entrada no capital social de um acionista significativo com 16,1% do capital, que votou contra a alteração da Política. Da mesma forma, a votação consultiva do Relatório Anual de Remunerações do exercício anterior obteve 72,31% dos votos a favor.

Descreve-se a seguir a natureza das remunerações recebidas pelos membros do Conselho da Sociedade:

>> DIRETORES EXECUTIVOS

O sistema previsto nos Estatutos Sociais estabelece que a remuneração para o cargo de conselheiro do CaixaBank deve consistir numa quantia anual fixa, cujo montante máximo será determinado pela Assembleia-Geral, e deve permanecer em vigor até esta decidir alterá-la. Assim, a remuneração dos membros do Conselho, na sua qualidade enquanto tais, consiste unicamente em componentes fixos.

Os Conselheiros não Executivos (aqueles que não exercem funções executivas) mantêm uma relação meramente orgânica com o CaixaBank e, conseqüentemente, não dispõem de contratos celebrados com este para o desempenho das suas funções, nem recebem qualquer tipo de pagamento pela cessação do cargo de conselheiro.

>> CARGO EXECUTIVO

(APLICÁVEL AO PRESIDENTE E AO CONSELHEIRO DELEGADO)

Em relação aos membros do Conselho com funções executivas, os Estatutos Sociais reconhecem a seu favor uma remuneração pelas suas funções executivas, para além do cargo de conselheiro.

Assim, os componentes de remuneração para estas funções são estruturados tendo em conta o contexto de conjuntura e os resultados, e incluem:

- Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e na trajetória profissional, que constitui uma parte relevante da compensação total.
- Uma remuneração variável ligada à consecução de objetivos anuais e a longo prazo pré-estabelecidos e a uma gestão prudente dos riscos.
- Previdência social e outros benefícios sociais.

8.483 >> REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RECEBIDA EM 2021¹ (MILHARES DE €)

2.797 >> MONTANTE DE FUNDOS ACUMULADOS PELOS CONSELHEIROS ATUAIS POR SISTEMAS DE POUPANÇA A LONGO PRAZO COM DIREITOS ECONÓMICOS CONSOLIDADOS (MILHARES DE €)

2.690 >> IMPORTE DOS FUNDOS ACUMULADOS PELOS CONSELHEIROS ATUAIS POR SISTEMAS DE POUPANÇA A LONGO PRAZO COM DIREITOS ECONÓMICOS NÃO CONSOLIDADOS (MILHARES DE €)

0 >> MONTANTE DOS FUNDOS ACUMULADOS POR EX CONSELHEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE POUPANÇA A LONGO PRAZO (MILHARES DE €)

Os direitos adquiridos por antigos conselheiros em matéria de pensões não são divulgados, uma vez que a sociedade não tem quaisquer compromissos (contribuição ou benefício) em relação a estes ex-conselheiros executivos ao abrigo do regime de pensões. (C.1.13).

¹ A remuneração dos conselheiros para o exercício de 2021, reportada nesta secção, tem em conta as seguintes alterações na composição do Conselho e das suas Comissões durante o exercício:

Após o registo no Registo Comercial da fusão por absorção do Bankia pelo CaixaBank a 26 de março de 2021, Jordi Gual, a Fundação CajaCanarias, representada por Natalia Aznárez, Alejandro García-Bragado e Ignacio Garralda, renunciaram aos seus cargos como membros do Conselho e das Comissões e passaram a fazer parte do Conselho: José Ignacio Goirigolzarri, Joaquín Ayuso, Francisco Javier Campo, Eva Castillo, Fernando María Ulrich e Teresa Santero.

A 30 de março de 2021, José Ignacio Goirigolzarri foi nomeado Presidente Executivo e foram acordadas alterações nas Comissões do Conselho com as seguintes nomeações: de Eva Castillo, como membro da Comissão Executiva e também, em conformidade com as disposições do Regulamento do Conselho, a incorporação como membro e Presidente desta Comissão de José Ignacio Goirigolzarri, de Francisco Javier Campo e Fernando María Ulrich como membros da Comissão de Nomeações; de Francisco Javier Campo e de Teresa Santero, como membros da Comissão de Auditoria e Controlo; de Joaquín Ayuso e de José Serna, como membros da Comissão de Remunerações; de Joaquín Ayuso e de Fernando María Ulrich, como membros da Comissão de Riscos e de Eva Castillo, como membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

A Assembleia-Geral Ordinária de 2021 decidiu voltar a nomear José Serna e Koro Usarraga como membros do Conselho.

No encerramento do exercício de 2021, o Conselho de Administração era constituído por 15 membros, sendo o Presidente e o Conselheiro Delegado os únicos membros com funções executivas.

De igual modo, não está incluída a remuneração pela adesão a outros conselhos em representação da Sociedade fora do Grupo consolidável (81 milhares de €).

Descreve-se a seguir a natureza dos componentes acumulados em 2021 pelos Conselheiros Executivos:

Componente **fixo**

A remuneração fixa dos Conselheiros Executivos baseia-se principalmente no nível de responsabilidade e na trajetória profissional, combinada com uma abordagem de mercado baseada em inquéritos salariais e estudos específicos *ad hoc*. Os inquéritos salariais e estudos específicos *ad hoc* nos quais o CaixaBank participa são realizados por empresas especializadas líderes, sendo a amostra comparável a do setor financeiro no mercado onde o CaixaBank opera e a de empresas comparáveis do IBEX 35.

Componente **variável**

Os várias componentes variáveis da remuneração dos Conselheiros Executivos são a seguir detalhados.

Componente variável a curto prazo

Os Conselheiros Executivos têm, no exercício de 2021, direito reconhecido a uma remuneração variável sob a forma de um bônus determinado com base numa remuneração target com um nível de realização ajustado ao risco e à avaliação do rendimento:

- 50% em função de desafios corporativos com um grau de realização [80% - 120%] e cuja determinação se baseia nos seguintes conceitos alinhados com os objetivos estratégicos:
- 50% em função dos desafios individuais, com um grau de realização [60% - 120%], é distribuído globalmente entre os desafios vinculados aos objetivos estratégicos. A avaliação final pode oscilar +/-25% a fim de refletir a avaliação qualitativa e os desafios excepcionais que podem surgir durante o ano.

De acordo com o objetivo de um equilíbrio razoável e prudente entre as componentes fixas e variáveis da remuneração, os montantes da remuneração fixa dos Conselheiros Executivos são suficientes e a percentagem da remuneração variável sob a forma de bônus em relação à remuneração fixa anual é baixa, não ultrapassando 40%.



De acordo com o nosso modelo de gestão responsável, dos itens acima descritos, 18% da remuneração variável total anual e a longo prazo do Presidente e do Conselheiro Delegado está associada a fatores ASG, tais como a Qualidade, os desafios de Conduta e o cumprimento do IGR

>> COMPONENTE VARIÁVEL A CURTO PRAZO

Conceito Objetivável	Ponderação	Linha Estratégica
ROTE (<i>Return on Tangible Equity</i>)	10%	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
REC (Rácio de Eficiência Core)	10%	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
Varição de ativos problemáticos	10%	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
RAF (<i>Risk Appetite Framework</i>)	10%	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
Qualidade	5%	Oferecer a melhor experiência ao cliente
Conduta e cumprimento	5%	Ser uma referência em gestão responsável e no compromisso para com a sociedade

Componente variável a longo prazo

A Assembleia Geral de 2019 aprovou um Plano de Incentivos Anuais Condicionais associado ao Plano Estratégico de 2019-2021. Embora o número máximo de beneficiários fosse para um grupo de 90 beneficiários, a Assembleia Geral de Acionistas de 14 de maio de 2021 aprovou um aumento do número máximo de beneficiários para 130 pessoas, incluindo o Conselheiro Delegado, os membros dos Quadros Superiores e outros diretores-chave do grupo. Este aumento é uma consequência da Fusão.

>> COMPONENTE VARIÁVEL A LONGO PRAZO

Conceito Objetivável	Linha Estratégica
REC (Rácio de Eficiência Core)	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
ROTE (<i>Return on Tangible Equity</i>)	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
IEX (Índice de Experiência Cliente)	Oferecer a melhor experiência ao cliente
RAF (<i>Risk Appetite Framework</i>)	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
TSR (<i>Total Shareholder Return</i>)	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
IGR (Índice Global de Reputação)	Ser uma referência em gestão responsável e no compromisso para com a sociedade

Este programa permite receber, após um determinado período, um certo número de ações do CaixaBank, desde que os objetivos estratégicos sejam cumpridos e condicionados, entre outros aspetos, ao desempenho e posicionamento de determinados parâmetros estratégicos.

Contribuições para os sistemas de poupança a longo prazo

Além disso, o Presidente e o Conselheiro Delegado acordaram nos seus contratos contribuições pré-determinadas para sistemas de pensões e poupança.

15% das contribuições acordadas para os planos complementares de ação social serão consideradas como um montante *target* (os restantes 85% serão considerados como uma componente fixa). Este montante é determinado de acordo com os mesmos princípios que os estabelecidos para a remuneração variável sob a forma de um bónus, tendo apenas em conta parâmetros de avaliação individuais, e é objeto de contribuição para uma Política de Benefícios Discricionais de Pensões.



14.097

REMUNERAÇÃO TOTAL DOS QUADROS SUPERIORES
(EX ADMINISTRADORES EXECUTIVOS) EM 2021¹ (MILHARES DE €) (C.1.14)

¹ Este montante inclui a remuneração fixa, a remuneração em espécie, prémios de seguro de pensão e benefícios discricionários de pensões e outros benefícios a longo prazo atribuídos aos membros dos Quadros Superiores.

Este montante não inclui a remuneração pela sua atividade de representação da Entidade nos Conselhos de Administração de sociedades cotadas e de outras com representação, tanto dentro como fora do grupo consolidável (1.191 milhares de €).

Relativamente a acordos entre a sociedade e os seus cargos de administração e direção ou funcionários sobre indemnizações, cláusulas de garantia ou blindagem, ver Tabela de Conciliação (C.1.39).



Sistemas Internos de Controlo e Gestão de Riscos em relação ao processo de informação financeira(SCIIF)

Índice

[Ambiente de controlo sobre a informação financeira \(F.1\)](#)

- Governação e Órgãos Responsáveis
- Estrutura Organizacional e Funções de Responsabilidade
- Código de Ética e Princípios de Atuação e Outras Políticas de carácter interno
- Canal de Questões e Denúncias
- Formação

[Avaliação de riscos da informação financeira \(F.2\)](#)

[Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira \(F.3\)](#)

- Procedimentos para a revisão e autorização da informação financeira
- Procedimentos sobre sistemas de informação
- Procedimentos para a gestão das atividades subcontratadas e especialistas independentes

[Informação e comunicação \(F.4\)](#)

- Políticas contabilísticas
- Mecanismos para a elaboração da informação financeira

[Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno sobre a informação financeira \(F.5\)](#)

[Relatório do auditor externo](#)

Ambiente de controlo sobre a informação financeira (F.1)

Governação e Órgãos responsáveis

>> ÓRGÃOS DE GESTÃO

Conselho de Administração

Máximo responsável da existência de um SCIIF adequado e eficaz.

Comissão de Riscos

Presta assessoria ao Conselho sobre a propensão geral para o risco, atual e futura, e a sua estratégia neste âmbito, informando sobre o quadro de apetência para o risco, ajudando a monitorizar a implementação desta estratégia, zelando que as atuações do Grupo sejam consistentes com o nível de tolerância ao risco estabelecido e controlando o grau de adequação dos riscos ao perfil de estabelecido.

Comissão de Auditoria e Controlo

Supervisiona e avalia o processo de preparação e apresentação da informação financeira regulamentada, e a eficácia do sistema de controlo interno da informação financeira, concluindo sobre o seu nível de confiança e fiabilidade.

>> COMITÉS

Comité de Direção

Atua como um canal de comunicação entre o Conselho de Administração e os Quadros Superiores. É responsável pelo desenvolvimento do Plano Estratégico e pelo Orçamento consolidado, aprovados pelo Conselho de Administração. No âmbito de atuação própria do CaixaBank, o Comité de Direção adota resoluções que afetam a vida organizacional da Entidade. Aprova, entre outros, mudanças estruturais, nomeações e linhas de despesa.

Comité de Risco Global

Responsável pela gestão, controlo e monitorização global dos riscos incorridos pelo Grupo CaixaBank, bem como pela avaliação das implicações destes riscos para a gestão da liquidez, solvência e consumo de capital regulamentar e económico. Para o efeito, analisará o posicionamento global dos riscos do Grupo e estabelecerá políticas para otimizar a gestão, monitorização e controlo dos riscos no âmbito dos seus objetivos estratégicos.

>> ÁREAS FUNCIONAIS

Áreas Geradoras de Informação Financeira

A Administração Executiva de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital da entidade gera a maior parte da informação financeira e solicita a colaboração necessária das restantes áreas funcionais da entidade e das empresas do Grupo para obter o nível de detalhe desta informação que considere adequado. Contudo, existem outras direções envolvidas, tanto na coordenação como na geração de informação financeira.

Fiabilidade da informação

A Direção de Fiabilidade da Informação Financeira, que reporta à Direção de Controlo Interno e Validação, é responsável por identificar, medir, monitorizar e comunicar o risco de fiabilidade da informação financeira, estabelecer políticas de gestão e procedimentos de controlo e rever a sua aplicação pelas áreas geradoras da informação financeira.

O CaixaBank conta com **duas políticas** que foram estabelecidas no âmbito da governação, gestão e revisão do risco de fiabilidade das informações financeiras:

1. Política de Governação da Informação e Qualidade dos Dados (GICD).

2. Política Corporativa de gestão do risco de Fiabilidade da Informação Financeira, que reúne o conteúdo necessário para a gestão e controlo do Risco de Fiabilidade da Informação Financeira na totalidade, e cujos principais objetivos são estabelecer e definir:

- Um **quadro de referência** para a gestão do risco em relação à Fiabilidade da Informação Financeira a divulgar, tanto individualmente como numa base consolidada, gerada pelo CaixaBank, uniformizando os critérios para as atividades de controlo e verificação,

- O **âmbito** da Informação Financeira a abranger,
- O **quadro de governação** a seguir tanto para a informação a divulgar como para a verificação da referida documentação, e
- Os critérios relacionados **com o controlo e a verificação da informação** a divulgar, a fim de garantir a existência, conceção, implementação e correto funcionamento de um SCIIF que permita mitigar o risco relativo à Fiabilidade da Informação Financeira.

Desta política dependem **três Normas específicas** que detalham mais em profundidade as atividades realizadas:

i) Norma SCIIF, ii) Norma de divulgação do Pilar III e iii) Norma de divulgação das Demonstrações financeiras, as notas explicativas e o relatório de gestão.

A **Norma SCIIF** procura desenvolver o estabelecido a respeito do SCIIF na "Política Corporativa sobre a gestão do risco de Fiabilidade da Informação Financeira", com os seguintes objetivos:

01

>> **DESENVOLVER A METODOLOGIA** APLICADA PARA A GESTÃO DO SCIIF NA SUA TOTALIDADE

02

>> **ESTABELECE O PROCESSO DE COORDENAÇÃO** COM AS ENTIDADES DO GRUPO

03

>> **ESTABELECE AS ATIVIDADES DA FUNÇÃO** DE FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO

04

>> **DETALHA OS ASPETOS MAIS OPERACIONAIS** DO SCIIF



Estrutura Organizacional e Funções de responsabilidade

A revisão e aprovação da estrutura organizacional e das linhas de responsabilidade e autoridade é executada pelo **Conselho de Administração** do CaixaBank, através do **Comité de Direção** e da **Comissão de Nomeações e Sustentabilidade**.

A área de **Organização** cria a estrutura organizacional do CaixaBank e propõe as mudanças organizacionais necessárias aos órgãos da Entidade. Posteriormente, a **Direção-Geral de Recursos Humanos** propõe as nomeações para desempenhar as responsabilidades definidas.

Para a elaboração da informação financeira, são definidas as **linhas de autoridade** e responsabilidade, articuladas no modelo de controlo interno corporativo das 3 linhas de defesa (LoD) conforme indicado detalhadamente na Nota 3.2.4 das contas anuais consolidadas em anexo. Além disso, é implementado um processo de planeamento abrangente, que contempla, entre outras coisas, a atribuição de tarefas, datas-chave e diversas revisões a serem realizadas por cada nível hierárquico. As linhas de autoridade e responsabilidade, bem como o planeamento acima mencionado, são documentados e distribuídos a todos os participantes no processo de elaboração da informação financeira.

Código de Ética, Princípios de Atuação e Outras Políticas de carácter interno

O CaixaBank estabeleceu os seguintes valores, princípios e regras inspirados nos mais altos padrões de responsabilidade:

O **Código de Ética e os Princípios de Atuação do CaixaBank** (doravante designado 'Código de Ética') é o fundamento que orienta as ações das pessoas que integram a entidade, ou seja, funcionários, executivos e membros dos Órgãos de Gestão, e afeta todos os níveis: nas relações internas da Entidade, e nas relações externas com clientes, fornecedores e, de modo geral, com a sociedade. Através do Código de Ética, o CaixaBank alinha-se com os mais elevados padrões nacionais e internacionais, e toma uma posição ativa de rejeição face a qualquer tipo de prática contrária à ética e aos princípios gerais de atuação estabelecidos no Código.

O Código de Ética é **corporativo**, constituindo um documento de referência para todas as sociedades do Grupo. Os Órgãos de Gestão e de Direção das referidas sociedades devem adotar as decisões adequadas para integrar as suas disposições, quer aprovando o seu próprio Código, quer aderindo ao do CaixaBank.

O Conselho de Administração do CaixaBank, enquanto máximo responsável pelo estabelecimento das estratégias e políticas gerais da Entidade, é o órgão encarregado pela aprovação do Código de Ética, revisto pela última vez em março de 2021.

Os **valores corporativos** do Código de Ética nos quais o CaixaBank baseia a sua atuação empresarial e social são os seguintes:

- **Qualidade:** definida como a vontade de servir os clientes fornecendo-lhes um serviço excelente e oferecendo-lhes os produtos e serviços mais adequados às suas necessidades.
- **Confiança:** definida como a soma da integridade e profissionalismo que se cultiva através da empatia, diálogo, proximidade e acessibilidade.
- **Compromisso social:** definido como um compromisso não só de fornecer valor aos clientes, acionistas e funcionários, mas também de contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, com maior igualdade de oportunidades. É a origem do CaixaBank, a sua essência fundadora, que o distingue e o torna único.

Por sua vez, os **princípios de atuação**, desenvolvimento dos valores corporativos, são os seguintes:

- Conformidade com as leis e regulamentos em vigor a determinado momento.
- Respeito.
- Integridade.
- Transparência.
- Excelência e Profissionalismo.
- Confidencialidade.
- Responsabilidade social.



Os valores e princípios de atuação do Código de Ética são transferidos para os fornecedores do Grupo CaixaBank através do **Código de Conduta de Fornecedores**, norma obrigatória cujo objetivo é divulgar e promover os valores e princípios na atividade dos fornecedores, parte indispensável para alcançar os objetivos de crescimento e qualidade nos serviços e cuja coerência com o posicionamento e vocação do CaixaBank é essencial.

Entre o conteúdo dos princípios importa destacar o seguinte:

- A missão do CaixaBank é satisfazer plenamente as necessidades financeiras do maior número de clientes através de uma **oferta adequada e abrangente de produtos e serviços** e de uma excelente qualidade de serviço, com o compromisso de fornecer valor aos clientes, acionistas, funcionários e à sociedade no seu conjunto.
- O CaixaBank compromete-se a **fornecer aos seus clientes informações precisas, verdadeiras e compreensíveis sobre as suas operações**, as condições dos produtos e serviços, comissões e procedimentos para a canalização de reclamações e resolução de incidentes. A integridade e a transparência na venda de produtos e a prestação de serviços são fundamentais no CaixaBank para garantir que estes satisfaçam as necessidades dos clientes. De modo a assegurar que os clientes compreendem as características dos produtos e serviços comercializados, o CaixaBank utilizará uma linguagem clara, simples e compreensível na documentação contratual destinada aos clientes.
- O CaixaBank disponibiliza aos seus acionistas e investidores institucionais toda a **informação financeira e empresarial relevante**, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os regulamentos de desenvolvimento externos e internos.

Com base nos princípios e valores do Código de Ética, o CaixaBank desenvolveu uma série de **Normas de Conduta** aprovadas pelos seus Órgãos de Gestão com vocação empresarial, ou seja, aplicáveis a todas as empresas que fazem parte do Grupo CaixaBank. Entre estas Normas destacam-se as seguintes:

>> POLÍTICAS E NORMAS DE CONDUTA¹



POLÍTICA CORPORATIVA DE CONFORMIDADE PENAL

O seu objetivo é prevenir e evitar a prática de crimes no seio da organização, tal como previsto no Código Penal em relação à responsabilidade penal da pessoa coletiva. Esta Política estabelece e desenvolve o Modelo de Prevenção Penal do Grupo CaixaBank.



POLÍTICA CORPORATIVA DE ANTICORRUPÇÃO

O seu objetivo é impedir que tanto a Entidade como os seus colaboradores externos, diretamente ou através de intermediários, se envolvam em comportamentos que possam ser contrários à lei ou aos princípios básicos de atuação do CaixaBank.



POLÍTICA CORPORATIVA GERAL DE CONFLITOS DE INTERESSE DO GRUPO CAIXABANK

Fornecer um quadro abrangente e harmonizado dos princípios gerais e procedimentos de atuação para a gestão de conflitos de interesse, potenciais e reais, que possam surgir no desempenho das atividades e serviços.



REGULAMENTO INTERNO DE CONDUTA NO ÂMBITO DO MERCADO DE VALORES (RIC)

Promove a transparência nos mercados e preserva o interesse dos investidores de acordo com a proteção dos investidores e os regulamentos do mercado de valores mobiliários.



CÓDIGO DE CONDUTA TELEMÁTICO

Assegura a correta utilização dos recursos fornecidos pelo CaixaBank e sensibiliza os funcionários para a importância da segurança da informação. O âmbito de aplicação é alargado para além de todos os funcionários e parceiros com acesso aos sistemas de informação.



CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

Estabelece os valores e princípios éticos que irão reger a atividade dos fornecedores de bens e serviços, subcontratados e colaboradores externos. O Código é aplicável aos fornecedores do CaixaBank e das empresas do Grupo com as quais partilha um modelo de gestão de compras.



POLÍTICA CORPORATIVA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

Estabelece e desenvolve a natureza da Função de Conformidade Normativa como responsável pela promoção dos princípios éticos empresariais, reafirmando uma cultura empresarial de respeito pela lei e verificando e avaliando regularmente a eficácia dos controlos relacionados com o risco de incumprimento das obrigações nela contidas.

Finalmente, e em relação a determinadas áreas específicas, existe um **conjunto de regras e procedimentos internos** que desenvolvem o ambiente de controlo dos principais riscos na taxonomia da Função de Cumprimento Regulamentar:

- *Proteção ao Cliente*
- *Proteção de Dados, Privacidade e Reporting Regulamentar do Cumprimento*
- *Mercados e Integridade*
- *Gestão Interna*
- *Conformidade Fiscal*
- *Prevenção contra o Branqueamento de Capitais e Sanções*

¹ A exceção do Código de Conduta Telemático, todas as normas estão disponíveis no site corporativo na sua versão pública (<http://www.caixabank.com>); e internamente, todas estão disponíveis através da intranet corporativa.

No que diz respeito à **divulgação/formação** deste regulamento, importa destacar os seguintes marcos:

- **Formação regulamentar** anual, obrigatória para todos os funcionários, cuja realização está ligada à possibilidade de receber remuneração variável. Realiza-se através da própria plataforma de *e-learning* do CaixaBank, que inclui um teste final, o que permite garantir um acompanhamento contínuo da conclusão dos cursos e da avaliação obtida. Os cursos regulamentares de 2021 foram relativos à Prevenção de Riscos Penais, Transparência na comercialização de seguros e produtos de bem-estar social, Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (com especial atenção na Admissão e Análise) e ESG (*Environmental, Social and Governance*: fatores ambientais, sociais e de gestão).
- **Microformações** destinadas a um público específico ou à totalidade do quadro de pessoal. São ações de formação com conteúdo específico que são lançadas quando é detetada a necessidade de dedicar particular atenção a um determinado aspeto. Em 2021, foram realizadas as relativas ao Teste de Novos Conhecimentos, Experiências e Conflitos de Interesses no Mercado de Valores Mobiliários.
- **A formação para novas contratações** é fornecida aos novos funcionários, que após a sua entrada na empresa realizam uma série de cursos obrigatórios, incluindo os relacionados com as principais regras de conduta.
- **Formação para novos Diretores de Áreas de Negócios (DAN) e outros grupos** (Centros de Banca Privada, Centros de Negócios, Controlo do Negócio e *Corporate Investment Banking* -CIB-) com periodicidade anual. Realizam-se sessões de formação sobre *Conformidade* que reúnem os principais aspetos dos riscos supervisionados pelo departamento de *Conformidade*: Integridade, Conduta/Mercados e Prevenção do Branqueamento de Capitais/Sanções. Durante o ano de 2021 realizaram-se 47 sessões.
- Além disso, e a título excecional, como parte do processo de fusão por absorção do Bankia, em 2021 foi disponibilizado um pacote de formação aos **funcionários com origem no**

Bankia para se adaptarem ao ambiente regulamentar do CaixaBank.

- **Circulares e notas informativas** destinadas à divulgação dos valores e princípios do CaixaBank.
- Os membros da **área de Conformidade** fazem uma **Pós-graduação em Conformidade CaixaBank - UPF** com o objetivo de continuarem o seu desenvolvimento profissional, em contínuo crescimento e adaptação ao ambiente. Em 2021, foram lançadas a segunda e terceira sessões.

O **grau de aplicação do Código de Ética e das Normas de Conduta** é universal dentro do CaixaBank, e inclui os membros dos Órgãos de Administração e Gestão. Adicionalmente, todas as **novas contratações** recebem:

- um documento explicativo dos regulamentos acima mencionados, que declaram ter lido, compreendido e aceite todos os seus termos, e
- um questionário de conformidade com elevados padrões éticos na contratação de funcionários, onde são apresentados aspetos relacionados com possíveis incumprimentos passados em regulamentos similares.

Os principais **organismos responsáveis pelo controlo do cumprimento dos regulamentos** incluem os seguintes:

- **Comité de Gestão Penal Corporativa**, responsável por supervisionar o funcionamento e o cumprimento do Modelo de Prevenção Penal. É um Comité com poderes autónomos de iniciativa e controlo, com capacidade suficiente para levantar questões, solicitar informações, propor medidas, iniciar procedimentos de investigação ou realizar qualquer procedimento necessário relacionado com a prevenção de atos ilícitos e a gestão do Modelo de Prevenção Penal.

O Comité é de natureza multidisciplinar e reporta hierarquicamente do Comité Global de Risco do CaixaBank, ao qual reporta pelo menos de seis em seis meses e sempre que o Comité de Gestão Penal Corporativa considerar adequado. Também informa o Comité de Direção e os Órgãos de Gestão através da Comissão de Risco do Conselho de Administração (sem prejuízo das funções atribuídas à Comissão de Auditoria e Controlo na supervisão do sistema de controlo interno e do Canal de Questões e Denúncias do Grupo CaixaBank) quando o próprio Comité de Gestão Penal Corporativa submeter questões ao Conselho de Administração.

- **Comité do RIC**, órgão colegial responsável pelo controlo de possíveis violações do Regulamento Interno de Conduta.

Os possíveis incidentes detetados serão comunicados ao comité interno responsável pela aplicação, quando apropriado, da autoridade disciplinar após a abertura, análise, discussão e resolução dos casos levantados.



Canal de Questões e Denúncias

O **Canal de Questões e Denúncias** é um meio de comunicação que o Grupo CaixaBank coloca à disposição dos grupos definidos no CaixaBank e nas sociedades do Grupo. Para o CaixaBank, os grupos são: os Conselheiros, funcionários, pessoal de empresas de trabalho temporário, agentes e fornecedores.

Este meio de comunicação pode ser utilizado para enviar comunicações sobre atos ou condutas, presentes ou passados, relacionados com as áreas de aplicação do Código de Ética, a Política Empresarial Anticorrupção, a Política Corporativa de *Conformidade* Penal, a Política Corporativa de Conflitos de Interesses do Grupo CaixaBank, o Regulamento Interno de Conduta do Mercado de Valores, o Código de Conduta para Fornecedores, o Código de Conduta Telemático ou qualquer outra política, ou norma interna do CaixaBank. No caso de reclamações feitas pelos clientes, estas serão encaminhadas para os canais de apoio ao cliente estabelecidos pelo CaixaBank para o efeito. O mesmo se aplica a situações de possível assédio, dada a importância que lhes é atribuída pelo CaixaBank, o que significa que existe um canal específico cuja gestão é confiada a uma equipa de gestores especializados.

A existência do Canal de Questões e Denúncias, formalizado no Código de Ética, é desenvolvida através de uma norma interna e de um protocolo de funcionamento.

As comunicações podem ser de dois tipos:

- **Questões**, entendidas como pedidos de esclarecimento de dúvidas específicas decorrentes da aplicação ou interpretação dos textos acima mencionados.
- **Denúncias**, entendidas como comunicações de possíveis irregularidades que possam envolver infrações.

Entre as categorias/tipologias previstas no Canal de Questões e Denúncias, existe uma para a comunicação de possíveis **irregularidades de natureza financeira e contabilística** em transações ou informações financeiras, entendidas como informações financeiras que não refletem os direitos e obrigações através de ativos e passivos em conformidade com os regulamentos aplicáveis, bem como transações, factos e acontecimentos que:

- A informação financeira não existe e não foi registada no momento apropriado.
- Não foram totalmente refletidos na informação financeira sendo a entidade uma parte afetada.

- Não são registados e avaliados de acordo com os regulamentos aplicáveis.
- Não são classificados, apresentados, nem divulgados na informação financeira em conformidade com os regulamentos.

Entre 2020 e ao longo de 2021, o Canal de Questões e Denúncias foi implementado nas filiais mais importantes do Grupo, tendo a gestão das denúncias sido corporativizada no Cumprimento Normativo do CaixaBank. As sociedades do Grupo com acesso ao canal corporativo são as seguintes:

01. VIDACAIXA S.A.U. DE SEGUROS E RESSEGUROS

07. WIVAI SELECTPLACE, S.A.

13. NUEVO MICRO BANK, S.A.U.

02. CAIXABANK ASSET MANAGEMENT S.G.I.I.C. S.A.

08. BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO (“BPI”).

14. CAIXABANK TITULIZACION S.G.F.T., S.A.

03. BUILDINGCENTER S.A.

09. CAIXABANK WEALTH MANAGEMENT LUXEMBOURG, S.A.

15. IMAGINERSGEN, S.A.

04. CAIXABANK PAYMENTS & CONSUMER, E.F.C., E.P., S.A.

10. CAIXABANK OPERATIONAL SERVICES, S.A.

16. CAIXABANK TECH, S.L.U.

05. TELEFÓNICA CONSUMER FINANCE, E.F.C., S.A.

11. CAIXABANK BUSINESS INTELLIGENCE, S.A.U.

17. CREDIFIMO E.F.C. S.A.U.

06. CAIXABANK EQUIPMENT FINANCE, S.A.

12. CAIXABANK FACILITIES MANAGEMENT, S.A.

As **principais características** do Canal são:

- **Acessibilidade** 24 horas por dia, 365 dias por ano, através da Internet, Intranet, Terminal Financeiro e ferramenta Corporativa de Compras, e através de dispositivos corporativos ou pessoais. Considerando a presença internacional do Grupo CaixaBank, a plataforma do Canal permite a apresentação de questões e denúncias em espanhol, catalão, inglês e português.
- **Possível anonimato** nas denúncias que podem ser formuladas com identificação ou de forma anónima.
- **Externalização parcial** do processo de gestão das denúncias. Parte do processo de gestão, a receção e análise da pré-admissibilidade, é realizada por especialistas externos para reforçar a independência, objetividade e respeito pelas garantias oferecidas pelo Canal.

Entre as **principais garantias** oferecidas pelo Canal de Questões e Denúncias encontram-se a confidencialidade (proibição de divulgar a terceiros qualquer tipo de informação sobre o conteúdo das denúncias ou questões, **sendo o conteúdo conhecido apenas por aquelas pessoas que sejam imprescindíveis**), a confidencialidade da identidade denunciante e a **proibição de represálias**.

Finalmente, do ponto de vista de Gestão (**governance**):

- A gestão do Canal de Questões e Denúncias do Grupo CaixaBank é da responsabilidade da função de Conformidade Regulamentar (Direção de Riscos Regulamentares e Grupo).
- Faz parte dos poderes de Conformidade Regulamentar levantar questões, solicitar informações, exigir investigações e qualquer outra medida ou procedimento para a correta gestão do processo de denúncias. Além disso, resolve também as denúncias, mantendo e documentando o cumprimento/não cumprimento dos regulamentos nos factos/comportamentos que são objeto da denúncia. Em caso de identificação de incumprimento, deve transmitir as informações pertinentes aos organismos responsáveis pela tomada de medidas adequadas.
- Nas situações de denúncia que, segundo os critérios do Cumprimento Regulamentar, existam indícios de que foram cometidas infrações penais, o Cumprimento Regulamentar informará o Comité de Gestão Penal Corporativa da infração denunciada/comunicada e mantê-lo-á informado sobre os marcos processuais e a estratégia interna a seguir em relação à investigação. O Comité de Gestão Penal Corporativa poderá propor os aspetos que considere oportunos.
- O Cumprimento Normativo do CaixaBank fornece às filiais do Grupo um serviço geral de consultoria e gestão que abrange aspetos como a implementação, formação, suporte e gestão das denúncias.
- O Cumprimento Normativo monitoriza continuamente o Canal e informa, pelo menos de seis em seis meses, os Órgãos de Direção e Gestão sobre os volumes e principais indicadores de tráfego, preservando a confidencialidade do conteúdo e a identidade do denunciante.



Formação

O Grupo CaixaBank esforça-se por disponibilizar **planos de formação contínua** adaptados às diferentes posições e responsabilidades do pessoal envolvido na preparação e revisão da informação financeira, centrando-se na contabilidade, auditoria, controlo interno (incluindo SCIIF), gestão de risco, conformidade regulamentar e atualização dos aspetos jurídicos/fiscais.

Participam nestes programas de formação funcionários dos departamentos da Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão de Capital, Direção de Auditoria Interna, Conformidade e Controlo, Morosidade, Recuperações e Ativos, bem como membros dos Quadros Superiores da Entidade. Estima-se que mais de **45.000 horas** de formação tenham sido ministradas nesta área a **1.178 funcionários** do Grupo.

Em particular, no âmbito do SCIIF, é lançado anualmente um curso de **formação online** com os seguintes objetivos: promover uma **cultura de controlo interno** na organização, com base nos princípios e boas práticas recomendados pela CMVM; divulgar o SCIIF implementado na Entidade; e promover o estabelecimento de mecanismos que contribuam para assegurar a fiabilidade da informação financeira, bem como o dever de assegurar o cumprimento das normas aplicáveis. Em 2021, o curso foi realizado por **154 funcionários** do CaixaBank envolvidos (direta ou indiretamente) no processo de elaboração da informação financeira (Contabilidade, Controlo de Gestão de Capital, Controlo Interno e Validação, Auditoria Interna, entre outros grupos), tendo 341 sido certificados em 2020.

Além disso, a Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital tem uma participação relevante, juntamente com outras áreas do Grupo, em grupos de trabalho setoriais, tanto nacionais como internacionais, nos quais são debatidos assuntos relacionados com normas contabilísticas e questões financeiras.

No que respeita à **formação dos Conselheiros da Entidade**, em 2021 foi realizado um plano de formação de 8 sessões, dedicadas à análise de vários temas, tais como diferentes negócios, sustentabilidade ou cibersegurança, entre outros. Foi realizada uma jornada de trabalho *offsite* dedicada à análise de várias questões estratégicas para a Entidade. Além disso, os membros do Conselho de Administração recebem informações recorrentes sobre assuntos económicos e financeiros correntes.

Além disso, a **Comissão de Riscos** incluiu **11 apresentações monográficas** na ordem de trabalhos das suas sessões ordinárias, que trataram em pormenor os riscos relevantes, tais como risco de reputação, risco ambiental, risco de rentabilidade do negócio, risco de mercado, risco legal e regulamentar, risco de taxa de juro estrutural, risco operacional, risco de participações acionistas, gestão de riscos na externalização e cibersegurança, entre outros.

A **Comissão de Auditoria e Controlo** incluiu também apresentações monográficas, 4 no total, na agenda das suas reuniões, abrangendo assuntos relacionados com auditoria, supervisão e controlo da integração e cibersegurança. Além disso, foram realizadas 6 sessões de formação para os membros da Comissão de Auditoria e Controlo sobre vários assuntos, tais como atividades da auditoria interna relacionadas com a COVID, o papel da auditoria interna nos riscos de cibersegurança, normas IFRS17 e DTA, entre outros.



Avaliação de riscos da informação financeira (F.2)

O Controlo Interno da Informação Financeira do Grupo está em conformidade com as normas internacionais estabelecidas pelo **Committee of Sponsoring Organisations of the Treadway Commission (COSO)** no seu Modelo COSO III publicado em 2013, que abrange os objetivos de controlo sobre: eficácia e eficiência das operações, fiabilidade da informação financeira, conformidade com as normas aplicáveis e salvaguarda dos ativos.

O Grupo conta com a sua própria metodologia para a **identificação dos riscos** implementada nas principais sociedades dependentes do Grupo de forma homogénea, em relação à (i) responsabilidade e momento de execução e atualização; (ii) critérios a seguir e fontes de informação a utilizar; e (iii) critérios para identificar os componentes significativos para o SCIF, estabelecidos no seguinte processo:

- **Identificação do âmbito**, que inclui a seleção das informações financeiras, rubricas relevantes e entidades do Grupo que as geram, com base em critérios quantitativos e qualitativos.
- **Identificação das entidades relevantes do Grupo** e a sua categorização, de modo a estabelecer o nível de controlo exigido em cada uma delas.
- **Identificação dos processos materiais** do Grupo envolvidos direta e indiretamente na elaboração da informação financeira.
- **Identificação dos riscos** existentes em cada processo.
- Documentação das **atividades de controlo** existentes para mitigar os riscos identificados.
- **Avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno** sobre a informação financeira.
- Elaboração de relatórios e **comunicação a Órgãos de Gestão**.

Os riscos são aqueles que, se forem concretizados, podem conduzir a possíveis erros com potencial impacto material, incluindo erro e fraude, afetando a concretização dos seguintes objetivos:

- As transações e eventos reunidos na informação financeira existem efetivamente e foram registados no momento apropriado (existência e ocorrência).
- A informação reflete a totalidade as transações e eventos nos quais a Sociedade é parte afetada (integridade).
- As transações e eventos são registados e avaliados em conformidade com as normas aplicáveis (avaliação).
- As transações e eventos são classificados, apresentados e divulgados na informação financeira em conformidade com as normas aplicáveis (apresentação, desagregação e comparabilidade).
- A informação financeira reflete, na data relevante, os direitos e obrigações através dos ativos e passivos correspondentes, em conformidade com os regulamentos aplicáveis (direitos e obrigações).

O processo de identificação de riscos tem em consideração tanto as transações de rotina como transações menos frequentes e potencialmente mais complexas, bem como o efeito de outros tipos de riscos (operacionais, tecnológicos, financeiros, legais, de reputação, ambientais, etc.). Em particular, existe um processo de análise, realizado pelas diferentes áreas que lideram as transações e operações corporativas, operações não recorrentes e/ou especiais, no qual se estudam os efeitos contabilísticos e financeiros das referidas operações comunicando-se oportunamente os seus impactos.

A Direção de Fiabilidade da Informação Financeira analisa, pelo menos anualmente, os riscos dentro do seu âmbito, bem como as atividades de controlo destinadas a mitigá-los. Se no decorrer do exercício se verificarem circunstâncias que afetem a elaboração da informação financeira, a Direção avalia a necessidade de incorporar novos riscos para além dos já identificados.

Por fim, cabe à Comissão de Auditoria e Controlo a supervisão do processo de elaboração da informação financeira regulamentada do Grupo e do SCIF, apoiando-se no trabalho da função de Auditoria Interna e nas conclusões do auditor externo.

Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira (F.3)

De acordo com as diretrizes dos reguladores e as melhores práticas do setor, o **Quadro de Controlo Interno** aplicável ao SCIIF do Grupo CaixaBank baseia-se no modelo das três **Linhas de Defesa**.



Procedimentos para a revisão e aprovação da informação financeira

O perfil profissional das pessoas envolvidas no procedimento de revisão e aprovação da informação financeira é adequado, **com conhecimento e experiência em contabilidade, auditoria e/ou gestão de riscos.**

A elaboração e a revisão da informação financeira são implementadas pelas várias áreas da **Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital**, que solicita a colaboração necessária das unidades de negócio e dos seus centros de apoio, bem como das componentes do Grupo, para obter o nível de detalhe apropriado desta informação. A informação financeira é objeto de supervisão pelos diferentes níveis hierárquicos da referida Direção e de outras áreas da Empresa. Finalmente, a informação financeira relevante a publicar no mercado é apresentada pela Direção aos Órgãos de Gestão responsáveis e ao Comité de Direção, onde é examinada e, se necessário, aprovada. A Direção de Controlo Interno e Validação apresenta as conclusões da certificação SCIF aos mesmos Órgãos de Gestão responsáveis e ao Comité de Direção para revisão e aprovação.

O CaixaBank tem estabelecido um **processo contínuo de revisão da documentação e formalização das atividades**, dos riscos que podem ser incorridos na elaboração da informação financeira e dos controlos necessários para mitigar os riscos críticos:

>> ESQUEMA DA DOCUMENTAÇÃO

01. >> PROCESSOS/ SUBPROCESSOS

02. >> RISCOS / ASERÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS

03. >> ATIVIDADES DE CONTROLO

- Existência e Ocorrência
- Integridade
- Avaliação
- Direitos e Deveres
- Apresentação, Desdobramento e compatibilidade

- Importância (chave/padrão)
- Automatização
- Evidência
- Sistema (aplicações informáticas vinculadas)
- Finalidade (preventiva, de deteção, corretiva)
- Frequência
- Certificação
- Componente COSO
- Executor
- Validador

Certificação da eficácia dos controlos chave

04. >> REPORTING AOS QUADROS SUPERIORES E ÓRGÃOS DE GESTÃO

Fiabilidade da Informação

Função de Auditoria Interna

Revisão prévia da conceção e implementação dos controlos

Supervisão das ações do 1LoD e 2LoD para proporcionar uma segurança razoável aos Quadros Superiores e aos Órgãos de Gestão



Em relação aos Sistemas utilizados para a **gestão do SCIF**, a Empresa implementou a ferramenta **SAP Fiori** (ferramenta de GRC) que permite a gestão integral dos riscos e controlos do processo de elaboração da informação financeira, bem como da sua documentação e evidências. A ferramenta pode ser acedida por funcionários com diferentes níveis de responsabilidade no processo de avaliação e certificação do sistema de controlo interno da informação financeira do Grupo.

Durante o exercício de 2021, o processo de certificação foi realizado numa base trimestral, entre outros processos específicos de certificação de diferentes periodicidades e não foram detetados pontos fracos significativos nas certificações realizadas. Adicionalmente, foram realizadas certificações em períodos distintos do habitual encerramento trimestral, para que determinada informação financeira fosse publicada nos mercados, sem se terem relevado fraquezas significativas em nenhuma das certificações realizadas.

Na elaboração das demonstrações financeiras são utilizadas **avaliações, estimativas e assunções** realizadas pelos Quadros Superiores para quantificar ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos. Estas estimativas são realizadas em função da melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, utilizando métodos e técnicas geralmente aceites, dados e hipóteses observáveis e aferidos. Segundo o estabelecido na regulamentação interna, o Conselho e o Comité de Direção são responsáveis pela aprovação destes juízos e estimativas, descritos na Nota 1.3 das Contas Anuais Consolidadas e dizem respeito principalmente a:

- A avaliação da goodwill e dos ativos intangíveis.
- O prazo dos contratos de arrendamento utilizado na avaliação do passivo por arrendamento.
- O justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes no contexto da alocação do preço pago nas combinações de negócios.
- As perdas por imparidade de ativos financeiros e do justo valor das garantias a eles associadas, em função da sua classificação contabilística, o que implica realizar juízos relevantes em relação a: **i)** a consideração do “aumento significativo no risco de crédito” (SICR, na sigla em inglês), **ii)** a definição de default; e **iii)** a incorporação de informação *forward-looking*.
- A avaliação das participações em empresas comuns e associadas.
- A determinação dos resultados das participações em empresas associadas.
- As hipóteses atuariais utilizadas no cálculo dos passivos por contratos de seguro.
- A classificação, vida útil e as perdas por imparidade de ativos tangíveis e ativos intangíveis.
- As perdas por imparidade dos ativos não correntes e grupos de alienação de elementos que tenham sido classificados como detidos para venda.
- As hipóteses atuariais utilizadas no cálculo dos passivos e compromissos pós-emprego.
- A avaliação das provisões necessárias para abranger as contingências laborais, legais e fiscais.
- A despesa do imposto sobre as sociedades determinada sobre a taxa de imposto esperada no final de ano e a ativação dos créditos fiscais e a sua recuperabilidade.
- O justo valor de determinados ativos e passivos financeiros.



Procedimentos sobre os **sistemas de informação**

Os **sistemas de informação** que apoiam os processos subjacentes à informação financeira estão sujeitos a **políticas e procedimentos** de controlo interno para garantir a integridade da elaboração e publicação da informação financeira.

Concretamente, os sistemas de informação do CaixaBank garantem a sua segurança utilizando como quadro de referência os requisitos definidos pelas **normas internacionais de boas práticas** de segurança da informação, tais como a família de normas ISO/IEC 27000, NIST, CSA, etc. Estas normas, juntamente com as obrigações estabelecidas por diferentes leis e regulamentos, e os requisitos dos supervisores locais e setoriais, fazem parte das Normas de Segurança da Informação do Grupo CaixaBank, cujo cumprimento é controlado de forma contínua e reportado aos principais intervenientes dentro e fora da organização.

As principais atividades são certificadas, destacando-se:


- As atividades corporativas de cibersegurança do Grupo CaixaBank, nas sedes de Barcelona, Madrid e Porto, são certificadas pela **ISO 27001:2013** (BSI).
- A acreditação oficial **CERT** (Computer Emergency Response Team) reconhece a capacidade da entidade para gerir a segurança da informação.


Além disso, no que respeita à continuidade operacional e de negócio, a Entidade dispõe de um **Plano de Contingência Tecnológica** completo capaz de lidar com as situações mais difíceis para garantir a continuidade dos serviços informáticos. Têm sido desenvolvidas estratégias que permitem que a informação seja recuperada no menor espaço de tempo possível. Este Plano de Contingência Tecnológica foi concebido e está a ser operado conforme a **Norma ISO 27031:2011**. A Ernst&Young certificou que a norma da Governança da Contingência Tecnológica do CaixaBank foi concebida e desenvolvida e que funciona com base nesta Norma.

Adicionalmente, o BSI certificou o cumprimento do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio do CaixaBank conforme a Norma **ISO 22301:2012**, que credita:


- O **compromisso** dos quadros superiores do CaixaBank com a Continuidade de Negócio e a Contingência Tecnológica.
- A realização das **melhores práticas** no que diz respeito à gestão da Continuidade de Negócio e da Contingência Tecnológica.
- A existência de um processo cíclico baseado na **melhoria contínua**.
- Que o CaixaBank implementou, e está a operar, **Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócio e de Contingência Tecnológica**, de acordo com normas internacionais de reconhecido prestígio.

E contribuem:

 **Confiança** aos nossos clientes, investidores, funcionários e à sociedade em geral relativamente à capacidade de resposta da Entidade perante incidentes graves que afetem as operações de negócio.

 **Cumprimento** das recomendações dos reguladores, Banco de Espanha, MiFID, Basileia III, sobre estas matérias.

 **Benefícios** na imagem e reputação da Entidade.

 **Auditorias** anuais, internas e externas, para assegurar que os nossos sistemas de gestão se mantêm atualizados.

Quanto à **Gestão das Tecnologias da Informação (TI)**, o modelo de Gestão das TI do CaixaBank assegura que os seus Serviços Informáticos estão alinhados com a estratégia de negócio da Organização, dando resposta aos requisitos regulamentares, operacionais ou do negócio. A Gestão das TI é uma parte essencial da governação global e engloba a estrutura organizacional e de gestão necessária para assegurar que as TI apoiam e facilitam o desenvolvimento dos objetivos estratégicos definidos.

A Norma de Gestão das TI do CaixaBank foi desenvolvida com base nos requisitos especificados na norma **ISO 38500:2008**.

Esta conceção dos Serviços Informáticos do CaixaBank dá resposta às necessidades do negócio, garantindo, entre outras coisas:

- Segregação de funções.
- Gestão de alterações.
- Gestão de incidentes.
- Gestão da Qualidade das TI.
- Gestão dos riscos: operacionais, de fiabilidade da informação financeira, etc.
- Identificação, definição e acompanhamento de indicadores (Mapa de Gestão).
- Existência de Comités de Governação, Gestão e Acompanhamento.
- Relatórios regulares à Direção.
- Fortes controlos internos, incluindo auditorias internas e externas anuais, bem como um quadro abrangente de controlo do Risco Tecnológico.

Procedimentos para a gestão das atividades **externalizadas e de especialistas independentes**

O Grupo CaixaBank dispõe de uma **Política de Custos, Gestão Orçamental e Compras**, aprovada no Comité de Direção a 18 de junho de 2018, que define um quadro de referência global para as entidades do Grupo e estabelece de forma homogénea os princípios gerais e procedimentos para a definição, gestão, execução e controlo do orçamento das despesas de exploração e investimento do Grupo CaixaBank.

Esta política é estabelecida numa **norma interna do Grupo**, que regula principalmente os processos relacionados com:

- Elaboração e aprovação do **orçamento**.
- Execução do orçamento e **gestão da procura**.
- Compras e contratação de **serviços**.
- Pagamento de faturas a **fornecedores**.

A maioria dos processos estabelecidos entre as entidades do Grupo e os seus fornecedores são geridos e informatizados através de aplicações que registam todas as suas ações, sendo o Comité de Eficiência o Órgão encarregado por assegurar que a execução material do orçamento é efetuada de acordo com a regulamentação.

Para garantir uma gestão adequada dos custos e das contratações a fornecedores, o Comité de Eficiência do CaixaBank delega em duas comissões:

- **Comissão para as Despesas e investimentos (CGI)**: revê e ratifica as propostas de despesa e de investimento apresentadas pelas áreas e filiais mediante projetos, questionando a sua necessidade e razoabilidade através de uma análise da rentabilidade e/ou da eficiência para a Entidade.
- **Quadro de Compras**: assegura a correta aplicação das políticas e procedimentos de compras/contratações definidos na regulamentação, promovendo a igualdade de oportunidades entre os fornecedores. Como indicado no Código de Ética

da Entidade, a compra de bens ou a contratação de serviços deve ser realizada com objetividade e transparência, evitando situações que possam afetar a objetividade das pessoas envolvidas. Por conseguinte, todas as compras devem apresentar um mínimo de 3 ofertas comparativas de diferentes fornecedores. As compras acima de um determinado limite devem ser tratadas pela equipa especializada de compradores que estão organizados por diferentes categorias de Compras: TI, Serviços Profissionais, Marketing, Instalações e Obras.

O CaixaBank gere as compras segundo os seguintes Princípios de Compras: Eficiência, Sustentabilidade, Integridade e transparência, Cumprimento, Proximidade e acompanhamento.

O modelo de compras inclui o registo e a aprovação de fornecedores, a negociação, a adjudicação, a comunicação da resolução do processo de Compras aos fornecedores participantes, a formalização do contrato com o fornecedor adjudicatário, a prestação do serviço, e o acompanhamento.

As compras acima de um certo limiar são geridas de forma centralizada através da Área de Compras, que conta com uma equipa profissional de compradores especializados por categoria ou natureza de compra: TI, Serviços Profissionais, Marketing-Comunicação, Instalações e Obras. As compras são geridas através de uma ferramenta corporativa de negociação eletrónica na qual devem ser apresentadas pelo menos três (3) ofertas de diferentes fornecedores. Na seleção de fornecedores, são aplicados os critérios de concorrência, objetividade, profissionalismo, transparência e igualdade de oportunidades.

O Grupo CaixaBank dispõe de uma **ferramenta Corporativa de Compras** denominada SAP Ariba como um canal de comunicação simples e ágil que dá acesso à ferramenta de gestão integral de compras, incluindo a aprovação de fornecedores. Mediante esta, os fornecedores registam-se aceitando os Princípios de Compras e o Código de Conduta de Fornecedores e fornecem a documentação e certificados necessários para poder participar nos processos de compras e iniciar o processo de aprovação para ter o estatuto de fornecedor elegível.

O CaixaBank dispõe de uma **Política de Externalização de Serviços** aprovada pelo Conselho de Administração em setembro de 2021. Baseia-se principalmente nas Diretrizes da Autoridade Bancária Europeia sobre Externalização EBA/GL/2019/02. A Política de Externalização estabelece os princípios e premissas corporativas que regem o processo de externalização do princípio ao fim. A Política estabelece também o âmbito, governação, quadro de gestão e controlo de risco do Grupo CaixaBank, sobre os quais se devem basear as ações a serem tomadas ao longo de todo o ciclo de vida das externalizações.

A Política corporativa de gestão do risco de externalização atualizada em 2021, e elaborada pela Direção de Controlo de Riscos Não Financeiros com a colaboração da Governação da Externalização, comprova:

- O **compromisso** dos Quadros Superiores do CaixaBank com a governação da externalização.
- A realização das **melhores práticas** na gestão das iniciativas de externalização.
- A existência de um processo cíclico de **melhoria contínua**, para estar em conformidade com as referências de regulamentação e as melhores práticas no setor bancário nacional e internacional.

A formalização desta Política implica:

- **Confiança** aos nossos clientes, investidores, funcionários e restantes stakeholders no processo de tomada de decisões e controlo das iniciativas de externalização.
- **Cumprimento** das recomendações dos reguladores, tais como o Banco de Espanha, EBA, MiFID e Basileia III, sobre esta matéria.
- **Benefícios** na imagem e reputação da Entidade.

O CaixaBank continua a intensificar os seus esforços no controlo, assegurando que as externalizações não impliquem uma perda de capacidade de supervisão, análise e exigência do serviço ou atividade abrangida pelo contrato.

Quando uma nova iniciativa de externalização é produzida, é seguido o seguinte procedimento:

- **Análise** da aplicabilidade do modelo de externalização ao serviço a externalizar.
- **Avaliação** da decisão de externalização, medindo a criticidade, os riscos e o modelo de externalização associado.
- **Aprovação** do risco associado à Iniciativa por um órgão colegial interno.
- **Contratação** do fornecedor
- **Transferência** do serviço ao fornecedor externo.
- **Acompanhamento e monitorização** da atividade ou serviço emprestado.

Todas as atividades externalizadas contam com medidas de controlo baseadas principalmente em **indicadores de rendimento do serviço e medidas de mitigação**, incluídas contratualmente que reduzem os riscos detetados na avaliação da decisão de externalização. Cada responsável por uma externalização da Entidade solicita ao seu fornecedor a atualização e comunicação dos seus indicadores, que são revistos internamente de forma periódica.

No exercício de **2021**, as **atividades** confiadas a terceiros relacionadas com avaliações e cálculos de especialistas independentes estiveram principalmente relacionadas com:

- Determinados serviços de auditorias internas e tecnológicas.
- Determinados serviços de consultoria financeira e de business intelligence.
- Determinados serviços de marketing e compras diversas.
- Determinados serviços informáticos e tecnológicos.
- Determinados serviços financeiros.
- Determinados serviços de assessoria Financeira, Fiscal e Legal.
- Determinados processos relacionados com Recursos Humanos e compras diversas.
- Determinados processos relacionados com os Sistemas de Informação.



Informação e comunicação (F.4)

Políticas contábilísticas

A responsabilidade exclusiva pela definição e comunicação dos critérios contábilísticos do Grupo recai sobre a Direção de Informação e Controlo Contábilístico, concretamente no **Departamento de Políticas e Regulamentos contábilísticos**, integrada na Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital.

As suas responsabilidades incluem o **acompanhamento e análise da regulamentação** da informação financeira (*financial reporting*) aplicáveis ao Grupo, para a sua interpretação e conseqüente aplicação na informação financeira de uma forma homogênea em todas as entidades que fazem parte do Grupo; bem como a **atualização permanente** dos critérios contábilísticos aplicados perante qualquer novo tipo de contrato ou operação, ou qualquer alteração do regulamento.

O acompanhamento das novidades regulamentares relacionadas com a publicação da **informação não financeira** (*non-financial reporting*) está também entre as funções do Departamento de Políticas e Regulação contábilística. Em particular, é realizada uma **análise contínua** dos novos requisitos da informação e das tendências regulamentares, nacionais, europeias e globais relacionadas tanto com a sustentabilidade como com a informação não financeira. Em colaboração com as outras áreas envolvidas no Grupo CaixaBank, as implicações derivadas são analisadas e trabalha-se para assegurar que tais implicações sejam geridas e incorporadas nas práticas do Grupo.

Adicionalmente, o mesmo Departamento realiza análises e estudos das **implicações contábilísticas de operações singulares**, para antecipar os impactos e o seu correto tratamento contábilístico nas demonstrações financeiras consolidadas, e está encarregue pela resolução de dúvidas ou conflitos sobre questões contábilísticas não incluídas nos circuitos contábilísticos, ou que levem dúvidas quanto à sua interpretação. Pelo menos mensalmente, as consultas contábilísticas concluídas pelo Departamento são partilhadas com o resto da Direção de Informação e Controlo Contábilístico, fornecendo uma explicação do raciocínio técnico subjacente ou das interpretações efetuadas, bem como os temas em análise.

No processo de **definição de novos produtos**, através da sua participação no Comité de Produtos do Grupo, as suas **implicações contábilísticas** são analisadas com base nas suas características, e esta análise resulta na criação ou atualização de um circuito contábilístico que detalha todos os eventos possíveis pelos quais o contrato ou operação pode passar. Descreve também as principais características das operações administrativas, a regulamentação fiscal, e os critérios e normas contábilísticas aplicados. As adições e modificações nos circuitos contábilísticos são comunicadas imediatamente à Organização e estão, na sua maioria, disponíveis na intranet da Entidade.

Este Departamento também participa e apoia o **Comité de Regulação do Grupo CaixaBank** relativamente à regulação sobre a informação financeira e não financeira. No caso de qualquer alteração da regulamentação aplicável a ser implementada no Grupo, o Departamento comunica aos Departamentos ou filiais afetados do Grupo, e participa ou lidera, conforme o caso, os projetos de implementação destas alterações. Por outro lado, em relação à Comissão de Auditoria e Controlo, esta coordena e prepara, quando apropriado, toda a documentação relativa à Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital, sendo responsável por comunicar trimestralmente os principais juízos e estimativas realizadas no período que afetaram as demonstrações financeiras consolidadas.

De igual modo, o Departamento de Políticas e Regulação contábilística participa em projetos únicos relacionados com a **sustentabilidade e o reporting da informação não financeira**, quer em projetos transversais do Grupo, formações internas e externas, quer através da participação em grupos de trabalho com *pares* e grupos de interesse externos.

As atividades de informação financeira descritas anteriormente, materializam-se na existência e manutenção de um **Manual de políticas contábilísticas** que estabelece as normas, princípios e critérios contábilísticos adotados pelo Grupo. Este manual garante a comparabilidade e a qualidade da informação financeira de todas as sociedades do Grupo e complementa-se com as consultas recebidas pelo Departamento. A comunicação com os responsáveis das operações é permanente e fluida.

Além disso, o Departamento de Políticas e Regulação contábilística está encarregue pelo desenvolvimento de **atividades formativas** para as áreas de negócio relevantes da organização sobre novidades e modificações contábilísticas.

Mecanismos para a elaboração da informação financeira

O CaixaBank dispõe de ferramentas informáticas internas que asseguram a integridade e homogeneidade nos **processos de elaboração da informação financeira**. Todas as aplicações dispõem de mecanismos de contingência tecnológica para assegurar a conservação e acessibilidade dos dados perante qualquer circunstância.

A Sociedade encontra-se imersa num projeto para melhorar a **arquitetura da informação contabilística**, que pretende aumentar a qualidade, integridade, imediatismo e acessibilidade dos dados fornecidos pelas aplicações de negócio. Gradualmente, as diferentes aplicações informáticas estão a ser incluídas no âmbito do projeto, que atualmente já integra uma materialidade muito significativa de saldos.

Para elaborar a **informação consolidada**, tanto o CaixaBank como as sociedades que compõem o perímetro do Grupo utilizam ferramentas especializadas para capturar, analisar e preparar os dados com formatos homogêneos. Além disso, o plano de contas contabilísticas, integrado na aplicação de consolidação, foi definido para cumprir com os requisitos dos diferentes reguladores.

Em relação aos Sistemas utilizados para a **gestão do SCIIF**, como mencionado anteriormente, a Entidade implementou a ferramenta **SAP Fiori** para garantir a sua integridade, refletindo os riscos e controlos existentes. A ferramenta também apoia, entre outros, o Catálogo de Riscos Corporativos e os Indicadores de Risco Operacional (KRI).

Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno sobre a informação financeira (F.5)

A **Comissão de Auditoria e Controlo** é responsável pela supervisão do processo de elaboração e apresentação da informação financeira regulamentada e a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Entidade. Estas funções são explicadas com detalhe na secção "A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo". Além disso, a CAC supervisiona o SCIIF, através das declarações assinadas pelos seus responsáveis e da obtenção da certificação ascendente realizada pela Direção de Fiabilidade da Informação Financeira.

A função de **Auditoria Interna**, representada no Comité de Direção, é regida pelos princípios estabelecidos no Estatuto da Auditoria Interna do Grupo CaixaBank, aprovado pelo Conselho de Administração do CaixaBank. É uma **atividade independente e objetiva** que proporciona uma abordagem sistemática na avaliação dos processos de gestão de riscos e controlos e da gover-

nação empresarial, e apoia a Comissão de Auditoria e Controlo na sua função de supervisão. Visando estabelecer e preservar esta independência, a Auditoria Interna depende funcionalmente do Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo, sem prejuízo do facto de que deve reportar ao Presidente do Conselho de Administração para o correto desempenho das suas funções.

A Auditoria Interna conta com **237 auditores distribuídos em diferentes equipas de trabalho** especializadas por áreas, incluindo um grupo responsável pela coordenação da supervisão dos processos relacionados com a informação financeira do Grupo CaixaBank, que está ligado à Direção de Auditoria de Contabilidade, Solvabilidade e Recursos Humanos.

As atividades da função de auditoria interna são comunicadas periodicamente à Comissão de Auditoria e Controlo que, por

sua vez, analisa os seguintes aspetos no âmbito do risco de fiabilidade da informação financeira: (i) o planeamento da auditoria interna e a adequação do seu âmbito; (ii) as conclusões das auditorias realizadas e o seu impacto na informação financeira; e (iii) o acompanhamento das ações corretivas.

A Auditoria Interna desenvolve um **programa de trabalho específico para a revisão do SCIIF** centrado nos processos relevantes (transversais e de negócio) definidos pela Direção de Fiabilidade da Informação Financeira, complementado pela revisão dos controlos existentes nas auditorias de outros processos.



Atualmente este programa de trabalho é concluído com a **revisão da certificação correta e as evidências da execução** eficaz de uma amostra de controlos, selecionada com base em indicadores de auditoria contínua. A Auditoria Interna emite anualmente um relatório global no qual é incluída uma avaliação do funcionamento do SCIF durante o exercício. A revisão do exercício de 2021 centrou-se na:

- Revisão da aplicação do **Quadro de Referência** definido no documento “Controlo Interno sobre a informação financeira nas entidades cotadas” promovido pela CMVM.
- Verificação da aplicação da **Política corporativa de gestão do risco de Fiabilidade da Informação Financeira** e da Norma **SCIF** para garantir que o SCIF a nível corporativo é adequado.
- Avaliação do **funcionamento do processo de certificação interna ascendente** dos controlos fundamentais, com especial atenção aos controlos executados no período anterior à integração tecnológica do Bankia.
- Avaliação da documentação **descritiva de processos, riscos e controlos relevantes**.

Adicionalmente, no exercício de 2021, a Auditoria Interna realizou diferentes revisões de processos que afetam a geração, elaboração e apresentação da informação financeira centrados na área financeira e contabilística, gestão de riscos corporativos, instrumentos financeiros, sistemas de informação, negócio de seguros, entre outros.

Além disso, a Sociedade conta com **procedimentos de discussão regular com o auditor externo**, que assiste à Comissão de Auditoria e Controlo e informa sobre o seu planeamento de auditoria e das conclusões alcançadas antes da publicação dos resultados, bem como, se aplicável, sobre as debilidades do controlo interno.

Relatório do auditor externo

Em aplicação da recomendação incluída no Guia de Ação sobre o Relatório do Auditor relativamente à Informação sobre o Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira das entidades cotadas, publicado pela Comissão Nacional do Mercado de Valores na sua página web, o CaixaBank submeteu o conteúdo da informação relativa ao Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira **para revisão por parte do auditor das contas anuais**. No Relatório resultante conclui-se que, como resultado dos procedimentos aplicados sobre a informação relativa ao SCIF, não surgiram inconsistências ou incidentes que a possam afetar.

O relatório é incluído como anexo neste Relatório Anual de Governança Empresarial.



Grau de acompanhamento das recomendações da Governança Empresarial (G)

Quadro de referências cruzadas do cumprimento ou da explicação das recomendações em matéria de Governança Empresarial

	RECOMENDAÇÃO 1	RECOMENDAÇÃO 2	RECOMENDAÇÃO 3	RECOMENDAÇÃO 4
DESCRIÇÃO	Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um mesmo acionista possa emitir, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada do controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.	Que quando a sociedade matriz e qualquer sociedade dependente estejam cotadas no mercado, ambas definam publicamente com precisão: <ul style="list-style-type: none"> a. As respetivas áreas de atividade e eventuais relações de negócio entre elas, bem como as relações da sociedade dependente cotada com as restantes empresas do grupo. b. Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesse que possam ser apresentados. 	Que durante a realização da Assembleia-Geral ordinária, como complemento da difusão por escrito do Relatório Anual da Governança Empresarial, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas, com detalhe suficiente, sobre os aspetos mais relevantes da Governança Empresarial da sociedade e, em particular: <ul style="list-style-type: none"> a. Das alterações ocorridas desde a anterior Assembleia-Geral ordinária. b. Dos motivos específicos pelos quais a empresa não segue algumas das recomendações do Código de Governança Empresarial e, se existissem, das regras alternativas que se aplicam nessa matéria. 	Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e aos contactos com acionistas e investidores institucionais no quadro da sua implicação na sociedade, bem como com os consultores, que seja plenamente respeitadora das normas contra o abuso de mercado e dê um tratamento semelhante aos acionistas que se encontrem na mesma posição. Que a sociedade torne pública esta política através do seu site, incluindo informação relativa à forma em que a mesma foi posta em prática e identificando os interlocutores ou os responsáveis pela sua execução.
CUMPRE	Sim	Não aplicável	Sim	Sim
COMENTÁRIOS		Considera-se que esta Recomendação não é aplicável dado que, no sentido do artigo 42 do Código Comercial, o Caixa-Bank não é uma sociedade controlada por outra instituição, cotada ou não cotada.		

RECOMENDAÇÃO 5

Que o Conselho de Administração não apresente à Assembleia-Geral propostas de delegação de competências, para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, no montante superior a 20% da capital no momento da delegação.

Que, quando o Conselho de Administração aprovar qualquer emissão de ações ou de títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, a sociedade publique imediatamente no seu site os relatórios sobre esta exclusão aos quais a legislação comercial faz referência.



DESCRIÇÃO



CUMPRE



COMENTÁRIOS



Cumprimento parcial

Desde 3 maio de 2021, a Lei regista como obrigação geral a limitação de 20% para a exclusão do direito de subscrição preferente nos aumentos de capital, bem como no caso das instituições de crédito a possibilidade de não aplicar este limite de 20% às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito efetuarem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013.

Portanto, pela sua natureza de instituição de crédito, o CaixaBank está autorizado expressamente pela Lei em não aplicar o limite de 20% às emissões de obrigações convertíveis que efetuar, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013.

Neste sentido e em linha com o que está registado atualmente na normativa, já em 2020 a Assembleia-Geral de Acionistas da Sociedade de 22 de maio de 2020 aprovou autorizar o Conselho de Administração para que possa aumentar o capital social uma ou várias vezes e em qualquer momento, no prazo de cinco anos contados a partir dessa data, no valor nominal máximo de 2.990.719.015 euros (equivalente a 50% do capital social no momento da autorização), através da emissão de novas ações –com ou sem prémio e com ou sem voto–, consistindo o contravalor das novas ações a emitir em contribuições monetárias, podendo fixar os termos e condições do aumento de capital. Esta autorização substituiu e tornou sem efeito, na parte não utilizada, a anterior delegação aprovada na Assembleia-Geral de 23 de abril de 2015.

A autorização da Assembleia-Geral de Acionistas de 22 de maio de 2020, atualmente em vigor, prevê a delegação no Conselho a faculdade de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferente, se bem que nesse caso, o montante dos aumentos de capital ficará limitado, na generalidade, ao valor máximo de 1.196.287.606 euros (equivalente a 20% do capital social no momento da autorização). Como exceção, o acordo de 22 de maio de 2020 prevê que este limite não seja aplicável aos aumentos de capital social que o Conselho possa aprovar, com supressão do direito de subscrição preferente, para atender à conversão de títulos convertíveis que o Conselho de Administração acorde emitir ao abrigo da autorização da Assembleia-Geral de Acionistas, sendo o limite geral de 2.990.719.015 aplicável a estes aumentos de capital.

Neste sentido, a Assembleia-Geral de Acionistas realizada a 14 de maio de 2021 aprovou autorizar o Conselho de Administração para a emissão de títulos convertíveis que permitam ou tenham como finalidade atender requisitos reguladores para a sua computabilidade como instrumentos de capital reguladora de nível 1 adicional até ao montante global máximo de 3.500.000.000 euros e por um período de três anos, com a faculdade de excluir o direito de subscrição preferente caso o interesse social assim o justifique. O detalhe de instrumentos emitidos ao abrigo deste acordo é apresentado na Nota 22.3 da Memória das Contas Anuais. Em conformidade com o indicado anteriormente, os aumentos de capital que o Conselho de Administração acordar para atender à conversão destes valores não ficarão sujeitos ao limite de 1.196.287.606 euros (equivalente a 20% do capital social no momento da autorização).

Reafirma-se que, desde 3 de maio de 2021, a Lei de Sociedades de Capital prevê expressamente que o limite de 20% não será aplicado às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito efetuarem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013 sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento, para que as obrigações convertíveis emitidas possam ser consideradas instrumentos de capital do nível 1 adicional da instituição de crédito emissora, como é o caso dos valores cuja emissão a Assembleia-Geral de Acionistas autorizou no passado dia 14 de maio, sendo neste caso aplicável o limite geral de 50% para os aumentos de capital.



DESCRIÇÃO



CUMPRE



COMENTÁRIOS



RECOMENDAÇÃO 6	RECOMENDAÇÃO 7	RECOMENDAÇÃO 8	RECOMENDAÇÃO 9
<p>Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios que são mencionados a seguir, seja de forma precativa ou voluntária, os publiquem no seu site com a antecedência suficiente à realização da Assembleia-Geral ordinária, embora a sua difusão não seja obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Relatório sobre a independência do auditor. b. Relatórios de funcionamento das comissões de auditoria e de nomeações e remunerações. c. Relatório da comissão de auditoria sobre operações relacionadas. 	<p>Que a sociedade transmita ao vivo, através do seu site, a realização das Assembleias-Gerais de acionistas.</p> <p>Que a sociedade possua mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e inclusivamente, tratando-se de sociedades de elevada capitalização e na medida em que seja proporcional, a ajuda e a participação ativa na Assembleia-Geral.</p>	<p>Que a Comissão de Auditoria zele para que as contas anuais que o Conselho de Administração apresentar à Assembleia-Geral de acionistas sejam elaboradas em conformidade com a normativa contabilística.</p> <p>Que nos pressupostos em que o auditor de contas tenha incluído no seu relatório de auditoria alguma ressalva, o presidente da Comissão de Auditoria explique com clareza, na Assembleia-Geral, o parecer da Comissão de Auditoria sobre o seu conteúdo e alcance, colocando-se à disposição dos acionistas no momento da publicação da convocatória da Assembleia, juntamente com as restantes propostas e relatórios do conselho e com um resumo deste parecer.</p>	<p>Que a sociedade torne públicos no seu site, permanentemente, os requisitos e procedimentos que aceitará para provar a titularidade de ações, o direito de ajuda à Assembleia-Geral de acionistas e o exercício ou delegação do direito de voto.</p> <p>Que estes requisitos e procedimentos favoreçam a ajuda e o exercício dos direitos dos acionistas e sejam aplicados de uma forma não discriminatória.</p>
Sim	Sim	Sim	Sim



DESCRIÇÃO



CUMPRE



COMENTÁRIOS



RECOMENDAÇÃO 10

Que quando algum acionista legitimado tenha exercido, antes da realização da Assembleia-Geral de acionistas, o direito de completar a ordem do dia ou a apresentar novas propostas de acordo, a sociedade:

- Divulgue imediatamente estes pontos complementares e novas propostas de acordo.
- Torne público o modelo de cartão de assiduidade ou o formulário de delegação de voto ou voto à distância com as alterações precisas para que possam ser votados os novos pontos da ordem do dia e as propostas alternativas, de acordo e nos mesmos termos que os pontos propostos pelo Conselho de Administração.
- Submeta todos esses pontos ou propostas alternativas a votação e lhes aplique as mesmas regras de voto que as regras formuladas pelo Conselho de Administração, incluindo, em particular, as presunções ou deduções sobre o sentido do voto.
- Após a Assembleia-Geral de acionistas, comunique a supressão do voto sobre estes pontos complementares ou sobre as propostas alternativas.

Cumprimento parcial

Relativamente ao ponto c), o Conselho concorda com a existência de presunções diferentes sobre o sentido do voto para as propostas de acordo formuladas por acionistas relativamente às propostas formuladas pelo Conselho (tal como está estabelecido no Regulamento da Assembleia-Geral de Acionistas da Sociedade) optando pela presunção de voto a favor dos acordos propostos pelo Conselho de Administração (para que os acionistas que se ausentem antes da votação tenham tido a oportunidade de registar a sua ausência para que o seu voto não seja contabilizado e também de votarem antecipadamente noutro sentido através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e pela presunção de voto contra os acordos propostos por acionistas (visto existir a probabilidade que as novas propostas versem sobre acordos que sejam contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, não se podendo atribuir ao mesmo acionista sentidos opostos para os seus votos e, adicionalmente, os acionistas que se tivessem ausentado não tenham tido a oportunidade de avaliar e votar antecipadamente a proposta).

Embora esta prática não reflita o teor de parte da Recomendação 10, alcança da melhor forma o objetivo final do Princípio 7 do Código de Boa Governança, que faz referência expressa aos Princípios de Governo Empresarial da OCDE, os quais assinalam que os procedimentos empregues nas Assembleias de acionistas deverão garantir a transparência da recontagem e o registo adequado dos votos, sobretudo em situações de luta de voto, de novos pontos da ordem do dia e de propostas alternativas de acordos, visto ser uma medida de transparência e de garantia de coerência no exercício do direito de voto.

RECOMENDAÇÃO 11

Que, caso a sociedade tenha previsto pagar prémios de assiduidade à Assembleia-Geral de acionistas, estabeleça anteriormente uma política geral sobre estes prémios e que esta política seja estável.

Sim

RECOMENDAÇÃO 12

Que o Conselho de Administração desempenhe as suas funções com unidade de propósito e independência de critério, dispense o mesmo tratamento a todos os acionistas que se encontrem na mesma posição e se guie pelo interesse social, entendido como a realização de negócios rentáveis e sustentados a longo prazo, que promova a sua continuidade e a maximização do valor económico da empresa.

Que na pesquisa do interesse social, para além do respeito pelas leis e regulamentos e de um comportamento baseado na boa-fé, na ética e no respeito pelos usos e pelas boas práticas comumente aceites, procure conciliar o próprio interesse social, conforme corresponda, com os legítimos interesses dos seus colaboradores, dos seus fornecedores, dos seus clientes e os interesses dos restantes grupos de interesse que possam ser afetados, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade no seu conjunto e no meio ambiente.

Sim

RECOMENDAÇÃO 13	RECOMENDAÇÃO 14	RECOMENDAÇÃO 15	RECOMENDAÇÃO 16	RECOMENDAÇÃO 17
<p>Que o Conselho de Administração possua a dimensão precisa para conseguir um funcionamento eficaz e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.</p>	<p>Que o Conselho de Administração aprove uma política direcionada a favorecer uma composição apropriada do Conselho de Administração e que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Seja concreta e verificável. Assegure que as propostas de nomeação ou de reeleição se fundamentem numa análise prévia das competências exigidas pelo do Conselho de Administração e, Favoreça a diversidade de conhecimentos, experiências idade e género. Para este efeito, considera-se que as medidas que fomentem que a empresa possua um número significativo de gestores de topo favorecem a diversidade de género. <p>Que o resultado da análise prévia das competências exigidas pelo Conselho de Administração fique registado no relatório justificativo da comissão de nomeações que seja publicado aquando da convocatória da Assembleia-Geral de acionistas à qual a ratificação, a nomeação ou a reeleição de cada administrador sejam submetidas.</p> <p>A comissão de nomeação verificará anualmente o cumprimento desta política, sendo isso informado no Relatório Anual da Governança Empresarial.</p>	<p>Que os administradores delegados e independentes constituam uma ampla maioria do Conselho de Administração e que o número de administradores executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital da sociedade.</p> <p>Que o número de administradoras seja de, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final de 2022 e doravante, não sendo anteriormente inferior a 30%.</p>	<p>Que a percentagem de administradores delegados sobre o total dos administradores não executivos não seja maior que a proporção existente entre o capital da sociedade representada por estes administradores e o restante capital.</p> <p>Este critério poderá ser aliviado:</p> <ol style="list-style-type: none"> Em sociedades de elevada capitalização nas quais sejam escassas as participações sob forma de ações que sejam legalmente consideradas significativas. Quando se tratar de sociedades nas quais exista uma pluralidade de acionistas representados no Conselho de Administração e não tenham relações entre si. 	<p>Que o número de administradores independentes represente, pelo menos, a metade do total de administradores.</p> <p>Que, no entanto, quando a sociedade não for de elevada capitalização ou quando, ainda o sendo, tendo um ou vários acionistas a atuar concertadamente, que controlem mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes represente, pelo menos, um terço do total de administradores.</p>
Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

DESCRIÇÃO



CUMPRE



COMENTÁRIOS



RECOMENDAÇÃO 18	RECOMENDAÇÃO 19	RECOMENDAÇÃO 20	RECOMENDAÇÃO 21	RECOMENDAÇÃO 22
<p>Que as sociedades tornem pública e mantenham atualizada, através do seu site, a seguinte informação sobre os seus administradores:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Perfil profissional e biográfico. b. Outros conselhos de administração aos quais pertençam, sejam ou não sociedades cotadas, bem como sobre as restantes atividades retribuídas que tenha, qualquer que seja a sua natureza. c. Indicação da categoria de administrador à qual pertençam, assinalando-se, no caso dos administradores delegados, o acionista que representem ou com quem tenham relações. d. Data da sua primeira nomeação como administrador na sociedade, bem como das posteriores reeleições. e. Ações da empresa e opções sobre elas, das quais sejam titulares. 	<p>Que no Relatório Anual da Governança Empresarial, com a verificação prévia pela Comissão de Nomeações, sejam explicadas as razões pelas quais tenham sido nomeados administradores delegados a pedido de acionistas cuja participação sob forma de ações seja inferior a 3% do capital e sejam expostas as razões pelas quais não tenham sido atendidos, se for o caso, pedidos formais de presença no Conselho provenientes de acionistas cuja participação sob forma de ações seja igual ou superior à participação de outros a pedido de quem tivessem sido designados administradores delegados.</p>	<p>Que os administradores delegados apresentem a sua demissão quando o acionista que representem transfira integralmente a sua participação sob forma de ações.</p> <p>Que também o façam, no número correspondente, quando esse acionista reduzir a sua participação sob forma de ações até um nível que exija a redução do número dos seus administradores delegados.</p>	<p>Que o Conselho de Administração não proponha a separação de qualquer administrador independente antes do cumprimento do período estatutário para o qual tenha sido nomeado, salvo quando ocorrer justa causa, apreciada pelo Conselho de Administração antes do relatório da Comissão de Nomeações. Em particular, entender-se-á que existe justa causa quando o administrador passar a ocupar novos cargos ou contrair novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções próprias do cargo de administrador, não cumpra os deveres inerentes ao seu cargo ou incorra nalgumas das circunstâncias que o façam perder a sua condição de independente, de acordo com o estabelecido na legislação aplicável.</p> <p>Poderá também ser proposta a separação de administradores independentes como consequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações empresariais semelhantes que pressuponham uma alteração na estrutura do capital da sociedade, quando estas alterações na estrutura do Conselho de Administração forem motivadas pelo critério de proporcionalidade assinalado na recomendação 16.</p>	<p>Que as sociedades estabeleçam regras que obriguem os administradores a informar e, se for o caso, a demitir quando surjam situações que os afetem, relacionadas ou não com a sua atuação na própria sociedade, que possam prejudicar o crédito e a reputação desta e, em particular, que os obriguem a informar o Conselho de Administração sobre qualquer causa penal na qual constem como investigados, assim como das suas vicissitudes processuais.</p> <p>Que, tendo o conselho sido informado ou tendo conhecido de outra forma alguma das situações mencionadas no ponto anterior, examine o caso tão rapidamente quanto possível e, atendendo às circunstâncias concretas, decida, com o relatório prévio da Comissão de Nomeações e de Retribuições, deverá ser ou não adotada alguma medida, como a abertura de uma investigação interna, solicitar a demissão do administrador ou propor a sua demissão. Que seja informado sobre a ocorrência no Relatório Anual de Governança Empresarial, salvo ocorram circunstâncias especiais que o justifiquem, o que deverá constar em ata. Isso sem prejuízo da informação que a sociedade deva divulgar, se for apropriado, no momento da adoção das medidas correspondentes.</p>
Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



DESCRIÇÃO



CUMPRE



COMENTÁRIOS



RECOMENDAÇÃO 23	RECOMENDAÇÃO 24	RECOMENDAÇÃO 25	RECOMENDAÇÃO 26
<p>Que todos os administradores expressem claramente a sua oposição quando considerarem que qualquer proposta de decisão submetida ao Conselho de Administração possa ser contrária ao interesse social. Que o mesmo façam, especialmente, os administradores independentes e os restantes administradores a quem não afete o potencial conflito de interesses, quando se tratar de decisões que possam prejudicar os acionistas não representados no Conselho de Administração.</p> <p>Que, quando o Conselho de Administração adotar decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador tenha formulado sérias reservas, este tire as conclusões necessárias e, se optar pela demissão, explique as razões na carta a que se refere a recomendação seguinte. Esta recomendação atinge também o secretário do Conselho de Administração, embora ele não tenha a condição de administrador.</p>	<p>Que quando, seja por demissão ou por acordo da Assembleia-Geral, qualquer administrador cessar o seu cargo antes do fim do seu mandato, explique de forma suficiente as razões da sua demissão ou, no caso de administradores não executivos, o seu parecer sobre os motivos da cessação pela Assembleia, numa carta que remeterá a todos os membros do Conselho de Administração.</p> <p>Que, não obstante e facto que tudo isto é informado no Relatório Anual da Governança Empresarial, na medida em que seja relevante para os investidores, a sociedade publique com a maior brevidade possível a cessação incluindo suficiente referência aos motivos ou circunstâncias apresentadas pelo administrador.</p>	<p>Que a comissão de nomeações se assegure que os administradores não executivos têm disponibilidade de tempo suficiente para o desenvolvimento correto das suas funções.</p> <p>Que o regulamento do Conselho estabeleça o número máximo de Conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.</p>	<p>Que o Conselho de Administração se reúna com a frequência necessária para desempenhar com eficácia as suas funções, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o programa de datas e de assuntos que estabelecer no início do exercício, podendo cada administrador propor individualmente outros pontos da ordem do dia inicialmente não previstos.</p>
Sim	Sim	Sim	Sim

DESCRIÇÃO



CUMPRE



COMENTÁRIOS



RECOMENDAÇÃO 27	RECOMENDAÇÃO 28	RECOMENDAÇÃO 29	RECOMENDAÇÃO 30
<p>Que as ausências dos administradores se reduzam aos casos indispensáveis e sejam quantificadas no Relatório Anual da Governança Empresarial. Que, quando tiverem que ocorrer, seja conferida uma representação com instruções.</p>	<p>Que a comissão de nomeações se assegure que os administradores não executivos têm disponibilidade de tempo suficiente para o desenvolvimento correto das suas funções. Que o regulamento do Conselho estabeleça o número máximo de Conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.</p>	<p>Que a sociedade estabeleça os canais adequados para que os administradores possam obter o aconselhamento preciso para o cumprimento das suas funções incluindo, se assim o exigirem as circunstâncias, aconselhamento externo a cargo da empresa.</p>	<p>Que, independentemente dos conhecimentos que forem exigidos aos administradores para o exercício das suas funções, as sociedades lhes ofereçam também programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselharem.</p>
<p>Cumprimento parcial</p>	<p>Sim</p>	<p>Sim</p>	<p>Sim</p>
<p>No caso de ausências inevitáveis, com o objetivo de evitar que seja alterado de facto o equilíbrio do Conselho de Administração, a legislação permite que se possa ser feita a delegação noutros administradores (os não executivos apenas noutros não executivos) – é o que estabelece o Princípio 14 do Código de Boa Governança e que assim também o contemplam os Estatutos Sociais (no seu artigo 37) bem como o Regulamento do Conselho (no seu artigo 17) que determinam que os Administradores deverão assistir pessoalmente às sessões do Conselho. Não obstante, quando não o puderem fazer pessoalmente, procurarão conceder a sua representação a outro membro do Conselho, por escrito e com carácter especial para cada sessão, incluindo as oportunas instruções. Os administradores não executivos só poderão delegar noutro administrador não executivo, se bem que os administradores independentes apenas poderão conceder a sua representação a favor de outro administrador independente.</p> <p>É importante mencionar que a Política de Governança Empresarial do CaixaBank relativamente ao dever de assistência às reuniões do Conselho de Administração estabelece que caso, por causa justificada, não o possam fazer pessoalmente, os administradores procurarão conceder a sua representação, por escrito e com carácter especial para cada sessão, a outro membro do Conselho de Administração, e que, em qualquer caso, se procurará que a assistência de cada administrador às reuniões do Conselho não seja inferior a 80%. Portanto, as delegações são uma prática residual no CaixaBank.</p> <p>O Conselho de Administração avalia como boa prática da Governança Empresarial que, nos casos da impossibilidade de assistir, as representações quando ocorrerem, em geral não ocorram com instruções específicas. Isso não altera de facto o equilíbrio do Conselho dado que as delegações dos administradores não executivos só podem ser feitas em administradores não executivos e no caso dos administradores independentes apenas a favor de outro administrador independente, cabendo recordar que, à margem de qualquer que seja a sua tipologia, o administrador deve sempre defender o interesse social.</p> <p>Por outro lado, como exercício de liberdade de cada administrador, que poderá também delegar com as oportunas instruções tal como sugere o Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício de autonomia de cada administrador para ponderar o que dá mais valor à sua representação e finalmente decidir-se pelo facto do seu representante estar conforme o resultado do debate em sede do Conselho. Isso, além do mais, está em linha com o estabelecido na Lei sobre as competências do Presidente do Conselho, ao qual se atribui entre outras a competência de estimular o debate e a participação ativa dos administradores durante as sessões, salvaguardando a sua livre tomada de posição.</p> <p>Portanto, a liberdade de realizar delegações com ou sem instruções específicas para a escolha de cada administrador é considerada uma boa prática e especificamente a ausência das mesmas por facilitarem a posição do governante para atender ao teor do debate.</p>			



DESCRIÇÃO



CUMPRE



COMENTÁRIOS



RECOMENDAÇÃO 31	RECOMENDAÇÃO 32	RECOMENDAÇÃO 33	RECOMENDAÇÃO 34	RECOMENDAÇÃO 35
<p>Que a ordem do dia das sessões indique com clareza os pontos sobre os quais o Conselho de Administração deverá adotar uma decisão ou acordo para que os administradores possam estudar ou reunir, previamente, a informação necessária para a sua adoção.</p> <p>Quando, excepcionalmente, por razões de urgência, o presidente quiser submeter à aprovação do Conselho de Administração decisões ou acordos que não constem na ordem do dia, será preciso o consentimento prévio e expresso da maioria dos administradores presentes, o que será devidamente registado na ata.</p>	<p>Que os administradores sejam periodicamente informados dos movimentos no conjunto dos acionistas e da opinião que os acionistas significativos, os investidores e as agências de qualificação tenham sobre a sociedade e o seu grupo.</p>	<p>Que o presidente, como responsável pelo funcionamento eficaz do Conselho de Administração, para além de exercer as funções que tem legal e estatutariamente atribuídas, prepare e submeta ao Conselho de Administração um programa de datas e de assuntos a tratar; organize e coordene a avaliação periódica do Conselho, bem como, se for o caso, a avaliação do primeiro executivo da sociedade; seja responsável pela direção do conselho e pela eficácia do seu funcionamento; Seja assegurado que é dedicado tempo suficiente de discussão às questões estratégicas e acorde e reveja os programas de atualização de conhecimentos para cada administrador, quando as circunstâncias o aconselharem.</p>	<p>Que quando existir um administrador coordenador, os estatutos ou o regulamento do Conselho de Administração, para além das competências legalmente correspondentes, lhe sejam atribuídas as seguintes competências: presidir ao Conselho de Administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, caso ocorra; fazer eco das preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista com vista a ser formada uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, relativamente à Governança Empresarial da sociedade; coordenar o plano de sucessão do presidente.</p>	<p>Que o secretário do Conselho de Administração zele especialmente para que, nas suas atuações e decisões, o Conselho de Administração tenha presentes as recomendações sobre a boa governação contida neste Código de boa governação que forem aplicáveis à sociedade.</p>
Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

DESCRIÇÃO



CUMPRE



COMENTÁRIOS



RECOMENDAÇÃO 36	RECOMENDAÇÃO 37	RECOMENDAÇÃO 38	RECOMENDAÇÃO 39	RECOMENDAÇÃO 40
<p>Que o Conselho de Administração, em plenário, avalie uma vez por ano e adote, se for o caso, um plano de ação que corrija as deficiências detetadas relativamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> À qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração. Ao funcionamento e à composição das suas comissões. À diversidade na composição e nas competências do Conselho de Administração. Ao desempenho do presidente do Conselho de Administração e do primeiro executivo da sociedade. Ao desempenho e à contribuição de cada administrador, prestando especial atenção aos responsáveis das várias comissões do Conselho. <p>Para a realização da avaliação das diversas comissões partir-se-á do relatório que estas apresentem ao Conselho de Administração, e para este último, do relatório apresentado pela comissão de nomeações.</p> <p>De três em três anos, o Conselho de Administração será auxiliado para a realização da avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela Comissão de Nomeações.</p> <p>As relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantiverem com a sociedade ou com qualquer sociedade do seu grupo deverão ser separadas no Relatório Anual da Governança Empresarial.</p> <p>O processo e as áreas avaliadas serão objeto de descrição no Relatório Anual da Governança Empresarial.</p>	<p>Que, quando existir uma comissão executiva, nela exista a presença de pelo menos dois administradores não executivos, sendo pelo menos um deles independente; que o seu secretário seja o secretário do Conselho de Administração.</p>	<p>Que o Conselho de Administração tenha sempre conhecimento dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela Comissão Executiva e que todos os membros do Conselho de Administração recebam uma cópia das atas das sessões da Comissão Executiva.</p>	<p>Que os membros da Comissão de Auditoria no seu conjunto, e especialmente o seu presidente, sejam designados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria e gestão de riscos, quer financeiros quer não financeiros.</p>	<p>Que sob supervisão da Comissão de Auditoria, exista uma unidade que assuma a função de auditoria interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e de controlo interno e que funcionalmente dependa do presidente não executivo do Conselho ou do presidente da Comissão de Auditoria.</p>
Cumprimento parcial	Sim	Sim	Sim	Sim
<p>Relativamente ao exercício 2021, o Conselho de Administração realizou internamente a autoavaliação do seu funcionamento após excluir a conveniência de ter a ajuda de assessores externos ao considerar que, dado o processo de renovação parcial do Conselho uma vez se tendo tornado efetiva a fusão do CaixaBank com o Bankia e devido ao pouco tempo de existência do Conselho atual constituído após a fusão, tornava-se mais aconselhável e razoável adiar a colaboração externa para o próximo exercício de autoavaliação.</p> <p>Consequentemente, o exercício de autoavaliação seguiu o mesmo procedimento do ano anterior tendo a ajuda da Secretaria-Geral e do Conselho para o seu desenvolvimento.</p>				

RECOMENDAÇÃO 41	RECOMENDAÇÃO 42	RECOMENDAÇÃO 43	RECOMENDAÇÃO 44
<p>Que o responsável pela unidade que assume a função de auditoria interna presente na Comissão de Auditoria, para a sua aprovação por esta ou pelo conselho, o seu plano anual de trabalho, o informe diretamente da sua execução, incluindo as possíveis incidências e limitações ao alcance que sejam apresentadas no seu desenvolvimento, os resultados e o acompanhamento das suas recomendações e lhe submeta um relatório de atividades no final de cada exercício.</p>	<p>Que, para além das funções previstas na lei, correspondam à Comissão de Auditoria as seguintes funções:</p> <p>1. Relativamente aos sistemas de informação e de controlo interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Vigiar e avaliar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como os sistemas de controlo e gestão dos riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, se for o caso, ao grupo - incluindo os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e de reputação ou os relacionados com a corrupção - vigiando o cumprimento dos requisitos normativos, a adequada delimitação do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos. b. Garantir a independência da unidade que assume a função de auditoria interna; propor a seleção, nomeação e cessação do responsável do serviço de auditoria interna; propor o orçamento desse serviço; aprovar ou propor ao Conselho a aprovação da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, assegurando-se que a sua atividade esteja focalizada principalmente nos riscos relevantes (incluindo os riscos de reputação); receber informação periódica sobre as suas atividades; verificar que a Direção Sénior tenha em conta as conclusões e as recomendações dos seus relatórios. c. Estabelecer e vigiar um mecanismo que permita aos colaboradores e a outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar as irregularidades de potencial transcendência, incluindo as irregularidades financeiras e contabilísticas ou de qualquer outra natureza, relacionadas com a empresa, das quais se apercebam no seio dela ou no seu grupo. Este mecanismo deverá garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever pressupostos nos quais as comunicações possam ser feitas anonimamente, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado. d. Garantir, de uma forma geral, que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno sejam aplicados efetivamente na prática. <p>2. Relativamente ao auditor externo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. No caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a tenham motivado. b. Garantir que, pelo seu trabalho, a retribuição do auditor externo não comprometa a sua qualidade nem a sua independência. c. Vigiar que a sociedade comunique através da CNMV espanhola a alteração de auditor e a acompanhe de uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, se tiveram existido, qual o seu conteúdo. d. Assegurar que o auditor externo mantenha anualmente uma reunião com o plenário do Conselho de Administração para o informar sobre o trabalho realizado e sobre a evolução da situação contabilística e de riscos da sociedade. e. Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitem as normas em vigor sobre prestação de serviços diferentes dos serviços de auditoria, sobre os limites à concentração do negócio do auditor e, em geral, sobre as restantes normas sobre independência dos auditores. 	<p>Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer colaborador ou diretor da sociedade, e inclusivamente fazer que compareçam sem a presença de qualquer outro diretor.</p>	<p>Que a comissão de auditoria seja informada sobre as operações de alterações estruturais e corporativas que a sociedade projete realizar para a sua análise e informe previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, especialmente, se for o caso, sobre a equação de troca proposta.</p>
Sim	Sim	Sim	Sim

DESCRIÇÃO

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 45	RECOMENDAÇÃO 46	RECOMENDAÇÃO 47	RECOMENDAÇÃO 48	RECOMENDAÇÃO 49	RECOMENDAÇÃO 50
<p>Que a política de controlo e de gestão de riscos identifique ou determine pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Os vários tipos de risco, financeiros e não financeiros (entre outros os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e reputação, incluindo os riscos relacionados com a corrupção) os quais a sociedade enfrenta, incluindo entre os riscos financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos fora do balanço. b. Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos quando as normas setoriais o prevejam ou a sociedade o considerar apropriado. c. O nível de risco que a sociedade considerar aceitável. d. As medidas previstas para reduzir o impacto dos riscos identificados, caso cheguem a materializar-se. e. Os sistemas de informação e de controlo interno que serão utilizados para controlar e gerir os citados riscos, incluindo os passivos contingentes ou os riscos fora do balanço. 	<p>Que, sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se for o caso, de uma comissão especializada do Conselho de Administração, exista uma função interna de controlo e de gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da sociedade que tenha atribuídas expressamente as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e de gestão de riscos e, em particular, que sejam identificados, geridos e quantificados adequadamente todos os riscos importantes que afetem a sociedade. b. Participar ativamente na elaboração da estratégia de riscos e nas decisões importantes sobre a sua gestão. c. Garantir que os sistemas de controlo e de gestão de riscos reduzam adequadamente os riscos, no quadro da política definida pelo Conselho de Administração. 	<p>Que os membros da comissão de nomeações e de retribuições – ou da comissão de nomeações e a comissão de retribuições, se estiverem separadas – sejam designados procurando que tenham os conhecimentos, aptidões e experiência adequados às funções que estejam chamados a desempenhar e que a maioria destes membros sejam administradores independentes.</p>	<p>Que as sociedades de elevada capitalização possuam uma comissão de nomeações e uma comissão de remunerações separadas.</p>	<p>Que a comissão de nomeações consulte o presidente do Conselho de Administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativas aos administradores executivos.</p> <p>Que qualquer administrador possa solicitar da comissão de nomeações que tome em consideração, caso os julgue idóneos a seu julgamento, potenciais candidatos para cobrir vagas de administrador.</p>	<p>Que a comissão de remunerações exerça as suas funções com independência e que, para além das funções que a lei lhe atribuir, lhe correspondam as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Propor ao Conselho de Administração as condições básicas dos contratos dos quadros superiores. b. Comprovar a observância da política salarial estabelecida pela sociedade. c. Rever periodicamente a política de remunerações aplicada aos administradores e a quadros superiores, incluindo os sistemas retributivos com ações e a sua aplicação, bem como garantir que a sua remuneração individual seja proporcional à remuneração paga aos restantes administradores e aos quadros superiores da sociedade. d. Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à comissão. e. Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e dos quadros superiores contida nos vários documentos empresariais, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.
Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

RECOMENDAÇÃO 51	RECOMENDAÇÃO 52	RECOMENDAÇÃO 53	RECOMENDAÇÃO 54	RECOMENDAÇÃO 55
<p>Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativa aos administradores executivos e aos quadros superiores.</p>	<p>Que as regras de composição e de funcionamento das comissões de supervisão e de controle constem no regulamento do Conselho de Administração e que sejam consistentes com as regras aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias conforme recomendações anteriores, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Que sejam compostas exclusivamente por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes. b. Que os seus presidentes sejam administradores independentes. c. Que o Conselho de Administração designe os membros destas comissões tendo presentes os conhecimentos, competência e experiência dos administradores e as atribuições de cada comissão e delibere sobre as suas propostas e relatórios; Que prestem contas, no primeiro plenário do Conselho de Administração posterior às suas reuniões, da sua atividade e que respondam pelo trabalho realizado. d. Que as comissões possam solicitar aconselhamento externo para o desempenho das suas funções, quando o considerarem necessário. e. Que das suas reuniões seja lavrada uma ata, a qual será colocada à disposição de todos os administradores. 	<p>Que a supervisão do cumprimento das políticas e regras da sociedade em matéria ambiental, social e de Governança Empresarial, bem como dos códigos internos de conduta, seja atribuída a uma comissão ou seja dividida entre várias comissões do Conselho de Administração que poderão ser a comissão de auditoria, a comissão de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social empresarial ou outra comissão especializada que o Conselho de Administração, no exercício das suas competências de auto-organização, tenha decidido criar.</p> <p>Que esta comissão seja integrada apenas por administradores não executivos, sendo a maioria independente e lhe sejam atribuídas especificamente as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.</p>	<p>As funções mínimas às quais se refere a recomendação anterior são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. A supervisão do cumprimento das regras da Governança Empresarial e dos códigos internos de conduta da empresa, zelando além disso para que a cultura empresarial esteja alinhada com o seu propósito e valores. b. A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e empresarial bem como à comunicação com acionistas e investidores, consultores e com outros grupos de interesse. Além disso será feito o acompanhamento do modo como a instituição comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas. c. A avaliação e revisão periódica do sistema de Governança Empresarial e da política em matéria ambiental e social da sociedade, com o objetivo que cumpram a sua missão de promover o interesse social e que tenham em conta, conforme corresponda, os interesses legítimos dos restantes grupos de interesse. d. A supervisão de que as práticas da sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e à política fixadas. e. A supervisão e a avaliação dos processos de relação com os vários grupos de interesse. 	<p>Que as políticas de sustentabilidade em matérias meio ambientais e sociais identifiquem e incluam pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia no relativo a acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, questões sociais, meio ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e de outras condutas ilegais. b. Os métodos ou sistemas para o acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão. c. Os mecanismos de supervisão dos riscos não financeiros, incluindo os riscos relacionados com aspetos éticos e de conduta empresarial. d. Os canais de comunicação, participação e diálogo com os grupos de interesse. e. As práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação da informação e protejam a integridade e a honra.
Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



DESCRIÇÃO



CUMPRE



RECOMENDAÇÃO 56	RECOMENDAÇÃO 57	RECOMENDAÇÃO 58	RECOMENDAÇÃO 59	RECOMENDAÇÃO 60
<p>Que a remuneração dos administradores seja a necessária para atrair e reter os administradores do perfil desejado e para premiar a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exija, mas não tão elevada que comprometa a independência de critério dos administradores não executivos.</p>	<p>Que sejam concentradas nos administradores executivos as remunerações variáveis ligadas ao rendimento da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor das ações e os sistemas de poupança a longo prazo tais como planos de pensões, sistemas de reforma ou outros sistemas de segurança social.</p> <p>Poderá ser contemplada a entrega de ações como remuneração aos administradores não executivos estando os mesmos condicionados a mantê-las até à sua cessação como administradores. O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar, se for o caso, para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição.</p>	<p>Que no caso de remunerações variáveis, as políticas remuneratórias integrem os limites e as cautelas técnicas precisas para assegurar que estas remunerações têm relação com o rendimento profissional dos seus beneficiários e não resultam apenas da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.</p> <p>Em particular, que as componentes variáveis das remunerações:</p> <ol style="list-style-type: none"> Estejam relacionadas com critérios de rendimento que sejam pré-determinados e mensuráveis e que estes critérios considerem o risco assumido para a obtenção de resultados. Promovam a sustentabilidade da empresa e incluam critérios não financeiros que sejam adequados para a criação de valor a longo prazo, como o cumprimento das regras e dos procedimentos internos da sociedade e das suas políticas para o controlo e gestão de riscos. Sejam configurados na base de um equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, que permitam remunerar o rendimento por um desempenho continuado durante um período de tempo suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, para que os elementos de medida desse rendimento não rodem unicamente em torno de factos pontuais, ocasionais ou extraordinários. 	<p>Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração fique sujeito à comprovação suficiente que sejam cumpridas efetivamente as condições de rendimento ou de outro tipo, previamente estabelecidas. As instituições incluirão no relatório anual de remunerações dos administradores os critérios quanto ao tempo exigido e os métodos para esta comprovação em função da natureza e das características de cada componente variável.</p> <p>Que, adicionalmente, as instituições avaliem o estabelecimento de uma cláusula de redução ("malus") baseada no diferimento por um período suficiente do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial caso, antes do momento do pagamento, ocorra qualquer evento que o tornar aconselhável.</p>	<p>Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade considerem as eventuais ressalvas que constem no relatório dos auditores externos e minorem esses resultados.</p>
Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



DESCRIÇÃO



CUMPRE



COMENTÁRIOS



RECOMENDAÇÃO 61	RECOMENDAÇÃO 62	RECOMENDAÇÃO 63
<p>Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja associada à entrega de ações ou de instrumentos financeiros referenciados ao seu valor.</p>	<p>Que uma vez atribuídas as ações, as opções ou os instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remuneratórios, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los até decorrido um prazo de pelo menos três anos.</p> <p>Excetua-se o caso no qual o administrador mantenha, no momento da transmissão ou do exercício, uma exposição econômica líquida à variação do preço das ações pelo valor de mercado equivalente ao montante de pelo menos duas vezes a sua remuneração fixa anual através da titularidade de ações, opções ou de outros instrumentos financeiros.</p> <p>O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, com a prévia apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para enfrentar a situações extraordinárias inesperadas que o exijam.</p>	<p>Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita que a sociedade reclame o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha estado ajustado às condições de desempenho ou quando tenha sido pago com base em dados cuja inexatidão seja posteriormente comprovada.</p>
<p>Sim</p>	<p>Não</p>	<p>Sim</p>
	<p>Relativamente à proibição dos administradores executivos transmitirem a propriedade (ou exercê-la se for o caso) das ações, das opções ou dos instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remuneratórios, até decorrido um prazo de pelo menos três anos não sendo, no caso do CaixaBank, aplicado desta forma. Não existe uma previsão nestes termos, mas está estabelecida expressamente a proibição dos administradores executivos (que são os únicos que podem ser retribuídos com ações) transmitirem as ações correspondentes ao seu sistema remuneratório, sem importar a quantia, durante o período de um ano a partir da sua entrega.</p> <p>Considera-se que a finalidade estabelecida no Princípio 25 que a remuneração dos administradores favoreça a prossecução dos objetivos empresariais e do interesse social é atingida igualmente pela existência de cláusulas malus e clawback assim como pela própria estrutura da remuneração dos administradores executivos, cuja remuneração em ações (que corresponde à metade da remuneração variável bem como o referente aos planos de incentivos a longo prazo) para além do período de restrição, está sujeita a um regime de diferimento, sendo além disso esta remuneração variável representativa de uma parte limitada da remuneração total, em absoluta coerência com os princípios prudenciais de não incentivos à tomada de riscos e com o alinhamento de objetivos e da evolução sustentável da instituição.</p> <p>Na Assembleia-Geral de Acionistas realizada a 14 de maio de 2021 foi aprovada a alteração da Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração para os exercícios de 2020 a 2022, ambos incluídos, cujo texto modificado substituiu integralmente o texto aprovado pela Assembleia-Geral Ordinária do CaixaBank do dia 22 de maio de 2020, sem prejuízo dos efeitos ocorridos e consolidados sob a sua vigência.</p> <p>A alteração da Política de Remuneração aprovada a 22 de maio de 2020 é justificada, entre outros, pelos seguintes motivos: a alteração do Presidente do Conselho, após a fusão por absorção do Bankia, S.A. pelo CaixaBank, que passou a ter funções executivas, a alteração do montante máximo anual da remuneração dos administradores na sua condição como tal, a definição do número máximo de ações que os administradores executivos poderão receber no pressuposto de que sejam cumpridos todos os objetivos correspondentes ao terceiro ciclo do Plano de Incentivos Anuais Condicionados associados ao Plano Estratégico 2019-2021, a introdução de um novo ponto de "objeto e âmbito de aplicação da Política", a alteração do ponto relativo aos Incentivos "a longo prazo baseados em instrumentos", a introdução de um novo artigo com o procedimento e particularidades que devem ser seguidas relativamente à aprovação do contrato de qualquer administrador executivo, a adaptação às melhores práticas em matéria de remuneração em instituições de crédito.</p> <p>Além disso, é importante mencionar que está previsto que o Conselho de Administração submeta à próxima Assembleia-Geral Ordinária de Acionistas uma proposta de alteração da sua Política de Remuneração que contemple o alargamento do período de limitação para os Administradores executivos (que são os únicos que podem ser retribuídos com ações) de transmitir as ações correspondentes ao seu sistema remuneratório a 3 anos, nos termos estabelecidos nesta Recomendação.</p>	

RECOMENDAÇÃO 64

Que os pagamentos por resolução ou por extinção do contrato não ultrapassem o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual e que não sejam pagos até que a sociedade tenha podido comprovar que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidos para a sua percepção.

Para efeitos desta recomendação, entre os pagamentos por resolução ou por extinção contratual, serão considerados quaisquer créditos cujo pagamento ou obrigação de pagamento surja como consequência ou por ocasião da extinção da relação contratual que relacionava o administrador com a sociedade, incluindo os montantes não previamente consolidados de sistemas de poupança a longo prazo e as quantias creditadas em virtude de acordos de não concorrência pós-contratual.

Cumprimento parcial

Os pagamentos por resolução ou por extinção dos contratos do Presidente e do Administrador Delegado, incluindo a indemnização no caso de cessação ou da extinção da relação em determinados pressupostos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não ultrapassam o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual de cada um deles.

Por outro lado, o Banco reconhece a favor do Administrador Delegado um complemento de segurança social para a cobertura das contingências de reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez e a favor do Presidente para a cobertura de falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez.

No caso do compromisso para cobrir a contingência da reforma, trata-se de um sistema estabelecido no regime de contribuição definida, para o qual são fixadas previamente as contribuições anuais a efetuar.

Em virtude deste compromisso, o Administrador Delegado reconhece o direito de receber uma prestação de reforma quando atingir a idade legalmente estabelecida, que será o resultado da soma das contribuições efetuadas pelo Banco e os seus correspondentes rendimentos até esta data, sempre que não ocorra a sua cessação devido a justa causa, sem prejuízo do tratamento aplicável aos benefícios discricionais de pensões conforme a normativa reguladora em matéria de remunerações aplicáveis às instituições de crédito.

Com o término do contrato do Administrador Delegado, as contribuições ficarão consolidadas (salvo no pressuposto de rescisão por justa causa imputável ao Administrador Delegado) mas em nenhum caso se prevê a possibilidade que ele receba antecipadamente a prestação da reforma, uma vez que o seu provisionamento e pagamento ocorrerão apenas na ocasião e no momento da reforma (ou da produção das restantes contingências cobertas) e não por motivo do fim do contrato.

A natureza destes sistemas de poupança não é indemnizatória nem compensatória pela perda de direitos à assunção de obrigações de não concorrência, ao se configurar como um sistema de poupança que vai sendo dotado ao longo de tempo com contribuições periódicas que fazem parte das componentes fixas do pacote remuneratório habitual dos Administradores Executivos; a diferença das indemnizações ou compensações por não concorrência cresce ao longo do tempo e não é fixada em termos absolutos.

Por isso, a instituição apenas não cumprirá a recomendação 64 se a mera consolidação de direitos dos sistemas de poupança, sem provisionamento nem pagamento efetivo no momento da cessação, tiver que ficar incluída no conceito de pagamentos diretos por resolução ou por extinção do contrato ali definido.



Este Relatório Anual de Governança Empresarial foi aprovado pelo Conselho de Administração da sociedade a **17 de fevereiro de 2022**

DESCRIÇÃO



CUMPRE



COMENTÁRIOS



>> **TABELA DE CONCILIAÇÃO DE CONTEÚDO COM O MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL DA CMVM**

A. Estrutura de Propriedade

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
A.1	Sim	Secção IGC "A Nossa Identidade - Governança Empresarial - A Propriedade - Informação sobre a ação - Capital Social" Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Propriedade – Informação da ação – Autorização para aumentar o capital"
A.2	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Propriedade – Acionistas significativos"
A.3	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração"
A.4	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento das operações vinculadas"
A.5	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento das operações vinculadas"
A.6	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração"
A.7	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Propriedade – Acionistas significativos – Pactos parassociais"
A.8	Sim	Não aplicável
A.9	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Propriedade – Autocarteira"
A.10	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Propriedade – Autocarteira"
A.11	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Propriedade – Informação da ação – Capital Social"
A.12	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Propriedade – Direitos dos acionistas"
A.13	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Propriedade – Direitos dos acionistas"
A.14	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Propriedade – Informação da ação – Mercados"

B. Assembleia-geral

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
B.1	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – A Assembleia Geral de Acionistas"
B.2	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – A Assembleia Geral de Acionistas"
B.3	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Propriedade – Direitos dos acionistas"
B.4	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – A Assembleia Geral de Acionistas"
B.5	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – A Assembleia Geral de Acionistas"
B.6	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Propriedade – Direitos dos acionistas"
B.7	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – A Assembleia Geral de Acionistas"
B.8	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – A Assembleia Geral de Acionistas"

C. Estrutura de Administração da Sociedade

C.1 Conselho de Administração

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C.1.1	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – Alterações na composição do Conselho e das suas comissões no exercício de 2020" Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração"
C.1.2	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – Alterações na composição do Conselho e das suas comissões no exercício de 2020" Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração"
C.1.3	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – Alterações na composição do Conselho e das suas comissões no exercício de 2020" Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração"
C.1.4	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.5	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.6	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.7	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.8	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração"
C.1.9	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração" Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão Executiva"
C.1.10	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração"
C.1.11	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração"
C.1.12	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração"
C.1.13	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A remuneração"
C.1.14	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – Os Quadros Superiores"
C.1.15	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Funcionamento do Conselho de Administração - Regulamento do Conselho"
C.1.16	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de membros do Conselho – Princípios de proporção entre as categorias de membros do Conselho" Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de membros do Conselho – Seleção e Nomeação" Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de membros do Conselho – Reeleição e duração do cargo"
C.1.17	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Avaliação das atividades do Conselho"
C.1.18	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Avaliação das atividades do Conselho"

C.1.19	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de membros do Conselho – Cessação do cargo"
C.1.20	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Funcionamento do Conselho de Administração – Tomada de decisões"
C.1.21	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de membros do Conselho – Outras limitações ao cargo de conselheiros"
C.1.22	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de membros do Conselho – Outras limitações ao cargo de conselheiros"
C.1.23	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de membros do Conselho – Outras limitações ao cargo de conselheiros"
C.1.24	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Funcionamento do Conselho de Administração – Delegação do voto"
C.1.25	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Funcionamento do Conselho de Administração" Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Funcionamento do Conselho de Administração – Tomada de decisões" Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão Executiva" Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Nomeações" Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Riscos" Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Remunerações" Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital" Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo"
C.1.26	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.27	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Supervisão da informação financeira" Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIF) – Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira"
C.1.28	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Supervisão da informação financeira" Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIF) – Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira" Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIF) – Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno"
C.1.29	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração"
C.1.30	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento da independência do auditor externo" e "Relação com o mercado"
C.1.31	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento da independência do auditor externo"
C.1.32	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento da independência do auditor externo"
C.1.33	Sim	Não aplicável

C.1.34	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento da independência do auditor externo"
C.1.35	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Funcionamento do Conselho de Administração - Informação"
C.1.36	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de membros do Conselho – Cessação do cargo"
C.1.37	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de membros do Conselho – Cessação do cargo"
C.1.38	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – O Conselho de Administração – Funcionamento do Conselho de Administração - Tomada de decisões"

Número de beneficiários: 39

Tipo de beneficiário: Presidente, Conselheiro Delegado e 4 membros do Comité de Direção, 5 Diretores// 28 quadros intermédios

Descrição do acordo:

Presidente e Conselheiro Delegado: 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração.

C.1.39 Sim Membros do Comité de Direção: cláusula de indemnização da maioria das quantidades entre 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração ou o previsto por imperativo legal. Atualmente existem 4 membros do comité para os quais a indemnização prevista por imperativo legal ainda é inferior a 1 anuidade.

De igual modo, o Presidente, o Diretor Executivo e os membros do Comité de Gestão têm definida uma anuidade dos componentes de remuneração fixa, a pagar em prestações mensais, para remunerar o pacto de não concorrência. Este pagamento seria interrompido se um tal acordo fosse violado.

Diretores e quadros intermédios: 33 diretores e quadros intermédios entre 0,1 e 2 anuidades dos componentes fixos da remuneração acima do previsto por imperativo legal. Os executivos e quadros médios das empresas do grupo estão incluídos no cálculo.

C.2 Comissões do Conselho de Administração

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C.2.1	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho"
C.2.2	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho"
C.2.3	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho"

D. Operações Vinculadas e Operações Intragrupo

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
D.1	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento das operações vinculadas"
D.2	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento das operações vinculadas"
D.3	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento das operações vinculadas"
D.4	Sim	Não aplicável
D.5	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento das operações vinculadas"
D.6	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governação Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento das operações vinculadas"
D.7	Não	O CaixaBank não é controlado por nenhuma entidade na aceção do Art. 42 do Código de Comércio Espanhol.

E. Sistemas de Controlo e Gestão de Riscos

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
E.1	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos na Nota 3 das CAC.
E.2	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos - 3.2.1. Governo e Organização na Nota 3 das CAC; a Secção C.2. Comissões do Conselho de Administração do presente documento; e a secção Comportamento ético e responsável – Transparência fiscal no IGC.
E.3	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos - 3.2.2. Processos estratégicos de gestão do risco - Catálogo Corporativo de Riscos na Nota 3 das CAC e as secções Ética e integridade, Transparência fiscal e Gestão do Risco no IGC.
E.4	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos - 3.2.2. Processos estratégicos de gestão do risco - Enquadramento de Apetência para o Risco na Nota 3 das CAC.
E.5	Não	Ver secção Gestão do Risco - Principais marcos 2020 no IGC; as secções 3.3, 3.4 e 3.5 (detalhe de cada risco do Catálogo Corporativo Riscos) na Nota 3; e a secção 23.3. Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes na Nota 23 das CAC.
E.6	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos - 3.2.4. Enquadramento de Controlo Interno e secções 3.3, 3.4 e 3.5 (detalhe de cada risco do Catálogo Corporativo de Riscos) na Nota 3 das CAC e as secções Governança empresarial e Comportamento ético e responsável no IGC.

F. Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
F.1	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Ambiente de controlo"
F.2	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Avaliação de riscos da informação financeira"
F.3	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira"
F.4	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Informação e comunicação"
F.5	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno"
F.6	Não	Não aplicável
F.7	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Relatório do auditor externo"

G. Grau de Acompanhamento das Recomendações de Governança Empresarial

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
G.	Sim	Secção IGC "Relatório Anual de Governança Empresarial correspondente a 2020 – Grau de acompanhamento das recomendações de governança empresarial"

H. Outras Informações de Interesse

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
H.	Não	Secção IGC "Linhas estratégicas – Ser referências em gestão responsável e compromisso com a sociedade – Principais adesões e alianças"

CAC - Contas Anuais Consolidadas do Grupo do exercício 2020.
IGC - Relatório de Gestão Consolidada do Grupo do exercício 2020.





This version of our report is a free translation of the original, which was prepared in Spanish. All possible care has been taken to ensure that the translation is an accurate representation of the original. However, in all matters of interpretation of information, views or opinions, the original language version of our report takes precedence over this translation.

Auditor's report on "Information regarding the Internal Control System over Financial Reporting (ICSFR)"

To the administrators of CaixaBank, S.A.:

In accordance with the request of the Board of Directors of CaixaBank, S.A. ("the Company") and our engagement letter dated 27 September 2021, we have applied certain procedures in respect of the attached "Information regarding the Internal Control System over Financial Reporting" ("ICSFR"), included in Annual Corporate Governance Report in section "F. Internal control and risk management systems in relation to the process of issuing financial information (ICSFR)" of CaixaBank, S.A. for the 2021 financial year, which includes a summary of the Company's internal control procedures relating to its annual financial information.

The administrators are responsible for adopting the necessary measures to reasonably ensure the implementation, maintenance and supervision of an appropriate internal control system, and for developing improvements to that system and preparing and establishing the content of the accompanying Information regarding the ICSFR.

In this regard, it should be borne in mind that, regardless of the quality of the design and operating efficiency of the internal control system used by the Company in relation to its annual financial information, only a reasonable, but not absolute, degree of assurance may be obtained in relation to the objectives it seeks to achieve, due to the limitations inherent in any internal control system.

In the course of our audit work on the consolidated annual accounts and in accordance with Spanish Auditing Standards, the sole purpose of our evaluation of the Company's internal control system is to enable us to establish the scope, nature and timing of our audit procedures in respect of the Company's annual accounts. Accordingly, our internal control evaluation, performed for the purposes of our audit, is not sufficient in scope to enable us to issue a specific opinion on the effectiveness of such internal control over the regulated annual financial information.

For the purposes of the present report, we have exclusively applied the specific procedures described below, as indicated in the "Guidelines concerning the auditor's Report on the Information regarding the Internal Control System over Financial Reporting for listed entities" published by the National Securities Market Commission (hereinafter NSMC) on its web site, which sets out the work to be performed, the scope of such work and the content of this report. In view of the fact that, in any event, the scope of the work resulting from these procedures is reduced and substantially less than the scope of an audit or review of the internal control system, we do not express an opinion on the effectiveness thereof, its design or operational efficiency, in relation to the Company's annual financial information for the 2021 financial year described in the accompanying Information regarding the ICSFR. Had we applied additional procedures to those determined by the aforementioned Guidelines, or had we performed an audit or review of the internal control system in relation to the regulated annual financial information, other matters could have come to light in respect of which you would have been informed.



In addition, provided that this special work neither constitutes an account audit it is not even submitted to the governing regulations of audit, we do not express an opinion of audit in the terms foreseen in the mentioned regulation.

The Procedures applied were as follows:

1. Reading and understanding the information prepared by the Company in relation to the ICSFR – as disclosed in the Directors' Report – and the evaluation of whether such information includes all the information required as per the minimum content set out in Section F regarding the description of the ICSFR, in the model of the Annual Corporate Governance Report, as established in Circular 5/2013 of the NSMC, dated June 12, 2013, and subsequent amendments, the most recent being Circular 3/2021, of September 28, of the NSMC (from now on the Circulars of NSMC).
2. Making enquiries of personnel in charge of preparing the information mentioned in point 1 above in order to: (i) obtain an understanding of the preparation process; (ii) obtain information that enables us to assess whether the terminology used is in line with the framework of reference; (iii) obtain information as to whether the control procedures described have been implemented and are functioning in the Company.
3. Review of supporting documentation explaining the information described in point 1 above and which mainly comprises the information made directly available to the persons responsible for preparing the information on the ICSFR. Such documentation includes reports prepared by the internal audit function, senior management and other internal and external specialists in support of the functions of the Audit and Control Committee.
4. Comparison of the information described in point 1 above with our knowledge of the Company's ICSFR, obtained by means of the application of the procedures performed within the framework of the audit engagement on the consolidated annual accounts.
5. Reading the minutes of meetings of the Board of Directors, Audit and Control Committee and other committees of the Company, for the purposes of evaluating the consistency between the matters dealt with therein in relation to the ICSFR and the information described in point 1 above.
6. Obtaining a representation letter concerning the work performed, duly signed by the persons responsible for the preparation and drafting of the information mentioned in point 1 above.

As a result of the procedures applied in relation to the Information regarding the ICSFR, no inconsistencies or incidents have been identified which could affect such information.

This report has been prepared exclusively within the framework of the requirements of article 540 of the revised Spanish Companies Act and by the Circulars of de NSMC, for the purposes of describing the ICSFR in Annual Corporate Governance Reports.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L.

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES, S.L.

Original in Spanish signed by
Raúl Ara Navarro

February 18, 2022

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

Data de fim do exercício de referência: [31/12/2021]

NIF: [A08663619]

Denominação Social:

[**CAIXABANK, S.A.**]

Domicílio social:

[CL. PINTOR SOROLLA N.2-4 (VALÈNCIA)]

A. ESTRUTURA DA PROPRIEDADE

A.1. Complete o quadro seguinte sobre o capital social e os direitos de voto atribuídos, incluindo, quando aplicável, os correspondentes a ações com direito a voto por fidelidade, no final do exercício:

Indique se os estatutos da sociedade contêm a previsão de voto duplo por lealdade:

Sim
 Não

Data de última alteração	Capital social (€)	Número de ações	Número de direitos de voto
26/03/2021	8.060.647.033,00	8.060.647.033	8.060.647.033

Indique se existem diferentes classes de ações com diferentes direitos associados:

Sim
 Não

A.2. Detalhe dos titulares diretos e indiretos de participações significativas à data do encerramento do exercício, incluindo os administradores que tenham uma participação significativa:

Nome ou denominação social do acionista	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	
BLACKROCK, INC	0,00	3,00	0,00	0,21	3,21
FUNDAÇÃO BANCÁRIA "LA CAIXA"	0,00	30,01	0,00	0,00	30,01
FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO ORDENADA BANCÁRIA	0,00	16,11	0,00	0,00	16,11

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto
BLACKROCK, INC	OUTRAS ENTIDADES CONTROLADAS QUE COMPÕEM O GRUPO BLACKROCK, INC	3,00	0,21	3,21

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto
FUNDAÇÃO BANCÁRIA "LA CAIXA"	CRITERIA CAIXA, S.A.U.	30,01	0,00	30,01
FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO ORDENADA BANCÁRIA	BFA TENEDORA DE ACCIONES, S.A.	16,11	0,00	16,11

A.3. Forneça pormenores sobre as participações, seja qual for a percentagem, no final do exercício dos membros do conselho de administração que detêm direitos de voto atribuídos a ações da sociedade ou através de instrumentos financeiros, excluindo os conselheiros identificados na secção A.2 acima:

Nome ou denominação social do conselheiro	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	% direitos de voto que <u>podem ser transmitidos</u> através de instrumentos financeiros	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		Direto	Indireto
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. JOHN S. REED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. EVA CASTILLO SANZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome ou denominação social do conselheiro	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	% direitos de voto que <u>podem ser transmitidos</u> através de instrumentos financeiros	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		Direto	Indireto
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00
% total de direitos de voto detidos pelos membros do conselho de administração						0,03	

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto	% direitos de voto que <u>podem ser transmitidos</u> através de instrumentos financeiros
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	SRA. MARÍA SOLEDAD GARCÍA CONDE ANGOSO	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhe a percentagem total de direitos de voto representados no conselho:

% total de direitos de voto representado no conselho de administração	0,03
---	------

A.7. Indique se a sociedade foi notificada de quaisquer acordos parassociais que a afetem segundo o disposto nos artigos 530 e 531 da Lei das Sociedades de Capital. Se aplicável, descreva-os brevemente e enumere os acionistas vinculados pelo acordo:

Sim
 Não

Indique se a sociedade está ciente da existência de ações concertadas entre os seus acionistas. Se aplicável, descreva-as brevemente:

Sim
 Não

A.8. Indique se existe alguma pessoa singular ou coletiva que exerça ou possa exercer controlo sobre a sociedade de acordo com o artigo 5 da Lei do Mercado de Valores. Se aplicável, identifique-a:

Sim
 Não

A.9. Complete as seguintes tabelas sobre as ações próprias da

sociedade: No final do exercício:

Número de ações diretas	Número de ações indiretas(*)	% total sobre o capital social
6.797.987	428.039	0,09

(*) Através de:

Nome ou denominação social do titular direto da participação	Número de ações diretas
BANCO BPI, S.A.	376.021
CAIXABANK PAYMENT & CONSUMER	14.598
VIDACAIXA, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS	9.194
MICROBANK	10.913
CAIXABANK WEALTH MANAGEMENT, S.A.	17.313
Total	428.039

A.11. Capital fluante estimado:

	%
Capital fluante estimado	50,54

A.14. Indique se a sociedade emitiu valores que não são negociados num mercado regulamentado da União Europeia.

Sim
 Não

B. ASSEMBLEIA GERAL

B.4. Indique os números de comparência nas assembleias gerais realizadas no exercício a que se refere o presente relatório e os dos dois exercícios anteriores:

Data assembleia-geral	Números de comparência				Total
	% de Voto eletrónico	% em presença	% voto à distância	% representação física	
06/04/2018	41,48	23,27	0,03	0,23	65,01
Dos quais Capital fluante	3,78	19,57	0,03	0,23	23,61
05/04/2019	43,67	20,00	0,09	1,86	65,62
Dos quais Capital fluante	3,02	15,96	0,09	1,86	20,93
22/05/2020	40,94	24,92	0,11	0,30	66,27
Dos quais Capital fluante	0,28	16,90	0,11	0,30	17,59
03/12/2020	43,05	25,85	1,17	0,27	70,34
Dos quais Capital fluante	2,36	15,90	1,17	0,27	19,70
14/05/2021	46,18	26,94	1,24	1,07	75,43
Dos quais Capital fluante	0,01	23,96	1,24	1,07	26,28

B.5. Indique se existiu nas assembleias gerais realizadas no exercício algum ponto na ordem de trabalhos que, por qualquer razão, não tenha sido aprovado pelos acionistas:

Sim
 Não

B.6. Indique se existe alguma restrição estatutária que estabeleça um número mínimo de ações necessárias para comparecer à assembleia geral, ou para votar à distância:

Sim
 Não

Número de ações necessárias para comparecer à assembleia geral	1000
Número de ações necessárias para votar à distância	1

C. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

C.1. Conselho de administração

C.1.1 Número máximo e mínimo de conselheiros previstos nos estatutos sociais e o número fixado pela assembleia geral:

Número máximo de conselheiros	22
Número mínimo de conselheiros	12
Número de conselheiros fixado pela assembleia	15

C.1.2 Complete a tabela seguinte com os membros do conselho:

Nome ou denominação social do conselheiro	Representante	Categoria do conselheiro	Cargo no conselho	Data primeira nomeação	Data última nomeação	Processo de eleição
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ		Delegado	CONSELHEIRO	30/06/2016	14/05/2021	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN		Independente	CONSELHEIRO	30/06/2016	14/05/2021	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL		Independente	CONSELHEIRO	05/04/2019	05/04/2019	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU		Independente	CONSELHEIRO	21/09/2017	06/04/2018	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS		Independente	CONSELHEIRO	25/02/2016	22/05/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI		Delegado	VICE-PRESIDENTE	01/01/2018	06/04/2018	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Nome ou denominação social do conselheiro	Representante	Categoria do conselheiro	Cargo no conselho	Data primeira nomeação	Data última nomeação	Processo de eleição
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ		Independente	CONSELHEIRO	24/04/2014	05/04/2019	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE		Executivo	CONSELHEIRO DELEGADO	30/06/2014	05/04/2019	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ		Executivo	PRESIDENTE	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. JOHN S. REED		Independente	CONSELHEIRO COORDENADOR INDEPENDENTE	03/11/2011	05/04/2019	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA		Independente	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA		Independente	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. EVA CASTILLO SANZ		Independente	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH		Outro Externo	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ		Delegado	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Número total de conselheiros

15

Indique as cessações que, por demissão ou por deliberação da assembleia geral, ocorreram no conselho de administração durante o período abrangido pelo relatório:

Nome ou denominação social do conselheiro	Categoria do conselheiro no momento da cessação	Data da última nomeação	Data de cancelamento	Comissões especializadas das quais era membro	Indique se a cessação teve lugar antes do fim do mandato
SR. JORDI GUAL SOLÉ	Delegado	06/04/2017	26/03/2021	Comissão Executiva e a Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.	SIM
SRA. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	Delegado	05/04/2019	26/03/2021	Comissão de Nomeações.	SIM
SR. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	Delegado	06/04/2017	26/03/2021	Comissão de Remunerações.	SIM
SR. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	Delegado	06/04/2017	26/03/2021		SIM
FUNDAÇÃO CAJACANARIAS	Delegado	06/04/2017	26/03/2021	Comissão de Riscos.	SIM

C.1.3 Complete as tabelas seguintes sobre os membros do conselho e as suas diferentes categorias:

CONSELHEIROS EXECUTIVOS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Posição no organograma da sociedade	Perfil
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Conselheiro Delegado	Gonzalo Gortázar, nascido em Madrid em 1965, é Conselheiro Delegado do CaixaBank desde junho de 2014. Licenciado em Direito e Ciências Empresariais pela Universidad Pontificia Comillas (ICADE) e Mestre em Business Administration with distinction pelo INSEAD. Atualmente é também Conselheiro do Banco BPI. Foi Diretor Financeiro do CaixaBank até à sua nomeação como Conselheiro Delegado em junho de 2014. Anteriormente, foi Conselheiro Diretor Geral da Critería CaixaCorp entre 2009 e junho de 2011. De 1993 a 2009 trabalhou na Morgan Stanley em Londres e Madrid, onde ocupou vários cargos na divisão de Banca de Investimento, liderando o Grupo de Instituições Financeiras na Europa até meados de 2009, quando se juntou à Critería. Antes disso, tinha uma série de

CONSELHEIROS EXECUTIVOS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Posição no organograma da sociedade	Perfil
		responsabilidades no Bank of America em Banca Corporativa e de Investimento. Foi Presidente da VidaCaixa, 1º Vice-Presidente da Repsol e Conselheiro do Grupo Financiero Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	PRESIDENTE	José Ignacio Goirigolzarri, nascido em Bilbao em 1954. É Presidente executivo do CaixaBank desde 2021. É Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Comercial de Deusto (Bilbao). Diplomado em Finanças e Planeamento Estratégico pela Universidade de Leeds (Reino Unido). Atualmente é também Vice-Presidente da Confederação Espanhola das Caixas Económicas (CECA). Além disso, é Administrador da CEDE, Fundación Pro Real Academia Española, Administrador honorário da Fundación Consejo España-USA, presidente da Deusto Business School, Presidente da Deusto Business School, Presidente do Conselho Assessor do Instituto Americano de Investigação Benjamin Franklin e Presidente da Fundação Garum. É também Presidente da Fundação CaixaBank Dualiza. Antes de assumir a Presidência do CaixaBank e desde 9 de maio de 2012, foi Presidente Executivo do Conselho de Administração do Bankia, Presidente da sua Comissão de Tecnologia e Inovação, e Presidente do Conselho de Administração da BFA, Tenedora de Acciones, S.A.U. Começou a sua carreira profissional no Banco de Bilbao em 1977, onde foi Diretor Geral do BBV e membro do Comité de Direção da entidade, com responsabilidades na Banca Comercial em Espanha e nas operações na América Latina. Foi responsável da Banca Retailista do BBVA e Conselheiro Delegado da entidade até 2009. Durante este período foi também Conselheiro do BBVA-Bancomer (México), Citic Bank (China) e da CIFH (Hong Kong). Foi também Vice-Presidente da Telefónica e da Repsol, e Presidente espanhol da Fundación España-USA.

Número total de conselheiros executivos	2
% sobre o total do conselho	13,33

CONSELHEIROS EXTERNOS DOMINICAIS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	FUNDAÇÃO BANCÁRIA "LA CAIXA"	Tomás Muniesa, nascido em Barcelona em 1952; é Vice-presidente do CaixaBank desde abril de 2018. Licenciado em Ciências Empresariais e Mestre em Direção de Empresas pela ESADE. Em 1976 ingressou

CONSELHEIROS EXTERNOS DOMINICAIS

Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
		<p>na "la Caixa ", sendo nomeado Diretor Geral Adjunto em 1992 e Diretor Geral do Grupo de Seguros e Gestão de Ativos do CaixaBank em 2011, até novembro de 2018. Foi Vice-Presidente Executivo e CEO da VidaCaixa de 1997 a novembro de 2018. Atualmente é Vice-Presidente do CaixaBank, da VidaCaixa e da SegurCaixa Adeslas. É, além disso, membro da Administração da Fundação ESADE e Conselheiro da Allianz Portugal. Anteriormente, foi Presidente da MEFF (Sociedad Rectora de Productos Derivados), Vice-Presidente do BME (Bolsas e Mercados Espanhois), 2º Vice-Presidente da UNESPA, Conselheiro e Presidente da Comissão de Auditoria do Consórcio de Compensação de Seguros, Conselheiro da Vithas Sanidad SL e Conselheiro Suplente do Grupo Financeiro Ibbursa no México.</p>
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	FUNDAÇÃO BANCÁRIA "LA CAIXA"	<p>José Serna Masiá nascido em Albacete em 1942, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde julho de 2016. Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid em 1964, iniciou a sua atividade profissional na assessoria jurídica da Butano, S.A. (1969/70). Em 1971 entrou para o Corpo de Advogados do Estado, servindo na Procuradoria do Estado de Salamanca e nos Ministérios da Educação e da Ciência e Finanças. Posteriormente, juntou-se aos serviços de contencioso do Estado no Tribunal Territorial de Madrid (atualmente o Supremo Tribunal de Justiça) até lhe ser concedida uma licença de ausência em 1983. De 1983 a 1987 foi Assessor Jurídico da Bolsa de Madrid. Em 1987 obteve um posto como Corretor de Bolsa na Bolsa de Barcelona, sendo eleito Secretário da sua Assembleia Sindical. Participou na reforma da Bolsa de 1988 como Presidente da Sociedade Promotora da nova Bolsa de Barcelona e também como vogal da Comissão Consultiva da recém-criada Comissão Nacional do Mercado de Valores. Em 1989 foi eleito Presidente da Bolsa de Barcelona, cargo que desempenhou por dois mandatos consecutivos até 1993. De 1991 a 1992 foi Presidente da Sociedade de Bolsas de Espanha, que agrupa as quatro Bolsas Espanholas, e Vice-Presidente do Mercado Espanhol de Futuros Financeiros com sede em Barcelona. Foi também Vice-Presidente da Fundação Barcelona Centro Financiero e da Sociedade de Valores e Bolsa Interdealers, S.A. Em 1994 entrou para a Associação Oficial de Corretores de Bolsa de Barcelona como Corretor de Bolsa. Integrou o Conselho de Administração da ENDESA de 2000 a 2007. Foi também vogal da sua Comissão de Controlo e Auditoria, presidindo-a de 2006 a 2007. Foi também conselheiro das sociedades ENDESA Diversificación e ENDESA Europa. Foi Notário de Barcelona de 2000 a 2013.</p>

CONSELHEIROS EXTERNOS DOMINICAIS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
SRA. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO ORDENADA BANCÁRIA	<p>Teresa Santero nascida em Camporrells (Huesca) em 1959. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É licenciada em Administração de Empresas pela Universidade de Saragoça e Dra. em Economia pela Universidade de Illinois em Chicago (EUA). Desde 2012 é professora na Universidade Instituto de Empresa (UIE) em Madrid. Anteriormente, ocupou cargos de responsabilidade tanto na Administração Central (Secretariado-Geral da Indústria no Ministério da Indústria, Comércio e Turismo de 2008 a 2011) como na Administração Autónoma, no Governo da Comunidade Autónoma de Aragão (Diretora Geral da Política Económica do Departamento de Economia e Finanças de 2003 a 2007 e Secretariado-Geral do Departamento de Serviços Sociais de 2007 a 2008).</p> <p>Anteriormente, trabalhou durante dez anos como economista no Departamento de Economia da OCDE em Paris. Foi professora visitante na Faculdade de Economia da Universidade Complutense de Madrid e professora associada e assistente de investigação na Universidade de Illinois em Chicago (EUA). Pertenceu a vários Conselhos de Administração, vogal independente do Conselho Geral do Instituto de Crédito Oficial, ICO (2018-2020), Conselheira da Sociedad Estatal de Participaciones Industriales, SEPI (2008-2011) e da Navantia (2010-2011), vogal da Comissão Executiva e do Conselho do Consórcio da Zona Franca de Barcelona (2008-2011), e Conselheira do Instituto Tecnológico de Aragão (2004-2007). Foi também membro da Administração de várias Fundações, Fundação Zaragoza Logistics Center, ZLC (2005-2007), Fundação para o Desenvolvimento das Tecnologias do Hidrogénio (2005-2007), e Fundação Observatório de Prospetiva Tecnológica Industrial (2008-2011).</p>

Número total de conselheiros dominicais	3
% sobre o total do conselho	20,00

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
SR. JOHN S. REED	<p>John Reed, nascido em Chicago em 1939, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2011 e Conselheiro Coordenador desde 2020. Cresceu na Argentina e no Brasil. Regressou aos Estados Unidos para frequentar a universidade, onde se licenciou em 1961 em Filosofia, Letras e Ciências no Washington and Jefferson College e no Massachusetts Institute</p>

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
	of Technology graças a um programa de diploma duplo. Foi tenente no Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA de 1962 a 1964, posteriormente voltou a matricular-se no MIT para prosseguir um mestrado em Ciências. John Reed trabalhou 35 anos no Citibank/Citicorp e no Citigroup, os últimos dezasseis como Presidente. Reformou-se em abril de 2000. De setembro de 2003 o Abril de 2005, voltou a trabalhar como Presidente da Bolsa de Nova Iorque e ocupou o cargo de Presidente da Corporação do MIT de 2010 a 2014. Foi nomeado Presidente do Conselho da American Cash Exchange em fevereiro de 2016. É Presidente do Boston Athenaeum e fideicomissário do NBER. É membro da Junta da Academia Americana de Artes e Ciências e da Sociedade Filosófica Americana.
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	Joaquín Ayuso, nascido em Madrid em 1955. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos pela Universidade Politécnica de Madrid. Atualmente é Presidente da Adriano Care Socimi, S.A., é membro do Conselho Assessor do Instituto Benjamín Franklin da Universidade de Alcalá de Henares e do Conselho Assessor da Kearney. É também Presidente do conselho diretor da Real Sociedad Hípica Española Club de Campo. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia, onde desempenhou os cargos de Conselheiro Independente Coordenador, vogal do Comité de Auditoria e Cumprimento, da Comissão de Remunerações, Presidente e vogal da Comissão de Nomeações e Gestão Responsável, bem como Presidente e vogal da Comissão Consultiva de Riscos do Bankia. Desenvolveu a sua carreira profissional na sociedade Ferroviaria, S.A., onde foi Conselheiro-Delegado e Vice-presidente do Conselho de Administração. Foi Conselheiro da National Express Group, PLC. e da Hispania Ativos Imobiliários e Presidente da Autopista del Sol Concesionaria Española. É detentor da Medalha de Honra do Colegio de Ingenieros de Caminos, Canales y Puertos desde 2006.
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Francisco Javier Campo nascido em Madrid em 1955. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É Engenheiro Industrial pela Universidade Politécnica de Madrid. Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Meliá Hotels International, S.A., Presidente da sua Comissão de Auditoria e Cumprimento, e vogal da sua Comissão de Nomeações, Remunerações e Responsabilidade Social Corporativa. É Vice-presidente da Associação Espanhola de Fabricantes e Consumidores (AECOC), membro do Conselho Assessor AT Kearney, do Grupo de Alimentação Palacios e da IPA Capital, S.L. (Pastas Gallo). É Conselheiro da Asociación para el Progreso de la Dirección (APD) e Administrador da Fundação CaixaBank Dualiza, da Fundação F. Campo e da Fundação Iter. Anteriormente, fez parte do Conselho de Administração do Bankia, foi Presidente do Comité de Auditoria e Cumprimento e da Comissão Consultiva de Riscos, e vogal da Comissão de Nomeações e Gestão Responsável da Comissão de Tecnologia e Inovação e da Comissão Delegada de Riscos. Iniciou a sua carreira profissional na Arthur Andersen, foi presidente mundial do Grupo Dia e membro do Comité Executivo Mundial do Grupo Carrefour, e Presidente dos Grupos Zena e Cortefiel. É titular da Ordem Nacional de Mérito da República Francesa desde 2007.
SRA. EVA CASTILLO SANZ	Eva Castillo nascida em Madrid em 1962. É membro do Conselho de Administração do desde 2021. É Licenciada em Direito e Empresariais pela Universidade Pontífice de Comillas (E-3) de Madrid. Atualmente é Conselheira independente da Zardoya Otis, S.A., Presidente da Comissão de Auditoria e vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações. Além disso, é Conselheira independente da International Consolidated Airlines Group, S.A. (IAG), vogal da

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
	<p>Comissão de Auditoria e Cumprimento e da Comissão de Remunerações. É também membro da Administração da Fundação Comillas-ICAI e da Administração da Fundação Entreculturas e, recentemente, membro do Conselho para a Economia da Santa Sé e membro da A.I.E Advantere School of Management. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia, S.A., tendo sido Conselheira Independente Coordenadora, Presidente da Comissão de Nomeações e Gestão Responsável e da Comissão de Remunerações, bem como membro da Comissão de Tecnologia e Inovação, da Comissão Delegada de Riscos e da Comissão Consultiva de Riscos. Foi Conselheira da Telefónica, S.A. e Presidente do Supervisory Board da Telefónica Deutschland, AG, bem como membro da Administração da Fundação Telefónica. Previamente foi Conselheira independente de Visa Europe Limitede Conselheira da Old Mutual, PLC. Foi Presidente e CEO da Telefónica Europe e ocupou vários cargos na Merrill Lynch, onde se tornou Presidente da sua filial espanhola Merrill Lynch Capital Markets España, Presidente e CEO da Merrill Lynch Wealth Management EMEA e membro do Comité Executivo da EMEA da Merrill Lynch International.</p>
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	<p>Verónica Fisas, nascida em Barcelona em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde fevereiro de 2016. Licenciada em Direito e com um Mestrado em Administração de Empresas, entrou cedo para a Natura Bissé, adquirindo um vasto conhecimento do negócio e de todos os seus departamentos. É conselheira Delegada do Conselho de Administração da Natura Bissé e Diretora Geral do Grupo Natura Bissé desde 2007. Desde 2008 é também Administradora da Fundação Ricardo Fisas Natura Bissé. Em 2001, já como CEO da filial da Natura Bissé nos Estados Unidos, expandiu e consolidou o negócio, obtendo excelentes resultados na distribuição de produtos e no posicionamento da marca. Em 2009 tornou-se membro do Conselho Diretor da Stanpa, a Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética, e em 2019 tornou-se Presidente da Stanpa e, por sua vez, Presidente da Fundação Stanpa. Recebeu o Prémio de Conciliação Empresa-Família na II Edição dos Prémios Nacionais para Mulheres Diretoras em 2009 e o Prémio IWEC (International Women's Entrepreneurial Challenge) pela sua carreira profissional em 2014. Em novembro de 2017, a Revista Empreendedores premiou Verónica Fisas como "executiva do Ano".</p>
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	<p>Cristina Garmendia Mendizábal, nascida em San Sebastián em 1962. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde junho de 2019. Licenciada em Ciências Biológicas, especialização em Genética, MBA pela IESE Business School da Universidade de Navarra e doutorada em Biologia Molecular pelo Centro de Biologia Molecular Severo Ochoa da Universidade Autónoma de Madrid. Atualmente, é Conselheira da Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A., da Mediaset e da Ysios Capital. No passado, foi Vice-Presidente Executiva e Diretora Financeira do Grupo Amasua, Presidente da Associação de Empresas de Biotecnologia (ASEBIO) e membro do Conselho diretor da Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEOE), bem como membro dos órgãos de gestão, entre outras sociedades, Science & Innovation Link Office, S.L., Naturgy Energy Group, S.A. (anteriormente Gas Natural, S.A.), Corporación Financiera Alba, Pelayo Mutua de Seguros, Presidente da empresa Hispano-Americana Satlantis Microsats e Presidente da Genetrix S.L. Foi Ministra da Ciência e Inovação do Governo Espanhol durante a IX Legislatura, de abril de 2008 a dezembro de 2011. É Presidente da Fundação COTEC, membro das</p>

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
	Fundações España Constitucional, SEPI e membro do Conselho Assessor da Fundação Mujeres por África.
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	<p>María Amparo Moraleda nascida em Madrid em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2014. Engenheiro Superior Industrial pelo ICAI e PDG pelo IESE. Conselheira Independente em diversas sociedades: Airbus Group, S.E. (desde 2015), Vodafone Group (desde 2017) e A.P. Møller-Mærsk A/S A.P. (desde 2021). É também membro do Conselho Diretivo do Conselho Superior de Investigações Científicas – CSIC (desde 2011), membro do Conselho Assessor da SAP Ibérica (desde 2013) e da Spencer Stuart (desde 2017). Entre 2012 e 2017 foi membro do Conselho de Administração da Faurecia, S.A. e membro do Conselho da KPMG Espanha (desde 2012), e entre 2013 e 2021 foi membro do Conselho de Administração da Solvay, S.A. Foi Diretora de Operações para a área Internacional da Iberdrola com responsabilidade para o Reino Unido e para os Estados Unidos, entre janeiro de 2009 e fevereiro de 2011. Também dirigiu a Iberdrola Ingeniería y Construcción de janeiro de 2009 a janeiro de 2011. Foi Presidente executiva da IBM para Espanha e Portugal entre julho de 2001 e janeiro de 2009, alargando a área sob a sua responsabilidade à Grécia, Israel e Turquia de julho de 2005 a janeiro de 2009. De junho de 2000 a 2001, foi vice-executiva do Presidente da IBM Corporation. De 1998 a 2000 foi Diretora Geral da INSA (filial da IBM Global Services). De 1995 a 1997, Diretora de RH para a região EMEA da IBM Global Services, e de 1988 a 1995 desempenhou vários cargos profissionais e de direção na IBM Espanha. É membro de várias administrações e conselhos de diferentes instituições e organismos, incluindo a Academia de Ciências Sociais e do Ambiente de Andaluzia, Administração do MD Anderson Cancer Center de Madrid, a Fundação Vodafone e a Fundação Airbus. Em dezembro de 2015 foi nomeada membro permanente da Real Academia de Ciências Económicas e Financeiras. Entrou em 2005 no Hall of Fame da organização Women in Technology International (WITI), reconhecimento que distingue as personalidades da empresa e da tecnologia que mais contribuíram em todo o mundo para a incorporação e contribuição das mulheres para o tecnológico, e recebeu uma série de prémios, nomeadamente: Prémio Liderança em Valores (Fundación FIGEVA – 2008), Prémio Javier Benjumea (Asociación de Ingenieros ICAI – 2003) e o Prémio Excelência (Federação Espanhola de Mulheres Diretoras, Executivas, Profissionais e Empresárias – Fedepe – 2002).</p>
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	<p>Eduardo Javier Sanchiz Irazu nascido em Vitória em 1956, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde setembro de 2017. É licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Deusto, campus de San Sebastián e Mestre em de Empresas pelo Instituto Empresa em Madrid. Foi Conselheiro Delegado da Almirall desde julho de 2011 até 30 de setembro de 2017. Durante este período, a empresa implementou uma grande transformação estratégica com a ambição de se tornar uma empresa global líder no cuidado da pele. Anteriormente, desde maio de 2004, quando se juntou à Almirall, ocupou o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Finanças e “Chief Officer”. Em ambas as funções, Eduardo promoveu o processo de expansão internacional da empresa através de várias alianças com empresas terceiras, bem como através de licenciamento de produtos externos e cinco aquisições de empresas e carteiras de produtos. Também coordenou o processo da oferta pública de venda em 2007. Foi membro do Conselho de Administração da Almirall desde janeiro de 2005 e membro da Comissão de</p>

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES

Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
	Dermatologia desde a sua criação em 2015. Antes de se juntar à Almirall, trabalhou durante 22 anos, 17 dos quais fora de Espanha, na Eli Lilly & Co, uma empresa farmacêutica americana, em cargos de finanças, marketing, vendas e direção-geral. Teve a oportunidade de viver em seis países diferentes e alguns dos cargos relevantes incluem Diretor Geral na Bélgica, Diretor Geral no México e no seu último cargo nesta empresa, Diretor Executivo para a área de negócios que abrange os países do centro, norte, este e sul da Europa. Foi membro do Conselho da Câmara de Comércio Americana no México e do Conselho da Associação das Indústrias Farmacêuticas em vários países da Europa e da América Latina. É membro do Comité Estratégico do Laboratório francês Pierre Fabre e, desde maio de 2019, membro do Conselho desta sociedade.
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	Koro Usarraga Unsain, nascida em San Sebastián em 1957, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2016. Licenciada em Administração e Direção de Empresas e Mestre em Direção de Empresas pela ESADE, PADE pela IESE e Censor Jurado de Cuentas. Conselheira independente do NH Hotel Group desde 2015, até outubro de 2017. Trabalhou durante 20 anos na Arthur Andersen e em 1993 foi nomeada sócia da divisão de auditoria. Em 2001, assumiu a responsabilidade pela Direção-Geral Corporativa do Occidental Hotels & Resorts, um grupo com forte presença internacional e especializado no sector das férias. É responsável pelas áreas de finanças, administração e controlo de gestão, sistemas de informação e recursos humanos. Foi Diretora Geral da Renta Corporación, um grupo imobiliário especializado na aquisição, remodelação e venda de imóveis. É Conselheira da Vocento, S.A. desde 2019 até hoje, é acionista e Administradora da sociedade 2005 KP Inversiones, S.L., dedicada ao investimento em empresas e consultoria de direção. É também Administradora de Vehicle Testing Equipment, S.L.

Número total de conselheiros independentes	9
% sobre o total do conselho	60,00

Indique se qualquer conselheiro classificado como independente recebe da sociedade, ou do mesmo grupo, qualquer quantia ou benefício por um elemento que não seja a remuneração de conselheiro, ou mantém ou manteve, durante o último exercício, uma relação de negócios com a sociedade ou com qualquer sociedade do seu grupo, quer seja em nome próprio ou como acionista significativo, conselheiro ou quadro superior de uma entidade que mantenha ou tenha mantido tal relação.

Se aplicável, será incluída uma declaração fundamentada do conselho sobre as razões pelas quais considera que esse conselheiro está apto a desempenhar as suas funções como conselheiro independente.

Nome ou denominação social do conselheiro	Descrição da relação	Declaração fundamentada
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	É membro do Conselho Assessor da Banca Privada do CaixaBank.	A Sr. Cristina Garmendia Mendizábal é membro do Conselho Assessor da Banca Privada do CaixaBank. A remuneração recebida

Nome ou denominação social do conselheiro	Descrição da relação	Declaração fundamentada
		pela sua pertença ao Conselho Assessor, no exercício de 2021, ascende a quinze mil euros, não é considerada significativa.

OUTROS CONSELHEIROS EXTERNOS

Os outros conselheiros externos devem ser identificados e as razões pelas quais não podem ser considerados dominicais ou independentes e as suas ligações, seja com a sociedade, a sua direção ou os seus acionistas, devem ser detalhadas:

Nome ou denominação social do conselheiro	Razões	Sociedade, diretor ou acionista com quem mantém a ligação	Perfil
SR. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	Fernando Maria Costa Duarte Ulrich, foi qualificado como conselheiro outro externo, não dominical nem independente, de acordo com as disposições da secção 2 do artigo 529 duodecimas da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 19.5 do Regulamento do conselho. Atualmente e desde 2017 é Presidente não executivo do Banco BPI, S.A.	BANCO BPI, S.A.	Fernando Maria Costa Duarte Ulrich, nascido em Lisboa em 1952. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. Estudou Ciências Económicas e Empresariais no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa. Desde 2017, é Presidente não executivo do Banco BPI, S.A., filial do Grupo CaixaBank, tendo anteriormente ocupado vários cargos no Banco BPI e no seu grupo de responsabilidade, sendo Conselheiro Delegado da entidade de 2004 a 2017. Foi também Presidente não executivo do BFA (Angola) (2005-2017); membro do Conselho de Administração da APB (Associação portuguesa de bancos) (2004-2019); Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da Universidade do Algarve, Faro (Portugal) (2009-2013); Conselheiro não executivo da SEMAPA, (2006-2008); Conselheiro não executivo da Portugal Telecom (1998-2005); Conselheiro não executivo da Allianz Portugal (1999-2004); Conselheiro não executivo da PT Multimedia (2002-2004); membro do

OUTROS CONSELHEIROS EXTERNOS

Os outros conselheiros externos devem ser identificados e as razões pelas quais não podem ser considerados dominicais ou independentes e as suas ligações, seja com a sociedade, a sua direção ou os seus acionistas, devem ser detalhadas:

Nome ou denominação social do conselheiro	Razões	Sociedade, diretor ou acionista com quem mantém a ligação	Perfil
			<p>conselho Consultivo da CIP, confederação da indústria portuguesa (2002-2004); Conselheiro não executivo da IMPRESA, e da SIC, conglomerado de meios de comunicação portugueses 2000-2003; Vice-presidente do Conselho de Administração do BPI SGPS, S.A. (1995-1999); Vice-presidente do Banco de Fomento & Exterior, S.A. e do Banco Borges & Irmão (1996-1998); membro do Conselho Consultivo para a Reforma do Tesouro (1990-1992); membro do Conselho Nacional da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de Portugal (1992-1995); Conselheiro executivo do Banco Fonseca & Burnay (1991-1996); Vice-presidente do Banco Português de Investimento (1989-2007); Conselheiro executivo do Banco português de Investimento (1985-1989); Diretor Adjunto da Sociedade Portuguesa de Investimentos (SPI) (1983-1985); Chefe de gabinete do Ministro de Economia do Governo português (1981-1983); membro do Secretariado para a Cooperação Económica do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Governo de Portugal (1979-1980) e membro da delegação portuguesa na OCDE (1975-1979). Responsável da secção dos mercados financeiros do jornal Expresso (1973-74).</p>

Número total de outros conselheiros externos	1
% sobre o total do conselho	6,67

Indique as variações, se existirem, que ocorreram durante o período na categoria de cada conselheiro:

Nome ou denominação social do conselheiro	Data da alteração	Categoria anterior	Categoria atual
Sem dados			

C.1.4 Complete o quadro seguinte com informações sobre o número de conselheiras no final dos últimos 4 exercícios, bem como a categoria dessas conselheiras:

	Número de conselheiras				% do número total de conselheiros em cada categoria			
	Exercíci o 2021	Exercíci o 2020	Exercíci o 2019	Exercíci o 2018	Exercíci o 2021	Exercíci o 2020	Exercíci o 2019	Exercíci o 2018
Executivas					0,00	0,00	0,00	0,00
Dominicais	1	2	2	2	33,33	28,57	25,00	25,00
Independentes	5	4	4	3	55,55	66,67	57,14	33,33
Outras Externas					0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6	6	6	5	40,00	42,86	37,50	27,78

C.1.11 Enumere os cargos de conselheiro, diretor ou representantes dos mesmos, detidos por conselheiros ou representantes de conselheiros que sejam membros do conselho de administração da sociedade noutras entidades, quer sejam ou não sociedades cotadas:

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
SRA. EVA CASTILLO SANZ	Fundação Entreculturas	CONSELHEIRO
SRA. EVA CASTILLO SANZ	Conselho para a Economia da Santa Sé	CONSELHEIRO
SRA. EVA CASTILLO SANZ	Fundação Comillas - ICAI	CONSELHEIRO
SRA. EVA CASTILLO SANZ	A.I.E. Advantere School of Management	CONSELHEIRO
SRA. EVA CASTILLO SANZ	Zardoya Otis, S.A.	CONSELHEIRO
SRA. EVA CASTILLO SANZ	International Airlines Group (IAG)	CONSELHEIRO
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	Instituto Universitário de Investigação em Estudos Norte americanos Benjamin Franklin	CONSELHEIRO
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	Real Sociedad Hípica Española Club de Campo	PRESIDENTE

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	Adriano Care Socimi	PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Confederação Espanhola das Caixas de Aforro (CECA)	VICE-PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Fundação de Estudos de Economia Aplicada (FEDEA)	PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Confederação Espanhola de Diretores e Executivos (CEDE)	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Fundação Pro Real Academia Espanhola	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Deusto Business School	PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Conselho Assessor do Instituto Americano de Investigação Benjamin Franklin	PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Garum Fundatio Fundazioa	PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Fundação Conselho ESPANHA-EUA	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Fundação CaixaBank Dualiza	PRESIDENTE
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	Vocento, S.A.	CONSELHEIRO
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	Vehicle Testing Equipments, S.L.	ADMINISTRADOR COMUM
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	2005 KP Investimentos, S.L.	ADMINISTRADOR COMUM
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Fundação COTEC para a Inovação	PRESIDENTE
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Círculo de Economia	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Fundação Espanha Constitucional	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Fundação SEPI	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Fundação Pelayo	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	UNICEF, Comité espanhol	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Mediaset España Comunicación, S.A.	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Ysios Capital Partners	CONSELHEIRO

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Empresa de Distribuição Integral Logista Holdings	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Ysios Capital Partners CIV II	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Ysios Capital Partners CIV I	CONSELHEIRO
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Laboratório Farmacêutico Pierre Fabre, S.A.	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	Fundação Ricardo Fisas Natura Bissé	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética (STANPA)	PRESIDENTE
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	Natura Bissé Inc. Dallas (USA)	PRESIDENTE
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	Natura Bissé Int. LTD (UK)	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	Natura Bissé Int. S.A. de CV (o México)	PRESIDENTE
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	Natura Bissé International FZE (Dubai Airport Free Zone)	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	Natura Bissé International S.A.	CONSELHEIRO DELEGADO
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NB Selective Distribution S.L.	ADMINISTRADOR COMUM
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	Allianz Portugal	CONSELHEIRO
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	SegurCaixa Adeslas	VICE-PRESIDENTE
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	Fundação ESADE	CONSELHEIRO
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Meliá Hotels International, S.A.	CONSELHEIRO
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Associação Espanhola de Fabricantes e Consumidores (AECOC)	VICE-PRESIDENTE
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Associação para o Progresso da Direção	CONSELHEIRO
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Fundação F. Campo	CONSELHEIRO
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Fundação Iter	CONSELHEIRO
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Fundação CaixaBank Dualiza	CONSELHEIRO

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Conselho Superior de Investigações Científicas-CSIC	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	MD Anderson Cancer Center de Madrid	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Academia de Ciências Sociais e do Ambiente de Andaluzia	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Real Academia de Ciências Económicas e Financeiras	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	A.P. Møller-Mærsk A/S A.P.	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Vodafone Group PLC	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Fundação Vodafone	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Fundação Airbus	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Airbus Group, S.E.	CONSELHEIRO
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	IESE	CONSELHEIRO
SR. JOHN S. REED	American Cash Exchange Inc.	CONSELHEIRO
SR. JOHN S. REED	Boston Athenaeum	PRESIDENTE
SR. JOHN S. REED	National Bureau of Economic Research	CONSELHEIRO
SR. JOHN S. REED	Academia Americana de Artes e Ciências	CONSELHEIRO
SR. JOHN S. REED	Sociedade Filosófica Americana	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	YSIOS CIV III, S.L.	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	YSIOS ASSET MANAGEMENT	CONSELHEIRO
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	JAIZKIBEL 2007, S.L.	ADMINISTRADOR ÚNICO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Asociación Madrid Futuro	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Asociación Valenciana de Empresarios	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Câmara de Comércio de Espanha	CONSELHEIRO

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Círculo de Empresários	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Círculo de Empresários Bascos	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEOE)	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Conselho Assessor Fundación Instituto Hermes	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Consejo Empresarial Español para el Desarrollo Sostenible	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Foment del Treball Nacional	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Fundación Aspen Institute	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Fundación COTEC	VICE-PRESIDENTE
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Fundación de Ayuda contra la Drogadicción (FAD)	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Fundación LAB Mediterráneo	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Fundación Mobile Wold Capital Barcelona	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Fundación Real Instituto Elcano	CONSELHEIRO
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Institute of International Finance	CONSELHEIRO
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Círculo de Empresários	CONSELHEIRO
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Eurofi	CONSELHEIRO
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Foro Puente Aéreo	CONSELHEIRO
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Fundación Privada España-China	CONSELHEIRO
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Institut International D' Etudes Bancaires	CONSELHEIRO
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Institute of International Finance	CONSELHEIRO

As informações sobre os conselheiros e cargos desempenhados nos conselhos de outras sociedades referem-se ao final do exercício.

Para a informação relativa a se os cargos são remunerados ou não, consultar a secção C.1.11 do documento em formato livre. Os cargos mencionados em alguns casos não correspondem à sua nomenclatura real devido às limitações do formulário eletrónico. Para títulos exatos, ver o documento em formato livre.

Indique, se aplicável, quaisquer outras atividades remuneradas dos conselheiros ou representantes dos conselheiros, qualquer que seja a sua natureza, para além das indicadas na tabela anterior.

Identificação do conselheiro ou representante	Outras atividades remuneradas
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	Membro do Conselho Assessor para Espanha da A.T. Kearney S.A.
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Membro do Conselho Assessor da Banca Privada do CaixaBank.
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Membro do Comité de Investimento da Sabadell - Asabys Health Innovation Investments S.C.R., S.A.
SRA. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	Professora no Instituto de Empresa Madrid.
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Membro do Conselho Assessor do Grupo Palacios, Grupo IPA Capital SL (Pastas Gallo) e Consultora Kearney.
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Membro do Conselho Assessor da SAP Ibérica, Spencer Stuart e ISS Espanha.

Todas as atividades desta secção são remuneradas.

C.1.12 Indique e, quando apropriado, explique se a sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos das sociedades nos quais os seus administradores podem ter assento, identificando, quando apropriado, onde é regulado:

Sim
 Não

C.1.13 Indique os montantes dos seguintes elementos relacionados com a remuneração global do conselho de administração:

Remuneração acumulada no exercício para o conselho de administração (milhares de euros)	8.483
Montante dos fundos acumulados pelos atuais conselheiros através de esquemas de poupança a longo prazo com direitos económicos consolidados (milhares de euros)	2.797
Montante dos fundos acumulados pelos atuais conselheiros para esquemas de poupança a longo prazo com direitos económicos não consolidados (milhares de euros)	2.690
Montante dos fundos acumulados pelos antigos conselheiros através de esquemas de poupança a longo prazo (milhares de euros)	

C.1.14 Identifique os membros dos quadros superiores que não sejam conselheiros executivos, e indique a remuneração total que lhes foi atribuída durante o exercício:

Nome ou denominação social	Cargo/s
SR. LUIS JAVIER BLAS AGÜEROS	DIRETOR DOS MEDIA
SR. IGNACIO BADIOLA GÓMEZ	DIRETOR DA CIB AND INTERNATIONAL BANKING
SR. JORGE MONDÉJAR LÓPEZ	DIRETOR GERAL DE RISCOS

Nome ou denominação social	Cargo/s
SR. JAVIER PANO RIERA	DIRETOR FINANCEIRO
SR. FRANCESC XAVIER COLL ESCURSELL	DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO
SRA. MARÍA LUISA MARTÍNEZ GISTAU	DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SR. FRANCISCO JAVIER VALLE T - FIGUERAS	DIRETOR DE SEGUROS
SR. ÓSCAR CALDERÓN DE OYA	SECRETÁRIO GERAL E DO CONSELHO
SRA. MARÍA LUISA RETAMOSA FERNÁNDEZ	DIRETORA DE AUDITORIA INTERNA
SR. JUAN ANTONIO ALCARAZ GARCIA	DIRETOR GERAL DE NEGÓCIO
SR. MATTHIAS BULLACH	DIRETOR DE CONTABILIDADE, CONTROLO DE GESTÃO E CAPITAL.
SR. MANUEL GALARZA PONT	DIRETOR DE CUMPRIMENTO E CONTROLO
SR. EUGENIO SOLLA TOMÉ	DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE

Número de mulheres nos quadros superiores	2
Percentagem sobre o total de membros dos quadros superiores	15,38
Remuneração total quadros superiores (em milhares de euros)	14 097

C.1.15 Indique se existiram quaisquer alterações aos regulamentos do conselho durante o exercício:

- Sim
 Não

C.1.21 Explique se existem requisitos específicos, além dos relacionados com os conselheiros, para a nomeação como presidente do conselho de administração:

- Sim
 Não

C.1.23 Indique se os estatutos ou regulamentos do conselho estabelecem um mandato limitado ou outros requisitos mais rigorosos para além dos previstos legalmente para os conselheiros independentes, que não os estabelecidos nos regulamentos:

- Sim
 Não

C.1.25 Indique o número de reuniões realizadas pelo conselho de administração durante o exercício. Indique também o número de vezes, se houver, em que o conselho se reuniu sem a comparência do seu presidente. Na contagem serão consideradas comparências as representações realizadas com instruções específicas.

Número de reuniões do conselho	14
--------------------------------	----

Número de reuniões do conselho sem a comparencia do presidente	0
--	---

Indique o número de reuniões realizadas pelo conselheiro coordenador com os restantes conselheiros, sem a comparencia ou representacao de qualquer conselheiro executivo:

Número de reuniões	0
--------------------	---

Indique o número de reuniões realizadas durante o exercicio pelas varias comissoes do conselho:

Número de reuniões da COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO	15
Número de reuniões da COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	5
Número de reuniões da COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E SUSTENTABILIDADE	7
Número de reuniões da COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES	10
Número de reuniões da COMISSÃO DE RISCOS	14
Número de reuniões da COMISSÃO EXECUTIVA	20

C.1.26 Indique o número de reuniões realizadas pelo conselho de administração durante o exercicio e os dados sobre a assistencia dos seus membros.

Número de reuniões com comparencia física de, pelo menos, 80% dos conselheiros	14
% de comparencia física sobre o total de votos durante o exercicio	98,08
Número de reuniões com comparencia física, ou representacoes feitas com instrucoes especificas, por todos os conselheiros	10
% de votos emitidos com comparencia física e representacoes feitas com instrucoes especificas, do total de votos durante o exercicio	98,08

C.1.27 Indique se estão previamente certificadas as contas anuais individuais e consolidadas que são apresentadas ao conselho para a sua formulacao:

Sim
 Não

Identificar, se aplicável, a(s) pessoa(s) que tenha(m) certificado as contas anuais individuais e consolidadas da sociedade, para a sua formulação pelo conselho:

C.1.29 O secretário do conselho tem o estatuto de conselheiro?

- Sim
 Não

Se o secretário não tem o estatuto de conselheiro, complete o seguinte quadro:

Nome ou denominação social do secretário	Representante
SR. ÓSCAR CALDERÓN DE OYA	

C.1.31 Indique se durante o exercício a Sociedade mudou de auditor externo. Se aplicável, identifique o auditor novo e cessante:

- Sim
 Não

Caso tenham ocorrido desacordos com o auditor cessante, explique o conteúdo desses desacordos:

- Sim
 Não

C.1.32 Indique se a empresa de auditoria realiza outros trabalhos que não sejam de auditoria para a sociedade e/ou o seu grupo e, em caso afirmativo, indique o montante dos honorários recebidos por tais trabalhos e a percentagem que o montante anteriormente indicado representa dos honorários faturados por trabalhos de auditoria à sociedade e/ou ao seu grupo:

- Sim
 Não

	Sociedade	Sociedades do grupo	Total
Montante de outros trabalhos que não de auditoria (milhares de euros)	967	808	1.775
Montante de trabalhos que não de auditoria/Montante de trabalhos de auditoria (em %)	37,00	29,00	33,00

C.1.33 Indique se o relatório de auditoria sobre as contas anuais do exercício anterior apresenta advertências. Se aplicável, indique as razões apresentadas aos acionistas na Assembleia Geral pelo presidente da comissão de auditoria para explicar o conteúdo e o alcance de tais advertências.

- Sim
 Não

C.1.34 Indicar o número de exercícios consecutivos que a empresa de auditoria atual tem vindo a auditar as contas anuais individuais e/ou consolidadas da sociedade. Indique também o número de exercícios auditados pela empresa de auditoria atual como uma percentagem do número total de exercícios relativamente aos quais as contas anuais foram auditadas:

	Individuais	Consolidadas
Número de exercícios ininterruptos	4	4

	Individuais	Consolidadas
Nº de exercícios auditados pela empresa de auditoria atual/Nº de exercícios da sociedade ou do seu grupo que foram auditados (em %)	18,00	18,00

C.1.35 Indique e, quando apropriado, forneça pormenores sobre se existe um procedimento para assegurar que os conselheiros possuem as informações necessárias para se prepararem para as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente:

[] Sim
[] Não

Detalhe do

Existe um procedimento para que os Administradores possam possuir a informação necessária para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente. Em geral a documentação para a aprovação do Conselho, especialmente aquela que pela sua extensão não possa ser assimilada durante a sessão, é remetida aos membros do Conselho antes das sessões.

Além disso, com base no disposto no artigo 22 do Regulamento do Conselho, o administrador poderá solicitar informação sobre qualquer aspeto da Sociedade e do Grupo e examinar os seus livros, registos, documentos e restante documentação. Os pedidos devem ser dirigidos aos conselheiros executivos, que devem dirigir as perguntas aos interlocutores apropriados e devem aconselhar o conselheiro, quando apropriado, sobre o dever de confidencialidade.

C.1.39 Identifique individualmente, ao referir-se aos conselheiros, e de forma agregada em todos os outros casos, e indique, de forma detalhada, os acordos entre a sociedade e os seus cargos de administração e direção ou trabalhadores com indemnizações, cláusulas de garantia ou proteção, caso se demitam ou se forem despedidos injustamente ou se a relação contratual for rescindida no contexto de uma oferta pública de aquisição ou outra transação.

Número de beneficiários	39
Tipo de beneficiário	Descrição do acordo
Presidente, Conselheiro Delegado e 4 membros do Comité de Direção, 5 Diretores//28 quadros intermédios.	Presidente e Conselheiro Delegado: 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração. Membros do Comité de Direção: cláusula de indemnização correspondente ao valor maior dos montantes entre 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração ou o previsto por imperativo legal. Atualmente existem 4 membros do comité para os quais a indemnização prevista por imperativo legal ainda é inferior a 1 anuidade. De igual modo, o Presidente, o Diretor Executivo e os membros do Comité de Gestão têm definida uma anuidade dos componentes de remuneração fixa, a pagar em prestações mensais, para remunerar o pacto de não concorrência. Este pagamento seria interrompido se um tal acordo fosse violado. Diretores e quadros intermédios: 33 diretores e quadros intermédios entre 0,1

Tipo de beneficiário	Descrição do acordo
	e 2 anuidades das componentes fixas da remuneração por acima do previsto por imperativo legal. Os executivos e quadros médios das empresas do grupo estão incluídos no cálculo.

Indique se, para além dos casos previstos no regulamento, estes contratos devem ser comunicados e/ou aprovados pelos órgãos da sociedade ou do seu grupo. Em caso afirmativo, especifique os procedimentos, os casos previstos e a natureza dos órgãos responsáveis pela aprovação ou comunicação:

	Conselho de administração	Assembleia geral
Órgão que autoriza as cláusulas	√	
	Sim	Não
A assembleia geral é informada sobre as cláusulas?		√

C.2. Comissões do conselho de administração

C.2.1 Indique detalhadamente todas as comissões do conselho de administração, os seus membros e a proporção de conselheiros executivos, proprietários, independentes e outros externos que as integram:

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO		
Nome	Cargo	Categoria
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	VOGAL	Delegado
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	PRESIDENTE	Independente
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	VOGAL	Independente
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	VOGAL	Independente
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	VOGAL	Independente
SRA. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	VOGAL	Delegado

% de conselheiros executivos	0,00
% de conselheiros delegados	33,33
% de conselheiros independentes	66,67
% de outros conselheiros externos	0,00

Identifique os conselheiros que foram nomeados para a comissão de auditoria com base nos seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade e/ou auditoria e forneça informações sobre a data de nomeação do Presidente desta comissão no cargo.

Nomes dos conselheiros com experiência	SR. JOSÉ SERNA MASIÁ / SRA. KORO USARRAGA UNSAIN / SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL / SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU / SR.
--	--

	FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA / SRA. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ
Data de nomeação do presidente no cargo	05/04/2019

COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Nome	Cargo	Categoria
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	VOGAL	Independente
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	VOGAL	Independente
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	VOGAL	Executivo
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	PRESIDENTE	Executivo
SRA. EVA CASTILLO SANZ	VOGAL	Independente

% de conselheiros executivos	40,00
% de conselheiros delegados	0,00
% de conselheiros independentes	60,00
% de outros conselheiros externos	0,00

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E SUSTENTABILIDADE

Nome	Cargo	Categoria
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	VOGAL	Independente
SR. JOHN S. REED	PRESIDENTE	Independente
SR. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	VOGAL	Independente
SR. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	VOGAL	Outro Externo

% de conselheiros executivos	0,00
% de conselheiros delegados	0,00
% de conselheiros independentes	75,00
% de outros conselheiros externos	25,00

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Nome	Cargo	Categoria
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	VOGAL	Independente
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	PRESIDENTE	Independente
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	VOGAL	Independente
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	VOGAL	Delegado

% de conselheiros executivos	0,00
% de conselheiros delegados	25,00

% de conselheiros independentes	75,00
% de outros conselheiros externos	0,00

COMISSÃO DE RISCOS		
Nome	Cargo	Categoria
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	VOGAL	Independente
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	PRESIDENTE	Independente
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	VOGAL	Independente
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	VOGAL	Delegado
SR. JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	VOGAL	Independente
SR. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	VOGAL	Outro Externo

% de conselheiros executivos	0,00
% de conselheiros delegados	16,67
% de conselheiros independentes	66,67
% de outros conselheiros externos	16,67

COMISSÃO EXECUTIVA		
Nome	Cargo	Categoria
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	VOGAL	Independente
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	VOGAL	Independente
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	VOGAL	Delegado
SRA. MARÍA AMPARO MORALED A MARTÍNEZ	VOGAL	Independente
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	VOGAL	Executivo
SR. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECH E	PRESIDENTE	Executivo
SRA. EVA CASTILLO SANZ	VOGAL	Independente

% de conselheiros executivos	28,57
% de conselheiros delegados	14,29
% de conselheiros independentes	57,14
% de outros conselheiros externos	0,00

C.2.2 Preencha o quadro seguinte com informações sobre o número de conselheiras que integram as comissões do conselho de administração no encerramento dos últimos quatro exercícios:

	Número de conselheiras							
	Exercício 2021		Exercício 2020		Exercício 2019		Exercício 2018	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO	3	50,00	2	50,00	1	33,33	1	25,00
COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3	60,00	2	50,00	2	40,00	0	0,00
COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E SUSTENTABILIDADE	0	0,00	1	33,33	1	33,33	1	33,33
COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES	2	50,00	2	66,67	2	66,67	1	33,33
COMISSÃO DE RISCOS	2	33,33	3	60,00	2	66,67	2	40,00
COMISSÃO EXECUTIVA	4	57,14	3	50,00	2	33,33	2	25,00

D. OPERAÇÕES VINCULADAS E OPERAÇÕES INTRAGRUPUO

D.2. Indique individualmente as transações que são significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas entre a sociedade ou as suas entidades dependentes e os acionistas detentores de 10% ou mais dos direitos de voto ou representados no conselho de administração da sociedade, indicando qual o órgão competente para a respetiva aprovação e se algum acionista ou conselheiro afetado se absteve. Caso a competência tenha sido da assembleia, indique se proposta de acordo foi aprovada pelo conselho sem o voto contra da maioria dos independentes:

	Nome ou denominação social do acionista ou de qualquer das suas sociedades dependentes	% Participação	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade dependente	Montante e (milhares de euros)	Órgão que a aprovou	Identificação do acionista significativo ou conselheiro que se tenha abtido	A proposta à junta, no seu caso, foi aprovada por o conselho sem o voto contra da maioria de independentes
Sem dados							

	Nome ou denominação social do acionista ou de qualquer das suas sociedades dependentes	Natureza da relação	Tipo da operação e outra informação necessária para a sua avaliação
Sem dados			

D.3. Indique de forma individualizada as operações que são significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas pela sociedade ou pelas suas entidades dependentes com os administradores ou diretores da sociedade, incluindo as operações realizadas com entidades que o administrador ou diretor controle ou controle conjuntamente, e indicando qual o órgão competente para sua aprovação e se algum acionista ou conselheiro afetado se absteve. Caso a competência tenha sido da assembleia, indique se proposta de acordo foi aprovada pelo conselho sem o voto contra da maioria dos independentes:

	Nome ou denominação social dos administradores ou diretores ou das suas entidades controladas ou sob controlo conjunto	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade dependente	Vínculo	Montante e (milhares de euros)	Órgão que a aprovou	Identificação do acionista significativo ou conselheiro que se tenha abtido	A proposta à assembleia, se aplicável, foi aprovada pelo conselho sem o voto contra da maioria de independentes
Sem dados							

Nome ou denominação social dos administradores ou diretores ou das suas entidades controladas ou sob controlo conjunto	Natureza da operação e outra informação necessária para a sua avaliação
Sem dados	

- D.4.** Informe de forma individualizada sobre as operações significativas intragrupo, devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas pela sociedade ou com a sua empresa-mãe ou com outras entidades pertencentes ao grupo da empresa-mãe, incluindo as entidades dependentes da sociedade cotada, exceto se nenhuma outra parte vinculada à sociedade cotada tenha uma participação em tais entidades dependentes ou estas sejam totalmente detidas, direta ou indiretamente, pela empresa cotada.

Em qualquer caso, quaisquer operações intragrupo com entidades estabelecidas em países ou territórios que sejam considerados paraísos fiscais devem ser comunicadas:

Denominação social da entidade do seu grupo	Breve descrição da operação e outra informação necessária para a sua avaliação	Montante (milhares de euros)
Sem dados		

- D.5.** Indique de forma individualizada as operações que são significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas pela sociedade ou pelas suas entidades dependentes com outras partes relacionadas, que sejam significativas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, tal como adotadas pela UE, e que não tenham sido comunicadas no âmbito das secções anteriores.

Denominação social da parte vinculada	Breve descrição da operação e outra informação necessária para a sua avaliação	Montante (milhares de euros)
Sem dados		

G. GRAU DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL

Indique o grau de conformidade da sociedade com as recomendações do Código de Boa Governação das sociedades cotadas.

Caso uma recomendação não seja seguida ou seja parcialmente seguida, deve ser incluída uma explicação detalhada dos motivos para que os acionistas, os investidores e o mercado em geral tenham informação suficiente para avaliar as ações da sociedade. Não serão aceitáveis explicações de caráter geral.

1. Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um mesmo acionista possa emitir, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada do controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.

Cumprir Explicação

2. Que, quando a sociedade cotada é controlada, na aceção do artigo 42 do Código Comercial espanhol, por outra entidade, cotada ou não, e tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou qualquer uma das suas filiais (que não as da sociedade cotada) ou realiza atividades relacionadas com as de qualquer uma delas, deve divulgar publicamente com precisão o seguinte:

- a) As respetivas áreas de atividade e quaisquer relações comerciais entre a sociedade cotada ou as suas filiais, por um lado, e a empresa-mãe ou as suas filiais, por outro.
- b) Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesse que possam ser apresentados.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação Não aplicável

Considera-se que esta Recomendação não é aplicável dado que, no sentido do artigo 42 do Código Comercial, o CaixaBank não é uma sociedade controlada por outra instituição, cotada ou não cotada.

3. Que durante a realização da Assembleia-Geral ordinária, como complemento da difusão por escrito do Relatório Anual da Governação Empresarial, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas, com detalhe suficiente, sobre os aspetos mais relevantes da Governação Empresarial da sociedade e, em particular:

- a) Das alterações ocorridas desde a anterior Assembleia-Geral ordinária.
- b) Dos motivos específicos pelos quais a empresa não segue algumas das recomendações do Código de Governação Empresarial e, se existissem, das regras alternativas que se aplicam nessa matéria.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

4. Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e aos contactos com acionistas e investidores institucionais no quadro da sua implicação na sociedade, bem como com os consultores, que seja plenamente respeitadora das normas contra o abuso de mercado e dê um tratamento semelhante aos acionistas que se encontrem na mesma posição. Que a sociedade torne pública esta política através do seu site, incluindo informação relativa à forma em que a mesma foi posta em prática e identificando os interlocutores ou os responsáveis pela sua execução.

Que, sem prejuízo das obrigações legais de difusão de informação privilegiada e de outro tipo de informação regulada, a sociedade possua também uma política geral relativa à comunicação da informação económico-financeira, não financeira e empresarial através dos canais que considerar adequados (meios de comunicação, redes sociais ou outras vias) que contribua para maximizar a difusão e a qualidade da informação à disposição do mercado, dos investidores e restantes grupos de interesse.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

5. Que o Conselho de Administração não apresente à Assembleia-Geral propostas de delegação de competências, para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, no montante superior a 20% da capital no momento da delegação.

Que, quando o Conselho de Administração aprovar qualquer emissão de ações ou de títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, a sociedade publique imediatamente no seu site os relatórios sobre esta exclusão aos quais a legislação comercial faz referência.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

Desde 3 maio de 2021, a Lei regista como obrigação geral a limitação de 20% para a exclusão do direito de subscrição preferente nos aumentos de capital, bem como no caso das instituições de crédito a possibilidade de não aplicar este limite de 20% às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito efetuem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013.

Portanto, pela sua natureza de instituição de crédito, o CaixaBank está autorizado expressamente pela Lei em não aplicar o limite de 20% às emissões de obrigações convertíveis que efetuar, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013.

Neste sentido e em linha com o que está registado atualmente na normativa, já em 2020 a Assembleia-Geral de Acionistas da Sociedade de 22 de maio de 2020 aprovou autorizar o Conselho de Administração para que possa aumentar o capital social uma ou várias vezes e em qualquer momento, no prazo de cinco anos contados a partir dessa data, no valor nominal máximo de 2 990 719 015 euros (equivalente a 50% do capital social no momento da autorização), através da emissão de novas ações –com ou sem prémio e com ou sem voto–, consistindo o contravalor das novas ações a emitir em contribuições monetárias, podendo fixar os termos e condições do aumento de capital. Esta autorização substituiu e tornou sem efeito, na parte não utilizada, a anterior delegação aprovada na Assembleia-Geral de 23 de abril de 2015.

A autorização da Assembleia-Geral de Acionistas de 22 de maio de 2020, atualmente em vigor, prevê a delegação no Conselho a faculdade de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferente, se bem que nesse caso, o montante dos aumentos de capital ficará limitado, na generalidade, ao valor máximo de 1 196 287 606 euros (equivalente a 20% do capital social no momento da autorização). Como exceção, o acordo de 22 de maio de 2020 prevê que este limite não seja aplicável aos aumentos de capital social que o Conselho possa aprovar, com supressão do direito de subscrição preferente, para atender à conversão de títulos convertíveis que o Conselho de Administração acorde emitir ao abrigo da autorização da Assembleia-Geral de Acionistas, sendo o limite geral de 2 990 719 015 aplicável a estes aumentos de capital.

Neste sentido, a Assembleia-Geral de Acionistas realizada a 14 de maio de 2021 aprovou autorizar o Conselho de Administração para a emissão de títulos convertíveis que permitam ou tenham como finalidade atender requisitos reguladores para a sua computabilidade como instrumentos de capital reguladora de nível 1 adicional até ao montante global máximo de 3 500 000 000 euros e por um período de três anos, com a faculdade de excluir o direito de subscrição preferencial caso o interesse social assim o justifique. O detalhe dos instrumentos emitidos ao abrigo deste acordo é apresentado na Nota 22.3 das Contas Anuais. Em conformidade com o indicado anteriormente, os aumentos de capital que o Conselho de Administração acordar para atender à conversão destes valores não ficarão sujeitos ao limite de 1 196 287 606 euros (equivalente a 20% do capital social no momento da autorização).

Reafirma-se que, desde 3 de maio de 2021, a Lei de Sociedades de Capital prevê expressamente que o limite de 20% não será aplicado às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito efetuem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013 sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento, para que as obrigações convertíveis emitidas possam ser consideradas instrumentos de capital do nível 1 adicional da instituição de crédito emissora, como é o caso dos valores cuja emissão a Assembleia-Geral de Acionistas autorizou no passado dia 14 de maio, sendo neste caso aplicável o limite geral de 50% para os aumentos de capital.

6. Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios que são mencionados a seguir, seja de forma preceptiva ou voluntária, os publiquem no seu site com a antecedência suficiente à realização da Assembleia-Geral ordinária, embora a sua difusão não seja obrigatória:

- a) Relatório sobre a independência do auditor.
- b) Relatórios de funcionamento das comissões de auditoria e de nomeações e remunerações.
- c) Relatório da comissão de auditoria sobre operações relacionadas.

Cumpr[e] Cumpre parcialmente Explicação

7. Que a sociedade transmita ao vivo, através do seu site, a realização das Assembleias-Gerais de acionistas.

Que a sociedade possua mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e inclusivamente, tratando-se de sociedades de elevada capitalização e na medida em que seja proporcional, a ajuda e a participação ativa na Assembleia-Geral.

Cumpr[e] Cumpre parcialmente Explicação

8. Que a Comissão de Auditoria zele para que as contas anuais que o Conselho de Administração apresentar à Assembleia-Geral de acionistas sejam elaboradas em conformidade com a normativa contabilística. Que nos pressupostos em que o auditor de contas tenha incluído no seu relatório de auditoria alguma ressalva, o presidente da Comissão de Auditoria explique com clareza, na Assembleia-Geral, o parecer da Comissão de Auditoria sobre o seu conteúdo e alcance, colocando-se à disposição dos acionistas no momento da publicação da convocatória da Assembleia, juntamente com as restantes propostas e relatórios do conselho e com um resumo deste parecer.

Cumpr[e] Cumpre parcialmente Explicação

9. Que a sociedade torne públicos no seu site, permanentemente, os requisitos e procedimentos que aceitará para provar a titularidade de ações, o direito de ajuda à Assembleia-Geral de acionistas e o exercício ou delegação do direito de voto.

Que estes requisitos e procedimentos favoreçam a ajuda e o exercício dos direitos dos acionistas e sejam aplicados de uma forma não discriminatória.

Cumpr[e] Cumpre parcialmente Explicação

10. Que quando algum acionista legitimado tenha exercido, antes da realização da Assembleia-Geral de acionistas, o direito de completar a ordem do dia ou a apresentar novas propostas de acordo, a sociedade:
- a) Divulgue imediatamente estes pontos complementares e novas propostas de acordo.
 - b) Torne público o modelo de cartão de assiduidade ou o formulário de delegação de voto ou voto à distância com as alterações precisas para que possam ser votados os novos pontos da ordem do dia e as propostas alternativas, de acordo e nos mesmos termos que os pontos propostos pelo Conselho de Administração.
 - c) Submeta todos esses pontos ou propostas alternativas a votação e lhes aplique as mesmas regras de voto que as regras formuladas pelo Conselho de Administração, incluindo, em particular, as presunções ou deduções sobre o sentido do voto.
 - d) Após a Assembleia-Geral de acionistas, comunique a supressão do voto sobre estes pontos complementares ou sobre as propostas alternativas.

Cumpre

Cumpre parcialmente

Explicação

Não aplicável

Relativamente ao ponto c), o Conselho concorda com a existência de presunções diferentes sobre o sentido do voto para as propostas de acordo formuladas por acionistas relativamente às propostas formuladas pelo Conselho (tal como está estabelecido no Regulamento da Assembleia-Geral de Acionistas da Sociedade) optando pela presunção de voto a favor dos acordos propostos pelo Conselho de Administração (para que os acionistas que se ausentem antes da votação tenham tido a oportunidade de registar a sua ausência para que o seu voto não seja contabilizado e também de votarem antecipadamente noutro sentido através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e pela presunção de voto contra os acordos propostos por acionistas (visto existir a probabilidade que as novas propostas versem sobre acordos que sejam contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, não se podendo atribuir ao mesmo acionista sentidos opostos para os seus votos e, adicionalmente, os acionistas que se tivessem ausentado não tenham tido a oportunidade de avaliar e votar antecipadamente a proposta).

Embora esta prática não reflita o teor de parte da Recomendação 10, alcança da melhor forma o objetivo final do Princípio 7 do Código de Boa Governação, que faz referência expressa aos Princípios de Governo Empresarial da OCDE, os quais assinalam que os procedimentos empregues nas Assembleias de acionistas deverão garantir a transparência da recontagem e o registo adequado dos votos, sobretudo em situações de luta de voto, de novos pontos da ordem do dia e de propostas alternativas de acordos, visto ser uma medida de transparência e de garantia de coerência no exercício do direito de voto.

11. Que, caso a sociedade tenha previsto pagar prémios de assiduidade à Assembleia-Geral de acionistas, estabeleça anteriormente uma política geral sobre estes prémios e que esta política seja estável.

Cumpre

Cumpre parcialmente

Explicação

Não aplicável

12. Que o Conselho de Administração desempenhe as suas funções com unidade de propósito e independência de critério, dispense o mesmo tratamento a todos os acionistas que se encontrem na mesma posição e se guie pelo interesse social, entendido como a realização de negócios rentáveis e sustentados a longo prazo, que promova a sua continuidade e a maximização do valor económico da empresa.

Que na pesquisa do interesse social, para além do respeito pelas leis e regulamentos e de um comportamento baseado na boa-fé, na ética e no respeito pelos usos e pelas boas práticas comumente aceites, procure conciliar o próprio interesse social, conforme corresponda, com os legítimos interesses dos seus colaboradores, dos seus fornecedores, dos seus clientes e os interesses dos restantes grupos de interesse que possam ser afetados, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade no seu conjunto e no meio ambiente.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

13. Que o Conselho de Administração possua a dimensão precisa para conseguir um funcionamento eficaz e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.

Cumprir Explicação

14. Que o Conselho de Administração aprove uma política direcionada a favorecer uma composição apropriada do Conselho de Administração e que:

- a) Seja concreta e verificável.
- b) assegure que as propostas de nomeação ou de reeleição se fundamentem numa análise prévia das competências exigidas pelo do conselho de administração; e
- c) favoreça a diversidade de conhecimentos, experiências idade e género. Para este efeito, considera-se que as medidas que fomentem que a empresa possua um número significativo de gestores de topo favorecem a diversidade de género.

Que o resultado da análise prévia das competências exigidas pelo Conselho de Administração fique registado no relatório justificativo da comissão de nomeações que seja publicado aquando da convocatória da Assembleia-Geral de acionistas à qual a ratificação, a nomeação ou a reeleição de cada administrador sejam submetidas.

A comissão de nomeação verificará anualmente o cumprimento desta política, sendo isso informado no Relatório Anual da Governação Empresarial.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

15. Que os administradores delegados e independentes constituam uma ampla maioria do Conselho de Administração e que o número de administradores executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital da sociedade.

Que o número de administradoras seja de, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final de 2022 e doravante, não sendo anteriormente inferior a 30%.

Cumprido Cumprido parcialmente Explicação

16. Que a percentagem de administradores delegados sobre o total dos administradores não executivos não seja maior que a proporção existente entre o capital da sociedade representada por estes administradores e o restante capital.

Este critério poderá ser aliviado:

- a) Em sociedades de elevada capitalização nas quais sejam escassas as participações sob forma de ações que sejam legalmente consideradas significativas.
- b) Quando se tratar de sociedades nas quais exista uma pluralidade de acionistas representados no Conselho de Administração e não tenham relações entre si.

Cumprido Explicação

17. Que o número de administradores independentes represente, pelo menos, a metade do total de administradores.

Que, no entanto, quando a sociedade não for de elevada capitalização ou quando, ainda o sendo, tendo um ou vários acionistas a atuar concertadamente, que controlem mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes represente, pelo menos, um terço do total de administradores.

Cumprido Explicação

18. Que as sociedades tornem pública e mantenham atualizada, através do seu site, a seguinte informação sobre os seus administradores:

- a) Perfil profissional e biográfico.
- b) Outros conselhos de administração aos quais pertençam, sejam ou não sociedades cotadas, bem como sobre as restantes atividades retribuídas que tenha, qualquer que seja a sua natureza.
- c) Indicação da categoria de administrador à qual pertençam, assinalando-se, no caso dos administradores delegados, o acionista que representem ou com quem tenham relações.
- d) Data da sua primeira nomeação como administrador na sociedade, bem como das posteriores reeleições.
- e) Ações da empresa e opções sobre elas, das quais sejam titulares.

Cumprido Cumprido parcialmente Explicação

19. Que no Relatório Anual da Governação Empresarial, com a verificação prévia pela Comissão de Nomeações, sejam explicadas as razões pelas quais tenham sido nomeados administradores delegados a pedido de acionistas cuja participação sob forma de ações seja inferior a 3% do capital; e sejam expostas as razões pelas quais não tenham sido atendidos, se for o caso, pedidos formais de presença no Conselho provenientes de acionistas cuja participação sob forma de ações seja igual ou superior à participação de outros a pedido de quem tivessem sido designados administradores delegados.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

20. Que os administradores delegados apresentem a sua demissão quando o acionista que representem transfira integralmente a sua participação sob forma de ações. Que também o façam, no número correspondente, quando esse acionista reduzir a sua participação sob forma de ações até um nível que exija a redução do número dos seus administradores delegados.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

21. Que o Conselho de Administração não proponha a separação de qualquer administrador independente antes do cumprimento do período estatutário para o qual tenha sido renomeado, salvo quando ocorrer justa causa, apreciada pelo Conselho de Administração antes do relatório da Comissão de Nomeações. Em particular, entender-se-á que existe justa causa quando o administrador passar a ocupar novos cargos ou contrair novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções próprias do cargo de administrador, não cumpra os deveres inerentes ao seu cargo ou incorra nalgumas das circunstâncias que o façam perder a sua condição de independente, de acordo com o estabelecido na legislação aplicável.

Poderá também ser proposta a separação de administradores independentes como consequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações empresariais semelhantes que pressuponham uma alteração na estrutura do capital da sociedade, quando estas alterações na estrutura do Conselho de Administração forem motivadas pelo critério de proporcionalidade assinalado na recomendação 16.

Cumpre Explicação

22. Que as sociedades estabeleçam regras que obriguem os administradores a informar e, se for o caso, a demitir quando surjam situações que os afetem, relacionadas ou não com a sua atuação na própria sociedade, que possam prejudicar o crédito e a reputação desta e, em particular, que os obriguem a informar o Conselho de Administração sobre qualquer causa penal na qual constem como investigados, assim como das suas vicissitudes processuais.

Que, tendo o conselho sido informado ou tendo conhecido de outra forma alguma das situações mencionadas no ponto anterior, examine o caso tão rapidamente quanto possível e, atendendo às circunstâncias concretas, decida, com o relatório prévio da Comissão de Nomeações e de Retribuições, deverá ser ou não adotada alguma medida, como a abertura de uma investigação interna, solicitar a demissão do administrador ou propor a sua demissão. E que seja informado sobre a ocorrência no Relatório Anual de Governação Empresarial, salvo ocorram circunstâncias especiais que o justifiquem, o que deverá constar em ata. Isso sem prejuízo da informação que a sociedade deva divulgar, se for apropriado, no momento da adoção das medidas correspondentes.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

23. Que todos os administradores expressem claramente a sua oposição quando considerarem que qualquer proposta de decisão submetida ao Conselho de Administração possa ser contrária ao interesse social. Que o mesmo façam, especialmente, os administradores independentes e os restantes administradores a quem não afete o potencial conflito de interesses, quando se tratar de decisões que possam prejudicar os acionistas não representados no Conselho de Administração.

Que, quando o Conselho de Administração adotar decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador tenha formulado sérias reservas, este tire as conclusões necessárias e, se optar pela demissão, explique as razões na carta a que se refere a recomendação seguinte.

Esta recomendação atinge também o secretário do Conselho de Administração, embora ele não tenha a condição de administrador.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

24. Que quando, seja por demissão ou por acordo da Assembleia-Geral, qualquer administrador cessar o seu cargo antes do fim do seu mandato, explique de forma suficiente as razões da sua demissão ou, no caso de administradores não executivos, o seu parecer sobre os motivos da cessação pela Assembleia, numa carta que remeterá a todos os membros do Conselho de Administração.

Que, não obstante e facto que tudo isto é informado no Relatório Anual da Governação Empresarial, na medida em que seja relevante para os investidores, a sociedade publique com a maior brevidade possível a cessação incluindo suficiente referência aos motivos ou circunstâncias apresentadas pelo administrador.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

25. Que a comissão de nomeações se assegure que os administradores não executivos têm disponibilidade de tempo suficiente para o desenvolvimento correto das suas funções.

Que o regulamento do Conselho estabeleça o número máximo de Conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

26. Que o Conselho de Administração se reúna com a frequência necessária para desempenhar com eficácia as suas funções, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o programa de datas e de assuntos que estabelecer no início do exercício, podendo cada administrador propor individualmente outros pontos da ordem do dia inicialmente não previstos.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

27. Que as ausências dos administradores se reduzam aos casos indispensáveis e sejam quantificadas no Relatório Anual da Governação Empresarial. Que, quando tiverem que ocorrer, seja conferida uma representação com instruções.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

No caso de ausências inevitáveis, com o objetivo de evitar que seja alterado de facto o equilíbrio do Conselho de Administração, a legislação permite que se possa ser feita a delegação noutros administradores (os não executivos apenas noutros não executivos) – é o que estabelece o Princípio 14 do Código de Boa Governação e que assim também o contemplam os Estatutos Sociais (no seu artigo 37) bem como o Regulamento do Conselho (no seu artigo 17) que determinam que os Administradores deverão assistir pessoalmente às sessões do Conselho. Não obstante, quando não o puderem fazer pessoalmente, procurarão conceder a sua representação a outro membro do Conselho, por escrito e com carácter especial para cada sessão, incluindo as oportunas instruções. Os administradores não executivos só poderão delegar noutro administrador não executivo, se bem que os administradores independentes apenas poderão conceder a sua representação a favor de outro administrador independente.

É importante mencionar que a Política de Governação Empresarial do CaixaBank relativamente ao dever de assistência às reuniões do Conselho de Administração estabelece que caso, por causa justificada, não o possam fazer pessoalmente, os administradores procurarão conceder a sua representação, por escrito e com carácter especial para cada sessão, a outro membro do Conselho de Administração, e que, em qualquer caso, se procurará que a assistência de cada administrador às reuniões do Conselho não seja inferior a 80%. Portanto, as delegações são uma prática residual no CaixaBank.

O Conselho de Administração avalia como boa prática da Governação Empresarial que, nos casos da impossibilidade de assistir, as representações quando ocorrerem, em geral não ocorram com instruções específicas. Isso não altera de facto o equilíbrio do Conselho dado que as delegações dos administradores não executivos só podem ser feitas em administradores não executivos e no caso dos administradores independentes apenas a favor de outro administrador independente, cabendo recordar que, à margem de qualquer que seja a sua tipologia, o administrador deve sempre defender o interesse social.

Por outro lado, como exercício de liberdade de cada administrador, que poderá também delegar com as oportunas instruções tal como sugere o Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício de autonomia de cada administrador para ponderar o que dá mais valor à sua representação e finalmente decidir-se pelo facto do seu representante estar conforme o resultado do debate em sede do Conselho. Isso, além do mais, está em linha com o estabelecido na Lei sobre as competências do Presidente do Conselho, ao qual se atribui entre outras a competência de estimular o debate e a participação ativa dos administradores durante as sessões, salvaguardando a sua livre tomada de posição.

Portanto, a liberdade de realizar delegações com ou sem instruções específicas para a escolha de cada administrador é considerada uma boa prática e especificamente a ausência das mesmas por facilitarem a posição do governante para atender ao teor do debate.

28. Que quando os conselheiros ou o secretário expressam preocupações sobre uma proposta ou, no caso dos conselheiros, sobre o desempenho da sociedade, e tais preocupações não possam ser resolvidas na reunião do conselho de administração, devem, a pedido da pessoa que as exprime, ser registadas em ata.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

29. Que a sociedade estabeleça os canais adequados para que os administradores possam obter o aconselhamento preciso para o cumprimento das suas funções incluindo, se assim o exigirem as circunstâncias, aconselhamento externo a cargo da empresa.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

30. Que, independentemente dos conhecimentos que forem exigidos aos administradores para o exercício das suas funções, as sociedades lhes ofereçam também programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselharem.

Cumpre Explicação Não aplicável

31. Que a ordem do dia das sessões indique com clareza os pontos sobre os quais o Conselho de Administração deverá adotar uma decisão ou acordo para que os administradores possam estudar ou reunir, previamente, a informação necessária para a sua adoção.

Quando, excepcionalmente, por razões de urgência, o presidente quiser submeter à aprovação do Conselho de Administração decisões ou acordos que não constem na ordem do dia, será preciso o consentimento prévio e expresso da maioria dos administradores presentes, o que será devidamente registado na ata.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

32. Que os administradores sejam periodicamente informados dos movimentos no conjunto dos acionistas e da opinião que os acionistas significativos, os investidores e as agências de qualificação tenham sobre a sociedade e o seu grupo.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

33. Que o presidente, como responsável pelo funcionamento eficaz do Conselho de Administração, para além de exercer as funções que tem legal e estatutariamente atribuídas, prepare e submeta ao Conselho de Administração um programa de datas e de assuntos a tratar; organize e coordene a avaliação periódica do Conselho, bem como, se for o caso, a avaliação do primeiro executivo da sociedade; seja responsável pela direção do conselho e pela eficácia do seu funcionamento; Seja assegurado que é dedicado tempo suficiente de discussão às questões estratégicas e acorde e reveja os programas de atualização de conhecimentos para cada administrador, quando as circunstâncias o aconselharem.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

34. Que quando existir um administrador coordenador, os estatutos ou o regulamento do Conselho de Administração, para além das competências legalmente correspondentes, lhe sejam atribuídas as seguintes competências: presidir ao Conselho de Administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, caso ocorra; fazer eco das preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista com vista a ser formada uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, relativamente à Governação Empresarial da sociedade; coordenar o plano de sucessão do presidente.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

35. Que o secretário do Conselho de Administração zele especialmente para que, nas suas atuações e decisões, o Conselho de Administração tenha presentes as recomendações sobre a boa governação contida neste Código de boa governação que forem aplicáveis à sociedade.

Cumprir Explicação

36. Que o Conselho de Administração, em plenário, avalie uma vez por ano e adote, se for o caso, um plano de ação que corrija as deficiências detetadas relativamente:

- a) À qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração.
- b) Ao funcionamento e à composição das suas comissões.
- c) À diversidade na composição e nas competências do Conselho de Administração.
- d) Ao desempenho do presidente do Conselho de Administração e do primeiro executivo da sociedade.
- e) Ao desempenho e à contribuição de cada administrador, prestando especial atenção aos responsáveis das várias comissões do Conselho.

Para a realização da avaliação das diversas comissões partir-se-á do relatório que estas apresentem ao Conselho de Administração, e para este último, do relatório apresentado pela comissão de nomeações.

De três em três anos, o Conselho de Administração será auxiliado para a realização da avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela Comissão de Nomeações.

As relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantiverem com a sociedade ou com qualquer sociedade do seu grupo deverão ser separadas no Relatório Anual da Governação Empresarial.

O processo e as áreas avaliadas serão objeto de descrição no Relatório Anual da Governação Empresarial.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

Relativamente ao exercício 2021, o Conselho de Administração realizou internamente a autoavaliação do seu funcionamento após excluir a conveniência de ter a ajuda de assessores externos ao considerar que, dado o processo de renovação parcial do Conselho uma vez se tendo tornado efetiva a fusão do CaixaBank com o Bankia e devido ao pouco tempo de existência do Conselho atual constituído após a fusão, tornava-se mais aconselhável e razoável adiar a colaboração externa para o próximo exercício de autoavaliação.

Consequentemente, o exercício de autoavaliação seguiu o mesmo procedimento do ano anterior tendo a ajuda da Secretaria-Geral e do Conselho para o seu desenvolvimento.

37. Que, quando existir uma comissão executiva, nela exista a presença de pelo menos dois administradores não executivos, sendo pelo menos um deles independente; que o seu secretário seja o secretário do Conselho de Administração.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação Não aplicável

38. Que o Conselho de Administração tenha sempre conhecimento dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela Comissão Executiva e que todos os membros do Conselho de Administração recebam uma cópia das atas das sessões da Comissão Executiva.

Cumprido Cumprido parcialmente Explicação Não aplicável

39. Que os membros da Comissão de Auditoria no seu conjunto, e especialmente o seu presidente, sejam designados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria e gestão de riscos, quer financeiros quer não financeiros.

Cumprido Cumprido parcialmente Explicação

40. Que sob supervisão da Comissão de Auditoria, exista uma unidade que assuma a função de auditoria interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e de controlo interno e que funcionalmente dependa do presidente não executivo do Conselho ou do presidente da Comissão de Auditoria.

Cumprido Cumprido parcialmente Explicação

41. Que o responsável pela unidade que assume a função de auditoria interna apresente na Comissão de Auditoria, para a sua aprovação por esta ou pelo conselho, o seu plano anual de trabalho, o informe diretamente da sua execução, incluindo as possíveis incidências e limitações ao alcance que sejam apresentadas no seu desenvolvimento, os resultados e o acompanhamento das suas recomendações e lhe submeta um relatório de atividades no final de cada exercício.

Cumprido Cumprido parcialmente Explicação Não aplicável

42. Que, para além das funções previstas na lei, correspondam à Comissão de Auditoria as seguintes funções:
1. Relativamente aos sistemas de informação e de controlo interno:
 - a) Vigiar e avaliar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como os sistemas de controlo e gestão dos riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, se for o caso, ao grupo - incluindo os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e de reputação ou os relacionados com a corrupção - vigiando o cumprimento dos requisitos normativos, a adequada delimitação do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos.
 - b) Garantir a independência da unidade que assume a função de auditoria interna; propor a seleção, nomeação e cessação do responsável do serviço de auditoria interna; propor o orçamento desse serviço; aprovar ou propor ao Conselho a aprovação da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, assegurando-se que a sua atividade esteja focalizada principalmente nos riscos relevantes (incluindo os riscos de reputação); receber informação periódica sobre as suas atividades; verificar que a Direção Sénior tenha em conta as conclusões e as recomendações dos seus relatórios.
 - c) Estabelecer e vigiar um mecanismo que permita aos colaboradores e a outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar as irregularidades de potencial transcendência, incluindo as irregularidades financeiras e contabilísticas ou de qualquer outra natureza, relacionadas com a empresa, das quais se apercebam no seio dela ou no seu grupo. Este mecanismo deverá garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever pressupostos nos quais as comunicações possam ser feitas anonimamente, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado.
 - d) Garantir, de uma forma geral, que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno sejam aplicados efetivamente na prática.
 2. Relativamente ao auditor externo:
 - a) No caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a tenham motivado.
 - b) Garantir que, pelo seu trabalho, a remuneração do auditor externo não comprometa a sua qualidade nem a sua independência.
 - c) Vigiar que a sociedade comunique através da CNMV espanhola a alteração de auditor e a acompanhe de uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, se tiveram existido, qual o seu conteúdo.
 - d) Assegurar que o auditor externo mantenha anualmente uma reunião com o plenário do Conselho de Administração para o informar sobre o trabalho realizado e sobre a evolução da situação contabilística e de riscos da sociedade.
 - e) Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitem as normas em vigor sobre prestação de serviços diferentes dos serviços de auditoria, sobre os limites à concentração do negócio do auditor e, em geral, sobre as restantes normas sobre independência dos auditores.

Cumpre

Cumpre parcialmente

Explicação

43. Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer colaborador ou diretor da sociedade, e inclusivamente fazer que compareçam sem a presença de qualquer outro diretor.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

44. Que a comissão de auditoria seja informada sobre as operações de alterações estruturais e corporativas que a sociedade projete realizar para a sua análise e informe previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, especialmente, se for o caso, sobre a equação de troca proposta.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação Não aplicável

45. Que a política de controlo e de gestão de riscos identifique ou determine pelo menos:

- a) Os vários tipos de risco, financeiros e não financeiros (entre outros os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e reputação, incluindo os riscos relacionados com a corrupção) os quais a sociedade enfrenta, incluindo entre os riscos financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos fora do balanço.
- b) Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos quando as normas setoriais o prevejam ou a sociedade o considerar apropriado.
- c) O nível de risco que a sociedade considerar aceitável.
- d) As medidas previstas para reduzir o impacto dos riscos identificados, caso cheguem a materializar-se.
- e) Os sistemas de informação e de controlo interno que serão utilizados para controlar e gerir os citados riscos, incluindo os passivos contingentes ou os riscos fora do balanço.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

46. Que, sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se for o caso, de uma comissão especializada do Conselho de Administração, exista uma função interna de controlo e de gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da sociedade que tenha atribuídas expressamente as seguintes funções:

- a) Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e de gestão de riscos e, em particular, que sejam identificados, geridos e quantificados adequadamente todos os riscos importantes que afetem a sociedade.
- b) Participar ativamente na elaboração da estratégia de riscos e nas decisões importantes sobre a sua gestão.
- c) Garantir que os sistemas de controlo e de gestão de riscos reduzam adequadamente os riscos, no quadro da política definida pelo Conselho de Administração.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

47. Que os membros da comissão de nomeações e de remunerações – ou da comissão de nomeações e a comissão de remunerações, se estiveram separadas – sejam designados procurando que tenham os conhecimentos, aptidões e experiência adequados às funções que estejam chamados a desempenhar e que a maioria destes membros sejam administradores independentes.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

48. Que as sociedades de elevada capitalização possuam uma comissão de nomeações e uma comissão de remunerações separadas.

Cumprir Explicação Não aplicável

49. Que a comissão de nomeações consulte o presidente do Conselho de Administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativas aos administradores executivos.

Que qualquer administrador possa solicitar da comissão de nomeações que tome em consideração, caso os julgue idóneos a seu julgamento, potenciais candidatos para cobrir vagas de administrador.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

50. Que a comissão de remunerações exerça as suas funções com independência e que, para além das funções que a lei lhe atribuir, lhe correspondam as seguintes funções:

- a) Propor ao Conselho de Administração as condições básicas dos contratos dos quadros superiores.
- b) Comprovar a observância da política salarial estabelecida pela sociedade.
- c) Rever periodicamente a política de remunerações aplicada aos administradores e a quadros superiores, incluindo os sistemas retributivos com ações e a sua aplicação, bem como garantir que a sua remuneração individual seja proporcional à remuneração paga aos restantes administradores e aos quadros superiores da sociedade.
- d) Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à comissão.
- e) Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e dos quadros superiores contida nos vários documentos empresariais, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

51. Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativa aos administradores executivos e aos quadros superiores.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação

52. Que as regras de composição e de funcionamento das comissões de supervisão e de controlo constem no regulamento do Conselho de Administração e que sejam consistentes com as regras aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias conforme recomendações anteriores, incluindo:
- a) Que sejam compostas exclusivamente por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes.
 - b) Que os seus presidentes sejam administradores independentes.
 - c) Que o Conselho de Administração designe os membros destas comissões tendo presentes os conhecimentos, competência e experiência dos administradores e as atribuições de cada comissão e delibere sobre as suas propostas e relatórios; e que prestem contas, no primeiro plenário do Conselho de Administração posterior às suas reuniões, da sua atividade e que respondam pelo trabalho realizado.
 - d) Que as comissões possam solicitar aconselhamento externo para o desempenho das suas funções, quando o considerarem necessário.
 - e) Que das suas reuniões seja lavrada uma ata, a qual será colocada à disposição de todos os administradores.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação [] Não aplicável []

53. Que a supervisão do cumprimento das políticas e regras da sociedade em matéria ambiental, social e de Governação Empresarial, bem como dos códigos internos de conduta, seja atribuída a uma comissão ou seja dividida entre várias comissões do Conselho de Administração que poderão ser a comissão de auditoria, a comissão de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social empresarial ou outra comissão especializada que o Conselho de Administração, no exercício das suas competências de auto-organização, tenha decidido criar. E que tal comissão esteja integrada unicamente por conselheiros não executivos, sendo a maioria independente e lhe sejam atribuídas especificamente as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.

Cumprir [X] Cumprir parcialmente [] Explicação []

54. As funções mínimas às quais se refere a recomendação anterior são as seguintes:

- a) A supervisão do cumprimento das regras da Governação Empresarial e dos códigos internos de conduta da empresa, zelando além disso para que a cultura empresarial esteja alinhada com o seu propósito e valores.
- b) A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e empresarial bem como à comunicação com acionistas e investidores, consultores e com outros grupos de interesse. Além disso será feito o acompanhamento do modo como a instituição comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas.
- c) A avaliação e revisão periódica do sistema de Governação Empresarial e da política em matéria ambiental e social da sociedade, com o objetivo que cumpram a sua missão de promover o interesse social e que tenham em conta, conforme corresponda, os interesses legítimos dos restantes grupos de interesse.
- d) A supervisão de que as práticas da sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e à política fixadas.
- e) A supervisão e a avaliação dos processos de relação com os vários grupos de interesse.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

55. Que as políticas de sustentabilidade em matérias meio ambientais e sociais identifiquem e incluam pelo menos:

- a) Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia no relativo a acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, questões sociais, meio ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e de outras condutas ilegais.
- b) Os métodos ou sistemas para o acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão.
- c) Os mecanismos de supervisão dos riscos não financeiros, incluindo os riscos relacionados com aspetos éticos e de conduta empresarial.
- d) Os canais de comunicação, participação e diálogo com os grupos de interesse.
- e) As práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação da informação e protejam a integridade e a honra.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

56. Que a remuneração dos administradores seja a necessária para atrair e reter os administradores do perfil desejado e para premiar a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exija, mas não tão elevada que comprometa a independência de critério dos administradores não executivos.

Cumpre Explicação

57. Que sejam concentradas nos administradores executivos as remunerações variáveis ligadas ao rendimento da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor das ações e os sistemas de poupança a longo prazo tais como planos de pensões, sistemas de reforma ou outros sistemas de segurança social.

Poderá ser contemplada a entrega de ações como remuneração aos administradores não executivos estando os mesmos condicionados a mantê-las até à sua cessação como administradores. O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar, se for o caso, para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação

58. Que no caso de remunerações variáveis, as políticas remuneratórias integrem os limites e as cautelas técnicas precisas para assegurar que estas remunerações têm relação com o rendimento profissional dos seus beneficiários e não resultam apenas da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.

Em particular, que as componentes variáveis das remunerações:

- a) Estejam relacionadas com critérios de rendimento que sejam pré-determinados e mensuráveis e que estes critérios considerem o risco assumido para a obtenção de resultados.
- b) Promovam a sustentabilidade da empresa e incluam critérios não financeiros que sejam adequados para a criação de valor a longo prazo, como o cumprimento das regras e dos procedimentos internos da sociedade e das suas políticas para o controlo e gestão de riscos.
- c) Sejam configurados na base de um equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, que permitam remunerar o rendimento por um desempenho continuado durante um período de tempo suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, para que os elementos de medida desse rendimento não rodem unicamente em torno de factos pontuais, ocasionais ou extraordinários.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

59. Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração fique sujeito à comprovação suficiente que sejam cumpridas efetivamente as condições de rendimento ou de outro tipo, previamente estabelecidas. As instituições incluirão no relatório anual de remunerações dos administradores os critérios quanto ao tempo exigido e os métodos para esta comprovação em função da natureza e das características de cada componente variável.

Que, adicionalmente, as instituições avaliem o estabelecimento de uma cláusula de redução ('malus') baseada no diferimento por um período suficiente do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial caso, antes do momento do pagamento, ocorra qualquer evento que o tornar aconselhável.

Cumpre Cumpre parcialmente Explicação Não aplicável

60. Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade considerem as eventuais ressalvas que constem no relatório dos auditores externos e minorem esses resultados.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explicação [] Não aplicável []

61. Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja associada à entrega de ações ou de instrumentos financeiros referenciados ao seu valor.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explicação [] Não aplicável []

62. Que uma vez atribuídas as ações, as opções ou os instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remuneratórios, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los até decorrido um prazo de pelo menos três anos.

Excetua-se o caso no qual o administrador mantenha, no momento da transmissão ou do exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações pelo valor de mercado equivalente ao montante de pelo menos duas vezes a sua remuneração fixa anual através da titularidade de ações, opções ou de outros instrumentos financeiros.

O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, com a prévia apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para enfrentar a situações extraordinárias inesperadas que o exijam.

Cumpre [] Cumpre parcialmente [] Explicação [X] Não aplicável []

Relativamente à proibição dos administradores executivos transmitirem a propriedade (ou exercê-la se for o caso) das ações, das opções ou dos instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remuneratórios, até decorrido um prazo de pelo menos três anos não sendo, no caso do CaixaBank, aplicado desta forma. Não existe uma previsão nestes termos, mas está estabelecida expressamente a proibição dos administradores executivos (que são os únicos que podem ser retribuídos com ações) transmitirem as ações correspondentes ao seu sistema remuneratório, sem importar a quantia, durante o período de um ano a partir da sua entrega.

Considera-se que a finalidade estabelecida no Princípio 25 que a remuneração dos administradores favoreça a prossecução dos objetivos empresariais e do interesse social é atingida igualmente pela existência de cláusulas malus e clawback assim como pela própria estrutura da remuneração dos administradores executivos, cuja remuneração em ações (que corresponde à metade da remuneração variável bem como o referente aos planos de incentivos a longo prazo) para além do período de restrição, está sujeita a um regime de diferimento, sendo além disso esta remuneração variável representativa de uma parte limitada da remuneração total, em absoluta coerência com os princípios prudenciais de não incentivos à tomada de riscos e com o alinhamento de objetivos e da evolução sustentável da instituição.

Na Assembleia-Geral de Acionistas realizada a 14 de maio de 2021 foi aprovada a alteração da Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração para os exercícios de 2020 a 2022, ambos incluídos, cujo texto modificado substituiu integralmente o texto aprovado pela Assembleia-Geral Ordinária do CaixaBank do dia 22 de maio de 2020, sem prejuízo dos efeitos ocorridos e consolidados sob a sua vigência.

A alteração da Política de Remuneração aprovada a 22 de maio de 2020 é justificada, entre outros, pelos seguintes motivos: a alteração do Presidente do Conselho, após a fusão por absorção do Bankia, S.A. pelo CaixaBank, que passou a ter funções executivas, a alteração do montante máximo anual da remuneração dos administradores na sua condição como tal, a definição do número máximo de ações que os administradores executivos poderão receber no pressuposto de que sejam cumpridos todos os objetivos correspondentes ao terceiro ciclo do Plano de Incentivos Anuais Condicionados associados ao Plano Estratégico 2019-2021, a introdução de um novo ponto de "objeto e âmbito de aplicação da Política", a alteração do ponto relativo aos Incentivos "a longo prazo baseados em instrumentos", a introdução de um novo artigo com o procedimento e particularidades que devem ser seguidas relativamente à aprovação do contrato de qualquer administrador executivo, a adaptação às melhores práticas em matéria de remuneração em instituições de crédito.

Além disso, é importante mencionar que está previsto que o Conselho de Administração submeta à próxima Assembleia-Geral Ordinária de Acionistas uma proposta de alteração da sua Política de Remuneração que contemple o alargamento do período de limitação para os Administradores executivos (que são os únicos que podem ser retribuídos com ações) de transmitir as ações correspondentes ao seu sistema remuneratório a 3 anos, nos termos estabelecidos nesta Recomendação.

63. Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita que a sociedade reclame o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha estado ajustado às condições de desempenho ou quando tenha sido pago com base em dados cuja inexatidão seja posteriormente comprovada.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação Não aplicável

64. Que os pagamentos por resolução ou por extinção do contrato não ultrapassem o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual e que não sejam pagos até que a sociedade tenha podido comprovar que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidos para a sua perceção.

Para efeitos desta recomendação, entre os pagamentos por resolução ou por extinção contratual, serão considerados quaisquer créditos cujo pagamento ou obrigação de pagamento surja como consequência ou por ocasião da extinção da relação contratual que relacionava o administrador com a sociedade, incluindo os montantes não previamente consolidados de sistemas de poupança a longo prazo e as quantias creditadas em virtude de acordos de não concorrência pós-contratual.

Cumprir Cumprir parcialmente Explicação Não aplicável

Os pagamentos por resolução ou por extinção dos contratos do Presidente e do Administrador Delegado, incluindo a indemnização no caso de cessação ou da extinção da relação em determinados pressupostos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não ultrapassam o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual de cada um deles.

Por outro lado, o Banco reconhece a favor do Administrador Delegado um complemento de segurança social para a cobertura das contingências de reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez e a favor do Presidente para a cobertura de falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez.

No caso do compromisso para cobrir a contingência da reforma, trata-se de um sistema estabelecido no regime de contribuição definida, para o qual são fixadas previamente as contribuições anuais a efetuar.

Em virtude deste compromisso, o Administrador Delegado reconhece o direito de receber uma prestação de reforma quando atingir a idade legalmente estabelecida, que será o resultado da soma das contribuições efetuadas pelo Banco e os seus correspondentes rendimentos até esta data, sempre que não ocorra a sua cessação devido a justa causa, sem prejuízo do tratamento aplicável aos benefícios discricionais de pensões conforme a normativa reguladora em matéria de remunerações aplicáveis às instituições de crédito.

Com o término do contrato do Administrador Delegado, as contribuições ficarão consolidadas (salvo no pressuposto de rescisão por justa causa imputável ao Administrador Delegado) mas em nenhum caso se prevê a possibilidade que ele receba antecipadamente a prestação da reforma, uma vez que o seu provisionamento e pagamento ocorrerão apenas na ocasião e no momento da reforma (ou da produção das restantes contingências cobertas) e não por motivo do fim do contrato.

A natureza destes sistemas de poupança não é indemnizatória nem compensatória pela perda de direitos à assunção de obrigações de não concorrência, ao se configurar como um sistema de poupança que vai sendo dotado ao longo de tempo com contribuições periódicas que fazem parte das componentes fixas do pacote remuneratório habitual dos Administradores Executivos; a diferença das indemnizações ou compensações por não concorrência cresce ao longo do tempo e não é fixada em termos absolutos.

Por isso, a instituição apenas não cumprirá a recomendação 64 se a mera consolidação de direitos dos sistemas de poupança, sem provisionamento nem pagamento efetivo no momento da cessão, tiver que ficar incluída no conceito de pagamentos diretos por resolução ou por extinção do contrato ali definido.

Indique se existem conselheiros que tenham votado contra ou se tenham absterido em relação à aprovação do presente Relatório.

Sim
 Não

Declaro que os dados incluídos neste anexo estatístico coincidem e são consistentes com as descrições e dados incluídos no relatório anual de governação empresarial publicado pela sociedade.



> 2021

Relatório Anual de
Remunerações



01

▶ PÁG 3

Introdução

02

▶ PÁG 6

Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações

03

▶ PÁG 10

Política de Remunerações 2021

04

▶ PÁG 31

Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo

- ▶ Remuneração dos Conselheiros _7
- ▶ Comissão de Remunerações _8

- ▶ Remuneração dos Conselheiros na sua qualidade enquanto tais_10
- ▶ Remuneração dos conselheiros com funções executivas_11

- ▶ Condições gerais dos contratos _31
- ▶ Condições particulares dos contratos do Conselheiro Delegado e do Presidente Executivo _33

05

▶ PÁG 34

Política de Remunerações dos Administradores para o exercício de 2022

06

▶ PÁG 44

Tabela de conciliação de conteúdos com o modelo de relatório das remunerações da CMVM

07

▶ PÁG 46

Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

- ▶ Remuneração dos conselheiros na sua condição enquanto tais_35
- ▶ Remuneração dos conselheiros com funções executivas _36
 - Componentes fixos da remuneração _36
 - Componentes variáveis da remuneração _37
- ▶ Remunerações dos membros do Conselho derivadas da representação do CaixaBank_43
- ▶ Remunerações fora da qualidade de Conselheiro_43

1. Introdução



O presente Relatório Anual sobre as Remunerações dos Conselheiros correspondente ao exercício de 2021 (doravante, **Relatório ou IARC**) é elaborado pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão de Remunerações do CaixaBank, S.A. (doravante, **CaixaBank, Sociedade ou Entidade**) conforme o previsto no artigo 541 da Lei das Sociedades de Capital (doravante, **LSC**), seguindo o conteúdo e as instruções estabelecidas na Circular 3/2021, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (doravante, **CMVM**)¹.

A este respeito, a Entidade optou pela elaboração do Relatório em formato livre, como nos anos anteriores, incluindo o conteúdo exigido pela regulamentação, o apêndice estatístico exposto na Circular 3/2021, bem como outras informações relevantes para a compreensão do sistema de remuneração dos Conselheiros do CaixaBank. Este Relatório pretende proporcionar transparência sobre os esquemas de remuneração dos Conselheiros e facilitar aos acionistas a compreensão das práticas de remuneração em vigor na Entidade.

O exercício de 2021 foi especialmente intenso para a Entidade, como resultado, entre outros aspetos, da fusão por absorção do Bankia, S.A. pelo CaixaBank (doravante, a "Fusão"). Este evento teve um impacto significativo na composição e remuneração do Conselho de Administração.

- A 1 de janeiro de 2021, a Política de Remuneração dos Conselheiros aplicável à Entidade (doravante, **Política de Remuneração ou Política**) era a aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas em 22 de maio de 2020 para os exercícios de 2020 a 2022, ambos incluídos.
- A 26 de março, a Fusão foi registada no Registo Comercial. Para o efeito, a Assembleia Geral Extraordinária de 3 de dezembro de 2020 tinha acordado, no ponto 3 da Ordem de Trabalhos, determinadas nomeações e demissões no Conselho ligadas a esta operação corporativa, incluindo a demissão do Sr. Jordi Gual Solé, Presidente não Executivo da Entidade.

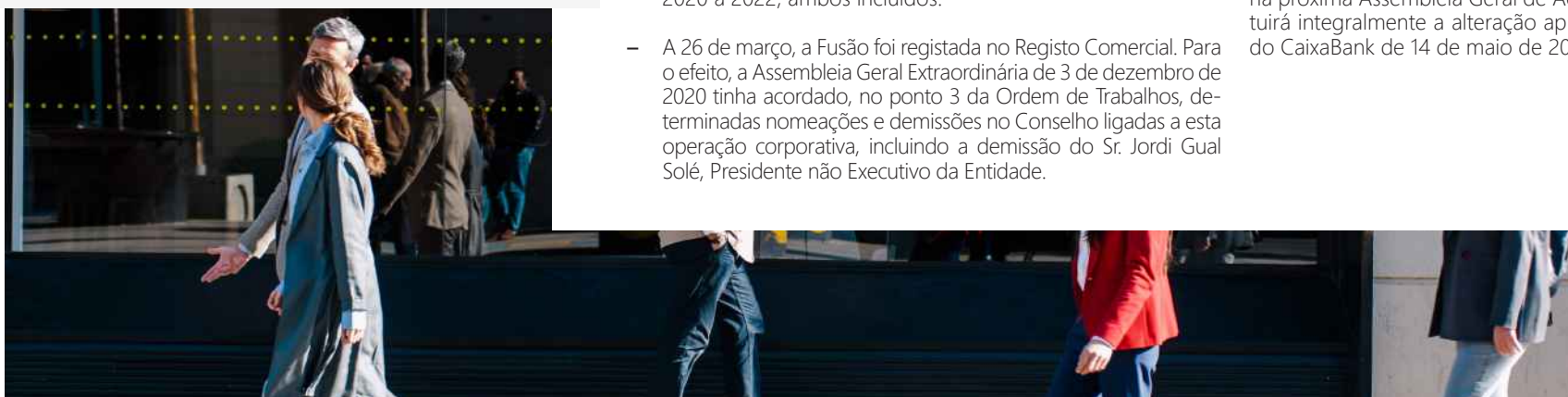
- A 30 de março, o Conselho de Administração aprovou a nomeação do Sr. José Ignacio Goirigolzarri como Conselheiro Executivo, tornando-se assim Presidente Executivo do CaixaBank.

Como consequência do acima exposto, a Assembleia Geral de Acionistas, na sua reunião de 14 de maio de 2021, decidiu aprovar uma alteração à Política de Remuneração 2020-2022. O texto alterado substituiu na sua totalidade o aprovado no dia 22 de maio de 2020, sem prejuízo dos efeitos produzidos e consolidados sob a sua validade.

Esta Política de Remuneração pode ser consultada na página web do CaixaBank, através da seguinte ligação:

https://www.caixabank.com/deployedfiles/caixabank_com/Estadisticos/PDFs/AccionistasInversores/Gobierno_Corporativo/Politica_de_Remuneracion_del_Consejo_de_Administracion_CAST.pdf

Sem prejuízo do anterior, espera-se que uma nova Política de Remuneração de Conselheiros seja submetida para aprovação na próxima Assembleia Geral de Acionistas em 2022, que substituirá integralmente a alteração aprovada pela Assembleia Geral do CaixaBank de 14 de maio de 2021.



¹ Circular 3/2021, de 28 de setembro, da Comissão Nacional do Mercado de Valores, que altera a Circular 4/2013, de 12 de junho, que estabelece os modelos do relatório anual de remunerações dos conselheiros das sociedades anónimas cotadas e dos membros do conselho de administração e da comissão de controlo das caixas económicas que emitam valores admitidos à negociação nos mercados oficiais de valores; e a Circular 5/2013, de 12 de junho, que estabelece os modelos para o relatório anual de governação empresarial das sociedades anónimas cotadas, caixas económicas e outras entidades que emitam valores admitidos à negociação em mercados oficiais de valores.



Os principais motivos que justificam a necessidade de aprovar uma nova Política são os seguintes:

- 01.** A aprovação da Lei 5/2021 de 12 de abril que altera o texto revisto da Lei das Sociedades de Capital, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010 de 2 de julho, e outras normas financeiras, no que diz respeito à promoção do envolvimento a longo prazo dos acionistas nas sociedades cotadas. Especificamente, conforme a 1.ª Disposição Transitória desta Lei, As sociedades devem submeter a aprovação a Política de Remunerações adaptada a estas alterações na primeira Assembleia-geral realizada após 6 meses da sua publicação no Jornal Oficial do Estado.
- 02.** As novidades regulamentares das remunerações nas entidades de crédito que se produziram ao longo de 2021 no regime de remuneração das entidades de crédito, como parte da transposição para o direito espanhol da Diretiva (UE) 2019/878 de 20 de maio de 2019 do Parlamento Europeu e do Conselho, (doravante, **CRD V**).
- 03.** A alteração no modelo de incentivo variável, unificando o sistema de remuneração variável anual e de longo prazo num único esquema de remuneração (doravante, **Esquema de Remuneração Variável com Métricas Plurianuais ou Esquema**), mantendo os níveis de concessão no cálculo total.

Desta forma, a secção 5 do presente IARC descreve as características da Política que, à data da elaboração do presente Relatório, deverá ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas em 2022.

Como estabelecido no artigo 541 da Lei das Sociedades de Capital, o presente Relatório, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração na sua reunião de 17 de fevereiro de 2022, será submetido à votação consultiva dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2022, como um ponto separado da ordem de trabalhos.

Retribuições



As secções seguintes fazem parte do **Relatório Anual sobre Remunerações dos Conselheiros** a ser elaborado pelo Conselho de Administração e submetido ao voto consultivo da Assembleia Geral de Acionistas.



2. Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações

O CaixaBank estabelece a sua Política de Remuneração com base em princípios gerais de remuneração que apostam num posicionamento de mercado que permita atrair e reter os talentos necessários e incentivar comportamentos que garantam a geração e sustentabilidade de valor a longo prazo. As práticas de mercado são também analisadas anualmente, através de inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc realizados por empresas especializadas líderes, sendo as amostras de referência as do setor financeiro dos mercados onde o CaixaBank opera e as das empresas comparáveis do IBEX 35.



Princípios gerais da política		Conselheiros Executivos	Conselheiros não Executivos
Criação de valor	A remuneração variável tem em consideração não só a realização dos desafios, mas também a forma como estes são alcançados, garantindo uma gestão prudente do risco.	●	
Ligação entre os desafios e o compromisso	Os desafios individuais dos profissionais são definidos com base no compromisso que estes atingem e estabelecem com os seus responsáveis.	●	
Desenvolvimento profissional	A política de remuneração baseia a sua estratégia de atração e retenção de talentos na possibilidade de proporcionar aos profissionais a oportunidade de participar num projeto social e empresarial distinto, na possibilidade de desenvolvimento profissional, e numa condições competitivas de compensação total.	●	
Posicionamento competitivo da compensação total	Dentro destas condições de compensação total, a Política de Remuneração aposta num posicionamento competitivo na soma da remuneração fixa e dos benefícios sociais, baseando a sua capacidade de atração e retenção de talentos principalmente em ambos os componentes de remuneração.	●	
Previsão empresarial	O principal elemento da oferta de benefícios é o programa de previsão empresarial oferecido aos seus profissionais, que se destaca em comparação com outras entidades financeiras do mercado espanhol, constituindo um elemento fundamental na oferta de remuneração.	●	
Mix de remuneração	Os componentes fixos e de benefícios sociais constituem a parte preponderante do conjunto de condições remuneratórias onde, em geral, o conceito remuneratório variável tende a ser conservador devido ao seu potencial papel como gerador de risco.	●	
Ligação com a Política Geral de Remuneração	Ao estabelecer a Política de Remuneração, e em particular ao estabelecer as condições de remuneração dos Conselheiros, o CaixaBank teve em conta a política de remunerações dos funcionários da Entidade.	●	●
Sustentabilidade	A Política é coerente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, incorporando no componente da remuneração variável métricas ligadas a este aspeto, tendo em conta as responsabilidades e as funções atribuídas.	●	
Não discriminação	A Política assegurará a não discriminação e promoverá uma gestão da remuneração equitativa em termos de género.	●	●
Promoção profissional	O sistema de promoção baseia-se na avaliação das competências, desempenho, compromisso e méritos profissionais dos profissionais numa base sustentada ao longo do tempo.	●	●
Boas práticas na remuneração dos Conselheiros	A remuneração dos membros do Conselho de Administração do CaixaBank, estabelecida no quadro geral definido na presente Política de Remuneração, é aprovada pelos órgãos de gestão competentes do CaixaBank.	●	●

No exercício de 2021, a alteração da Política de Remuneração, submetida pelo Conselho à votação vinculativa da Assembleia Geral de 14 de maio de 2021, contou com uma percentagem de votos a favor de 75,76% sobre o quórum de votação. Este resultado foi condicionado pela entrada no capital social de um acionista significativo com 16,1% do capital, que votou contra a alteração da Política. Por outro lado, a votação consultiva do Relatório Anual de Remunerações do exercício anterior obteve 72,31% de votos a favor sobre o quórum de votação, devido, principalmente, à abstenção deste mesmo acionista neste ponto da ordem de trabalhos. Em termos semelhantes, ocorreu com o resto dos pontos relativos a remunerações, nos quais também manifestou a sua abstenção.

Excluindo este único acionista da votação, a alteração da Política de Remuneração teria sido aprovada com 96,3% dos votos a favor e o Relatório Anual de Remunerações teria sido aprovado com 91,9% dos votos a favor. Da mesma forma, as restantes propostas relativas às remunerações teriam sido aprovadas com percentagens superiores a 96%. Além disso, todas estas propostas receberam o apoio dos principais assessores de voto de investidores institucionais.

A nova Política de Remuneração proposta à Assembleia Geral de 2022, para além de incluir adaptações regulamentares, inclui, entre outras, melhorias na transparência relativamente à promoção da sustentabilidade de valor a longo prazo, um novo sistema de incentivos variáveis com objetivos anuais e plurianuais previamente estabelecidos com vista a uma gestão prudente do risco e com uma maior ponderação das métricas de sustentabilidade, bem como um aumento do período de retenção das ações atribuídas aos Conselheiros Executivos, em conformidade com a recomendação 62 do Código de Boa Governança das Sociedades Cotadas. A nova Política não implica um aumento dos limites globais de remuneração para o conjunto dos conselheiros.

2.1 Remuneração dos Conselheiros

De acordo com o Regulamento do Conselho de Administração, as decisões relativas à remuneração dos Conselheiros, no âmbito dos estatutos e da Política de Remunerações, não podem ser delegadas e são tomadas pelo Conselho de Administração (doravante, **Conselho**).

Conselheiros na sua qualidade enquanto tais

O sistema previsto nos Estatutos Sociais estabelece que a remuneração para o cargo de Conselheiro do CaixaBank deve consistir numa quantia anual fixa, cujo montante máximo será determinado pela Assembleia-Geral, e deve permanecer em vigor até esta decidir alterá-la. Assim, a remuneração dos membros do Conselho, na sua qualidade enquanto tais, consiste unicamente em componentes fixos.

Os Conselheiros não Executivos (aqueles que não têm funções executivas) mantêm uma relação meramente orgânica com o CaixaBank e, conseqüentemente, não dispõem de contratos celebrados com este para o desempenho das suas funções, nem recebem qualquer tipo de pagamento pela cessação do cargo de Conselheiro.

Remuneração dos conselheiros pelas suas funções executivas

Em relação aos membros do Conselho com funções executivas (doravante, Conselheiros Executivos) os Estatutos Sociais reconhecem a seu favor uma remuneração pelas suas funções executivas, para além do cargo de Conselheiro.

Assim, os componentes de remuneração para estas funções são estruturados tendo em conta o contexto de conjuntura e os resultados, e incluem:

- Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e no percurso profissional, que constitui uma parte relevante da compensação total.
- Uma remuneração variável ligada à consecução de objetivos anuais e a longo prazo pré-estabelecidos e a uma gestão prudente dos riscos.
- Previdência social e outros benefícios sociais.

O CaixaBank, S.A. está sujeito à lei 10/2014² (doravante, **LOSS**), particularmente no que respeita à política de remuneração dos profissionais cujas atividades têm um impacto material no perfil de risco da Sociedade (doravante, **Coletivo Identificado**). Neste sentido, conforme o objetivo de um equilíbrio razoável e prudente entre os componentes fixos e variáveis da remuneração, as quantias de remuneração fixa dos Conselheiros Executivos são suficientes e a percentagem da remuneração variável ligada à realização de objetivos anuais ou a longo prazo é reduzida, não excedendo 100% da remuneração fixa, a menos que a Assembleia Geral aprove um nível mais elevado com um limite de 200% da mesma.

Para a remuneração dos Conselheiros Executivos, não é contemplada a remuneração variável e garantida. No entanto, a Sociedade pode excepcionalmente considerar a sua adequação no caso de novas nomeações ou contratações, desde que a Sociedade tenha uma base de capital saudável e sólida e a sua aplicação seja limitada ao primeiro ano do contrato. Como regra geral, a remuneração variável garantida não deve exceder o montante de uma anuidade das componentes fixas da remuneração.

² Lei 10/2014 de 26 de junho, sobre a regulamentação, supervisão e solvabilidade das entidades de crédito, alterada pelo Real Decreto-lei 7/2021 de 27 de abril, que transpôs determinadas diretivas da União Europeia, incluindo a CRD V.

2.2 Comissão de Remunerações

Composição

A 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Remunerações era composta por três (3) Conselheiros Independentes e um (1) Conselheiro Delegado, bem como um secretário e um vice-secretário não membros. Todos os membros da Comissão possuem uma vasta experiência, competências e conhecimentos proporcionais às tarefas da mesma.



Nome e apelidos	Cargo	Carater	Data da primeira nomeação
María Amparo Moraleda	Presidente	Independente	25-09-2014
Joaquín Ayuso	Vogal	Independente	30-03-2021
Cristina Garmendia	Vogal	Independente	22-05-2020
José Serna	Vogal	Delegado	30-03-2021
Óscar Calderón	Secretário não membro	--	01-01-2017
Óscar Figueres	Vice-secretário primeiro não membro	--	23-10-2017

Funções

Pela sua vez, a Comissão de Remunerações presta assessoria ao Conselho e submete propostas para a sua apreciação e, quando apropriado, aprovação de acordo com os poderes que lhe são atribuídos nos termos do artigo 15º do Regulamento do Conselho, tais como:

- Preparar as decisões relativas às remunerações, **e em coordenação com a Comissão de Riscos**, incluindo as que têm implicações para o risco e a gestão de riscos da Sociedade, a serem adotadas pelo Conselho de Administração. Em particular, deve informar e propor ao Conselho de Administração a política de remunerações, o sistema e o valor das remunerações anuais dos Conselheiros e Quadros Superiores, bem como a remuneração individual dos Conselheiros executivos e Quadros Superiores e as outras condições dos seus contratos, especialmente de natureza económica e sem prejuízo das competências da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade no que respeita às condições propostas por esta e alheias ao aspeto remuneratório.

- Garantir a observância da política de remunerações de Conselheiros e Quadros Superiores, bem como informar sobre as condições básicas estabelecidas nos contratos celebrados com estes e o cumprimento dos mesmos.
- Informar e preparar a política geral de remunerações da Sociedade e especialmente as políticas que se referem às categorias de pessoal cujas atividades profissionais incidam significativamente no perfil de risco da Sociedade, e as políticas que têm por objetivo evitar ou gerir os conflitos de interesse com os clientes da Sociedade.
- Analisar, formular e verificar periodicamente os programas de retribuição, ponderando a sua adequação e os seus rendimentos e garantir a sua observância.

- Propor ao Conselho a aprovação dos relatórios ou políticas de remunerações que este tenha que submeter à Assembleia Geral de Acionistas, bem como informar o Conselho sobre as propostas que tenham relação com remunerações que, se for o caso, este possa propor à Assembleia Geral.
- Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à Comissão relativamente ao exercício das suas funções.
- Considerar as sugestões feitas pelo Presidente, membros do Conselho, diretores ou acionistas da Sociedade.

De acordo com o anterior, a preparação, comunicação e proposta das decisões relativas à remuneração dos membros do Conselho é da responsabilidade da Comissão de Remunerações, com o apoio do Secretariado-Geral no caso dos Conselheiros não Executivos e, além disso, da Direção de Recursos Humanos no caso dos Conselheiros Executivos.

As propostas da Comissão de Remunerações são submetidas ao Conselho de Administração do CaixaBank para a sua consideração e, quando apropriado, aprovação. Caso as decisões correspondam à Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank, de acordo com as suas competências, o Conselho de Administração do CaixaBank aprova a sua inclusão na ordem de trabalhos e as propostas dos acordos correspondentes, acompanhadas dos relatórios obrigatórios.

Qualquer prestação de serviços de montante significativo (para além da relacionada com o desempenho do cargo) ou a realização de operações com o CaixaBank por membros do Conselho ou partes relacionadas, está sujeita ao regime de comunicação, exceção, renúncia individualizada e divulgação previsto nos regulamentos aplicáveis ao CaixaBank como entidade de crédito cotada.

Em relação a outros conceitos de remuneração, tais como a concessão de adiantamentos, créditos e garantias e outras remunerações, o CaixaBank não considera atualmente a atribuição de facilidades financeiras como uma forma de remuneração dos Conselheiros.

Consultores externos

A Comissão de Remunerações contou com o serviço de assessoria da Ernst & Young Abogados S.L.P. ("EY") na preparação do presente Relatório, na elaboração da Política a ser submetida para aprovação na Assembleia Geral de Acionistas de 2022, e, em particular, na conceção de um novo esquema de remuneração variável ligado à realização de objetivos anuais e plurianuais, entre outros.

Atividades da Comissão durante 2021

Durante o exercício de 2021, a Comissão de Remunerações do CaixaBank reuniu-se em 10 ocasiões e realizou, entre outras, as seguintes atividades relacionadas com remunerações:

MÊS	ATIVIDADES
Janeiro	A Comissão de Remunerações do CaixaBank determinou, para a sua proposta ao Conselho, o impacto da renovação da política de risco do Plano de Pensões de Emprego, bem como o resultado dos desafios individuais e corporativos do esquema de Bónus do exercício anterior e dos bónus e desafios corporativos propostos para 2021.
Fevereiro	A proposta de bónus para alguns membros dos Quadros Superiores foi modificada, tendo sido proposto o Relatório Anual de Remunerações dos membros do Conselho de Administração e o esquema de bónus e desafios corporativos de 2021.
Março	A Comissão de Remunerações do CaixaBank elaborou a proposta de alteração da Política de Remuneração do Conselho de Administração e elaborou as resoluções propostas para a entrega de ações a favor dos Conselheiros Executivos como parte do programa de remuneração variável da Sociedade e o número de Beneficiários do Terceiro Ciclo do Plano de Incentivos Anuais Condicionados ao Plano Estratégico 2019-2021. Também solicitou a autorização do rácio máximo da remuneração variável de mais de 100% para determinadas posições do Coletivo Identificado.
Abril	A Gestão da Remuneração dos Quadros Superiores foi revista e as condições para o exercício de 2021 foram propostas. Adicionalmente, foram aprovados os desafios individuais dos Quadros Superiores para 2021, bem como os Desafios Corporativos de 2021 e do Incentivo a Longo Prazo.
Junho	A Comissão de Remunerações propôs a atualização da Política de Remunerações do Coletivo Identificado, bem como a alteração do Regulamento do Plano de Incentivos Anuais Condicionados ligados ao Plano Estratégico 2019-2021 e o Coletivo Identificado para o exercício em curso.
Julho	O Protocolo de transição da Direção-Geral de Recursos Humanos foi revisto e foram tiradas conclusões e progressos das auditorias de remunerações de 2021.
Setembro	A Comissão de Remunerações do CaixaBank aprovou a alteração da Política Geral de Remunerações e a sua adaptação às métricas do ASG, adotou os desafios de negócio individuais de 2021, avaliou o impacto do Acordo de Trabalho de Integração nos membros do Comité de Direção do Bankia e aprovou a nomeação do novo Diretor de Recursos Humanos do CaixaBank.
Outubro	A Comissão de Remunerações do CaixaBank aprovou a demissão do Responsável de Cumprimento e a nomeação do novo responsável.
Novembro	A Comissão de Remunerações do CaixaBank aprovou o calendário de gestão das remunerações de 2021-2022, bem como a proposta para o novo modelo de Remuneração Variável com métrica plurianual.
Dezembro	A Comissão de Remunerações do CaixaBank aprovou a alteração das Políticas de Remunerações para incluir o novo modelo de Remuneração Variável da Entidade.

3. Política de Remunerações 2021

3.1 Remuneração dos Conselheiros na sua qualidade enquanto tais

A remuneração de todos os Conselheiros na sua qualidade enquanto tais consiste numa quantia anual fixa, cujo montante máximo deve ser determinado pela Assembleia Geral e deve permanecer em vigor até esta decidir a sua alteração.

O montante fixado pela Assembleia Geral destina-se a remunerar o Conselho e as suas comissões, e é distribuído entre os seus membros, da forma que o Conselho considerar mais apropriada, sob proposta da Comissão de Remunerações, de acordo com as funções e dedicação de cada um deles e a sua pertença nas várias comissões, bem como na frequência e forma através de ajudas de custo, remunerações estatutárias, ou outras. Na Assembleia Geral de 2017, o montante máximo anual da remuneração global dos Conselheiros foi fixado em 3.925.000 euros, sem ter em conta a remuneração por funções executivas.

A este respeito, na Assembleia Geral Ordinária de 2021 realizada a 14 de maio, foi aprovada a redução desta remuneração máxima passando de 3.925.000 euros para 2.925.000 euros. Esta diminuição deveu-se à alteração de categoria do Presidente do Conselho de Administração. Esta função, anteriormente exercida por um Conselheiro não Executivo (D. Jordi Gual Solé), era remunerada no montante de 1.000.000 de euros. Na medida em que esta função passou a ser exercida por um conselheiro executivo (D. José Ignacio Goirigolzarri), este montante já não é calculado para efeitos da remuneração dos conselheiros na sua qualidade enquanto tais.

Este novo limite máximo não prejudica a parte da remuneração adicional do presidente não executivo acumulada até à data da cessação das suas funções, validamente paga de acordo com a Política de Remuneração do Conselho de Administração em vigor até essa data.

Consequentemente, os montantes aprovados por pertença ao Conselho e às suas Comissões nos exercícios de 2021 e 2020 são os seguintes:

>> REMUNERAÇÃO POR PERTENÇA AO CONSELHO E ÀS SUAS COMISSÕES

(milhares de euros)	Total 2021	Total 2020
Remuneração base por membro do Conselho	90	90
Remuneração adicional ao Presidente do Conselho (conceito não aplicável desde 26 de março de 2021)	0	1.000
Remuneração adicional ao Conselheiro Coordenador	38	38
Remuneração adicional por membro da Comissão Executiva	50	50
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão Executiva	10	10
Remuneração adicional por membro da Comissão de Riscos	50	50
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Riscos	10	10
Remuneração adicional por membro da Comissão de Auditoria e Controlo	50	50
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo	10	10
Remuneração adicional por membro da Comissão de Nomeações	30	30
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Nomeações	6	6
Remuneração adicional por membro da Comissão de Remunerações	30	30
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Remunerações	6	6
Remuneração adicional por membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital ¹	30	30

¹ O Presidente e o Conselheiro Delegado não recebem remuneração adicional pela sua pertença na Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, que está incluída na sua remuneração global como membros do Conselho.

(milhares de euros)	Total 2021*	Total 2020
Remuneração distribuída aos conselheiros na sua qualidade enquanto tais	2.854	3.337

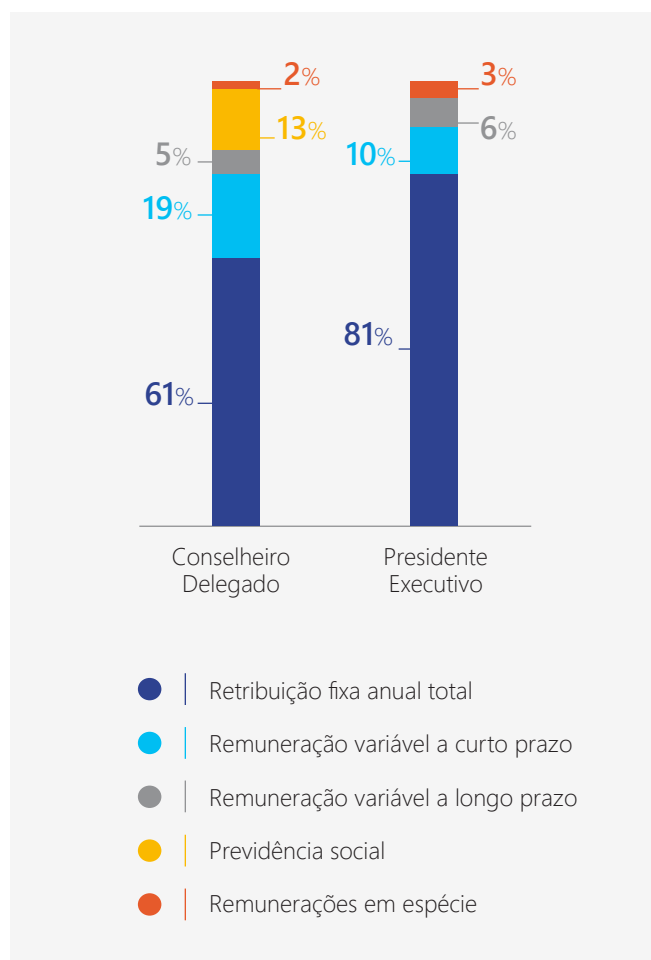
* A remuneração distribuída em 2021 tem em conta a parte da remuneração adicional do presidente não executivo auferida até à data da cessação das suas funções.

Todos os Conselheiros estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para conselheiros e diretores para cobrir as responsabilidades em que possam incorrer no desempenho das suas funções. A Política de Remuneração não prevê o estabelecimento de esquemas de poupança a longo prazo para os Conselheiros não Executivos.



3.2 Remuneração dos conselheiros com funções executivas

A título de resumo, apresenta-se a seguir a combinação das remunerações correspondente à remuneração auferida dos Conselheiros Executivos do CaixaBank em 2021:



Componentes fixas da remuneração

A remuneração fixa dos Conselheiros Executivos baseia-se principalmente no nível de responsabilidade e na trajetória profissional, combinada com uma abordagem de mercado baseada em inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc. Os inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc nos quais o CaixaBank participa são realizados por empresas especializadas líderes, sendo a amostra comparável a do setor financeiro no mercado onde o CaixaBank opera e a de empresas comparáveis do IBEX 35.

Peer Group de referência para a remuneração dos Conselheiros Executivos

Santander	BBVA	Banco Sabadell	Bankinter	ABN Amro	Commerzbank
Crédit Agricole	Deutsche Bank	Erste Group	KBC Groep	Lloyds Banking Group	Natixis
Raiffeisen	Natwest	SwedBank			

O CaixaBank também tem em conta uma amostra multissetorial obtida a partir da informação pública disponível sobre os conselheiros executivos de um número representativo de empresas cuja dimensão (capitalização bolsista, ativos, volume de negócios e número de funcionários) é comparável à do CaixaBank.

Como regra geral, a remuneração fixa dos Conselheiros Executivos inclui a remuneração que podem receber por desempenharem cargos de administração em sociedades do Grupo ou outras entidades no interesse do Grupo, de modo que tal remuneração seja deduzida do montante líquido a ser recebido como remuneração fixa.

Do mesmo modo, como componente fixa da remuneração, os Conselheiros Executivos podem ter acordado, nos seus respetivos contratos, contribuições pré-determinadas para os esquemas de previdência e de poupança, descritas na secção correspondente, sem prejuízo do cumprimento dos regulamentos aplicáveis em matéria de benefícios discricionários de pensão.



As remunerações ligadas a componentes fixas auferidas pelos Conselheiros Executivos são apresentadas a seguir:

Remuneração ligada a componentes fixas dos Conselheiros Executivos

(milhares de euros)	Cargo	Salário	Remuneração por pertença ao Conselho	Remuneração por pertença a comissões do Conselho	Remuneração por cargos em sociedades do Grupo	Remuneração por pertença a conselhos externos ao Grupo	Remuneração Fixa anual Total
Gonzalo Gortázar	Administrador Delegado	1.917	90	50	204		2.261
José Ignacio Goirigolzarri ¹	Presidente Executivo	1.122	69	45		11	1.247
Total por conceito 2021		3.039	159	95	204	11	3.508
Gonzalo Gortázar	Administrador Delegado	1.561	90	50	560		2.261
Total por conceito 2020		1.561	90	50	560		2.261

¹ Os montantes auferidos do Presidente Executivo foram calculados numa base proporcional ao tempo em que permaneceu no cargo durante o exercício de 2021 (de 30 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021). A Remuneração Fixa anual Total acordada para o exercício completo de 2021 foi de 1.650.000 euros.

A Remuneração Fixa anual Total do Conselheiro Delegado foi mantida para o ano de 2021, em comparação com 2020.

Além disso, os Conselheiros Executivos podem ser remunerados em espécie sob a forma de cobertura de cuidados de saúde para si próprios e para os seus familiares próximos, utilização de um carro ou habitação, ou benefícios semelhantes habituais no setor, adequados ao seu estatuto profissional e seguindo as normas estabelecidas para o segmento profissional a que pertencem. As remunerações em espécie auferidas pelos Conselheiros Executivos são apresentadas a seguir:

Remuneração em espécie dos Conselheiros Executivos

(milhares de euros)	Cargo	Cuidados médicos próprios e familiares ²	Utilização de carro e habitação	Outros	Total
Gonzalo Gortázar	Administrador Delegado	5		2	7
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	2			2
Total por conceito 2021		7		2	9
Gonzalo Gortázar	Administrador Delegado	6			6
Total por conceito 2020		6			6

² Seguro de cuidados médicos para o Conselheiro Executivo, o seu cônjuge e filhos menores de 25 anos.



Componentes variáveis da remuneração

As diferentes componentes variáveis da remuneração dos Conselheiros Executivos são detalhadas a seguir:

A. Componentes variáveis a curto prazo dos sistemas de remuneração

Os Conselheiros Executivos tinham uma remuneração variável anual reconhecida no exercício de 2021 sob a forma de um bônus determinado sobre uma remuneração-alvo estabelecida pelo Conselho sob proposta da Comissão de Remunerações, com um nível de realização ajustado ao risco (ex ante e ex post) e à medição do desempenho, determinada de acordo com critérios quantitativos (financeiros) e qualitativos devidamente especificados e documentados.

Para o exercício de 2021, foi atribuída ao Conselheiro Delegado uma remuneração-alvo variável anual equivalente a 31% da sua Remuneração Fixa Anual Total, em caso de cumprimento a 100% dos objetivos fixados no início do ano pelo Conselho, que pode atingir um máximo de 38% da Remuneração Fixa Anual Total.

Por outro lado, foi atribuída ao Presidente Executivo uma remuneração-alvo variável anual equivalente a 12% da sua Remuneração Fixa Anual Total, em caso de cumprimento a 100% dos objetivos fixados no início do ano pela Comissão de Remunerações, que pode atingir um máximo de 15% da Remuneração Fixa Anual Total.

A remuneração variável sob a forma de bônus para o Conselheiro Delegado e para o Presidente Executivo, estabelecida para 2021, baseia-se no cumprimento de uma combinação de desafios corporativos que pesam 50% da sua remuneração variável anual total, bem como no cumprimento de desafios individuais que pesam 50% da sua remuneração variável anual total, como se segue:

Desafios corporativos da remuneração variável sob a forma de bônus dos conselheiros executivos em 2021

Os desafios corporativos, com uma ponderação de 50%, são fixados anualmente pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, com um grau de realização na ordem dos (80%-120%), e cuja determinação é baseada nos seguintes conceitos alinhados com os objetivos estratégicos:

Métrica	Ponderação	Gama de performance	Objetivo	Resultado	Grau de cumprimento do desafio (%)	Reconhecimento do desafio (%)
ROTE	10%	80% - 120%	6,2	7,6	120	120
Rácio de eficiência core	10%	80% - 120%	56,6	56	110,5	110,5
Variação de ativos problemáticos	10%	80% - 120%	10.953	6.813	120	120
Risk Appetite Framework (RAF)	10%	80% - 120%	Seis âmbares	Cinco âmbares	110	110
Qualidade	5%	80% - 120%	84,3	86,3	120	120
Conduta e cumprimento	5%	80% - 120%	97	98,06	107,1	107,1
					114,8	114,8

As métricas estabelecidas e os objetivos perseguidos com cada uma delas são definidos em pormenor a seguir:

ROTE (10%)

Definição: Mede o índice de rentabilidade do capital próprio tangível e é calculado como o quociente entre o resultado atribuível do Grupo (ajustado pelo montante do cupão do Additional Tier 1 e deduzindo os itens extraordinários associados à fusão) e os capitais próprios mais os ajustamentos de avaliação médios de 12 meses, deduzindo os ativos intangíveis ou o goodwill. O grau de cumprimento da ROTE em 2021 foi calculado da seguinte forma: 2.115 (resultado líquido do cupão AT1) / 27.879 (capitais próprios e ajustamentos de avaliação médios deduzidos os intangíveis).

O objetivo do desafio era de 6,2, e um resultado de 7,6 foi alcançado, de modo que o grau de cumprimento do desafio no ano de 2021 é de um máximo de 120%.



Rácio de eficiência core (REC) (10%)

Definição: É o peso das despesas recorrentes em relação às receitas da atividade core da entidade. É calculada como a relação percentual das despesas recorrentes do Grupo relativamente às receitas core (definidas como a soma da margem de juros, comissões e receitas ligadas aos seguros).

O grau de cumprimento do Rácio de eficiência Core em 2021 foi calculado da seguinte forma: 5.930 (despesas recorrentes) / 10.597 (receitas core).

O objetivo do desafio era de 56,6, e um resultado de 56,0 foi alcançado, de modo que o grau de cumprimento do desafio no ano de 2021 é de 110,5%.

Variação de ativos problemáticos (10%)

Definição: É a variação, em termos absolutos, dos ativos problemáticos do Grupo (definidos como saldos duvidosos, de hipoteca executada e direitos de leilão), excluindo o efeito da integração do Bankia, cuja contribuição já está incluída na variação alvo.

O grau de cumprimento da métrica em 2021 foi calculado da seguinte forma: o objetivo do desafio era uma variação de 10.953, e um resultado de 6.813 foi alcançado, de modo que o grau de cumprimento do desafio no ano de 2021 é de um máximo de 120%.

Risk appetite Framework (RAF): (10%)

Definição: Um nível agregado do mapa de gestão do Quadro de Apetência para o Risco da Entidade é utilizado para calcular a realização do objetivo ligado à métrica RAF. Este mapa de gestão é composto por métricas quantitativas que medem os diferentes tipos de risco e o Conselho de Administração estabelece zonas de apetência (verde), tolerância (âmbar) ou incumprimento (vermelho) e determina a escala de realização que estabelece percentagens de penalização ou bonificação em função da variação de cada métrica entre a situação real no final do exercício e a inicialmente prevista para o mesmo exercício no orçamento.

O grau de cumprimento da métrica em 2021 foi calculado da seguinte forma: 2 grupos de métricas ao nível de tolerância âmbar segundo o orçamento, 1 métrica ao nível de tolerância vermelho (equivalente a três âmbares) segundo o orçamento, e uma métrica de melhoria do nível de tolerância âmbar para verde.

O objetivo do desafio era de 6 âmbares, e um resultado de 5 âmbares foi alcançado, de modo que o grau de cumprimento do desafio no ano de 2021 é de 110%.

Qualidade (5%)

Definição: Índice interno de referência de Qualidade, calculado como uma média móvel dos últimos 12 meses, composto por índices de experiência de cada um dos negócios (Particulares, Premier, BusinessBank, Negócios, Privada, Empresas, Instituições e Corporativas) ponderado pela sua contribuição para a margem ordinária do CaixaBank.

O objetivo do desafio era de 84,3, e um resultado de 86,3 foi alcançado, de modo que o grau de cumprimento do desafio no ano de 2021 é de um máximo de 120%.

Conduta e cumprimento (5%)

Definição: Índice que agrega métricas de monitorização de processos ligados à Prevenção do Branqueamento de Capitais, MiFID e Correta comercialização de produtos e serviços.

O objetivo do desafio era de 97, e um resultado de 98,06 foi alcançado, de modo que o grau de cumprimento do desafio no ano de 2021 é de 107,1%.

Com base nos resultados anteriores, o Conselho de Administração, na sequência de uma proposta da Comissão de Remunerações, aprovou o reconhecimento de 114,8% da parte da remuneração variável sob a forma de bônus alvo ligada aos desafios corporativos (50%).



Desafios individuais da remuneração variável sob a forma de bónus dos conselheiros executivos em 2021

Os desafios individuais, com uma ponderação de 50% e um grau de realização na ordem dos (60%-120%), que é distribuído globalmente entre os desafios ligados à estratégia do Caixa-Bank. Em 2021, estes desafios centraram-se principalmente nas seguintes métricas:

Administrador Delegado

Para o Conselheiro Delegado, os desafios individuais do ano de 2021 centraram-se na integração organizacional, operacional e tecnológica do Bankia no CaixaBank, na negociação e execução da reestruturação do pessoal e do novo acordo de trabalho, na redução de custos e na obtenção de sinergias decorrentes da fusão, na renegociação dos diferentes acordos estratégicos de distribuição, bem como na promoção da sustentabilidade, desenvolvendo a função no Comité de Direção e promovendo a implementação de um plano diretor de sustentabilidade para todo o Grupo CaixaBank.

Presidente Executivo

Pelo período desde a sua nomeação em 30 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021:

Em 2021, os desafios individuais do Presidente centraram-se principalmente em aspetos relacionados com a integração do Caixa-Bank e do Bankia, bem como no reforço da Governança Empresarial desde a sua função como Presidente do Conselho de Administração, assegurando uma excelente coordenação entre o próprio Conselho, as suas comissões e o Secretariado do Conselho. Para a medição destes desafios contou-se com a avaliação do Conselho através de um processo de avaliação de todos os Conselheiros. Adicionalmente, o Presidente também incluiu entre os seus desafios individuais o objetivo de assegurar o bom funcionamento da função de Auditoria Interna, conseguindo uma adaptação rápida e adequada da função após o processo de integração, melhorando a avaliação e a contribuição de valor para os principais stakeholders.

A Comissão de Remunerações considerou um grau de cumprimento para o Conselheiro Delegado e para o Presidente Executivo que avaliados individualmente coincidiu em 118% em ambos os casos.

A determinação final da realização da remuneração variável sob a forma de bónus auferida deve ser aprovada pelo Conselho sob proposta da Comissão de Remunerações.

Após a avaliação do conjunto total dos objetivos acima referidos, o Conselho de Administração considerou o seguinte:

>> % DE CUMPRIMENTO DE DESAFIOS PARA EFEITOS DA ATRIBUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL SOB A FORMA DE BÓNUS

ADMINISTRADOR DELEGADO

Remuneração-alvo variável sob a forma de bónus 2021 (I) (milhares de euros)	% cumprimento desafios corporativos (II)	% cumprimento desafios individuais (III)	Remuneração variável sob a forma de bónus 2021 (IV=I*II*50% + I*III*50%) (milhares de euros)
709	114,8%	118%	825

A remuneração variável sob a forma de bónus auferida pelo Conselheiro Delegado no exercício de 2021 ascende a um montante de 825.079 euros, o que corresponde a 36,5% da sua Remuneração Fixa Anual Total.

PRESIDENTE EXECUTIVO

Remuneração-alvo variável sob a forma de bónus 2021 (I) (milhares de euros)	% cumprimento desafios corporativos (II)	% cumprimento desafios individuais (III)	Remuneração variável sob a forma de bónus 2021 (IV=I*II*50% + I*III*50%) (milhares de euros)
200	114,8%	118%	233

A remuneração variável sob a forma de bónus auferida pelo Presidente Executivo no exercício de 2021 ascende a um montante de 232.810 euros, o que corresponde a 14% da sua Remuneração Fixa Anual Total.



Diferimento e pagamento em instrumentos

Uma vez determinado o montante da remuneração variável, 40% do montante é pago durante o primeiro trimestre do exercício seguinte ao do acréscimo, 50% em dinheiro e o restante em instrumentos, após o pagamento dos impostos aplicáveis (retenções ou receitas por conta).

Desde que não existam casos de redução da remuneração previstos, 60% do pagamento diferido deve ser pago em 5 prestações, respetivamente 12, 24, 36, 48 e 60 meses após o pagamento inicial, sendo cada um destes pagamentos 50% em dinheiro e o restante em instrumentos, após o pagamento dos impostos aplicáveis (retenções ou receitas por conta).

Requisito de permanência

O recebimento da remuneração variável sob a forma de bónus pelo Conselheiro Executivo está sujeito à continuação da sua relação de serviço em 31 de dezembro do ano em que tal remuneração variável deve ser acumulada.

GONZALO GORTÁZAR – CONSELHEIRO DELEGADO

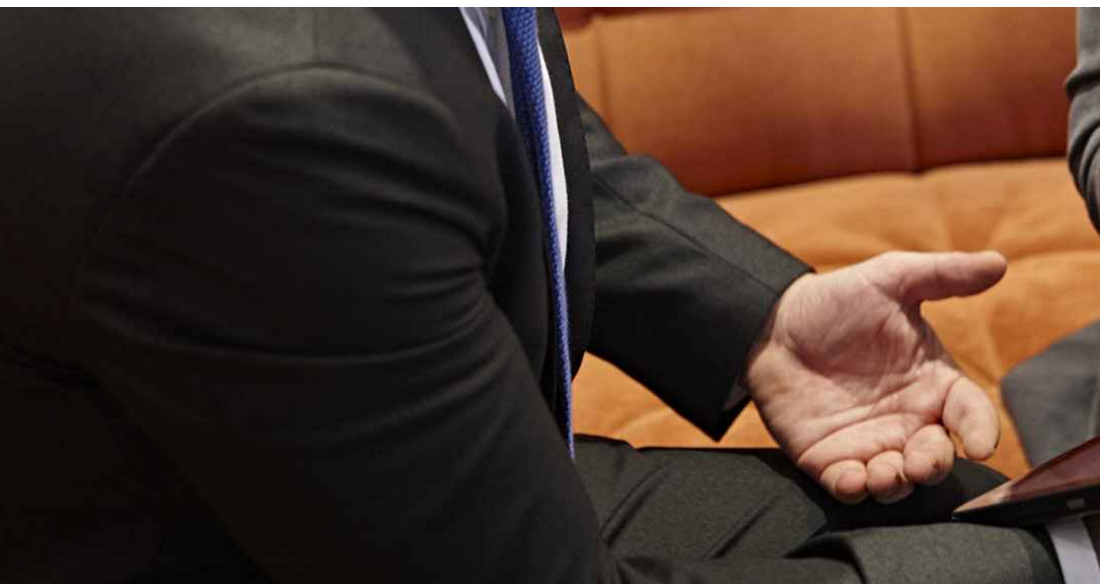
Remuneração auferida no exercício de 2021 ligada a componentes variáveis sob a forma de bónus do Conselheiro Delegado

(milhares de euros)

Conceito de remuneração variável sob a forma de bónus	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bónus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	% acumulada liquidada sobre a remuneração variável sob a forma de bónus de cada exercício	Remuneração equivalente	Remuneração diferida latente
Pagamento da remuneração variável <i>upfront</i> de 2021	Ações	20%	60.467	40%	165	495
	Efetivo	20%			165	
Pagamento da remuneração variável diferida de 2019	Ações	6%	16.256	64%	46	275
	Efetivo	6%			46	
Pagamento da remuneração variável diferida do bónus de 2018	Ações	6%	15.613	76%	47	188
	Efetivo	6%			47	
Pagamento da remuneração variável diferida do bónus de 2017	Ações	6%	7.824	88%	31	62
	Efetivo	6%			31	

⁽¹⁾ Em 2020, o Conselheiro Delegado renunciou voluntariamente à remuneração variável anual sob a forma de bónus para esse exercício, como ato de responsabilidade pela situação económica e social excecional gerada pela COVID-19.

Os rendimentos da remuneração variável diferida sob a forma de bónus para o Conselheiro Delegado paga durante o ano ascendem a 100 euros.



JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI – PRESIDENTE EXECUTIVO

Remuneração auferida no exercício de 2021 ligada a componentes variáveis sob a forma de bónus do Presidente Executivo

(milhares de euros)

Conceito de remuneração variável sob a forma de bónus	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bónus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	% acumulada liquidada sobre a Remuneração variável sob a forma de bónus de cada exercício	Remuneração equivalente	Remuneração diferida latente
Pagamento da remuneração variável <i>upfront</i> de 2021	Ações	20%	17.061	40%	47	140
	Efetivo	20%			47	

Adicionalmente, o Presidente Executivo tem certos montantes diferidos pendentes de pagamento como resultado da sua prestação de serviços no Bankia.

(milhares de euros)

Conceito de remuneração variável sob a forma de bónus	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bónus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	% acumulada liquidada sobre a remuneração variável sob a forma de bónus de cada exercício	Remuneração equivalente	Remuneração diferida latente
RVA 2018	Ações	25%	13.482	50%	57	114
	Efetivo	25%			57	
RVA 2017	Ações	12,5%	5.350	75%	31	62
	Efetivo	12,5%			31	
RVA 2016	Ações	12,5%	6.726	100%	31	0
	Efetivo	12,5%			31	

B. Componentes volúveis a longo prazo dos sistemas de remuneração

Plano de Incentivos Anuais Condicionados associados ao Plano Estratégico 2019-2021

Em 5 de abril de 2019, a Assembleia Geral aprovou a implementação de um Plano de Incentivos Anuais Condicionados (doravante, PIAC) associados ao Plano Estratégico 2019-2021, que permite a receção de um certo número de ações do CaixaBank após um determinado período, desde que os objetivos estratégicos e certos requisitos sejam cumpridos.

O PIAC consiste na atribuição em 2019, 2020 e 2021 de unidades a cada beneficiário (doravante, **Unidades**), que servem de base para a fixação das ações do CaixaBank a entregar a cada beneficiário. A atribuição das Unidades não implica a atribuição de direitos económicos e políticos ligados ao estatuto de acionista, o qual será adquirido, quando aplicável, aquando da entrega de ações da Sociedade. Os direitos conferidos pela sua atribuição são intransmissíveis, exceto nos casos especiais previstos, quando apropriado, no Regulamento do PIAC.

No que diz respeito ao segundo ciclo do Plano, como medida de responsabilidade por parte da Direção do CaixaBank face à situação económica e social excepcional gerada pela COVID-19, o Conselho de Administração, na sua reunião de 16 de abril de 2020, aprovou a não atribuição de ações aos Beneficiários do segundo ciclo do Plano.

A informação pormenorizada do PIAC em vigor durante o exercício de 2021 é descrita abaixo.

Beneficiários

Serão beneficiários do PIAC os Conselheiros Executivos, os membros do Comité de Direção, bem como a restante equipa da direção e os funcionários-chave do Grupo, expressamente convidados a participar pelo Conselho de Administração. Embora o número máximo de beneficiários inicialmente autorizados pela Assembleia Geral de 2019 fosse de 90 pessoas, a Assembleia Geral de 14 de maio de 2021 aprovou um aumento do número estimado de Beneficiários para 130 pessoas. Este aumento é uma consequência da Fusão, com o objetivo de atualizar o grupo de Beneficiários com a nova estrutura organizacional do CaixaBank.



Duração, períodos de medição de objetivos e datas de liquidação do PIAC

O PIAC consiste em três ciclos, cada um com a duração de três anos, com três atribuições de Unidades. Cada uma das atribuições teve lugar nos anos 2019 (período 2019-2021), 2020 (período 2020-2022) e 2021 (período 2021-2023).

Cada ciclo tem dois períodos de medição de objetivos:

- O primeiro período de medição (doravante, **Primeiro Período de Medição**) corresponderá ao primeiro ano de cada um dos ciclos, no qual determinados objetivos ligados às métricas descritas abaixo devem ser cumpridos. Em função do grau de cumprimento dos objetivos do Primeiro Período de Medição, e com base nas Unidades atribuídas no início de cada ciclo, será concedido aos beneficiários, no segundo ano de cada ciclo (doravante, **Data da Concessão**), um incentivo provisório (doravante, **Incentivo Provisório**) equivalente a um número de ações (doravante, **Concessão do Incentivo Provisório**). Esta não implica a entrega de ações nesse momento.
- O segundo período de medição (doravante, **Segundo Período de Medição**) corresponderá à duração de 3 anos de cada um dos ciclos, nos quais os objetivos ligados às métricas descritas devem igualmente ser cumpridos. O número final de ações a entregar (doravante, **Incentivo Final**) será determinado após a conclusão de cada um dos ciclos, e estará sujeito à realização dos objetivos do Segundo Período de Medição de cada um dos ciclos (doravante, **Determinação do Incentivo Final**) e, em caso algum, poderão exceder as ações do Incentivo Provisório.

Para os Conselheiros Executivos e membros do Comité de Direção, as ações correspondentes ao Incentivo Final de cada ciclo são entregues por terços no terceiro, quarto e quinto aniversário da Data da Concessão (doravante, **Datas de Liquidação**). Para os restantes beneficiários que não fazem parte do Coletivo Identificado em 2021, as ações são entregues na íntegra numa única Data de Liquidação, no terceiro aniversário da Data da Concessão. Para os beneficiários que fazem parte do Coletivo Identificado 2021, as ações serão entregues em metades no terceiro e quarto aniversário da Data da Concessão.

A data de início formal do PIAC foi 5 de abril de 2019 (doravante, **Data de Início**), exceto para os beneficiários incorporados numa data posterior. O PIAC terminará na última Data de Liquidação das ações correspondentes ao Terceiro Ciclo, ou seja, em 2027 para os Conselheiros Executivos e membros do Comité de Direção, e em 2025 para os restantes beneficiários (doravante, a **Data de Fim**).

Valor das ações a tomar como referência

O valor das ações que servirá de referência para a atribuição das Unidades corresponderá ao preço médio aritmético arredondado à terceira casa decimal do preço do fecho da ação do CaixaBank das sessões de bolsa de janeiro de cada ano em que o ciclo se inicia (exemplo, 01/2019, 01/2020 e 01/2021).

O valor das ações correspondentes ao Incentivo Final que, no seu caso, seja entregue, corresponderá ao preço de cotação do fecho da ação do CaixaBank em cada Data de Liquidação de cada um dos ciclos.

Número de Unidades a atribuir

As Unidades a atribuir a cada beneficiário em cada ciclo são determinadas pelo Conselho, utilizando a seguinte fórmula:

$NU = IT / PMA$

- **NU** = Número de unidades a atribuir a cada beneficiário, arredondado por defeito para o número inteiro superior mais próximo.
- **IT** = Montante “target” de referência do beneficiário em função da sua posição.
- **PMA** = Preço médio aritmético arredondado à terceira casa decimal do preço de fecho da ação das sessões bolsistas de janeiro de cada ano do início dos ciclos.



Número de ações correspondentes à concessão do Incentivo Provisório e Final

As ações correspondentes à Concessão do Incentivo Provisório são determinadas pela seguinte fórmula:

$$NAC = NU \times GCI$$

- **NAC** = Número de ações da Concessão do Incentivo Provisório, arredondado por defeito para o número inteiro superior.
- **NU** = Número de Unidades atribuídas ao beneficiário no início de cada ciclo.
- **GCI** = Grau de Realização do Incentivo Provisório, em função do grau de cumprimento dos objetivos ligados às métricas do PIAC durante o primeiro ano de cada ciclo (ver secção "métricas").

As ações correspondentes ao Incentivo Final são determinadas pela seguinte fórmula:

$$NA = NAC \times Aj. \text{ Ex-post}$$

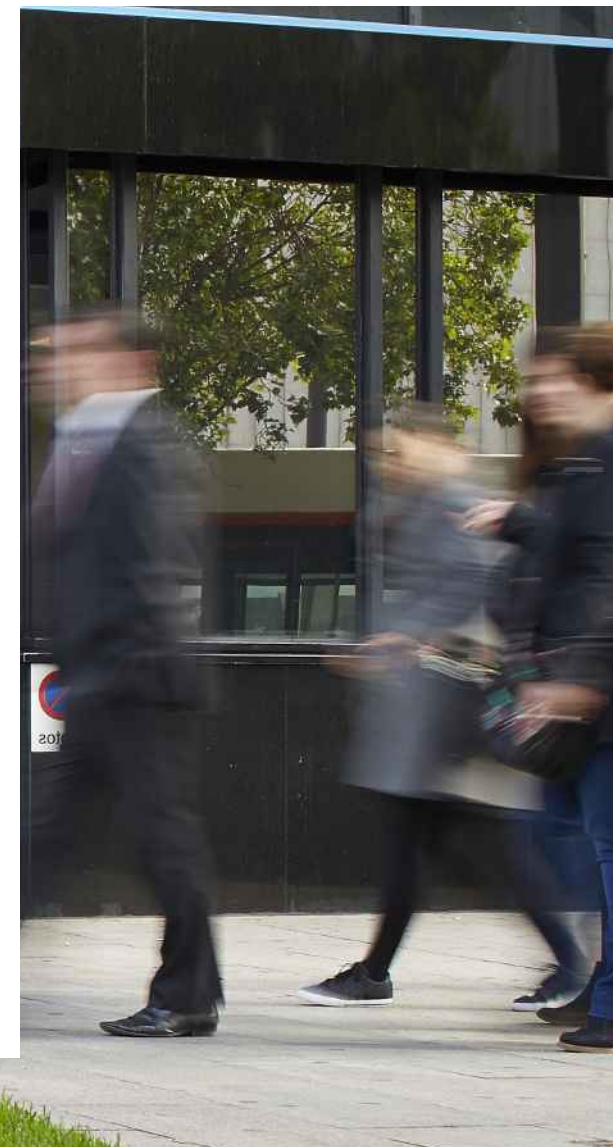
- **NA** = Número de ações correspondente ao Incentivo Final a ser entregue, arredondado para o número inteiro superior mais próximo.
- **Aj. Ex-post** = Ajustamento ex-post no Incentivo Provisório de cada ciclo, em função do cumprimento do objetivo de cada ciclo.

Número máximo de ações a entregar

Para o primeiro ciclo do Plano, o número máximo total de ações a entregar aos Beneficiários do Plano nos anos 2023, 2024 e 2025, em caso de realização máxima em que todos os objetivos correspondentes ao primeiro ciclo do Plano sejam cumpridos em todos os casos para além dos orçamentados, ascende a um total de 1.242.768 ações, das quais 73.104 ações correspondem, no máximo, ao Conselheiro Delegado.

Como acima mencionado, para o segundo ciclo do Plano, como medida de responsabilidade por parte da Direção do CaixaBank face à situação económica e social excecional gerada pela COVID-19, o Conselho de Administração, na sua reunião de 16 de abril de 2020, aprovou a não atribuição de ações aos Beneficiários do segundo ciclo do Plano.

Para o terceiro ciclo do Plano, o número máximo total de ações que os Beneficiários do Plano poderão receber nos anos 2025, 2026 e 2027, em caso de realização máxima em que todos os objetivos correspondentes sejam cumpridos em todos os casos para além dos orçamentados, ascende a um total de 4.094.956 ações, das quais 176.309 ações corresponderão, no máximo, ao Conselheiro Delegado e 105.786 ações corresponderão, no máximo, ao Presidente.



Métricas

a. Determinação do Grau de Realização do Incentivo Provisório

O Grau de Realização do Incentivo Provisório (GCI) dependerá do grau de cumprimento dos objetivos durante o Primeiro Período de Medição de cada ciclo, ligados às seguintes métricas:

Conceito objetivo	Ponderação no grau de realização do incentivo (GCI)	Grau mínimo de realização	Grau máximo de realização
REC (Rácio de Eficiência Core)	40%	80%	120%
ROTE (Return on Tangible Equity)	40%	80%	120%
IEX (índice de Experiência do Cliente)	20%	80%	120%

REC (Rácio de Eficiência Core)

Escala de resultados	
REC	Coefficiente
≤ 55,5%	1,2
56,60%	1
57,80%	0,8
> 57,8%	0

ROTE (Return on Tangible Equity)

Escala de resultados	
ROTE	Coefficiente
≥ 7,1%	1,2
6,20%	1
5,30%	0,8
< 5,3%	0

IEX (índice de Experiência do Cliente)

Escala de resultados	
ROTE	Coefficiente
≥ 84,5	1,2
84,3	1
84,1	0,8
< 84,1	0

O Grau de Realização do Incentivo Provisório é determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{GCI} = \text{CREC} \times 40\% + \text{CROTE} \times 40\% + \text{CIEIX} \times 20\%$$

- **GCI** = Grau de Realização do Incentivo Provisório expresso em percentagem arredondada para a primeira casa decimal.
- **CREC** = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo REC.
- **CROTE** = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo ROTE.
- **CIEIX** = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo IEX.

Será condição para a Concessão do Incentivo Provisório em cada ciclo que a métrica ROTE exceda, no final do Primeiro Período de Medição de cada ciclo, um valor mínimo estabelecido pelo Conselho.

Coefficiente multiplicador

Um multiplicador de até 1,6, a ser aplicado sobre o GCI, só será incluído para determinar as ações para a Concessão do Incentivo Provisório na Data da Concessão do Terceiro ciclo, e dependerá da evolução do indicador TSR do CaixaBank em comparação com os 17 bancos comparáveis durante o primeiro ciclo. Não obstante, se a posição do CaixaBank no ranking no final do primeiro ciclo for inferior à mediana, não será aplicado qualquer coeficiente multiplicador adicional sobre o GCI.

A escala de resultados deste coeficiente multiplicador é a seguinte:

Posição no grupo de comparação	Coefficiente multiplicador
1ª à 3ª	1,6
4ª à 6ª	1,4
7ª a 9ª	1,2
10ª a 18ª	1



b. Cálculo do Incentivo Final

O ajustamento ex-post será calculado em função dos objetivos alcançados em relação às seguintes métricas no final de cada ciclo. A sua aplicação pode fazer com que as ações finais a entregar sejam inferiores, mas nunca superiores, às ações correspondentes ao Incentivo Provisório em cada Data da Concessão:

>> PARÂMETROS LIGADOS AO AJUSTAMENTO EX-POST PARA DETERMINAR O INCENTIVO FINAL DO PIAC

Conceito objetivo	Ponderação	Grau mínimo de realização	Grau máximo de realização
RAF	60%	0%	100%
TSR (<i>Total Share Return</i>)	30%	0%	100%
IGR (Índice Global de Reputação do Grupo CaixaBank)	10%	0%	100%

O seu cálculo é estabelecido de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Aj. Ex-post} = \text{CTSR} \times 30\% + \text{CRAF} \times 60\% + \text{CIGR} \times 10\%$$

- **Aj. Ex-post** = Ajustamento Ex-post a aplicar ao Incentivo Provisório concedido, expresso em percentagem [máximo 100 %].
- **CTSR** = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo TSR.
- **CRAF** = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo RAF.
- **CIGR** = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo IGR.

CTSR

A evolução do TSR em cada ciclo será medida através da comparação entre o CaixaBank com 17 bancos de referência. Será estabelecido um coeficiente entre 0 e 1 em função da posição do CaixaBank no ranking. A relação será quando o CaixaBank estiver posicionado abaixo da mediana.

De modo a evitar movimentos atípicos na sua determinação, o preço médio aritmético arredondado à terceira casa decimal do preço de fecho da ação durante 31 dias de calendário será tido em conta como valores de referência na data de início e fim do Segundo Período de Medição de cada ciclo. Estes 31 dias devem incluir, para além de 31 de dezembro, os 15 dias antes e os 15 dias após a data em questão. A métrica TSR será calculada no final de cada ciclo por um perito independente.

Adicionalmente, se na data de fim de cada um dos ciclos, o TSR estiver entre a posição 16 e 18 (ambas incluídas) do ranking, o Incentivo Final resultante da aplicação dos Ajustamentos Ex-Post será reduzido em 50%.

CRAF

Para calcular a realização do objetivo ligado à RAF, é utilizado um nível agregado do mapa de gestão do Quadro de Apetência para o Risco, que consiste em métricas quantitativas que medem os diferentes riscos, classificando-os em zonas de apetência (verde), tolerância (âmbar) ou incumprimento (vermelho). O Conselho determina a escala de realização que estabelece uma % de penalização ou bonificação em função da variação de cada métrica entre a situação inicial e final do RAE.

CIGR

A realização do IGR será calculada com base na sua variação em cada um dos ciclos. Para o primeiro ciclo, a evolução entre o valor calculado em 31/12/2018 e 31/12/2021 será medida; para o segundo ciclo será calculada com base na evolução entre 31/12/2019 e 31/12/2022; e, para o terceiro ciclo, será medida pela evolução entre 31/12/2020 e 31/12/2023. Se a variação fosse negativa, o grau de realização seria de 0%. Caso contrário será 100%.

O indicador IGR inclui indicadores relacionados com o risco de reputação que medem, entre outros, questões sociais, ambientais e de alterações climáticas, pelo que qualquer impacto negativo relacionado com qualquer um destes temas resultaria num ajustamento do número total de ações do Incentivo Final.

Requisitos para a obtenção das ações

Para além do cumprimento dos objetivos a que o PIAC está vinculada nos termos e condições estabelecidos no seu Regulamento, os requisitos para a receção das ações de cada ciclo são descritos abaixo:

- O beneficiário deve permanecer no Grupo até à Data de Liquidação correspondente a cada ciclo, exceto em circunstâncias especiais tais como, entre outras, morte, incapacidade permanente e reforma. Em caso de rescisão voluntária ou despedimento sem justa causa, o beneficiário perderá o direito de receber as ações.
- As ações apenas serão entregues se forem sustentáveis de acordo com a situação do CaixaBank e justificadas pelos seus resultados. Caso no encerramento do Plano Estratégico 2019-2021, o CaixaBank apresente resultados negativos, não distribua dividendos ou não passe nos testes de esforço exigidos pela Autoridade Bancária Europeia (doravante, **EBA**), as ações que seriam entregues não seriam entregues, e os beneficiários perderiam qualquer direito a recebê-las.

Primeiro ciclo PIAC – Cálculo do incentivo final

CONSELHEIRO DELEGADO

>> PARÂMETROS LIGADOS AO CÁLCULO DO INCENTIVO FINAL DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC

De acordo com a informação publicada no Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros do CaixaBank do ano de 2019, o Incentivo Provisório determinado no Primeiro Ciclo para o Conselheiro Delegado é o seguinte:

Remuneração variável PIAC objetivo 2021 (I) (milhares de euros)	PMA (II) (euros)	Unidades atribuídas (III = I/II) (ud)	Grau de realização do incentivo provisório (IV) (%)	Ações concedidas provisoriamente (V=III*IV) (ud)
200	3,283	60.920	85%	51.782

O Incentivo Provisório determinado após o fim do Primeiro Período de Medição do Primeiro Ciclo do PIAC (2019) foi sujeito a um Segundo Período de Medição com base num ajustamento ex-post em função do cumprimento de objetivos plurianuais durante um período de três anos (2019-2021). Após o fim do Segundo Período de Medição, o Incentivo Final será calculado.

Os objetivos plurianuais estão associados a escalas de realização previamente estabelecidas, de modo que se os limiares estabelecidos para cada um deles não forem efetivamente atingidos, o Incentivo Provisório poderia ser reduzido, mesmo para a sua totalidade, mas nunca aumentado.

O cálculo do Incentivo Final do Primeiro Ciclo para o Conselheiro Delegado está relacionado com os seguintes parâmetros:

Conceito objetivo	Ponderação	Objetivo para não redução	Coefficiente Alcançado	Redução (%)
RAF (Risk Appetite Framework)	60%	7 âmbares	5 âmbares	0
TSR (Total Shareholder Return)	30%	10 ^a	14 ^a	100
IGR (Índice Global de Reputação)	10%	711	740	0

RAF:

A RAF do CaixaBank atingiu 5 âmbares, pelo que é aplicada uma redução de 0%.

TSR:

Em relação ao indicador TSR, a evolução deste indicador foi testada durante o período de três anos desde o início até ao fim do Segundo Período de Medição com um grupo de comparação de 17 bancos de referência.

O CaixaBank alcançou a 14^a posição.

A escala de realização do coeficiente multiplicador adicional aprovada pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, foi a seguinte:

Posição no grupo de comparação	Coefficiente multiplicador
1 a 9	1
10 a 18	0



Neste sentido, foi verificado que o CaixaBank terminou na 14ª posição, pelo que será aplicada uma redução de 100% do ajustamento para este fator:

Grupo de Comparação TSR	Resultado TSR	Posição
BNP	72,30%	1
DEUTSCHE BANK	60,10%	2
CREDIT AGRICOLE	51,30%	3
ERSTE GROUP	50,30%	4
KBC GROEP	47,40%	5
ING	46,30%	6
INTESA SANPAOLO	43,00%	7
UNICREDIT	38,80%	8
BBVA	27,60%	9
RAIFFEISEN	24,30%	10
SOCIETE GENERALE	23,00%	11
COMMERZBANK	19,40%	12
BANKINTER	1,20%	13
CAIXABANK	-16,0%	14
SANTANDER	-17,7%	15
ABN ANRO	-28,0%	16
AIB GROUP	-35,2%	17
BANCO SABADELL	-35,6%	18

IGR:

O IGR do CaixaBank atingiu um valor de 740 e, pelo que é aplicada uma redução de 0%.

>> INCENTIVO FINAL PARA O PRIMEIRO CICLO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC

Ações concedidas provisoriamente (ud)	% Redução do Incentivo Provisório	Ações concedidas finalmente (ud)
51.782	30%	36.248



Terceiro ciclo PIAC - Determinação do incentivo provisório

>> PARÂMETROS LIGADOS AO GRAU DE REALIZAÇÃO DO INCENTIVO PROVISÓRIO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC

Como explicado acima, o terceiro e último ciclo do PIAC ligado ao Plano Estratégico 2019-2021 começa no exercício de 2021.

O grau de realização do Incentivo Provisório foi determinado em função do grau de cumprimento dos seguintes objetivos ligados às seguintes métricas durante o exercício de 2021:

Conceito objetivo	Ponderação	Objetivo	Resultado	Grau de cumprimento do objetivo (%)	Grau de realização do incentivo provisório (%)
REC (Rácio de Eficiência Core)	40%	56,6	56	110,5	44,2
ROTE (<i>Return on Tangible Equity</i>)	40%	6,2	7,6	120	48
IEX (Índice de Experiência do Cliente)	20%	84,3	86,3	120	24

116,2%

Para determinar o grau de realização do Incentivo Provisório da remuneração variável correspondente ao exercício de 2021, a Comissão de Remunerações teve em conta o grau de realização dos objetivos e as escalas de resultados associadas a cada objetivo, com as suas vertentes correspondentes (relação entre o grau de cumprimento do objetivo e o grau de realização do incentivo provisório):

REC

O REC do CaixaBank alcançou um grau de cumprimento de 110,5% no exercício de 2021, o que significa um grau de realização do incentivo provisório de 44,2%.

ROTE

A ROTE do CaixaBank alcançou um grau de cumprimento de 120% no exercício de 2021, o que representa um grau de realização do incentivo provisório de 48%.

IEX

O IEX do CaixaBank alcançou um grau de cumprimento de 120% no exercício de 2021, o que representa um grau de realização do incentivo provisório de 24%.



Coefficiente multiplicador

Para a Concessão do Incentivo Provisório na Data da Concessão do Terceiro ciclo, foi incluído um multiplicador de até 1,6, a ser aplicado sobre o GCI, em função da evolução do indicador TSR do CaixaBank em comparação com os 17 bancos comparáveis durante o período 2019-2021.

A escala de realização do coeficiente multiplicador adicional aprovada pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, foi a seguinte:

Posição no grupo de comparação	Coefficiente multiplicador
1ª à 3ª	1,6
4ª à 6ª	1,4
7ª à 10ª	1,2
11ª à 18ª	1

Neste sentido, foi verificado que o CaixaBank terminou na 14ª posição, pelo que será aplicado um Coeficiente multiplicador de 1.

>> % DE DETERMINAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DO INCENTIVO PROVISÓRIO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC

GONZALO GORTÁZAR - CONSELHEIRO DELEGADO

Remuneração variável PIAC objetivo 2021 (I) (milhares de euros)	PMA (II) (euros)	Unidades atribuídas (III = I/II) (ud)	Grau de realização do incentivo provisório (IV) (%)	Coefficiente Multiplicador aplicado (V)	Ações concedidas provisoriamente (VI= (III*IV)*V) (ud)
200	2,178	91.828	116,2%	1	106.705

Em relação ao Terceiro Ciclo do PIAC, o período de medição do ajustamento ex-post ainda não foi concluído, tal como detalhado anteriormente neste relatório, pelo que o Incentivo Final ainda não foi calculado e a entrega das ações ainda não foi realizada.

JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI - PRESIDENTE EXECUTIVO

Remuneração variável PIAC objetivo 2021 (I) (milhares de euros)	PMA (II) (euros)	Unidades atribuídas (III = I/II) (ud)	Grau de realização do incentivo provisório (IV) (%)	Coefficiente Multiplicador aplicado (V)	Ações concedidas provisoriamente (VI= (III*IV)*V) (ud)
120	2,178	55.097	116,2%	1	64.023

Em relação ao Terceiro Ciclo do PIAC, o período de medição do ajustamento ex-post ainda não foi concluído, tal como detalhado anteriormente neste relatório, pelo que o incentivo final ainda não foi calculado e a entrega das ações ainda não foi realizada.



(i) Incentivo a Longo Prazo ligados ao Plano Estratégico 2015-2018

Por outro lado, em 23 de abril de 2015, a Assembleia Geral aprovou a implementação de um Incentivo a Longo Prazo (doravante, ILP) a 4 anos (2015-2018) ligado ao cumprimento do Plano Estratégico então em vigor, que permitiu a receção de um certo número de ações do CaixaBank após 4 anos, desde que uma série de objetivos estratégicos e requisitos fosse cumprida para o grupo de beneficiários, que incluía, entre outros, os Conselheiros Executivos nessa altura.

Durante o exercício de 2021, o segundo adiamento em ações foi pago ao grupo de beneficiários deste plano.

As remunerações pagas durante o exercício que são diferidas dos exercícios anteriores dos planos a longo prazo são detalhadas abaixo:

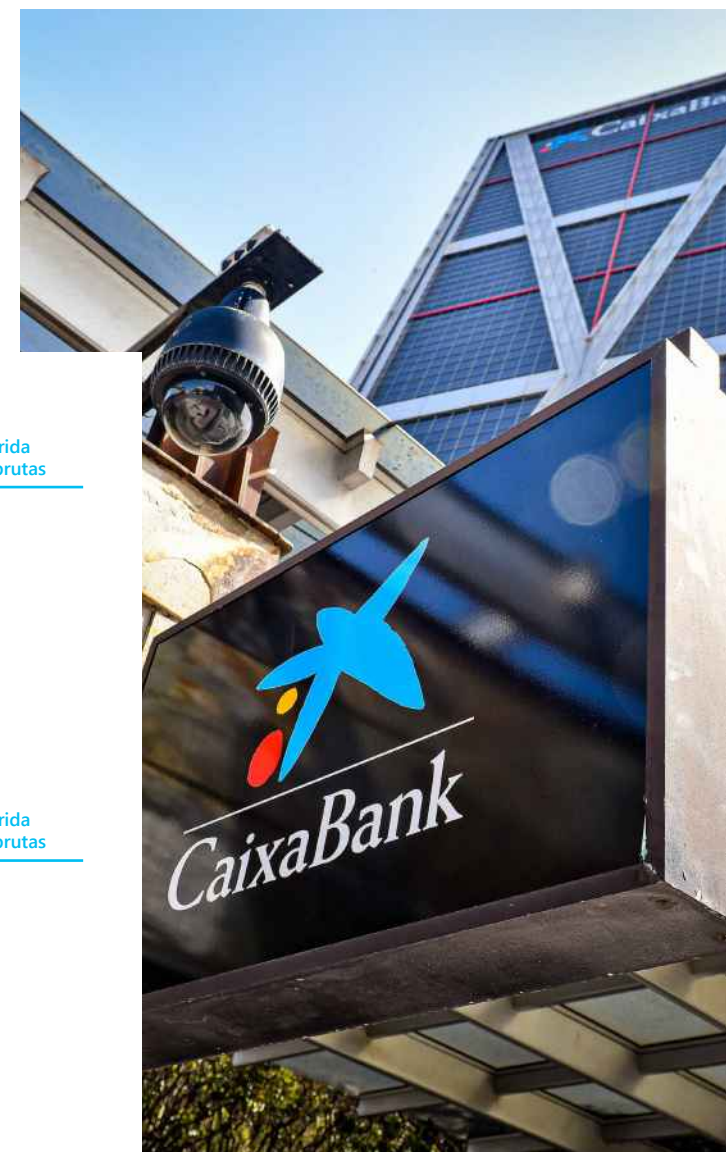
GONZALO GORTÁZAR - CONSELHEIRO DELEGADO

Conceito de remuneração variável a longo prazo	Instrumento de liquidação	% da remuneração variável em formato ILP do exercício em questão	Número de ações brutas	% acumulada sobre a remuneração variável em formato ILP de cada exercício	Remuneração diferida latente em ações brutas
Pagamento da remuneração variável a longo prazo (ILP 2015-2018)	Ações	12%	13.553	76%	27.106

JORDI GUAL - PRESIDENTE NÃO EXECUTIVO

Em relação às suas funções de direção anteriores, o Presidente do Conselho reconheceu até à data de 14/09/2016 (data em que assumiu o seu cargo atual) os diferimentos pendentes de entrega correspondentes à remuneração a longo prazo que são detalhados a seguir:

Conceito de remuneração variável a longo prazo	Instrumento de liquidação	% da remuneração variável em formato ILP do exercício em questão	Número de ações brutas	% acumulada sobre a remuneração variável em formato ILP de cada exercício	Remuneração diferida latente em ações brutas
Pagamento da remuneração variável a longo prazo (ILP 2015-2018)	Ações	17%	1.005	100%	0



TOMÁS MUNIESA - VICE-PRESIDENTE NÃO EXECUTIVO

Em relação às funções de direção anteriores do Vice-Presidente não executivo do Conselho, este reconheceu até à data de 22/11/2018, data em que assumiu o seu cargo atual, diferimentos pendentes de entrega correspondentes à remuneração variável a longo prazo que são detalhados a seguir:

Conceito de remuneração variável a longo prazo	Instrumento de liquidação	% da remuneração variável em formato ILP do exercício em questão	Número de ações brutas	% acumulada sobre a remuneração variável em formato ILP de cada exercício	Remuneração diferida latente em ações brutas
Pagamento da remuneração variável a longo prazo (ILP 2015-2018)	Ações	12%	8.247	76%	16.494

Requisitos comuns aplicáveis à remuneração variável

Política de retenção

Todos os instrumentos entregues estão sujeitos a um período de retenção de um ano a partir da sua entrega, período durante o qual não poderá dispor deles. Durante este período, o exercício dos direitos conferidos pelos instrumentos é da responsabilidade do Conselheiro Executivo enquanto titular dos mesmos.

O CaixaBank é o titular dos instrumentos e do dinheiro cuja entrega foi diferida.

Considerando a natureza bilateral dos contratos e a equidade da acumulação das prestações recíprocas, o dinheiro diferido acumula juros para o Conselheiro Executivo, calculados através da aplicação da taxa de juro correspondente à primeira parcela da conta de depósito do funcionário. Tais juros serão pagos no final de cada data de pagamento e serão aplicados ao montante em dinheiro da remuneração variável efetivamente recebida, líquido de qualquer redução aplicável.

Conforme as Diretrizes da Autoridade Bancária Europeia sobre políticas de remuneração adequadas (doravante, **Diretrizes EBA**), com referência aos rendimentos dos instrumentos diferidos acumulados a partir de 1 de janeiro de 2017, a Sociedade não os pagará nem durante, nem após o período de diferimento.

Pressupostos de redução da remuneração variável

Os Conselheiros Executivos verão o seu direito a receber montantes de remuneração variável, incluindo montantes diferidos, reduzido, no todo ou em parte, em caso de mau desempenho financeiro do CaixaBank no seu conjunto ou de uma área específica deste ou das exposições geradas.

Para tal, o CaixaBank deve comparar a avaliação do desempenho realizada com o comportamento a posteriori das variáveis que contribuíram para a realização dos objetivos. Os pressupostos que dão origem a uma redução na remuneração variável são os seguintes:

- As falhas significativas na gestão do risco cometidas pelo CaixaBank, ou por uma unidade de negócio ou de controlo de risco, incluindo a existência de advertências no relatório de auditoria externa ou circunstâncias que reduzam os parâmetros financeiros que serviriam de base para o cálculo da remuneração variável.
- O aumento das necessidades de capital do CaixaBank ou de uma das suas unidades de negócio que não estava previsto no momento em que as exposições foram geradas.
- As sanções regulamentares ou condenações judiciais por atos que possam ser imputáveis à unidade ou ao profissional responsável por eles e ao Conselheiro Executivo.
- Incumprimento dos regulamentos ou códigos de conduta internos do Grupo, incluindo:
 - a. Incumprimentos dos regulamentos que lhes possam ser imputáveis como uma infração grave ou muito grave.
 - b. Incumprimento dos regulamentos internos classificados como graves ou muito graves.
 - c. Incumprimento das exigências de aptidão e correção que lhes sejam exigíveis.
 - d. Incumprimentos regulamentares que lhes sejam imputáveis e que, envolvendo ou não perdas, possam comprometer a solvência de uma linha de negócio e, em geral, a participação ou a responsabilidade em condutas que tenham gerado perdas significativas.

⁴ Diretrizes da Autoridade Bancária Europeia ("EBA") sobre políticas de remuneração adequadas (EBA/GL/2021/04).

- As más condutas, em particular no que diz respeito aos efeitos negativos da comercialização de produtos inadequados e às responsabilidades dos Conselheiros Executivos na tomada de tais decisões.
- Despedimento disciplinar sem justa causa ou por justa causa a instâncias da Sociedade (neste caso a redução será total). Entende-se por justa causa qualquer incumprimento grave e culposo dos deveres de lealdade, diligência e boa-fé conforme os quais o Conselheiro Executivo deve desempenhar as suas funções no Grupo, bem como qualquer outro incumprimento grave e culposo das obrigações assumidas nos termos do seu contrato ou qualquer outra relação orgânica ou de serviço que possa ser estabelecida com o Grupo
- Quando o seu pagamento ou consolidação não for sustentável de acordo com a situação financeira do CaixaBank ou não for justificada com base nos resultados do CaixaBank, da unidade de negócio e do Conselheiro.
- Quaisquer outras adicionais que possam estar expressamente previstas nos contratos ou nos regulamentos aplicáveis.
- A remuneração variável está sujeita a redução se durante a avaliação do rendimento estiver em vigor uma exigência ou recomendação da autoridade competente para restringir a política de distribuição de dividendos, ou na utilização dos poderes atribuídos.

Pressupostos de recuperação da remuneração variável

- Nos casos em que as causas que deram origem às situações anteriormente descritas ocorreram num momento anterior ao pagamento já efetuado da remuneração variável, de modo que se tal situação tivesse sido considerada, tal pagamento não teria sido efetuado no todo ou em parte, o Conselheiro Executivo deve reembolsar a parte indevidamente recebida, juntamente com os rendimentos, se os houvesse, que lhe teriam sido pagos.
- Os casos em que os Conselheiros Executivos tenham contribuído significativamente para a obtenção de resultados financeiros pobres ou negativos, bem como em casos de fraude ou outra conduta dolosa ou negligência grave que conduzam a perdas significativas, devem ser considerados particularmente graves.

A Comissão de Remunerações é responsável por propor ao Conselho a aplicação da redução ou perda do direito de receber os montantes diferidos, ou da sua recuperação total ou parcial, em função das características e circunstâncias de cada caso. Os casos de redução da remuneração variável serão aplicáveis durante todo o período de diferimento da remuneração variável. Por sua vez, os casos de recuperação da remuneração variável serão aplicáveis por um período de um ano a contar da data de pagamento, exceto se tiver havido fraude ou negligência grave, caso em que estarão sujeitos aos regulamentos aplicáveis relativamente à prescrição.

Cessação ou suspensão da relação profissional

A cessação ou suspensão da relação profissional, bem como os casos de licença por invalidez, reforma antecipada, reforma ou reforma parcial, não resultarão na interrupção do ciclo de pagamento da remuneração variável; isto sem prejuízo das disposições relativas à redução e recuperação da remuneração variável. Em caso de morte, a Direção de Recursos Humanos em conjunto com a função de Gestão de Riscos deve determinar e, quando apropriado, propor o processo de liquidação dos ciclos de pagamento pendentes segundo critérios compatíveis com os princípios gerais da LOSS, os seus regulamentos de aplicação e a Política de Remuneração.

Situações especiais

Em situações especiais não previstas (exemplo, operações corporativas que afetam a propriedade dos instrumentos entregues ou diferidos) devem ser aplicadas soluções específicas conforme a LOSS e os princípios da Política de Remuneração, de modo a não diluir ou alterar artificialmente o valor das contrapartidas a que tais situações se referem.

Incompatibilidade com estratégias de cobertura pessoal ou mecanismos de evasão

O Conselheiro Executivo compromete-se a não utilizar estratégias de cobertura pessoal ou seguros relacionados com a remuneração que prejudiquem os efeitos de alinhamento com a boa gestão dos riscos que promovem os seus sistemas de remuneração. Por sua vez, o CaixaBank não pagará remuneração variável através de instrumentos ou métodos que se destinem ou resultem efetivamente no incumprimento dos requisitos de remuneração aplicáveis aos Conselheiros Executivos.

Contribuições para sistemas de previdência e outras coberturas

Os Conselheiros Executivos podem ter um sistema de previdência social reconhecido, para além do regime normal dos funcionários. Se o seu contrato for de natureza comercial, podem ver reconhecidos sistemas de previdência com efeito equivalente ao da previdência social complementar.

Os compromissos assumidos com os Conselheiros Executivos podem ser uma contribuição definida para as contingências de reforma, invalidez e morte, e adicionalmente podem ser reconhecidas coberturas de prestação definida para as contingências de invalidez e morte. Estes compromissos são instrumentados através de um contrato de seguro.

Caráter não discricionário

Com exceção das contribuições obrigatórias numa base variável, o regime de prestação ou de contribuições para o sistema de previdência social não tem a natureza de um benefício discricionário; deve ser aplicado objetivamente em função do acesso ao estatuto de Conselheiro Executivo ou

em circunstâncias semelhantes que determinem uma redefinição das condições de remuneração, sob a forma de um montante fixo ou por referência à remuneração fixa, conforme estabelecido.

A determinação do montante das contribuições ou do grau de cobertura das prestações (i) deve ser fixada no início do exercício e refletida adequadamente nos contratos, (ii) não pode ser derivada de parâmetros variáveis, (iii) não pode ser o resultado de contribuições extraordinárias (sob a forma de bônus, prémios ou contribuições extraordinárias realizadas nos anos próximos da reforma ou cessação), e (iv) não deve estar relacionada com alterações substanciais nas condições de reforma (incluindo as resultantes de fusões ou combinações de negócios).

Eliminação de duplicações

O montante das contribuições para os sistemas de previdência social deve ser reduzido pelo montante de quaisquer contribuições realizadas a instrumentos ou apólices equivalentes que possam ser estabelecidas como resultado de cargos desempenhados em sociedades do Grupo ou outras sociedades no interesse do CaixaBank; o mesmo deve aplicar-se às prestações, que devem ser ajustadas para evitar a duplicações nas coberturas.

Regime de consolidação dos direitos

No caso de o terem, o sistema de previdência social dos Conselheiros Executivos reconhece a consolidação dos direitos económicos no caso da cessação ou extinção da relação profissional antes da ocorrência das contingências abrangidas, a menos que tal cessação ou extinção ocorra devido a despedimento disciplinar sem justa causa ou por justa causa, conforme o caso, ou devido a outras causas específicas que os contratos incluam. Não estão previstos pagamentos na data efetiva da cessação ou extinção da relação profissional.

Contribuições obrigatórias numa base variável

15% das contribuições acordadas para os planos complementares de ação social serão consideradas como um montante target (os restantes 85% serão considerados como uma componente fixa). Este montante é determinado de acordo com os mesmos princípios que os estabelecidos para a remuneração variável sob a forma de um bônus, tendo apenas em conta parâmetros de avaliação individuais, e é objeto de contribuição para uma Política de Benefícios Discricionais de Pensões.

A contribuição será considerada como remuneração variável diferida e, conseqüentemente, a Política de Benefícios Discricionários de Pensão conterà as cláusulas a serem explicitamente sujeitas aos pressupostos de redução para a remuneração variável acima descritos. Faz igualmente parte do montante total de remunerações variáveis para efeitos de limites.

Se o Conselheiro Executivo abandonar a Sociedade por motivo de reforma ou por outro motivo, os benefícios discricionários de pensão estarão sujeitos a um período de retenção de 5 anos, a

começar na data em que o profissional deixar de prestar serviços. A Sociedade aplicará durante o período de retenção os mesmos requisitos de cláusulas de redução e de recuperação da remuneração já paga, tal como acima estabelecido.

As remunerações acumuladas do exercício de 2021 correspondentes à remuneração através de esquemas de poupança a longo prazo para os Conselheiros Executivos são detalhadas abaixo:

>> REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE ESQUEMAS DE POUPANÇA A LONGO PRAZO DOS CONSELHEIROS EXECUTIVOS

		Esquema de poupança a longo prazo (contribuição definida)			
Cargo		Componente fixa (85%)	Componente variável (15%)	Cobertura de morte, incapacidade permanente e invalidez geral	Total
Gonzalo Gortázar	Administrador Delegado	425	80	65	570
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo			71	71
Total por conceito 2021					
Gonzalo Gortázar	Administrador Delegado	425	86	58	569
Total por conceito 2020					

As contribuições numa base variável efetuadas para o sistema de previdência social do Conselheiro Delegado durante o exercício findo são apresentadas abaixo:

Contribuição para o total do sistema de previdência social do exercício de 2021 (I) (milhares de euros)	Contribuição numa base variável (15%)	Resultado desafios individuais 2020 (II)	Contribuições para o sistema de previdência social numa base variável do exercício de 2020 (III=I*15%*II) (milhares de euros)
500	75	107%	80

Remunerações aos membros do Conselho decorrentes da representação do CaixaBank

De acordo com os montantes atualmente fixados como remuneração nas respetivas sociedades, incluídos na Remuneração Fixa Anual Total dos Conselheiros, os pagamentos de remuneração pelo desempenho do cargo de Conselheiro em sociedades do Grupo ou noutras sociedades no interesse do CaixaBank, são os seguintes:

>> REMUNERAÇÃO POR CARGOS EM SOCIEDADES DO GRUPO E NOOUTRAS SOCIEDADES NO INTERESSE DO CAIXABANK

(milhares de euros)	Cargo	Sociedade associada	Total
Jordi Gual	Conselheiro	Erste Group Bank	18
Jordi Gual	Conselheiro	Telefónica	41
Jose Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	Conselheiro	CECA	11
Gonzalo Gortázar	Presidente	VidaCaixa,.	144
Gonzalo Gortázar	Conselheiro	Banco BPI, S.A.	60
Tomás Muniesa	Vice-presidente	VidaCaixa	435
Tomás Muniesa	Vice-presidente	SegurCaixa Adeslas	11
Total por conceito 2021			720

Remunerações dos membros do Conselho que não são Conselheiros

Cristina Garmendia é membro do Conselho Consultivo de Banca Privada do CaixaBank. A remuneração recebida pela pertença ao Conselho Consultivo no exercício de 2021 ascende a 15.000 euros e não é considerada significativa.

Fernando Maria Ulrich Costa Duarte é Presidente não Executivo do Conselho de Administração do Banco BPI. A remuneração recebida pela sua pertença a este conselho é de 750.000 euros.



4. Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo

4.1 Condições gerais dos contratos

Natureza dos contratos: Será determinada pelo nível das funções de direção desempenhadas para além do mero estatuto de conselheiro, em conformidade com, entre outros, a doutrina do Supremo Tribunal em relação à chamada "teoria da ligação".

Duração: Como regra geral, os contratos têm uma duração indeterminada.

Descrição das funções, dedicação, exclusividade e incompatibilidades: Os contratos devem conter uma descrição clara das funções e responsabilidades a assumir, bem como a posição funcional e de dependência na estrutura organizacional e de governação do CaixaBank. Devem também estabelecer a obrigação de se dedicarem exclusivamente ao Grupo, sem prejuízo de outras atividades autorizadas no interesse do Grupo ou outras atividades ocasionais de ensino ou participação em conferências, administração do património pessoal ou responsabilidades em empresas próprias ou familiares, desde que estas não impeçam o cumprimento dos deveres de diligência e lealdade do seu cargo de administrador do CaixaBank ou impliquem qualquer conflito com a Sociedade.

O regime de incompatibilidades legalmente estabelecido é aplicável aos Conselheiros Executivos.

Outras obrigações de permanência também podem ser acordadas nos contratos, no melhor interesse do CaixaBank.

Cumprimento dos deveres e obrigação de confidencialidade: Os contratos devem conter obrigações rigorosas de cumprimento dos deveres dos administradores e de confidencialidade em relação às informações a que os Conselheiros tenham acesso durante o desempenho dos seus cargos.

Cobertura de responsabilidades civis e indemnização: Os Conselheiros Executivos, bem como os restantes Conselheiros, estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para administradores e diretores do Grupo.

Os contratos podem igualmente estabelecer o compromisso do CaixaBank de indemnizar os Conselheiros Executivos das despesas, danos e prejuízos causados aos mesmos por qualquer reclamação de terceiros decorrente do exercício das suas funções, sem culpa ou negligência da parte dos próprios Conselheiros Executivos.

Pactos de não concorrência pós-contratual: Os contratos devem prever pactos de não concorrência pós-contratual no domínio das atividades financeiras, cuja duração não deve ser inferior a um ano após a rescisão do contrato. Exceto por razões justificadas, a contrapartida do pacto de não concorrência é estabelecida como a soma das componentes fixas da remuneração que teriam sido recebidas durante o período de duração do mesmo. O montante da compensação será dividido em prestações periódicas futuras, pagáveis durante o período de duração do pacto de não concorrência.

O incumprimento do pacto de não concorrência pós-contratual dará origem ao direito do CaixaBank de obter uma indemnização dos Conselheiros Executivos num montante proporcional à contrapartida paga.

Cláusulas de cessação antecipada: Os contratos devem estabelecer as circunstâncias em que os Conselheiros Executivos podem rescindir o contrato com direito a indemnização, o que pode incluir situações de incumprimento por parte do CaixaBank, cessação sem justa causa ou mudança de controlo da Sociedade.

Do mesmo modo, os contratos reconhecem ao CaixaBank o direito de rescindir o contrato em caso de incumprimento por parte dos Conselheiros Executivos, sem compensação a favor do mesmo.

Em qualquer caso de cessação dos contratos, o CaixaBank terá o direito de exigir a demissão dos Conselheiros Executivos de quaisquer cargos ou funções desempenhadas em sociedades no interesse do CaixaBank.



Os contratos devem estabelecer um período de pré-aviso de pelo menos três meses, e compensações adequadas em caso de incumprimento, proporcionais à remuneração fixa a ser auferida durante os períodos não cumpridos.

O montante das indemnizações por cessação dos contratos será sempre definido de modo a não exceder os limites legalmente estabelecidos para o rácio máximo de remuneração variável, tendo em conta os critérios estabelecidos pela EBA. Os pagamentos por rescisão antecipada devem basear-se nos resultados obtidos ao longo do tempo e não recompensar os maus resultados ou condutas indevidas.

O pagamento do montante das indemnizações por rescisão antecipada a considerar como remuneração variável estará sujeito ao diferimento e ao pagamento na forma prevista para a remuneração variável e estará sujeito às mesmas disposições de redução e de recuperação descritas.

Pagamentos por abandono de contratos anteriores: Nos casos em que são acordados pacotes de remuneração relativos a compensações por abandono de contratos anteriores, estes devem ser adaptados aos interesses a longo prazo da Entidade, aplicando os limites e requisitos estabelecidos pela LOSS e pelas Diretrizes da EBA, e de disposições do ciclo de pagamento análogas às estabelecidas na Política de Remuneração para a remuneração variável.

Outras condições contratuais: Os contratos podem conter cláusulas contratuais-tipo compatíveis com a LOSS, a LSC, outros regulamentos aplicáveis e a Política de Remuneração.



4.2 Condições particulares dos contratos do Conselho Delegado e do Presidente Executivo

Nomeação	Condições particulares do contrato do Conselho Delegado	Condições particulares do contrato do Presidente Executivo
Natureza dos contratos	Contrato de natureza comercial	
Duração	Contrato de duração indeterminada	
Descrição das funções, dedicação, exclusividade e incompatibilidades	O contrato contém uma descrição clara das suas funções e responsabilidades, e a obrigação de se dedicarem exclusivamente ao CaixaBank. Não contém pactos de permanência e inclui disposições para a sua integração com a Política de Remuneração.	
Cumprimento dos deveres e obrigação de confidencialidade	O contrato contém cláusulas de cumprimento de deveres, confidencialidade e cobertura de responsabilidades.	
Cobertura de responsabilidades civis e indemnização	Os Conselheiros Executivos, bem como os restantes Conselheiros, estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para administradores e diretores do Grupo.	
Pactos de não concorrência pós-contratual	<p>O contrato contém um pacto de não concorrência pós-contratual de duração de um ano a contar da sua cessação, abrangendo qualquer atividade direta ou indireta no sector financeiro.</p> <p>A contrapartida pelo pacto de não concorrência é fixada numa anuidade das componentes fixas da sua remuneração e será reduzido por quaisquer montantes recebidos pelas Sociedades do Grupo ou nas quais o CaixaBank esteja representado como compensação por obrigações de não concorrência pós-contratual. Esta compensação deve ser paga em 12 mensalidades iguais, a primeira a pagar no final do mês civil em que o contrato de serviços for rescindido. O incumprimento do pacto de não concorrência pós-contratual dará lugar ao pagamento ao CaixaBank pelo Conselheiro Executivo de um montante equivalente a uma anuidade das componentes fixas da sua remuneração.</p> <p>Os Conselheiros executivos têm direito, sem prejuízo da compensação pelo pacto de não concorrência, a receber uma indemnização de uma anuidade das componentes fixas da remuneração em caso de rescisão e expiração do contrato de serviços por qualquer uma das seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) rescisão unilateral por parte do Conselheiro Executivo por incumprimento grave por parte da Sociedade das obrigações incluídas no contrato de serviços; (ii) rescisão unilateral pela Sociedade sem justa causa; (iii) cessação ou não renovação do seu posto como membro do Conselho e das suas funções de Conselheiro Executivo sem justa causa; ou (iv) aquisição do controlo da Sociedade por uma entidade que não a Fundação Bancária "la Caixa" ou a rescisão ou transferência da totalidade ou de uma parte significativa do seu negócio ou dos seus ativos e passivos para um terceiro ou a integração noutros grupos empresariais que adquiram o controlo da Sociedade. <p>O montante da indemnização prevista deve ser pago de acordo com os termos estabelecidos periodicamente nos regulamentos em vigor e na Política de Remunerações e será ainda reduzido por quaisquer montantes recebidos das Sociedades descritas no parágrafo anterior ao abrigo de qualquer conceito de indemnização.</p> <p>O direito a receber a indemnização está condicionado à renúncia simultânea do Conselheiro Executivo a todos os cargos de administrador ou de representação noutras sociedades do Grupo nas quais a Sociedade tenha interesses, ou em quaisquer outras entidades externas em representação do CaixaBank.</p> <p>Pela sua vez, a Sociedade pode destituir o Conselheiro Executivo e rescindir o Contrato de Serviços por justa causa nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) qualquer incumprimento grave e culposos dos deveres de lealdade, diligência e boa-fé, conforme os quais o Conselheiro Executivo deve desempenhar as suas funções no Grupo; (ii) a superveniente falta de aptidão para exercer funções por razões imputáveis ao Conselheiro Executivo; ou (iii) qualquer outro incumprimento grave e culposos das obrigações assumidas nos termos do contrato de serviços ou quaisquer outras relações organizacionais ou de serviços que possam ser estabelecidas entre o Conselheiro Executivo e as respetivas entidades nas quais o CaixaBank está representado. <p>Em caso de rescisão do contrato de serviços por justa causa ou demissão voluntária do Conselheiro Executivo por motivos diferentes dos acima indicados, este não terá direito a receber a indemnização descrita anteriormente.</p> <p>Em caso de demissão voluntária, deve ser dado um pré-aviso mínimo de três meses. Em caso de incumprimento, o Conselheiro Executivo é obrigado a pagar à entidade o montante das componentes fixas da remuneração correspondente ao tempo que resta para a conclusão do período correspondente.</p>	
Cláusulas de cessação antecipada	<p>O montante da indemnização prevista deve ser pago de acordo com os termos estabelecidos periodicamente nos regulamentos em vigor e na Política de Remunerações e será ainda reduzido por quaisquer montantes recebidos das Sociedades descritas no parágrafo anterior ao abrigo de qualquer conceito de indemnização.</p> <p>O direito a receber a indemnização está condicionado à renúncia simultânea do Conselheiro Executivo a todos os cargos de administrador ou de representação noutras sociedades do Grupo nas quais a Sociedade tenha interesses, ou em quaisquer outras entidades externas em representação do CaixaBank.</p> <p>Pela sua vez, a Sociedade pode destituir o Conselheiro Executivo e rescindir o Contrato de Serviços por justa causa nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) qualquer incumprimento grave e culposos dos deveres de lealdade, diligência e boa-fé, conforme os quais o Conselheiro Executivo deve desempenhar as suas funções no Grupo; (ii) a superveniente falta de aptidão para exercer funções por razões imputáveis ao Conselheiro Executivo; ou (iii) qualquer outro incumprimento grave e culposos das obrigações assumidas nos termos do contrato de serviços ou quaisquer outras relações organizacionais ou de serviços que possam ser estabelecidas entre o Conselheiro Executivo e as respetivas entidades nas quais o CaixaBank está representado. <p>Em caso de rescisão do contrato de serviços por justa causa ou demissão voluntária do Conselheiro Executivo por motivos diferentes dos acima indicados, este não terá direito a receber a indemnização descrita anteriormente.</p> <p>Em caso de demissão voluntária, deve ser dado um pré-aviso mínimo de três meses. Em caso de incumprimento, o Conselheiro Executivo é obrigado a pagar à entidade o montante das componentes fixas da remuneração correspondente ao tempo que resta para a conclusão do período correspondente.</p>	
Outras condições contratuais	Estão incluídas no contrato disposições de integração com a Política de Remuneração.	Estão incluídas no contrato disposições de integração com a Política de Remuneração.

5. Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício de 2022

Na data de publicação do presente Relatório, a Política de Remuneração em vigor é a que foi alterada pela Assembleia Geral de Acionistas de 14 de maio de 2021, em resultado da fusão com o Bankia.

Sem prejuízo do anterior, espera-se que uma nova Política de Remuneração de Conselheiros seja submetida para aprovação na Assembleia Geral de Acionistas de 2022, a qual, se aprovada, substituirá integralmente a política anterior, cuja última alteração foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas de 14 de maio de 2021.

Razões que justificam a aprovação de uma nova política de remuneração

A proposta de aprovação de uma nova Política de Remuneração justifica-se, entre outras, pelas seguintes razões:

- A aprovação da Lei 5/2021 de 12 de abril que altera o texto revisto da Lei das Sociedades de Capital, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010 de 2 de julho, e outras normas financeiras, no que diz respeito à promoção do envolvimento a longo prazo dos acionistas nas sociedades cotadas. Especificamente, conforme a 1.ª Disposição Transitória desta Lei, As sociedades devem submeter a aprovação a Política de Remunerações adaptada a estas alterações na primeira Assembleia-geral realizada após 6 meses da sua publicação no Jornal Oficial do Estado.
- As novidades regulamentares das remunerações nas entidades de crédito que se produziram ao longo de 2021 no regime de remuneração das entidades de crédito, como parte da transposição para o direito espanhol da Diretiva (UE) 2019/878 de 20 de maio de 2019 do Parlamento Europeu e do Conselho.

- A alteração no modelo de incentivo variável, unificando o sistema de remuneração variável anual e de longo prazo num único esquema de remuneração.

Principais novidades introduzidas na nova política de remuneração

As principais novidades que deverão ser introduzidas na nova Política de Remuneração a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas podem ser resumidas da seguinte forma:

- Atualização da aprovação da Política em conformidade com o novo quadro regulamentar na sequência da alteração da Lei das Sociedades de Capital.
- Maior transparência sobre a forma como a Política incentiva comportamentos que asseguram a geração e sustentabilidade de valor a longo prazo, e como tem em conta a Política de Remuneração dos funcionários.
- Modificação do sistema de incentivos variáveis, através da implementação de um novo Sistema de Remuneração Variável com Métricas Plurianuais, associado à concretização de objetivos anuais e plurianuais previamente estabelecidos e a uma gestão prudente dos riscos.
- Prorrogação do período de retenção das ações entregues aos Conselheiros Executivos para três anos, em conformidade com a Recomendação 62 do Código de Boa Governança das Sociedades Cotadas (doravante designado, "CBG").
- Regulamentação adicional das condições de remuneração aplicáveis a possíveis novos Conselheiros Executivos.
- Estabelecimento de uma percentagem de desconto durante o período de aplicação da Política para determinados elementos de remuneração e de uma referência para efeitos de concessão de remuneração variável garantida.

- Estabelecimento de um período de pré-aviso de pelo menos três meses para os contratos dos Conselheiros Executivos.
- Introdução de uma secção que permite a possibilidade de aplicar exceções temporárias à Política, nos termos estabelecidos no parágrafo 6 do artigo 529.º do LSC.



5.1 Remuneração dos conselheiros na sua qualidade de tais

O montante máximo da Remuneração para todos os Conselheiros, sem ter em conta a remuneração pelas funções executivas (2.925.000 €) foi fixado na Assembleia Geral de 2021 e a sua distribuição pode dar origem a remunerações diferentes para cada um dos Conselheiros. Os montantes para o exercício em curso são apresentados detalhadamente abaixo:

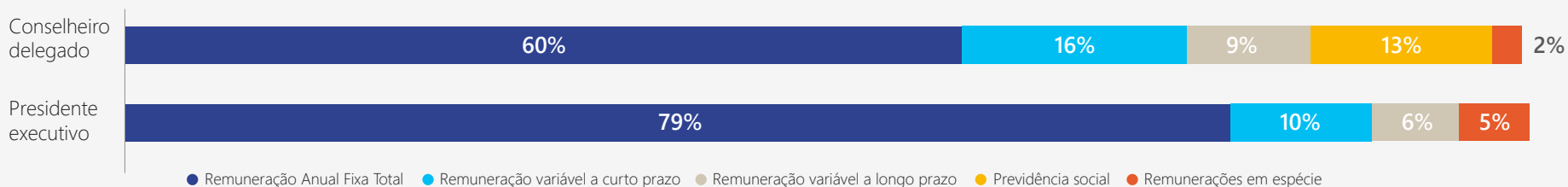
>> REMUNERAÇÃO POR PERTENÇA AO CONSELHO E ÀS SUAS COMISSÕES

(milhares de euros)	Total 2022
Remuneração base por membro do Conselho	90
Remuneração adicional pela Presidência do Conselho	-
Remuneração adicional ao Conselheiro Coordenador	38
Remuneração adicional por membro da Comissão Executiva	50
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão Executiva	10
Remuneração adicional por membro da Comissão de Riscos	50
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Riscos	10
Remuneração adicional por membro da Comissão de Auditoria e Controlo	50
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo	10
Remuneração adicional por membro da Comissão de Nomeações	30
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Nomeações	6
Remuneração adicional por membro da Comissão de Remunerações	30
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Remunerações	6
Remuneração adicional por membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	30
(milhares de euros)	Total 2022
Remuneração a ser distribuída em 2022 no âmbito da remuneração máxima aprovada em 2022	2.925

5.2 Remuneração dos conselheiros com funções executivas

A título de resumo, apresenta-se a seguir a combinação das remunerações correspondente à remuneração prevista para os Conselheiros Executivos do CaixaBank em 2022:

>> MIX DE REMUNERAÇÃO 2022



5.2.1 Componentes fixos da remuneração

O montante dos componentes fixos para Conselheiros Executivos previsto para o exercício de 2022 é o seguinte:

>> REMUNERAÇÃO VINCULADA A COMPONENTES FIXOS DE CONSELHEIROS EXECUTIVOS

(milhares de euros)	Cargo	Salários	Remuneração por pertencer ao Conselho	Remuneração por pertencer a comissões do Conselho	Remuneração por cargos em sociedades do grupo	Remuneração por pertencer a conselhos fora do grupo	Remuneração total Fixo Total previsto 2022
Gonzalo Gortázar	Administrador Delegado	2.061	90	50	60	0	2.261
Jose Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	1.483	90	60	0	17	1.650
Total conselheiros executivos		3.544	180	110	60	17	3.911

Os elementos fixos da remuneração para o Conselheiro Delegado não foram aumentados em relação a 2021.

O montante previsto para o ano para a remuneração em espécie dos Conselheiros Executivos é o seguinte:

>> REMUNERAÇÃO EM ESPÉCIE DE CONSELHEIROS EXECUTIVOS

(milhares de euros)	Cargo	Comparência médica própria e familiares*	Utilização de automóvel e habitação	Outros	Total previsto 2022
	Gonzalo Gortázar	Administrador Delegado	5		5
	Jose Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	2		2
Total conselheiros executivos		7			7

* Seguro de cuidados médicos para o Conselheiro Executivo, o seu cônjuge e filhos menores de 25 anos.

5.2.2 Componentes variáveis da remuneração

Esquema de Remuneração Variável com Métricas Plurianuais

Desde janeiro de 2022, a remuneração variável dos Conselheiros Executivos, semelhante ao modelo aplicável aos outros membros do Pessoal Identificado do Grupo, consiste num esquema de remuneração variável ajustado ao risco e baseado na medição do desempenho que é atribuído anualmente com base em métricas anuais com um ajustamento a longo prazo através do estabelecimento de métricas plurianuais.

Este Esquema é determinado com base numa remuneração variável objetivo estabelecida para cada um dos Conselheiros Executivos pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, que representa o montante da remuneração variável a receber em caso de cumprimento a 100% dos objetivos estabelecidos. Em caso de sobrecumprimento, pode ser atingida uma percentagem máxima de realização de 120%.

A remuneração para 2022 dos Conselheiros Executivos permanece inalterada em relação a 2021. Assim, o montante-alvo do novo esquema de remuneração variável com métricas plurianuais de acordo com a nova Política de Remuneração de Conselheiros, é a soma dos montantes-alvo de 2021 do bônus anual e do incentivo a longo prazo (PIAC).

Os montantes target para este item determinados em 2022 são os seguintes:

(milhares de euros)	Cargo	Remuneração variável objetivo (milhares de €)
Gonzalo Gortázar	Administrador Delegado	909
Jose Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	320

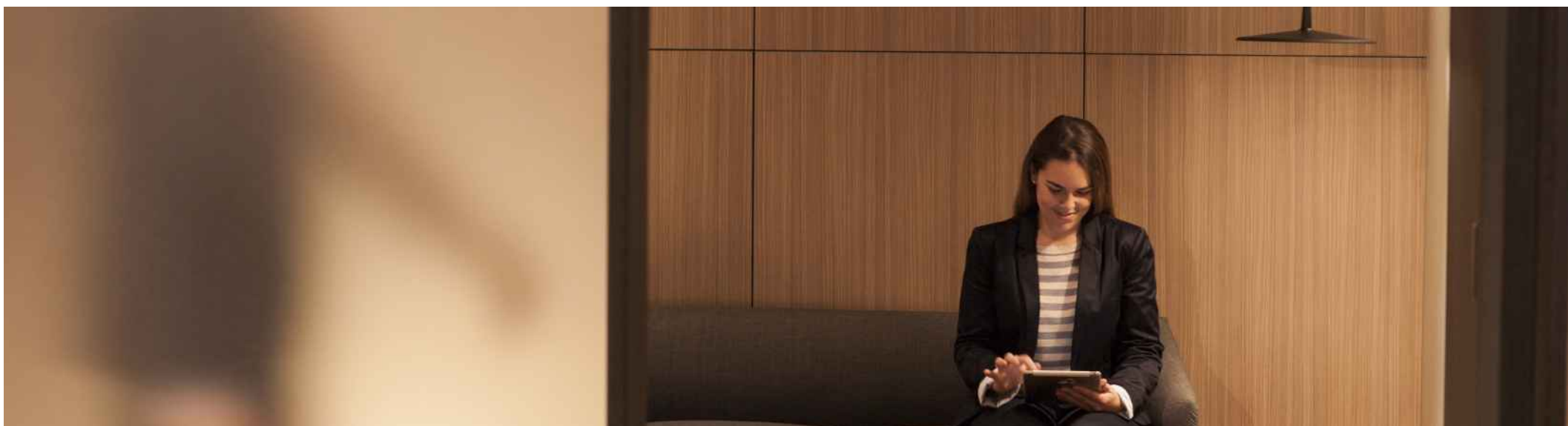
São utilizados fatores anuais para a medição do desempenho e para a avaliação dos resultados individuais, com critérios quantitativos empresariais (financeiros) e qualitativos empresariais (não financeiros), que devem ser especificados e claramente documentados.

Além disso, são também utilizados fatores plurianuais, que terão apenas critérios corporativos, e que ajustam, como mecanismo de redução, o pagamento da parte diferida sujeita a fatores plurianuais.



>> MÉTRICAS DE MEDIÇÃO DE FATORES ANUAIS

Critérios		Métrica	Ponderação	Grado de cumprimento	Grado de realização
Corporativos	Financeiros	ROTE	20%	> 7,77 = 120%	120%
				Entre 7,7 e 5,7	Entre 120 e 80%
				< 5,7 = 0%	0
	Financeiros	REC	20%	< 53,4 = 120%	120%
				Entre 53,4 e 56,1	Entre 120 e 80%
				> 56,1 = 0%	0
	Operacionais	NPAs	10%	< -1.054 = 120%	120%
				Entre -1.054 e 0	Entre 120 e 80%
				>= 0 = 0%	0



*A realização pode ser ajustada em baixa até chegar a 100% no caso de qualquer métrica incluída no RAF se encontrar numa situação de recovery.

** O NPS agência, e IEX segmentos são ponderados em função do peso de cada negócio na Margem Ordinária.

Critérios	Métrica	Ponderação	Grado de cumprimento	Grado de realização			
Corporativos	Não Financeiros	RAF	20%	<= 3 âmbares	120%		
				3,5 âmbares	115%		
				4 âmbares	110%		
				4,5 âmbares	105%		
				5 âmbares	100%		
				5,5 âmbares	95%		
				6 âmbares	90%		
				6,5 âmbares	85%		
				7 âmbares	80%		
				7,5 âmbares	0		
Corporativos	Não Financeiros	Qualidade	10%	Cada desafio individualmente em escalas entre 0 abaixo de 80% e até um máximo de 120%. Média ponderada (NPS agência, e IEX segmentos) 70% e 30% NPS digital	Máximo do 120% e mínimo do 80% abaixo de 0		
				COMPLIANCE (**)	10%	> 96,25 e fator de correção 0 = 100%	Entre 120% e 0
						Entre 96,25 e 95 = 90%	Entre 108% e 0
						Entre 95 e 94 = 80%	Entre 96% e 0
Sustentabilidade	10%	< 94 = 0%	0				
		> 22.962 = 120%	120%				
		Entre 22.962 e 15.308	Entre 120 e 80%				
		< 15.308 = 0%	0				

*A realização pode ser ajustada em baixa até chegar a 100% no caso de qualquer métrica incluída no RAF se encontrar numa situação de recovery.

** O NPS agência, e IEX segmentos são ponderados em função do peso de cada negócio na Margem Ordinária.

*** 10% do Bônus será afetado por um fator de correção em função da resolução ou reavaliação dos Gaps de Alta e Média Criticidade do CaixaBank.

O grau de realização das métricas anuais de medição dos fatores é fixado exclusivamente com base em critérios empresariais e inclui o pagamento antecipado da remuneração variável, bem como os dois primeiros pagamentos diferidos (ou seja, 64% da remuneração variável).

Os critérios corporativos são estabelecidos para cada exercício pelo Conselho de Administração do CaixaBank, sob proposta da Comissão de Remunerações, e a sua ponderação é distribuída por itens objetivos com base nos principais objetivos da Entidade.

Os **critérios corporativos financeiros** foram alinhados com as métricas de gestão mais relevantes da Entidade, adequando a sua ponderação para os Conselheiros Executivos de acordo com as suas funções. Estes estão relacionados com as seguintes métricas:

ROTE (20%)

Definição: Mede o índice de rentabilidade do capital próprio tangível e é calculado como o quociente entre o resultado atribuível do Grupo (ajustado pelo montante do cupão do Additional Tier 1) e os capitais próprios mais os ajustamentos de avaliação médios de 12 meses, deduzindo os ativos intangíveis ou o goodwill.

REC (20%)

Definição: É o peso das despesas recorrentes em relação às receitas da atividade core da entidade. É calculada como a relação percentual das despesas recorrentes do Grupo relativamente às receitas core (margem de juros, comissões e receitas associadas aos seguros).

NPAs (10%)

Definição: É a variação, em termos absolutos, dos ativos problemáticos do Grupo (definidos como saldos duvidosos, de hipoteca executada e direitos de leilão).

Os **critérios empresariais não financeiros** estão relacionados com as seguintes métricas:

RAF (20%)

Definição: O objetivo associado à métrica RAF é definido a partir de um nível agregado da tabela de pontuação do Quadro de Apetência para o Risco da Entidade. Este mapa de gestão é composto por métricas quantitativas que medem os diferentes tipos de risco e o Conselho de Administração estabelece zonas de apetência (verde), tolerância (âmbar) ou incumprimento (vermelho) e determina a escala de realização que estabelece percentagens de penalização ou bonificação em função da variação de cada métrica entre a situação real no final do exercício e a inicialmente prevista para o mesmo exercício no orçamento.

Qualidade (10%)

Definição: Métrica que combina o índice Net Promoter Score (clientes que nos recomendam) com um índice de experiência do cliente.

É o peso das despesas recorrentes em relação às receitas da atividade core da entidade. É calculada como a relação percentual das despesas recorrentes do Grupo relativamente às receitas core (margem de juros, comissões e receitas associadas aos seguros).

Compliance (10%)

Definição: Índice agregado de métricas que medem os processos de Prevenção da Branqueamento de Capitais, MiFID e correta comercialização de produtos e serviços.

Sustentabilidade (10%)

Definição: Mobilização de finanças sustentáveis, mede a nova produção de finanças sustentáveis.

Para determinar a atribuição da remuneração variável para os fatores anuais (financeiros e não financeiros) acima descritos, uma vez terminado o exercício financeiro de 2022, o resultado de cada métrica será comparado com o seu valor objetivo, e em função do grau de cumprimento do mesmo, a remuneração variável a receber será calculada através da aplicação das escalas correspondentes de grau de realização, de acordo com a ponderação associada a cada indicador, com base no valor objetivo.

O montante resultante constituirá a remuneração variável anual associada a fatores de cada Conselheiro Executivo, que estará sujeita aos termos do sistema de concessão, consolidação e pagamento a seguir indicados.



>> MÉTRICAS DE MEDIÇÃO DE FATORES PLURIANUAIS

Critérios	Métrica	Ponderação	Valor Objetivo	Grado de cumprimento	Grado de penalização
Corporativos	CET1	25%	Medida RAF de tolerância ao risco em verde	Vermelho = 0%	100%
				Âmbar = 50%	50%
				Verde = 100%	0
	TSR	25%	Valor do índice EUROSTOXX Banks – Gross Return	>= índice = 100%	0
				< índice = 0%	100%
	ROTE Plurianual	25%	Média dos montantes emitidos anualmente no período de medição	> Média = 100%	0
				Entre 80% e 100%	Entre 0 e 100%
				< 80% = 0%	100%
	Sustentabilidade	25%	63.785	> = 63.785 = 100%	0
				Entre 63.785 e 47.838 = entre 75 e 100%	Entre 0 e 100%
				< 47.838 = 0%	100%

O nível de realização para as métricas de medição de fatores plurianuais é fixado exclusivamente com base em critérios empresariais e determina o ajuste dos pagamentos a partir do terceiro ano de diferimento (ou seja, 36% da restante remuneração variável).

As métricas associadas aos fatores plurianuais são descritas abaixo:

CET1 (25%)

Definição: É definido como uma métrica associada à cor (nível de tolerância) do indicador no RAF de CET1, no final do período plurianual.

TSR (25%)

Definição: Comparação com a média do índice EUROSTOXX Banks – Gross Return.

ROTE Plurianual (25%)

Definição: É estabelecido como a média de realização do ROTE emitido para cada um dos anos do período de medição plurianual.

Sustentabilidade (25%)

Definição: Está previsto atingir um valor cumulativo de mobilização financeira sustentável no período 2022-2024 definido no plano diretor de sustentabilidade.

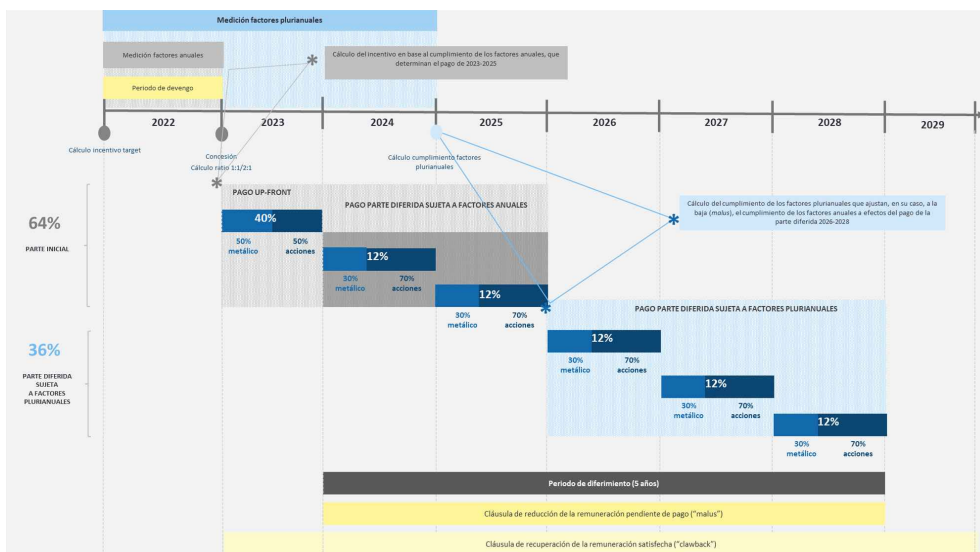
As métricas anteriormente mencionadas terão escalas de grau de cumprimento associadas, de tal modo que, se os objetivos estabelecidos para cada uma delas não forem atingidos dentro do período de medição de três anos, poderão reduzir a parte diferida da remuneração variável pendente de pagamento, mas nunca aumentá-la.

Além disso, as restantes condições do sistema de concessão, consolidação e pagamento da remuneração variável aos Conselheiros Executivos previstas na Política de Remuneração aplicar-se-ão à remuneração variável.

>> CONDIÇÕES DO SISTEMA DE CONCESSÃO, CONSOLIDAÇÃO E PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

De acordo com o sistema de concessão, consolidação e pagamento aplicável à remuneração variável ao abrigo do Esquema de Remuneração Variável com Métricas Plurianuais para os Conselheiros Executivos da Entidade, 40% da remuneração variável correspondente ao exercício em curso será paga, se as condições forem cumpridas, em partes iguais em dinheiro e ações do CaixaBank, enquanto os restantes 60% serão diferidos, 30% em dinheiro e 70% em ações, ao longo de um período de cinco anos. A este respeito, o pagamento dos dois primeiros anos de diferimento está sujeito a fatores anuais, enquanto o pagamento dos três anos seguintes estará sujeito ao cumprimento dos fatores plurianuais aprovados.

Segue-se um exemplo gráfico do sistema de concessão, consolidação e pagamento da remuneração variável dos Conselheiros Executivos, com referência ao exercício de 2022:



>> REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE ESQUEMAS DE POUAPANÇA A LONGO PRAZO DOS CONSELHEIROS EXECUTIVOS

Cargo	Componente fixo (85%)	Componente variável (15%) ¹	Cobertura de morte, incapacidade permanente e invalidez grave	
			Cobertura de morte, incapacidade permanente e invalidez grave	Total previsto 2022
Gonzalo Gortázar	425	88	73	586
Jose Ignacio Goirigolzarri			101	101
Total conselheiros executivos	425	88	174	687

¹ Informam-se as contribuições para o sistema de segurança social numa base variável prevista no exercício em curso. Foi considerada a realização dos desafios individuais de 118% do Conselheiro Delegado resultante da avaliação de 2021.

Contribuições para sistemas de previdência e outras coberturas

No caso do Conselheiro Delegado, será efetuada uma contribuição total definida de 425.000€ por ano para cobrir as contingências da reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou invalidez grave.

O montante target anual correspondente à Política de Prestações de Pensões Discricionárias, em conformidade com o disposto na secção 5.8.e), é de 75.000 euros no caso do Sr. Gonzalo Gortázar Rotaeché.

Para além da contribuição definida acima descrita, será estabelecida uma cobertura por morte e invalidez permanente, total, absoluta e grave no montante de duas anuidades da Remuneração Fixa Anual Total no momento em que a contingência ocorra. O prémio estimado para esta cobertura é de 72.547 euros.

É reconhecida a cobertura a favor de José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché por morte e invalidez permanente, total, absoluta e grave no montante de duas anuidades da Remuneração Fixa Anual Total no momento em que a contingência ocorra. O prémio estimado para esta cobertura é de 100.862 euros para cada ano da presente Política de Remuneração.



5.2.3 Remunerações aos membros do Conselho decorrentes da representação do CaixaBank

De acordo com os montantes atualmente fixados como remuneração nas respetivas sociedades, incluídos na Remuneração Fixa Anual Total dos Conselheiros, os pagamentos previstos de remuneração pelo desempenho do cargo de Conselheiro em sociedades do Grupo ou noutras sociedades no interesse do CaixaBank, são:

>> REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE ESQUEMAS DE POUPANÇA A LONGO PRAZO DOS CONSELHEIROS EXECUTIVOS

(milhares de euros)	Cargo	Sociedade associada	Total previsto 2022
Jose Ignacio Goirigolzarri	Conselheiro	CECA	17
Gonzalo Gortázar	Conselheiro	Banco BPI	60
Tomás Muniesa	Vice-presidente	VidaCaixa	435
Tomás Muniesa	Vice-presidente	SegurCaixa Adeslas	11
Total por conceito 2022			523

5.2.4 Remuneração fora da Condição de Conselheiro

Fernando Maria Ulrich Costa Duarte é Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco BPI. A remuneração prevista para 2022 pela sua pertença a este conselho é de 750.000 euros.

Política de retenção

Os instrumentos entregues estão sujeitos a um período de retenção de três anos, durante o qual o Conselheiro não poderá dispor dos mesmos.

Contudo, uma vez decorrido um ano desde a entrega dos instrumentos, o Conselheiro poderá dispor dos instrumentos se mantiver, após a alienação ou exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço dos instrumentos por um valor de mercado equivalente a um montante de pelo menos o dobro da sua Remuneração Fixa Total Anual através da titularidade de ações, opções, direitos de entrega de ações ou outros instrumentos financeiros que reflitam o valor de mercado do CaixaBank.

De igual modo, após o primeiro ano de posse, pode também dispor dos instrumentos na medida necessária para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, sujeito ao parecer favorável da Comissão de Remunerações, para dar resposta a situações extraordinárias que surjam.

Durante o período de retenção, o exercício dos direitos conferidos pelos instrumentos é conferido ao Conselheiro, na qualidade de titular dos instrumentos.



6. Tábua de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM

Secção no modelo da CMVM

Incluído no relatório estatístico

A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DA SOCIEDADE PARA O EXERCÍCIO EM CURSO

A.1 e subsecções	Não Secção 2 e Secção 5 em referência à política de remunerações Secção 5 em referência aos componentes fixos dos conselheiros na sua condição enquanto tais Secção 5 em referência aos diferentes componentes de remuneração dos conselheiros com funções executivas Secção 4 em referência às características dos contratos celebrados com os conselheiros com funções executivas Secção 5 em referência às modificações propostas na remuneração para o exercício 2022 e a sua avaliação quantitativa
A.2	Secção 5 em referência às modificações propostas na remuneração para o exercício 2022 e a sua avaliação quantitativa
A.3	Secção 5 e Introdução em referência à política de remunerações
A.4	Introdução, Secção 2 e Secção 5 em referência à votação do IARC e à política de remunerações

B. RESUMO GLOBAL DE COMO FOI APLICADA A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO TERMINADO

B.1 e subsecções	Não	Secção 2 e Secção 3
B.2	Não	Secção 2 e Secção 3
B.3	Não	Secção 2, Secção 3 e Secção 5
B.4	Sim	Secção 2 e Secção 6
B.5	Não	Secção 3
B.6	Não	Secção 3
B.7	Não	Secção 3
B.8	Não	Não aplicável
B.9	Não	Secção 3
B.10	Não	Não aplicável
B.11	Não	Secção 3 e Secção 4

Secção no modelo da CMVM

Incluído no relatório estatístico

B. RESUMO GLOBAL DE COMO FOI APLICADA A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO TERMINADO

B.12	Não	Secção 5
B.13	Não	Não se contempla a atribuição de facilidades financeiras como forma de remuneração dos conselheiros. A Nota 41 das demonstrações financeiras consolidadas detalha o financiamento atribuído aos conselheiros e outro pessoal chave.
B.14	Não	Secção 3
B.15	Não	Não contemplados na atualidade
B.16	Não	Secção 3

C. DETALHE DE REMUNERAÇÕES INDIVIDUAIS CORRESPONDENTES A CADA UM DOS CONSELHEIROS

C	Sim	Secção 7
C.1 a) i)	Sim	Secção 7
C.1 a) ii)	Sim	Secção 7
C.1 a) iii)	Sim	Secção 7
C.1 a) iv)	Sim	Secção 7
C.1 b) i)	Sim	Secção 7
C.1 b) ii)	Sim	Não aplicável
C.1 b) iii)	Sim	Não aplicável
C.1 b) iv)	Sim	Não aplicável
C.1 c)	Sim	Secção 7
C.2	Sim	Secção 7

D. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

D.	Sim	
----	-----	--

7. Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

>> DADOS IDENTIFICATIVOS DO EMISSOR



Data de fim do exercício de referência:
31/12/2021



Denominação Social:
CAIXABANK, S.A.



NIF:
A-08663619



Domicílio Social:
Cl. Pintor Sorolla N.2-4 (Valência)

>> B. RESUMO GLOBAL DE COMO FOI APLICADA A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO FECHADO

B.4. RELATÓRIO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO CONSULTIVA DA ASSEMBLEIA GERAL SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE REMUNERAÇÕES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR, INDICANDO O NÚMERO DE VOTOS NEGATIVOS EMITIDOS:

	Número	% sobre o total
Votos emitidos	6.078.499.100	75,41
	Número	% sobre emitidos
Votos negativos	86.672.915	1,43
Votos a favor	4.395.663.744	72,31
Votos em branco	0	0
Abstenções	1.596.162.441	26,26

>> C. DETALHE DAS REMUNERAÇÕES INDIVIDUAIS CORRESPONDENTES A CADA UM DOS CONSELHEIROS

Nome	Tipologia	Período de acumulação do exercício 2021
Ayuso, Joaquin	Conselheiro Independente	Desde 26/03/2021 até 31/12/2021
Bassons, M.Teresa	Conselheiro Dominical	Desde 01/01/2021 até 26/03/2021
Campo, Francisco Javier	Conselheiro Independente	Desde 26/03/2021 até 31/12/2021
Castillo, Eva	Conselheiro Independente	Desde 26/03/2021 até 31/12/2021
Fisas, M.Veronica	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Garcia-Bragado, Alejandro	Conselheiro Dominical	Desde 01/01/2021 até 26/03/2021
Garmendia, Cristina	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Garralda, Ignacio	Conselheiro Dominical	Desde 01/01/2021 até 26/03/2021
Goirigolzarri, Jose Ignacio	Presidente Executivo	Desde 26/03/2021 até 31/12/2021
Gortázar, Gonzalo	Administrador Delegado	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Gual, Jordi	Presidente Dominical	Desde 01/01/2021 até 26/03/2021
Moraleda, M. Amparo	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Muniesa, Tomas	Vice-presidente Dominical	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Reed, John S.	Conselheiro Coordenador	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Sanchiz, Eduardo Javier	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Santero, Maria Teresa	Conselheiro Dominical	Desde 26/03/2021 até 31/12/2021
Serna, José	Conselheiro Dominical	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Ulrich, Fernando Maria	Conselheiro Outro Externo	Desde 26/03/2021 até 31/12/2021
Usarraga, Koro	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Fundação Cajacanarias	Conselheiro Dominical	Desde 01/01/2021 até 26/03/2021



C.1. PREENCHA OS SEGUINTES QUADROS SOBRE A REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA UM DOS CONSELHEIROS (INCLUINDO A REMUNERAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EXECUTIVAS) ACUMULADA DURANTE O EXERCÍCIO

A) REMUNERAÇÕES DA SOCIEDADE OBJETO DO PRESENTE RELATÓRIO:

i) Remuneração acumulada em dinheiro (em milhares de €)

Nome	Remuneração fixa	Dietas	Remuneração pela participação em comissões do conselho	Salário	Remuneração variável a curto prazo	Remuneração variável a longo prazo	Indemnização	Outros conceitos	Total exercício 2021	Total exercício 2020
Ayuso, Joaquin	69		60						129	
Bassons, M.Teresa	21		7						28	120
Campo, Francisco Javier	69		60						129	
Castillo, Eva	69		60						129	
Fisas, M.Veronica	90		100						190	183
Garcia-Bragado, Alejandro	21		7						28	120
Garmendia, Cristina	90		110						200	169
Garralda, Ignacio	21								21	90
Goirigolzarri, Jose Ignacio	69		45	1.122	117				1.353	
Gortázar, Gonzalo	90		50	1.917	413				2.470	1.701
Gual, Jordi	258		14						272	1.150
Moraleda, M. Amparo	90		116						206	206
Muniesa, Tomas	90		100						190	171
Reed, John S.	128		36						164	149
Sanchiz, Eduardo Javier	90		140						230	218
Santero, Maria Teresa	69		38						107	
Serna, José	90		73						163	140
Ulrich, Fernando Maria	69		60						129	
Usarraga, Koro	90		160						250	231
Fundação Cajacanarias	21		12						33	140

ii) Quadro de movimentos dos sistemas de remuneração baseados em ações e lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados

Nome	Denominação do Plano	Instrumentos financeiros no início do exercício 2021		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício			Instrumentos vencidos e não exercidos		Instrumentos financeiros no final do exercício 2021	
		Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes/ consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Goirigolzarri, Jose Ignacio	plano de bónus 2021						42.653	2,73	116			
	3º ciclo PIAC 2019-2021				64.023							
Gortázar, Gonzalo	Plano de Bónus 2021						151.168	2,73	412			
	1º ciclo PIAC 2019-2021		51.782							15.534		36.248
	3º ciclo PIAC 2019-2021				106.705							

>> OBSERVAÇÕES

No exercício de 2021, o Sr. Goirigolzarri acumulou 42.653 ações correspondentes a 50% do plano de bónus anual de 2021, que receberá da seguinte forma: 40% (17.061 ações) é entregue em fevereiro de 2022. Os restantes 60%, desde que não se aplique nenhum dos casos de redução previstos, serão entregues em 5 partes em 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027. A partir do terceiro ciclo do Plano de Incentivos Anuais Condicionados ao Plano Estratégico 2019-2021, foram provisoriamente concedidas 64.023 ações, sujeitas a ajustamento ex-post.

O Sr. Gortazar acumulou, no exercício de 2021, 151.168 ações correspondentes a 50% do plano de bónus anual de 2021, que receberá da seguinte forma: 40% (60.467 ações) é entregue em fevereiro de 2022. Os restantes 60%, desde que não se aplique nenhum dos casos de redução previstos, serão entregues em 5 partes em 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027. No final do período de medição do ajustamento ex post do primeiro ciclo do PIAC 2019-2021, foi aplicado um ajustamento de 30% sobre o incentivo provisório (15.534 ações) e foram consolidadas 36.248 ações, que serão entregues em 3 partes em 2023, 2024 e 2025. A partir do terceiro ciclo do PIAC 2019-2021, foram provisoriamente concedidas 106.705 ações, sujeitas a ajustamento ex-post.

Todas as ações entregues estão sujeitas a um período de retenção de um ano a partir da sua entrega.

Em 2021, o total de ações geradas por planos de incentivos de Conselheiros Executivos, Quadros Superiores e restantes funcionários que ainda estão pendentes de entrega ascendem a 0,16% do total do capital social.

iii) Esquemas de poupança a longo prazo.

Nome	Contribuição do exercício por parte da sociedade (milhares de €)				Montante de fundos acumulados (milhares de €)			
	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados	
	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020
Gortázar, Gonzalo			505	511	2.768	2.502	2.690	2.176
Muniesa, Tomas					29	30		

>> OBSERVAÇÕES

O critério geral para os montantes dos fundos acumulados é que os saldos acumulados são mostrados pela função de Conselheiro. Para os Conselheiros Executivos isto inclui, para além dos saldos acumulados por funções anteriores na Sociedade.

iv) Detalhe de outros conceitos

Nome	Conceito	Montante da remuneração
Goirigolzarri, Jose Ignacio	Seguro de Saúde	2
Goirigolzarri, Jose Ignacio	Prémio de risco de seguro de vida	71
Gortázar, Gonzalo	Seguro de Saúde	5
Gortázar, Gonzalo	Prémio de risco de seguro de vida	65
Gortázar, Gonzalo	Remuneração em espécie revisão médica	2



B) REMUNERAÇÕES AOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE COTADA PELA SUA PERTENÇA A ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS SUAS ENTIDADES DEPENDENTES

i) Remuneração acumulada em dinheiro (em milhares de €)

Nome	Remuneração fixa	Dietas	Remuneração pela participação em comissões do conselho	Salário	Remuneração variável a curto prazo	Remuneração variável a longo prazo	Indemnização	Outros conceitos	Total exercício 2021	Total exercício 2020
Gortázar, Gonzalo	204								204	560
Muniesa, Tomas	435								435	435
Ulrich, Fernando María	750								750	

ii) Quadro de movimentos dos sistemas de remuneração baseados em ações e lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados.

Nome	Denominação do Plano	Instrumentos financeiros no início do exercício 2021		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício			Instrumentos vencidos e não exercidos		Instrumentos financeiros no final do exercício 2021	
		Nº de instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº de instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº de instrumentos	Nº Ações equivalentes/ consolidadas	Preço das ações consolidadas	Benefício bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	Nº de instrumentos	Nº de instrumentos	Nº Ações equivalentes/ consolidadas

iii) Esquemas de poupança a longo prazo.

Nome	Remuneração por consolidação de direitos a esquemas de poupança							
	Contribuição do exercício por parte da sociedade (milhares de €)				Montante de fundos acumulados (milhares de €)			
	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados	
	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020



iv) Detalhe de outros conceitos

Nome	Conceito	Montante retributivo
José Ignacio Goirigolzarri	Conceito	
Tomás Muniesa	Conceito	
Gonzalo Gortázar	Conceito	
John S. Reed	Conceito	
Joaquín Ayuso	Conceito	
Francisco Javier Campo	Conceito	
Eva Castillo	Conceito	
Fernando María Ulrich	Conceito	
Verónica Fisas	Conceito	
Cristina Garmendia	Conceito	
Amparo Moraleda	Conceito	
Eduardo Javier Sanchiz	Conceito	
María Teresa Santero	Conceito	
José Serna	Conceito	
Koro Usarraga	Conceito	
Jordi Gual	Conceito	
Fundación Caja Canarias	Conceito	
María Teresa Bassons	Conceito	
Alejandro García-Bragado	Conceito	
Ignacio Garralda	Conceito	

C) RESUMO DAS REMUNERAÇÕES (EM MILHARES DE €): DEVERÃO SER INCLuíDOS NO RESUMO OS MONTANTES CORRESPONDENTES A TODOS OS ITENS DE REMUNERAÇÃO INCLuíDOS NESTE RELATÓRIO QUE FORAM ACUMULADOS PELO CONSELHEIRO, EM MILHARES DE EUROS

Nome	Remuneração acumulada na Sociedade				Remuneração acumulada em Sociedades do Grupo						
	Total Remuneração em dinheiro	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por esquemas de poupança	Remuneração por outros conceitos	Total exercício 2021 sociedade	Total Remuneração em dinheiro	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por esquemas de poupança	Remuneração por outros conceitos	Total exercício 2021 grupo	Total exercício 2021 sociedade + grupo
Ayuso, Joaquin	129				129						129
Bassons, M.Teresa	28				28						28
Campo, Francisco Javier	129				129						129
Castillo, Eva	129				129						129
Fisas, M.Veronica	190				190						190
Garcia-Bragado, Alejandro	28				28						28
Garmendia, Cristina	200				200						200
Garralda, Ignacio	21				21						21
Goirigolzarri, Jose Ignacio	1.353	116		73	1.542						1.542
Gortázar, Gonzalo	2.470	412		72	2.954	204				204	3.158
Gual Jordi	272				272						272
Moraleda, M. Amparo	206				206						206
Muniesa, Tomas	190				190	435				435	625
Reed, John S.	164				164						164
Sanchiz, Eduardo Javier	230				230						230
Santero, Maria Teresa	107				107						107
Serna, José	163				163						163
Ulrich, Fernando Maria	129				129	750				750	879
Usarraga, Koro	250				250						250
Fundação Cajacanarias	33				33						33
Total	6.421	528		145	7.094	1.389				1.389	8.483

C.2) INDIQUE A EVOLUÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO MONTANTE E DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO ACUMULADA POR CADA UM DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE COTADA QUE TENHA EXERCIDO ESSA FUNÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO, DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO MÉDIA NUMA BASE DE EQUIVALÊNCIA A TEMPO INTEIRO DOS TRABALHADORES DA SOCIEDADE E DAS SUAS FILIAIS QUE NÃO SEJAM CONSELHEIROS DA SOCIEDADE COTADA.

	Montantes totais acumulados e % de variação anual								
	Exercício 2021	% Variação 2021/2020	Exercício 2020	% Variação 2020/2019	Exercício 2019	% Variação 2019/2018	Exercício 2018	% Variação 2018/2017	Exercício 2017
Conselheiros Executivos									
José Ignacio Goirigolzarri	1.542								
Gonzalo Gortázar	3.158	35,83	2.325	-24,56	3.082	4,05	2.962	6,13	2.791
Conselheiros Externos									
Joaquín Ayuso	129	-	0	-	0	-	0	-	0
M. Teresa Bassons	28	-76,67	120	0,00	120	-2,44	123	-13,99	143
Francisco Javier Campo	129	-	0	-	0	-	0	-	0
Eva Castillo	129	-	0	-	0	-	0	-	0
M. Veronica Fisas	190	3,83	183	12,96	162	15,71	140	26,13	111
Alejandro García-Bragado	28	-76,67	120	0,00	120	1,69	118	31,11	90
Cristina Garmendia	200	18,34	169	177,05	61	-	0	-	0
Ignacio Garralda	21	-76,67	90	-12,62	103	-24,26	136	147,27	55
Jordi Gual	272	-76,35	1.150	0,00	1.150	0,00	1.150	0,00	1.150
M. Amparo Moraleda	206	0,00	206	6,19	194	6,01	183	-28,52	256
Tomás Munisa	625	3,14	606	5,39	575	-43,68	1.021	-	0
John S. Reed	164	10,07	149	18,25	126	2,44	123	36,67	90
Eduardo Javier Sanchiz	230	5,50	218	10,66	197	8,24	182	628,00	25
M. Teresa Santero	107	-	0	-	0	-	0	-	0
José Serna	163	16,43	140	0,00	140	0,00	140	8,53	129
Fernando Maria Ulrich	879	-	0	-	0	-	0	-	0
Koro Usarraga	250	8,23	231	17,26	197	5,91	186	32,86	140
Fundación Caja Canarias	33	-76,43	140	0,00	140	2,94	136	83,78	74
Resultados da Sociedade	5.315	232%	1.601	-23%	2.077	-26%	2.807	34%	2.098
Remuneração Média dos Funcionários	58	-1%	59	-3%	60	3%	59	2%	57

>> OBSERVAÇÕES

A evolução da remuneração média do pessoal entre 2019 e 2020 foi afetada pelo efeito das saídas voluntárias associadas aos Programas ERE de 2019 e de demissão incentivada de 2020 para os trabalhadores mais velhos e por licenças temporárias devido à pandemia. A variação de 2020 para 2021 da remuneração acumulada do Sr. Gortázar deve-se à renúncia voluntária em 2020 à sua remuneração variável, tanto anual como plurianual, como ato de responsabilidade pela situação económica e social excecional gerada pela COVID-19, visto que as suas condições de remuneração permaneceram inalteradas. A remuneração média do pessoal entre 2020 e 2021 é também afetada pela fusão com o Bankia e pelos despedimentos voluntários do ERE em 2021.

Em 2021, um novo Conselheiro Executivo e 5 Conselheiros não Executivos foram nomeados em 26/03/2021, na mesma data 5 Conselheiros não Executivos deixaram o Conselho de Administração.

No que diz respeito à variação do resultado da sociedade em 2021, a formalização da fusão do CaixaBank e do Bankia deve ser tida em conta.

Para a informação da remuneração média dos funcionários, foram utilizados os dados sobre vencimentos e salários, e os dados sobre o número médio de funcionários para o ano, conforme detalhado no relatório de gestão.

>> D. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



Data de aprovação:
17/02/2022

Este relatório anual de remunerações foi aprovado pelo conselho de administração da sociedade, na sua reunião na data:

Indique se existem conselheiros que tenham votado contra ou se tenham absterido em relação à aprovação do presente relatório.

SIM
 NÃO





RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

Data de fim do exercício de referência: [31/12/2021]

NIF: [A08663619]

Denominação Social:

[**CAIXABANK, S.A.**]

Domicílio social:

[CL. PINTOR SOROLLA N.2-4 (VALÊNCIA)]

B. RESUMO GLOBAL DE COMO A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES FOI APLICADA DURANTE O EXERCÍCIO TERMINADO

B.4. Relatório sobre o resultado da votação consultiva da assembleia geral relativa ao relatório anual de remuneração do exercício anterior, indicando o número de abstenções e de votos negativos, em branco e a favor expressos:

	Número	% sobre o total
Votos emitidos	6.078.499.100	75,41
	Número	% sobre emitidos
Votos negativos	86.672.915	1,43
Votos a favor	4.395.663.744	72,31
Votos em branco		0,00
Abstenções	1.596.162.441	26,26

C. DETALHE DAS REMUNERAÇÕES INDIVIDUAIS CORRESPONDENTES A CADA UM DOS CONSELHEIROS

Nome	Tipologia	Período de acumulação do exercício 2021
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Presidente Ejecutivo	Desde 26/03/2021 até 31/12/2021
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	Vice-presidente Dominical	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Conselheiro Delegado	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Sr. JOHN S.REED	Conselheiro Coordenador	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Conselheiro Independente	Desde 26/03/2021 até 31/12/2021
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Conselheiro Independente	Desde 26/03/2021 até 31/12/2021
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Conselheiro Independente	Desde 26/03/2021 até 31/12/2021
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	Conselheiro Outro Externo	Desde 26/03/2021 até 31/12/2021
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	Conselheiro Dominical	Desde 26/03/2021 até 31/12/2021
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	Conselheiro Dominical	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2021 até 31/12/2021
Sr. JORDI GUAL SOLE	Presidente Delegado	Desde 01/01/2021 até 26/03/2021
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS	Conselheiro Dominical	Desde 01/01/2021 até 26/03/2021
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	Conselheiro Dominical	Desde 01/01/2021 até 26/03/2021

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

Nome	Tipologia	Período de acumulação do exercício 2021
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	Conselheiro Dominical	Desde 01/01/2021 até 26/03/2021
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	Conselheiro Dominical	Desde 01/01/2021 até 26/03/2021

C.1. Preencha os quadros seguintes sobre a remuneração individual de cada um dos conselheiros (incluindo a remuneração pelo exercício de funções executivas) acumulada durante o exercício.

a) Remunerações da sociedade objeto do presente relatório:

i) i) Remuneração acumulada em dinheiro (em milhares de €)

Nome	Remuneração fixa	Dietas	Remuneração pela participação em comissões do conselho	Salário	Remuneração variável a curto prazo	Remuneração variável a longo prazo	Indemnização	Outros conceitos	Total exercício 2021	Total exercício 2020
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	69		45	1122	117				1353	
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	90		100						190	171
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	90		50	1917	413				2.470	1.701
Sr. JOHN S. REED	128		36						164	149
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	69		60						129	
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	69		60						129	
Sra. EVA CASTILLO SANZ	69		60						129	
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	69		60						129	
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	90		100						190	183
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	90		110						200	169
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	90		116						206	206
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	90		140						230	218
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	69		38						107	
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	90		73						163	140
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	90		160						250	231
Sr. JORDI GUAL SOLE	258		14						272	1.150

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

Nome	Remuneração fixa	Dietas	Remuneração pela participação em comissões do conselho	Salário	Remuneração variável a curto prazo	Remuneração variável a longo prazo	Indemnização	Outros conceitos	Total exercício 2021	Total exercício 2020
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS	21		12						33	140
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	21		7						28	120
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	21		7						28	120
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	21								21	90

ii) Quadro de movimentos dos sistemas de remuneração baseados em ações e lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados.

Nome	Instrumentos financeiros no início do exercício 2021			Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não	Instrumentos financeiros no final do exercício 2021	
	Denominação do Plano	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes/consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	3º ciclo PIAC 2019-2021				64.023			0,00				
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Plano de bónus 2021						42.653	2,73	116			
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	Plano							0,00				
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	1º ciclo PIAC 2019-2021		51.782					0,00		15.534		36.248
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	3º ciclo PIAC 2019-2021				106.705			0,00				

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

Nome	Instrumentos financeiros no início do exercício 2021			Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício 2021	
	Denominação do Plano	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes/consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTACHE	Plano de Bónus 2021						151.168	2,73	412			
Sr. JOHN S.REED	Plano							0,00				
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Plano							0,00				
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Plano							0,00				
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Plano							0,00				
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	Plano							0,00				
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	Plano							0,00				
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Plano							0,00				
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Plano							0,00				
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Plano							0,00				
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	Plano							0,00				

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

Nome	Instrumentos financeiros no início do exercício 2021			Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício 2021	
	Denominação do Plano	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes/consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	Plano							0,00				
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Plano							0,00				
Sr. JORDI GUAL SOLE	Plano							0,00				
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS	Plano							0,00				
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	Plano							0,00				
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	Plano							0,00				
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	Plano							0,00				

iii) Esquemas de poupança a longo prazo.

Nome	Remuneração por consolidação de direitos a esquemas de poupança
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	

Nome	Remuneração por consolidação de direitos a esquemas de poupança
Sr. JOHN S.REED	
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	
Sra. EVA CASTILLO SANZ	
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	
Sr. JORDI GUAL SOLE	
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS	
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	

Nome	Contribuição do exercício por parte da sociedade (milhares de €)				Montante de fundos acumulados (milhares de €)			
	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados	
	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE								
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI					29	30		
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE			505	511	2.768	2.502	2.690	2.176
Sr. JOHN S.REED								
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA								
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA								
Sra. EVA CASTILLO SANZ								
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH								
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES								
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL								
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ								
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU								

Nome	Contribuição do exercício por parte da sociedade (milhares de €)				Montante de fundos acumulados (milhares de €)			
	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados	
	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ								
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ								
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN								
Sr. JORDI GUAL SOLE								
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS								
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE								
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU								
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO								

iv) Detalhe de outros conceitos

Nome	Conceito	Montante retributivo
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Seguro de Saúde	2
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Prémio de risco de seguro de vida	71
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	Conceito	
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Seguro de Saúde	5

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

Nome	Conceito	Montante retributivo
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Prémio de risco de seguro de vida	65
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Remuneração em espécie revisão médica	2
Sr. JOHN S.REED	Conceito	
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Conceito	
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Conceito	
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Conceito	
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	Conceito	
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	Conceito	
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Conceito	
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Conceito	
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Conceito	
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	Conceito	
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	Conceito	
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Conceito	
Sr. JORDI GUAL SOLE	Conceito	
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS	Conceito	
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	Conceito	
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	Conceito	
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	Conceito	

b) Remunerações aos conselheiros da sociedade cotada pela sua pertença a órgãos de administração das suas entidades dependentes:

i) i) Remuneração acumulada em dinheiro (em milhares de €)

Nome	Remuneração fixa	Dietas	Remuneração pela participação em comissões do conselho	Salário	Remuneraç ão variável a curto prazo	Remuneraç ão variável a longo prazo	Indemnização	Outros conceitos	Total exercício 2021	Total exercício 2020
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ										
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	435								435	435
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	204								204	560
Sr. JOHN S. REED										
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA										
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA										
Sra. EVA CASTILLO SANZ										
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	750								750	
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES										
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL										
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ										
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU										
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ										
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ										
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN										
Sr. JORDI GUAL SOLE										
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS										

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

Nome	Remuneração fixa	Dietas	Remuneração pela participação em comissões do conselho	Salário	Remuneraç ão variável a curto prazo	Remuneraç ão variável a longo prazo	Indemnização	Outros conceitos	Total exercício 2021	Total exercício 2020
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE										
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU										
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO										

ii) Quadro de movimentos dos sistemas de remuneração baseados em ações e lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados.

Nome	Instrumentos financeiros no início do exercício 2021			Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício 2021	
	Denominação do Plano	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes/consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Plano							0,00				
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	Plano							0,00				

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

Nome	Instrumentos financeiros no início do exercício 2021			Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício 2021	
	Denominação do Plano	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes/consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Plano							0,00				
Sr. JOHN S.REED	Plano							0,00				
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Plano							0,00				
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Plano							0,00				
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Plano							0,00				
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	Plano							0,00				
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	Plano							0,00				

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

Nome	Instrumentos financeiros no início do exercício 2021			Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício 2021	
	Denominação do Plano	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes/consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Plano							0,00				
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Plano							0,00				
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Plano							0,00				
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	Plano							0,00				
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	Plano							0,00				
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Plano							0,00				
Sr. JORDI GUAL SOLE	Plano							0,00				

Nome	Instrumentos financeiros no início do exercício 2021			Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício 2021	
	Denominação do Plano	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes/consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS	Plano							0,00				
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	Plano							0,00				
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	Plano							0,00				
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	Plano							0,00				

iii) Esquemas de poupança a longo prazo.

Nome	Remuneração por consolidação de direitos a esquemas de poupança
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	

Nome	Remuneração por consolidação de direitos a esquemas de poupança
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	
Sr. JOHN S.REED	
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	
Sra. EVA CASTILLO SANZ	
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	
Sr. JORDI GUAL SOLE	
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS	
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	

Nome	Contribuição do exercício por parte da sociedade (milhares de €)				Montante de fundos acumulados (milhares de €)			
	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados	
	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE								
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI								
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE								
Sr. JOHN S. REED								
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA								
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA								
Sra. EVA CASTILLO SANZ								
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH								
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES								
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL								
Sra. MARÍA AMPARO MORALED A MARTÍNEZ								
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU								

Nome	Contribuição do exercício por parte da sociedade (milhares de €)				Montante de fundos acumulados (milhares de €)			
	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados	
	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2020
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ								
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ								
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN								
Sr. JORDI GUAL SOLE								
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS								
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE								
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU								
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO								

iv) Detalhe de outros conceitos

Nome	Conceito	Montante retributivo
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	Conceito	
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	Conceito	
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Conceito	
Sr. JOHN S.REED	Conceito	

Nome	Conceito	Montante retributivo
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Conceito	
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Conceito	
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Conceito	
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	Conceito	
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	Conceito	
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Conceito	
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Conceito	
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Conceito	
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	Conceito	
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	Conceito	
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Conceito	
Sr. JORDI GUAL SOLE	Conceito	
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS	Conceito	
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	Conceito	
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	Conceito	
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	Conceito	

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

c) Resumo das remunerações (em milhares de €):

Devem ser incluídos no resumo todos os montantes de remuneração incluídos neste relatório que foram acumulados pelo conselheiro, em milhares de euros.

Nome	Remuneração acumulada na Sociedade					Remuneração acumulada em sociedades do grupo					Total exercício 2021 sociedade + grupo
	Total Remuneração em dinheiro	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por esquemas de poupança	Remuneração por outros conceitos	Total exercício 2021 sociedade	Total Remuneração em dinheiro	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por esquemas de poupança	Remuneração por outros conceitos	Total exercício 2021 grupo	
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAEHE	1.353	116		73	1.542						1.542
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	190				190	435				435	625
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	2.470	412		72	2.954	204				204	3.158
Sr. JOHN S.REED	164				164						164
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	129				129						129
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	129				129						129
Sra. EVA CASTILLO SANZ	129				129						129
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	129				129	750				750	879
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	190				190						190

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

Nome	Remuneração acumulada na Sociedade					Remuneração acumulada em sociedades do grupo					Total exercício 2021 sociedade + grupo
	Total Remuneração em dinheiro	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por esquemas de poupança	Remuneração por outros conceitos	Total exercício 2021 sociedade	Total Remuneração em dinheiro	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por esquemas de poupança	Remuneração por outros conceitos	Total exercício 2021 grupo	
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	200				200						200
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	206				206						206
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	230				230						230
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	107				107						107
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	163				163						163
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	250				250						250
Sr. JORDI GUAL SOLE	272				272						272
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS	33				33						33
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	28				28						28
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	28				28						28

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

Nome	Remuneração acumulada na Sociedade					Remuneração acumulada em sociedades do grupo					Total exercício 2021 sociedade + grupo
	Total Remuneração em dinheiro	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por esquemas de poupança	Remuneração por outros conceitos	Total exercício 2021 sociedade	Total Remuneração em dinheiro	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por esquemas de poupança	Remuneração por outros conceitos	Total exercício 2021 grupo	
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	21				21						21
TOTAL	6.421	528		145	7.094	1.389				1.389	8.483

C.2. Indique a evolução nos últimos 5 anos do montante e da variação percentual da remuneração acumulada por cada um dos conselheiros da sociedade cotada que tenha exercido essa função durante o exercício, dos resultados consolidados da sociedade e da remuneração média numa base de equivalência a tempo inteiro dos trabalhadores da sociedade e das suas filiais que não sejam conselheiros da sociedade cotada.

	Montantes totais acumulados e % de variação anual									
	Exercício 2021	% Variação 2021/2020	Exercício 2020	% Variação 2020/2019	Exercício 2019	% Variação 2019/2018	Exercício 2018	% Variação 2018/2017	Exercício 2017	
Conselheiros executivos										
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHÉ	1.542	-	0	-	0	-	0	-	0	
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	3.158	35,83	2325	-24,56	3.082	4,05	2.962	6,13	2.791	
Conselheiros externos										
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	129	-	0	-	0	-	0	-	0	
Sra. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	28	-76,67	120	0,00	120	-2,44	123	-13,99	143	

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

	Montantes totais acumulados e % de variação anual								
	Exercício 2021	% Variação 2021/2020	Exercício 2020	% Variação 2020/2019	Exercício 2019	% Variação 2019/2018	Exercício 2018	% Variação 2018/2017	Exercício 2017
Sr. FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	129	-	0	-	0	-	0	-	0
Sra. EVA CASTILLO SANZ	129	-	0	-	0	-	0	-	0
Sra. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGES	190	3,83	183	12,96	162	15,71	140	26,13	111
Sr. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	28	-76,67	120	0,00	120	1,69	118	31,11	90
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	200	18,34	169	177,05	61	-	0	-	0
Sr. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	21	-76,67	90	-12,62	103	-24,26	136	147,27	55
Sr. JORDI GUAL SOLE	272	-76,35	1.150	0,00	1.150	0,00	1.150	0,00	1.150
Sra. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	206	0,00	206	6,19	194	6,01	183	-28,52	256
Sr. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	625	3,14	606	5,39	575	-43,68	1021	-	0
Sr. JOHN S.REED	164	10,07	149	18,25	126	2,44	123	36,67	90
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	230	5,50	218	10,66	197	8,24	182	628,00	25
Sra. MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	107	-	0	-	0	-	0	-	0
Sr. JOSÉ SERNA MASIÁ	163	16,43	140	0,00	140	0,00	140	8,53	129
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	250	8,23	231	17,26	197	5,91	186	32,86	140

RELATÓRIO ANUAL SOBRE REMUNERAÇÕES DOS CONSELHEIROS DE SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

	Montantes totais acumulados e % de variação anual								
	Exercício 2021	% Variação 2021/2020	Exercício 2020	% Variação 2020/2019	Exercício 2019	% Variação 2019/2018	Exercício 2018	% Variação 2018/2017	Exercício 2017
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS	33	-76,43	140	0,00	140	2,94	136	83,78	74
Sr. FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	879	-	0	-	0	-	0	-	0

D. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Este relatório anual de remunerações foi aprovado pelo conselho de administração da empresa na sua reunião realizada nesta data:

[17/02/2022]

Indique se existem conselheiros que tenham votado contra ou se tenham absterido em relação à aprovação do presente Relatório.

[] Sim
[✓] Não